SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3425

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
ATA DA QUADRAGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMBASP

ATA DA QUADRAGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMBASP. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, com início às onze horas, na sede do CREA, sito à Rua José Justiniano Paiva, 03, Vila Bueno, Varginha/MG, 37.006-520, deu-se a abertura da Quadragésima Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, pelo Presidente da AMBASP/CIMBASP, José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, convocada nos termos do estatuto vigente. Verificada a existência de quórum, a reunião contou com as presenças dos seguintes Prefeitos dos municípios associados/consorciados: Lázaro Roberto Silva, Prefeito de Campanha;Hélcio Antônio Chagas Reis, Prefeito de Carmo da Cachoeira; José Antônio de Carvalho, Prefeito de Carvalhópolis; Rossano de Oliveira, Prefeito de Coqueiral;José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem; Brian Mendes Drago, Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí;Vérdi Lúcio Melo, Prefeito de Varginha;NirleiCristiani, Prefeito de Ilicínea; Tarcísio Valkimar Batista, Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP e demais presentes. Após cumprimentar a todos, o Presidente da AMBASP/CIMBASP, José Elias Figueiredo,declarou instalada a presente Assembleia, dando início ao processo de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da AMBASP/CIMBASP para os exercícios de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro, havendo três manifestações para compor a Diretoria. Os Prefeitos presentes, em elogiável consenso, aclamaram a chapa que ficou assim constituída, segundo decisão do plenário. A Diretoria e o Conselho Fiscal da AMBASP: DIRETORIA - PRESIDENTE:NirleiCristiani, **Prefeito de Ilicínea**; 1º VICE-PRESIDENTE:Brian Mendes Drago, **Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí**, 2º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Carvalho, **Prefeito de Carvalhópolis**; e para o CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS:1º MEMBRO - PRESIDENTE: Lázaro Roberto Silva, **Prefeito de Campanha;** 2º MEMBRO: José Elias Figueiredo, **Prefeito de Santana da Vargem**;3º MEMBRO: Rossano de Oliveira, **Prefeito de Coqueiral** e os MEMBROS SUPLENTES: 1º MEMBRO: Hélcio Antônio Chagas Reis, **Prefeito de Carmo da Cachoeira**;2º MEMBRO: Vérdi Lúcio Melo, **Prefeito de Varginha**; 3º MEMBRO:Letícia Aparecida Belato Martins, **Prefeita de Monsenhor Paulo.** A Diretoria e o Conselho Fiscal do CIMBASP ficaram assim constituídos: DIRETORIA - PRESIDENTE: NirleiCristiani, **Prefeito de Ilicínea**; 1º VICE-PRESIDENTE:Brian Mendes Drago, **Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí**, 2º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Carvalho, **Prefeito de Carvalhópolis**; e para o CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS: 1º MEMBRO - PRESIDENTE: Lázaro Roberto Silva, **Prefeito de Campanha;** 2º MEMBRO: José Elias Figueiredo, **Prefeito de Santana da Vargem**;3º MEMBRO: Rossano de Oliveira, **Prefeito de Coqueiral** e os MEMBROS SUPLENTES: 1º MEMBRO: Hélcio Antônio Chagas Reis, **Prefeito de Carmo da Cachoeira**;2º MEMBRO: Vérdi Lúcio Melo, **Prefeito de Varginha**; 3º MEMBRO:Letícia Aparecida Belato Martins, **Prefeita de Monsenhor Paulo.** Em seguida, conforme determinação estatutária, ficou definido que a posse dos membros eleitos se dará no dia 04/01/2023, em hora e local a serem definidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Rosana de Fátima Venga Costa e Silva, redigi e transcrevi a presente Ata que após sua leitura e aprovação por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente da AMBASP/CIMBASP, pelos Prefeitos associados/consorciados presentes, pelo(s) representantes) legal(ais) presente(s) e pelo Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem e Presidente da AMBASP – 2021/2022

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA AMBASP -2023 e 2024:

Nirlei Cristiani
PRESIDENTE – Prefeito de Ilicínea
Brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 17.882.634 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.236.426-87, residente e domiciliado na Av. José Orlando Mendes, 13, Bairro Bela Vista, Ilicínea/MG, CEP: 37.175-000

Brian Mendes Drago
1º VICE-PRESIDENTE – Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí
Brasileiro, casado, empresário, portador do RG MG 6.168.994, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.302.448-36, residente e domiciliado na Av. Brasília, 70 – Santa Rita, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000.

José Antônio de Carvalho
2º VICE-PRESIDENTE – Prefeito de Carvalhópolis
Brasileiro, casado, agricultor, portador do RG M-3.462.178, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.326.946-34, residente e domiciliado no Sitio Barro Branco, SN, Zona Rural, Carvalhópolis/MG, CEP: 37.760-000.

CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS:

Lázaro Roberto Silva
1º MEMBRO – PRESIDENTE: Prefeito de Campanha
Brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-8.036.184, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.769.536-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Lisboa de Carvalho, 21, Campanha/MG, CEP: 37.400-000.

José Elias de Figueiredo
2º MEMBRO – Prefeito de Santana da Vargem
Brasileiro, casado, técnico de seguro social INSS, portador do RG M-3.188.390, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.513.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos da Silva,41, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000.

Rossano de Oliveira
3º MEMBRO – Prefeito de Coqueiral
Brasileiro, casado, bancário, portador do RG M-1.725.785, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.391.376-91, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 23A, Centro, Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000.

CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTES:

Hélcio Antônio Chagas Reis
1º MEMBRO – Prefeito de Carmo da Cachoeira
Brasileiro, casado, agricultor, portador do RG M-4.580.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.981.016-15, residente e domiciliado na Rua Antônio R. Vilela, 43, Centro, Carmo da Cachoeira/MG, CEP: 37.225-000.

Vérdi Lúcio Melo
2º MEMBRO – Prefeito de Varginha
Brasileiro, casado, contador, portador do RG 6.158.276, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.371.386-87, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 620, Santana, Varginha/MG, CEP37.048-673.

Letícia Aparecida Belato Martins
3º MEMBRO – Prefeito de Monsenhor Paulo
Brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG M-5.345.868, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.911.016-68 , residente e domiciliada na Rua Dr. Jeferson de Oliveira, 111 – Centro. Monsenhor Paulo/MG, CEP: 37405-000.

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CIMBASP - 2023 e 2024:

Nirlei Cristiani
PRESIDENTE – Prefeito de Ilicínea
Brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 17.882.634 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.236.426-87, residente e domiciliado na Av. José Orlando Mendes, 13, Bairro Bela Vista, Ilicínea/MG, CEP: 37.175-000

Brian Mendes Drago
1º VICE-PRESIDENTE – Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí
Brasileiro, casado, empresário, portador do RG MG 6.168.994, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.302.448-36, residente e domiciliado na Av. Brasília, 70 – Santa Rita, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000.

José Antônio de Carvalho
2º VICE-PRESIDENTE – Prefeito de Carvalhópolis
Brasileiro, casado, agricultor, portador do RG M-3.462.178, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.326.946-34, residente e domiciliado no Sitio Barro Branco, SN, Zona Rural, Carvalhópolis/MG, CEP: 37.760-000.

CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS:

Lázaro Roberto Silva
1º MEMBRO – PRESIDENTE: Prefeito de Campanha
Brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-8.036.184, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.769.536-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Lisboa de Carvalho, 21, Campanha/MG, CEP: 37.400-000.

José Elias de Figueiredo
2º MEMBRO – Prefeito de Santana da Vargem
Brasileiro, casado, técnico de seguro social INSS, portador do RG M-3.188.390, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.513.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos da Silva,41, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000.

Rossano de Oliveira
3º MEMBRO – Prefeito de Coqueiral
Brasileiro, casado, bancário, portador do RG M-1.725.785, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.391.376-91, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 23A, Centro, Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000.

CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTES:

Hélcio Antônio Chagas Reis
1º MEMBRO – Prefeito de Carmo da Cachoeira
Brasileiro, casado, agricultor, portador do RG M-4.580.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.981.016-15, residente e domiciliado na Rua Antônio R. Vilela, 43, Centro, Carmo da Cachoeira/MG, CEP: 37.225-000.

Vérdi Lúcio Melo
2º MEMBRO – Prefeito de Varginha
Brasileiro, casado, contador, portador do RG 6.158.276, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.371.386-87, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 620, Santana, Varginha/MG, CEP37.048-673.

Letícia Aparecida Belato Martins
3º MEMBRO – Prefeito de Monsenhor Paulo
Brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG M-5.345.868, inscrita no CPF/MF sob o nº903.911.016-68, residente e domiciliada na Rua Dr. Jeferson de Oliveira, 111 – Centro. Monsenhor Paulo/MG, CEP: 37405-000.

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo da AMBASP/CIMBASP

ROSANA DE FÁTIMA VENGA COSTA E SILVA
Secretária da Mesa

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:6F61E0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 030/2022. CONTRATO Nº 010/2022. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 016/2022. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº. 03.637.186/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento em equipamentos de vigilância eletrônica. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00. VIGÊNCIA: 12 meses, sendo 02/01/23 A 31/12/2023.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F7AD3DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 02/01/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$123.607,50 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:114B4508

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO ***DE 2023.***

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Lei Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021; e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear para as funções que menciona os respectivos agentes, para o exercício de 2023, considerando os dispositivos previstos na Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021:

I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação: ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA.
II – Membros da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Contratação Permanente: JÚLIO CESAR DA SILVA SOBRINHO SANTOS e NATASHA MATTAR RIBEIRO.
III – Pregoeiro: PAULO GUSTAVO NAVES PENNA.
IV – Equipe de Apoio do Pregoeiro: DANIEL VICTOR DA COSTA SANTOS E MARCO TÚLIO GONÇALVES SILVA.
Art. 2º.Fica nomeado para substituir a Presidente da CPL e Agente de Contratação, em caso de ausência ou impedimento, o membro da CPL e da Comissão de Contratação Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos.
Art. 3º. Fica nomeado para substituir o Pregoeiro, em caso de ausência ou impedimento, o membro da equipe de apoio Daniel Victor da Costa Santos.
Art. 4º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 03 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9B1A027B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA - PLAM.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 01/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e **Plano De Assistência Médica Mineira Ltda - PLAM**. assinado em 03/01/2023. Objeto: Efetivar o reajuste de valor autorizado pela Resolução Normativa 309 da ANS. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 03 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:69FD6759

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, e Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, firmado em 14/12/2022. Objeto: Contratação da Caixa Econômica Federal, na qualidade de administradora do Fundo de Estruturação de Projetos, da Caixa Econômica Federal – FEP, para executar para os Municípios consorciados ao CIDES e participantes a estruturação de projeto de concessão no setor de saneamento básico, modalidade resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar – serviços divisíveis. Base Legal: art. 5ª da Lei Federal 13.529/2017 c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global do Projeto: R$8.041.047,46 (oito milhões, quarenta e um mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Valor global da contrapartida: R$ 804.104,75 (oitocentos e quatro mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir desta publicação. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:DF189539

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia para Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Caio Lopes Chagas**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Ouvidor** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 03 de Janeiro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:66919DDC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EMPRESARIAL FIRMADO ENTRE O CIDES E METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 63327, Apólice nº 69400 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e METLIFE Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, CNPJ nº 02.102.498/0001-29, assinado em 02/07/2022. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 03 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:726EC4E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 81/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022.

Amvap Saúde – Homologação. Processo nº 81/2022 – Dispensa de Licitação nº 47/2022. Objeto: Locação de software de gestão pública. Contratada: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda., CNPJ nº 04.235.413/0001-06. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II. Valor do Contrato 622/2022: R$26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). Homologo a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 29 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:42D67161

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 04, de 03 de janeiro de 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Tales Cesar Pires Lopes para exercer as atividades de liquidante de despesas.
Art. 2º O servidor designado por esta portaria desenvolverá os trabalhos até que seja editada norma dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.
Art. 3º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual a sua executora não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2022.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:8B4086AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DEMISSÍVEIS AD NUTUM.

PORTARIA 461/2022

"Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão demissíveis ad nutum."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º da Lei nº 224/2007, bem como pelo art. 65 do Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exonerados coletivamente os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão:
I – Assessor Jurídico - Jóber Queiroz Cardoso Júnior;
II – Assessor de Comunicação – Roselady Aparecida Guedes de Melo
III – Controlador Interno – Ana Paula Bitencourt;
IV – Tesoureiro – Dalton José Martins Dornellas;
V – Assessor de Contabilidade – Mauricio Júlio Pereira;
VI – Assessor de Controle Interno – Maria Aparecida Ferreira;
VII – Assessor de Secretaria – Vanda Lúcia Gomes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos em 31 de dezembro de 2022.

Catas Altas, 23 de dezembro de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:EB28AC1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COLETIVA DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DEMISSÍVEIS AD NUTUM.

PORTARIA nº:464/2023

"Dispõe sobre a nomeação coletiva de servidores ocupantes de cargos em comissão demissíveis "*ad nutum*."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial, de acordo com a competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, § 4º, alínea "I", da Lei nº 224/2007 e pelo art. 65 do Regimento Interno, **DECIDE:**
Art. 1º – Ficam coletivamente nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargos em comissão.
I – Assessor Jurídico - Jóber Queiroz Cardoso Júnior;
II – Assessor de Comunicação – Roselady Aparecida Guedes de Melo;
III – Controlador Interno – Ana Paula Bitencourt;
IV – Tesoureiro – Dalton José Martins Dornellas;
V – Assessor de Contabilidade – Mauricio Júlio Pereira;
VI – Assessor de Controle Interno – Maria Aparecida Ferreira;
VII – Assessor de Secretaria – Vanda Lúcia Gomes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Catas Altas, 03 de janeiro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:0DA62D90

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DEMISSÍVEL AD NUTUM.

PORTARIA nº:465 /2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão demissível "*ad nutum*."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial, de acordo com a competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, § 4º, alínea "I", da Lei nº 224/2007 e pelo art. 65 do Regimento Interno, **DECIDE:**
Art. 1º – Fica nomeada a seguinte servidora para ocupar o respectivo cargo em comissão:
– Advogado Auxiliar – Sandy Kelli do Carmo Sena.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catas Altas, 03 de janeiro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:D918AE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE 013/2023

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a Senhora **ANA PAULA ALMEIDA TRINDADE**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 087.258.576-06, Carteira de Identidade nº MG – 14.884.598, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

ANA PAULA ALMEIDA TRINDADE
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:05BB7A7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 014/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, a Senhora **REBECA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 132.020.466-08, Cédula de Identidade nº MG-19.982.979, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução Nº 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

REBECA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8F54310D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023, ORIUNDO DA ARP N.º 01/2022. Objeto: Aquisições parceladas de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda, CNPJ 11.154.668/0001-00. Valor total estimado: R$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais). Período de Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.01.1.00.00-32.

Curvelo/MG, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C6E19681

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (PORTARIA Nº 683/2023)

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 683, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. Objeto: Retificação de informação. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV, Edição nº 3424, página 19, datado de 03 de janeiro de 2023, **onde se lê**:

"PORTARIA N.º 683, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
[...]
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.
Vereador Emerson de Souza - Presidente"

leia-se*:*

*"*PORTARIA N.º 683, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
[...]
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente"

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F7FF57DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DIRETORA GERAL LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001-2023

Poder Legislativo –Agente Público – Nomeação – Diretora Geral Legislativo – Providências.

O Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "k" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 035-2020,

RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia Júlia Aparecida Meireles Coelho, brasileira, solteira, graduada em Direito, para exercer o Cargo Público Comissionado de Diretora Geral Legislativa da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, designada para exercer suas funções no âmbito deste Poder Legislativo na Cidade de Desterro do Melo.
Art. 2º - As condições de exercício da nomeado e as atribuições do cargo são dispostas na Lei Complementar nº 035-2020, inclusive o Anexo III quanto às atribuições.
Art. 3º - O servidor deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:EADC6802

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO PROCURADORA GERAL LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 002-2023

Poder Legislativo –Agente Público – Nomeação – Procuradora Geral Legislativa – Providências.

O Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "k" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 035-2020.
RESOLVE:
Art. 1° - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia a Sra. Anne Paula Silva, brasileira, solteira, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, para exercer o Cargo Público Comissionado de Procuradora Geral Legislativa da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, designada para exercer suas funções no âmbito deste Poder Legislativo na Cidade de Desterro do Melo.
Art. 2º - As condições de exercício da nomeada e as atribuições do cargo são dispostas na Lei Complementar nº 035-2020, inclusive o Anexo III quanto às atribuições.
Art. 3º - A servidora deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:9114B719

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 003-2023

Poder Legislativo –Agente Público – Nomeação – Auxiliar de Serviços Gerais – Providências.

O Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "k" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 035-2020.
RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia a Sr. Gabriel Fernandes Augusto de Melo, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo Público Comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, designado para exercer suas funções no âmbito deste Poder Legislativo na Cidade de Desterro do Melo.
Art. 2º - As condições de exercício da nomeado e as atribuições do cargo são dispostas na Lei Complementar nº 035-2020, inclusive o Anexo III quanto às atribuições.
Art. 3º - O servidor deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C6E4BF7E

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 004-2023

"NOMEIA CONTROLADORA INTERNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso II do art.33 da Lei Orgânica Municipal, no art. 60 do Regimento Interno e RESOLUÇÃO N°04/2022 que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno nos Termos do Art.31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Cria a Unidade de Controle Interno da Câmara Legislativa do Município de Desterro do Melo e dá outras Providências."
RESOLVE:
Art.1º - Nomear como Controladora Interna para o Exercício de 2023, a servidora efetiva Fernanda Guilherme de Araújo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:671B2A45

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA NOMEAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 05/2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;
Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como **DECRETO LEGISLATIVO N.° 01/2022 QUE "** REGULAMENTA A LEI FEDERAL N.° 14.133, DE 01 DE ABRIL

DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO/MG.
Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Minas Gerais, a servidora efetiva **Juliana Peres Milagres Souza**, em conformidade com art. 8° da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora Júlia Aparecida Meireles Coelhoe o Servidor Ragner Brandão de Magalhães de Souza.
Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Desterro do Melo, 03 de janeiro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:BEDA7741

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA SESSÃO

Processo Licitatório – nº 007/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12h30, na sede da Câmara Municipal de Formiga/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 76/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10, em razão do Processo Licitatório – nº 007/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022, para o recebimento dos INVÓLUCROS 01 e 03, Proposta Técnica de Vias Não Identificadas, e Vias Identificadas respectivamente, ata de julgamento da propostas técnicas, bem como planilhas com as pontuações e justificativas da análise. A Comissão Permanente de Licitação convoca nova sessão pública para o dia 06/01/2022, às 08h30, na Sede da Câmara Municipal de Formiga, para abertura do INVÓLUCRO 02 (Via Identificada) e comparação do INVÓLUCRO 02 (Via Identificada) com o INVÓLUCRO 01 (Via Não Identificada) do plano de comunicação publicitária, bem como para proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica e demais atos pertinentes ao certame. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos da lei assinamos:

Comissão Permanente de Licitação:

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
Presidente

JOSÉ CARLOS DE CAMPOS
Relator - Interino

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Membro – Interino

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:974266A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO 2022

PORTARIA Nº 14/2022

Exonera Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Exonerar a servidora Flávia Moreira Carneiro, do Cargo Diretor, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2022.

Guaraciaba, 30 de dezembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 15/2022

Exonera Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Exonerar o servidor Hortênsia Martins da Silva, do Cargo Assessor Legislativo, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2022.

Guaraciaba, 30 de dezembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 16/2022

Exonera Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Exonerar a servidora Edvânia de Castro Dias e Araújo, do Cargo Assessor Contábil, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2022.

Guaraciaba, 30 de dezembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 17/2022

Exonera Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Exonerar o servidor Vinícius Ibrahim Silva, do Cargo Assessor Jurídico – Procurador da Câmara, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2022.

Guaraciaba, 30 de dezembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 18/2022

Exonera Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Exonerar o servidor Elisvânia Aparecida Rosa, do Cargo Assessor Parlamentar, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2022.

Guaraciaba, 30 de dezembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F7F93080

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO 2023

PORTARIA Nº 01/2023

Nomeia Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Nomear a servidora Flávia Moreira Carneiro, do Cargo Diretor, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor dia 02 de janeiro de 2023.

Guaraciaba, 03 de janeiro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 02/2023

Nomeia Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Nomear o servidor Hortênsia Martins da Silva, do Cargo Assessor Legislativo, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023.

Guaraciaba, 03 de janeiro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 03/2023

Nomeia Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Nomear a servidora Edvânia de Castro Dias e Araújo, do Cargo Assessor Contábil, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023.

Guaraciaba, 03 de janeiro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 04/2023

Nomeia Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Nomear o servidor Vinícius Ibrahim Silva, do Cargo Assessor Jurídico – Procurador da Câmara, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023.

Guaraciaba, 03 de janeiro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 05/2023

Nomeia Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Nomear o servidor Elisvânia Aparecida Rosa, do Cargo Assessor Parlamentar, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023.

Guaraciaba, 03 de janeiro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:80675AED

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023

PRESTAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, estabelecida a Rua Coração de Maria n.º 232 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pelo Presidente Sr.. **Valdeci Arlindo Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraciaba/MG, portador de carteira de Identidade nº MG11123132/SSP/MG e CPF nº 053.657.486-38 e de outro lado a Srta**. Veronice Aparecida Gonçalves**, residente na Rua João Paulo II, Centro, Guaraciaba/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG - 21860423 e do CPF n° 702.618.326-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento de Prestação de Serviços por tempo determinado, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO - Constitui objeto do presente, a contratação temporária, por excepcional interesse público, para exercício da função de CONTINUO SERVENTE**".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO - A CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO, pela execução do objeto constante o valor mensal de 1 (hum) salário mínimo vigente, mensalmente, sendo a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023, encerrando-se em 30 de junho de 2023 podendo ser rescindido a qualquer tempo, nos termos da cláusula sétima.

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES: O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa estatutária, não sendo aplicável as normas da CLT.

§ 1º - As despesas decorrentes do previsto na cláusula segunda serão realizadas através da dotação orçamentária nº. 01.031.0101.4002.0000 – F: 00005 – Contratação por Tempo Determinado.

§ 2º - Todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão de obrigação da contratante.

CLAÚSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO – Execução de serviços de conservação, limpeza e manutenção de unidades administrativas do Poder Legislativo; Execução de serviços de conservação e manutenção em móveis e utensílios que integram o patrimônio público municipal; Execução de serviços de copa, cozinha e serventia nas unidades do Poder Legislativo e Execução de tarefas de conservação, manutenção, limpeza e serventia comuns ao cargo existentes ou a serem criadas a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O contratado qualificado no preâmbulo esta sujeito a todos os deveres, obrigações e penalidades previstos no estatuto dos servidores públicos municipais, estando sujeito a processo administrativo na forma disposta em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO*:* À administração é facultada, em razão de interesse público, a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, mediante notificação prévia com prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

§ 2º - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO*:* Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexeqüível.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - As partes, elegem o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de execução e interpretação do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraciaba/MG, 03 de janeiro de 2023.

Contratante
VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

VERONICE APARECIDA GONÇALVES
Contratada

Testemunha
Edvania de Castro Dias e

Testemunha
Araújo Elisvânia Aparecida Rosa Silva

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:263BD536

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA ELETRÔNICA DA 22ª ORDINÁRIA DE 2022 DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária; Abertura: 15/12/2022 - 19:45; Encerramento: 15/12/2022 - 19:53

Mesa Diretora: Presidente: DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB; Vice-Presidente: JOSÉ RONALDO PEREIRA/MDB; Secretário da Mesa: TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Sessão: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alexandre Sabino Braga / PTB; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Considerações Finais: A presente reunião ordinária destinou-se à eleição de Renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio da atual legislatura (01/01/2013 à 31/12/2024), conforme dispõe o Art. 20, §2º da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, c/c Art. 22 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda Organizacional n.º 009, de 25 de junho de 2021. Foram deferidos os registros de duas Chapas para concorrer às eleições, denominadas Chapa 02 e Chapa 03. A Chapa 01 teve seu registro cancelado. As Chapas possuem as

seguintes composições: Chapa 02: Presidente: Henrique Júnior da Silva, Vice-Presidente: Sinvaldo José Lopes, Secretário da Mesa Toni Toshio Yamashita e Suplente de Secretário: Elivelton da Silva. Chapa 03: Presidente: Tony Sandro de Lima, Vice-Presidente: Alex Samuel Messias Borges, Secretário da Mesa: Alexandre Sabino Braga e Suplente de Secretário: Devanil Laurindo da Silva. Após realizadas as deliberações mediante voto oral e impresso, em cumprimento as regras regimentais, a Chapa 02 foi eleita por 5 (cinco) votos contra 04 (quatro) da Chapa 03. Desta forma, o senhor Presidente declarou eleita a Chapa 02, a qual fica empossada automaticamente à partir de 01 de janeiro de 2023, para mandato até o dia 31/12/2024. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:85DAC54A

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituem atribuições inerentes do Tesoureiro desta Câmara Municipal, senhor Nivaldo Donizete de Almeida, Matrícula 0010, portador do CPF n.º 050.423.376-95, nomeado pela Portaria n.º 22, de 03 de setembro de 2013, conjuntamente com o Presidente da Câmara, senhor Henrique Júnior da Silva, portador do CPF n.º 074.559.206-60.

I - Emitir cheques;
II - Abrir e encerrar contas de depósito;
III - Autorizar cobrança;
IV - Receber, passar recibo e dar quitação;
V - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI - Requisitar talonários de cheques;
VII - Autorizar débito em contas relativo a operações;
VIII - Sustar/contra-ordenar cheques;
IX - Cancelar cheques;
X - Baixar cheques;
XI - Efetuar resgates e aplicações financeiras;
XII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV - Efetuar transferências por meio eletrônico;
XV - Consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos;
XVI - Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XVII - Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XVIII - Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
XIX - Emitir comprovantes;
XX - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de janeiro de 2023.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

SINVALDO JOSÉ LOPES
Vice-Presidente

TONI TOSHIO YAMASHITA
1º Secretário

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7646F355

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 10 de janeiro de 2023, as 19h30min., para eleição dos membros das Comissões Permanentes desta Câmara Municipal, para o biênio 2023 à 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:53C20DC9

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/11/2022

Ata Eletrônica da 20ª Ordinária de 2022 da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 22/11/2022 - 19:46 ; Encerramento: 22/11/2022 - 20:18

Mesa Diretora: Presidente: DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; Vice-Presidente: JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; Secretário da Mesa: TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Sessão: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB L

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 50 de 2022, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 35/2022, em deliberação única, nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 210, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência Especial e o Projeto de Lei Ordinária 50/2022, ambos por unanimidade, em Turno Único. ; 2 – Projeto De Lei Ordinária nº 51 de 2022, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 36/2022, em deliberação única, nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 211, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência Especial e o Projeto de Lei Ordinária 51/2022, ambos por unanimidade, em Turno Único. ; 3 - Projeto de Lei Ordinária nº 53 de 2022,

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 37/2022, em deliberação única, nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 214, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência Especial e o Projeto de Lei Ordinária 53/2022, ambos por unanimidade, em Turno Único. ; 4 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2022, REGULAMENTA A CONCESSÇÃO DE ADICIONAL PARA aTIVIDADES PENOSAS, INSALUBRES E DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em primeiro turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 116, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n º001, em primeiro turno. ; 5 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2022, INSTITUI A LISTA ELETRÔNICA DE ESPERA POR VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em segundo turno. Autor: ELIVELTON DA SILVA, Número de Protocolo: 132, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n º001, em segundo turno. ; 6 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2022, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.249/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 120, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Retirado de Pauta - Obs.: Projeto retirado de pauta em razão de apresentação de emenda pelo Vereador Henrique da Silva Júnior, por ocasião dos debates. ; 7 - Projeto de Lei Complementar nº 12 de 2022, ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 25 DE ABRIL DE 2022. - Obs.: 1º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 181, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; 8 - Projeto de Lei Complementar nº 13 de 2022, ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 11 DE MARÇO DE 2022. - Obs.: 1º turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 185, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; 9 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022, ALTERA A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em primeiro turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 204, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n º001, em primeiro turno. ; 10 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2022, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em primeiro turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 205, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n º001, em primeiro turno. ; 11 - Projeto de Lei Complementar nº 16 de 2022, ALTERA A LEI 652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em primeiro turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 206, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n º001, em primeiro turno. ; 12 - Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2022, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em primeiro turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 208, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n º001, em primeiro turno. ; 13 - Projeto de Lei Complementar nº 19 de 2022, CONCEDE AUMENTO REAL AO VENCIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em primeiro turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 213, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n º001, em primeiro turno.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3C715515

MESA DIRETORA
ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 22/11/2022

Ata Eletrônica da 13ª Extraordinária de 2022 da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária; Abertura: 22/11/2022 - 20:20 ; Encerramento: 22/11/2022 - 20:38

Mesa Diretora: Presidente: DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB

Lista de Presença na Sessão: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2022, REGULAMENTA A CONCESSÇÃO DE ADICIONAL PARA ATIVIDADES PENOSAS, INSALUBRES E DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. -Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º001, em segundo turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 116, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **2 - Projeto de Lei Complementar nº 12 de 2022**, ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 25 DE ABRIL DE 2022. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em segundo turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 181, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **3 - Projeto de Lei Complementar nº 13 de 2022**, ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 11 DE MARÇO DE 2022. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em segundo turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 185, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **4 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022**, ALTERA A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em segundo turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 204, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ; **5 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2022**, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em segundo turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 205, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **6 -**

Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2022, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em segundo turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 208, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **7 - Projeto de Lei Complementar nº 16 de 2022**, ALTERA A LEI 652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em segundo turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 206, Turno: 1ª e 2ª
Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; 8 - Projeto de Lei Complementar nº 19 de 2022, CONCEDE AUMENTO REAL AO VENCIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em segundo turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 213, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2C91DE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a ratificação da nomeação da servidora efetiva Thalita Cintra de Pádua para a função de controladora interna.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Ratificar a nomeação da servidora pública efetiva desta Casa Thalita Cintra de Pádua, inscrita no CPF sob o nº 094.326.026-48, conforme Portaria nº 23 de 27 de maio de 2022, para exercer a função de controladora interna, nos termos da Resolução nº 4/2022 da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 02 de janeiro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:68426659

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE POSSE MESA DA MESA DIRETORA DE JOÃO MONLEVADE Nº 16/2023

Atendendo ao que determina os artigos 9º e 41, inciso III, e artigo 86 do Regimento Interno em vigor, no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, sob a Presidência do Vereador Gustavo José Dias Maciel, compareceram para fins de posse nas dependências da Câmara Municipal de João Monlevade, os membros eleitos da Mesa Diretora para o exercício do biênio 2023/2024: vereadores Fernando Linhares Pereira - Presidente; Gustavo José Dias Maciel - Vice-Presidente; Lieberth Oliveira Silva - 1° Secretário; Revetrie Silva Teixeira - 2° Secretário, os quais assumiram o compromisso de exercer as suas atribuições, obedecendo a Lei Orgânica, o Regimento Interno e as Leis vigentes. E, para tudo constar, lavrou-se o presente termo.

Mesa Diretora (biênio 2023/2024)

FERNANDO LINHARES PEREIRA -
Presidente;

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL -
Vice-Presidente;

LIEBERTH OLIVEIRA SILVA -
1° Secretário;

REVETRIE SILVA TEIXEIRA -
2° Secretário,

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:6C42060B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PRC Nº 01/2023 - AQUISIÇÃO DE LANCHE COM APAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação referente ao PRC nº 01/2023, nos termos do Inciso XIII do Artigo 24, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, inscrita no CNPJ nº 07.472.312/0001-47, estabelecida na Rua José Xavier, nº 200, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, para a aquisição de lanche para Empregados Públicos e Vereadores, no valor de R$ R$ 10.029,50 (dez mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos) .

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:1A439C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ADOLFO BARRETO RICHARD** do cargo público comissionado de Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 021/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente (2023/2024)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:CD2CB68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEIAR o servidor **PAULO HENRIQUE FERRAZ ALVES** para ocupar o cargo comissionado de PROCURADOR JURÍDICO - símbolo CA-PJ no dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 03 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:AB6BAD8F

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEIAR o servidor **GILBERTO PEREIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo comissionado de CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE - símbolo CA-CGP no dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 03 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D39704E9

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora **HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ** para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - símbolo CA-SCL no dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 03 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:7A9E976B

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CLÁUDIO JOSÉ DE ARVELOS** para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL - símbolo CA-APGC no dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 03 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:F917CD5C

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ELIAS MIRANDA DE RESENDE** para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO - símbolo CA-SEX no dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 03 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:F59DEE5A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA Nº 47, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO EM PLENÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria nº 47, de 1º de fevereiro de 2021, que designou o servidor **VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, para a função gratificada de assessoramento ao Plenário da Câmara Municipal no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 03 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:2B574BE4

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora **JACIRA APARECIDA SILVA** do cargo comissionado de Secretário Executivo a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:EE8733C9

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor **VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO** para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO - símbolo CA-SEX a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 03 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:5DA7A1B9

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N° 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

REAJUSTA O VALOR A SER CREDITADO NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal; e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.395, de 21 de dezembro de 2021, concede auxílio-alimentação a ser creditado em cartão alimentação aos servidores da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o "caput" do art. 5º da Lei Municipal nº 5.395, de 21 de dezembro de 2021, determina que o valor a ser creditado será reajustado através de Portaria do Poder Legislativo;
RESOLVE:

Art. 1° Reajustar o valor a ser creditado no cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em 6 % (seis por cento).
Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:ACC96205

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e atendendo às indicações do tesoureiro da Mesa Diretora 2023/2024, nos termos do artigo 40, inciso IX, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, com a seguinte composição:

I - Presidente: Vinicius de Oliveira Ancelmo.
II - Membros: Diogo Seiji Moriya e Lucas Favalli Barbosa Viana.
III - Suplentes: Edna Maria de Lima Silva, Jacira Aparecida Silva e Helenir Goncalves da Fonseca Luiz.

Art. 2º Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, o servidor abaixo para exercer as atribuições de Pregoeiro Oficial:

I - Pregoeiro: Titular: Vinicius de Oliveira Ancelmo.
II - Suplente: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira.

Art. 3º Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio ao Pregão:

I - Membros: Andréia Côrtes Pereira Queiroz, Diogo Seiji Moriya e Lucas Favalli Barbosa Viana.
II - Suplentes: Edna Maria de Lima, Gilberto Pereira de Souza e Paulo Eustáquio da Silva.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:A2E41DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio para o ano de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, para o ano de 2023.
Efetivos: Danielle Arruda de Souza Lima Rosa – Presidente
Luciane Miranda Geraldo – Secretária
Beatriz Martins de Almeida – Membro
Suplentes: Ana Terezinha Caetano da Silva Perry – Membro
Geovana Rodrigues Neto Quintão – Membro
Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio,MG, 3 de janeiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D3F75DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Designa vereadores integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Recreio para o ano de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio,MG,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Vereadora e os Vereadores abaixo relacionados para integrarem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Recreio, para o ano de 2023:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
TITULARES:
PRESIDENTE: Fabrísio Brito de Barros.
VICE-PRESIDENTE: Paulo Henrique Ferreira da Silva.
RELATOR: Jovane de Paula Resende
SUPLENTES:
José de Alencar Vieira Júnior.
Francisco Joaquim de Souza Lima.
Cláudia Garani Pimenta Rodrigues.

FINANÇAS E ORÇAMENTO:
TITULARES:
PRESIDENTE: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues.
VICE-PRESIDENTE: Reginaldo Morais.
RELATOR: Fabrísio Brito de Barros
SUPLENTES: Francisco Joaquim de Souza Lima.
Paulo Henrique Ferreira da Silva.
José Eduardo Gonçalves

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TITULARES:
PRESIDENTE: Jovane de Paula Resende.

VICE-PRESIDENTE: José Eduardo Gonçalves.
RELATOR: Francisco Joaquim de Souza Lima
SUPLENTES:
Paulo Henrique Ferreira da Silva.

José de Alencar Vieira Júnior.
Fabrísio Brito de Barros

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
TITULARES:
PRESIDENTE: Jovane de Paula Resende.
VICE-PRESIDENTE: José de Alencar Vieira Júnior.
RELATOR: Fabrísio Brito de Barros
SUPLENTES:
José Eduardo Gonçalves.
Cláudia Garani Pimenta Rodrigues.
Francisco Joaquim de Souza Lima

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
TITULARES:
PRESIDENTE: Francisco Joaquim de Souza Lima.
VICE-PRESIDENTE: José Eduardo Gonçalves.
RELATOR: Jovane de Paula Resende
SUPLENTES:
Fabrisio Brito de Barros.
Reginaldo Morais.
Cláudia Garani Pimenta Rodrigues

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio,MG, 3 de janeiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:FE8E63C1

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Recreio,MG, torna público que resultou deserta a manifestação de interesse de cotação de preços junto a pessoas jurídicas, para a realização de obras e serviços em sua sede, a saber: pintura geral, emassamento, demolição de pastilhas, adequação de duas portas e uma rampa para atendimento de acessibilidade, tendo em vista a não apresentação de orçamento preliminar por interessados, declarando ainda encerrado o dito procedimento.

Câmara Municipal de Recreio,MG, 3 de janeiro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Recreio

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:82660D83

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo efetivo de motorista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando a manifestação do servidor Claudenyr da Rocha Cordeiro, requerendo, em 28 de dezembro de 2022, sua exoneração do cargo de provimento efetivo de Motorista da Câmara Municipal de Recreio, de forma irrevogável;
- Considerando o que dispõe o art. 66, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas – Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006, que trata da exoneração de servidor a pedido;
- Considerando o que dispõe os artigos. 64 e 65, I, §1º da citada Lei Complementar nº 37/2066,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **CLAUDENYR DA ROCHA CORDEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Motorista da Câmara Municipal de Recreio.
Art. 2º Declarar vago o cargo de provimento efetivo de Motorista, constante do Quadro Demonstrativo de Criação de Cargos de Carreira – Provimento Efetivo – Anexo I, de que trata o art. 7º da Lei Complementar nº 67, de 02 de setembro de 2014, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Recreio,MG e dá outras providências".
Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Recreio,MG, 3 de janeiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:CEC9370C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 009/2022 DISPENSA Nº 009/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2022
DISPENSA Nº 009/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam **RATIFICADOS** todos os atos praticados nos autos da DISPENSA nº 009/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: RONINHO LOURENÇO PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.985.633/0001-39, situada na rua situada na rua Ana Vieira, S/N, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS, INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO EM MADEIRA MACIÇA IPÊ RAJADO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PORCELANATO NA PAREDE CENTRAL DE VOTAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, englobando a mão-de-obra com a limpeza e retirada do entulho gerado com a execução do serviço de pintura, com o fornecimento de material, equipamentos e utensílios, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R$ 31.418,91(trinta mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2022.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº1.616, de 18 de outubro de 2021, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.4005.33903900 Ficha 36.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Margarida/MG, 02 de dezembro de 2022.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG**

CONTRATADO: RONINHO LOURENÇO PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.985.633/0001-39, situada na rua situada na rua Ana Vieira, S/N, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS, INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO EM MADEIRA MACIÇA IPÊ RAJADO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PORCELANATO NA PAREDE CENTRAL DE VOTAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, englobando a mão-de-obra com a limpeza e retirada do entulho gerado com a execução do serviço de pintura, com o fornecimento de material, equipamentos e utensílios, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 05/12/2022 até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 31.418,91(trinta mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.4005.33903900 Ficha 36

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:7B1CA309

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 010/2022 DISPENSA Nº 010/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2022
DISPENSA Nº 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam **RATIFICADOS** todos os atos praticados nos autos da DISPENSA nº 010/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: FERNANDO GERMANO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.491.723/0001-76, situada na rua situada na rua Principal, Nº07, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Tapeçaria em geral, reforma de estofados, recuperação de cadeiras e longarinas (estofamento/revestimento) que compõe o Plenário da Câmara Municipal de Santa Margarida, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, para suprir a demanda da Câmara Municipal, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00(seis mil reais).

PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2022.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº1.616, de 18 de outubro de 2021, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.00031.4005.33903900 Ficha 36.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Margarida/MG, 12 de dezembro de 2022.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG**

CONTRATADO: FERNANDO GERMANO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.491.723/0001-76, situada na rua situada na rua Principal, Nº07, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Tapeçaria em geral, reforma de estofados, recuperação de cadeiras e longarinas (estofamento/revestimento) que compõe o Plenário da Câmara Municipal de Santa Margarida, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, para suprir a demanda da Câmara Municipal, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso II da Lei 8666/93.

VIGÊNCIA: 08/12/2022 até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00(seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.101.00001.00031.4005.33903900 Ficha 36

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:FD2E9F9C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 011/2022 DISPENSA Nº 011/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2022
DISPENSA Nº 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam **RATIFICADOS** todos os atos praticados nos autos da DISPENSA nº 011/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: JOSILEIA VIEIRA SOARES BARONE, inscrita no CNPJ sob o n° 13.915.511/0001-85, situada na rua Semeao Pereira Campos, 259, bairro centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, regularmente habilitada, para prestação de serviços de decoração, arranjos florais, montagem de infraestrutura, materiais diversos, garçons, serviço de buffet (salgados, bolos e doces), registros fotográficos, locutor para o evento de entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito na sede do Poder Legislativo de Santa Margarida /MG, para suprir a demanda da

Câmara Municipal, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico.
VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais).
PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2022.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº1.616, de 18 de outubro de 2021, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.00031.00001.4005.33903900 Ficha 36
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Margarida/MG, 13 de dezembro de 2022.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG**

CONTRATADO: JOSILEIA VIEIRA SOARES BARONE, inscrita no CNPJ sob o n° 13.915.511/0001-85, situada na rua Semeao Pereira Campos, 259, bairro centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, regularmente habilitada, para prestação de serviços de decoração, arranjos florais, montagem de infraestrutura, materiais diversos, garçons, serviço de buffet(salgados, bolos e doces), registros fotográficos, locutor para o evento de entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito na sede do Poder Legislativo de Santa Margarida /MG, para suprir a demanda da Câmara Municipal, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso II da Lei 8666/93.

VIGÊNCIA: 13/12/2022 até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.101.00001.00031.00001.4005.33903900 Ficha 36

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:17179846

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 012/2022 DISPENSA Nº 012/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2022
DISPENSA Nº 012/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam **RATIFICADOS** todos os atos praticados nos autos da DISPENSA nº 012/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: JULIO CESAR RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n° 102.752.056-14, situada na rua Bernardo Torres, 45, bairro centro, município de Matipó, estado de Minas Gerais, CEP 35.367-000.
OBJETO: Contratação de pessoa física e ou jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionado do Prédio da Câmara, incluindo a mão-de-obra e o fornecimento de componentes/peças, recargas de gás, exigidas para o devido reparo e funcionamento dos bens, conforme especificações contidas neste Projeto Básico, para suprir a demanda da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 10.095,00(dez mil, noventa e cinco reais).

PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2022.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº1.616, de 18 de outubro de 2021, a seguir relacionada(s):
01.102.00001.00031.00001.4007.33903600 Ficha 58
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Margarida/MG, 12 de dezembro de 2022.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG**

CONTRATADO: JULIO CESAR RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n° 102.752.056-14, situada na rua Bernardo Torres, 45, bairro centro, município de Matipó, estado de Minas Gerais, CEP 35.367-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física e ou jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionado do Prédio da Câmara, incluindo a mão-de-obra e o fornecimento de componentes/peças, recargas de gás, exigidas para o devido reparo e funcionamento dos bens, conforme especificações contidas neste Projeto Básico, para suprir a demanda da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso II da Lei 8666/93.

VIGÊNCIA: 13/12/2022 até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 10.095,00(dez mil, noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.102.00001.00031.00001.4007.33903600 Ficha 58

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:AFD5297F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 012/2022 DISPENSA Nº 012/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2022
DISPENSA Nº 012/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam

RATIFICADOS todos os atos praticados nos autos da DISPENSA nº 012/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: JULIO CESAR RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n° 102.752.056-14, situada na rua Bernardo Torres, 45, bairro centro, município de Matipó, estado de Minas Gerais, CEP 35.367-000.
OBJETO: Contratação de pessoa física e ou jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionado do Prédio da Câmara, incluindo a mão-de-obra e o fornecimento de componentes/peças, recargas de gás, exigidas para o devido reparo e funcionamento dos bens, conforme especificações contidas neste Projeto Básico, para suprir a demanda da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 10.095,00(dez mil, noventa e cinco reais).

PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2022.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº1.616, de 18 de outubro de 2021, a seguir relacionada(s):
01.102.00001.00031.00001.4007.33903600 Ficha 58
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Margarida/MG, 12 de dezembro de 2022.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG**

CONTRATADO: JULIO CESAR RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n° 102.752.056-14, situada na rua Bernardo Torres, 45, bairro centro, município de Matipó, estado de Minas Gerais, CEP 35.367-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física e ou jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionado do Prédio da Câmara, incluindo a mão-de-obra e o fornecimento de componentes/peças, recargas de gás, exigidas para o devido reparo e funcionamento dos bens, conforme especificações contidas neste Projeto Básico, para suprir a demanda da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso II da Lei 8666/93.

VIGÊNCIA: 13/12/2022 até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 10.095,00(dez mil, noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.102.00001.00031.00001.4007.33903600 Ficha 58

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:DFCEA3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 01/2023

Nomeia servidores para os cargos em comissão da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, a Dr.ª LEATRIZ PEREIRA FERREIRA BUSTAMANTE.

Art. 2º Nomear para exercer o cargo de Chefe de Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, a servidora Sr.ª CRISTIANE JUNQUEIRA GUIMARÃES.

Art. 3º Nomear para exercer o cargo de Chefe de Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o Sr. ERON SASSONE DA SILVA.

Art. 4º Nomear para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Compras, Almoxarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, a servidora Sr.ª JOSILENE DO VALE SILVA.

Art. 5º Nomear para exercer o cargo de Assessor de Vigilância e Segurança da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o Sr. JOSÉ BENEDITO MOREIRA.

Art. 6º Nomear para exercer o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o servidor Sr. AFONSO RAIMUNDO DA SILVA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

SRMC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:E5C79AFD

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 02/2023

Nomeia servidores para os cargos em comissão da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, a Sr.ª MAYARA OLIVEIRA SILVA GOUVEIA.

Art. 2º Nomear para exercer o cargo de Coordenador da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o servidor Sr. ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

SRMC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:A411C041

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 03/2023

Nomeia servidor para o cargo de Ouvidor da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Ouvidora da Câmara Municipal de São Lourenço como Titular e Suplente: a servidora Sr.ª MAYARA OLIVEIRA SILVA GOUVEIA e o servidor Sr. ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

RMC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:F6B34F91

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 04/2023

Nomeia servidores efetivos para as funções de Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio de Contratação da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Lourenço, a servidora: Sr.ª CINTHYA MARIA BRITO SILVEIRA.

Art. 2º Nomear para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio de Contratação da Câmara Municipal de São Lourenço, os servidores: Sr. ARTHUS RAPHAEL VASCONCELOS MACHADO e BRUNA MARIA RODRIGUES SANCHES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

RMC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:FB1430F9

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 05/2023

Nomeia servidores efetivos para o cargo de Controlador e para a função de Membro da Equipe de Apoio de Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Controlador da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o servidor: Sr. ADRIANO CARLOS FERREIRA.

Art. 2º Nomear para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio de Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço, a servidora: Sr.ª PRISCILA DE SOUZA MIGUEL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

RMC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:16F7454B

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 06/2023

Atribui funções à servidora na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir as seguintes funções, quando necessário, sob a solicitação da Chefe da Secretaria Legislativa, à servidora efetiva PRISCILA DE SOUZA MIGUEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria e alocada, atualmente, na Secretaria de Compras, Almoxarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio: confecção de indicações, moções, atas e atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

RMC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:0171879C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 001/2023

Portaria nº. 001/2023

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE

PROCURADOR DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, Vereador Anderson Meneguiti Pereira, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando a Resolução nº. 003/2011, de 01 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º.- Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2023, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procuradora do Legislativo, **LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita na OAB-MG 160.936**.
Art. 2º- Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 02 de janeiro de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:A524AEF9

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
002/2023

Portaria nº. 002/2023

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, Vereador ANDERSON MENEGUITI PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando a Resolução nº. 006/2004, de 20 de dezembro de 2004, resolve:
Art. 1º.- Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2023, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral, **FERNANDO CESAR DE BARROS**.
Art. 2º- Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 02 de janeiro de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:746A6653

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
003/2023

Portaria nº. 003/2023

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, Vereador ANDERSON MENEGUITI PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando a Resolução nº. 006/2004, de 20 de dezembro de 2004, resolve:
Art. 1º.- Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2023, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, **MANUELA BRANDÃO COSTA SOUZA**.
Art. 2º- Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 02 de janeiro de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:58EFE823

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
004/2023

Portaria nº. 004/2023

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECEPCIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, Vereador ANDERSON MENEGUITI PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando a Resolução nº. 002/2009, de 29 de janeiro de 2009, resolve:
Art. 1º.- Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2023, ocupante do cargo de provimento em comissão de Recepcionista, **LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES**.
Art. 2º- Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 02 de janeiro de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:A0D663A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRADO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2021
INEXIGIEXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da prorrogação do **prazo até 30 de novembro de 2023, a partir de 30 de novembro de 2022**, da Empresa **WEB TV CIDADE JANAUBA E SERRA GERAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.980.414/0001-95, no CONTRATO Nº 007/2021, da **INEXIGIBILIDADE 001/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS REFERENTES ÀS AÇÕES, ATOS INSTITUCIONAIS E INFORMES PUBLICITÁRIOS DA PREFEITURA DE PORTEIRINHA E TRANSMISSÃO EM CANAL DE TV WEB, COM EXIBIÇÃO DURANTES PROGRAMAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA**. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:D40579D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 - ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023 para Registro de Preços de Filtros, Óleos, Graxa, Aditivo para radiador e Diagrama para tacógrafo, conforme condições previstas no Edital. Abertura da sala de disputa será no dia 16/01/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:0DC0808B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 001/2023

Extrato de publicação da Portaria N° 001/2023 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, nomeia os membros abaixo relacionados para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para o período de 02/01/2023 a 31/12/2023:
PRESIDENTE:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro

MEMBROS/EQUIPE DE APOIO:
Josiane Ferreira da Rocha
Michele Leite Ramos

Assinatura: 02/01/2023 - Presidente do CISMEV: Ricardo de Castro Machado

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:56599ADE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 002/2023

Extrato de publicação da Portaria N° 002/2023 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, nomeia os membros abaixo relacionados como responsáveis pelos trabalhos nos PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO para o período de 02/01/2023 a 31/12/2023:

Pregoeiro:
JOANNA CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO

Membros/equipe de Apoio:

JOSIANE FERREIRA DA ROCHA

MICHELE LEITE RAMOS

Assinatura: 02/01/2023 -

Presidente do CISMEV:
RICARDO DE CASTRO MACHADO

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C0CE1F0D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 0842022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO N° 008/2022

Extrato do contrato nº 068/2022 – Processo Licitatório n° 0842022 – Inexigibilidade Nº 010/2022 - Credenciamento n° 008/2022 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Exames, Procedimentos e Sessões de Fisioterapia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Vigência: 12 meses, a partir de 05/12/2022 até 05/12/2023. Valor Total estimado: R$ 1.524,100,00 (um milhão, quinhentos e vinte quatro mil, cem reais)
Assinatura: 02/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:D4730BB3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO N° 008/2022

Extrato do contrato nº 066/2022 – Processo Licitatório n° 084/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022 - Credenciamento n° 008/2022 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Exames, Procedimentos e Sessões de Fisioterapia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLINICA DA MULHER LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 05/12/2022 até 05/12/2023. Valor Total estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assinatura: 02/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:406C061A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO N° 008/2022

Extrato do contrato nº 067/2022 – Processo Licitatório n° 084/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022 - Credenciamento n° 008/2022 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Exames, Procedimentos e Sessões de Fisioterapia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa JOSE MAURICIO DE FIGUEIREDO. Vigência: 12 meses, a partir de 05/12/2022 até 05/12/2023. Valor Total estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assinatura: 02/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:011AD396

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL

Extrato do contrato nº 078/2022 para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de Softwares, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de

Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **L&C – ASSESSRORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**. Prazo 01/01/2023 a 01/01/2023. Valor Total estimado: R$ 46.620,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Assinatura: 30/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3F849307

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 093/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório 093/2022 - Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Registro de Preços n° 023/2022.
Empresas Vencedoras:
Posto Rio Pinheiro LTDA. – Lote 03 - R$ 843.700,00 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos reais);

Lubrivale Comércio e Representações LTDA – Lote 04 - R$ 1.732,50 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

Posto Rio Pinheiro LTDA. – Lote 05 - R$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O lote 01 fracassou e lote 02 restou – se deserto.

Curvelo/MG,28.12.2022 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:16396197

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV –AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2022. Extrato de aviso de revogação do Processo Administrativo N° 006/2022 Inexigibilidade de Licitação N° 001/2022 – Credenciamento Nº 001/2022 – Torna público que o credenciamento aberto no dia 03/02/2022, que objetivo a Contratação Cirurgias Urológicas e Cirurgia Geral, foi decidido a revogação, em razão dos municípios não demandarem mais os serviços.
Assinatura: 29/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:42672C50

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 039/2021 de prestação de serviços de publicação online no Diário Oficial dos Municípios Mineiros firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, cujo objeto é o reajuste de preço com base no índice IGP-M acumulado a partir de 01/01/2023 a 20/09/2023. Em virtude do reajuste o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$729,00** (setecentos e vinte e nove reais), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), para **R$8.889,00** (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais).
Assinatura 22/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:08056F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital de Pregão Presencial nº 008/2022, Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, especializada em reformas, construções, limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio-fio, equipes multitarefas para realização de corte e poda e serviços essenciais como mutirões de limpeza em ruas e avenidas da Zona Urbana e Zona Rural dos municípios que compõem o CIDRUS, terrenos e edificações de propriedade ou de responsabilidade dos municípios que fazem parte do consórcio, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos, descritos no termo de referência e planilha orçamentária que constam deste edital. A sessão pública será realizada no dia 18 de janeiro de 2023 às 08:30 horas, na sala de licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

PAULA CRISTINA CASTRO ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:F0EA1FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos sete (3) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do Consórcio à Rua Zeca Bruno, 131- Bairro Cazuza em Diamantina; na presença dos senhores prefeitos dos municípios consorciados; tomou posse os membros da DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA; eleitos em conformidade com os ditames legais da instituição, durante a trigésima primeira (31ª) Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 06 de dezembro de 2022. A gestão é vigente até 31 de dezembro de 2024.

Para constar, lavrou-se este "Termo de Posse", que será assinado pelo presidente e membros da Diretoria e Conselho Fiscal que ora tomam posse.

DIRETORIA:
Antônio Vicente de Souza
Presidente - Prefeito Municipal de Gouveia

Epaminondas Pires de Miranda

Vice – Presidente - Prefeito Municipal de Serro

CONSELHO FISCAL
MEMBROS EFETIVOS:
Sra. Joseany Cordeiro Santos - Prefeita Municipal de Leme do Prado;
Sr. Ronam Wesley Sales - Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé;
Sr. Ricardo Jose Rocha - Prefeito Municipal de Felício dos Santos;
Sr. José Eduardo de Paula Rabelo – Prefeito de Couto Magalhães de Minas;
Sr. Lauro de Oliveira - Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek.

MEMBROS SUPLENTES:
Sr. Valdeir Santos Coimbra - Prefeito Municipal de Aricanduva;
Sr. Tadeu F. Fernandes de Abreu - Prefeito Municipal de Capelinha;
Sr. Marcus Dayrell de Oliveira – Prefeito de Rio Vermelho;
Sr. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito de Turmalina;
Sr. Fabrício Aparecido Otoni – Prefeito de Congonhas do Norte.

Diamantina, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:25C3270B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Processo. nº 063/2022– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, indicados no anexo I deste edital.
Credenciado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA com inscrição no CNPJ sob o n° 18.720.938/0001-41.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2023.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:97F8229C

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 067/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022. Objeto: Aquisição de vale transporte para os funcionários do Consócio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Valor Global: R$ 32.645,80 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Contrato N. º CL – 036/2022. Valor: R$ 32.645,80; Contratada a empresa SÃO JORGE AUTO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.805.088/0001-14, situada na Rua João Alves De Oliveira, n° 51, Bairro Triangulo Novo, Ponte Nova, MG. Vigência do contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:BD86082E

CISAMAPI
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Consórcio Intermunicipal de Saúde da MicroRregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais neste ato representada pela responsável pelo setor de Compras vem, pela presente, **NOTIFICAR** a empresa **RF COMERCIO ARMARINHO LTDA**, CNPJ nº 44.713.852/0001-00, com sede em Rua José da Costa Marques, n° 149 – Ponte Preta – Ubá/MG, CEP: 36.503-116, para os termos que seguem abaixo:
Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 015/2022, oriundos do Processo Administrativo nº 030/2022 – Registro de Preços n° 011/2022, cujo objeto escolha da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando a cláusula 4 (quatro) do Termo de Referência do Pregão Eletrônico supracitado, que trata do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não foi cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRA N°s 870/2022 e 871/2022, datadas do dia 21 de novembro de 2022 e enviadas no dia 22 do mesmo mês através do endereço de e-mail 'rfcandidoribeirolicita@gmail.com' e seu descumprimento já está causando prejuízos ao CISAMAPI em seu serviço primordial, que é o atendimento aos seus 21 (vinte e um) municípios, afetando os setores da Unidade Assistencial, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial, acarreta a responsabilização da contratada com as consequências de ordens civil, administrativa e fiscal previstas na legislação, além de outras sanções estabelecidas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa qualificada acima para que cumpra o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta para justificar o atraso ocorrido na entrega, o qual caberá ao CISAMAPI por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2023.

DÉNIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Setor de Compras

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:A558DAD4

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 057/2022 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022. Objeto: Credenciamento para a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos, relacionados em anexo, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde –SUS. Contrato N. º CL – 035/2022. Contratada a empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.209.891/0001-93, com sede na Avenida Francisco Sales, nº 1111, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30150-221, Belo Horizonte, Minas Gerais. Vigência do contrato: Da data de assinatura até 31/12/2023.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:9A36E79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE POSSE DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO TÉCNICO E DE REGULAÇÃO.

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, reunidos em primeira convocação, no aplicativo "Meet", ocorrido pelo seguinte link https://meet.google.com/mze-mgwp-xti conforme edital, compareceram os seguintes Prefeitos ou representante: MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI prefeita de Andradas; JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO prefeito de Divisa Nova; AILTON PEREIRA GOULART prefeito de Caldas; ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES prefeito de Ibitiura de Minas; EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA prefeito de Santa Rita de Caldas; LETÍCIA VITÓRIA LIMA representante do prefeito de Albertina; JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS assessor jurídico do CPGI; TATIANE RAPOSO MIRANDA superintendente do CPGI, bem como demais presentes, conforme lista de presença em anexo. Com a presença do *quórum*, MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI presidiu a reunião e indicou a mim, JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, para secretariá-la. A presidente encerrou o mandato com uma breve explanação sobre os serviços desenvolvidos pelo consórcio em 2022. Após, iniciou a sessão de posse para a Mesa Diretora, Conselho Técnico de Regulação e Conselho Fiscal, **com mandato de 1 (um) ano**, **a iniciar-se nesta data, 02.01.2023** (dois de janeiro de dois mil e vinte e três) e **término para 31.12.2023** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três).

A MESA DIRETORA;

PRESIDENTE: JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO, residente e domiciliado em Divisa Nova/MG.

VICE PRESIDENTE: MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI, residente e domiciliada em Andradas/MG

SECRETÁRIO: EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, residente e domiciliado em Bandeira do Sul/MG.

TESOUREIRO, para atuar na ausência do secretário executivo, JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em Albertina/MG.

Neste momento, foi empossado o Conselho Técnico e de Regulação, com 1 (um) representante indicado por cada município. **CONSELHO TÉCNICO E DE REGULAÇÃO:** ALBERTINA – HENRIQUE EDUARDO MARIOTI, residente e domiciliado em Albertina/MG. ANDRADAS – TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION, residente e domiciliada em Andradas/MG. CALDAS - JUAN CARLOS DA SILVA, residente e domiciliado em Caldas/MG; IBITIURA DE MINAS – HELI CRISTIANA DE OLIVEIRA, Ibitiura de Minas/MG. Não houve, até a presente data, indicação dos representantes dos demais municípios consorciados.

CONSELHO FISCAL: **Representantes dos Secretários Municipais de Meio Ambiente**: Titular - PRISCILA MAGNE BUENO, residente e domiciliada em Caldas/MG; Suplente - CLAUDIO JUNIOR ARAUJO, residente e domiciliado em Andradas/MG; **Representantes dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente**: Titular - JULIANA MARIA CAMPANHARI BUTON, Albertina/MG; Suplente - IANKA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em Santa Rita Caldas/MG; **Representantes dos Prefeitos**: Titular: AILTON PEREIRA GOULART, residente e domiciliado em Caldas/MG. Suplente: ALEXANDRE DE CASSIO BORGES, residente e domiciliado em Ibitiúra de Minas/MG.

Seguindo a pauta do dia, o cargo de **SUPERINTENDENTE/SECRETÁRIA EXECUTIVA** continuará ocupado por TATIANE RAPOSO MIRANDA, residente e domiciliada em Andradas/MG, assim fica ratificada a homologação do cargo, bem como demais cargos comissionados permanecem inalterados. Nessa oportunidade, foi aprovada também a aplicação da atualização monetária às gratificações estabelecidas na Resolução nº 01, de 04 de janeiro de 2022, bem como a aplicação aos valores previstos na Resolução do Consórcio Público Para Gestão Integrada nº 01, de 26 de janeiro de 2021.

Ademais, TATIANE RAPOSO MIRANDA solicitou aos prefeitos a disponibilização de um agente de contratação, nos termos da LEI 14.133/2021, que é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, pois o CPGI não possui empregados públicos como exigido pela lei, porém os prefeitos e representantes que não há disponibilidade de pessoal para ceder, assim sugeriram que utilize pessoal comissionado para tal função. A superintendente TATIANE RAPOSO MIRANDA, apontou o saldo em conta de R$ 13.576,60 (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), porém o valor a receber dos municípios consorciados oriundo do Contrato de Rateio R$ 104.805,05 (cento e quatro mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos). A Sra. MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI agradeceu a oportunidade de presidir o CPGI em 2022. Após a sessão de posse, o presidente empossado JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO fez uso da palavra para agradecer a oportunidade e destacou o esforço da equipe de trabalho. Por derradeiro, foi aberta oportunidade para tratativas gerais, oportunidade declinada. Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada por mim, JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, a superintendente e a presidente empossada nesta data. Os demais têm sua presença confirmada através da lista emitida durante reunião por meio dos programas "Meet" e extensão PresençaMeet em anexo.

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS -
Assessor Jurídico do CPGI;

TATIANE RAPOSO MIRANDA -
Superintendente do CPGI;

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES -
Prefeito de Ibitiura de Minas;

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito de Divisa Nova e Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:3C6E461C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). Processo Nº 058/2022, Dispensa de Licitação nº 014/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação. Objeto: Bobinas para emissão faturas de Contas Públicas conforme descrição e especificações constantes no termo de referência. - Contratada: Regispel Bobinas e Etiquetas, CNPJ 46.120.820/0001-18 – Valor: R$ R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais) -

Ouro Fino (MG), 03 de janeiro de 2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE/OF.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:94598B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PROCESSO Nº 074/2022 – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, no dia 30/12/2022, homologa e adjudica o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos do Pregoeiro, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 02/01/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:89E950C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato Administrativo nº 002/2023 – Processo Administrativo 074/2022 – Pregão Eletrônico 046/2022 – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do CONTRATO Nº 002/2023, CONTRATADA: SIGMIX-TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ: 07.105.561/0001-02. Valor Total: R$ 88.700,00 (Oitenta e oito mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001.3390.40 – Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Vigência: 03/01/2023 a 02/01/2024.

Ponte Nova (MG), 03/01/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:F48749FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 01/2022, firmado com o D.R. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**.** Objeto: Alteração de valor para reequilíbrio contratual de areia média lavada. Valor: areia média lavada m3 R$ 170,50. Fundamento legal: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 03/01/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:7747B1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2019 –

Firmado com a empresa UNIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 46/2019, sob a modalidade CREDENCIMENTO nº 02/2019, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Açucena/MG, 28/12/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7E8A8604

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2022 –

Firmado com a empresa DCR CONSULTORIA LTDA, referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 19/2022, sob a modalidade Pregão Presencial nº 09/2022, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Açucena/MG, 28/12/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1FD9849F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2021.12.006

1ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.006 – Processo licitatório nº 090/2021, Dispensa de Licitação nº 049/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E ADRIANO OLIVEIRA DINIZ, CPF 049.290.296-86. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 03 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

2ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.006 – Processo licitatório nº 090/2021, Dispensa de Licitação nº 049/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E ADRIANO OLIVEIRA DINIZ, CPF 049.290.296-86. Objeto:Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC de novembro/2022, sendo reajuste de R$ 70,74 (setenta reais e setenta e quatro centavos), passando o valor para R$ 1.255,68 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Alagoa/MG 03 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5755A20F

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2021.12.008

1ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.008 – Processo licitatório nº 087/2021, Dispensa de Licitação nº 046/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E VALDECI RAFAEL DOS SANTOS MENDES E ANDRADE, CPF 289.095.038-74. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 03 de janeiro de 2023

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

2ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.008 – Processo licitatório nº 087/2021, Dispensa de Licitação nº 046/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E VALDECI RAFAEL DOS SANTOS MENDES E ANDRADE, CPF 289.095.038-74. Objeto:Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC de novembro/2022, sendo reajuste de R$ 60,01 (sessenta e reais e um centavos), passando o valor para R$ 1.065,21 (um mil, sessenta e cinco reais e dois centavos).

Alagoa/MG 03 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FF11CD91

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2021.12.011

1ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.011 – Processo licitatório nº 092/2021, Dispensa de Licitação nº 051/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E LUCIA MARIA DA SILVA, CPF 032.069.796-76. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 03 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

2ºTERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2021.12.011 – Processo licitatório nº 092/2021, Dispensa de Licitação nº 051/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E LUCIA MARIA DA SILVA, CPF 032.069.796-76. Objeto:Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC de novembro/2022, sendo reajuste de R$ 39,57 (trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor para R$ 702,51 (setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Alagoa/MG 03 de janeiro de 2023

.JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:47E88A10

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2021.12.003

1ºTERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 2021.12.003 – Processo licitatório nº 069/2021, Pregão Presencial nº 017/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E DOMUS DEI MONTAGEM E COMERCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA, CNPJ nº25.383.693/0001-70. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 03 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FC4AC982

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2022.02.001

1ºTERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.02.001 – Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA C,NPJ Nº 20.104.960/0001-09. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 03 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0023E8CA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2022.02.002

1ºTERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.02.002 – Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E ALFREDO MAGALHAES DE SOUZA C,NPJ Nº 44.897.857/0001-21. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 03 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D8C85034

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2022.02.003

1ºTERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.02.003 – Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E AURO BARROS 08101193820 C,NPJ Nº 20.132.770/0001-03. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 03 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1D2EEFB6

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2022.02.004

1ºTERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.02.004 – Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E CELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA C,NPJ Nº 19.881.844/0001-17. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 03 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:56EC8299

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 2022.02.005

1ºTERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.02.005 – Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E JOSE ALENCAR DE SOUZA-34218327653 C,NPJ Nº 45.116.521/0001-47. Objeto:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/12/2022 e findando em 30/12/2023.

Alagoa/MG 03 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E34E9E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 182/2022

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 182/2022

Processo Licitatório nº 0140/2022, Pregão Eletrônico nº 0072/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e THOMMES ENGENHARIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTO COM EFICIÊNCIA EM ATÉ 98% NA REMOÇÃO DE IMPUREZAS EM RESIDÊNCIAS RURAIS E URBANAS QUE NÃO POSSUAM TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG. CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A. VALOR DO CONTRATO**:** R$302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais). Assinatura: 28/12/2022. Vigência: 28/12/2022 até 27/12/2023. Valter Antônio Costa. PREFEITO MUNICIPAL

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:708F6823

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 039/2021, Processo de Dispensa n.º 025/2021, Contrato 038/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e Warley Conceição Miranda Reis. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas, 27 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:08BD834D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 038/2021, Processo de Dispensa n.º 024/2021, Contrato 037/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e GUSTAVO BERTOLINI SIMÕES LEITE. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Objeto: LOCAÇÃO DE GALPÃO COM TERRENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PARA OFICINA MECÂNICA.

Alvorada de Minas, 27 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:CF8888FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 023/2021, Pregão Presencial n. º 005/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e B A Comunicação Ltda. A vigência do contrato original fica prorrogada até 31 de dezembro de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MARKETING, MARKETING DIGITAL, BEM COMO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS E GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9C12CFB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 006/2021, Processo de Dispensa n.º 005/2021, Contrato 006/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Objeto: LOCAÇAO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA NOVA PARA

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas, 27 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:838C5167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N° 172 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA 09.12.2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira para a fase de quartas de final da COPA DO MUNDO.
CONSIDERANDO que a partida de futebol acontecerá no dia 09.12.2022 às 12:00 horas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente nos órgãos públicos municipais no dia 09 de dezembro de 2022, passando a vigorar neste dia o seguinte horário:
09/12 - Sexta-Feira - O expediente será das 07h às 11h.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9EB95D08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 173 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DA UFPA – UNIDADE FISCAL PADRÃO DE ARAÇUAÍ, REVOGA O DECRETO Nº266 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal 23, de 12 de Novembro de 1990 autoriza o reajuste da UFPA por índice oficial e mediante Decreto:
CONSIDERANDO o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no percentual de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento) acumulado nos últimos doze meses (Dezembro/2021 a Novembro/2022), conforme Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fixar a UFPA para o exercício do ano de 2023, cujo valor é utilizado para a cobrança de alguns tributos, bem como de algumas penalidades previstas na legislação municipal.

DECRETA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Araçuaí/MG para o exercício financeiro de 2023 será de R$ 92,00 (noventa e dois reais), e será utilizada nos termos da legislação municipal aplicável.
Art. 2º. O novo valor da Unidade Fiscal do Município de Araçuaí é resultante da atualização monetária pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento) nos últimos doze meses (Dezembro/2021 a Novembro/2022).
Art. 3º. Fica revogado o Decreto de Nº 266 de 20 de Dezembro de 2021.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F377509A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 174 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

Tadeu Ba**rbosa de Oliveira, Prefeito do Município de Araçuaí** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais nos dias de 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, em virtude das Comemorações do Natal e Final de Ano.
Art. 2º. Nos dias declarados como sendo ponto facultativo, os serviços essenciais que não podem ser interrompidos, tais como limpeza pública e serviços em saúde e ainda serviços funerários, casos emergenciais de Assistência Social e segurança patrimonial, deverão as Secretarias responsáveis por estes serviços manter plantões com revezamento dos servidores.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FE4090E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº176 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N° 176 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **Bruno Dayan Pinheiro Vieira** ocupante do cargo efetivo de Topógrafo**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:83EB5CFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 177 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Araçuaí – MG, **Tadeu Barbosa de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Araçuaí e a Lei Municipal nº 529 de 18 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Araçuaí – MG, sendo eles:

I - Representantes do Executivo:

Titular: **MARIA CLAUDINETH PEREIRA (SME)**;
Suplente: **MARIA D'AJUDA VIEIRA ALVES (SME);**

Titular: **MARIA ROSILEI OLIVEIRA SANTOS ORNELAS (SME);**
Suplente: **TEREZINHA LUIZ MACIEL (SME);**

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **SIMONE RODRIGUES SANTOS;**
Suplente: **DEUSDILENE PEREIRA SILVA;**

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **MARIZETE RIBEIRO DE SOUZA**;
Suplente: **ANA MAIZA VIANA;**

IV – Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **MATUZALEM GOMES DOS SANTOS;**
Suplente: **MARIA LÉLIA JARDIM SANTANA;**

V – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **IVANY COELHO SOARES;**
Suplente: **ADALGIZA DOS SANTOS XAVIER;**

Titular: **LEÔNIDAS FULGÊNCIO ALVES DA CUNHA NETO;**
Suplente: **LUIZA ALMEIDA SANTOS;**

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: **EDSON LUIZ DOS SANTOS;**
Suplente: **ELISANGELA FERREIRA SOUZA DIAS;**

Titular: **EDINA RAMALHO PINHEIRO;**
Suplente: **JOSÉ MARCOS OLIVEIRA SILVA;**

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **ELIETE ALVES DOS SANTOS;**
Suplente: **LUCIMARA APARECIDA PEREIRA;**

VIII – Representante das Escolas do Campo:

Titular: **ADILTON RAMALHO DE SOUZA;**
Suplente: **DORIVALDO PEREIRA;**

IX – Representante das Escolas Quilombolas:
Titular: **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS;**
Suplente: **DAIANE SANTOS DAS NEVES CARDOSO;**

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Araçuaí, será 04 anos, tendo início no dia 01/01/2023 finalizando em 31/12/2026;

Art. 3º - O funcionamento, a forma e o quorum para as deliberações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Araçuaí – MG, serão definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Araçuaí- MG, 30 de Dezembro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:ECB90EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 322 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **José Airton Pereira Jardim**, a cumprir jornada ampliada de 01 (uma) hora diária na função de Médico Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao

vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C20A5DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°325 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 325 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Rozelita Teófilo Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 2 (dois) meses, a partir de 05 de Dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EF69AC7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°326 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 326 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSABILIZAÇÃO ENVOLVENDO AS EMPRESAS PRIMEIRA ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 14.920.928/0001-07 E COVALE CONSTRUTORA DO VALE LTDA., CNPJ: 04.050.317/0001-93 CONTRATADAS JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº: 083 DE 2022, PREGÃO Nº: 013/2022, CONTRATOS VIGENTES DE NºS: 34 E 128 DE 2022.

O Município de Araçuaí (MG), por intermédio de seu gestor Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:
CONSIDERANDO os termos do memorando dirigido ao Gabinete pela Secretaria Municipal de Administração, em que se noticia suposto descumprimento contratual efetivado pelas empresas PRIMEIRA ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 14.920.928/0001-07 E COVALE CONSTRUTORA DO VALE LTDA., CNPJ: 04.050.317/0001-93, com relação a falhas tecnicas e operacionais na prestação dos serviços contratados, na construção do muro de contenção na Av. Bom Jesus, Bairro Bela Vista, que desabou no dia 30 de Novembro de 2022.
CONSIDERANDO ademais, à necessidade de apurar-se e relatar tais fatos, tendo em vista à possibilidade de penalização conferida pela Lei 8666/1993, bem como pelas cláusulas contratuais constantes do respectivo contrato.
CONSIDERANDO por fim à necessidade de observar-se o contraditório e a ampla defesa, em benefício das referidas Empresas, assegurado pela Constituição da República e Legislação Orgânica Municipal, bem como, pelo disposto da lei 8.666-93, art.87 caput, e DECRETO Municipal nº: 135, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, constitui Comissão Processante para apurar eventual descumprimento de cláusulas firmadas nos instrumentos Contratuais e Legais, consistentes nas apontadas falhas a serem identificadas na elaboração do projeto de engenharia ou na execução do mesmo .
§ 1º. A Comissão será composta pelos servidores a seguir nomeados, a saber: Presidente – Mardwilly Barbosa Santos, CPF: 076.530.786-30, ocupante do cargo de Advogado; Raquel Luiz Silva – Matricula: 80933 – CPF: 089.637.516-19 – Encarregada; Eriton Luiz Mendes Aguilar – Matricula: 77836 – CPF: 110.434.946-93 – Auxiliar de Serviços Gerais, também como membro integrante;
§ 2º. Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo seu Presidente, e ater-se-á aos fatos indicados nas Representações / Comunicações que são parte integrante desta, ou a eles interligados. O Rito procedimental á ser observado é o instituído pelo Decreto Nº: 135, de 28 DE SETEMBRO DE 2017.
§ 3º. O Relatório Final da Comissão deverá conter: a exposição dos fatos submetidos à apuração; a exposição da análise das provas produzidas; as conclusões sobre a comprovação ou não da existência dos fatos; as sugestões das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal;
§ 4º. A Comissão concluirá seus trabalhos através do Relatório Final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, acompanhado das demais peças do processo, o qual proferirá a apreciação quanto à procedência ou não das conclusões do Relatório, notadamente, quanto à existência, comprovação e autoria do(s) fato(s) e à(s) penalidade(s) sugerida(s), isto nos termos do art.4º do Decreto 135, de 28 de setembro de 2017;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:76AEF63A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 327 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 327 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Parágrafo único do Art. 93, da Lei Complementar Nº 005/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Juliana Rodrigues dos Santos** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (Sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8029667F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°328 DE 69 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 328 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Parágrafo único do Art. 93, da Lei Complementar Nº 005/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **LUCIENE APARECIDA LOYOLA SANTOS** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (Sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9BE9A832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 329 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 329 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Parágrafo único do Art. 93, da Lei Complementar Nº 005/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Adriana Gomes dos Santos** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (Sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F93B34A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 330 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 330 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA VÍRUS, FEBRE CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Prevenção de doenças causadas pelos chamados arbovírus, ou seja, por insetos e aracnídeos é uma das prioridades da Administração Pública no Município de Araçuaí/MG;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção de controle das arboviroses;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aumentar as ações de monitoramento da zona rural e urbana, para evitar a ocorrência das arboviroses, assim como prevenir epidemias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros que integrarão o Comitê Municipal de Prevenção de Arboviroses (Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya e Febre Amarela):
Presidente: Israel F. Ornelas da Silva
Vice Presidente: Carine Freire Silva
Secretário Administrativo:
Titular – Sorato da Silva Cruz
Suplente – Matheus Barbosa Costa
Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável:
Titular – Alba Souza Santos
Suplente – Carlos Henrique dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:
Titular – Mônica André Pereira
Suplente – Andressa Macena Pinheiro
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Cleria Martins Magalhaes
Suplente – Silvana da Cunha Melo
Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano:
Titular – Magno dos santos Silva
Suplente – Helio Costa dos Santos
Representantes da Câmara Municipal de vereadores:
Titular – Eduardo Ferreira de Souza
Suplente – Roviere Vieira Sá
Representantes da Polícia Militar
Titular – Danilo da Silva Guedes
Suplente – Geraldo Edmo de Oliveira
Representantes da Superintendência Regional de Ensino:
Titular – Naiara Martins da Silva
Suplente – Vera Meireles Silva
Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Titular – Ygor Pereira de Oliveira
Suplente – Marcos Vinícius Luiz dos Santos
Representantes da Atenção Primária:
Titular – Hianna Ramalho Queiroz
Suplente – Sorato da Silva Cruz

Representantes da Vigilância em saúde:
Titular – Ana Clara Orneles Luiz
Suplente – Maria Neide de Souza Santos Leal
Representantes do Hospital São Vicente de Paulo
Titular – Tamires Barreto Jardim
Suplente – Casslene Pereira Cardoso
Representantes da Associação Comercial
Titular – Cleuber Francisco
Suplente – Marcos Antônio Costa Miranda.

Parágrafo Único. Para fins de complementação e necessidade poderão ser indicados outros membros para composição do Comitê, que, por sua vez, serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria específica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 317, de 17 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F6F09486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°332 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 332 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CÁSSIA EVELISE LOPES ELIAS,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CB101045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°333 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 333 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder à funcionária abaixo relacionada, 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo.
Daniela Soares Santos, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 21 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F4BEFD68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°333 DE23 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 333 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder à funcionária abaixo relacionada, 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo.
Daniela Soares Santos, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 21 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A7905DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°334 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 334 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS TENDO POR BASE O INVENTÁRIO ANALÍTICO DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OS ELEMENTOS DA ESCRITURAÇÃO SINTÉTICA NA CONTABILIDADE.

O **Prefeito Municipal de Araçuaí**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araçuaí – Minas Gerais;
Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorrente dos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64:
Considerando o Boletim SICOM nº 08 de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre as orientações sobre o preenchimento da certidão de inventário e recomenda que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a comissão para proceder ao levantamento geral dos bens móveis e imóveis tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, sendo:
I – Adilson Vieira de Araujo, Diretor Departamento de Recursos Humanos, matrícula 80070;
II – Lorena Luiz Moura, Diretora Departamento Convênios, matrícula 80937;
III – Luiz Paulo Alves de Sá, Advogado, matrícula 77778.
Parágrafo Único. A presidência da Comissão fica a cargo do servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos a eles incumbidos por esta Portaria, ficam dispensados, quando necessário, do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Pública Municipal.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 29 de Dezembro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C35EE04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°335 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 335 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se promover a abertura de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000, Lei Municipal nº 008/2005, Lei complementar nº 007/2007, e Lei Complementar nº 022/2014 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a presidência do primeiro
I – Vitória Linn Dias Tavares – Matrícula: 80845-1 - Presidente;
II – Hianna Ramalho Queiroz – Matrícula: 77892-0 - Membro;
III – Salma dos Santos Cardoso Cezarino – Matrícula: 141962-1 - Membro;
IV – Renato Carvalho de Cristo – Matrícula: 142005-0 - Membro;
V – Emília Isabel Gomes Vieira – Matrícula: 78998 - Membro;

Art. 2º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será extinta após a homologação do Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4FE26554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 76/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 160/2.022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Futura e eventual aquisição de escória britada de siderúrgica (de alto forno e aciaria) com granulometria de 0,0 mm a 50,0 mm, classe II, a serem usadas na conservação e manutenção das estradas rurais/vicinais do Município de Araújos/MG, mediante carregamento pelo fornecedor e transporte/aplicação pelo comprador

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de JANEIRO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17 de JANEIRO de 2.023 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 03 de janeiro de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 03 de janeiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EC0BA554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a produção e instalação de letreiros turísticos. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 16/01/2023 às 13h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 03 de janeiro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FC39B380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de fitas de cetim e medalhas personalizadas para atender demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Argirita.
A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 16/01/2023 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 03 de Janeiro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:58AE741A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 104/2022- Credenciamento n.º 007/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: Francisco Pinto da Silva. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 53/2022- Dispensa nº 021/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 (art. 75, inciso I). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: HWS Empreendimentos Eireli. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal,

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 54/2022- Pregão Presencial nº 14/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: João Antônio Alves Lisboa. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal,

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 122/2022- Dispensa nº 039/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II).. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: Marcos Aurelio Gabriel ME Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal,

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 105/2022- Credenciamento n.º 007/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: Marcus Breno Gomes Fonseca Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal,

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 123/2022- Credenciamento n.º 018/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: Osmar Alves Dos Santos - ME Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal,

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 28/2022- Pregão Presencial nº 007/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: Ozana Francisco Cordeiro-ME Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial. Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal,

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 29/2022- Pregão Dispensa nº 015/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 (art. 75, inciso I). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: Vinícius Sampaio Maciel Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal, Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022- Carta Convite nº 005/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: Wanderson Gontijo Marques Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo Termo Aditivo ao contrato nº 129/2022- Pregão Presencial nº 08/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: Durães e Azevedo Ltda Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do segundo Termo Aditivo ao contrato nº 45/2022- Pregão Tomada de Preços nº 05/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de

Arinos. Contatado: Martins & Brito Cia Ltda-ME Da Vigência: prorrogar até 31 de março de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do segundo Termo Aditivo ao contrato nº 47/2022- Pregão Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: Martins & Brito Cia Ltda-ME Da Vigência: prorrogar até 30 de junho de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do segundo Termo Aditivo ao contrato nº 13/2022- Pregão Tomada de Preços nº 02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: Martins & Brito Cia Ltda-ME Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº75/2021- Credenciamento nº 005/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: Alan Talles Botelho Gonçalves Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº50/2022- Tomada de Preços nº 06/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: HWS Empreendimentos EIRELI Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº79/2021- Credenciamento n.º 06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contatado: porto e Fiuza Consultórios Associados Ltda Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 03 de dezembro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EFDE73B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 PROCESSO 132/2022 DISPENSA 024/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato097/2022 Processo 132/2022 Dispensa 024/2022. Objeto: Locação de imóvel para atender a familia carente conforme Parecer da Assistente Social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , conforme a Lei Municipal nº 2304.

ELI ALVES DO NASCIMENTO CPF: 453.549.956-04

Valor mensal: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Valor Total : R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 30/12/2022 a 30/06/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:29A1C7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO AO CONTRATO 013/2021 PROCESSO 013/2021 DISPENSA 013/2021

O município de Barroso torna publico o 4º Termo aditivo deprazoao contrato013/2021 Processo 013/2021 Dispensa 013/2021. Objeto: Locação de imóvel para atender à casa de passagem Lar Feliz, através da Secrertaria Municipal de Desenvolvimernto Social, conforme Lei Municipal ne 2.304 de 07/07/2010.

JOSÉ DE LIMA VICENTE CPF: 100.651.137-72

Valor mensal: R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais)
Valor Total : R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Vigência: 30/12/2022 a 30/04/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:97AC8C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO AO CONTRATO 017/2021 PROCESSO 017/2021 DISPENSA 017/2021

O município de Barroso torna publico o 4º Termo aditivo deprazoao contrato017/2021 Processo 017/2021 Dispensa 017/2021. Objeto: Locação de imóvel para atender a familia carente conforme Parecer da Assistente Social através da Secretária de Desenvolvimeto Social, conforme a Lei Municipal n°2304, de 07 de julho 2010 07/07/2010.

JOSÉ TEODORO DA SILVA CPF: 284.634.396-91

Valor mensal: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total : R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Vigência: 30/12/2022 a 30/06/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:13D1DA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO AO CONTRATO 015/2021 PROCESSO 015/2021 DISPENSA 015/2021

O município de Barroso torna publico o 4º Termo aditivo deprazoao contrato015/2021 Processo 015/2021 Dispensa 015/2021. Objeto: Locação de imóvel para atender a familia carente conforme Parecer da Assitente Social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal nº 2.304 de 07/07/2010.

JOSÉ CUSTODIO DANGELO CPF: 368.053.278-49

Valor mensal: R$ 282,80 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Valor Total : R$ 1.696,80 (mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)
Vigência: 30/12/2022 a 30/06/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1FCB55D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO AO CONTRATO 010/2021 PROCESSO 010/2021 DISPENSA 010/2021

O município de Barroso torna publico o 4º Termo aditivo deprazoao contrato010/2021 Processo 010/2021 Dispensa 010/2021. Objeto: Locação de imovel para atender a familia carente conforme Paracer da Assistente Social atraves da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme a Lei Municipal nº 2304, de 07 de julho 2010 conforme Lei Municipal nº 2.304 de 07/07/2010.

JESUS FRANCISCO AMBROSIO CPF: 135.517.606-91

Valor mensal: R$ 395,58(trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
Valor Total : R$ 2.373,48 (dois mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 30/12/2022 a 30/06/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5CE18CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO AO CONTRATO 018/2021 PROESSO 018/2021 DISPENSA 018/2021

O município de Barroso torna publico o 4º Termo aditivo de prazo ao contrato 018/2021 Processo 018/2021 Dispensa 018/2021. Objeto: Locação de imovel para atender a familia carente conforme Paracer da Assistente Social atraves da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme a Lei Municipal nº 2304, de 07 de julho 2010 conforme Lei Municipal nº 2.304 de 07/07/2010.

APARECIDA SEBASTIANA PIRES CPF: 905.683.706-00

Valor mensal: R$ 395,00(trezentos e noventa e cinco reais)
Valor Total : R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)
Vigência: 30/12/2022 a 30/06/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5ECAD1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 108/2022 PROCESSO 141/2022 DISPENSA 026/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato108/2022 Processo 141/2022 Dispensa 026/2022. Objeto: Locação de transporte coletivo municipal urbano por onibus , nos termos da Lei nº 3.019, de 14 de setembro de 2021 e Decreto nº 5.300, de 02 de setembro de 2022,

LAURIAN VIANNA DE ALMEIDA CNPJ: 14.867.307/0001-07

Valor mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Valor Total : R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 30/12/2022 a 30/04/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1326E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 020/2019 PORCESSO 028/2019 DISPENSA 019/2019

O município de Barroso torna publico o 5º Termo aditivo deprazoao contrato020/2019 Processo 028/2019 Dispensa 019/2022. Objeto: Contratação do cigedas para prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, integrante do conceito de saneamento básico estabelecido no art. 3.º i, ´c´, da lei federal n.º 11.445/2007, é um dos maiores desafios enfrentados pelos municípios na tentativa de erradicar os lixões conforme memorando

CIGEDAS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES CNPJ: 18.773.785/09

Vigência: 30/12/2022 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D8FAC0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 146/2020 PROCESSO 220/2020

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo deprazoao contrato146/2020 Processo 220/2020 Dispensa 067/2020. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia elétrica para cosntrução de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminação de vias públicas e manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios que compões o cigedas.

CIGEDAS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES CNPJ: 18.773.785/09

Vigência: 30/12/2022 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AE645C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 078/2022 PROESSO 108/2022 DISPENSA 022/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo de prazo ao contrato 078/2022 Processo 108/2022 Dispensa 022/2022. Objeto: Contratação do CIGEDAS Consorcio Intermunicipal de gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das vertentes , para elaboração de Projeto Eletrico e projeto Luminotécnico e Iluminação Pública, apra que seja possivel a execução de obras e serviços de engenharia eletrica , para a construção de extensão de rede de energia eletrica e iluminação publica , melhoria e ampliação do indice de iluminação de vias publicas e manutenção do sistema de iluminação publica de Barroso.

CIGEDAS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES CNPJ: 18.773.785/09

Vigência: 30/12/2022 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1754BADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 023/2021 PROCESSO 021/2021 DISPENSA 020/2021

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo deprazoao contrato023/2021 Processo 021/2021 Dispensa 00/2021. Objeto: Contratação do cigedas para execução dos serviços de iluminação publica, bem como seus acessorios , softwaree gestão

CIGEDAS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES CNPJ: 18.773.785/09

Vigência: 30/12/2022 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1950340F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 087/2022 PROCESSO 111/2022 TOMADA DE PREÇOS 009/2022

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo deprazoao contrato087/2022 Processo 111/2022 Tomada de Preços 009/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da reforma e adequação do antigo prédio da Escola Municipal Artur Napoleão.

BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 27.352.044/0001-37

Vigência: 30/12/2022 a 15/02/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:60FEA569

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 077/2022 PROCESSO 091/2022 TOMADA DE PREÇOS 007/2022

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo deprazoao contrato077/2022 Processo 091/2022 Tomada de Preços 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Substituição e Melhorias do Calçamento da Avenida Carlos Alberto Moura P. da Silva , no trecho entre a Rua Francisca Magalhães até a Rua Baldonedo , através de recurso proprio do Municipio, conforme especificações contidas no projeto e Termo de Referencia anexos.

BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 27.352.044/0001-37

Vigência: 30/12/2022 a 30/06/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9C5BBE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 111/2021 PROCESSO 148/2021 TOMADA DE PREÇOS 005/2021

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo deprazoao contrato111/2021 Processo 148/2021 Tomada de Preços 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Ampliação de Calçada da Avenida Carlos Alberto Moura Pereira da Silva´ no Bairro Santa Maria, referente ao Convênio nº 887303/2019 firmado com o Governo Federal.

PAULO HENRIQUE VIANINI CNPJ: 18.758.048/0001-29

Vigência: 30/12/2022 a 30/06/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FD9414F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 097/2021 PROCESSO 125/2021 TOMADA DE PREÇOS 004/2021

O município de Barroso torna publico o 5º Termo aditivo deprazoao contrato197/2021 Processo 125/2021 Tomada de Preços 004/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de calçamento em vias urbanas no Bairro João Bedeschi, referente ao convênio nº 028335/2019 firmado com o Governo Federal.

LOREDO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOSCNPJ: 11.790.782/0001-26

Vigência: 30/12/2022 a 31/03/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:11FDF1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 105/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato105/2022 Processo 027/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de adequação e modernização da iluminação publica com fornecimenro e instalação de luminarias de LED e elaboração de projetos de perimetro urbano.

VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ: 18.747.757/1-09

Vigência: 30/12/2022 a 31/01/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A14DEE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 027/2022 PROCESSO 058/2021

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato027/2022 Processo 058/2021. Objeto: Serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos residencial e comercial do município de Barroso incluindo transbordo e transporte até o aterro sanitário informado pela contratante num total de duas mil toneladas.

GFN ÇIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTAD LTDA
CNPJ: 04.728.890/0001-03
Vigência: 30/12/2022 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3A1E0862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é **credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **QUÉZIA SANTOS MACEDO**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 03 de janeiro de 2023. Belo Oriente/MG, 03 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 010/2022
INEXIGIBILIDADE: 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: QUÉZIA SANTOS MACEDO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 46.951.468/0001-62

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:237550F9

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO PARA INSTITUIÇÕES

BANCÁRIAS Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 142/2022, cujo objeto é credenciamento com vistas de interesse de agências / instituições bancárias/postos de atendimento a se instalarem, estabelecerem ou permanecerem junto ao distrito de Perpétuo Socorro, neste Município de Belo Oriente (MG), colocando à disposição da população serviços bancários. **LOTÉRICA SOUZA LANA EIRELI**, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 03 de janeiro de 2023.

LOTÉRICA SOUZA LANA EIRELI credenciado para todos os procedimentos.

Belo Oriente/MG, 03 de janeiro de 2023

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:8F254C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 01/2023. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **CONSTRUTORA CFC EIRELI**, CNPJ 31.500.831/0001-56. **Objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUSO USINAGEM, APLICAÇÃO, LIMPEZA, REQUADRO, COMPACTAÇÃO E PREPARO DA BASE, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG. **Valor:** R$ 457.517,13 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e treze centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 136/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A46068AE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **VINICIUS SOUSA RESENDE MORAIS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 35.786.132/0001-75 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO TURÍSTICA" E AO PROGRAMA "CONHEÇA BOA ESPERANÇA", DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor:** R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 03/01/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 121/2022.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:537BC37A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MONICA APARECIDA SILVA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 31.950.400/0001-91 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS SERVIDAS EM MARMITEX (CARDÁPIO DO DIA) PARA ATENDIMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Valor:** R$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 03/01/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 120/2022.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:22B5AE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

CONTRATADO: GoldLimp distribuidora de materiais descartáveis ltda, CNPJ n°11.251.668/0001-28.OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais/produtos de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades domesticas para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus do Amparo/ MG, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até: 24/07/2023. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento do preço do Item 32, e comprovado por meio de notas fiscais anexadas, fica realinhado o valor unitário dos itens conforme planilha de detalhamento abaixo descriminados, que passam a vigorar a partir de 02/01/2023, data da solicitação do pedido, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. (Dotação orçamentária: conforme orçamento vigente). Item Descrição Preço anterior Variação Preço atual 32 Detergente líquido neutro de 500 ml R$ 1,35 25,00% R$1,70 FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:4B0E19E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO PRC Nº 92/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 92/2022. Tomada de Preços n. 03/2022. Contrato n. 104/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **RENIVALDO ALVES RODRIGUES - ME**.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2022. Vigência: 30-03-2023. Valor R$ 253.372,00. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.1.024.339030.0193 - 02.05.01.12.361.0004.1.024.339030.0195
02.05.01.12.361.0004.1.024.339030.0507 -

02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0247 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0508
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0261 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9AC9A6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 033/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG a Sra. Alexia Fernandes Damacena, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 033/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 23/12/2022 e término no dia 23/06/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:7172A183

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 056/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG a Sra. Nadia Fernandes de França Ferreira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 056/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 23/12/2022 e término no dia 23/06/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:04CFCDF7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 058/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG a Sra. Maria Raquel Leite, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 058/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 23/12/2022 e término no dia 23/06/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:844DF4B3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 062/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG a Sra. Ilma das Neves Barbosa, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 062/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 23/12/2022 e término no dia 23/06/2023. ****Oseias Cardoso Queiroz - Prefeito Municipal** ** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:17BE4D85

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 064/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG a Sra. Geralda dos Reis Lopes Cardoso, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 064/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 23/12/2022 e término no dia 23/06/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:F132A2E6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 107/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG a Sra. Joyce Alves Torres, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 107/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses , tendo vigência a partir do dia 23/12/2022 e término no dia 23/04/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:A744E2B0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 111/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG a Sra. Veiviane Mendes da Rocha Assis, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 111/2022 pelo prazo de 06

(seis) meses , tendo vigência a partir do dia 23/12/2022 e término no dia 23/06/2023. ****Oseias Cardoso Queiroz - Prefeito Municipal** ** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:16364E49

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 173/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG a Sra. Vilma Martins de Abreu , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 173/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 23/12/2022 e término no dia 23/06/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:DF2D7009

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 190/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG o Sr. Kaliu Faria Carmo , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 190/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/11/2022 e término no dia 06/05/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:F3A8395C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 199/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG a Sra. Eleshirlei Maria Martins de Abreu, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 199/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 23/12/2022 e término no dia 23/06/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:E804E595

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 183/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG a Sra. Gleiciane Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 183/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 23/12/2022 e término no dia 23/06/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:CC1BB45A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2021

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 206/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Paula Rodrigues de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 206/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/12/2022 e término no dia 04/06/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:7270C57E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 209/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) o Sr. Carlos Edvan Bispo Magalhães , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 209/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/12/2022 e término no dia 02/06/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:B0AA30B5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2021

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 209/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Ingryd Gonçalves Gomes Abreu , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 209/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 18/12/2022 e término no dia 18/06/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:AB280B47

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 211/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG a Sra. Maria Silvia Gomes da Silva Rodrigues, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 211/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 04/12/2022 e término no dia 04/06/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:EAC7E5B4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 212/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG o Sr. Silvio Pereira Rosa , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviço nº 212/2022 pelo prazo de 15 (quinze) dias , tendo vigência a partir do dia 04/12/2022 e término no dia 18/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:CF29605E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 214/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Viviane Jesus de Almeida , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 214/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/12/2022 e término no dia 07/06/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:BF0342A9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 219/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG a Sra. Daniele Alves Ferreira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 219/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 24/12/2022 e término no dia 24/06/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/01/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:7060ED54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 06/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 06/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de exames laboratoriais para gestantes.**As propostas serão aceitas até o dia **10/01/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:F07B9B47

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 07/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 07/23**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Projeto Técnico para Eventos, conforme as normas atuais do corpo de Bombeiros.**As propostas serão aceitas até o dia **10/01/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5E943FF5

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 08/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 08/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a locação de equipamentos de recreação (cama elástica, piscina de bolinhas, inflável de futebol de sabão, carrinho de pipoca, máquina de algodão doce e escorregador inflável).** As propostas serão aceitas até o dia **10/01/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações

do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:3CEBA684

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 09/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 09/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviços de propaganda volante.**As propostas serão aceitas até o dia **10/01/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:C65A9620

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 10/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, PRC 10/23, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha, P-13 e P-45 para o uso dos departamentos do paço municipal referente ao ano de 2023. As propostas serão aceitas até o dia 10/01/2023 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A7312909

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 11/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 11/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de plotagem de projetos, mapas e documentos.**As propostas serão aceitas até o dia **10/01/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:DE417773

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 12/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 12/23**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição galões e fardos de água mineral, com entrega parcelada; referente ao ano de 2023.** As propostas serão aceitas até o dia **10/01/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:D209BFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2023 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada, na elaboração, aplicação e execução de processo seletivo simplificado de provas e títulos, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 17/01/2023, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 03 de janeiro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3497D98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL ZELI DE FÁTIMA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR IDADE, PELO INSS.

P O R T A R I A nº 132/2022

Concede exoneração, a Servidora Municipal Zeli de Fátima Evangelista Tejada de Podesta, Auxiliar de Serviços, em razão de sua aposentadoria por idade, pelo INSS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **ZELI DE FATIMA EVANGELISTA DE PODESTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar de Serviços"**, Nível TS001, Grau 0A, a partir de **21/12/2022**, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 28 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:956F34BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "SECRETÁRIA MUNICIPAL CONTÁBIL E FAZENDÁRIA", A SENHORA ELVIRA PEREIRA LEMOS.

PORTARIA nº 133/2022

Exonera, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Secretária Municipal Contábil e Fazendária", a senhora Elvira Pereira Lemos.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em Comissão, denominado **"Secretária Municipal Contábil e Fazendária"**, Nível TSSSS, Grau 0A, a partir de **31/12/2022, a senhora Elvira Pereira Lemos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de Dezembro de 2022.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:C4C2EBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) CONCEDIDA A SERVIDORA MUNICIPAL JANINA APARECIDA DE MORAIS.

PORTARIA Nº 001/2023

Revoga a concessão de Função Gratificada (FG-1) concedida a Servidora Municipal Janina Aparecida de Morais.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 01 de Janiro de 2023, a concessão de Função Gratificada (FG-1), equivalente a 15% sobre o vencimento, concedida a Servidora **Janaina Aparecida de Morais**, matrícula 2368, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de "Auxiliar de Serviços".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:1B95D5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
INTERROMPE, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDA A SERVIDORA DENILCE FERREIRA RONDINELLI .

PORTARIA Nº 002/2023

Interrompe, a pedido, Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a Servidora Denilce Ferreira Rondinelli .

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper, a pedido, a Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a Servidora **DENILCE FERREIRA RONDINELLI,** matrícula 516, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de "ENFERMEIRA PADRÃO", nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 02 de Janeiro de 2023, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-02455/22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:3DC3A3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 093/2022****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***A.F.D SOUZA.***
Processo Licitatório n.º 120/2022 – Pregão Presencial n.º 021/2022.
Objeto: Aditivo de 4 serviços do item 007. – Locação de Sanitários Unissex.
Valor total aditivado: R$ 1.160,00 (Um Mil, Cento e Sessenta Reais).

Percentual: 2,94% (Dois Inteiros e Noventa e Quatro Centésimos Por Cento) do valor do Contrato original.

Cachoeira de Minas, 19 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C3E5A9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 112/2022: VIEIRA & FARIA LTDA*** , publicado em 29 de Dezembro de 2022 em sua edição n.º 3422, Ano XIV, página 36, devido a erro de digitação; onde se lê: "*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Contrato n.º 112/22****:"*; leia-se: "*O Município de Cachoeira de Minas torna público a* ***Ata de Registro de Preço n.° 112/2022****: ".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C1423DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 130/2022. Processo nº 145/2022. Modalidade Tomada de Preço nº 009/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CONSTRIM CONSTRUTORA DO TRIANGULO MINEIRO LTDA,** CNPJ sob o nº 27.771.722/0001-04 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ANTIGA ESCOLINHA DE LATA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL .** Valor Global: **R$ 157.854,71 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**
Vigência: 23/12/2022 a 31/12/2023.
Dotação orçamentária: **02.10.00.13.391.0004.1030 - RESTAURAÇÃO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL 4.4.95.51.00 - Obras e Instalações 154 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:88B5F0A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES, PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA, ARNALDO JOSÉ DA SILVA, PALOMA LUCAS FERNANDES E JOSÉ MÁRCIO STORTI, NOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRA SECRETÁRIA E SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Ás 9 horas do dia três de janeiro de 2023, perante a Câmara Municipal, reunida em Sessão Solene de Instalação da XV Legislatura, no plenário da Câmara Municipal, sito a Rua 14, nº 143, no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada, reuniram-se os senhores vereadores: **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha, Hugo Cézar de Lima Ferreira, João Francisco Filho, José Marcio Storti, Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cézar Ferreira Ramos**, sob a presidência da vereadora Paloma Lucas Fernandes. Fez-se também presente o Exmo. Senhor prefeito Aleandro Francisco da Silva. Declarado aberto os trabalhos, a senhora Presidente convidou os vereadores eleitos na sétima reunião extraordinária realizada no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) para comporem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, anuênio 2023, assim constituída: **Presidente – Vereadora Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira - CPF: 081.918. 466-75; Vice-Presidente – Vereador Arnaldo José da Silva - CPF: 715.910.526-53; 1ª Secretária – Vereadora Paloma Lucas Fernandes - CPF: 112.743.476-45 e 2º Secretário – Vereador José Marcio Storti – CPF: 597.390.616-72**, para se pôr em pé e prestarem o compromisso legal de posse na forma do Regimento Interno, de cumprir dignamente o mandato confiado, guardar as Constituições e as Leis e sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do Município. Tendo sido prestado o compromisso legal de posse, a senhora Presidente declarou empossada a Mesa Diretora da Terceira Sessão Legislativa desta Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada." Declarou, ainda, "que o referido Mandato desta Mesa Diretora com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2023 e expirará no dia 31 de dezembro deste mesmo ano de 2023". E, para constar, Eduardo Bernardes dos Santos – CPF: 955.559.351-53, Secretário Geral dessa Sessão Solene da Câmara Municipal, lavrou o presente termo, que vai assinado pelos vereadores membros da nova mesa diretora, ora empossados e demais vereadores presentes.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	***ARNALDO JOSÉ DA SILVA***
CPF: 081.918. 466-75	CPF: 715.910.526-53
Presidente	Vice-Presidente
PALOMA LUCAS FERNANDES	***JOSÉ MARCIO STORTI***
CPF: 112.743.476-45	CPF: 597.390.616-72
Primeira Secretária	Segundo Secretário
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	***HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA***
CPF: 106.669.356-02	CPF: 087.154.626-41
JOÃO FRANCISCO FILHO	***SONEIR TEODORO DA SILVA***
CPF: 989.364.096-20	CPF: 432.081.936-53
VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS	
CPF: 989.366.116-15	

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:531D172A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00311/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 91/2022 - Processo nº 00194/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00069/2022 –Contrato nº 00311/2022 – Contratada: **D & D Ambiental Ltda -** CNPJ N° 03.236.115/0001-78 - Rua Professor Geraldo Camargo , 999 - Ipiranga - Pouso Alegre - MG - 37550-000, com o valor total de **R$ 529.200,00** (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais). - Objeto: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de armazenamento temporário (com cessão de duas caçambas do tipo rollon - romeu e julieta) e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, classe II, provenientes do Município da Campanha – MG**- Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024.

Campanha/MG, 03 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:81276795

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00312/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 100/2022 - Processo nº 00229/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00076/2022 –Contrato nº 00312/2023 – Contratada: **Casa & Construção Tem de Tudo Ltda -** CNPJ n° 40.029.915/0001-44 Rua Alvares Cabral, 36 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R$ 109.765,70** (Cento e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO** exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024.
Campanha/MG, 03 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F92782E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00313/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 100/2022 - Processo nº 00229/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00076/2022 –Contrato nº 00313/2023 – Contratada: **Hericon Felipe Tristão Nascimento- N.T Comércio** - CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av. Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Coracões - MG - 37410-426, com o valor total de **R$ 74.106,50** (Setenta e quatro mil e cento e seis reais e cinquenta centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO** exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024.

Campanha/MG, 03 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DCC85D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020 – DISPENSA 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 043/2020 – Dispensa 005/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2023 até a data de 31/12/2023. Extrato de Terceiro Termo Aditivo_SL039/2020_ Mitra Diocesana de Guaxupé/ Paróquia Nossa Senhora do Carmo, CNPJ n° 20.775.128/0041-21, o valor total do termo aditivo R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais) e o valor mensal é de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EF8A626D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 099/2020 – DISPENSA 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 099/2020 – Dispensa 008/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2023 até a data de 31/12/2023. Extrato de Terceiro Termo Aditivo_SL071/2020_ Janaína Fernanda Ramos Ribeiro, CPF n° 089.975.026-54 e Fernando Aparecido Ribeiro**,** CPF n°038.170.726-19, o valor total do termo aditivo R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos e reais) e o valor mensal é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C540D8B3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022 – DISPENSA 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 102/2022 – Dispensa 011/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2023 até a data de 31/12/2023. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_SL118/2022_ Francisco Paula Victor Muniz, CPF 026.054.736-00, o valor total do termo aditivo R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) e o valor mensal é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.
MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:518AA015

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 075/2020 – DISPENSA 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 075/2020 – Dispensa 007/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2023 até a data de 31/12/2023. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_SL061/2020_Raquel do Carmo Franco, CPF nº 034.045.746-56, o valor total do termo aditivo R$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor mensal é de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:70C82166

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019 – DISPENSA 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 076/2019 – Dispensa 012/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 047/2019 do dia 01/01/2023 à 31/12/2023. Extrato de Quarto Termo Aditivo_ SL 047/2019_ Geraldo Sirley Franco, portador do CPF nº 510.166.136-87, o valor do aluguel será reajustado para R$ 1.193,81 (hum mil cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) /mensal. Sendo o valor total do presente termo aditivo de R$ 14.325,72 (catorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:689D3061

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO 122/2018 - PREGÃO 088/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Quarto Termo Aditivo ao contrato SL001/2019_ Mercury Assessoria e Sistemas Ltda - EPP. Processo 122/2018 - Pregão 088/2018. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2023 a 31/12/2023, referente a contratação de serviços de assessoria e consultoria à administração pública municipal nas áreas de gestão pública, contabilidade, finanças, prestação de contas perante ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, controle interno, recursos humanos, compras e licitações, contratos, convênios (Lei 13.019/2014), processo legislativo, elaboração de projetos de lei relativos a orçamento, realização de audiências públicas. Contrato: SL001/2019_ Mercury Assessoria e Sistemas Ltda – EPP, valor total do aditivo conforme o reajuste é de R$ 96.264,12 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) e o valor mensal é de R$ 8.022,01 (oito mil, vinte e dois reais e um centavo). Validade de 01/01/2023 até 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:87083983

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO 069/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo 069/2022 – Pregão Presencial 036/2022. Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, considerando o contrato nº SL 079/2022. Contrato SL079/2022_ Carlos Henrique da Costa Locação de Som ME – CNPJ: 14.147.940/0001-12, valor total de R$ 28.426,56 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D43556DE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 036/2019 – DISPENSA 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Sexto Termo Aditivo ao contrato SL017/2019_ ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre. Processo Licitatório 036/2019 – Dispensa 004/2019. Objeto: prorrogação de prazo de 01/01/2023 até 31/12/2023. Contrato: SL017/2019_ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 432,585,24 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e o valor mensal é de R$36.048,77 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8C0F4B87

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022 – INEXIGIBILIDADE 022/2022 – CREDENCIAMENTO 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 126/2022 – Inexigibilidade 022/2022 – Credenciamento 006/2022. Torna Público o extrato de contratos. Objeto: o credenciamento de serviços de eletricista e ajudante de eletricista, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Contratos_SL_132/2022_ JULIO GUILHERME DOS REIS 08584449680, CNPJ 27.130.254/0001-80, com valor total de R$64.767,60 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) e SL_133/2021_ TIAGO DE JESUS DA SILVA 08925575671, CNPJ 29.777.283/0001-64, com valor total de R$ 59.160,68 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Vigência: da sua assinatura, 01/01/2023 até o dia 15/11/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B2A0885A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 084/2022 – TOMADA DE PREÇOS 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 084/2022 – Tomada de Preços 005/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 122/2022 do dia 01/01/2023 a 31/01/2023. Primeiro Termo Aditivo: SL122/2022_ LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.387.118/0001-63, valor total de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/01/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C5E6CA1C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 036/2019 – DISPENSA 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Sexto Termo Aditivo ao contrato SL017/2019_ ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre. Processo Licitatório 036/2019 – Dispensa 004/2019. Objeto: prorrogação de prazo de 01/01/2023 até 31/12/2023. Contrato: SL017/2019_ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 432,585,24 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e o valor mensal é de R$36.048,77 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D2D6BC77

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2020 – INEXIGIBILIDADE 004/2020 – CREDENCIAMENTO 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 030/2020 – Inexigibilidade 004/2020 – Credenciamento 004/2020 – Objeto: Prorrogar o prazo de vencimento do dia 01/01/2023, até a data de 31/12/2023. Extrato de Quarto Termo Aditivo: SL035/2020_ CITOLAB - Laboratório de Citologia e Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 03.658.522/0001-73, no valor total de R$ 78.510,68 (setenta e oito mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BDEE8589

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019 - CREDENCIAMENTO 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 102/2019 - Inexigibilidade 001/2019 - Credenciamento 007/2019. Objeto: Prorrogar o prazo de vencimento do contrato nº SL003/2020 do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023 – Terceiro Termo Aditivo_ SL003/2020_Clínica Equilíbrio Ltda – ME – CNPJ: 05.400.267/0001-90, valor total de R$ 93.382,95 (noventa e três mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: Da data de 01/01/2023 até 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5804268F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022 – TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 118/2022 – Tomada de Preços 007/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 131/2022 do dia 01/01/2023 a 31/03/2023. Primeiro Termo Aditivo: SL131/2022_ Alternativa Construções Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.236.919/0001-04, valor total de R$280.201,87 (duzentos e oitenta mil, duzentos e um reais e oitenta e sete centavos). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/03/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7FF358FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 222 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 222 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

"Declara utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, incisos V e VI, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, alínea "m", e art. 6º do Decreto Lei Federal nº3.365/41, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública e art. 4º, inciso V, alínea "a" da Lei nº10.257/01 "Estatuto das Cidades";

CONSIDERANDOque compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, mediante a declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na declaração, nos termos dos arts. 2º 6º e 7º, do Decreto-Lei nº3.365/41;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do município de Campo Florido em ampliar sua áreade cemitério para sepultamento e demais atos correlatos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte de um imóvel urbano situado no Município de Campo Florido, comarca de Uberaba/MG, dentro do perímetro urbano, mas com característica rural; No bairro cascalho, começando no ponto A de coordenadas: 48°34'29,52" W e 19°45'38,45" S e segue confrontando com o Cemitério Municipal por 74,43 metros até o ponto B de coordenadas: 48°34'31,35" W e 19°45'36,74" S, defletindo à direita mantendo a confrontação com o Cemitério Municipal por 60,23 metros até o ponto C de coordenadas: 48°34'29,88" W e 19°45"35,35" S, defletindo à esquerda, confrontando por 67,92 metros com Osvaldo Davanço até o ponto D de coordenadas: 48°34'31,59" W e 19°45'33,88" S, defletindo novamente à esquerda confrontando com Osvaldo Davanço por 95,93 metros até o ponto E de coordenadas: 48°34'34,43" W e 19°45'35,46" S, seguindo em confrontação com Osvaldo Davanço, segue após uma deflexão a direita por 165,44 metros até o ponto F de coordenadas: 48°34'30,42" W e 19°45'39,27" S, ainda em confrontação com Osvaldo Davanço, com uma leve deflexão a direita, medindo 33,94 metros segue em direção ao ponto G de coordenadas: 48°34'29,27" W e 19°45'39,22" S, para só assim finalizar, como uma deflexão a esquerda, tendo como confrontante a Rua Alan Kardec Prudêncio da Silva - (Dedé), seguindo a distância de 25,42 metros, indo de encontro ao ponto A que deu início a essa descrição, encerrando assim o perímetro com área de 10.551 metros quadrados, constante na Matricula nº 21.972 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Parte do imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se ampliação da áreado cemitério para sepultamento e demais atos correlatos, conforme consta no memorando respectivo, formando um Processo Administrativo.

Art. 3º Fica o Município de Campo Florido autorizado a adentrar na parte do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 4º Autorizo o Procurador Geral do Município a proceder, por via administrativa amigável ou judicial conforme art. 10º do Decreto Lei nº3365/41, mediante prévia avaliação, a desapropriação de parte do imóvel objeto do presente Decreto nos termos lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 84º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. 23 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:89E115C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivodo Município de Campo Florido por motivo de desligamento na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desligamento, oServidor PúblicoMunicipal,WALTER BERNARDES CASTANHEIRA, Matrícula Funcional nº 824, do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 03 de Janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A717572B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002 DE 03DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorADALBERTO BRAZ SABINO correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Adalberto Braz Sabino	Operador de Máquinas	03/07/2021à 02/07/2022	03/01/2023	01/02/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos03 de Janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F49C5FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 01/2023, Processo n.º 01/2023, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 17/01/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 03/01/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:61C5AFA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342/2023

DECRETO Nº 342/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor **RIDENY FERREIRA MARTINS, filho de Léia Maria Martins e de Divino de Oliveira Martins inscrito no CPF: XXX.327.996-65** para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo desta Prefeitura Municipal.

Art.2º: Fica delegado ao Sr. **RIDENY FERREIRA MARTINS** competência para ordenar despesas e pagamentos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Campos Altos;
§ 1º. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.

§ 2º. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 3º. O Ordenador de Despesas deverá assinar os documentos correspondentes, sobre carimbo nominal.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:38BA9B02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2023

DECRETO Nº 343/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2023 o Sr. **MARCO AURÉLIO DE ASSIS**, filho de Áurea Lúcia de Assis, inscrito n do **CPF**: XXX.469.076-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CDEDCFE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2023

DECRETO Nº 344/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Sr. **ALTAIR BERTON**, filho de Thereza Camilo Berton e de Amadeu Berton, inscrito no **CPF: XXX.233.389-00** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6C7EE044

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2023

DECRETO Nº 345/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2023 o Servidor **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA, filho de Maria de Lourdes Mendonça e de Antônio Moreira de Mendonça, inscrito no CPF: XXX.179.276-18** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E8998446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2023

DECRETO Nº 346/2023

Nomeia Servidor para o cargo de Superintendente do IPMCA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições de seu cargo e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 001/2000, de 21 de janeiro de 2000, que cria a Autarquia Municipal denominada IPMCA - Instituto de Previdência do Município de Campos Altos e considerando o que dispõe o art. 2º desta referida lei, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica indicada e nomeada, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 deste Decreto, e nos termos do art. 2º da Lei nº 001/2000, a Sra. **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA**, filha de Avany de Sá Oliveira e de Adolfo Carlos de Oliveira, CPF: XXX.005.656-20, para o Cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos, sendo o cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, com salário a ser estabelecido na Lei de Cargos e Salários da Autarquia a ser provido por esta.

Art. 2º: A indicada e nomeada neste Decreto deverá assinar o Termo de Posse e exercício.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D2DF2346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2023

DECRETO Nº 347/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2023 a Servidora **ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS LEMOS**, **inscrita no CPF: XXX.118.406-01** filha de Maria Auxiliadora Andrade Reis e de Marco Antônio dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Recursos Humanos** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:91F10C9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348/2023

DECRETO Nº 348/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Sr. **ADALBERTO LUCIANO DA COSTA**, filho de Maria Sebastiana da Costa e de Vicente Francisco da Costa, inscrito no CPF: XXX.884.336-29 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:78AAABB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2023

DECRETO Nº 349/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2023 a Servidora **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, filha de Terezinha Aparecida Goularte e de Nilson Goularte Guimarães , **inscrita no CPF nº XXX.057.636-34** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Gabinete**, nesta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FD3DB99C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2023

DECRETO Nº 350/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2023 o Servidor **GLEIDSON JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF: XXX.105.406-23,** filho de José Maria de Souza e de Rosilda Maria de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Epidemiologia**, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0C421935

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351/2023

DECRETO Nº 351/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor **GILBERTO JÚNIOR DOS PASSOS**, **inscrito no CPF nº XXX.247.796-05**, filho de Maria da Dores Barros dos Passos, e de Evair dos Passos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial,** nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:01B6EE20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2023

DECRETO Nº 352/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor **JOSÉ CAMILO JÚNIOR,** inscrito no CPF: **XXX.622.086-50**, filho de Valdete de Castro Silva e de José Camilo da Silva Sobrinho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3089624F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2023

DECRETO Nº 353/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Servidora **MARIA APARECIDA SILVA BICALHO, inscrita no CPF: XXX.472.846-46, filha de Sinézia Maria Silva Bicalho e de José Cornélio Bicalho** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0DF95D62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354/2023

DECRETO Nº 354/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor **ROBERTO MARTINS DE BARROS**, **inscrito no CPF: XXX.582.466-49** filho de Ana Gomes de Barros e de Waldemar Martins Filho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Obras Urbanas**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:59872739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355/2023

DECRETO Nº 355/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2023 a Servidora **SIMONI ASSUNÇÃO INÊS**, inscrita no **CPF: XXX.137.656-87,** filha de Maria José Assunção e de José Augusto Assunção, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora em gestão Participativa** na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C6F9278F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356/2023

DECRETO Nº 356/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2023 o Servidor **MARLOS DOS REIS DE SOUZA, inscrita no CPF: XXX.853.746-72**, filho de Tereza Maria de Souza e de Eurípedes Walter de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Serviços urbanos** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5F3ACD54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2023

DECRETO Nº 357/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA**:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, filho de Joana Darc Lemos Fernandes da Silva e de Osvaldo Fernandes da Silva, inscrito no CPF: XXX.798.846-33 para ocupar o Cargo de Provimento em **Comissão de Ouvidor**, na Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C8BEF521

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358/2023

DECRETO Nº 358/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2023 o Servidor **EDILON APARECIDO MARTINS, inscrito no CPF: XXX.208.946-52** filho de Maria Aparecida Martins e de Irai Martins para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete**, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:841E35D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359/2023

DECRETO Nº 359/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Sra. **TATIANE CRISTINA GOMES DE CASTRO,** inscrita no CPF: XXX.049.586-76 filha de Geraldo Gabriel Sobrinho e de Heliana de Fátima Gomes para ocupar o cargo de **Chefe de Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização,** na Secretaria Municipal da Fazenda, nesta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D70ECE5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2023

DECRETO Nº 361/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor **EDI ANTONIO JUNIOR,** inscrito no CPF: XXX.858.098-04, filho de Nilda Conceição Aparecida de Deus e de Edi Antônio de Deus para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Obras Urbanas** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BB957583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2023

DECRETO Nº 362/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2023 a Servidora **CLEMILDA MARIA RODRIGUES, portadora do CPF: XXX.313.706-53, filha de Agapito Ferreira Soares e de Divina Ferreira Soares** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de

Assessora de Implementação das Políticas Públicas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:562DD2B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2023

DECRETO Nº 363/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Sra. **VALDIRENE NUNES NASCIMENTO,** inscrita no CPF: XXX.127.926-25 filha de Lucimar Nunes e de Valdir de Paulo Nascimento para ocupar o cargo de **Subsecretária Municipal de Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FF678104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364/2023

DECRETO Nº 364/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA**:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2023 o Servidor **PAULO JUNIOR DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.178.246-86 filho de CÁSSIA RÚBIA EUZÉBIO SILVA e de PAULO ANTONIO SILVA** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização e Postura, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:04CCCAC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365/2023

DECRETO Nº 365/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Servidora **RAQUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF: XXX.943.836-04,** filha de Laurici Olimpio de Oliveira e de Iolanda Maria Domingos Oliveira**,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:804DEA13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366/2023

DECRETO Nº 366/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor **JEFFERSON TUROLA DOS REIS, inscrito no CPF: XXX.614.516-00,** filho de Mirtes Turola e de José Secundino dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de implementação de políticas públicas**, na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A2E42F4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2023

DECRETO Nº 367/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2023 o Servidor **RENATO SIDNEY DE SOUZA,** inscrito no **CPF: XXX.101.396-49**, filho de Alcino Sidney de Souza e Valmira Guimarães Sidney, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão, Finanças, Orçamento e Avaliações, na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9337D63E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2023

DECRETO Nº 369/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Sr. **WESLEY APARECIDO DAS NEVES**, filho de Neide Terezinha da Neves e de Gaspar José das Neves, inscrito no CPF: XXX.477.836-35 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **de Chefe de Departamento de Almoxarifado,** na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1A5B8DDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/2023

DECRETO Nº 370/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2023 a Servidora **JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES,** filha de Eldária Farias Euzébio e de Mauricio Euzébio, **inscrita no CPF: XXX.195.216-68** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora em Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E8D6DC28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/2023

DECRETO Nº 371/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Servidora **SIMONE ALVES DE BRITO, inscrita no CPF: XXX.736.156-02,** filha de Zilma Costa da Silva e de Júlio César Alves de Brito para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Gestão Financeira, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:368ABD8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372/2023

DECRETO Nº 372/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2023 a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA, inscrita o CPF: XXX.028.066-45,** filha de Adilon Geraldo Ferreira e de Rosângela Christina Ferreira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Compras**, na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0FBA7A64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2023

DECRETO Nº 373/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Sra. **BEATRIZ MARIA DAMASCENO,** inscrita no CPF: XXX.705.226-86 filha de Maria da Glória Ribeiro Damasceno e de José Luiz Damasceno para ocupar o cargo de **Chefe de Departamento de Atenção à Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C0F22091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374/2023

DECRETO Nº 374/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Servidora **CINTIA ANGÉLICA TUROLA GONÇALVES, inscrita no CPF: XXX.623.356-44,** filha de Joseli Aparecida Turola e de Augusto Turola**,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Regulação e Processamento** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CEE41F56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2023

DECRETO Nº 375/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor **VICENTE DE PAULA JÚNIOR, inscrito no CPF: XXX.573.286-00 filho de Maria Conceição de Paula e de Vicente de Paula** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Logística em Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E49E967F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376/2023

DECRETO Nº 376/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Servidora **CRISTINA IZABEL NUNES**, inscrita no **CPF: XXX.959.336-29** filha de Maria Aparecida Ferreira Nunes e de Vander Nunes de Matos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento Municipal de eventos, apoio e incentivo à Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.
.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:026496B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2023

DECRETO Nº 377/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei nº 834/2019 de 17 de abril de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Servidora **KINARA LUNARD MOREIRA, inscrita no CPF: XXX.401.526-70,** filha de Telma Lunard Dias Camilo e de João Ronaldo Moreira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1AFB1ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

"Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 de 11/12/2009 e 112/2021 de 23/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 para responder pela função de Pregoeiro, em todos os processos licitatório da modalidade Pregão presencial e eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatório da modalidade pregão.

EDI ANTONIO JÚNIOR – Membro Equipe de Apoio
SIMONE ALVES DE BRITO – Membro Equipe de Apoio

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:55619C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 02/2023

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados a partir de 02 de janeiro de 2023 os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Altos/MG, a qual desempenhará suas atribuições nos termos da Lei vigente, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

CAMILA CRISTINA FERREIRA - Presidente
JOÃO BATISTA RODRIGUES– Secretário
DEVANIR RIBEIRO DAMASCENO

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:172EBA6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368/2023

DECRETO Nº 368/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2023 a Servidora **DORALICE CRISTINA PAOLINELLI ALVARENGA, inscrita no CPF: 096.964.246-63,** filha de Lana Paulinelli dos Passos Alvarenga e Abelardo de Oliveira Alvarenga para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:57E79399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 060/2022, **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes Escolares e Esportivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 16 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:394ECDF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2022

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 054/2022, **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de Espelhos e Vidros, aplicação em esquadrias de portas, janelas, divisórias e bens móveis integrados, conforme solicitação da Secretaria de Saúde**. A nova data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no

setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:30246FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de locação nº. 54/2021. Processo Licitatório nº. 132/2021. Dispensa nº. 34/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a Sra. Mara Silva Dantas Costa. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 54/2021, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1582494A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 26/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação nº. 26/2021. Processo Licitatório nº. 74/2021. Dispensa nº. 25/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e a Sra. Mara Silva Dantas Costa. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 26/2021, conforme Cláusula Segunda do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9FBA63CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação nº. 05/2022. Processo Licitatório nº. 320/2021. Dispensa nº. 47/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Jacques Nogueira Porto. **Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2022, conforme Cláusula Segunda do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência do Aditivo:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BD5D7C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - ORDEM DE SERVIÇO - Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Praça Presidente Vargas, 190 – centro – Carmo da Mata-MG – 35547-000. CNPJ: 18.312.967/0001-74. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de finalização da reforma da Casa da Cultura Armando Sábado de Carmo da Mata, a ser executada na Rua Isaltino Teixeira, s/nº - Carmo da Mata-MG. **REFERÊNCIA.** Processo Licitatório N.º 162/2022. Tomada de Preços n.º 006/2022. Contrato n.º 190/2022. Valor do Contrato: R$ 12.277,58 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **À MARCELINO FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA-ME.** CNPJ: 32.861.232/0001-20. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a **MARCELINO FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA-ME** a iniciar na data de 27 de dezembro de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada.

Carmo da Mata, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B73994F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS NA AREA CULTURAL A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1117/2017.

Edital de Convocação Pública: 001/2023
Processo de Convocação: 001/2023

O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas, Gerais, através de seu Poder Executivo, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Praça 1º de janeiro, nº 90 – Centro - 35.557-000 CARMO DO CAJURU/MG, telefone (37) 3244-1368, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Esportes, designados na forma da lei, torna público a abertura de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, através de Processo nº 001/2023, recebendo, sob protocolo, documentação para Credenciamento de Organização de Sociedade Civil que desenvolvam atividades de interesse público na área Cultural no Município de Carmo do Cajuru, de forma gratuita, mediante apresentação e aprovação de projetos específicos de aplicação de recursos públicos na área, durante o ano de 2023, segundo disposto em lei e neste edital.

01. DO OBJETO

O presente edital destina-se a seleção de propostas para a celebração de parceria com entidades sem fins lucrativos formalmente estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru/MG, através de Termo de Fomento, que desenvolvam atividades culturais no Município de Carmo do Cajuru conforme os critérios deste edital, art. 26 da Lei Complementar Federal 101/2000, art. 12, § 3º, I da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal nº 1.117/2017 e demais normativas aplicáveis; para fins de repasse de recursos públicos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco,em face da parceria proposta no plano de trabalho apresentado pela entidade.

1.2- Serão credenciadas através deste edital as Organizações de Sociedade Civil que desenvolvam atividades de interesse público na **área cultural**, tais como: Bloco de Carnaval, Escola de Samba e correlatos a esta área da Cultura.

1.3- Poderão ser selecionadas mais de um projeto de atividades semelhantes, considerando a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de fomentos culturais baseando nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Carmo do Cajuru.

1.4- A avaliação das propostas apresentadas ficará a cargo da Comissão de Seleção, juntamente do Conselho Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

02. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO.

2.1- ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS: Para participar do Chamamento Público **as entidades Culturais** deverão cumprir os pré-requisitos estabelecidos neste termo de referência, devendo entregar sua **documentação completa** na Casa de Cultura "Professora Ana Izabel de Jesus", localizada na Rua Gonçalves Chaves, 201 – Centro, Carmo do Cajuru/MG.

03. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

3.1- A fase de credenciamento vigorará desde a publicação deste edital até às **16h (Dezesseis horas**) do dia **31 (Trinta) de janeiro de 2023**, não podendo ser prorrogado, salvo motivo de força maior.

3.2- Caso o prazo final da fase do credenciamento, ocorra em final de semana e/ou feriado municipal, será considerado o próximo dia útil como data final de credenciamento.

3.3- Após a data limite de que trata o item 3.1 **não serão recebidos pedidos de credenciamento**, devendo a entidade que pretenda se inscrever aguardar publicação de novo edital.

3.4- No ato do credenciamento o responsável pela entidade deverá assinar o Termo de Adesão a este Edital, conforme Modelo do Anexo I.

3.5- É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSC, para a realização de ações coincidentes ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei n° 13.019 de 2014 e dos arts. 45 a 48 do Decreto n° 8.726 de 2016, devendo a rede ser composta por:

Uma OSC celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como a sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto;
Uma ou mais OSCs executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

3.6- O Processo de Seleção de Projetos obedecerá ao seguinte cronograma;

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial	03/01/2023
Recebimento de Projetos	Até 20/01/2023
Análise pela Comissão de Seleção – Propostas contendo o Plano de Trabalho e Documentação Completa item 5.3	Até 23/01/2023
Divulgação do resultado preliminar dos projetos pré-selecionados para a realização de parceria pública	23/01/2023
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	23/01/2023 a 25/01/2023
Divulgação do resultado dos Projetos Selecionados após resultado dos recursos	26/01/2023
Análise pelo Conselho Gestor – Projetos Selecionados contendo a Documentação Completa item 5.3 e Análise da Comissão de Seleção	27/01/2023
Divulgação do resultado preliminar sobre a deliberação do Conselho Gestor	27/01/2023
Prazo recursal para o Conselho Gestor	27/01/2023 a 31/01/2023
Divulgação do resultado final dos Projetos Selecionados após resultado dos recursos para o Conselho Gestor	01/02/2023
Homologação e Publicação do Extrato do Termo de Fomento	Até 16/02/2023

3.6.1 – Em não havendo interposição de recurso ou em concorrendo apenas um interessado da Organização da Sociedade Civil, em um dos itens propostos no caput desse edital, que atenda ao objeto e aos recursos financeiros a ele vinculados, poderá ser publicada, imediatamente, os Projetos Selecionados, dispensando os prazos previstos no item 3.6, por ausência de concorrência.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1- A Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, que pretenda obter recursos públicos para aplicação em plano de trabalho específico, que desenvolvam atividades culturais e esportivas, deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

Ter inscrição ativa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exclusivamente sem fins lucrativos;

Estar em exercício regular de atividade há, pelo menos, um ano;

Possuir diretoria regularmente eleita e no exercício de mandato;

Comprovar regularidade fiscal, através de Certidão Negativa de Débitos junto à esfera federal (tributos federais e dívida ativa da União, Débitos Trabalhistas e FGTS), à esfera estadual e à esfera municipal;
Ter sido declarada em lei de utilidade pública municipal;
Ter objetivos voltados á promoção de finalidades de relevância pública e social;
Comprovar que desenvolvam atividades Culturais no Município de Carmo do Cajuru;
Que os serviços a serem prestados ocorram de forma universal e gratuita;
Que o Plano de Trabalho seja claro e objetivo, com indicação pormenorizada dos itens, com quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total e descrição específica do produto ou serviço;
O projeto não poderá ser exclusivo para obras e/ou aquisição de material;
Que seja comprovado que o Plano de Trabalho proposto é mais econômico do que os mesmos serviços executados pelo Poder Público.

05. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO.

5.1- A pessoa jurídica interessada deve se inscrever junto à Prefeitura Municipal, na forma e no prazo indicado neste instrumento público.

5.2- Durante o período de inscrições, as mesmas poderão ser feitas pelas entidades, de segunda a quinta-feira, das 08 horas às 17 horas e na sexta-feira de 08 às 16 horas, exclusivamente junto à Casa de Cultura do Município de Carmo do Cajuru-MG.

5.3- No ato da inscrição, a entidade sem fins lucrativos deverá entregar os seguintes documentos:

5.3.1 - DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Cópia autenticada do Ato de criação da pessoa jurídica;
Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado – CNPJ;

Cópia autenticada da Ata de Constituição da Diretoria Atual;
Cópia autenticada da Carteira de Identidade **ou** Documento com foto equivalente do representante legal;
Cópia autenticada do CPF, caso não conste no item anterior do representante legal;
Cópia autenticada de Comprovante de endereço, atualizado, do representante legal;
Certidão Criminal do Representante Legal da Entidade *(art. 39 da 13.019/2014)*;
Certidão Cível do Representante Legal da Entidade *(art. 39 da 13.019/2014)*;
Cópia autenticada do Estatuto da Entidade;
Cópia autenticada da Lei de Utilidade Pública Municipal.

5.3.2 - DOCUMENTAÇÃO FISCAL:

Cópia autenticada do Alvará de Localização e Sanitário, se for o caso;
Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Estado da sede da entidade;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede da entidade;
Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia (FGTS);
Comprovantes de regularidade fiscal e tributária, em especial quanto à Relação Anual de Informações Sociais - **RAIS**, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – **IRPF** e Declaração de Créditos e Débitos de Tributos Federais – **DCTF**;

5.3.3 - ANEXOS E DECLARAÇÕES:

5.3.3.1 – PARA AS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS:

Cópia da Inscrição no Conselho Municipal de Cultura, atualizada;
Declaração de funcionamento de no mínimo de 01 (um) ano, emitida pelo Conselho Municipal de Cultura;
Declaração do Departamento de Prestação de Contas que a prestação de contas, encontra-se devidamente aprovada;
ANEXO I – Termo de Adesão;
ANEXO II – Plano de Trabalho;
ANEXO III – Declaração de Comprovação de Endereço *(Art. 34, VII – Lei Federal nº 13.019/14)*;
ANEXO IV – Declaração de Não Impedimento *(Art. 39 – Lei Federal nº 13.019/14)*;
ANEXO V – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Art. 33 – Lei Federal nº *13.019/14);*
ANEXO VI – Plano de Ação e Atividades;
ANEXO VII – Relação Nominal de Dirigentes *(Art. 34, VI – Lei Federal nº 13.019/14);*
ANEXO VIII – Declaração de Abertura de Conta Bancária;
ANEXO IX – Declaração de Requisitos Estatutários;
ANEXO X – Declaração de Atendimento da Divulgação;
ANEXO XI – Declaração de Gratuidade;
ANEXO XII – Declaração de Contrapartida;

5.3.3.2 – PARA AS ENTIDADES ESPORTIVAS:

Cópia da Inscrição no Conselho Municipal de Esportes, atualizada;
Declaração de funcionamento de no mínimo de 01 (um) ano, emitida pelo Conselho Municipal de Esportes;
Declaração do Departamento de Prestação de Contas que a prestação de contas, encontra-se devidamente aprovada;
ANEXO I – Termo de Adesão;
ANEXO II – Plano de Trabalho;
ANEXO III – Declaração de Comprovação de Endereço *(Art. 34, VII – Lei Federal nº 13.019/14)*;
ANEXO IV – Declaração de Não Impedimento *(Art. 39 – Lei Federal nº 13.019/14)*;
ANEXO V – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Art. 33 – Lei Federal nº *13.019/14);*
ANEXO VI – Plano de Ação e Atividades;
ANEXO VII – Relação Nominal de Dirigentes *(Art. 34, VI – Lei Federal nº 13.019/14);*
ANEXO VIII – Declaração de Abertura de Conta Bancária;
ANEXO IX – Declaração de Requisitos Estatutários;
ANEXO X – Declaração de Atendimento da Divulgação;
ANEXO XI – Declaração de Gratuidade;
ANEXO XII – Declaração de Contrapartida;

5.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou por publicação em órgão de impressa oficial ou ainda extraídos via "internet", ficando sua autenticidade condicionada a esta verificação.

5.5- Os documentos que devem ser apresentados com **cópia autenticada** podem ser autenticadas com carimbo ***"confere com original"*** datado e assinado por funcionário público municipal, por membro da comissão de seleção ou envolvido nesse processo de credenciamento.

5.6- A documentação deverá ser entregue dentro de 01 (um) envelope **lacrado**, devidamente identificado com o seguinte:

5.6.1 – ENTIDADES CULTURAIS CARNAVALESCAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

A/C Departamento Municipal de Cultura de Carmo do Cajuru

Credenciamento nº ____/2023

Nome da Entidade – CNPJ:

5.6.2 – ENTIDADES ESPORTIVAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

A/C Departamento Municipal de Esportes de Carmo do Cajuru

Credenciamento nº ____/2023

Nome da Entidade – CNPJ:

06. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

6.1- A análise da conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Regulamento será feita pelo Conselho Municipal de Cultura e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e pela Comissão de Seleção nomeada.

6.2- A avaliação do Plano de Trabalho será feita pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, aprovado pelo Conselho Municipal da Cultura.

6.3- Diligências eventualmente necessárias poderão ser feitas, inclusive com o apoio de Consultoria ou Assessoria Externa.

07. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

7.1- A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, em parceria do Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Esportes e a Secretária Municipal de Educação e Cultura farão a seleção das entidades sem estabelecer ordem de classificação, limitando-se a indicar, em ordem alfabética, o credenciamento dos interessados ou sua desclassificação motivada.

7.1.1- A Comissão de Seleção utilizará os critérios descritos no **Quadro 1**, em anexo, para pontuação dos Projetos. A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo projeto será de 100 pontos.

7.1.2. – A Comissão de Seleção, o Conselho Municipal de Cultura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura fará a seleção em **03 (Três) etapas**, sendo:

Avaliação da documentação exigida no item 5.3;
Avaliação do Projeto e sua viabilidade;
Avaliação do enquadramento do desenvolvimento das atividades culturais e esportivas, ao interesse público municipal;

7.2- Serão credenciadas as entidades que atenderem as disposições deste Edital.

7.3- Serão desclassificadas as propostas que descumprirem qualquer disposição deste Edital, em especial os itens 04 e 5.3, e as que contiverem documento ou informação inverossímil.

7.4- O Resultado Final será publicado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Site Oficial do Município conforme cronograma previsto no item 3.6.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

8.1- Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos nos prazos previstos no item 3.6, mediante apresentação de recursos escrito e fundamentado, protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, direcionados a Comissão de Seleção ou Conselho Gestor, conforme a etapa que se apresente o recurso.

09. DO ESTABELECIMENTO DO TERMO DE FOMENTO.

9.1- O Município de Carmo do Cajuru adotará o seguinte sistema para o estabelecimento do Termo de Fomento:

9.1.1- Rejeição, aprovação total ou aprovação parcial do Plano de Trabalho da entidade por parte da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Cultura.

9.1.2- Emissão de memorando, até 02 (Dois) dias corridos, da Secretária Municipal de Educação e Cultura ao Prefeito Municipal, argumentando a sua rejeição, aprovação total ou aprovação parcial do Plano de Trabalho da entidade, bem como a avaliação de todos os requisitos colacionados nos itens 04 e 5.3.

9.1.3- Edição de projeto de lei específico conforme art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e projeto de lei de crédito especial, se for o caso, para encaminhamento à Câmara Municipal.

9.1.4- Edição de decreto de crédito adicional suplementar se for o caso, em dotações correspondentes a repasse de recursos públicos previsto neste edital.

9.1.5- Estabelecimento do Termo de Fomento.

9.1.6- Liberação dos recursos mediante disponibilidade financeira e cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

10. DO DESCREDENCIAMENTO.

10.1- A entidade será descredenciada quando:

Solicitar sua exclusão do rol de credenciados a qualquer tempo.
Descumprir as exigências dos itens 04 e 5.3.
Descumprimento das disposições do Termo de Fomento.

11. DAS PENALIDADES.

11.1- Pelo não cumprimento por parte da entidade credenciada das obrigações assumidas ou por força dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

11.1.1- Suspensão temporária do direito de participar de procedimento de credenciamento com o Município de Carmo do Cajuru, bem como o impedimento de com ele firmar parcerias voluntárias, pelo prazo de até 02 (Dois) anos.

11.1.2- Declaração de inidoneidade, quando a credenciada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pela entidade inscrita, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público.

11.2- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1- O Custo Estimado Total do presente Chamamento Público para as Entidades Carnavalescas é de **R$ 20.000,00** (*Vinte mil reais*), que será custeado através de recursos próprios do Município.

13- DA VIGÊNCIA.

13.1- Os Planos de Trabalho serão destinados à execução referente ao ano de 2023, período entre 16 de fevreiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

13.2 – O prazo estabelecido no item 9.1, poderá ter aditamento de prazo e valor, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, desde que justifique o interesse público.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1- A inscrição da entidade representa a aceitação das normas contidas neste edital.

14.2- O Conselho Gestor e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura exercerá a fiscalização na execução do projeto, devendo a credenciada fornecer todos os esclarecimentos e dados solicitados.

14.3- Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos dirigindo-se ao local de inscrição do credenciamento.

14.4- A Secretária Municipal de Educação e Cultura decidirá sobre os casos omissos, de acordo com as competências estabelecidas, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

14.5- No interesse do Município de Carmo do Cajuru, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura do credenciamento ou alterado o respectivo edital com fixação de novo prazo para realizar-se o presente procedimento.

14.6- A Secretária Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Cultura poderão, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta e podendo, ainda, contar com o suporte de Consultoria ou Assessoria Externa.

14.7- Fica eleito o foro da Comarca de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do Termo de Fomento decorrente do presente credenciamento.

15. DOS ANEXOS:

15.1- Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO;
ANEXO II – PLANO DE TRABALHO PADRÃO;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL;

ANEXO VI – PLANO DE AÇÃO E ATIVIDADES;
ANEXO VII – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA;
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS;
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DIVULGAÇÃO;
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE;
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA;
ANEXO XIII – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO;
QUADRO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Carmo do Cajuru, 03 de janeiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:815A628C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 150/2021 do PL nº 179/21 - TP nº 12/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica do Acesso Norte, que interligará os Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ – 19.268.374/0001-10, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9C1A51A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

Inexigibilidade nº 029/2022
Processo nº 231/2022,
Contrato nº 143/2022
Contratada: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS
Objeto: prestação de serviços de saúde para atendimento hospitalar de urgência e emergência, custeio da unidade hospitalar, cirurgias e exames. Sendo descriminado uma parcela fixa para atendimentos custeio da unidade hospitalar, e uma parcela variável para a realização de cirurgias eletivas, exames complementares, consultas especializadas e outros procedimentos, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$1.536.480,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 29/12/2022

Catas Altas, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:7F6692FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º ADITIVO – DECRÉSCIMO DE SERVIÇO

Processo nº 245/2021
Inexigibilidade nº 021/2021
Contrato nº 106/2021
Contratada: **SECULUS RESTAURO LTDA–EPP**
Objeto: O presente termo aditivo consiste no decréscimo de 0,022% do valor previsto no Contrato nº 106/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Conservação e Restauração de bens móveis da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas, etapa castiçais, com fulcro no artigo 65, inc. I, "a" e §§1º e 2º, da Lei 8666/93, conforme razões anexas.

Catas Altas, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:27321224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA E HOMOLOGAÇÃO

Ref: PRC 180/2022, Tomada de Preço 11/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da área de lazer do Centro de Eventos, Rua Maquiné em Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais anexos que integram este instrumento editalício, que serão os seguintes serviços:a) Serviço de engenharia para a troca do gramado vegetal atual com instalação de grama sintética do campo de futebol, conforme projeto; b) Serviço de manutenção da pista de caminhada; c) Serviço de pinturas dos alambrados do campo de futebol e de areia.
Assunto: Análise de recurso administrativo da empresa Quantum Engenharia e Consultoria LTDA – relatório de visita técnica – manutenção da desclassificação da recorrente – desprovimento do recurso administrativo – homologação do certame.
Diante do parecer jurídico de ff. 591/599 e parecer técnico de ff. 500/505, conheço do recurso administrativo aviado pela empresa Quantum Engenharia e Consultoria LTDA e, no mérito, **nego-lhe provimento para manter incólume a decisão de ff. 508/509 da CPL.**
No mais, fica declarado vencedora do certame a empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ 51.212.348/0001-83, com proposta comercial no valor de R$ 2.891.429,41 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).
A luz do parecer jurídico de ff. 591/599, acompanhado da ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudico e homologo o processo licitatório.

Catas Altas/MG, 30 de dezembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:4ED942BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 (INEX. 18/22)

Edital de Credenciamento nº 004/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022
PRC nº 146/2022
Contrato nº 103/2022
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratado: CÉSAR AUGUSTO DE MIRANDA
Objeto: renovação e prorrogação de prazo contratual, visando a continuidade da prestação dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes

em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD) e outras demandas de interesse do município, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços para a Administração, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 110.793,50 (cento e dez mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Prazo: prorrogado por mais 12 meses, estando o contrato vigente até 31/12/2023.
Data do Aditivo: 20/12/2022.

Catas Altas/MG, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Joemaxon Antônio de Oliveira Ravaiano
Código Identificador:6A3B2BA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado n° 099/2021
Dispensa por justificativa nº 473/2021
Contrato nº 087/2021
Contratada: **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 009/2020 e no edital da Concorrência Pública 01/2019, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
Data da assinatura: 30/12/2022
Vigerá até 31/06/2023

Catas Altas, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6E7C4D6A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 272/2023

DECRETO Nº 272/2023

"*Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município - UFM*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, em especial, de acordo com o que dispõe o art. 121, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 186/2005,

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizada a Unidade Fiscal do Municipal – UFM, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), medido de 01/01/2022 a 31/12/2022, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, passando a corresponder a R$ 3,48052.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Catas Altas, 03 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:140A8B0D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 273/2023

DECRETO Nº 273/2023

Concede complementação nos vencimentos dos servidores que percebem menor remuneração - Aplicabilidade do Salário Mínimo Nacional

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7º, IV da CF/88, c/c Lei Municipal 512/2016, e a Lei Orçamentária Anual 2023, da União Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida complementação de vencimentos a todos os servidores que percebem valores iguais ao salário mínimo nacional.

§ 1º A complementação de que trata o caput do artigo, tem como objetivo alcançar o salário-mínimo previsto na Lei Orçamentária Anual 2023, da União Federal, com o valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

§ 2º O valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 44,000 (quarenta e quatro reais) e o valor horário, a R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Catas Altas, 3 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8A6CD076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Agente de Contratação para o Exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Centralina, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal de Centralina/MG,

CONSIDERANDO o disposto no art. 08 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe que a licitação será conduzida por agente de contratação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para desempenhar a função referente ao Agente de Contratação para o exercício de 2023.

Agente de Contratação: Suelâine de Fátima Moura Silva
Equipe de Apoio: Flanksmar Moura de Almeida – membro titular
Wandriene Ferreira de Moura – membro titular
Elias Mateus – membro suplente

Parágrafo Único - Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos

indicados neste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas assuas fases.

Art. 2º - Ao agente de contratação, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível:

• Condução da Licitação, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, podendo conduzir a negociação da proposta;

Parágrafo primeiro – O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos das Secretarias, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe.

Parágrafo segundo - O agente de contratação será auxiliado e assessorado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

Parágrafo terceiro - O agente de contratação poderá ser substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata.

Art. 3º - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

• Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
• Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
• Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
• Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Art. 4º - As disposições deste Decreto se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centralina/MG, em 02 de janeiro de 2023.

OSCAR LUISFELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4651ECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Fiscal de Contrato para o Exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Centralina, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal de Centralina/MG,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitaçõese Contratos Administrativos, que dispõe que a execução do contrato deverá seracompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o seguinte servidor para desempenhar a função referente ao Fiscal de Contrato para o exercício de 2023.

Fiscal de Contrato: Rafaela Pereira Parreira

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condiçõespara o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro - O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Parágrafo segundo - O Fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Parágrafo terceiro - O Fiscal do Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º- A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Art. 4º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamenteapós a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitaçãoe de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente,de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos doprocesso administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º- EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõescontrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal deCentralina/MG, em 02 de janeirode 2023.

OSCAR LUISFELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B7C0523E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio desta Prefeitura para o Exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Centralina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Centralina-MG, para o Exercício de 2022, a servidora,**Suelâine de Fátima Moura Silva** responsável pelos trabalhos do Pregão e para compor a equipe de Apoio nomeia os servidores:

Wandriene Ferreira de Moura

Flanksmar Moura de Almeida

Elias Mateus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
.
Dado e passado na Prefeitura Municipal de Centralina-MG, aos 02 de Janeiro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8E0CB804

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Centralina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art.51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2023, sob a presidência do primeiro:

Rafaela Pereira Parreira

Wandriene Ferreira de Moura

Elias Mateus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Centralina-MG, aos 02 de abril de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EF65F394

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 001/2023 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 16/01/2023 às 14h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG,03 de janeiro de 2023.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:620EF9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 127/2022 – Adesão nº 009/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – ADESÃO Nº 009/2022
CONTRATO Nº 114/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.654.749/0001-15.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 401/2022, resultante do Processo Licitatório nº 129/2022 – Pregão Eletrônico nº 083/2022, realizado pelo Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo passeio (5 lugares), minivan (7 lugares), ambulância tipo A simples e veículo de transporte (15 lugares), zero quilômetro, em atendimento ao Município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 263.700,00 (Duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:681C60C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 242/2022 - PRC N° 293/2022 - CREDENCIAMENTO 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº293/2022,CREDENCIAMENTO N° 008/2022, INEXIGIBILIDADE N° 22/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°242/2022**. Objeto: contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG, através da empresa **ENDO ART CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **47.737.462/0001-50**. No valor total de **R$19.789,98 (dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).**Dotação

Orçamentária: 07 - Secretaria de Municipal de Saúde, 01 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0021.4.051 - Manutenção das Atividades de Saúde Bucal, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 102 (EMENDA PARLAMENTAR INDIVUDUAL IMPOSITIVA NA ÁREA DA SAÚDE- destinados as ações de tratamentos dentários na área odontológica adulto e pediátrica incluindo pessoas especiais no valor de R$ 60.978,11), Ficha: 787. Restante de R$ 1.601.86 será complementação da emenda impositiva, na mesma ficha orçamentária e recurso. Vigência 22/12/2022 a 22/03/2023.

Cláudio, 22 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AC088B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 244/2022 - PRC N° 293/2022 - CREDENCIAMENTO N° 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2022, CREDENCIAMENTO N° 008/2022, INEXIGIBILIDADE N° 22/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°244/2022.**Objeto: contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG, através da empresa MARIA INES MIARELLI ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 48.781.902/0001-39. No valor total de **R$19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).**Dotação Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde, 01- Fundo Municipal de Saúde 10.301.0021.4.051 - Manutenção das Atividades de Saúde Bucal 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 102 (EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA NA ÁREA DA SAÚDE - destinados as ações de tratamentos dentários na área odontológica adulto e pediátrica incluindo pessoas especiais no valor de R$60.978,11) Ficha: 787, Restante de R$1.601,86 será complementação da emenda impositiva, na mesma ficha orçamentária e recurso.Vigência 22/12/2022 a 22/03/2023.

Cláudio, 22 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:585F314A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRTO ADJUDICAÇÃO PRC N° 297/2022 - PE N° 151/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2022 – PREGÃO Nº 151/2022, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para executar o serviço de limpeza das caixas d'água e serviço de dedetização e desratização nas unidades de saúde do município de Cláudio, conforme descrição no Anexo I deste edital.**ADJUDICO**o objeto do certame à empresa: **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.614.013/0001-00**, no valor total de **R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).**

Cláudio, 03 de janeiro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BFFDAF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PRC N° 259 2022 - LEILÃO N° 001 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- SUSPENSÃO -Fica suspenso o ProcessoLicitatório nº 259/2022, Leilão Eletrônico nº. 001/2022, cujo objeto é a alienação de produtos reciclados, resultantes da seleção do galpão de triagem, provenientes da coleta seletiva do Município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, que seria realizado dia 04/01/2023 às 09:00h, conforme solicitação do ofício n° 06/2023 do Departamento Municipal de Meio ambiente/Secretaria de Obras. Será designada nova data para realização da sessão.

Cláudio(MG),03 de janeiro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5DABA0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022 - RETIFICADO III

AVISO DE RETIFICAÇÃO III DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 228/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para **fornecimento de combustível**, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital 228/2022. Nova data da abertura: **23 de janeiro de 2023, às 09h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:B1FFF864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3102 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. "FIXA VALOR MONETÁRIO PARA A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 3102 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Fixa valor monetário para a Unidade Fiscal Municipal de Congonhal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o percentual inflacionário de 5,97% (cinco e noventa e sete porcento) acumulado entre novembro de 2021 e novembro de 2022 apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

DECRETA:

Art. 1º. O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), de Congonhal, instituída pelo Código Tributário Municipal (Lei 907 de 19 de setembro de 1994), fica reajustado para R$ 48,32 (quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 02 de janeiro de 2023.

- MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9198A6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021.A PMC através da CPL que**FORMALIZOUCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022**a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório.**Justificativa da Contratação**: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais elétricos por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.CelebrouContrato Administrativo nº**090/2022,**c/a sociedade empresária denominada:**ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**07.062.925/0001-06**, com sede na Rua Dezoito, nº 315, Bairro Milanês, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.143-190, valor estimado de**R$ 62.681,15**(sessenta dois mil, seiscentos oitenta um reais e quinze centavos). Firmado em**07/10/2022.**Vigência**07/10/2022**a**31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de outubro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:656E4786

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

3º Termo Aditivo de Prazo de Vigência
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.492/0001-80, resolvem celebrar 3º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Administrativo nº 014/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos de assessoria, consultoria e auditoria na área de Direito Público e suas vertentes, bem como o acompanhamento de processos judiciais em todas as instâncias junto aos Tribunais superiores para o SAAE de Coqueiral-MG. O termo aditivo contemplará a alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-o de 02 de janeiro de 2023 ao dia 01 de julho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, §1º da lei 8.666/93, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.

Vigência de 02 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023.

Coqueiral-MG, 02 de janeiro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:12D5A2DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019.
MODALIDADE PREGÃO Nº 009/2019.
EMPRESA: MGF INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 22.719.918/0001-28
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **MGF INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 22.719.918/0001-28)** resolvem celebrar 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Administrativo nº 032/2019. Objeto: O termo aditivo contemplará a alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-o para o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, §1º da lei 8.666/93, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.

Coqueiral-MG, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:70EB6BE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020.
MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2020.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa ALAENE PAULA LIMA DE FARIA SIQUEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.153.815/0001-02, resolvem celebrar 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Administrativo nº 002/2021. Objeto: O termo aditivo contemplará a alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-o de 31 de dezembro de 2022 ao dia 15 de janeiro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, §1º da lei 8.666/93, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.

Coqueiral-MG, 02 de janeiro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:B9BD4357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 108, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto Federal nº. 3.298/1999, Lei Estadual nº. 21.458/2014, Lei Federal nº. 11.350/2006, Lei Federal nº. 13.595/2018, Lei Complementar nº. 40/2022, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de analisar, avaliar, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate ás Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, ficando designados para sua composição os seguintes servidores municipais:
I – Guilherme Andrade Leal, portador do CPF nº. 113.656.816-61, Secretário Municipal de Saúde, como Presidente;
II – Larissa Rocha Soares, protadora do CPF nº. 109.544.126-48, Cargo: Enfermeira, como Secretária;
III – José Carlos Mota, portador do CPF nº. 427.105.296-53, Secretário Municipal Gestão Finaceira e Planejamento Administrativo, como Membro;
IV – Katiane Freitas Gomes Prates, portadora do CPF nº. 007.934.156-08, Cargo: Enfermeira, como suplente.
Art. 2º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Público conforme estabelecido no item 10.6 e 10.8 do Edital nº. 001/2022 – COTEC/FADENOR.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se;
Publique-se.

Coração de Jesus – MG, 21 de Dezembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D73EDD51

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO a comunicação do fim da cessão do cargo ocupado pela servidora em âmbito estadual, conforme Termo de Convênio nº 001/2022 de Mútua Cooperação celebrado entre o Município de Coração de Jesus/MG e o Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. O RETORNO da servidora municipal **RUTH ANE RABELO RAMOS**, matrícula nº 273, CPF º 041.580.136-24 ocupante do cargo de PEB1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da prestação de serviço conforme Cessão concedida através do Decreto 036 em 25 de abril de 2022.

Art. 2º. A servidora retornará as suas atividades laborais na Secretaria de Educação do Município a partir da data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 27 de dezembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:375EFDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.808, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

Cátia Maria Pereira da Silva – 01 dia
Cláudia Aparecida Caetano Gontijo – 04 dias
Crislaine Silva Januário Matioli – 05 dias
Daniel Rodrigues de Alecrim Azevedo – 90 dias
Daniela Fonseca do Couto – 03 dias
Débora Zucco Bernardes de Carvalho – 05 dias
Edsonina Aparecida Correa – 15 dias
Eloisa Hamade Rocha – 05 dias
Gerinha da Graças Leite Rosa – 03 dias
José Fernando Cardoso Leão – 03 dias
Júlio César Camargos Silva Couto – 01, 05 dias
Larissa Leite Rosa – 05 dias
Laysa aparecida Fernandes Silva – 02 dias
Lídia Pinho de Oliveira Marins – 0, 04 dias
Maria Aparecida Crescêncio Pereira – 01 dia
Maria Aparecida de Amorim Herculano – 03 dias
Maria Emília Rosa de Carvalho – 03 dias
Marta Helena Rosa – 01, 03, 04 dias
Olívia Maria Garcia – 15 dias
Rita de Cássia Sousa Afonso – 05 dias
Ronaldo Fialho Miguel – 02 dias
Rosinei Afonso -10 dias
Sara Ribeiro Papas Camargo – 14 dias
Thaís Cristina Oliveira Fialho – 06 dias
Virgínia Márcia da Silva Ribeiro – 01 dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de dezembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4028D4D3

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 833, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo público de Secretário Municipal de Administração o Sr. Reginaldo Saturnino Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 625.880.016-53.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na legislação municipal específica, especialmente aquelas dispostas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3971DD08

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.809, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 5º, do art. 208 da Lei Municipal nº 550/92, com redação acrescida pela Lei Municipal nº 1.124/2013 e o disposto na Lei Municipal nº 1.125/2013 que "Dispõe Sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade às Servidoras Públicas Municipais para 180 (cento e oitenta) dias, na forma que especifica",

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.356/2020 que "Dispõe sobre a transferência da concessão e pagamento dos benefícios temporários ao município e dá outras providências";

Considerando o estado gestacional da servidora pública municipal requerente, conforme documentação arquivada,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora **Sara Ribeiro Papas Camargo** pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de dezembro de 2022, com fundamento no disposto no inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal e prorrogação com base na Lei Municipal nº 1.125/2013.

Art. 2º. Em razão da concessão da licença de que trata esta Portaria fica concedido à referida servidora o pagamento do benefício de salário-maternidade durante o período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a cargo do Município, conforme art. 1º e art. 4º, da Lei Municipal nº 1.356/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de dezembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B2F4868E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 835, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 "CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e convocado o candidato a seguir indicado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: GARI	
9º lugar	Nilton Gabriel da Silva

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;

III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3C65973F

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PRC 003/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023, PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA BLOQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a realização do PRC 003/2023, na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, no dia 24 de janeiro de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Calçamento em bloquete sextavado da Rua Projetada na Região Central da Cidade de Córrego Danta, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail;licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5AED840A

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº064/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 020/2022, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Construção de Salas escolares na Escola Padre João Evangelista, conforme projetos e planilha orçamentária e demais documentação técnica" e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI**, CNPJ: 19.000.791/0001-88, pela proposta mais vantajosa no valor de no valor anual de R$ 192.458,75 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Córrego Danta, 03 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:01C49ACE

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 TOMADA DE PREÇO N° 020/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Construção de Salas escolares na Escola Padre João Evangelista, conforme projetos e planilha orçamentária e demais documentação técnica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 19.000.791/0001-88.
VALOR DO CONTRATO: R$ 192.458,75 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 03 de janeiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CF8F6AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2022

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 096/2021
Processo Licitatório nº: 126/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: LUCIMARA HELENA FERREIRA
Objeto do Contrato: locação de imóvel destinado a atender famílias a Secretaria Municipal de Saúde

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 20/12/2022
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:4E45EE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 003/2022

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 003
Contrato Administrativo nº: 069/2021
Processo Licitatório nº: 087/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: FRANK FERREIRA SÁ

Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinando a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer bem como da biblioteca municipal
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 20/12/2022
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6E3A3817

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 003/2022

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 003
Contrato Administrativo nº: 037/2021
Processo Licitatório nº: 042/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: CRISTIANO DA ROCHA GUSMÃO
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: dentista, farmacêutico, fisioterapeuta e educador físico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 23/12/2022
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9DE7CB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO solicitação da servidora efetiva Poliana Augusta Vieira Dutra, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, a servidora efetiva Sra. Poliana Augusta Vieira Dutra**,** brasileira, casada, PEB - Professora de Educação Básica, portadora do documento de CPF: 080.035.236-05, matrícula 001846, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:7608BC40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO solicitação da servidora efetiva Kely Sinara Costa Campos, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, a servidora efetiva **Sra. Kely Sinara Costa Campos,** brasileira, casada, PEB- Professora de Educação Básica, portadora do documento de CPF: 040.717.496-60, matrícula 001412, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:FA36CF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/01/2023	62.525-6 FUNDEB	R$ 1.832,84

Curvelo, 03 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F1080C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG–COMUNICADO DE SUSPENSÃO–PGE 97/22

Reg. de Preços p/aquisição de combustível automotivo(Gas. Comum/Óleo Diesel S10), p/ os veículos e eqtos lotados no Município e, aqueles que vierem a ser incorporados à frota, Tendo em vista que o edital sofrerá retificações, fica suspensa a sessão marcada p/ o dia 9/1/23, às 14hs, até que se proceda as devidas alterações. Curvelo/MG–

ITALO A.O.SOUZA-
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:498E8E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 002/2023 de lavra da chefia do Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno nº 03/2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de janeiro de 2023, o servidor **WALLISON SILVA GONÇALVES** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Diamantina -MG, 03 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1F887EA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Secretário Adjunto da Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas estatuídas no artigo 80, inciso III;

Considerando a estrutura administrativa do Executivo Municipal instituída pela Lei Complementar 172, de 27 de setembro de 2022;

E considerando o Memorando Interno nº 002/2023 de lavra da chefia do Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno nº 03/2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2023, o servidor **WALLISON SILVA GONÇALVES** para ocupar o cargo de Secretário Adjunto da Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Diamantina-MG, 03 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:796C6F56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Secretário Municipal de Saúde Interino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas estatuídas no artigo 80, inciso III;

Considerando a estrutura administrativa do Executivo Municipal instituída pela Lei Complementar 172, de 27 de setembro de 2022;

E considerando o Memorando Interno nº 001/2023 de lavra da chefia do Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno nº 03/2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2023, o servidor **ALEXANDRE MAGNO LEITE DIAS** para ocupar, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, em substituição à servidora Liliany Mara Silva Carvalho, titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde, durante o período de afastamento legal do exercício das funções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Diamantina-MG, 03 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:EB4BFC3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 04/2022 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de janeiro de 2023, o servidor **PEDRO HENRIQUE DE ALCÂNTARA**do cargo comissionado de Ouvidor do SUS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Diamantina -MG, 03 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2FF2A35A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos

efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 14/2022 de 07 de dezembro de 2022 e o Decreto de Nomeação nº 494, de 05 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 002/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação do servidor **MARCELO MARIO DE MORAES,** nascido em 25 de outubro de 1992, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 17º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância-sede/distritos, Edital de Nomeação nº 14/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada a nomeação da servidora **AILLEN LEITE ARAÚJO,** nascida em 15 de outubro 1991, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 10º lugar para o cargo de Fiscal de Tributos – sede/ distritos, Edital de Nomeação nº 14/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º - Fica revogada a nomeação do servidor **PATRICK JHONSON DE ALMEIDA**, nascido em 09 de fevereiro de 1998, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 11º lugar para o cargo de Técnico em Informática-sede/distritos, Edital de Nomeação nº 14/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:76E115C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 23/2022, de 12 de dezembro de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 756/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 23/2022, de 12de dezembro de 2022,para o cargo de **Médico Generalista ESF,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1F7A0A1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 22/2022, de 12 de dezembro de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 755/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 22/2022, de 12de dezembro de 2022,para o cargo de **Auxiliar de Serviços de Obras Públicas,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8DA37F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 195/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R$ 297.968,80 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 373/2022, modalidade Adesãonº. 018/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1400.04.0122.0033.1068.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2006 - Fonte: 200.000 - Secretaria Municipal de Governo; 01.1440.04.0122.0038.1069.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 0273 - Fonte: 124.000 - Sistema Municipal de Defesa do Consumidor; 01.1400.04.0122.0038.1069.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2207 - Fonte: 100.000 - Sistema Municipal de Defesa do Consumidor; 01.1610.10.0122.0001.1003.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2196 - Fonte: 102.000 - Secretaria Municipal de Saúde; 01.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2065 - Fonte: 200.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de2022
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:95148577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece calendário de entrega das homenagens: comendas e títulos para o ano de 2023 na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte cronograma de entrega das seguintes homenagens para o ano de 2023:

1) Comenda Líder Comunitário do Ano; Dia 04 de Maio – Quinta-feira, 19h

2) Medalha Candidés 2023 – Dia 25 de Maio – Terça-feira, 19h

3) Cidadão Honorário 2023 – Dia 29 de Junho – Quinta-feira, 19h

4) Comenda Chofer do Ano - 17 de Agosto – Quinta-feira, 19h

5) Título Esportista Destaque - Dia 24 de Outubro – Terça-feira, 19h

6) Título Destaque Cultural do Ano - Dia 09 de Novembro – Quinta-feira, 19h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E91D35AD

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece competência para assinaturas em cheques/documentos emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Outorga poderes especiais para movimentar as contas bancárias da Câmara, além do Vereador Eduardo Alexandre de Carvalho, CPF nº 054.016.636-76, Presidente da Câmara, aos seguintes servidores:

a) a Diretora Contábil, Financeira e Orçamentária; Valéria Maria Gomes, CPF nº 774.048.826-72

b) o Contador da Câmara Municipal, Cristiano Gomes Pinheiro, CPF nº 040.326.746-39.

Parágrafo único. Os servidores arrolados no incisos do art. 1º poderão assinar e endossar cheques/documentos, solicitar saldos e extratos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar depósitos, fazer aplicações no mercado de capitais dos saldos disponíveis, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico, consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada e requisitar talonário de cheques.

Art. 2º Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas de qualquer dos integrantes relacionados nesta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos estendem-se até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79980C7C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Substitui, por motivo de férias, Diretor de Administração e Suprimentos da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a sequência dos trabalhos e assinaturas em documentos da Diretoria de Administração e Suprimentos;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Administração e Suprimentos é setor essencial na sequência dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira substitui o servidor Newton da Silva Oliveira no cargo de Diretor de Administração e Suprimentos no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25A9CFA5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Revoga as Portarias CM Nº 137, 140 e 141 de 27 de dezembro de 2022 Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias CM Nº 137, 140 e 141 de 27 de dezembro de 2022 Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1A8A9E4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Paulo Roberto Ribeiro no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Eduardo Print Jr.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Roberto Ribeiro no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Eduardo Print Jr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D186842D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial	única em 2022	347.343,00
faec - hemodinâmica em atendimento de urgência	dez de 2021	11.357,79

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B6B795F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PERÍODO: MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	53
Parecer Diverso	14
Atendimento Pessoal e Telefone	735
Ofícios Expedidos	26
Ofício Circular	01
Reuniões	32
Cursos	03
Lançamentos de Edital de Obras no Portal SICOM	07
Análise e liberação de Convalidações de Empenhos	82
Análise e liberação de Medições	25
Extrato de Contrato	19
Extrato do Termo Aditivo de Contrato	38
Apostilamento de Contrato	02
Extrato do Termo Aditivo de Ordem de Serviços	01
Extrato do Termo de Convênio	01
Extrato do Termo Aditivo de Convênio	25
Ata de Registro de Preços	08
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	02
Apostilamento de Ata de Registro de Preços	03
Extrato do Termo Aditivo de Termo de Colaboração	04
Apostilamento de Termo de Colaboração	01
Extrato de Temo Aditivo de Adote Um Bem Público	08
Contrato Temporário	04
Termo de Rescisão de Contrato Temporário	03
Termo Aditivo de Contrato Temporário	01
Extrato do Termo de Fomento	03
Extrato do Termo Aditivo do Termo de Fomento	03
Ratificação	01
Termo de Acordo	01
Termo de Acordo de Cooperação	01
Extrato do Termo de Compromisso de Estágio	72
Extrato do Termo Aditivo de Estágio	22
Extrato do Termo de Rescisão de Estágio	10
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:844808A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
Incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para vigilância em saúde – despesas diversas	12/12/2022	62.305,74

Divinópolis, 09 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC504F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 024/2022

Contratado (a): Luiz Augusto Ferreira. **Cargo:** Enfermeiro – PSF. Término de contrato em 23/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02C5B54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2022

Contratado (a): Ednilson Messias de Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro – PSF. Término de contrato em 04/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A295ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 007/2022

Contratado (a): Glória Helena Rodrigues Leite Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 05/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4C91805

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 651/2021

Contratado (a): Isabela Marques. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 12/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40AD0F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 653/2021

Contratado (a): Sérgio Martins Pinto Filho. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. Término de contrato em 02/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00AC19CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 098/2022

Contratado (a): Célia Nogueira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 27/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C851142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 049/2022

Contratado (a): Silvana Alcântara dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 25/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0D6975E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 661/2021

Contratado (a): Jane de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 02/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDBCC1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 014/2022

Contratado (a): Gustavo Galvão Cunha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 10/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2314159E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 644/2021

Contratado (a): Bárbara Salles Santos. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. Término de contrato em 02/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C9A1DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 656/2021

Contratado (a): Lauane Talita Mendonça. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 02/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F837C128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 011/2022

Contratado (a): Derli Alves Corgozinho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 06/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C92C4E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 028/2022

Contratado (a): Delmira Gonçalves de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 18/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E0472B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 027/2022

Contratado (a): Cleverson Humberto de Sousa Silva. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 19/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A174B601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 652/2021

Contratado (a): Marli Alves Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 09/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E248DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2021

Contratado (a): Gilsilene de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 04/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68AAFF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 658/2021

Contratado (a): Wanderson Leonardo Pires da Silva. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 02/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A606CF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 030/2022

Contratado (a): Michele Soares Leopoldo. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 23/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F658E7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2022

Contratado (a): Luzitânia Diniz Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 04/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:674FB225

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 029/2022

Contratado (a): Clarizete Maria de Moura Castro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 23/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:997EF8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 669/2021

Contratado (a): Lídia Maria da Fonseca. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 02/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA13E128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1366/2022

Contratado (a): Fernando Henrique da Silva. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 05/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4EA560A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 817/2022

Contratado (a): Andrew Raimundo Fernandes da Costa. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. Término de contrato em 30/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A506C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1285/2022

Contratado (a): Tatielle Aparecida Silva Faria. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 30/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3C030F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 641/2021

Contratado (a): Luiz Antônio de Azevedo. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 03/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:737A0ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 043/2022

Contratado (a): Carla Martins dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 25/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C29FF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1060/2022

Contratado (a): Ana Cláudia Fernandes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término do contrato em 27/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C38AB355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 035/2022

Contratado (a): Sandra Aparecida Dias. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 20/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05840EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 044/2022

Contratado (a): Margarete Aparecida dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 24/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A16A774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 020/2022

Contratado (a): Renata de Souza. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 13/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D21621A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 037/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Pollyane Monteiro dos Santos **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0186B728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 097/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Ivanete Candido Flauzino de Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E59FF0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 612/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Kátia Gomes Peixoto **– Cargo:** Médico Generalista - PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2023 a 28/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5785F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1375/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Alessandro Silva Clipes **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/01/2023 a 17/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39F91EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 036/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Lívia Cristina da Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D5200F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 095/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** André Rodrigues Coimbra **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E86E5A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 088/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Isabel Pinto Leite **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED844194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
T E R M O D E P O S S E - CAMILA MARIA DA SILVA

No dia 19 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **CAMILA MARIA DA SILVA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Enfermeiro - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.320 de 10/10/2022, publicado em 14/10/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0959F742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 08/2023

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **MARIA EMILIA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Educador I – B Linguística, Grau Hierárquico 30, Grupo B, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não ter sido ocorrido a promoção na data oportuna, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
30	B	15	01/07/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
30	B	15	01/01/2020
30	B	18	01/07/2022

Divinópolis, 03 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CD8248F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 07/2023

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **ELZI APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula 97032425, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grau Hierárquico 25, Grupo C, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de licença sem vencimentos que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
25	C	24	01/07/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
25	C	24	01/01/2023

Divinópolis, 03 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D331648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 346/2022

Concorrência nº. 36/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra do Cmei Proinfância tipo "1"- localizado na rua Nova Almeida, 347, Bairro Jardim das Oliveiras, no município de Divinópolis/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.Comunicamos a quem possa interessar, que após análise do pedido de reconsideração, fica mantida a INABILITAÇÃO da empresa Hammer Construção e Engenharia Ltda. A resposta em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61190F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 310/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para substituição de cobertura e estrutura de cobertura no centro de saúde Itaí, no município de Divinópolis/MG. Após análise das propostas apresentadas e emissão de parecer, fica adjudicada à vencedora do certame a empresa Construtora CNT Ltda. A ata e o parecer em seu inteiro teor, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:236DAAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Helen Souza Moura, TCE 429/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:147E852C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 003/2022

Estagiário (a): Isaías dos Santos Oliveira, TCE 300/2021. Mudará de 04 para 06 horas, a partir de 02/01/2023, alterando também a remuneração de R$ 390,00 para R$ 520,00. Ass: 22/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:553F9FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Julia Laurielly de Paula, TCE 299/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 30/11/2023. ASS: 22/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE7B5F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Victor Frota Pinho Tavares, TCE 363/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1194BFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Ana Inês de Sousa, TCE 430/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2780F0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1392/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Bianca Veiga Lopes. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 02/02/2023. ASS: 18/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3AE2C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1393/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Bruna Gregório Silva. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 17/01/2023. ASS: 02/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F81E5FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1394/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Marcela Aparecida Lopes Nascimento. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 17/01/2023. ASS: 02/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43B51CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1395/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Tayná Silva Porto. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 02/02/2023. ASS: 18/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C29A051A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1396/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Thais Cândida Mendes Resende. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 24/02/2023. ASS: 06/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81310EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Isabella Roberti Carvalho Amaral, TCE 459/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 21/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88B2D880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Larissa Vieira Rodrigues, TCE 213/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEB38BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Maria Eduarda Rodrigues Nazario, TCE 436/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 22/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36214C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Bianca Bárbara Oliveira, TCE 252/2021. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 20/10/2023. ASS: 21/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E22639F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Mateus Lelis de Almeida, TCE 370/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 21/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65FCE411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2022

Estagiário (a): Fabrício Xavier Andrade, TCE 202/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 22/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:431DB7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2022

Estagiário (a): Gabriel Andrade Silva, TCE 383/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 27/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74E0B7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Julia Alvarenga Silva, TCE 246/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 21/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76649DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): Batiane Aparecida Pereira, TCE 402/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F7BA17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Maria Eduarda Rodrigues Nazário, TCE 436/2022. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente estágio Extracurricular, a partir de 31/10/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Sirleia Moreira Tavares, Socióloga, passando a exercer suas atividades no setor central – Cadastro Único. Ass: 08/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:013D19A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2022

Estagiário (a): Gabriel Andrade Silva, TCE 383/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 27/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C3268D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Aline Morais Maia, TCE 183/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 30/06/2023. ASS: 29/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC6A0A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Brenda de Freitas Barcelos, TCE 351/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 21/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54D8983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Maria Eduarda Vieira Santos, TCE 338/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 27/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E79AF13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Gustavo Castro Silva, TCE 174/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 16/07/2023. ASS: 27/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D76C328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Fábio Henrique Alves Vieira, TCE 374/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 21/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A61C5B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2022

Estagiário (a): Victor Frota Pinho Tavares, TCE 363/2022. Mudará de 06 para 04 horas, a partir de 02/01/2023, alterando também a remuneração de R$ 520,00 para R$ 390,00. Ass: 29/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C66DFBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Rhana Clara Nunes Prado, TCE 356/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 22/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91E2ACF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Ester Gomes Mario, TCE 095/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 21/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65DED649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): Álvaro Elias Araújo Paiva Melo, TCE 396/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE0EF208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Thawane Miranda, TCE 352/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 21/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ACB7C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 477/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 45/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da quadra esportiva, gradil, rampa da quadra e incêndio da escola modular, do Bairro Jardim Copacabana, no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a planilha orçamentária deste processo licitatório sofreu alteração em seu item 4.4. O ofício expedido pela SEMED e a planilha orçamentária retificada se encontram disponíveis no sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Lorran Alexandre Tavares – Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20C34F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 477/2022

Concorrência Pública n° 45/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da quadra esportiva, gradil, rampa da quadra e incêndio da escola modular, do Bairro Jardim Copacabana, no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a planilha orçamentária deste processo licitatório sofreu alteração em seu item 4.4. O ofício expedido pela SEMED e a planilha orçamentária retificada se encontram disponíveis no sitewww.divinopolis.mg.gov.br.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A355FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 478/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 40/2022

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima foi retificado, e que o edital alterado se encontra disponível no sitewww.divinopolis.com.br.Altera-se adata e horário da abertura dos envelopes para às 09h:00min do dia 24/01/2022.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B9F2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 88 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
264°	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAUJO	Não manifestou interesse na vaga.
268°	SANYA HELENA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7BC5FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 115 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
269°	ALINE LAIS DE CARVALHO
270°	SAMARA CRISTINA CABRAL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:668A89E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 54/2022

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de JANEIRO **de 2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/01	16h00min CRESST
11/01	16h00min CRESST
18/01	16h00min CRESST
25/01	16h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F083D208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 04/2023/CPAD

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2023, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo de Oliveira e Cristiane Silva Joaquim, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº04/2023 do (a) servidor (a) S.O.A.,matrícula: 0201417-6.
Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de Janeiro de 2023

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAD1E394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 08/2023/CPAD

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2023, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo de Oliveira e Cristiane Silva Joaquim, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº08/2023 do (a) servidor (a) R.C.O.D.,matrícula:9901856-0.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de Janeiro de 2023

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4FD357B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 05/2023/CPAD

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2023, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo de Oliveira e Cristiane Silva Joaquim, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº05/2023 do (a) servidor (a) E.A.P.S.,matrículas: 9901506-4 e 9901856-9.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de Janeiro de 2023

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B5188EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 07/2023/CPAD

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2023, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo de Oliveira e Cristiane Silva Joaquim, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº07/2023 do (a) servidor (a) F.O.S.,matrícula:9903506-9.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de Janeiro de 2023

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40AA9E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 01/2023/CPAD

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2023, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo de Oliveira e Cristiane Silva Joaquim, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº01/2023 do (a) servidor (a) F.R.A.,matrícula:9902385-5.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de Janeiro de 2023

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB2EED0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 02/2023/CPAD

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2023, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo de Oliveira e Cristiane Silva Joaquim, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº02/2023 do (a) servidor (a) M.D.M.,matrícula:0201992-5.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de Janeiro de 2023

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C98F1642

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 06/2023/CPAD

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2023, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo de Oliveira e Cristiane Silva Joaquim, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº06/2023 do (a) servidor (a) M.P.C.A.,matrícula: 9902621-5.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de Janeiro de 2023

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AFC6692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 03/2023/CPAD

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2023, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo de Oliveira e Cristiane Silva Joaquim, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº03/2023 do (a) servidor (a) N.R.L.,matrícula:9702817-7.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 04 de Janeiro de 2023

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03871414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 67 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
48°	WINNIE SOUZA LAGO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD370C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
47°	PABLO MECURY CARVALHO LEAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82D35272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8°	GABRIELA THIAGO GONTIJO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:024B89D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C01B0AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 94 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
146°	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC2936B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 103 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
264°	ANDRÉA MACHADO ROCHA	Não manifestou interesse na vaga.
265°	SAMARA GONÇALVES LEMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09437453

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 59 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS	
Classificação	**Nome**
27°	REGINA CÉLIA DA SILVA
28°	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA
29°	CRISTIANE MARTINS PIRES
30°	PEDRO SAMOEL GONÇALVES JUNIOR

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88E6AC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 133 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
266°	STEFANY LORRAYNE GONÇALVES DA SILVA
267°	TATIANA REGINA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9EF37D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 55 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
25°	EVENY SABRINE CORREA ARAUJO DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
26°	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES	Não manifestou interesse na vaga.
28°	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Não reside na áera de abrangência de acordo com edital.
29°	CRISTIANE MARTINS PIRES	Não reside na áera de abrangência de acordo com edital.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6271F4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONSIDERANDO, que o Processo nº 001/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 001/2023, em favor das empresas:
Item 01- **WILLIAN INACIO SIQUEIRA 11275939600**, inscrita no CNPJ sob nº 23.583.030/0001-73, com endereço a av. Adão Alves Maciel, nº 137-B, Bairro Alto da Boa Vista, Dom Bosco/MG, no Valor Total em R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
Item 02- **THAYS MENDES DA SILVA 12333934646**, inscrita no CNPJ sob nº 42.131.223/0001-38, com endereço a rua Josias Barbosa Ribeiro, nº 349, Bairro Centro, Dom Bosco/MG, no Valor Total em R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
Objeto: Prestação de serviços de locação de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE a fim de atender as necessidades do município de Dom Bosco. Valor Global em R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 03 de Janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:1074CD7F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 001/2023
Processo: 092/2022
Inexigibilidade: 018/2022
Credenciamento: 015/2022
Contrato 001/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: VANESSA PIRES XAVIER CPF 114.669.846-19. Objeto: Prestação de serviços de, COPEIRA, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global Contratual R$ 20.930,16 (Vinte mil novecentos e trinta reais e dezesseis centavos), sendo R$1.744,18 (Mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) por mês. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.55.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.55.00. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024.

Dom Bosco/MG, 03 de Janeiro de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E83092EA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 002/2023
Processo: 092/2022
Inexigibilidade: 018/2022
Credenciamento: 015/2022
Contrato 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: ROSANA GOMES PEREIRA CPF 067.303.286-81. Objeto: Prestação de serviços de, COPEIRA, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e

aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global Contratual R$ 20.930,16 (Vinte mil novecentos e trinta reais e dezesseis centavos), sendo R$1.744,18 (Mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) por mês. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.55.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.55.00. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024.

Dom Bosco/MG, 03 de Janeiro de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0C793996

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 003/2023
Processo: 092/2022
Inexigibilidade: 018/2022
Credenciamento: 015/2022
Contrato 003/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: STEFANI BARBOSA MAGALHAES CPF 133.068.776-03. Objeto: Prestação de serviços de ENFERMEIRA, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global Contratual R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), sendo R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por mês.. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.55.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.55.00. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024.

Dom Bosco/MG, 03 de Janeiro de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:A65C2E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº194/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 213/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 024/2022, Contrato nº194/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais em vias públicas, nos seguintes trechos: iniciando pela praça Abaeté esquina com a Rua José Argemiro de Moura com Rua Pará; Rua Pará esquina com Rua Marechal Deodoro; Rua Marechal Deodoro esquina com Travessa Marechal Deodoro; Rua Marechal Deodoro esquina com Rua Irmã Inês, Bairro São Sebastião, Dores do Indaiá-MG, utilizando recursos do acordo Vale – Brumadinho (Lei nº 23.830/2021). O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 194/2022 pelo período de 31/12/2022 a 30/06/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:C0C0D82B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº095/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 066/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2022, Contrato nº095/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção da quadra poliesportiva na Escola "Irmã Luiza de Marilac", situada à Rua Aimorés nº 506, bairro São José, Dores do Indaiá-MG, nos termos do Convenio n.º 1261.0000.47/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 095/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/03/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6C3672FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº039/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 038/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n° 006/2020, Contrato nº039/2020. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – Locação de imóvel localizado à Rua Dr. Zacarias, n.º1172, Bairro Centro, destinado às instalações e funcionamento da sede do Conselho Tutelar, do município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 039/2020 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:12D5076A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº006/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n° 004/2019, Contrato nº006/2019. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – Locação de imóvel situado à Rua Benedito Valadares, n.º126, bairro São Sebastião, destinado às instalações e funcionamento da Biblioteca Pública "Emilio Moura", do município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 006/2019 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:53643835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº033/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 026/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 003/2019, Contrato nº033/2019. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – DÉCIMO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa especializada para execução da obra "Policlínica Municipal", sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao contrato de repasse 839909/2016/MS/Caixa, processo 2603.1035987-91/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da

Saúde, representado pela Caixa Economica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde do município de Dores do Indaiá-MG, objetivando execução de ações relativas ao programa de aperfeiçoamento do sus, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 033/2019 pelo período de 31/12/2022 a 31/03/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:2DC54AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº051/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 072/2021, na modalidade Carta Convite n° 002/2021, Contrato nº051/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para fins de adequação à Lei Estadual 18.030/2009 e deliberação normativa do conselho curador do IEPHA/MG, em atendimento à demanda administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos, Cultura, Lazer e Turismo. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 051/2021 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6134C299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº141/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 131/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 013/2022, Contrato nº141/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – contratação de empresa especializada para construção de “SKATE PARK”, incluindo percurso de caminhada e instalação de aparelhos de academia ao ar livre, no Bairro Aeroporto, localizado no Município de Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 141/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/03/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:8C7AFF75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº068/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 030/2022, na modalidade Carta Convite n° 003/2022, Contrato nº068/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – prestação de serviço técnico especializado compreendendo orientação, acompanhamento e avaliação dos atos de gestão ambiental e demais órgãos de controle, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 068/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:BE9908C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº010/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 006/2021, na modalidade Inexigibilidade n° 001/2021, Contrato nº010/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – Prestação de serviços advocatícios técnicos especializados nas áreas do direito administrativo, direito municipal e direito tributário, objetivando a consultoria e assessoria jurídica mediante a elaboração de pareceres em assuntos de maior indagação jurídica, acompanhamento e atuação em processos de competência dos tribunais de contas (TCEMG e TCU), acompanhamento e atuação em processos judiciais em segunda instância (TJMG, TRF 1° região e TRT 3° região) e tribunais superiores (STF e STJ), e ainda consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento, monitoramento e revisão do movimento econômico das empresas com sede no município, visando a manutenção ou recomposição do IPM do município. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 010/2021 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:BB95BEA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº011/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 012/2021, na modalidade Credenciamento n° 001/2021, Contrato nº011/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – contratação de Instituição Financeira autorizada junto ao Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM - demonstrativo de arrecadação municipal, com código de barras em padrão Febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 011/2021 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:5F2F6E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº016/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2019, Contrato nº016/2019. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – contratação de empresa especializada para fornecimento de link para internet de 10 mbps através de fibra óptica e prestação de serviços de manutenção de rede wireless, em atendimento à demanda operacional da administração municipal de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 016/2019 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:BD0557BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº001/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 009/2022, na modalidade Inexigibilidade n° 003/2022, Contrato nº001/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO –

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – contratação de prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais, compreendendo implantação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias), integração das leis estaduais no banco de dados da legislação municipal, com a disponibilização em plataforma online para consulta, em ambiente de pesquisa únificado, consulta de documentos administrativos de efeito interno, em atendimento à demanda da administração municipal de Dores do Indaiá-MG, conforme especificações definidas neste projeto básico. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 001/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A39D3604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº039/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 031/2019, na modalidade Concorrência Pública n° 004/2019, Contrato nº039/2019. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SÉTIMO TERMO ADITIVO – Concessão onerosa do uso de bem público destinado a utilização comercial no ramo de bar e lanchonete, constituído por espaço com área total construída de 11,92 m², localizado na Avenida Francisco Campos, s/n, esquina com Avenida Minas Gerais, bairro centro, Dores do Indaiá - MG, conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes neste edital. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 039/2019 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.
Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:3861955D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº161/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 177/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 030/2022, Contrato nº161/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa especializada para fornecimento e gerenciamento de licenças do serviço google workspace business starter, em continuidade à manutenção dos e-mails da prefeitura na plataforma já utilizada, que deixou de ser de uso gratuito para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 161/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/05/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:79A41468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº061/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 058/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n° 014/2018, Contrato nº061/2018. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEXTO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa para prestação de serviço especializado, de forma mensal e continua para manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 061/2018 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A3A4A0B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº110/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 141/2021, na modalidade Carta Convite n° 008/2021, Contrato nº110/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – contratação de engenheiro do trabalho para supervisionar a elaboração do laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) e coordenar a implementação do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), em atendimento à demanda da administração municipal de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 110/2021 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:057818D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº159/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 176/2022, na modalidade Inexigibilidade n° 019/2022, Contrato nº159/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa especializada na ferramenta "Banco de Preços", em atendimento às demandas técnica da secretária municipal de administração, planejamento e finanças. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 159/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:5B5894FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº144/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 139/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 014/2022, Contrato nº144/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do gradil da fachada e do guarda-corpo da rampa de acesso ao pátio da escola municipal Dr. Zacarias, no bairro centro no município de Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da secretaria municipal de educação, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 144/2022 pelo período de 31/12/2022 a 28/02/2023.
Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:45939AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº065/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 014/2021, na modalidade Adesão Municipal n° 004/2021, Contrato nº065/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e customização de um aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, para dar continuidade a modernização institucional da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, propondo a infraestrutura e condições de

atendimentos para diversas áreas do executivo baseando-se nas especificações mais atuais de aplicativos mobile de gestão estratégica de governo. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 065/2021 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.
Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:4DFE3284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº042/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 003/2022, na modalidade Carta Convite n° 001/2022, Contrato nº042/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – contratação de prestação de serviços técnicos especializados na manutenção de cabeamento de redes, gerenciamento de backup, manutenção de internet wi-fi, atualização de servidor, suporte técnico no envio das remessas de dados eletrônicos ao sicom e outros serviços correlatos, atendendo à demanda da administração municipal de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 042/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0CBBAB67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº073/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 112/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 023/2021, Contrato nº073/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – Locação de imóvel situado à rua Dr. Zacarias, nº 520, bairro centro, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, de forma a propiciar estrutura física adequada para atendimento dos munícipes. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 073/2021 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A7FB4929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº201/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 194/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 085/2022, Contrato nº201/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional, com software, para realização de cópia, impressão e digitalização, em atendimento à demanda da administração municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus diversos setores de atuação. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 201/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:85A67791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº188/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 195/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 021/2022, Contrato nº188/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – execução de cobertura em estrutura metálica da quadra poliesportiva na Escola "Irmã Luiza de Marilac", situada à Rua Aimorés nº 506, bairro São José, Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 188/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/03/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:15D14553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº001/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, modalidade Dispensa de Licitação n° 01/2021, Contrato nº001/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (JORNAL MINAS GERAIS). O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 001/2021 pelo período de 04/01/2023 a 04/01/2024.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:01E79918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 264/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 24/2022.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 264/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 24/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa detentora de exclusividade no agenciamento do artista “Marcelinho de Lima”, para apresentação artística em 31 de dezembro de 2022, durante as comemorações do Réveillon 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epígrafe para a empresa: MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.450.268/0001-96. No valor de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:BEA5F654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº104/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 081/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 010/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: L.M EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA – EIRELI, CNPJ: 32.109.890/0001-60. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 104/2022 pelo período de 19/10/2022 a 31/03/2023.

Dores do Indaiá, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:BFADF0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº129/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 153/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 085/2018, Contrato nº129/2018. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SÉTIMO TERMO ADITIVO – Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de fisioterapia, em caráter domiciliar, para atender pacientes acamados, mediante recomendação médica, em suporte às atividades da clínica municipal de fisioterapia. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 129/2018 pelo período de 31/12/2022 a 13/11/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:623BE7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº029/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº041/2021 modalidade Dispensa de Licitação n° 06/2021, Contrato Nº029/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Administração Municipal de Dores do Indaiá no diário oficial dos Municípios Mineiros. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato N.º 029/2021 pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:98BC2F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº197/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 231/2022, na modalidade Inexigibilidade n° 039/2022, Contrato nº197/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa especializada para cessão de licença de software de gestão de ponto, incluindo migração de dados, parametrização, implantação, configuração, manutenção da base de dados dos sistemas em servidor web service, tipo nuvem, atualização do aplicativo, e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Dores do Indaiá/MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 197/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:B14A269D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº197/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 231/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 039/2022, Contrato nº197/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa especializada para cessão de licença de software de gestão de ponto, incluindo migração de dados, parametrização, implantação, configuração, manutenção da base de dados dos sistemas em servidor web service, tipo nuvem, atualização do aplicativo, e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Dores do Indaiá/MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 197/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:B4BD47F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº14/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 008/2018, na modalidade Carta Convite n° 002/2018, Contrato nº14/2018. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, ESPECIALMENTE NO TOCANTE ÀS DEMANDAS PROVENIENTES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 014/2018 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:09B062B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº041/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 062/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 011/2021, Contrato nº41/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA AMAZONAS, N.º262, BAIRRO SÃO SE-BASTIÃO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 041/2021 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.
Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:C835D2AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº078/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 125/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 026/2021, Contrato nº078/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE - CEQ, DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES DA RESOLUÇÃO - RDC/ANVISA Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005, ATENDENDO DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 078/2021 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6C5B81A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº050/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 071/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 016/2021, Contrato nº050/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – contratação de

empresa ou profissional habilitado para prestar assistência técnica junto às torres de retransmissão de sinais de tv via satélite e rádio FM, retransmissores localizados na região do "alto da capelinha" entre os bairros São Sebastião e São José no perímetro urbano, com objetivo de manter as condições operacionais da infraestrutura instalada, em sintonia com o interesse público e administrativo do município de Dores do Indaiá - MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de 25%, sobre o valor do contrato mensal de R$1.060,00 (um mil e sessenta reais), acarretando o reajustamento atualizado do contato no valor mensal para R$1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global no importe de R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:9D31C717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº050/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 071/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 016/2021, Contrato nº050/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – contratação de empresa ou profissional habilitado para prestar assistência técnica junto às torres de retransmissão de sinais de tv via satélite e rádio FM, retransmissores localizados na região do "alto da capelinha" entre os bairros São Sebastião e São José no perímetro urbano, com objetivo de manter as condições operacionais da infraestrutura instalada, em sintonia com o interesse público e administrativo do município de Dores do Indaiá - MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 50/2021 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.
Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:13358F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 017/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 002/2021, Contrato nº003/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa para prestação de serviço de remessa de publicações de atos processuais ("informativo jurídico") referentes ao Município de Dores do Indaiá - MG, bem como do procurador Municipal e Assessores jurídicos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 003/2021 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.
Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:98E2801F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº031/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 042/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 017/2019, Contrato nº031/2019. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO –Contratação de empresa especializada em serviços de solução integrada de tecnologia da informação, para implantar e operacionalizar sistemas integrados de gestão pública municipal, englobando manutenção, suporte técnico, edição, adaptação, atualização, cessão temporária de direito de uso da licença e treinamento pessoal, em atendimento à demanda administrativa da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-mg. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 031/2019 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:254E4E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº066/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 041/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 022/2022, Contrato nº066/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contratação de dois profissionais habilitados para prestação de serviço de fisioterapia, sendo um em caráter domiciliar para atender pacientes acamados, mediante recomendação médica e outro em suporte às atividades da clínica municipal de fisioterapia Dr. Fábio Nelson Fiúza, a fim de atender pacientes do sistema único de saúde, encaminhados por prescrição médica, atendendo à demanda da secretaria municipal de saúde de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 066/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.
Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:5F7997A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº078/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2022, na modalidade Carta Convite n° 004/2022, Contrato nº064/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de suporte administrativo na manutenção e atualização de bancos de dados, operacionalização e alimentação de sistemas informatizados relativos à informação para recursos e faturamento junto aos programas do ministério da saúde e do sus, em atendimento à demanda específica da secretaria municipal de saúde de Dores do indaiá-mg. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 064/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:CA845EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº067/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 041/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 022/2022, Contrato nº067/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contratação de dois profissionais habilitados para prestação de serviço de fisioterapia, sendo um em caráter domiciliar para atender pacientes acamados, mediante recomendação médica e outro em suporte às atividades da clínica municipal de fisioterapia Dr. Fábio Nelson Fiúza, a fim de atender pacientes do sistema único de saúde, encaminhados por prescrição médica, atendendo à demanda da secretaria municipal de saúde de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 067/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6F178928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA POSSE DO PRESIDENTE E DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

LIVRO Nº01 FOLHA Nº006

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA POSSE DO PRESIDENTE E DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA – ESTADO DE MINAS GERAIS, DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O SEGUNDO BIÊNIO – 2023/2024.

Ao segundo dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, ao meio dia, na sala de sessões da Câmara de Vereadores do Município de Estrela Dalva, Estado de Minas Gerais, realizou-se a Reunião Especial da Posse do Presidente e dos componentes da mesa diretora administrativa, para o Segundo Biênio, que compreende os anos de dois mil e vinte três a dois mil e vinte e quatro, aberta a sessão presente os vereadores: Carlos Arthur Tonázio, Cristian Carvalho Antunes, Ideraldo Jose Magalhães, Jose Vinicios Mello Santos, Roverso Antonio de Oliveira Queiroz, Shirlei Coutinho da Costa Garcia e Wesley Coutinho Queiroz. Ausente Justificadamente os vereadores Antonio Márcio Lisboa Brum e Bruno Machado Nunes. Em seguida foi dada posse ao vereador Cristian Carvalho Antunes como presidente da Câmara Municipal de Estrela Dalva, como foi dado posse ao Vice-presidente o vereador Carlos Arthur Tonázio e ao secretário Ideraldo Jose Magalhães, ficando assim composta a Mesa Diretora para o biênio 2023 /2024. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente na hora aprazada, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1C3AB7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO DE POSSE CÂMARA MUNICIPAL

LIVRO Nº001 FOLHA Nº005

Ao 2° (segundo) dia do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), ao 12:00hrs (meio dia), na Sala das Sessões do Poder Legislativo Municipal de Estrela Dalva, os Vereadores especialmente reunidos para a Solenidade de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2023/2024, eleita por votação em sessão realizada ao 12° (décimo segundo) dia do mês de dezembro de 2022, estando presente os Vereadores Carlos Arthur Tonázio, Cristian Carvalho Antunes, Ideraldo Jose Magalhães, Jose Vinicios Mello Santos, , Roverso Antonio de Oliveira Queiroz , Shirlei Coutinho da Costa Garcia e Wesley Coutinho Queiroz. Ausente Justificadamente os vereadores Antonio Marcio Lisboa Brum e Bruno Machado Nunes. Assim verificando a presença dos Vereadores acima mencionados e nos termos regimentais, foram declarados empossados os Vereadores para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela Dalva, a saber: Para Presidente Cristian Carvalho Antunes; Para Vice-Presidente Carlos Arthur Tonázio e para Secretário Ideraldo Jose Magalhães, cargos esses que começarão nesta data e que expirará em 31 de dezembro de 2024. Sobretudo, solenemente o Presidente proclamou a posse da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, passando de imediato a Presidência da Câmara Municipal de Estrela Dalva para o Vereador Cristian Carvalho Antunes. Do que para constar foi lavrado o presente TERMO DE POSSE, que será assumido pelo Presidente eleito e empossado, pelo Vice-Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores, se assim o desejarem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estrela Dalva – 2° (segundo) dia de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F09E35B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **16/01/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de GARRAFAS INOX conforme Resolução SES/MG, nº 7.784/2021 em atendimento à secretaria de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/01/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 03/01/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A0E26E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 9:30 horas do dia **16/01/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de KIT GESTANTE conforme Resolução SES/MG, nº 7.784/2021 em atendimento à secretaria de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/01/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 03/01/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AD8E4662

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 132/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 - CONTRATO Nº 001/2023**:** OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da banda "LARISSA AZEVEDO" no dia 06 (seis) de janeiro de 2023, em horário noturno, na Praça Hasenclever Valladão, com duração aproximada de duas horas de show, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa **PROSPERAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ **44.996.840/0001-22**, com sede a Rua Magno Martins, 198, Centro, Itaocara/RJ, cep: 28.570-000, neste ato representada pela Sra. Larissa Gonçalves da Costa Azevedo, portadora da carteira de identidade nº 32.407.074-7 e CPF n° 121.687.317-80 no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados da data de assinatura.

Estrela Dalva, MG. Ao 03 de janeiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D0AB546C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 126/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - CONTRATO Nº 002/2023: OBJETO: OBJETO: Contratação de profissional qualificado e diplomado em Medicina Veterinária para prestar serviços de atendimentos médicos veterinários, visando proporcionar ao produtor rural acesso a mão de obra especializada, com orientação e suporte no dia-a-dia, diretamente com o profissional o Sr. **ALLAS COUTINHO QUEIROZ** portador da carteira de identidade nº MG-19397774, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 110.552.916-95, CRMV nº MG 26558. **Valor total:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Prazo de vigência**: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 03 de janeiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:42DF3662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 166/2022, INEXIGIBILIDADE 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 166/2022 – Inexigibilidade 29/2022. Objeto: **Contratação de show artístico da dupla Wagner Mello e João Viola para animação do evento do Réveillon 2023, que acontecerá no dia 31/12/2022, de acordo com termo de referência.** firmado com a pessoa jurídica **WAGNER TADEU DE AZEVEDO SILVA 07262987607,** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.299.727/0001-82,** com sede na **RUA BRAUNAS, nº 110, ELDORADO, FELIXLÂNDIA/MG, CEP 39.237-000**. Valor global de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Assinado em **20/12/2022** com vigência até **02/01/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS ISAIAS CARNEIRO.
Chefe do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9812FEE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 167/2022, INEXIGIBILIDADE 30/2022

EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 167/2022 – Inexigibilidade 30/2022. Objeto: **Contratação de show artístico da dupla Carine e Juliano, para animação do evento do Réveillon 2023, que acontecerá no dia 31/12/2022, de acordo com termo de referência**, firmado com a pessoa jurídica: **JULIANO ALVES DE OLIVEIRA 08440703600,** inscrita no **CNPJ sob o nº 46.652.518/0001-00,** com sede na Av Padre Teodoro Grond, nº 165, Aeroporto Industrial, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-302. Valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Assinado em 22/12/2022 com vigência até 02/01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares. Chefe do Departamento de Cultura e Turismo: Marcos Isaias Carneiro.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:24FA2A44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023, PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023 – Processo Licitatório 01/2023, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2023, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.** (...), que será realizada na data de 16/01/2023 às 09h:00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:013A3CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 001/2021, Pregão Presencial 001/2021, de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIV, edição 3422, página 96, de 30 de dezembro de 2022, **onde se lê:** Contratação de empresa especializada para executar obras de recapeamento asfáltico (CBUQ), denominado "capa de rolamento'', em diversas ruas e avenidas, em área urbana no município de Formiga – MG, **leia-se agora:** Contratação de empresa especializada para executar obras de Drenagem Pluvial, Pavimentação e Recapeamento asfáltico (CBUQ), em diversas ruas e avenidas, e no Distrito de Albertos, em área urbana e rural no município de Formiga – MG.

Formiga (MG), 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:1CFE16EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 287/2022

Processo Licitatório nº. 173/2022 – Pregão Eletrônico nº. 106/2022– Contratada: **LABORATORIO SÃO LUIZ LTDA** no valor de **R$48.612,00 –** Vigência 30/12/2022 a 30/12/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:FD22A27F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **LABORATORIO SÃO LUIZ LTDA** no valor de **R$48.612,00**, vencedora **do Processo Licitatório nº. 173/2022 – Pregão Eletrônico nº. 106/2022.** Prefeitura Municipal de Formiga/MG. Eugênio Vilela Júnior - Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9351ACC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PRC- 192/2022, PREGÃO ELETRÔNICO – 116/2022.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedoras as licitantes: **ISRAEL E ISRAEL LTDA** referente aos itens 08,09,10 e 13 perfazendo o valor de **R$ 4.454,85 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), ORISVALDO SILVA JUNIOR** referente aos itens 04,05 E 07 perfazendo o valor de **R$10.784,40 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** referente ao item 02 perfazendo o valor de **R$ 2.561,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA** referente aos itens 01,06 e 12 perfazendo o valor de **R$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais) e REDNOV FERRAMENTAS LTDA** referente ao item 03 perfazendo o valor de **R$2.449,95 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** PRC- 192/2022, Pregão Eletrônico – 116/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5CE1515D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 001/2023

"Retifica a portaria n. 051/2022, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez à servidora Sônia Tavares Melo de Faria"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 051/2022 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 3348 do dia 14 de setembro de 2022, referente à concessão de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **SÔNIA TAVARES MELO DE FARIA**, **CPF: 059.113.616-39 (...)**

Onde se lê: "(...) Servente Escolar, Classe I, Grau C, matriculada sob o nº 14.393, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso III, § 2º, 44, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de setembro de 2022.**

Leia-se: "(...) Servente Escolar, Classe I, Grau D, matriculada sob o nº 14.393, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso III, § 2º, 44, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de setembro de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 03 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3784D91B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 002/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **ANDRÉ LUCAS CUNHA DE ALMEIDA** (filho não emancipado e menor de 21 anos), inscrito no CPF: 117.157.646-33 e **MATHEUS EMANUEL CUNHA DE ALMEIDA** (filho não emancipado e menor de 21 anos), inscrito no CPF: 117.157.656-05, dependentes beneficiários nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, da servidora inativa **RITA INÊS DA CUNHA**, CPF: 930.075.076-34, falecida em 29/11/2022, devendo a pensão por morte ser de 50,00% do benefício para cada dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 60, 61, 62 e 63, inciso I e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, a partir de **29 de novembro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:423C5D19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 003/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **OLINDA APARECIDA DE MENDONÇA**, **CPF nº: 547.150.756-87**, atualmente com 57 anos de idade, Professora, Classe III, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 10.756, fazendo jus a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo em comissão de **Diretor de Centro de Educação Infantil – Nível II,** conforme Portaria nº 2169/2011, emitida pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Formiga/MG à época, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do artigo 40 da CR/88 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9724107C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 212

O(a) candidato(a) **CRS,** inscrição nº 968017068, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR754379237BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 26/12/2022.
_____26/12/2022

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C29DE9C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 213

O(a) candidato(a) **ACP,** inscrição nº 968003478, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR754379245BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 26/12/2022.
_____26/12/2022

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:89E30A9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/12/2022 A 31/12/2022

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/12/2022 a 31/12/2022,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8C68437C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/22 PREGÃO 005/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E3E9BF1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 018/22 PREGÃO 010/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:FF613D0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 012/22 PREGÃO 008/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4B81E637

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 174/21 PREGÃO 112/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado Por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:93012B88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 024/22 PREGÃO 014/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:10AD670D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 062/22 PREGÃO 035/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3FA1ECAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 060/22 PREGÃO 034/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:CBB058CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 064/22 PREGÃO 037/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E1C734A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 056/22 PREGÃO 032/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:EFAA7758

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 072/22 PREGÃO 038/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9FB8C980

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 120/22 PREGÃO 070/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.
Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:188DD17F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 136/22 PREGÃO 077/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B9E2460D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 091/22 PREGÃO 048/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5C8EBB64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 131/22 PREGÃO 073/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3E5C5F14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 142/22 PREGÃO 081/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Janeiro de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:AE8CAFFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2023

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município contratante. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 637.418,20. Dotações Orçamentárias: Função 10 – Saúde; Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade 2.xxxx-Manutenção da Rede de Urgência e Emergência; 3.1.71.70 (Rateio pela Participação em Consórcio Público); 3.3.71.70 (Rateio pela Participação em Consórcio Público); 4.4.71.70 (Rateio pela Participação em Consórcio Público).

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:96C28A30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 145/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 145/2022.Processo Licitatório 193/2022.Pregão Eletrônico 117/2022.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S.A C.N.P.J.19.050.715/0001-87.Objeto:Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, 05 lugares, que será destinado para otimização e desenvolvimento das atividades do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (marca: Fiat, modelo: Mobi Like).Vigência:12 (doze) meses.Preço:R$68.900,00(sessenta e oito mil e novecentos reais).Dotação orçamentária:01.10.02.08.244.0112.1.382.4.4.90.52.Data:30/12/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5BFFA8F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 11 AO CONTRATO 102/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 11 AO CONTRATO 102/2020.Processo Licitatório 126/2020.Concorrência 5/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.Contratada:EFFES SERVICE LTDA C.N.P.J.03.795.936/0001-44.DA VIGÊNCIA:A vigência do contrato original, com vencimento em 01/01/2023, fica prorrogada por mais 4 (quatro) meses, sendo até 01/05/2023, conforme documentos de fls. 1050/1072, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico de fls. 1067/1068 e fundamento no parecer técnico constante à fl. 1051, do processo licitatório.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.DATA:30/12/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D01601A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 3 AO CONTRATO 4/2021.

Processo Licitatório 176/2020. Pregão Eletrônico 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Contratada: AB SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI.CNPJ 13.041.810/0001-38. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 05/01/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 05/01/2024, conforme documentos de fls. 926/954 e Parecer Jurídico de fls. 950/951, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. DO VALOR: O valor por quilômetro efetivamente rodado permanece R$4,41(quatro reais e quarenta e um centavos), para a linha Padre Trindade, sendo o valor total estimado deste aditivo R$59.976,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. DATA:29/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C7AC7433

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 131/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 131/2022.Processo Licitatório 134/2021.Inexigibilidade 11/2021.Credenciamento 06/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.Contratada:RECANTO DA PAZ LTDA ME CNPJ 41.749.803/0001-20.DA ALTERAÇÃO DO FISCAL:Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser o servidor, Mateus Lizandro Resende Cunha, designada pela Portaria Municipal nº: 4.993, de 15/12/2022, conforme documento de fls. 277/278, do processo licitatório.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.DATA:29/12/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D434332

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 3 AO CONTRATO 14/2021.

Processo Licitatório 189/2020. Pregão Eletrônico 114/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Contratada: AB SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI.CNPJ 13.041.810/0001-38. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 22/01/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 22/01/2024, conforme documentos de fls. 248/276 e Parecer Jurídico de fls. 272/273, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. DO VALOR: O valor por quilômetro efetivamente rodado permanece

R$3,88(três reais e oitenta e oito centavos), para a linha Albertos, sendo o valor total estimado deste aditivo R$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. DATA: 29/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:060FDD90

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.022, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº 261/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio na Modalidade de Licitação denominada Pregão, sem ônus adicional ao erário:

Nathane Carolina Vieira Silva;
Elisabete Geralda Grego;
Viviane Cristina dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.661, de 7 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4C5FF630

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonathas Gabriel Miranda Rodrigues para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de cobertura de quadra poliesportiva, com reforma de vestiário e adequações de acessibilidade, a ser realizada na quadra do Bairro Quinzinho, situada na Rua José Cassiano Alves, s/nº, conforme projetos, planilha orçamentária e memoriais, por meio do Contrato de Repasse nº 886771/2019, firmado com o Ministério da Cidadania, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.920, de 16 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BEC037A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 117/2022, Pregão Presencial nº 051/2022. Objeto: Aquisição de materiais de construção civil e itens diversos para serem destinados à execução direta na obra de reforma da Ponte Boa Vista, no Município de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 30/12/2022. HOMOLOGADO em 03/01/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **MATHEUS DE BRITTO PINHEIRO 12740155611 –** CNPJ: 47.790.913/0001-12, vencedora dos itens nº 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 011, 016, 017 e 018, pelo valor total de R$ o valor total de R$ 27.724,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Formoso/MG, 03 de janeiro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:25A629F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 002/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PERFURADOS, PLACAS DE ACRÍLICO, TOLDE, INSULFILM E DEMAIS IMPRESSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **18 de Janeiro de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

Prefeito Municipal:
MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:D2C0E77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Presencial 001/2023 - OBJETO: CHAMADA PÚBLICA objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 24/01/2023 às 08:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:B65A6216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 084 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021- É objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de quantidades ao Contrato 117/2022, alusivo à contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões basculantes para prestar serviços no Vale das Cancelas, Bocaina, nos distritos e localidades vizinhas e no Barrocão e Vila Sitio, e nos distritos e localidades vizinhas.2.2 - A contratação de veículos aqui referida compreende a disponibilização motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente e fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel e lubrificantes) além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da contratada.. 1º Aditivo ao CTR 117/22- Fica estendida a prestação de serviços por mais um dia na semana, passando a ser de segunda-feira ao sábado, totalizando 06(seis) dias por semana, para garantir assim, o atendimento das demandas das comunidades, elevando o valor mensal da prestação de serviços para R$10.686,87(dez mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), como autoriza o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9007A4F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 133 TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da obra de pavimentação de ruas com blocos sextavados de concreto na Sede e na Comunidade de Vista Alegre, através do Acordo Companhia Vale do Rio Doce, Lei n° 23.830/2021, por empreitada por execução indireta e por preço global-As empresas **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME,** CNPJ 10.741.886/0001-88**, ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI-ME,** CNPJ 26.680.567/0001-40**, PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA-ME,** CNPJ 34.807.717/0001-61**, RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME,** CNPJ 39.669.852/0001-01, foram declaradas HABILITADAS-Defere-se às Licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2281E3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

Processo: 003/2022 – Pregão Eletrônico: 002/2022 – SRP 002/2022. **FORNECEDOR: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA ME. CNPJ nº 11.251.668/0001-28.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do valor registrado, em razão do aumento no preço dos Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, abaixo especificado. Nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 02/01/2023.

Saldo AGUA SANITARIA 5 LITROS - 12/12/2022	Valor Anterior	Valor atual	Acréscimo
1.873	R$ 6,25	R$ 11,47	R$ 5,22
TOTAL	R$ 11.706,25	R$ 21.483,31	R$ 9.777,06

Guaraciaba/MG, 03 de Janeiro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B1A15869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

PRC Nº 111/2021 - TP Nº 002/021 - Objeto: Alteração do valor contratual em decorrência de **acréscimo** quantitativo, aproximado de 6,32% ao valor atualizado do contrato n° 048/2021 referente à contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização de praça e vias públicas - Trecho 1 – Praça Sant'Ana, conforme Contrato de Repasse OGU MDR 887555/2019 - Operação 1066299-79 - Programa Planejamento Urbano, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos do Edital da Tomada de Preços 002/2021, perfazendo um aumento de R$ 30.894,64 (trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Com o acréscimo, o valor atualizado do contrato que era de R$ 457.476,01 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo) fica alterado para o novo valor de **R$ 488.370,65 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**, nos termos do art. 65, I, alínea a e b, da Lei n° 8666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** - CNPJ n° 29.974.747/0001-22. Assinatura: 30/12/2022.

Guaraciaba/MG, 03/01/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E7D03993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00,

sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e **WILLIAN TAVARES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.688.504/0001-56, com sede à Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1.052, Serra Dourada, no município de Vazante (MG), Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Willian Tavares da Silva, devidamente qualificado no contrato ora aditivado, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, processo licitatório de pregão eletrônico n° 104/2022, contrato administrativo anexo ao processo, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica o presente contrato aditivado até o dia 15 de janeiro de 2023, em todos os seus termos, para que surta neste tempo todos os seus efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica alterado os valores contratados constantes na clausula segunda aumentando o importe de R$ 7.000,00 (sete mil reais) que expressa 25% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9F3E0346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2021, originado da Tomada de Preços 013/2021, firmado com a empresa **COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o **aditamento** de valor contratual equivalente à importância de **R$ 175.863,02** (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos), correspondente a 34,87**%** do valor contratado, e a **supressão** de Valor contratual equivalente a importância de **R$ 107.542,42** (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 21,32**%** do valor do Contrato Original para cujo objeto é **execução da obra de Restauro do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Guaxupé/MG – Etapa 2.** Fundamento Legal: Artigos 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 16/12/2022 –

SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:48AA43BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3424 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/01/2023**, referente ao Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato 162/2021, Onde se lê:** "Extrato do 04º Termo Aditivo", **Leia-se:** "Extrato do 05º Termo Aditivo"

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:B8F93D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 528, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 528, de 29 de dezembro de 2022

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista a elaboração de relatório final após a entrega das alegações finais do Procurador do investigado,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

Guaxupé, 29 de dezembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EB65397B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2020, originado do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa **LIMA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objetivo é a realização de consultas médicas na especialidade de oftalmologia. Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/12/2022 –

ADILSON DE IÓRIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:CDE393E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2600

DECRETO N.º 2600

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2021)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2955 de 17/08/2022, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 4.477.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e sete mil reais) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2022):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.06.10.302.0210.1025	Obras e Instalações Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	4.477.000,00
TOTAL.....		R$	**4.477.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021) no valor de R$ 4.477.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e sete mil reais) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	4.477.000,00
TOTAL.....	**R$**	**4.477.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 18 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E3749ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018, originado do Credenciamento nº 004/2015, firmado com a empresa **CLÍNICA MÉDICA DRA. MARIA ALICE CELANI LTDA ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objetivo é a realização de exames de média e alta complexidade conforme tabelas I e II, atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/12/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:F7E47452

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 015/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 015/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/12/2022. Edição 3413.

ONDE SE LÊ:

"PRESIDENTE DO C.M.A.S"

LEIA-SE:

"VICE-PRESIDENTE DO C.M.A.S"

ONDE SE LÊ:

"16 DE DEZEMBRO DE 2022"

LEIA-SE:

"08 DE DEZEMBRO DE 2022"

Guaxupé, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS MIGUEL
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EC5B5856

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 016/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS QUE NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 016/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS QUE NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2022. Edição 3414.

ONDE SE LÊ:

"PRESIDENTE DO C.M.A.S"

LEIA-SE:

"VICE-PRESIDENTE DO C.M.A.S"

Guaxupé, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS MIGUEL
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3EFE2390

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
de 03 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Aprovação de Prestação de Contas dos Projetos Financiados pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guaxupé- Edital 001/2022/CMDI.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto do Idoso e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 03 de janeiro de 2023, conforme Ata n° 01/2023;

Resolve:
Art. 1º Fica aprovada a segunda prestação de contas final do Termo de Fomento n° 04/2022, no valor de R$ 27.600,00, referente ao projeto financiado pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, conforme Edital 2022/001/CMDI. "Vivência com o Futuro", da entidade Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro – EquoEspaço Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé - EQUOTERAPIA.
Art. 2º Fica aprovada a primeira prestação de contas final do Termo de Fomento n° 05/2022, no valor de R$ 85.320,60, referente ao projeto financiado pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, conforme Edital 2022/001/CMDI. "Longevidade com Qualidade" Centro de Acolhimento Nova Betânia.
Art. 3º Fica aprovada a primeira prestação de contas final do Termo de Fomento n° 06/2022, no valor de R$ 78.994,00, referente ao projeto financiado pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, conforme Edital 2022/001/CMDI. "Água é fonte de vida e jamais pode faltar aos nossos mestres e senhores" Vila Frederico Ozanam.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 03 de janeiro de 2023.

EVARISTO CORDEIRO NETO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0E7E14E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro Dona Maroca, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Convenio de saída nº 1301001947/2022 - SEINFRA que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade e a Prefeitura Municipal de Ibiá para os fins nele especificados e Contrato de repasse n° 921886/2021/MDR/CAIXA que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Vencedor 1: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.492.454/0001-92
Valor Total: R$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 03 de janeiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:38A5A722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2022.
OBJETO: Acréscimo de quilometragem ao Contrato original na quantia de 6.144 (seis mil cento e quarenta e quatro) quilômetros, que corresponde a 10,00% da quilometragem original contratada para a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá. O valor do presente aditivo é de R$ 14.807,04 (quatorze mil oitocentos e sete reais e quatro centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: JOSE RONALDO GARCIA RODRIGUES
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.807,04 (quatorze mil oitocentos e sete reais e quatro centavos).
DATA DO ADITIVO: 02 de dezembro de 2022

Ibiá (MG), 02 de dezembro de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0312A5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022 - PROCESSO 150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022 - Processo 150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022. Objeto Contratação AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) E ADITIVO ARLA 32 PARA ATENDIMENTO DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGUATAMA-MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AUTO POSTO IGUATAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.465.403/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:8382D9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Carlos Henrique de Miranda Ramos do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carlos Henrique do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora, código CM-AMD, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:25014141

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 24, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Thalysson Brunno Naves Soares do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thalysson Brunno Naves Soares do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial, código CM-ACC, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:4328DD00

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 25, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Carlos Eduardo da Silva Franco para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Eduardo da Silva Franco para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial, código CM-ACC, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 3 de janeiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:6054B7A3

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 26, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

Delega à servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, competência para prática dos atos bancários que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG possui conta
corrente no Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, na qual realiza todas as suas operações
financeiras;

Considerando que norma do Banco do Brasil exige que os atos bancários dos órgãos públicos, correntistas da referida instituição financeira, sejam obrigatoriamente praticados pelo representante legal do órgão governamental juntamente com outra(s) pessoa(s) designada(s) por esta autoridade, mediante ato administrativo; e

Considerando ainda que a legislação que dispõe sobre o quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG não atribui a nenhum dos cargos ou funções de confiança a competência para praticar atos bancários juntamente com o Presidente da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, atualmente designada para a função de confiança de Diretora de Administração e Finanças, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 11502532, inscrita no CPF sob o n.º 051.393.536-36, competência para
praticar, juntamente com o Presidente da Câmara, perante o Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, os seguintes atos bancários:

I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III- receber, passar recibo e dar quitação;
IV - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - retirar cheques devolvidos, sustar/contraordenar cheques, cancelar
cheques e baixar cheques;
VIII - efetuar transferências e ou pagamentos, exceto por meio eletrônico;
IX - efetuar resgates e ou aplicações financeiras;
X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XI - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XII- efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XIV - efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XV- efetuar movimentação financeira no módulo Repasse de Recursos de
Projeto de Governo - RPG;
XVI- liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
XVII- solicitar saldos e ou extratos, exceto de investimentos;
XVIII- solicitar saldos e ou extratos de investimentos;
XIX- efetuar transferência para mesma titularidade-M;
XX- encerrar contas de depósito; e

XXI- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:06E1AF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.321, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia comissão de inventário e supervisão do patrimônio público.

O Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Indianópolis-MG e demais disposições constitucionais e regulamentares,

Considerando que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício.

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto na Lei n.º 4.320/64;

Considerando que nos termos do art. 94, da Lei n.º 4.320/64 que haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração;

Considerando que a contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis, do que dispõe o art. 95, da Lei n.º 4.320/64;

Considerando que de acordo com o art. 96, da Lei n.º 4.320/64, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, e finalmente,

Considerando, que as certidões devem ser encaminhadas no módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP CONSOLIDADO do exercício de 2022 até 30/03/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, em especial observância ao que dispõe o Boletim Sicom n.º 8 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE-MG.

Parágrafo único. A Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público será composta pelos seguintes membros:
I - Adailton Borges Amaro;
II- Ian Rubens Guimarães Silva;
III- Marcus Vinícius Alves de Almeida.

Art. 2° Para fins deste decreto considera-se:
I- Patrimônio: conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II- Bens Móveis: são bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, que podem ser transportados de um lugar para o outro sem que seja alterada sua substância ou sua destinação econômico-social, sendo classificados como materiais permanentes;
III- Bens Imóveis: são bens insuscetíveis de movimento, que não podem ser transportados de um lugar para o outro sem serem destruídos.
IV- Bens Inservíveis: todo material permanente que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
V- Atos Potenciais: compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas.
VI- Atos Potenciais Ativos: compreende os atos que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.
VII- Atos Potenciais Passivos: compreende os atos que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Art. 3º A Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público da Prefeitura tem por finalidade a verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão do Poder Executivo no encerramento de cada exercício.
Art. 4º A Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I- Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II- Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo, e de alienação;
III- Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
IV- Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem Permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 5º Compete à Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público:

I- Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
II- Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado;
III- Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
IV- Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante
V- Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:8F1345CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 de operadoras de acesso de dados patrocinados à internet em serviço móvel pessoal (processamento de cobrança reversa) para os alunos da rede pública municipal de ensino e servidores da secretaria municipal de educação, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência. Constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 004/2021 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis/MG, 23 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A77FE044

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões (médicos) para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Indianópolis/MG, constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2022 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis/MG, 23 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C20A27ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em consulta ambulatorial na especialidade de ortopedia/traumatologia, para atendimento a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2021 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis/MG, 23 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AB8C1CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos para o Município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes do edital. Constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2019 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis/MG, 23 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:492A9811

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021 de pessoa jurídica para prestação de serviços em consultas médicas na especialidade de urologia, para atendimento a demanda reprimida da secretaria municipal de saúde do município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 005/2021 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis/MG, 23 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5ED8F15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 de pessoa jurídica para prestação de serviços para confecção de prótese dentária totais superiores e/ou inferiores e próteses dentarias parciais removíveis superiores e/ou inferiores. Constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2020 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis/MG, 23 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:966DD630

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos para o Município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes do edital. Constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2019 que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis/MG, 23 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9E561AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 4.320, DE 2 DE JANEIRO DE 2023. SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

DECRETO N.º 4.320, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade pregão do Município Indianópolis-MG.

O Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Indianópolis-MG e demais disposições constitucionais e regulamentares,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro Administrativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, assim como para praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do pregão, o Senhor Rogério Marcos Resende, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.237.836-79, portador do CI/RG MG 8.399.960.

Art. 2º Designa-se como suplente de pregoeira a Senhora Derimar Borges da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.165.556-09, portadora da RG nº MG-10.545.777.

Art. 3º Para atuar como membros da equipe de apoio, ficam designados os seguintes servidores:

Membros:
Renata Dinare
Danielly Martins Ramos
Vonimar Rodrigues da Silva

Suplente:
Odelmo Alves da Silva

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 4.261, de 13 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D977782D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 01/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 74/2022, Pregão Presencial 19/2022, cujo objeto **Prestação de serviço de planejamento e acompanhamento dos cadastros populacionais da área de saúde**. Contrata: **SERGIO RICARDO NAVARRO**. *Valor Global: 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais). Vigência – 02/01/2023 à 02/01/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 03 de janeiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:2FEAF52F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 01/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 74/2022, Pregão Presencial 19/2022, cujo objeto **Prestação de serviço de planejamento e acompanhamento dos cadastros populacionais da área de saúde**. Contrata: **SERGIO RICARDO NAVARRO**. *Valor Global: 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais). Vigência – 02/01/2023 à 02/01/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 03 de janeiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:012F6319

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO REVOGATÓRIA PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2022

DECISÃO REVOGATÓRIA
Processo Licitatório: 01/2022
Pregão Presencial: 01/2022

Vistos, etc ....

Doutrinariamente falando, anulação é o desfazimento do ato quando constatado um vício que macula o procedimento, tornando impossível o seu prosseguimento, enquanto a ***revogação*** *é o desfazimento do ato quando verificado a supremacia do interesse público e sua conveniência.*

Vê-se portanto, que anulação e revogação são institutos jurídicos diferenciados como bem destaca o renomado doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua conceituada obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 11ª edição, dialética, São Paulo, 2005, página 462, da qual extraio o seguinte excerto.
"O art. 49 consagrou, com alguma especialidade, posição pacífica acerca do controle dos atos administrativos. A matéria fora objeto da Súmula nº 473 do STF. Sobre o tema, existe farta jurisprudência e a doutrina sobre ele se manifestou intensamente.
Já é tradicional a asserção de que anulação e revogação do ato administrativo não se confundem.
A anulação corresponde ao reconhecimento pela própria administração do vício do ato administrativo, desfazendo-o e a seus efeitos (acaso existentes). Já a revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação das funções atribuídas ao Estado.". *Original sem grifo.*

Foi detectado no edital que os serviços deveriam ser prestados por apenas 8 horas semanais, contudo, tal carga horária não atende às necessidades e demandas, atualmente, que o IPREMI necessita, já

que se encontra há mais de quatro meses sem assessoria, necessita de dedicação exclusiva por 36 horas semanais.

Portanto, presente está a supremacia do interesse público e a conveniência administrativa, onde a revogação do certame licitatório em análise se impõe, valendo a Administração Municipal do poder de auto tutela para revogar seus próprios atos. É o que faço pelo seguinte motivo.
A conveniência da revogação se justifica pelo fato de que há necessidade de alterar a quantidade da carga horária do objeto de 8 horas semanais para 36 horas semanais evitando assim prejuízos na execução dos serviços e obrigações do IPREMI.

O que não pode é o gestor administrativo quedar-se inerte quando o problema aflorado tem solução legal, como é o caso desses autos.

O Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, manifestou a respeito da matéria em comento da seguinte forma: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou ***revogá-los,*** *por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Grifo nosso.*

DECISÃO*: Com esse fundamento e investido no exercício de autoridade superior, hei por bem promover a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 01/2022, amparado no art. 49 da Lei Federal 8.666, de 1993, uma vez que vislumbro o interesse público e a conveniência aqui demonstrada.*

Determino a publicação da decisão na Imprensa Oficial Eletrônica do município para conhecimento geral.

Inhaúma/MG, 03 de janeiro de 2023.

GERALDO TEODORO SOARES
Diretor Superintendente do IPREMI

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:5900BF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 170/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 170/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 075/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição materiais de construção para atendimento as necessidades de manutenção, pequenos reparos e reforma dos prédios públicos municipais, conforme especificações discriminadas no anexo do Termo de Referência e demais anexos desta licitação. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 17/01/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:C418797E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 121/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O Município de Itacarambi-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, John Charles Almeida Silva, nomeado pela Portaria nº 300/2022, considerando a impugnação ao Edital resolve julgá-la procedente e torna público aos interessados em participar do referido certame, que fica retificado o Edital impugnado, nos seus itens **3.7.1 e 8.5.1**, para permitir que empresas que se encontram em processo de recuperação judicial possam participar do processo licitatório, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório. Ficando a data do certame alterada para o dia **24 de janeiro de 2023, às 08h30min.**

Itacarambi-MG, 03 de janeiro de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D362B1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG torna público aos interessados que em razão de vícios insanáveis no critério de julgamento da Proposta, em anuência ao parecer jurídico nº 192/2022, **torna-se nulo o Processo Licitatório nº 118/2022, Pregão Eletrônico nº49/2022**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. E-mail: licitação2@Itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DFE068DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 143/2022 - INEXIGIBILIDADE 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contratos N° 447/2022**. **CONTRATADA:** DIAGNOSTICA LTDA. **Valor:** R$ 31.290,11. **N° 448/2022**. **CONTRATADA:** LABORATORIO HEBERT LIMA VILELA LTDA. **Valor:** R$ 13.217,79. **N° 449/2022**. **CONTRATADA:** LABORATORIO ITALAB LTDA. **Valor:** R$ 13.322,55. **Objeto:** Credenciamento de laboratório, para prestação de serviços médicos-laboratoriais, sem exclusividade, em regime ambulatorial, nas modalidades de Lote I -Análises clínicas; Lote II - Análises Citopatológicas e Anátomo-patológicas, valor tabela SUS descritos nos itens/lotes enumerados na(s) TABELA(S) ABAIXO, todos de acordo com a Chamada Pública nº 06/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou

transcrição. Processo nº 143/2022. Inexigibilidade nº 12/2022. **Vigência**: 01/01/2023 a 31/12/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 27/12/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:CD19D395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 450/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 450/2022**. **CONTRATADA: OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte rodoviário e destinação final de resíduos de Saúde dos grupos A, B e E do Município de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 14.658,00. Processo nº 128/2022, Pregão nº 105/2022. **Vigência**: 03/01/2023 a 02/01/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 29/12/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3908A8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3
PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 15
PROCESSO.....: PRC 00126 19 LICITAÇÃO: PREG006319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: M.A. ELETRIFICACOES LTDA - ME
VALOR.....: R$70.000,00
ASSINATURA...: 27/12/2022
VIGÊNCIA.....: 27/12/2022 a 31/12/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5F2CB7D0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2
PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 002
PROCESSO.....: PRC 00122 20 LICITAÇÃO: PREG006120
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: JUCIMARA APARECIDA DA SILVA 10419231633
VALOR.....: R$58.368,00
ASSINATURA...: 27/12/2022
VIGÊNCIA.....: 27/12/2022 a 31/12/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CE65F223

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2
PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 006
PROCESSO.....: PRC 00127 20 LICITAÇÃO: PREG006220
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: JONATHAN FELIPE MARTINS 09562339610
VALOR.....: R$57.200,00
ASSINATURA...: 27/12/2022
VIGÊNCIA.....: 27/12/2022 a 31/12/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BD9A6F4A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3
PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 022
PROCESSO.....: PRC 00135 21 LICITAÇÃO: TP 000721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: DDJR INCORPORACAO E GESTAO PATRIMONIAL LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 16/12/2022
VIGÊNCIA.....: 16/12/2022 a 20/03/2023
OBJETO.....: DEVIDO AO ATRASO DE EXECUÇÃO DA PRIMEIRA DE CONSTRUÇÃO, INCLUSIVE NA FUNDAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO, FOI NECESSARIO A MUDANÇA NA EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO EM CONTRATO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:967313B9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA Nº 032/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2
PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 116
PROCESSO.....: PRC 00082 22 LICITAÇÃO: DISP003222
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ADALBERTO FOREAUX FREITAS
VALOR.....: R$2.400,00
ASSINATURA...: 22/12/2022
VIGENCIA.....: 22/12/2022 a 24/03/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA NA CONTINUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A UNIDADE BASICA DE SAÚDE NÃO TEM SALA COM O TAMANHO NECESSARIO PARA ACOMODAR
OS EQUIPAMENTOS UTILIZADO PELO FISIOTERAPEUTA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2221F25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.645, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.645, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação verificado na FR 168, no valor de R$ 750.000,00 e cria ação tipo projeto 1503 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, verificado na FR 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinqüenta mil reais), na conta corrente **19.547-2**, criando a ação tipo projeto **1503 – Construção/ Ampliação da ETE Jardim**, com meta física de 01 obra (Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Jardim). E a dotação:

02.05.01.17.511.0034.1503 – Construção/ Ampliação da ETE Jardim
02.05.01.17.511.0034.1503.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barraagem em Brumadinho ..... R$ 750.000,00

Art. 2°. Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barraagem em Brumadinho, na seguinte receita:
2.4.2.9.99.0.1 – Outras Transferências de Recursos do Estado ..... R$ 750.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 225.000,00) do valor deste crédito.

Art. 4º. O crédito especial autorizado nesta Lei terá vigência estendida, em conformidade com o art. 167, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art.5°. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional especial criado nesta Lei, nas peças orçamentárias vigentes no Município de Itanhandu.

Art.6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D4202D87

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 099/2022 – Objeto: contratação de clínica especializada para internação de paciente para tratamento de transtorno mental. Adjudicação e Homologação: 28/12/2022. Empresa compromissária: Bem Viver Clínica Médica Ltda, CNPJ 25.534.201/0001-08. Valor registrado: R$ 950.400,00. Ata de registro de preços n° 001/2023 datada de 03/01/2023 com vigência de 12 meses. Acesse a ata na integra através do site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:0829A279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 61/2022. Processo administrativo nº 255/2021 - processo licitatório nº 255/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 140/2021 para registro de preço. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95. Objeto: "**Registro de Preços** para c**ompra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) retroprojetores para data show para Escolas, Centros municipais de Educação, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$ 11.765,92 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) ao valor inicial do contrato**.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:520A88FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 738/2022.

Processo administrativo nº 68/2022 - processo licitatório nº 68/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 42/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 738/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dubai Distribuidora Eireli - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 03.376.436/0001-78. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis diversos e materiais de escritório, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), **com itens para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e itens (18,32,43,51,53,55,57) para ampla concorrência**. Valor do contrato R$5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Vigência: 22/12/2022 a 31/12/2022. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F2311F24

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 42/2020. Processo administrativo nº 324/2019 - processo licitatório nº 324/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 45/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Locadora Vilaça e Leite Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.169/0001-24. Objeto: Contratação de prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, em van com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, em micro-ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta passageiros) , em van com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros e em ônibus com capacidade mínima para 49 (quarenta e nove) passageiros, todos com motorista, **para participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e pessoa física,** observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$ 30.195,00 (trinta mil, cento e noventa e cinco reais) ao valor inicial do contrato.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6EDF9CBE

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 70/2022 – processo licitatório nº 70/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 43/2022. Conheço do recurso interposto pela empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.979/0001-24, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.** Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E99E6281

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 516/2021. Processo administrativo nº 201/2021 - processo licitatório nº 201/2021 - modalidade pregão presencial nº 16/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Moura Consultoria Ambiental Ltda. - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 36.701.280/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos de assessoramento técnico nos serviços de licenciamento ambiental e intervenções ambientais a serem prestadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)". Fundamentação legal: art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido **R$5.211,03 (cinco mil, duzentos e onze reais e três centavos).**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:06DF89B6

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 156/2022. Processo administrativo nº 14/2022 - processo licitatório nº 14/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 11/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Lombardi Lubrificantes Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.277.764/0001-57. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para lavar e lubrificar veículos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$ 31.865,30 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) ao valor inicial do contrato**.
Secretária Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8FF25240

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2022.

Processo administrativo nº 150/2022 - processo licitatório nº 150/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 87/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 714/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e A.B Sinalização e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 45.250.428/0001-20. Objeto: **"Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de trânsito e suportes para sinalização de vias públicas (urbanas e rurais) do Município de Itatiaiuçu, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$16.169,50 (dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/12/2022 a 15/12/2023.

Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E322140A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022 CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

Às treze horas e trinta minutos do dia 03 (três) de janeiro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área medico clínico para realizar pequenas cirurgias dos usuários dos serviços de saúde do Município de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado

da empresa: **V.M. GOMES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.180.151/0001-56**. Após rubricar o envelope, foi aberto o mesmo, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **V.M. GOMES LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:727F6787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022 – PREGÃO N° 104/2022
A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do PREGÃO N° 104/2022, cujo objeto é à contratação de pessoa física e/ou jurídica para realização de inspeção semestral dos veículos da educação, a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 03/01/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:0C16E6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 207/2022 - TOMADA DE PREÇOS 08/2022 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 207/2022, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 894447/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO 26061066625-11 - PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS, conforme projeto executivo.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA****,*** *como vencedor do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 03 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:6EE07FFA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 213/2022 - DISPENSA 009/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 122/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 122/2022 da licitante proponente OTÁVIO DE ABREU CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº: 12.009.739/0001-43, oriundo do Processo Licitatório nº: 213/2022 – Dispensa nº: 09/2022 , cujo objeto é a LOCAÇÃO DE DRAGA PARA DRENAGEM DA LAGOA DE CONTENÇÃO. Assinatura: 29/12/2022 – Vigência: 02 (dois) meses. Valor total contratado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:1145DB6D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 213/2022 - DISPENSA 009/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓPRIA

O processo licitatório nº213/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 09/2022, objetiva a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DRAGA COM OPERADOR****, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração à pessoa física JUST SMILE EIRELI****,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 29 de Dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7E07BA1B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 193/2022 - -PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 193/2022 – Pregão Eletrônico nº: 41/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos (EPI). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **146/2022**: Licitante contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - Data de assinatura: 19/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 3.573,84 (três mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **147/2022**: Licitante contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - Data de assinatura: 19/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 4.235,56 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **148/2022**: Licitante contratada: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - Data de assinatura: 19/12/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:95EC9A75

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de Assessora I de Saúde Bucal, **Regina de Fátima Ferreira Reis.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Jequitibá, 01 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B5B6301C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do décimo primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 55/2013– DEGRAUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS aplicado ao saldo remanescente, nos termos do item n° 9.4 deste contrato e prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2023 até 31/12/2023. Anexa e parte integrante a este termo aditivo consta planilha demonstrativa de custos, bem como cronograma de execução contratual, com indicação de prazos e valores. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:072AD768

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ

ATA RP 282-2022 – MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº.** 77/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 622/2022, homologado em 29/11/2022 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 506.825,22 **- Data:** 12/12/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8A8783C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - UPER COMERCIAL BELA VISTA

ATA RP 283-2022 – SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº.** 77/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 622/2022, homologado em 29/11/2022 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 69.997,62 **- Data:** 12/12/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0CB9889E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 565/2022
Modalidade: Concorrência 23/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DO CENTRO EDUCACIONAL**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais e competência, e, CONSIDERANDO:

O encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação do processo administrativo de licitação supracitado;

A solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras;

Os argumentos constantes no Parecer Jurídico nº 001/2023;

DECIDE:

REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93.

É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 02 de Janeiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8A3376C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 463/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Assessor de Comunicação e Relações Públicas** no período de 12/12/2022 a 31/12/2022.

Kátia Cristina Angelo Passos em substituição de **Elisângela Bicalho Silva.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 12 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, décimo segundo dia do mês de Dezembro de 2022.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A0B315F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 177/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n°14/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de nutricionista, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 04 de novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F188F30B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 178/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n°13/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de médico ESF, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 04 de novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3097DE77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 05/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **02 de Janeiro de 2023 a 02 de Janeiro de 2025,** licença sem vencimento de suas atividades laborais junto ao cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Mat.9485)** do quadro de Servidores do Município de João Monlevade pelo período de 2 (dois) anos.

Juliana Silva – Matrícula 9.485

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário

João Monlevade, em 02 de Janeiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7AA22042

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 04/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de Janeiro de 2023, a servidora **Juliana Silva** do seu respectivo cargo de Chefe de Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1B40EE64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº03/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA PORTARIA Nº 469, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos das portarias nº 469/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CBCB616F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 01/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Secretário Municipal de Educação** no período de 02 /01/2023 a 21/01/2023.

Valter Jasonil Rodrigues em substituição de **Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C869CA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 001/2021.

Processo Licitatório nº 002/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar-MG.

Contratado:
ELINE DÉBORA TEIXEIRA CAROLINO.

Prorrogado até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B63AAB1B

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 018/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 018/2020.

Processo Licitatório nº 003/2020
Pregão Presencial nº 003/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de manutenções nos aparelhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado:
LIFETEC HOSPITALAR LTDA - EPP.

Prorrogado até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:6CD0AFE7

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 019/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 019/2018.

Processo Licitatório nº 009/2018
Carta Convite 004/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço com lavagem de roupa hospitalar em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
ABC LAVANDERIA Ltda – EPP.

Prorrogado até 13/04/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:4A795ECA

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 037/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 037/2018.

Processo Licitatório nº 025/2018
Dispensa de Licitação 004/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração de pipetas do Laboratório Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
IS METROLOGIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

Prorrogado até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E86FC792

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 029/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 029/2020.

Processo Licitatório nº 006/2020
Carta Convite 001/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização e desratização, e lavagem de caixas d' água para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Lagamar – MG.

Contratada:
MODELU CONTROLE AMBIENTAL LTDA-ME.

Prorrogado até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:72FC4395

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 035/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 035/2019.

Processo Licitatório nº 007/2019
Dispensa de Licitação 002/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade externo para o Laboratório Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado:
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Prorrogado até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A34F71BB

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 007/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 007/2021.

Processo Licitatório nº 010/2021
Carta Convite 003/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço marketing institucional, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratado:
ISMAIRMAX MARKETING

Prorrogado até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A378864C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 para a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração. **OBJETO: Repasse de recursos financeiros para celebração de parceria visando garantir a segurança alimentar e nutricional às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social/risco. VALOR DE REFERÊNCIA:**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Envio das propostas: 05/01/2023 a 03/02/2023. Abertura das Propostas: 06/02/2023 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Joaquim Gomes Pereira, 844 - Centro ou pelo site:**www.lagoadaprata.mg.gov.br**

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO, 03/01/2023

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:AA0BB073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMADA PUBLICA N.º 003/2022, CUJO OBJETO TRATA DA: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública CHAMADA PUBLICA n.º 003/2022, cujo objeto trata da: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (1º SEMESTRE DE 2023, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Data de abertura: 25/01/2023 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação,

Adriana Aparecida Ferreira,03/01/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CC9CC761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
56ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 05/01/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
8	ANA PAULA DA COSTA LIMA	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/01/2023	
16	VANDERCÍ MÁRCIA LIMA CASTRO	Terapeuta Ocupacional	03/01/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2BD4A5BE

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
16ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 05/01/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	BÁRBARA ELISA LACERDA BACCARINI	Médico da Família e Comunidade	03/01/2023	
13	NAIARA PATRÍCIA FAGUNDES BONARDI	Médico da Família e Comunidade	03/01/2023	
49	ROBERTA DE PAULA GONDIN DA PAIXÃO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/01/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:548C8261

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** - CNPJ**: 07.752.236/0001-23 –** ARP Nº 064/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **17244/2022.** Em 03/01/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BC9F03D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.622 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Erika Aparecida Marques Amaral Cotoschi no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:02ACC96B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.623 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**, NOMEAR**
Wanessa Alves Ferreira no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A533AD6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.624 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ocupado por **José Cláudio Moreira** em virtude do falecimento do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4239436C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.625 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo** ocupado por **Vera Lúcia Coelho Cruz** em virtude da aposentadoria do titular.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB8460E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO – 001/2022 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES A Prefeitura Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO, que houve publicação de Edital de Abertura de Inscrições no dia 30 de dezembro de 2022, do Processo Seletivo nº 001/2022 e as informações constam no site www.indepac.com.br e www.lambari.mg.gov.br.

Lambari, 02 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:30674BAC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO – 001/2022 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO, que houve publicação de Edital de Abertura de Inscrições no dia 30 de dezembro de 2022, do Processo Seletivo nº 001/2022 e as informações constam no site www.indepac.com.br e www.lambari.mg.gov.br.

Lambari, 02 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:630A709B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 083/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA M A ELETRIFICAÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa M A ELETRIFICAÇÕES LTDA representada pelo Sr Morel Aristides Viana, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 170/2021, Pregão Presencial N° 070/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, a aludida ata, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira da ata rp nº 083/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual até 30/03/2023, permanecendo inalterado o valor contratado.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 30 de dezembro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

M A ELETRIFICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:80E396FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 170, 171, 172, 173 E 174 DE 2022

Município de Leme do Prado/MG. Pregão Presencial no 033/2022. Processo no 088/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção dos eventos/atividades esportivas do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 170/2022: Center Papelaria & Presentes Ltda, com valor global de R$: 24.212,20 (vinte e quatro mil duzentos e doze reais); Ata 171/2022: Centro Norte Comercial Ltda - Me, com valor global de R$: 56.595,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais); Ata 172/2022: Claudio Gregório Rodrigues De Souza- Me, com valor global de R$: 37.046,40 (trinta e sete mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos); Ata 173/2022: Kte Comercio De Móveis E Representações Ltda-ME R$: 72.681,00 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais); Ata 174/2022: Macedo & Santos Importação, Distribuição e Comercio Ltda, com valor global de R$: 43.417,55 (quarenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:37AC5F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA 001/2023 CISUM

PORTARIA Nº 001/2023

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Diego Coutinho da Costa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V e VII da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 24, inciso VI, VIII, XII, XIV do Estatuto, CONSIDERANDO:

- que a Secretária Executiva movimenta as contas bancárias e ordena as despesas conjuntamente com o Presidente do CISUM;

- a atribuição do Diretor Financeiro de efetuar pagamento aos fornecedores, conferir o saldo financeiro das contas e pagamentos, lançar e liquidar empenhos, entre outras tarefas correlatas, conforme previsto no Quadro de Empregos Públicos do Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Diretor Financeiro, Nelson Martins Bianchi Filho, para retirar cheques, liberar arquivos de pagamentos, efetuar transferências via banco, efetuar pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, de solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, movimentar conta corrente por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, 02 de janeiro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3210EF56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº004/21 – INEXIGIBILIDADE Nº.17/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e as empresas:
Manoel Pereira Alves 28073797615 – CNPJ nº.44.143.684/0001-56 - Contrato nº.332/21 João Carlos Rodrigues Vasconcelos 38094029668 – CNPJ nº.44.125.643/0001-46 - Contrato nº.333/21
Reginaldo Paes Magalhães 88009653691 – CNPJ nº.44.136.078/0001-03- Contrato nº.334/21
Ana Lúcia Neto Lorenzeto 42472229615- CNPJ nº.44.135.704/0001-47- Contrato nº.335/21
Vadison Guerra da Silva 40997286687 – CNPJ nº.44.145.003/0001-99 - Contrato nº.336/21
Túlio Lúcio Chiconeli 42410614604 -CNPJ nº.28.035.634/0001-07- Contrato nº.337/21

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 12(doze) meses ,a partir de 20/12/22,consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do memorando nº.098/2022, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Carlos Sérgio da Rocha Cunha – CNPJ nº.29.991.649/0001-01 – Contrato nº.319

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 12(doze) meses ,a partir de 15/12/22,consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do memorando nº.098/2022, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Premium Transportes de Leopoldina Ltda CNPJ nº.04.299.776/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 12(doze) meses ,a partir de 31/01/23,consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,por meio do memorando nº.098/2022, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/12/2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9B268625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MOREIRAMED LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais), por plantão médico em clinica geral de 12 (doze) horas.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:7CDA01B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MOREIRAMED LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 2,00 (Dois reais) por quilometro rodado.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:8A30328F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: JAINE FERREIRA DA S MARCOLINO AUTO PEÇAS-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Prazo: 09 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:4D60CD60

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: RICARDO DA SILVA GARCIA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Prazo: 09 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:83E7AC5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: JAYME ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Prazo: 09 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:A8A30A3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: CINTIA FONSECA MALHEIROS - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Prazo: 09 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:0708B970

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: ANDRADE E TEIXEIRA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Prazo: 09 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:9F35AA27

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: LAERTE BARBOSA DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Prazo: 09 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:4AC27AE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: BRUNA NEVES REZENDE – ME .

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Prazo: 09 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:98BEA92E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: GERSON CARLOS BARBOSA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Prazo: 09 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023.
.

Limeira do Oeste - MG, 09 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:80AE93BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ÚNICO PERÍODO LEGISLATIVO DA 21ª LEGISLATURA – 19/12/2022

Ata da 45ª Reunião Ordinária do Único Período Legislativo da 21ª Legislatura – 19/12/2022

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas na Sala das Sessões, realizou-se a Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Único Período Legislativo da Vigésima Primeira Legislatura. Após a chamada e verificada a presença de todos os vereadores, o Presidentecom a Graça de Deus e em nome do Povo do Município de Luz, declarou aberta a Sessão, solicitando ao vereador Ananias Alves da Silva, afazer a invocação a Deus, sendo em seguida executado o Hino Nacional Brasileiro e procedida a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovada sem ressalvas. Na ordem do dia foi apresentado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas o Projeto de Lei nº 062/2022 do EM que "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, À SOCIEDADE EMPRESÁRIA GOURMENT ALIMENTOS CONGELADOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", sendo emitido o parecer favorável pela comissão e em seguida aprovada em primeira e segunda discussão e votação por unanimidade. Foi colocado em primeira e segunda discussão e votação o Projetode Lei nº 044/2022 do EM que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 2.661/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; o qual foi apresentado emendas pela comissão e aprovado em primeira e segunda discussão e votação juntamente com suas emendas por unanimidade. No expediente do vereador foram apresentadas as indicações: nº 159, 160, 161 e 162/2022/2022 de autoria dosvereadoresIvan Elias de Almeida, Ananias Alves da Silva e Wanderson Pinto da Silva.Fizeram indicações verbais os vereadores Adriano Aparecido Fideles e Geraldo Batista Cardoso. Foi apresentada uma Moção de Pesar e feito um minuto de silêncio pelo passamento da Sra. Olímpia do Couto Garcia. Em sequência procedeu-se a Eleição da Mesa Diretora, fazendo a leitura da única chapa inscrita para o biênio 2023/2024, da seguinte forma: Chapa completa concorrente aos cargos da Mesa Diretora 2023/2024: Chapa 1: Presidente: Simone Cardoso da Silva residente na Rua Capitão Dú nº 119, Luz/MG, inscrita no CPF nº 985.416.416-00, identidade MG – 6.101.605, Vice-Presidente: Nilo Nézio Veloso de Morais residente na Rua Camargos nº 317, Luz/MG, inscrito no CPF nº 557.615.006-63, identidade M - 3360729, 1º Secretário: Wanderson Pinto da Silva residente na Rua Padre João da Mata Rodarte nº 102 Luz/MG, inscrito no CPF 949.921.856-49 identidade MG 7.239.672 e 2º Secretário: Manoel Dias da Silvaresidente na Rua Campos Altos nº 760, Luz/MG, inscrita no CPF nº 572.489.746-68, identidade MG – 3.890.466; colocando os nomes da Chapa para votação, sendo aprovada a única chapa inscrita por unanimidade e primeira e segunda discussão e votação. Nada a mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e para constar determinei a secretária da Casa à lavratura desta Ata supervisionada por mim, Bruno Andrade Batista Queiroz, secretário, que após lida e se aprovada será assinada pelos vereadores presentes.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CA4B9827

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA"

A Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 83, da Lei Complementar nº 34/2013 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Municipal de Luz/ MG e dá outras providências",

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidos férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Luz; nos seguintes períodos:
I - MATEUS BOTINHA OLIVEIRA, ocupante cargo de Assessor Jurídico de 02/01/2023 a 31/01/2023;
II - ROBERTO MAGNER DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assessor Contábil de 11/01/2023 a 20/01/2023;
III - JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação de 11/01/2023 a 20/01/2023;
IV - MARIA CECÍLIA BAHIA PAULINELLI, ocupante do cargo de Diretora Geral de 23/01/2023 a 01/02/2023.
Parágrafo Único: Os servidores indicados nos incisos II, III e IV aplica-se ao disposto no artigo 76 § 8º da LC 03/2013.

Art. 2º. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 02 de dezembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:51281301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 24 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 24, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Termo de Ocorrência de 20 de outubro de 2022 e o Termo de Ocorrência de 28 de dezembro de 2022, ambos lavrados pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade das denúncias constantes nos Termos de Ocorrência datados de 20 de outubro de 2022 e 28 de dezembro de 2022 produzidos pelo Chefe do Serviço de Limpeza Urbana, Paulo Roberto Ferreira do Nascimento, concluindo-se que, as denúncias das irregularidades verificadas, em tese, violam previsões do artigo 122, incisos I, II, IV e IX e artigo 123, inciso XIV da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta da servidora pública deste Município de Luz, **Amanda Lacerda Silva Dias matrícula 7304** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari, em relação a não observância de deveres funcionais e atribuições do cargo.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de janeiro de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4F64D88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL CREDENCIAMENTO PROCESSO 256/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

Edital Credenciamento
Processo 256/2022
Inexigibilidade nº 051/2022

AVISO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, 53, Centro, na cidade de MAR DE ESPANHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.535.658/0001-63, representada pelo seu Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de MAR DE ESPANHA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que esta instaurando processo de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE,** com a finalidade de credenciar profissional para a prestação de serviços de **MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO ESPECIALISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.
Os interessados em realizar o credenciamento deverão apresentar a documentação exigida a partir do dia **16/01/2023,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes com as documentações.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha/MG, 16 de dezembro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:59F6D56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRª. LEILA APARECIDA LEONEL OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Matutina / MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 210, inciso I e no art. 218, e ainda do que conforme autoriza a Lei Complementar nº 0891 que dispõe a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srª. **Leila Aparecida Leonel Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-12.389.222 – PC / MG e CPF n.º 047.274.536-06, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 0891.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 02 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:39E1E5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A SERVIDORA ALEXANDRA ROBERTA MARTINS BALBINO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - **Nomear** a servidora **ALEXANDRA ROBERTA MARTINS BALBINO,** portadora do CPF nº 058.224.106-50 e Carteira de Identidade nº MG-11.272.707 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor do CRAS,** a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 02 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7850F3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NAS MODALIDES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 NA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MATUTINA / MG.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 210 da Lei Orgânica do Município, combinado com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, para exercer as atribuições até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º**. A comissão ora constituída será composta pelos servidores municipais Vilmar Martins, Edilma Almeida Martins e Vera Lúcia Guimarães ficando a mesma sob a presidência do primeiro, sendo membros os demais.**
§ 1º. **Fica também nomeado a servidora Edilma Almeida Martins para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitações em eventuais ausências.**
§ 2º. **Ficam também nomeados os servidores Wellington Luiz Balbino, Elaine Abadia de Castro e Gabriel Pedro Orivan da Silva Lúcio, como suplentes da Comissão Permanente de Licitações.**
Art. 3º **A Comissão Permanente de Licitações terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes nas modalidades contidas na Lei Federal nº 8.666/93.**
Art. 4º O presidente da Comissão convocará qualquer um dos suplentes para substituir o membro titular em seus eventuais ou regulares impedimentos**.**
Art. 5º Quando necessário e em caso específico, o Presidente poderá convidar elemento de notório conhecimento para integrar a Comissão, para julgamento de Licitação.
Art. 6º. Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.
Art. 7o**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 02 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E871253A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MATUTINA / MG.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I e V do art. 210 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o servidor **Vilmar Martins**, para desempenhar as funções de **PREGOEIRO** nas licitações realizadas na modalidade Pregão.
Parágrafo único. Fica também nomeada a servidora Edilma Almeida Martins, para substituir o Pregoeiro titular em eventuais ausências.
Art. 2°. Ficam também nomeados os servidores: Wellington Luiz Balbino, Edilma Almeida Martins e Vera Lúcia Guimarães para comporem a equipe de apoio para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.
Parágrafo único. Ficam também nomeados os servidores: Elaine Abadia de Castro, José Maria de Borba e Gabriel Pedro Orivan da Silva Lúcio, como suplentes da Equipe de Apoio.
Art. 3°. O Pregoeiro convocará qualquer um dos suplentes para substituir o membro titular em seus eventuais ou regulares impedimentos.
Art. 4°. Quando necessário e em caso específico, o Pregoeiro poderá convidar elemento de notório conhecimento para integrar a Comissão, para julgamento de licitação.
Art. 5°. Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.
Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 02 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:77AEE5AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. CINTIA APARECIDA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG, e;
Considerando o resultado do processo eletivo 001/2022 para cargos de diretores das escolas municipais de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **CINTIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-17.743.307 – PC / MG e CPF n.º 097.786.026-46, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Escolar**, a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891/2013.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 02 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:91F7A49A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A *DELEGAÇÃO DE PODERES* À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. LEILA APARECIDA LEONEL OLIVEIRA, PARA ASSINAR, EM SUBSTITUIÇÃO AO PREFEITO, COMO ORDENADOR DE DESPESAS NA PASTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 210 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica delegado à **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Leila Aparecida Leonel Oliveira**, CPF n.º 047.274.536-06 e RG nº MG-12.389.222 - PC/MG, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques, bem como as demais funções administrativas previstas no inciso IV do Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal, em substituição ao Prefeito, em todos os atos acima especificados referente exclusivamente à Pasta da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os designados e qualificados no caput deste artigo, ficam diretamente responsáveis por todos os atos praticados no exercício desta delegação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 02 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F77EF4D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº ----003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de feriados nacionais, municipais e ponto facultativo no Município de Matutina para o ano de 2023.

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01	Janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
10	Janeiro	Terça-feira	Aniversário Município	Feriado Municipal
21	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
07	Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21	Abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Segunda-feira	Dia do trabalho	Feriado Nacional
08	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
15	Agosto	Terça-feira	Dia da Padroeira	Feriado Municipal
07	Setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12	Outubro	Quinta-feira	Nossa Srª Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
02	Novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
25	Dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional

.

Parágrafo Único – Durante o ano poderão ser fixados novos pontos facultativos, em especial para o servidor público.

Art. 2º - Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana, manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de janeiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:736201FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE, PARA USUÁRIOS DO SES, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DA SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. C.N.P.J. Nº 00.699.767/0001-50. VALOR: R$570.003,74. DATA RATIFICAÇÃO: 03/01/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE, PARA USUÁRIOS DO SES, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DA SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA. C.N.P.J. Nº 00.699.767/0001-50. VALOR: R$570.003,74. VIGÊNCIA: 03/01/2023 À 31/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:48A29582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 191/2022 – Pregão Presencial nº 083/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 120/2022 – Detentora: COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 11.496.215/0001-61, Valor R$: 59.000,00, Vigência 12 meses.

Mirabela. 30 de Dezembro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5589662F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 869, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe Sobre Exoneração Por Aposentadoria Compulsória"
"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando que o servidor Walter de Paula Lima, nascido em 22 de março de 1946, completou 75 anos de idades em 22 de março de 2021.

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 152/2015;

Considerando o Disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 004/2007, que dispõe sobre a vacância dos cargos públicos;

Considerando que o servidor em questão já se encontra aposentado por tempo de contribuição pelo Regime Geral da Previdência;

Decreta:

Art. 1º - Fica Sr. **Walter de Paula Lima**, exonerado do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Públicos" no qual era estabilizado nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, a partir de 22 de março de 2021.

Art. 2º - Os valores percebidos indevidamente pelo servidor, a partir da data em que deveria ter sido afastado compulsoriamente, serão apurados pelo serviço de recursos humanos e descontados de eventuais valores que possua a receber.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de novembro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:E32BF5D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 870, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

"Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as necessidades da Administração Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Ficam o Sr. **JUSCELINO VERISSIMO,** exonerado, a partir de 16 de novembro de 2022, do cargo em comissão de **Assessor de Secretaria junto a Secretaria Municipal de Educação**, símbolo de vencimento CC 03, de livre nomeação, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 691/2022.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de novembro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:EBB9C7EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 904, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe Sobre Exoneração a Pedido Por Aposentadoria"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando que o pedido formulado pela Servidora Vanda Marta de Lima Lichotti;

Considerando o Disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 004/2007, que dispõe sobre a vacância dos cargos públicos;

Considerando que a servidor em questão já se encontra aposentada por tempo de contribuição pelo Regime Geral da Previdência;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sr. **Vanda Marta de Lima Lichotti**, exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de "Nutricionista" no qual era efetivo, em razão de nomeação por aprovação em concurso público, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de dezembro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:C52C38AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2023 "REAJUSTA O VALOR DA UFMM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA)"

DECRETO Nº 001/2023

"REAJUSTA O VALOR DA UFMM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA)"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 114 da Lei Municipal n° 388 de 05 de agosto de 1983, que "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA:

Art. 1º – Fica reajustado o valor da UFMM (Unidade Fiscal do Município de Moema) de R$152,47 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para R$161,46 (cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 meses, cujo percentual somado foi de 5,90% (cinco virgula noventa por cento).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 02 de janeiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:3C0EE6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2023 "NOMEIA OS CONSELHEIROS A COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB".

DECRETO Nº 002/2023

"NOMEIA OS CONSELHEIROS A COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB".

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no exercício de suas atribuições, bem como no que lhe confere a Lei Municipal n.º 1688/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB, para um mandato de 04 anos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares – Vicente de Paula Cardoso e Viviane Ferreira Santos Resende;
Suplentes – Alex Geraldo Gontijo e Marina Rezende Silva.

II – Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
Titular – Lélida Alves Mesquita;
Suplente – Waleska Tellys de Oliveira Lima.

III – Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular – Lilian Maria Cruz da Silva;
Suplente – Cleize da Costa Caldeira Silva.

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular – Maria do Carmo Resende Couto,
Suplente – Gelaine Aparecida Silva Oliveira.

V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titulares – Brena Marçal Ferreira e Jéssica Teixeira da Silva,
Suplentes – Juliana Queli Sousa e Ana Cláudia Teixeira Borges Ferreira.

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular – Ana Paula de Oliveira Delfino e Marcella Paula de Oliveira Silva;
Suplente – Maria Isabel Gontijo Justino e Tamiris Nita Aparecida Resende;

VII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular – Marilene Cardoso Rezende;
Suplente – Jane Oliveira Ferreira.

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular – Josefa Pinto Gontijo Silva;
Suplente – Patrícia Maria Pessoa Gontijo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 02 de janeiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:8A833092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.
Credenciamento n° 01/2018. **5° T.A Ctt 49/2018:** Contratada: Neurologika Patrocínio Ltda, CNPJ: 15.112.747/0001-09. **5° T.A Ctt 67/2018:** Contratada: Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crosara Ltda, CNPJ: 19.416.453/0001-21. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Credenciamento n° 05/2020. **3° T.A Ctt 108/2020:** Contratada: GM Fernandes Serviços Médicos, CNPJ: 29.967.512/0001-03. **3° T.A Ctt 105/2020:** Contratada: Clínica Médica Soares de Sá Eireli, CNPJ: 19.706.297/0001-33. **3° T.A Ctt 109/2020:** Contratado: Henrique Esteves Magalhães ME, CNPJ: 38.284.778/0001-42. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Credenciamento n° 01/2021. **2° T.A Ctt 06/2021:** Contratada: Center Médico e Psicologico Doutor Manoel Crosara Ltda, CNPJ: 19.416.453/0001-21. C**láusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Credenciamento n° 03/2021. **2° T.A Ctt 69/2021:** Contratada: Mariza Yoko Pena Kayano ME, CNPJ: 23.191.747/0001-70. **2° T.A Ctt 70/2021:** Contratado: Juliano Lemes Tomás & Cia Ltda, CNPJ: 10.227.237/0001-63. **2° T.A Ctt 71/2021:** Contatada: Clínica Médica Soares de Sá Eireli, CNPJ: 19.706.297/0001-33. **2° T.A Ctt 73/2021:** Contratada: Orto X Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 17.832.439/0001-83 **2° T.A Ctt 74/2021:** Contratada: Rivas Serviços Ortopédicos Ltda ME, CNPJ: 19.056.485/0001-63. **2° T.A Ctt 75/2021:** Contratada: Clínica Neurologika Ltda, CNPJ: 15.112.747/0001-09. **2° T.A Ctt 76/2021:** Contratada: Larissa Nunes Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 32.853.950/0001-55. **2° T.A Ctt 78/2021:** Contratada: Serviços Médicos de Urgência Magalhães S/C Ltda, CNPJ: 07.171.338/0001-55. **2° T.A Ctt 79/2021:** Contratado: Edmar Afonso do Prado Consultório Médico – ME, CNPJ: 19.634.540/0001-55. **2° T.A Ctt 80/2021:** Contratada: Clínica Dayrell Pereira – Angiologia e Cirurgia Vascular Eireli, CNPJ: 29.519.103/0001-44. **2° T.A Ctt 82/2021:** Contratada: Maria Vitoria Silva Costa e Cia Ltda, CNPJ: 36.840.042/0001-88. **2° T.A Ctt 83/2021:** Contratada: Camila Rodrigues Resende – Consultório Médico, CNPJ: 30.077.810/0001-07. **2° T.A Ctt 87/2021**: Contratada: SRM Assistência Médica Eirlei, CNPJ: 42.430.130/0001-04. **2° T.A Ctt 115/2021:** Contratada: Machado e Gonçalves Consultoria e Assessoria Médica Ltda, CNPJ: 23.147.353/0001-14. **Cláusula 1ª**:

Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Credenciamento n° 04/2021. **2° T.A Ctt 121/2021:** Contratada: Larissa Nunes Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 32.853.950/0001-55. **2° T.A Ctt 120/2021:** Contratada: Rezende Araújo Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 23.043.138/0001-73. **2° T.A Ctt 124/2021**: Contratada: Clínica Médica Soares de Sá Eireli, CNPJ: 19.706.297/0001-33. **2° T.A Ctt 126/2021:** Contratada: J Baron Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 40.354.651/0001-02. **2° T.A Ctt 125/2021:** Contratada: João Paulo Martins Rophino Baptist Eireli, CNPJ: 21.975.851/0001-20. **2° T.A Ctt 132/2021:** Contratada: GM Fernandes Serviços Médicos – ME, CNPJ: 29.967.512/0001-03**. Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Credenciamento n° 05/2021. **2° T.A Ctt 144/2021:** Contratada: Clinica de Anestesia Carmelitana Ltda, CNPJ: 19.686.078/0001-30. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Credenciamento n° 06/2021. **1° T.A Ctt 85/2022:** Contratado: Alessandro Batista de Almeida Bacelar Eireli – EPP, cnpj: 32.589.102/0001-80. **1° T.A Ctt 14/2022:** Contratada: Ana Clara Costa Garcia Ltda, CNPJ: 44.319.883/0001-72. **1° T.A Ctt 38/2022:** Contratada: Anna Caroline Fontes Batista Franco, CNPJ: 33.393.999/0001-35. **1° T.A Ctt 05/2022:** Contratada: Anne Karollyny Oliveira Mendonça Eireli, CNPJ: 18.408.528/0001-60**. 1° T.A Ctt 12/2022:** Contratada: Avila Silveira Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 40.167.602/0001-52. **1° T.A Ctt 217/2022:** Contratada: Cardoso Serviços Médicos Ltda – EPP, CNPJ: 47.842.303/0001-15. **1° T.A Ctt 79/2022**: Contratada: Caroline Soares Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 45.059.845/0001-90. **1° T.A Ctt 08/2022**: Contratada: Clínica Médica Cleto Moura Ltda, CNPJ: 40.351.984/0001-70. **1° T.A Ctt 32/2022:** Contratada: Clínica Médica Oliveira Ltda, CNPJ: 27.013.447/0001-51. **1° T.A Ctt 03/2022:** Contratada: Daniella Cavalcanti Borges Eireli ME, CNPJ: 23.937.439/0001-40. **1° T.A Ctt 39/2022:** Contratada: Darlan A. do Prado Eireli, CNPJ: 27.209.021/0001-78. **1° T.A Ctt 07/2022:** Contratada: Erica Furtado de Magalhães Moreira Eireli, CNPJ: 36.784.699/0001-75. **1° T.A Ctt 93/2022:** Contratada: Ertal Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 40.143.361/0001-01. **1° T.A Ctt 54/2022:** Contratada: Flauzer Franco Souza ME, CNPJ: 20.355.141/0001-34. **1° T.A Ctt 31/2022:** Contratada: GM Fernandes Serviços Médicos – ME, CNPJ: 29.967.512/0001-03. **1° T.A Ctt 15/2022:** Contratada: Gondim & Mesquita Clínica Ltda ME, CNPJ: 43.520.884/0001-18. **1° T.A Ctt 227/2022:** Contratada: GSN Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 48.474.693/0001-80. **1° T.A Ctt 191/2022:** Contratado: Gustavo Pereira Freitas Ltda, CNPJ: 47.498.668/0001-74. **1° T.A Ctt 45/2022:** Contratada: Hetiele Veiga Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 44.925.269/0001-54. **1 ° T.A Ctt 09/2022:** Contratado: Itamar Alves da Silva Junior Consultorio Médico – ME, CNPJ: 19.028.876/0001-74. **1 ° T.A Ctt 52/2022:** Contratada: J. Baron Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 40.354.651/0001-02. **1 ° T.A Ctt 86/2022:** Contratada: Jaqueline Moreira Teles Ltda ME, CNPJ: 44.440.438/0001-66. **1 ° T.A Ctt 139/2022:** Contratada: Jéssica Flávia Pedrosa Serviços Médicos Ltda – ME, CNPJ: 46.958.504/0001-10. **1 ° T.A Ctt 30/2022:** Contratado: João Paulo Martins Rophino Baptist Eireli, CNPJ: 21.975.851/0001-20. **1 ° T.A Ctt 189/2022:** Contratada: Júlia e Lara Médicas Associadas Ltda, CNPJ: 40.557.318/0001-92. **1° T.A Ctt 154/2022:** Contratado: Leonel Leles de Barros Ltda ME, CNPJ: 47.512.095/0001-96. **1° T.A Ctt 28/2022:** Contratada: Letícia Alves Mendonça Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 40.805.782/0001-50. **1° T.A Ctt 80/2022:** Contratada: Life Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 32.409.151/0001-94. **1° T.A Ctt 190/2022:** Contratado: Lucas Budeus Franco Ltda, CNPJ: 47.048.359/0001-00. **1° T.A Ctt 226/2022: Contratado:** Marcello Hemiliano Silveira Médico Limitada-EPP, CNPJ: 46.000.737/0001-05. **1° T.A Ctt 33/2022:** Contratada: Mariza Yoko Pena Kayano ME, CNPJ: 23.191.747/0001-70**. 1° T.A Ctt 124/2022:** Contratada: MTM Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 46.312.842/0001-80. **1° T.A Ctt 212/2022:** Contratada: Nathalia Teixeira Sousa e Braganti ME, CNPJ: 47.607.854/0001-02. **1° T.A Ctt 218/2022:** Contratada: NFD Serviços Médicos Eireli ME, CNPJ: 41.587.988/0001-14. **1° T.A Ctt 221/2022:** Contratada: OGR Serviços Médicos e Educacionais Ltda, CNPJ: 47.281.234/0001-18. **1° T.A Ctt 40/2022:** Contratada: Raissa Resende Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 42.580.861/0001-36. **1° T.A Ctt 29/2022:** Contratada: Reis Assessoria Médica Ltda, CNPJ: 22.584.538/0001-23. **1° T.A Ctt 35/2022:** Contratada: Rezende Araújo Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 23.043.138/0001-73. **1° T.A Ctt 153/2022:** Contratada: RK Médicos Ltda ME, CNPJ: 20.094.046/0001-24. **1° T.A Ctt 44/2022:** Contratada: Roberta Franco Souza Ltda ME, CNPJ: 45.021.613/0001-43. **1° T.A Ctt 94/2022:** Contratado: Wilkes Fillipes de Q. O. Serviços Médicos ME, CNPJ: 46.161.046/0001-93. **1° T.A Ctt 04/2022:** Contratado: Reinaldo Higino de Oliveira Eireli, CNPJ: 34.170.130/0001-94. **1° T.A Ctt 216/2022:** Contratada: Akemi Cirurgica Vascular Ltda – ME, CNPJ: 48.476.834/0001-02**. 1° T.A Ctt 95/2022:** Contratada: Nauale Monique Lima Ltda, CNPJ: 46.356.063/0001-86. C**láusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Credenciamento n° 01/2022. **1° T.A Ctt 61/2022:** Contratada: JMM Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 42.214.736/0001-02. **1° T.A Ctt 213/2022:** Contratada: Clinica de Anestesia Carmelitana Ltda ME, CNPJ: 19.686.078/0001-30. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Credenciamento n° 02/2022. **1° T.A Ctt 120/2022:** Contratado: João Paulo Martins Rophino Baptist Eireli, CNPJ: 21.975.851/0001-20. **1° T.A Ctt 121/2022:** Contratado: José de Arimateia Neves – ME, CNPJ: 37.544.328/0001-89. **1° T.A Ctt 110/2022:** Contratado: Darlan A. do Prado Eireli, CNPJ: 27.209.021/0001-78. **1° T.A Ctt 112/2022:** Contratado: Flauzer Franco Souza ME, CNPJ: 20.355.141/0001-34. **1° T.A Ctt 107/2022:** Contratada: GM Fernandes Serviços Médicos ME, CNPJ: 29.967.512/0001-03. **1° T.A Ctt 119/2022:** Contratada**:** Almeida e Soares Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 27.006.340/0001-86. **1° T.A Ctt 111/2022:** Contratado**:** Alessandro Batista de Almeida Bacelar Eireli, CNPJ: 32.589.102/0001-80. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Credenciamento n° 04/2022. **1° T.A Ctt 106/2022:** Contratada: GM Fernandes Serviços Médicos ME, CNPJ: 29.967.512/0001-03. **1° T.A Ctt 123/2022:** Contratado: João Paulo Martins Rophino Baptist Eireli, CNPJ: 21.975.851/0001-20. **1° T.A Ctt 98/2022:** Contratada: Clínica Médica Soares de Sá Eireli, CNPJ: 19.706.297/0001-33. **1° T.A Ctt 97/2022:** Contratada: Life Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 32.409.151/0001-94. **1° T.A Ctt 129/2022:** Contratada: RK Médicos Ltda - ME, CNPJ: 20.094.046/0001-24. **1° T.A Ctt 219/2022:** Contratada: Akemi Cirúrgica Vascular Ltda, CNPJ: 48.476.834/0001-02. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Credenciamento n° 05/2022. **1° T.A Ctt 101/2022:** Contratada: Orto X Seriços Médicos Ltda ME, CNPJ: 17.832.439/0001-83. **1° T.A Ctt 100/2022:** Contratada: Rivas Serviços Ortopédicos Ltda ME, CNPJ: 19.056.485/0001-63. **1° T.A Ctt 99/2022:** Contratada: Serviços Médicos de Urgência Magalhães S/C Ltda, CNPJ: 07.171.338/0001-55. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Credenciamento n° 06/2022. **1° T.A Ctt 102/2022:** Contratada: Life Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 32.409.151/0001-94. **1° T.A Ctt 105/2022:** Contratado: Flauzer Franco Souza ME, CNPJ: 20.355.141/0001-34. **1° T.A Ctt 122/2022:** Contratado: João Paulo Martins Rophino Baptist Eireli, CNPJ: 21.975.851/0001-20. **1° T.A Ctt 128/2022:** Contratada: RK Médicos Ltda, CNPJ: 20.094.046/0001-24. **1° T.A Ctt 108/2022:** Contratada: GM Fernandes Serviços Médicos ME, CNPJ: 29.967.512/0001-03. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Credenciamento n° 10/2022. **1° T.A Ctt 193/2022:** Contratada: Mariza Yoko Pena Kayano – ME, CNPJ: 23.191.747/0001-70. **1° T.A Ctt 194/2022:** Contratado: João Paulo Martins Rophino Baptist Eireli, CNPJ: 21.975.851/0001-20. **1° T.A Ctt 159/2022:** Contratada: GM Fernandes Serviços Médicos ME, CNPJ: 29.967.512/0001-03. **1° T.A Ctt 220/2022:** Contratada: Akemi Cirurgia Vascular Ltda, CNPJ: 48.476.834/0001-02. **1° T.A Ctt 160/2022:** Contratada: RK Médicos Ltda, CNPJ: 20.094.046/0001-24. **1° T.A Ctt 192/2022:** Contratada: Mundim & Borges Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 13.674.836/0001-13. **1° T.A Ctt 195/2022:** Contratada: SRM Assistência Médica Eireli, CNPJ: 42.430.130/0001-04. **1° T.A Ctt 237/2022:** Contratada: Clínica Dayrell Pereira – Angiologia e Cirurgia Vascular Ltda - ME, CNPJ: 29.519.103/0001-44. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B2A01E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO,** a Sra. **MARIA ANGELICA MARGE SOARES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:0ED0DC33

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO,** o Sr. **RENATO BANNI FELIX.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:F06809B6

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 03/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO,** o Sr. **MAURICIO BARRETO CAMPOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:0A03C944

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 04/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR JURÍDICO,** o Sr. **FRANCISCO CARVALHO CORREA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:42305830

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 05/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR LEGISLATIVO,** o Sr. **ELIDIO GIL ZANCANELA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de Janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:1FC9E621

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 06/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor do Diretor Geral da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DO DIRETOR GERAL,** a Sra. **LAURA DUVANEL RODRIGUES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:8C2C1B0D

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 07/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor do Diretor Geral da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DO DIRETOR GERAL,** o Sr. **WELDER MORAIS COSTA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:DD5FD7E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 08/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor do Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DO DIRETOR LEGISLATIVO,** a Sra. **BIANCA INACIO TOSCANO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:73E77AB3

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 09/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor do Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DO DIRETOR LEGISLATIVO,** a Sra. **BEATRIZ VIDON FERREIRA CASCARDO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:5C9B3F39

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 10/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA,** o Sr. **PATRICK JOSE MEIRELLES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:254F2B1B

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 11/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA,** o Sr. **LUCIANO JUNIOR DE LIMA ESTEVAM.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:0D93064D

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 12/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA,** a Sra. **ANA MARIA SILVEIRA REIS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:890C1706

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 13/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Chefe do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** o Sr. **WELTON JOSE TEIXEIRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:582B0B47

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 14/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Chefe de Patrimônio, Almoxarifado e Compras da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS,** o Sr. **MARCO ANTONIO CARVALHO DE BARROS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:926F09E7

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 15/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** a Sra. **ADRIANA MONTEIRO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:BE96AD39

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 16/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **MARCOS JOSÉ ZOCATELLI SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:E158FE48

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
TERMO DE POSSE - 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA 35ª LEGISLATURA - 2023

Aos 02(dois) dias de janeiro do ano de 2023(dois mil e vinte e três), às 19(dezenove) horas, na sede da Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, foram empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé para exercerem seus mandatos de 01(primeiro) de janeiro a 31(trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme eleição realizada aos 13(treze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na última Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 35ª Legislatura, ficando a Mesa Diretora assim constituída:
PRESIDENTE: GERSON FERREIRA VARELLA NETO;
1º VICE-PRESIDENTE: ELVANDRO MACIEL DA SILVA;
2º VICE-PRESIDENTE: ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ;
1º SECRETÁRIO: FREDERICO FARIA SILVA;
2º SECRETÁRIO: MIRIAM FACCHINI BARBOSA.
Para os devidos fins lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE**, em cumprimento às normas legais e regimentais. Após os apossamentos prestaram juramento de cumprirem fielmente as normas estabelecidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Legislações em vigor e de trabalharem pelo engrandecimento do Município. Foi o **TERMO DE POSSE** assinado pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º

Secretário e 2º Secretário. Câmara Municipal de Muriaé, Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 02(dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
1º Vice-Presidente

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
2º Vice-Presidente

FREDERICO FARIA SILVA
1º Secretário

MIRIAM FACCHINI BARBOSA
2º Secretário

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:4E96F960

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 17/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO,** o Sr. **LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA, OAB/MG 115.824.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:05EED411

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 18/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Anderson Oliveira da Silva;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** a Sra. **ANA MARIA SILVEIRA REIS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:AE7E0084

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 19/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO,** o Sr. **ELÍDIO GIL ZANCANELA, OAB/MG 135.231.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:A11FAADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 20/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor do Diretor Geral da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DO DIRETOR GERAL,** a Sra. **BEATRIZ VIDON FERREIRA CASCARDO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:A3338607

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 21/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor do Diretor Geral da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DO DIRETOR GERAL,** o Sr. **DE LEON DE PAULA FERNANDES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:8AFA7665

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 22/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor do Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DO DIRETOR LEGISLATIVO,** a Sra. **NATHALIA QUEIROZ MAGALHÃES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D331BB5D

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 23/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA,** o Sr. **MAICON AURÉLIO TEIXEIRA DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:535E79A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 24/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA,** o Sr. **RICARDO PORTILHO RODRIGUES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:A42E7552

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 25/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** o Sr. **HUMBERTO NORTE MEIRELES DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D37CB726

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 26/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA,** a Sra. **ADRIANA MONTEIRO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:77D83915

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 27/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Chefe de Patrimônio, Almoxarifado e Compras da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS,** a Sra. **CINDY TANUS LOPES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:06DED1CC

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 28/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR JURÍDICO,** a Sra. **SAARA SILVA DE ASSIS COSTA, OAB/MG 159.311.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:08BE1C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº29/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO,** a Sra. **JÚLIA RORIZ DE MENDONÇA, OAB/MG 199.000.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D3A83641

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 30/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO os termos do art.51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações;
CONSIDERANDO o contido nos artigos 37 e 39 da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO ainda o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Muriaé, cuja atribuição é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal de Muriaé, no período de 01 de janeiro à 31 de março do corrente ano, com as seguintes funções:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO
MEMBRO DA COMISSÃO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME
MEMBRO DA COMISSÃO: RICARDO PORTILHO RODRIGUES;
MEMBRO DA COMISSÃO: LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA;
MEMBRO DA COMISSÃO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO: ALAN DALA PAULA TORRES
MEMBRO DA COMISSÃO: TIAGO HENRIQUE DOS REIS
MEMBRO DA COMISSÃO: JÚNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA
MEMBRO DA COMISSÃO: JOSÉ ALFREDO DE CAMPOS

Art. 2º. Concede Gratificação GFG 01 para a servidora Leila Angélica de Araújo Machado no percentual de 50%(cinquenta por cento) e GFG 5 para José Alfredo de Campos de 30%(trinta por cento), conforme anexo V da Lei Municipal nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:41AB96FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 31/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
CONSIDERANDO a Resolução 374/2014 que Autorizou a Câmara Municipal de Muriaé a regulamentar a modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dando outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, da mesma Resolução, que atribui a autoridade competente designar dentre seus servidores, o pregoeiro e a sua equipe de apoio;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido nos artigos 37 e 39 da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO ainda o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados (a) o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Muriaé, cujas atribuições são aquelas contidas na Resolução 374/2014, **no período de 01 de janeiro à 31 de março do corrente ano**, com as seguintes funções:
PREGOEIRA: LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO
PREGOEIRA: JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA
PREGOEIRO: TIAGO HENRIQUE DOS REIS
PREGOEIRO: ALAN DALA PAULA TORRES
EQUIPE DE APOIO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME
EQUIPE DE APOIO: RICARDO PORTILHO RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO: LUCAS FURTADO DE MIRANDA
EQUIPE DE APOIO: JOSÉ ALFREDO DE CAMPOS
EQUIPE DE APOIO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA

Art. 2º. Concede Gratificação GFG 03 no percentual de 50%(cinquenta por cento) para Tiago Henrique Dos Reis, 15%(quinze por cento) para a servidora Junia Sabrina Ribeiro Rocha De Oliveira, e GFG 05 no percentual de 20%(vinte por cento) para a servidora Neusa Maria Dos Santos Tome, em conformidade com o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:26871FC2

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 32/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.824 de 1 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53, da Lei Orgânica do Município de Muriaé/MG;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n° 5.348, de 09 de dezembro de 2016, que dispõe do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 379 da Câmara Municipal de Muriaé, que institui o Programa de Avaliação de Desempenho e Progressão;

CONSIDERANDO ainda, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Muriaé, cujas atribuições estão contidas na Resolução 379/2015, para desenvolver o programa de avaliação de desempenho e progressão da Câmara Municipal de Muriaé no período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com as seguintes funções:

PRESIDENTE: SALESIO JOSÉ FERREIRA
MEMBRO: ALAN DALA PAULA TORRES
MEMBRO: LÍDIA DA SILVA SOUZA
MEMBRO: JÚNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA
MEMBRO: JOSÉ ALFREDO CAMPOS

Art. 2º. Concede "Gratificação GFG 04" para o servidor Salesio José Ferreira no percentual de 50%(cinquenta por cento) e GFG 5 para o servidor Alan Dala Paula Torres de 30%(trinta por cento) conforme Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:88B5C323

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 33/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO E AVALILAÇÃO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída com 05 (cinco) membros a Comissão Especial de Patrimônio para proceder ao levantamento e a avaliação patrimonial dos bens móveis no âmbito do Poder Legislativo Municipal e gerar a informação de dados ao TCEMG.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria os servidores:
CINDY TANUS LOPES
RICARDO PORTILHO RODRIGUES;
TIAGO HENRIQUE DOS REIS;
JOSÉ ALFREDO CAMPOS;
SALÉSIO JOSÉ FERREIRA;

Art. 3º - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora **CINDY TANUS LOPES**.
Art. 4º - Caberá a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais:
I – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle Interno e do Presidente da Câmara Municipal;
II – propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;
III – relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
IV – regularizar e atualizar os registros dos bens patrimoniais, constantes do inventário anual;
V – emitir carga patrimonial atualizada dos servidores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:E3EE6A49

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para atuar como Autoridade Sanitária junto ao Setor de Vigilância Sanitária.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para exercer as atividades competentes à Autoridade Sanitária Junto à Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública abaixo relacionada para exercer as atividades competentes à Autoridade Sanitária junto ao setor de Vigilância Sanitária Municipal:

NOME	CARGO	MASP
Rayane Liziero da Costa Ferranti	Enfermeira	7800.001

Art. **2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A12CE086

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Maria Carolina Gonçalves Oliveira	3288002	Coordenadora do Serviço de Escuta Especializada	30% do vencimento básico

Art. **2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:44163774

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Revoga gratificação de servidor Efetivo que deixou de exercer função gratificada e concede gratificação a servidor para exercer função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação concedida a servidor efetivo que deixou de exercer função gratificada no Setor de Transportes;

CONSIDERANDO a necessidade da concessão de gratificação a servidor efetivo para exercer a função de coordenador do Setor de Transportes;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, pelo exercício de função gratificada:

SERVIDOR	MASP nº
Sirlei Pacheco de Oliveira	800.001

Art. 2º - Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Luiz Henrique Soares Ferreira	7171.001	Coordenador do Setor de Transportes	100% do vencimento básico

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:99892BB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2022 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado a futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de janeiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 01/2022, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	IVAN RENE VIANA OMONTE	15/12/1975	37	06

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:731DF4CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.625, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso IV da Lei Municipal n. 3.245, de 05 de Maio de 2006, e as disposições expressas no contrato celebrado com a concessionária, que determina obrigatoriamente o reajuste tarifário por parte do poder concedente, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº. 063/2007 firmado entre este Município e a Concessionária, notadamente o teor das Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, que preveem a possibilidade de reajuste e revisão contratuais com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 17.712/2022, em que a empresa concessionária apresentou planilha levando em consideração o ajustado no Contrato n. 063/2007, e as atuais condições para a execução do serviço;

CONSIDERANDO os impactos das medidas protetivas de distanciamento social impostas pela pandemia que até os dias de hoje afetam e geram redução no quantitativo de usuários a serem atendidos na prestação dos serviços de transporte público;

CONSIDERANDO que é dever do gestor imprimir esforços para gerir e administrar o patrimônio público, zelando, sobretudo, pela continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à comunidade local;

CONSIDERANDO que é necessária a continuidade dos serviços públicos de transporte coletivo municipal até o final do contrato atualmente em vigor;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Trânsito, realizada em 27 de dezembro de 2022 nas dependências do Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, que deliberou acerca do reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R$ 4,00 (quatro reais), dentre outras providências, de modo a permitir a continuidade do equilíbrio contratual e a prestação do serviço, mantida a modicidade tarifária;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) e o Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2007 firmado entre este Município e a Concessionária com o propósito de melhorar a execução da prestação do serviço de transporte;

CONSIDERANDO que o último reajuste foi fixado em 05/12/2021, pelo Decreto municipal n. 10.828 de 30 de novembro de 2021, ou seja, há 13 (treze) meses não se realiza reajuste das tarifas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, fiscalizar e assegurar o equilíbrio financeiro do mesmo, mas também, e principalmente, zelar pelos interesses da população, garantindo a prestação dos serviços com qualidade e segurança:

DECRETA

Art. 1º Fica reajustada, a contar de 08 de janeiro de 2023, a tarifa de serviço público de transporte coletivo urbano, no âmbito do Município de Muriaé, sendo fixado o valor de R$ 4.00 (quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1747195C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidora para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Jorge Feres Filho, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n° 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica a servidora **ELLUAR CARVALHO DE LIMA VASCONCELOS – MASP: 004.801.002**, designada pelo exercício de função de Chefe de Divisão de Controle Pessoal – Gratificação de 40% (quarenta por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7613BF86

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Altera gratificação concedida a servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Jorge Feres Filho, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n° 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica alterada a gratificação do servidor **MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO – MASP 001.850.001**, pelo exercício de função de Gerência de Supervisão De Serviços Públicos Delegados de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A897BD69

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pela Secretária Interina de Administração, Sra. Vanderléia Aparecida de Castro Souza, denominado concedente e a Sra. **CIBELE FRANÇA DE FREITAS LOPES**, portadora do RG MG-22329431, expedido pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 337703488-93, denominada concessionária. **OBJETO:** Concessão de Uso Especial para fins de moradia, do imóvel localizado na Avenida Serafim Augustini de Freitas, quadra P, lote 01, bairro Dornelas II, Muriaé-MG, observadas as cláusulas previstas no respectivo termo. **VIGÊNCIA:** Sem prazo determinado.

Muriaé – MG, 29 de dezembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:192679BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.623, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CH – 91	CC - 07	EVANDRO DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2023.

Muriaé, 03 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:129A0CE0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.622, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	AS-06	CC-03	GREGÓRIO JOSÉ LOURENÇO SIMÃO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F00B2852

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.624, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS 10.1	CC-09	ADÍLIO FRANCISCO DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:712E00E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 005/2022 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 005/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 79, de 12 de setembro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de janeiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 005/2022, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	CANDIDATO
22º	KAINAN COSTA LEAL
23º	LAISA RODRIGUES SOARES DE SOUZA
24º	CAIO COSTA PINTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:36B2633B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Convoca candidatos aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de janeiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PEDAGOGIA	
N.º	CANDIDATO
025	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES
055	SANDRA HELENA DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:50E64F32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 02/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 24, de 12 de julho de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de janeiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
045	ÉRIKA BOCHIAR PEREIRA DE FREITAS VEIGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9C20C3D5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 001/2023, Beneficiário: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**.** Objeto: Prestação de consultoria técnica e financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a política de investimentos do Muriaé-Prev, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos ativos deste nos termos da resolução nº 3.922/10 do CMN/*Bacen. Valor Mensal: R$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais). Prazo: 01.01.2023 a 31/12/2023. –

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé -PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:344A337A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 002/2023, Beneficiário: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**.** Objeto: locação um equipamento multifuncional com as funções de: copiadora, impressora, scanner e fax, com franquia mensal de 3.000 cópias; imprimir e copiar a 30ppm (carta); conectividade para impressão em rede padrão; impressão frente e verso e cópia em 1 e 2 faces padrão à Contratante. Valor Mensal: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). O valor da cópia que exceder a franquia mensal de 3.000 cópias é de R$ 0,08 (oito centavos). Prazo: 01.01.2023 a 31/12/2023

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C49ECAA7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 003/2023, Beneficiário: RONTEL LTDA (MEGAACESSO)**.** Objeto: Disponibilização de serviço de acesso à Internet. Valor Mensal: R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos). Prazo: 01.01.2023 a 31.12.2023-

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé -PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E6137142

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 004/2023, Beneficiário: **J P R INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: manutenção, configuração, limpeza e suporte técnico dos equipamentos de informática do Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev. Valor Mensal: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais). Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2023 –

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS –
Presidente MURIAÉPREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:678F9588

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 005/2023, Beneficiário**:** UNIVERSO VIRTUAL/RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS ME**.** Objeto: Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do site do Muriaé-Prev. Valor mensal: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:75328B40

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 006/2023, Beneficiário**:** D.A. SERVIÇOS DE MURIAE LTDA**.** Objeto: Locação e Prestação de Serviços de Monitoramento (24HS) de Sistema Eletrônico. Valor mensal: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). Prazo: 01.01.2023 a 31/12/2023

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS -
Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:BFDB289C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 018/2018. Contratado: João Paulo Montesano Adriano**.** Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica de direito previdenciário para o Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriae-Prev: O valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 5,97 (cinco ponto noventa e sete por cento), referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses). Prazo: 01.01.2023 a 31.12.2023.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F528C96A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA N°001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N°001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Redesignação do ocupante da função de Agente de Controle Interno do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

Considerando a necessidade de provimento da função de Agente de Controle Interno do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado o servidor Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, Masp: 3.330.001, da função de Agente de Controle Interno do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

Art. 2º - Fica designada a servidora Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, Masp: 1.122.001, para a função de Agente de Controle Interno do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 80 de 06 de outubro de 2022, e entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos produzidos a partir 1º de janeiro de 2023.

Muriaé, 03 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DD03D2A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021**– ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/*2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CONTRATADA: **JEOVA JIREH GESTÃO DE ESTOQUE EM LOGÍSTICA BR LTDA** – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VALOR R$ 14.955,47 (MENSAL) - PRAZO: 02/01/2023 A 11/08/2023.**

MURIAÉ/MG, 03/01/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8E518D75

LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022.

Procedimento para Formalização de Parceria Pública nº 007/2022.
Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 007/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ (MG), POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves" Centro, CEP 36.880-002, Muriaé – MG, representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Guarino de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 282.851.826-49, residente e domiciliado nesta cidade, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representada por sua Secretária, Sra. Luiza Agostini de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 077.732.866-63, residente nesta cidade e a **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO,** entidade filantrópica, reconhecida de utilidade pública pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ sob o 22.780.498/0001-95, com sede na Rua Coronel Izalino, nº 187, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-000, representada por seu Provedor, Sinval Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 983.446.096-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, após regular Dispensa de Chamamento Público, Termo nº 007 /2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 8.110, de 07 de agosto de 2017, assinam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
1.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, em especial, pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017 e Decreto Municipal nº. 8.329 de 13 de Dezembro de 2017, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO possui o objeto de "contribuir com o custeio no atendimento de **PORTA DE ENTRADA E RETAGUARDA** de Urgência e Emergência da **Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo**, inserido na Rede de Urgência e Emergência (RUE) Nível II, seguindo fluxos preestabelecidos, bem como diretrizes e normas estabelecidas dentro das Resoluções da Rede de Urgência e Emergência".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1. Para a operacionalização do presente TERMO DE COLABORAÇÃO cabe:

I – Ao MUNICÍPIO:

•Transferir os recursos para a execução deste objeto;

•Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

•Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;

•Promover a transferência dos recursos financeiras de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no plano de trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

•Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

•**Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Muriaé;**

•**Notificar a celebração deste instrumento ao Ministério Público;**

•Publicar o extrato deste instrumento no D.O.M.

•Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

•Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado no art. 59 da Lei nº. 13.019/2014;

•Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;

•Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

II – <u>À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</u>

•Apresentar Plano de Trabalho para aprovação da Administração Pública até a data de 31 de dezembro de 2022;

•Responsabilizar-se pela Execução do objeto do Termo de Colaboração;

•Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

•Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

•Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

•Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

•Manter em seus arquivos durante dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

•Divulgar essa parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº. 12.527/2011;

•Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de Suspensão da Transferência.

•Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

•**Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho**, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

•Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

•Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

•Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de pagamento autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controle ou registros, além de demonstrar custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

•Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na cláusula Primeira;

•Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas ao recurso do presente termo nesta conta bancária;

•Não aplicar taxa de administração ou despesa administrativa como condição para a execução do presente objeto.

•Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes e os saldos decorrentes das aplicações daqueles, correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

•Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme plano de trabalho.

•Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante do Plano de Trabalho.

•Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços;

•Manter-se a adimplente com o poder público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter regularidade fiscal perante órgãos de administração pública municipal, estadual e federal;

•Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição de responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

•Apresentar até dez dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos alcançados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo do presente termo de colaboração será do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO, ou por solicitação do MUNICÍPIO, em ambos os casos dentro do período de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

5.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e publicidade;

5.2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes dente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Para a execução das atividades previstas neste termo de parceria, no presente exercício, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total no valor de R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, equivalente ao valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **MENSAIS**, com início em janeiro, adimplidos até o último dia útil de cada mês;
6.2. O repasse financeiro fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL do PLANO DE TRABALHO A SER APRESENTADO PELA OSC;
6.3. O repasse financeiro fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da prestação de contas mensais;
6.4. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
7.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, agência 4478-4, conta corrente nº 5436-4, e aplicado no mercado financeiro ou na caderneta de poupança, até sua utilização;
7.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
7.3 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço;
7.4 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado.
7.5 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
7.6 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos ou caso de expire a vigência.
7.7 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
8.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
d) descumprimento dos termos previsto neste instrumento.
Parágrafo único: Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recursos e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.
e) fim da vigência.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1. Prestar contas até o 15º (décimo quito) dia subsequente ao da última transferência, sob pena de suspensão dos repasses de recursos financeiros, e o de forma integral das receitas e despesas até 31 de janeiro do exercício seguinte e segundo a Lei 13.019/2014, e de acordo com critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado com a decisão pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Organização da Sociedade Civil parceria, segundo as normas contábeis vigente;
9.2. A prestação de contas deverá ocorrer de forma detalhada, contendo a identificação dos profissionais, indicação dos dias e horários trabalhados, números de atendimentos e, também, qual o procedimento ou atendimento realizado nos pacientes;
9.3. A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
9.4. Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
9.5. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõe a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1 Este instrumento tem sua vigência com início de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditivada segundo a Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES
11.1. Fica Proibido a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras organizações das sociedades civis, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades – fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) **integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;**
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste termo de colaboração;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste termo de colaboração;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
k) realizar despesas com A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrente de atrasos da administração pública na liberação do recurso financeiro, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; D) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
l) adquirir bens permanentes com os recursos municipais;
m) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

a) advertência;
b) suspensão dos repasses;
c) multa;
d) declaração de inidoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.
§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§ 2º A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
13.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a publicidade dessa intenção.
13.2. Constitui motivo para a rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
14.1 Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, se devidamente justificado e observada a conveniência e possibilidade do interesse público.
Parágrafo único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a aprovação do gestor deste instrumento de controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O Extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial, de acordo com disposto no art. 38 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Muriaé para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Aplicam – se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal n. 13.019/2014 que não foram mencionadas neste instrumento.
17.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Muriaé/MG, 27/12/2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FA7D11C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 118/2019. Processo Licitatório nº 111/2019. Pregão Presencial nº 076/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de fornecimento de Sistema Integrado para Gestão Municipal em 06 (Seis) meses, passando a vigorar até 02/07/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global: R$ 239.551,02 (Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ASI Sistemas de Informação Eireli EPP.

Nepomuceno, 29/12/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2BF73078

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 054/2022. Processo Licitatório nº 066/2022. Tomada de Preço nº 006/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Nepomuceno/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando atender ao Contrato de Repasse nº 914878/2021 Ministério da Cidadania/Caixa até 31/12/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 06/12/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2FB08EAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 4º Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 056/2019. Processo Licitatório nº 035/2019. Inexigibilidade nº 002/2019. Objeto: Para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica-administrativa, acompanhamento jurídico com a elaboração das peças e recursos necessários, distribuição de memoriais e sustentação oral, nos processos de interesse do Município de Nepomuceno/MG, junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, TRT, TRF, STJ e STF, elaboração de pareceres jurídicos acerca de temas de relevância para a administração jurídica envolvendo licitações, contratos, execução orçamentária, servidores públicos, regime de previdência, avaliação de desempenho, acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei, entre outros assuntos de interesse do Município, por notória especialização, nos termos do art. 13, III e V, e 25, II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: até 30/12/2023, no valor global de R$ 197.799,96 (Cento e noventa e sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pontes Matos – Sociedade de Advogados.

Nepomuceno, 30/12/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B5FD66D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 053/2022. Processo Licitatório nº 062/2022. Tomada de Preço nº 005/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de uma empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas, nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas João Rafael de Menezes e parte da Rua João Inácio Dias, no Bairro Vista Verde totalizando uma área a ser recapeada de 3.386,50 m2 (Três mil, trezentos e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 920109/2021, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa até 30/06/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Costa Terraplanagem e Construtora Ltda.

Nepomuceno, 06/12/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1805F1CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 052/2022. Processo Licitatório nº 061/2022. Tomada de Preço nº 004/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de uma empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas, nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas Paulo Veiga, José Michel Boueri e Sérgio Lourençoni Lima totalizando uma área a ser recapeada de 5.805,80 m2 (Cinco mil, oitocentos e cinco vírgula oitenta metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 923384/2021, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa até 30/06/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Costa Terraplanagem e Construtora Ltda.

Nepomuceno, 06/12/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6B7E23CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 051/2022. Processo Licitatório nº 060/2022. Tomada de Preço nº 003/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de uma empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas, nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas Eydher Alves Andrade e Cristóvam de Paula, no Bairro Vista Verde totalizando uma área a ser recapeada de 3.035,50 m2 (Três mil e trinta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 923252/2021 até 30/06/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Costa Terraplanagem e Construtora Ltda.

Nepomuceno, 06/12/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FC9A25F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustível, em atendimento às diversas secretarias conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/01/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 03 de janeiro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3F949201

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 006/2022

Homologo a ata da Comissão de Licitação do DMAE Departamento Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 006/2022, autuada em 01/12/2022, processada e julgada em 19/12/2022, classificandoMARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA para os itens, 21974, 12492, com o valor total de R$ 339.855,00 (Trezentos e Trinta e Nove mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI, para os itens, 12494, 21974, 21991, 12492 e 12491 com o valor total de R$ 311.123,50 (Trezentos e onze mil, cento e vinte e três Reais, e cinquenta centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos quimicos para tratamento de água potável, para atender as necessidades deste municipio, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 006/2022.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:9FBB59B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.137/2022
PROCESSO Nº. 106/2022
CONVITE Nº.03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 26.635.335/0001-70

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do certame, bem como a retirada e entrega dos itens utilizados, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$42.000,00(quarenta e dois mil reais).

Da Vigência: 09 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Oliveira Fortes,09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:DCDF5330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº02/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU Centro Sul. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de atendimento de urgência e emergência móvel da Macrorregião Centro Sul e atendimento à população do Município CONTRANTE. Valor global do contrato: R$ 332.881,20 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos.Valor total repassado: R$ 255.799,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:92F66519

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DUPODIUM TROFEUS E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – PRC Nº 234/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em adesivação /plotagem /envelopamento de veículos diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Branco ; Valor: R$56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/12/2022.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4DA5BD07

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/242/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CHX MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/242/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CHX MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PRC Nº 240/2022, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SDE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE RADIO IMAGEM DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS; Valor: R$ R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Vigência: 60 (sessenta dias) dias; Data de assinatura: 19/12/2022.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0BA0F848

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA PMOB/245/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA PMOB/245/2022, FIRMADO COM O PROMITENTE VENDEDOR PEDRO HENRIQUE MAPA MACIEL, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022 – PRC Nº 258/2022, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CRAS BELVEDERE/ AMALIA RODRIGUES; Valor: R$ R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/12/2022.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D4299360

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 918, veiculado no dia 29/12/2022, por um lapso constou o Contrato de Nº 361/2022, no entanto o correto seria o Contrato de Nº 362/2022 oriundo do Pregão Eletronico nº 093/2022 – PRC Nº 251/2022, firmado com a empresa ECM Comercial e Serviços Ltda; Data: 27/12/2022.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6C8A8203

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 918, veiculado no dia 29/12/2022, por um lapso constou o Contrato de Nº 361/2022, no entanto o correto seria o Contrato de Nº 363/2022 oriundo do Pregão Eletronico nº 093/2022 – PRC Nº 251/2022, firmado com a empresa ES Licitações Regionais Ltda; Data: 27/12/2022.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:AA15C7D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 918, veiculado no dia 29/12/2022, por um lapso constou o Contrato de Nº 361/2022, no entanto o correto seria o Contrato de Nº 364/2022 oriundo do Pregão Eletronico nº 093/2022 – PRC Nº 251/2022, firmado com a empresa RE Armarinho e Papelaria Ltda; Data: 27/12/2022.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:89589D11

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 918, veiculado no dia 29/12/2022, por um lapso constou o Quarto termo aditivo ao contrato de Nº 079/2019, como sendo do Banco do Brasil S/A, no entanto o correto seria com o Banco Bradesco oriundo da Inexigibilidade nº 013/2017

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:08991472

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022 – PRC Nº 258/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CRAS BELVEDERE / AMALIA RODRIGUES; Fica ratificado o processo com valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); Data: 29/12/2022.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:011710F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022

Processo: 10216/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.216/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA ELETRÔNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **DATA: 23/12/2022. VENCIMENTO: 02/01/2023.** Detentora dos itens: 1, 2. **VALOR**: **R$ 3.793.000,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2BB1732D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 431, 432, 434/2022

Processo: 14.400/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 431/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.400/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 35/2022. DATA: 29/12/2022. VENCIMENTO: 03/01/2024.** Detentora dos Itens: 2, 42, 51. Valor: R$ 4.881,90. Assinaturas: Umarques da Silva Couto pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 432/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA-EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.400/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 35/2022. DATA: 29/12/2022. VENCIMENTO: 03/01/2024.** Detentora dos Itens: 3, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 31, 32, 33, 35, 41, 43, 44, 45, 52, 53. Valor: R$ 837.290,00. Assinaturas: Umarques da Silva Couto pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA-EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 434/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BRAZPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.400/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 35/2022. DATA: 29/12/2022. VENCIMENTO: 03/01/2024.** Detentora dos Itens: 21, 22, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 48, 50. Valor: R$ 310.639,00. Assinaturas: Umarques da Silva Couto pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BRAZPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:17D1E632

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 430/2022

Processo: 14831/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 430/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14831/2022**. **OBJETO:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Publicação De Minutas De Licitações, Aditivos, Contratos E Outros Atos Oficiais No Diário Oficial Da União (Dou) E Jornal De Grande Circulação No Estado De Minas Gerais, Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Governo. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 56/2022. DATA: 29/12/2022. VENCIMENTO: 03/01/2024.** Detentora dos Itens: 1, 2. Valor: R$ 115.400,00. Assinaturas: **AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA**pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E3CFB023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 001/2023

EXTRATO CONTRATO 001/2023. Processo licitatório nº 023/2022 Inexigibilidade nº 003/2022, que possui por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG. Contratado: Lucas Correa Mendes, CPF nº. 094.861.776-43, Valor: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Vigência: 03/01/2023 a 02/01/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal.

Paula Cândido, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AD7A3611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 034/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 034/2022, pertinente ao Processo licitatório nº 023/2022 Inexigibilidade nº 003/2022. Objeto: Rescindir o contrato com Dr José Vitor Vieira Cunha, CPF nº. 151.345.097-27, na data de 31 de dezembro de 2022.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:CA2E08ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/20221 PRC: 001/2021 INEX: 001/2021. Partes: Município de Paula Cândido e Randolpho Martino Júnior Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ n.º 11.425.267/0001-47. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do prestação de serviços técnicos privativos da advocacia, em nível de consultoria, mediante a emissão de pareceres escritos, orientações e respostas verbais mediantes visitas *in loco* em matérias da rotina administrativa da Prefeitura, bem como a representação judicial do Município. Prazo de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Paula Cândido, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B1CA96FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 073/2022 Pregão eletrônico nº 016/2022 Registro de Preços nº 022/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, Empresas Registradas:
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 35.909.317/0001-20, valor R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.920.081/0001-58, valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁRBARA LTDA CNPJ: 36.447.388/0001-10, valor R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Vigência das Atas Registro de Preço: 16/12/2022 a 15/12/2023.
CONTRATO 102 IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 35.909.317/0001-20, valor R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).
CONTRATO 103 PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.920.081/0001-58, valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CONTRATO 104 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁRBARA LTDA CNPJ: 36.447.388/0001-10, valor R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Vigência dos contratos: 16/12/2022 a 15/12/2023.
João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2023. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:55A2EE43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022 PRC: 037/2022 PRG ELE: 007/2022. Partes: Município de Paula Cândido e Deva Veículos Ltda CNPJ: 23.762.552/0003-02. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para Aquisição de veículos de transporte de passageiros e escolares tipo: van, onibus, camionete e passeio. Prazo de vigência: 01/01/2023 a 3/0/04/2023, art. 57, §1º e Inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Paula Cândido, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:13F4CA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022 PRC: 026/2022 PRG ELE: 004/2022. Partes: Município de Paula Cândido e ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.206.867/0001-00 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para aquisição de Caminhão Implementado com Compactador de Lixo, conforme Convênio de Saída Nº 1491000784/2022/SEGOV/PADEM. Prazo de vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023, art. 57, §1º e Inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Paula Cândido, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8B2B85D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020, PRC: 017/2020, TP: 001/2020. Partes: Município de Paula Cândido e Serto Locações e Serviços Ltda ME. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência e execução da obra, referente a execução de pavimentação em bloquete sextavado e pedra fincada em diversas vias da cidade. Prazo de vigência e execução da obra: 17/11/2022 a 16/01/2023, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 17 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:55B6237C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129_2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 129/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**MODERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA- 11.244.192/0001-06**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 26/12/2022 a 26/12/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 597 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**110/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 033/2022.**
VALOR	**R$ 6.770,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)**
CONTRATO Nº	**129/2022**

Pedrinópolis, 26 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:4E4C819E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 130_2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 130/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 26/12/2022 a 26/12/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 597 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**110/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 033/2022.**
VALOR	**R$ 25.231,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais)**
CONTRATO Nº	**130/2022**

Pedrinópolis, 26 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:561A37E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.365/2022 DE 26.12.2022. "DEFINE ÁREA URBANA CONSOLIDADA NO LEITO DO RIBEIRÃO LAVA PÉS, ENTRE OS BAIRROS CARIDADE E CENTRO - LEI FEDERAL Nº 14.285/2021 DE 29/12/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3.365/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DEFINE ÁREA URBANA CONSOLIDADA NO LEITO DO RIBEIRÃO LAVA PÉS, ENTRE OS BAIRROS CARIDADE E CENTRO DO MUNICÍPO DE PERDÕES NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.285/2021 DE 29/12/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei Municipal:
Art. 1º. Fica declarada por esta Lei nos termos da Lei Federal nº 14.285/21 a Área Urbana Consolidada os seguintes perímetros:
I- Imóveis próximos ao Ribeirão Lava Pés na extensão aproximada de 816,00 metros (oitocentos e dezesseis metros) cujo marco inicial é o Escritório da Copasa situado na Praça Adalberto Alves Pereira até a confluência com o Ribeirão Carapinas na altura da Rua Governador Valadares.
Parágrafo Único. Com a referida declaração de Área Urbana Consolidada fica admitida a regularização das obras que se encontram edificadas ou em edificação a contar do protocolo do pedido de alvará de construção até a data da publicação desta lei e se situam no perímetro do Ribeirão Lava Pés descrito acima, desde que obedeçam às seguintes condições:
a) – Apresente todos os projetos e relatórios técnicos exigidos pelo Departamento Municipal de Engenharia;
b) – Se uma vez forem construídos ou em edificação há uma distância inferior a quinze metros do leito do Ribeirão Lava Pés deverão recolher em favor do Município uma multa a ser estabelecida pelo Executivo Municipal em razão do perímetro construído nesta área de até 15 metros do leito hídrico, apurados mediante o valor de mercado desta área, e será revertida integralmente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente que deverá ser aplicada exclusivamente em obras de prevenção a alagamentos, enchentes e outros desastres naturais.
Art. 2º. Faz parte integrante da presente Lei o Estudo Hidrológico do Ribeirão Lava Pés, o Relatório Fotográfico e Resumo de Vazões e que corresponde no Instrumento de Planejamento Territorial deste corpo hídrico.
Art. 3º. Fica definida e regulamenta a largura das faixas marginais deste curso d´água naturais nesta área urbana consolidada em 8,00 (oito) metros de cada lado correspondente a uma faixa não edificável para cada trecho de margem, excetuando as condições estabelecidas no art. 1º desta Lei.
§ 1º. Para novas edificações nos termos deste artigo, após requerimento de construção pelo interessado, será ouvido o CODEMA para emissão parecer analítico, seguidos de estudos técnicos que apontem o risco ou não de alagamento ou desastres naturais a ser provocado pela interferência da referida obra, podendo ser denegado a construção desde que precedido de justificativa técnica;
§ 2º. Fica autorizado as construções ao lado de vias públicas urbanizadas com pavimentação, meio fio e passeios que situam as margens de corpos hídricos por se tratar de Área Urbana Consolidada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 63/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A9D16D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.363/2022 DE 23.12. 2022. "AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL A EMPRESA ELISON PEREIRA MARQUES – 03.850.679/0001-04 – REVOGA A LEI Nº 2.045/00."

LEI MUNICIPAL Nº 3.363/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL A EMPRESA ELISON PEREIRA MARQUES – 03.850.679/0001-04 – REVOGA A LEI Nº 2.045/00."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou**,** e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel urbano denominado área 3, do Loteamento Bairro Santa Terezinha, localizado na Av. 1, com área de 276,00 m2, matrícula n.º 7.486, Ficha 1, Livro 2 do CRI da Comarca de Perdões – MG, com as seguintes características:

Donatário: Elison Pereira Marques, CNPJ 03.850.679/0001-04
Pela Frente: 40,00 metros de frente para a Av. 1 (Edmundo Alvarenga de Resende);
Lado Direito: 5,50 metros com a área 4;
Lado Esquerdo: 8,30 metros com a área 2;
Pelos Fundos: 40,00 metros com a faixa de domínio da BR-354.

Art. 2° - O imóvel doado pelo Município, foi objeto de concessão nos termos da Lei nº 2.045/00 de 06.07.2000, destinando esta doação a continuidade do exercício das atividades empresariais pelo donatário e/ou seus sucessores legais: "indústria de móveis de madeira: bilhares e afins".

Parágrafo único. Caso não seja mantida as atividades econômicas de qualquer natureza desenvolvidas pelo Donatário este imóvel será revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Fica gravada na presente doação as cláusulas de inalienabilidade, irretratabilidade e irrevogabilidade para os devidos fins de direito.

Art. 4º - Todas as despesas com a transferência do bem doado em procedimentos juntos aos cartórios locais e emissão de certidões serão suportadas pelo Donatário.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei nº 2.045/00.

Prefeitura Municipal de Perdões 23 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 57/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A688A8DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0505/2022 - PAGAMENTO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao Pagamento de Exame de Ressonância Magnética.
Processo nº 0508/2022:
Contratado: TOMOGRAFIA VAZ MONTEIRO LTDA – CNPJ: 03.065.063/0001-14 – RUA COSTA PEREIRA, 125 – CENTRO – LAVRAS MG - CEP: 37.200-000
Objeto: EXAMES ESPECIALIZADOS.
Valor da Aquisição: R$ 1.180,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE 2 EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÁTICA COM SEDAÇÃO PARA A PACIENTE S. K.. R. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C231658A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 506/2022 - PAGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE URETROCISTOGRAFIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao Pagamento de Exame/Procedimento de Uretrocistografia Miccional.
Processo nº 0506/2022:
Contratado: - HOSPTIAL VAZ MONTEIRO – CNPJ: 22.073.381/0001-71 - RUA COSTA PEREIRA, 125 – CENTRO – LAVRAS MG – CEP: 37.200-000.
Objeto: EXAME ESPECIALIZADO.
Valor da Aquisição: R$ 355,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE PROCEDIEMNTO DE URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL PARA O PACIENTE G. G. S., para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84046BAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSOS 0507/2022 E 0508/2022 - PAGAMENTO DE 2 PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de dois Procedimentos Médicos de Urgência.
Processo nº 0507/2022 e 0508/2022:
Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE LAVRAS MG – CNPJ: 22.073.266/0001-05 – RUA MONSENHOR AURELIANO, 20 – CENTRO LAVRAS MG – CEP: 37.200-000
Valor da Aquisição: R$ 2.490,00 (R$ 490,00 REFERENTE AO PROCESSO 507/2022 E R$ 2.000,00 REFERENTE AO PROCESSO 508/2022)

DESPESA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE DOIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE URGÊNCIA PARA OS PACIENTES M. L. C. L. E W. S. C. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:85C1BA1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO N.º 7.374/2020 – LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SEBASTIÃO TOMAZ RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO N.º 7.374/2020 – LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SEBASTIÃO TOMAZ RODRIGUES

O **Município de Perdões,**pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal**Hamilton Resende Filho,**brasileiro, casado, residente e domiciliado em Perdões - MG aquidenominado Locatário e**Sebastião Tomaz Rodrigues,**brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Perdões MG, doravante denominado LOCADOR, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes necessita de um local para as práticas desportivas, sobretudo no meio rural;

CONSIDERANDO que as imediações do sítio do Engenho tem habitantes que pretendem fazer práticas esportivas, principalmente desenvolvendo o futebol de campo;

CONSIDERANDO que o locador possui uma área destinada à prática esportiva, mormente o futebol;

CONSIDERANDO que este campo já foi locado pelo Município por muitos anos e surtiu resultados almejados;

CONSIDERANDO a dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 24, X, da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2023**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, podendo ainda acontecer a antecipação do presente contrato caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo tal contrato reajustado de acordo ao índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, em 5,90%, conforme acordo entre as partes, passando o valor para R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) mensais".

CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisficam mantidas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 30 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SEBASTIÃO TOMAZ RODRIGUES
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:68F4D32B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2022. MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Administrativo nº 10/2022, celebrado com a Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA., CNPJ 71.000.731/0001-85. Adesão à Ata de Registro de Preços promovida pela Prefeitura Municipal de Perdões – Processo n. 229/2022 – Pregão n. 92/2022, nos moldes do que dispõe o art. 1º, §1º, do Decreto n. 10.540/2020. Objeto: serviços de licenciamento de uso de sistema de informática integrados para gestão pública municipal. Vigência de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2023. Valor global do contrato: R$ 85.660,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48F7A4DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE ESTÁGIO Nº: 9.147/2023 JÚLIA DORNELE SOUZA

Contrato nº: 9.147/2023

TERMO DE COMPROMISSO ESTAGIÁRIO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **JÚLIA DORNELE SOUZA,** brasileira, estudante, portadora do RG n.º MG 20.890-423 PC/MG e CPF n.º 023.278.286-51, residente e domiciliada na Rua José Antônio de Oliveira nº 125, Bairro Serra dos Montes , no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no **SEGUNDO PERÍODO** do Curso de **CRIMINOLOGIA** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera**, entidade mantida pelo, CNPJ: 38.733.648/0001-40, situada na rua Santana Madalena Sofia, 25, Bairro Vila Paris – Belo Horizonte – MG, Campus Universitário. E com POLO de Extensão, inscrito no CNPJ: 2.011.661/0001-79 situado na Avenida Dimas Resende, 71, Bairro João XXIII- Perdoes- MG, neste ato representada por seu **Coordenador Rodrigo Cyrino Tanure**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 15.624.579, PCMG, e inscrito no CPF sob nº 109.160.726-57. Acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **03.01.2023** com seu término em **03.01.2024.**

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas na Delegacia de Polícia Civil.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00** e no caso de a **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Assessor Jurídico Municipal.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36.07 (Ficha).

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros n.º 14669978, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no curso por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA
Representante Legal

JULIA DORNELE SOUZA
Estagiária de Criminologia

Testemunhas:

CPF: _____
CPF: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4CC087A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.600/2021 FIRMADO EM 11.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DONIZETE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.600/2021 FIRMADO EM 11.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DONIZETE DA SILVA

Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DONIZETE DA SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, portador do CPF n.º 263.123.286-00, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Francisco Custódio

Carvalho, Nossa Senhora das Graças , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **02.01.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DONIZETE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:812478A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA A PORTARIA Nº 9.055 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES PEREIRA PEDROSO

PORTARIA nº 9.055/2023, de 02 de janeiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES PEREIRA PEDROSO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LISIANY GOMES PEREIRA PEDROSO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/04/2005 a 05/04/2015, que serão gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS: Retifica a publicação deste ato do dia 03/01/2023 por conter erros.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2B77BDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.058-CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOANA DARC RESENDE COSTA.

PORTARIA nº 9.058/2023, de 02 de janeiro de 2023.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOANA DARC RESENDE COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **JOANA DARC RESENDE COSTA,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 27/04/1998 a 26/04/2008 (restante de 73 dias) e do período de 27/04/2008 a 26/04/2018 (parte), que serão gozadas no período de 02/01/2023 a 04/06/2023 no total de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8B0D5293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 024/2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Daniely Martins Gomes,** a partir do dia 30 de dezembro de 2022, do cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 30 de dezembro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D4A6B1F7

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Ozéas Pereira dos Santos Filho,** a partir do dia 01 de janeiro de 2023, do cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 janeiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F765F73D

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Náthaly Emanoely Pereira Martins,** a partir do dia 01 de janeiro de 2023, do cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de janeiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:265F48BB

SETOR DE GABINETE
PORTARIA 003/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para coordenar os trabalhos do pregão na administração direta do Município de Pescador"

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Pregoeira e Equipe de Apoio nos trabalhos do Pregão no âmbito do Município de Pescador**.**
PREGOEIRA:
ELAINE ALMEIDA ELLER

EQUIPE DE APOIO:
PRESIDENTE: AGINALDO GRIGORIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO: ANSELMO FRANCISCO PEREIRA
MEMBRO: NATANAEL SOUZA ALVES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4800461A

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base do inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores."
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os **Membros da Comissão Permanente de Licitação do Exercício de 2023**:

PRESIDENTE: AGINALDO GRIGORIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO: ANSELMO FRANCISCO PEREIRA
MEMBRO: NATANAEL SOUZA ALVES

Art. 2º - As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 03 de janeiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7F7F3723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 011/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera Diretor de Departamento de Esportes do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **ELITON TELES**, matrícula 3902, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:B39F7238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 012/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **ELITON TELES**, CPF. 105.697.136-33, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:C58B3C2F

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 208/2022, Inexigibilidade Nº. 039/2022, Credenciamento Nº. 008/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA. Data de abertura: 19/12/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 03/01/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0600E512

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 207/2022, Dispensa nº. 058/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto o LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O DEPÓSITO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Contratada: ANA CLAUDIA SANTOS LOPES - CPF: 382.668.968-28. Valor Total: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 16/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:173B0CFB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 012/2021, Dispensa nº. 006/2021.Objeto:SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA. Contratado: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 31/12/2022 a 31/12/2023 . Valor total R $8.448,00.

Piranga/MG, 27/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0B0D4CDB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Processo licitatório nº. 033/2021, Dispensa nº. 015/2021. Objeto: Locação de imóvel para depósito do Departamento de Educação. O prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve, rescindir amigavelmente, com a contratada ANTÔNIO CARLOS REIS, conforme o artigo 79, II da lei 8.666/93. Data da Rescisão: 20/12/2022.

Piranga/MG, 20/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F9A1B3A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Processo licitatório nº. 050/2022, Dispensa nº. 014/2022. Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA AUXILIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.. O prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve, rescindir amigavelmente, com a contratada Raquel Maria Resende – Sociedade Individual de Advocacia, conforme o artigo 79, II da lei 8.666/93. Data da Rescisão: 02/01/2023.

Piranga/MG, 02/01/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6501F929

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 198/2022. Tomada de Preços nº. 021/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal e cobertura da quadra poliesportiva do distrito de Santo Antônio, no município de Piranga - MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.778.523/0001-03. Valor Total: 895.008,55 (oitocentos e noventa e cinco mil e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Piranga/MG, 02/01/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CE75B2FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 203/2022 Pregão Presencial n° 088/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.. Contratada: JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

- CNPJ: 17.426.228/0001-40 Valor Total de R $238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 23/12/2022.

ISABEL CRISTINA DE S PEREIRA
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DC458AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO REAGENDAMENTO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 048/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades socioassistenciais dos centros de atenção psicossocial infantil e adulto, foi **REAGENDADA** em virtude do cadastro do critério de julgamento no comprasnet dos itens 34, 63 e 65 estarem errados**,** na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **23/01/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/01/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:75E3238E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.022, referente ao Processo Licitatório N° 258/2022, Tomada de Preços nº 05/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL PARA POSSIBILITAR ACESSIBILIDADE AO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos três dias de janeiro de 2023, às 10:39 horas, foi recebido por email, de forma tempestiva, a contrarrazão da empresa C G Plan Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Empreendimentos Civis Eletromecanicos Eireli . A CPL reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Fernando Fernando Ferreira dos Santos e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar os trâmites deste processo licitatório. A CPL recebeu a contrarrazão apresentada pela empresa acima e encaminhou para a assessoria jurídica para a emissão de parecer jurídico. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7A86451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 27/2022
Processo Licitatório nº: 64/2020
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 80/2020
Contratado: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Fica prorrogado a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária para ano de 2023: 020601.25.752.2009.2023.0000.33903900.1.751.000.017.000
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do reajuste de 5,90%, o valor global que fica acrescido em R$ 108.197,64 (cento e oito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 9.016,47.
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 28/2022
Processo Licitatório nº: 62/2019
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 92/2019
Contratado: EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Da vigência que passa a ser até 31 de dezembro de 2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Da Dotação Orçamentária para o ano de 2023: 020202.04.122.2001.2004.339039.00.1.500.000.000.000
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 29/2022
Processo Licitatório nº: 284/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2022
Contratado: EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Da vigência que passa a ser até 31 de dezembro de 2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Da Dotação Orçamentária para o ano de 2023: 020202.04.122.2001.2004.339039.00.1.500.000.000.000
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 30/2022
Processo Licitatório nº: 278/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2022
Contratado: C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato passa a ser até dia 01 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Da Dotação Orçamentária para o ano de 2023:
020502.10.301.2004.1005.0000.44905200.1.500.000.002.000
020502.10.301.2004.1005.0000.44905200.1.632.000.076.000
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A19CD588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 31/2022
Processo Licitatório nº: 111/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 202/2022
Contratado: GNA CONSTRUTORA EIRELI
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato passa a ser até dia 01 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Da Dotação Orçamentária para o ano de 2023:
020601.15.451.2009.1009.0000.44905100.1.500.000.000.000
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 32/2022
Processo Licitatório nº: 30/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2022
Contratado: CONSTRUTORA LF LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato passa a ser até dia 01 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Da Dotação Orçamentária para o ano de 2023:
020601.15.452.2009.2020.0000.3.3.90.39.00.1.500.000.000.000
020601.15.452.2009.2020.0000.3.3.90.39.00.1.501.000.070.000
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 33/2022
Processo Licitatório nº: 113/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 206/2022
Contratado: EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato passa a ser até dia 01 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Da Dotação Orçamentária para o ano de 2023:
020601.15.451.2009.1011.0000.44905100.1.700.000.024.000
020601.15.451.2009.1011.0000.44905100.1.704.000.060.000
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 34/2022
Processo Licitatório nº: 257/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 398/2021
Contratado: RCR CONSTRUTORA EIRELI
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato passa a ser até dia 01 de junho de 2023.
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 35/2022
Processo Licitatório nº: 291/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 158/2022
Contratado: CONSTRUTORA LF LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato passa a ser até dia 01 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Da Dotação Orçamentária para o ano de 2023:
020506.10.303.2004.1008.0000.44905100.1.500.000.002.000
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:825D6043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 36/2022
Processo Licitatório nº: 24/2019
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 59/2019
Contratado: KELLI CRISTINA DO COUTO 06122048631
Objeto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO VENCIMENTO
O vencimento do presente contrato passa a ser até 31 de dezembro de 2.023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.023:
02020204122200120040000 1.500.000.000.000.33903900
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do reajuste de 5,90%, o valor global que fica acrescido em R$ 61.748,52 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R$ 5.145,71.
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 37/2022
Processo Licitatório nº: 224/2019
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 316/2019
Contratado: DONATO DE PAIVA 31324746653
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária para o ano de 2.023:
02020204122200120040000 1.500.000.000.000.33903900
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Fica alterada a data da vigência para até dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do reajuste de 5,90%, o valor global fica acrescido em R$ 21.158,76 (vinte um mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.763,23 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte três centavos).
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 38/2022
Processo Licitatório nº: 99/2020
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2020
Contratado: R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA
Objeto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.023:
02020204122200120040000 1.500.000.000.000.33903900
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 39/2022
Processo Licitatório nº: 282/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2022
Contratado: GESTEC MUNICIPAL LTDA - ME
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária para o ano de 2.023:

02020204122200120040000 1.500.000.000.000.33903900
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Fica alterada a data da vigência para até dia 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do reajuste de 5,90%, o valor global que fica acrescido em R$ 108.018,00 (cento e dezoito mil e dezoito reais), sendo o valor mensal de R$ 9.001,50.
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 40/2022
Processo Licitatório nº: 167/2020
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 192/2020
Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica a dotação orçamentária para o ano de 2023:
02050510122200420190000 1.500.000.002.000.33903900
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E35ECC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 41/2022
Processo Licitatório nº: 70/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2021
Contratado: VINICIUS AMANTEA CAMPOS
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o ano de 2023 passa a ser a seguinte dotação:
02080323695200720310000 1.500.000.000.000.33903900
Data: 30 de dezembro de 2022

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 42/2022
Processo Licitatório nº: 133/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 217/2022
Contratado: CREDITE CONSULTORIA SOLUÇÕES EM ORÇAMENTO LTDA ME
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária para o ano de 2.023:
02020306182200120050000 1.500.000.000.000.33903900
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 43/2022
Processo Licitatório nº: 125/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 180/2021
Contratado: HELIO B MARTINS JUNIOR ME
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.023:
02040312361200220080000 1.500.000.001.000.33903900
02050110301200420150000 1.500.000.002.000.33903900
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Passa a ser a vigência até dia 31 de dezembro de 2023.
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 44/2022
Processo Licitatório nº: 145/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 227/2022
Contratado: MAURICIO DURVAL DE SA 04531796659
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária para o ano de 2.023:
02050510122200420190000 1.500.000.002.000.33903900
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:37D4FA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 45/2022
Processo Licitatório nº: 216/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 311/2021
Contratado: SPEEDNETMAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.023:
02040312361200220080000 1.500.000.001.000.33903900
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Passa a ser a vigência até dia 31 de dezembro de 2023.
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 46/2022
Processo Licitatório nº: 29/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2021
Contratado: CONECTE TELECOMUNICACOES LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.023:
02020204122200120040000 1.500.000.000.000.33903900
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Passa a ser a vigência até dia 31 de dezembro de 2023.
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 47/2022
Processo Licitatório nº: 272/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 396/2021
Contratado: CONECTE TELECOMUNICACOES LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.023:
02020204122200120040000 1.500.000.000.000.33903900
02020406181200120020000 1.500.000.000.000.33903900
02020406181200120030000 1.500.000.000.000.33903900
02040612361200220140000 1.500.000.001.000.33903900
02040212365200220060000 1.500.000.001.000.33903900
02040212365200220070000 1.500.000.001.000.33903900
02050510122200420190000 1.500.000.002.000.33903900
02050110301200420150000 1.500.000.002.000.33903900
02080408243200520340000 1.500.000.000.000.33903900
02080408244200520360000 1.500.000.000.000.33903900
02080408244200520330000 1.500.000.000.000.33903900
02050210302200420160000 1.500.000.002.000.33903900
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Passa a ser a vigência até dia 31 de dezembro de 2023.
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 48/2022
Processo Licitatório nº: 35/2020
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2020
Contratado: CONECTE TELECOMUNICACOES LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.023:
02040312361200220080000 1.500.000.001.000.33903900
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Passa a ser a vigência até dia 31 de dezembro de 2023.
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:96C3AB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 293/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 29/12/2022. Contratado: CAIO GONÇALVES GOMES, pessoa fisica, sediada na Avenida Maria de Paiva Garcia, nº 425, Bairro Colinas Santa Barbara, CEP 37.550-000, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 119.043.406-79. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:645E5AC1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 142/2022 - "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, operação, manutenção de equipamentos e sistemas de confecção de autos de infração de transito, processamento e gerenciamento dos autos, operação e manutenção dos dispositivos tecnológicos para fiscalização de transito." A sessão pública será realizada no dia 17 de janeiro de 2023 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitacao@pousoalegre.mg.gov.br.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:15C0D2F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 9912516152 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 9912516152 - INEXIGIBILIDADE nº 24/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG ".** CONTRATADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 04/01/2024. Data assinatura: 07/12/2022. Dotação orçamentária nº 02.015.0026.0782.0041.2197.3.3.90.39.00- ficha 681.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:795C08A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022.

Processo Licitatório nº 183/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **HY CONSTRUTORA EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Recapeamento Asfáltica de 5.791,06 m² em CBUQ, execução de 689,66 metros de sarjeta de concreto usinado de 30 cm base x 10 cm, execução de 15 rampas para acesso de deficiente, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, execução de uma travessia elevada com concreto betuminoso usinado a quente, execução de linhas de resina acrílica 0,6mm com largura >0,30m, execução de setas, símbolos e dizeres de resina acrílica 0,6mm de espessura, execução de placa de aço-carbono com película refletiva grau técnico tipo octogonal, execução de placa de aço de carbono com película refletiva grau técnico tipo I circular e execução de placa de aço-carbono com película refletiva grau técnico tipo I retangular, localizado no Município de Prata - MG, na Rua Tenente Reis e Rotatória (Praça Dom Pedro II) Bairro Vila de Fátima e Rua Calixto Tannús localizado no Bairro Cruzeiro do Sul, conforme Convênio nº 1491002152/2022 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e o Município de Prata-MG
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 27/12/2022 até 27/03/2022.
Data da assinatura: 27/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C2073F35

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA DA PORTARIA N. 008/2022

A Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a publicação de **ERRATA** da Portaria n. 008/2022 para alterar o ano da Portaria:

Onde se lê: "**PORTARIA N. 008/2022**."

Leia-se: "**PORTARIA N. 008/2023**."

Câmara Municipal do Prata/MG, 03 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:4281116A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA DA PORTARIA N. 009/2022

A Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG, no uso de suas atribuições legais,**DETERMINA**a publicação de**ERRATA**da Portaria n. 009/2022 para alterar o ano da Portaria:

Onde se lê: "**PORTARIA N. 009/2022**."

Leia-se: "**PORTARIA N. 009/2023**."

Câmara Municipal do Prata/MG, 03 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:2794590A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA DA PORTARIA N. 010/2022

A Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG, no uso de suas atribuições legais,**DETERMINA**a publicação de**ERRATA**da Portaria n. 010/2022 para alterar o ano da Portaria:

Onde se lê: "**PORTARIA N. 010/2022**."

Leia-se: "**PORTARIA N. 010/2023**."

Câmara Municipal do Prata/MG, 03 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:8DA78859

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 013/2023

REVOGA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA

A Presidente da Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o exíguo quadro de servidores da Câmara Municipal de Prata/MG, bem como a necessidade de força de trabalho nas atividades administrativas, cujas atribuições estão relacionadas às competências do cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora Eugênia Avelar Almeida;

CONSIDERANDO que grande parte dos servidores da Câmara Municipal de Prata/MG estão compensando horas do exercício 2022, em virtude da Portaria n º. 107/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 116/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 03 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:49A34038

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 286/2022, modalidade Pregão Presencial nº 050/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada no DETRAN para ministrar cursos de capacitação e atualização para condutores de veículos (transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e veículos de emergência), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 03 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3A017246

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 17/01/2023, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 050/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada no DETRAN para ministrar cursos de capacitação e atualização para condutores de veículos (transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e veículos de emergência), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 03 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9EA5CAE5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0004/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.126 de 21 de dezembro de 2022, que concedeu férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, para serem gozadas no período de 03/01/2023 A 22/01/2023, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/01/2023 a 01/02/2023, ao servidor **CARLOS ROBERTO LIMA DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, matrícula nº 07515.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B9FBACBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0005/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Funcão	Período Aquisitivo	Período do Gozo
04324	Ricardo Franco Vilela	Fiscal de Obras	03/08/2021 a 02/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
03557	Paulo Cesar Nascimento Souza	Oficial Administrativo	01/11/2021 a 31/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
05497	Poliana Machado Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	12/01/2022 a 11/01/2023	16/01/23 a 30/01/23 17/07/23 a 31/07/23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:EA69E489

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0006/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Janeiro/2023,** aos servidores a seguir:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
06118	Franciely Silva Vieira	06118	1°	22/03/2013 a 21/03/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:44925DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 30 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da contratada: Viviane Silva Vieira – Processo: 94/2022. Onde se lê Credenciamento de pessoas jurídicas/ físicas para fins de realização de consultas médicas na seguinte especialidade: ortopedia para fins de atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde. Leia-se: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços Fonoaudiologicos especializados em Disfagia. –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
– Pregoeira – 03/01/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:148078C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022

"*Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar o servidor **Leonardo da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 121·688·976-70, do **Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 033/2021 de 19/02/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 30 de Dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:40D143B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022

"*Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar o servidor **Leonardo da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 121·688·976-70, do **Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 033/2021 de 19/02/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 30 de Dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E890E6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Diretor de Licitações, ***Leonardo da Silva,*** inscrito no CPF sob o nº 121·688·976-70.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2022 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 02 de Janeiro de 2022

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CAAB5445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio, ***Bruna Porto de Oliveira,*** inscrita no CPF sob o nº 124·980·446-98.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2022 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 02 de Janeiro de 2022

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:02EF06CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 21/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **ELISÂNGELA DO CARMO SOUZA**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$28.080,00(vinte e oito mil e oitenta reais), em virtude do acréscimo de 25,00% ao seu objeto correspondente ao valor de R$5.616,00(cinco mil, seiscentos e dezesseis reais) referente a 72(setenta e duas) horas-aula.
. **Data da assinatura:** 02/01/2023.

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E85FB62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022, DISPENSA Nº 06/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 12/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **ÁLVARO MIRANDA LANA - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.
Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6997DAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 34/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **ROGERIO RODRIGUES DE CASTRO.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.
Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7E6A5AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 56/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **EDUARDO RAFAEL TAVARES.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.
Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F9BFE3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 57/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **FABIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA AMÂNCIO.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.
Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2ACF1363

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022, DISPENSA Nº 01/2022.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 01/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.
Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1C1B9B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 03/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **HEMOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - EPP.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, a alteração de quantitativos dos itens, mediante acréscimo e decréscimo, conforme anexo I, perfazendo um acréscimo total de 23,76% sobre o valor contratado originalmente passando o valor total para R$385.879,19(trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.
Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B21C2243

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 02/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula sexta" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EC7AF257

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 04/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **G & E CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:116B52D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 06/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **A CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4DD6DB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 15/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e a correção da mensalidade para o valor de R$421,00(quatrocentos e vinte e um reais) totalizando um valor anual de R$5.052,00(cinco mil e cinquenta e dois reais).
Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de Janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4F1ACDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 09/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **RM CULTURAL LTDA - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de Janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8F661620

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 23/2021.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 18/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **JOSÉ MAURÍCIO DO NASCIMENTO – ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BB5E7D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 08/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6D36281C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº068/2022

Aviso de Suspensão de Sessão Pública

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio,MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o interesse da Administração Municipal e os princípios básicos da licitação, comunica a suspensão da realização da Sessão Pública do processo licitatório supra, marcada para as 09h00min do dia 04/01/2023. Fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 23/01/2023**,** as 09h:00min horas.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 03 de janeiro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7DBEFF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5778/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS:5778/2018
RNGSO E LHSM
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo encerrado e arquivado com suspensão de 05 (cinco) dias, convertida em multa calculada em 50% por dia de vencimento ou remuneração da servidora processada RNGSO com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 178, §10, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017 e absolvição de LHSM por existência de prova de não ser a processada a autora do fato.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9DCFC582

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº11517/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 11517/2019

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 171, §1º modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C76EED5F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 15352/18

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 15352/2018

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Sindicância extinta em 03/01/2023, por ausência de materialidade dos fatos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:59D7A7BE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 5017/2019

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 5017/2019

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Sindicância extinta em 03/01/2023, por ausência de autoria dos fatos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:CB0C7145

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 226/2022.

Altera dispositivo do Decreto n° 085, de 09 de junho de 2022, que "*Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis declarados inservíveis no âmbito da administração pública municipal de Ribeirão das Neves/MG.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, daLei OrgânicaMunicipal e o disposto no inciso VII, do art. 4° da Lei Municipal n° 3.988, de 23 de abril de 2019; e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memo Gabinete SMED n° 249/2022;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 9° do Decreto n° 085, de 09 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9° *…….*

I …….

II - Externa: entre a Administração Municipal e entidades filantrópicas e instituições sem fins lucrativos (associação ou fundação) e cooperativas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:370200AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 065/2022.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 034, de 09 de junho de 2022, que *"Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 068, de 21 de dezembro de 2021 que "Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Convênio nº 023/2010 e aditivos, e dá outras providências ".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Comissão Especial, através do Memorando nº 013/2022 dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/12/2022, o prazo estabelecido no art. 1° da Portaria/Gab. n° 034, de 09 de junho de 2022, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Convênio nº 023/2010 e aditivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:18D7307F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 139/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 139/2022, cujo objeto consiste na aquisição de kit móvel para educação para o trânsito para uso nas escolas públicas no município. A data para realização da sessão será dia 17/01/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A0F8DF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Contrato 133/2022, referente ao Processo: 155/2022 - Concorrência nº 085/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL URBANO E ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR 207/2020(PLANO DIRETOR),COMPREENDENDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PERFILAMENTO A LASER.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa vencedora:
EMPRESA VENCEDORA: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, perfazendo o valor total de R$2.550.080,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil e Oitenta Reais).

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA /
Secretário Municipal De Fazenda.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4740DA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Edital de Licitação nº 001/2023
Processo Licitatório nº 001/2023
Pregão Presencial nº 001/2023
Registro de Preços nº 001/2023

Emissão: 03/01/2023
Abertura das propostas: 16/01/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 09:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0E8203C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EIDTAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
EIDTAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Data de emissão: 03/01/2023
Abertura das propostas: 17/01/2023
Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail: licitação@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de preços para Contratação de empresa para locação estimada de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1DADB90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº: 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB - do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB será composto de 11 (onze) membros titulares e de seus respectivos suplentes, sendo:

1) Dois Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Selma Almeida Silva;
Suplente: Claudia Costa Silva.
Representantes do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação):
b) Titular: Maria Lucineia Batista de Almeida;
Suplente: Ana Lucia Costa Martins.
2) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
a) Titular: Maria Girlande Miranda;
Suplente: Elisio Pereira Melo.

3) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Orlanda Costa Ribeiro Pereira;
Suplente: Helia Brand Ferreira.
4) – Representante do Conselho Municipal da Educação:
Titular: Lauemy Kelly Miranda;
Suplente: Liliane Ferreira Almeida.
5) – Representante do Conselho Tutelar:
a) Titular: Emanuele Aparecida de Almeida Fonseca;
Suplente: Maria Cristina Lima de Jesus.

6) – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: Graziela Ramalho de Morais;
Suplente: Iara Ramalho Silva.

7) – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas
a) Titular: Maria Clara Ferreira da Silva;
Suplente: Eduardo Fabricio de Souza.

8) – Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Elvania Pego da Costa;
Suplente: Marineusa Ferreira de Oliveira.
b)Titular: Selma Pereira de Jesus Ribeiro;
Suplente: Nilvia Ramos Mendes Costa.

09) – Representante dos servidores Técnicos -administrativos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Marilane Alves Loiola;
Suplente: Edna Batista de Almeida.

Artigo 2º - Fica homologada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB - do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 de Janeiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:977BF897

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 043/2022 cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual de gás engarrafado GLP 13 KG, componentes para manutenção e água mineral, em favor da empresa **Izael dos Anjos Silva,** CNPJ 23.046.417/0001-90**,** cujo valor global da proposta é de R$ 72.019,00 (setenta e dois mil e dezenove reais), pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 03 de janeiro de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C0588B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 301/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2022 – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e ao preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas no Centro de Segurança Alimentar durante o primeiro semestre de 2023**. Data do recebimento das propostas e documentos: **17/01/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/01/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:98D28868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5458/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 2070/2022, DE 13/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), em 02/01/2023, para os cargos em comissão demissível "ad nutum" os servidores abaixo relacionados:

Assessor da Procuradoria – Gabinete do Prefeito:
Laylla Thais Zeferino

Assessor de Marketing e Relações Públicas – Gabinete do Prefeito:
Whistefanni S. de Souza Silva

Gestor Administrativo:
Alexandra Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação;
Alison Vigiani do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde;
Antonio das Dores Ferreira – Secretaria Municipal de Educação;
Betania R. dos Apóstolos – Secretaria Municipal de Administração Pública;

Breno Paulo da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;
Cláudia Maria dos Santos Heleno - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;
Edna Gomes Rodrigues Curtinhas – Secretaria Municipal de Administração Pública;
Ermesson José de Souza - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
Eva Cleicy de Jesus Reis – Secretaria Municipal de Educação;
Fabiane da Silva - Secretaria Municipal de Educação;
Gabriel Magalhaes Menezes Camilo - Secretaria Municipal de Administração Pública;
Glaucio Dionisio Mota – Secretaria Municipal de Saúde;
Gustavo Silvino Oliveira Lima - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação;
Hanielly de Castro Rosa - Secretaria Municipal de Administração Pública;
Jaqueline Henriques da Silva – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;
Lorenna Batista Cirilo – Secretaria Municipal de Saúde;
Luana da Costa Ferreira – Secretaria Municipal de Saúde;
Luciana Angélica Couto – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;
Luciana de Fátima Pereira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;
Magdo Emiliano da Conceição – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
Marcelane Aparecida Neto – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;
Marcelo Luiz Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde;
Márcia Maria Ferreira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;
Marcilene das Graças Roberto - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;
Marqueane Carvalho Souza – Secretaria Municipal de Educação;
Micaella Luise Rezende – Secretaria Municipal de Administração Pública;
Neves do Rosário Anastácio – Secretaria Municipal de Saúde;
Nívia Maria Estevam – Secretaria Municipal de Administração Pública;
Ronaldo Lopes de Oliveira – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;
Sara Cristina de Souza Neves – Gabinete do Prefeito;
Sirlene Maria Santos de Paula – Secretaria Municipal de Saúde;
Wesley Souza Dias Soares - Secretaria Municipal Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes;

Gestor de Serviços Educacionais – Secretaria Municipal de Educação:
Gizelle Etelvina Batista;
Lucia de Fatima de São Jose Souza;
Luciene Aparecida Raimundo Santos;
Lucilene Santos Pereira de Freitas;
Marta Aparecida Gonçalves;
Rita do Carmo de São José;
Sonia Aparecida de Souza;
Tania do Carmo Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:19090A79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5459/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Considerando a Lei Municipal nº 2070/2022, DE 13/12/2022,

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a) **WANDERLAINE CAMPOS DE ALMEIDA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:58336C69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5460/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a) **WALDEMIR DE SOUZA REIS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:99F5C809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5461/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA**, o (a) Sr. (a) **RAYSSA RODRIGUES FONSECA VIANNA DE SOUZA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:BE5EC2F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5463/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o acordão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, via ação direta de inconstitucionalidade nº 1.000.20.578858-1/000;
Considerando a nova Lei Municipal de nº 2070/2022;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GERENTE DE DIVISÃO**, o (a) Sr. (a). **LUCIENE DE SOUZA RIBEIRO,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:C262149B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5463/2023

Altera o art.4º, do Decreto Municipal nº 3858/2019, que criou o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Santa Bárbara-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, no Decreto Federal nº 7.217/2010 e no Plano Municipal de Saneamento Básico (Lei nº 1763/2015), bem como o teor do Ofício nº 275/2022/SMIU encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o art.4º, do Decreto Municipal nº 3858/2019 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;

II - Representando a Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.
b) 01 (um) representante dos usuários de serviços de saneamento básico; e
c) 01 (um) representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

III - Representante do prestador de serviço de saneamento básico:

a) 01 (um) representante da concessionária prestadora do serviço

§ 1º As funções de membro do Conselho são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 2º Presidirá o Conselho o Membro representante do Poder Executivo vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal de nº 3858/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A92F8C8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 01/2023

Divulga o resultado final da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) do município de Santa Bárbara/MG.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a eleição dos representantes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), nos termos da Lei n.º 14.113/2020 e da Lei Municipal n.º 2013/2021.

Art. 2º Tornar pública e divulgar a Composição do CACS/FUNDEB do município de Santa Bárbara/MG, qual seja:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- Valquíria Aparecida da Silva.
- Cássia Regina das Dores Vieira.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Fernanda Lima Ferreira Corrêa.

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- Thamira Gonçalves Justino.

SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- Sarah Aparecida da Silva Magalhães.

PAIS DE ALUNOS:
- Maria Eulália Souza Bortoni Câmara.
- Karla Bezerra da Silva.

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Fortunata Aparecida dos Santos Gomes.
- Geralda das Dores Nunes Quirino.

MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
- Aliandra Aparecida de Assis Alves.
- Tatiana Maria de Souza

ESCOLAS DO CAMPO:
- Katyelle das Graças Rezende da Silva.

Art. 3º Publique-se.

Santa Bárbara/MG, 2º de dezembro de 2023.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:73634BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA DE Nº 01/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e fixa suas atribuições no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 1974/2020, Lei Federal n.º 8.666/93, e Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes durante o ano de 2023, os seguintes servidores:
I. Sandra de Jesus Rocha - Matrícula nº. 200969-2 - Presidente;
II. Marina Moreira Gonçalves de Oliveira - Matrícula nº. 200713-4 - Vice-Presidente;
III. Eveline Aparecida Perdigão - Matrícula nº. 200659-6 – Secretária
IV. Hanielly de Castro Rosa - Matrícula nº. 101317-3 – Suplente
V. Gabriel M. Menezes Camilo - Matrícula nº. 101225-8 – Suplente.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I. Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.
II. Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
III. Expedir Certificado de Registro Cadastral;
IV. Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG.
V. Atuar em outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:8621F4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA DE Nº 02 DE 2023

Designa pregoeiro e equipe de Apoio para atuar em licitação na modalidade pregão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/2002, bem como o dispositivo do Decreto Municipal nº. 2433/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **ROBSON ARCANJO MARTINS** – Matrícula nº. 200432-1, para atuar como **PREGOEIRO** nas licitações deflagradas na modalidade pregão presencial e eletrônico, no âmbito do poder executivo do município de Santa Bárbara-MG, por tempo indeterminado, nos termos do art. 16, §2º do Decreto Federal nº. 10024/2019.

Parágrafo Único Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput* deste artigo, figurará como Pregoeira, a servidora **SANDRA DE JESUS ROCHA** – Matrícula nº. 200969-2 e **MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº. 200713-4.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro os seguintes servidores municipais:
I – Sandra de Jesus Rocha - Matrícula nº. 200969-2
II – Marina Moreira Gonçalves de Oliveira - Matrícula nº. 200713-4
III – Eveline Aparecida Perdigão - Matrícula nº. 200659-6
IV – Hanielly de Castro Rosa – Matrícula nº. 101317-3
V – Gabriel M. Menezes Camilo - Matrícula nº. 101225-8

Art. 3º. Nas atribuições do pregoeiro e sua Equipe de Apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e outras atribuições previstas em lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:CE06EB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA DE Nº 01 DE 2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e fixa suas atribuições no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 1974/2020, Lei Federal n.º 8.666/93, e Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes durante o ano de 2023, os seguintes servidores:
I. Sandra de Jesus Rocha - Matrícula nº. 200969-2 - Presidente;
II. Marina Moreira Gonçalves de Oliveira - Matrícula nº. 200713-4 - Vice-Presidente;
III. Eveline Aparecida Perdigão - Matrícula nº. 200659-6 – Secretária
IV. Hanielly de Castro Rosa - Matrícula nº. 101317-3 – Suplente
V. Gabriel M. Menezes Camilo - Matrícula nº. 101225-8 – Suplente.
Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I. Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.
II. Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
III. Expedir Certificado de Registro Cadastral;
IV. Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG.
V. Atuar em outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:615D4B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 931/2022

DECRETO N.º 931/2022
De 30 de dezembro de 2022

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do art. 9º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º, do art. 5º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 926/2001);

CONSIDERANDO, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, que instituiu as normas públicas voltadas para a responsabilidade da Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.577, de 10 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 753, de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigida a partir desta data, a UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA – **UFPSM,** para R$ 127,88 (cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único: A partir desta data a **UFPSM,** será corrigida mensalmente, conforme o disposto nas letras "a" e "b" do § 2º do art. 223, da Lei nº 926/2001.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M.de Santa Margarida, 30 de dezembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B1D38EE5

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2023

Portaria nº 136/2023
De 02 de janeiro de 2023.

"*Nomeia Pregoeiro Oficial do Município de Santa Margarida, bem como a equipe de apoio, e dá outras providencias".*

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 264/2006, de 15 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
RESOLVE,

Art. 1º - Fica designado nos termos do inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 264/2006, de 15 de dezembro de 2006, a servidora **MARCELA MENDES OLIVEIRA**, para desempenhar a função de **PREGOEIRO OFICIAL,** e a Sra. **ESTHÉFANY PEREIRA DOMINGOS DA SILVA,** como **SUPLENTE,** para atuarem nos processos de licitação, a serem realizados pela Administração Municipal, na modalidade pregão presencial, para aquisição de bens e serviços comuns.
Parágrafo Único: Ficam também designados os servidores abaixo indicados para comporem a equipe de apoio, conforme segue: **a)** Felipe Silva Fonseca; **b)** Roseane Aparecida Dutra Mageste; **c)** Jeiferson Viana Lima; **d)** Thaynara Cristina Moraes Silva; e **e)** Márcia Aparecida Fernandes Santos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 02 de janeiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E63092C2

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 135/2023

Portaria n.º 135/2023,
De 02 de janeiro de 2023.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Julgamento do Município de Santa Margarida e, dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do município, bem como no art. 51, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666, e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica constituída, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, que será composta pelos seguintes membros: **a) efetivos** – Fabrícia do Carmo Mageste Santos, Eulália dos Santos Cardoso Costa e Benito Domingos Gomes; **b) suplentes** – Márcia Aparecida Fernandes Santos, Ariane Gomes Severino e Edna de Fátima Vieira Mageste.
Parágrafo Único – Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro indicado.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros efetivos, serão eles substituídos, de imediato, pelos suplentes, constando da ata a substituição verificada.
Parágrafo Único – Em se ausentando o presidente dos trabalhos licitatórios, será substituído, pela ordem, pelo segundo efetivo nomeado e, assim sucessivamente, até o terceiro efetivo, constando da ata a respectiva substituição.

Art. 3º - Competem, privativamente, à Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições constantes da Lei Federal n.º 8.666, e suas alterações:

I – Elaborar editais de licitações, sob qualquer modalidade;
II – Receber documentos e propostas objetos de processos licitatórios;
III – Reunir-se sempre em sessões públicas e isoladas, para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atas circunstanciadas;
IV – Encaminhar via seção de licitações, processos licitatórios encerrados à apreciação do presidente para sua homologação final ou outra decisão;

V – Firmar juntamente com a Assessoria Jurídica, por intermédio de seu presidente, contratos oriundos de licitações, bem como dispensas e inexigibilidades.
Parágrafo Único – Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, com acompanhamento da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, devendo ser subscritos, no mínimo, por três membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 02 de janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:7F7B8932

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 938/2023

DECRETO EXECUTIVO Nº 938/2023,
DE 03 de janeiro de 2023.

"Nomeia servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 110, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. ELIAS PEREIRA DUTRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 104.222.406-48 e Registro Geral sob nº MG-16.983.438, cédula expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado no município de Santa Margarida – MG, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, sendo este de livre nomeação e exoneração.
Parágrafo Único – São atribuições inerentes ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL: Prestar assessoria ao chefe do executivo municipal nos assuntos pertinentes a todas as secretarias e departamentos da administração pública municipal e prestar assistência nas relações internas e externas do Prefeito no desempenho de suas atividades político-administrativas; Co-participar do desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao Chefe de Gabinete do executivo municipal; Identificar e levar ao conhecimento do chefe do executivo municipal, toda e qualquer irregularidade, deficiência ou providencia, visando sempre melhorar o relacionamento do Prefeito com a comunidade; Buscar medidas que possam dar rápida solução a problemas gerados nas áreas administrativas e financeiras; Interceder junto a todas as secretarias municipais, podendo indagar sobre irregularidade e conveniência de toda e qualquer medida adotada pelos secretários municipais; Manter bom relacionamento com a imprensa local e regional de modo a permitir uma ampla e transparente divulgação das obras e serviços públicos; Manter contato freqüente com a população urbana e rural promovendo palestras, encontros e reuniões, para atender aos anseios e necessidades das comunidades; Prestar assessoria ao executivo municipal em todas as áreas compreendidas pelas secretarias municipais, especialmente nas áreas financeira e administrativa.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de ASSESSOR ESPECIAL deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.463, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Santa Margarida/MG, 03 de janeiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:BEBDCDAC

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 937/2023

Decreto Executivo n.º 937/2023
De 02 de janeiro de 2023.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado de seu respectivo cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a partir do dia 31 de dezembro de 2022, o servidor público ELIAS PEREIRA DUTRA.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2022.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 559, de 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 02 de janeiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:98A06C56

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2022, REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 136/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 147/2022, deflagrado na Modalidade Pregão Presencial 034/2022, Registro de Preços 008/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, realizar-se-a no dia 06 de janeiro de 2023 (sexta-feira), com início às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo a habilitação apresentadas pelos licitantes. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:97479540

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital, os licitantes: COMERCIAL AMANTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.781.675/0001-00, valor total de R$ 33.265,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais) e HEDARIO A DE MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.244.615/0001-80, valor total de R$ 71.045,00 (setenta e um mil, quarenta e cinco reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 02 de janeiro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D7537096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases,MG, representada por seu procurador Senhor Nivaldo da Rocha Milani, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.313.708-8, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 01/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia Média	MT3	337	R$ 121,25	R$ 40.861,25
					R$ 40.861,25

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 02 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F1043B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG INTEGRADO COM O CACS/FUNBEB

DECRETO MUNICIPAL Nº118, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG INTEGRADO COM O CACS/FUNBEB".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal nº501/2021, que criou Conselho de Educação com Câmara do FUNDEB – do Município de Santana de Cataguases/MG.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do CME do município de Santana de Cataguases/MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato de 2023 a 2026:

I – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

1 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosa Helena dos Santos Serthore;
Suplente: Humberto dos Santos Mathias.

2- Representante do Magistério Público Municipal:
Titular: Aracy Ramos de Carvalho;
Suplente: Valmiria Rodrigues Silva Baesso.

3 – Representante dos Diretores de Unidade de Educação Básica Pública da Rede Pública Municipal:
Titular: Odete Oliveira Machado;
Suplente: Luiz Antônio Cassemiro Dias.

4- Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes:
Titular: Fernanda Clemente Ferreira;
Suplente: Raquel de Souza Clarindo.
II – CÂMARA DO FUNDEB:

a) 2 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Aline Novaes Pires;
Suplente: Gislaine Aparecida Simões Bernardes Carvalho;
Titular: Simoni Jesus Rodrigues Lacerda;
Suplente: Janaína Ciribelli Santos Lima.

b) 01(um) Representante de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Marisa Alonso Mariquito Venturelli;
Suplente: Iranilda Ferreira da Cunha Castro.

c) 1 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marta Lucia da Silva Oliveira Matias;
Suplente: Walkiria Aparecida Mota de Souza.

d) 1 (um) Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;

Titular: Ana Rita de Souza Machado;
Suplente: Nilda Thomaz Dias de Andrade**.**

e) 2 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Josiane Alves Ramos;
Suplente: Solange de Fátima Marquesine Oliveira;

Titular: Rosilaine Peris de Souza Mota;
Suplente: Claudia Ribeiro Siqueira Lima.

f) 2 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas – UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas).

Titular: Maria Madalena Pinheiro de Castro;
Suplente: Dejanira Abigail Ferreira Bernadino Queiroz;

Titular: Denize Aparecida do Carmo Silva Queiroz;
Suplente: Cassiano Ferreira Marques.

g) 1 (um) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

Titular: Rogério Veggi Pinto
Suplente: Deizilene Aparecida de Oliveira

h) 1 (um) Representante de Organizações da Sociedade Civil;

Titular: Israel Alonso Barros Ferreira
Suplente: Creusa de Fátima Souza

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:4B37CF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 004/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Retifica a Portaria 054/2022, corrigindo o nome da servidora nomeada".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória;

CONSIDERANDO a necessidade de os atos administrativos exprimirem fidedignamente a realidade, e diante do poder/dever da administração pública de rever seus atos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a Portaria de número 054/2022, que nomeou a servidora **ELIENE MARTINS SOUSA FERREIRA SANTIAGO** para o cargo de PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE.
Art. 2º. Onde se lê: **ELIENE MARTINS SOUZA FERREIRA SANTIAGO** leia-se: **ELIENE MARTINS SOUSA FERREIRA SANTIAGO.**

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E9CD9208

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*Retifica nome do cargo nas Portarias de número 135/2022 e 137/2022".*

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória;

CONSIDERANDO o erro material do nome do cargo dos servidores nas Portarias;

CONSIDERANDO a necessidade de os atos administrativos exprimirem fidedignamente a realidade, e diante do poder/dever da administração pública de rever seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam retificadas as Portarias de número 135/2022 e 137/2022, que nomeou servidores para o quadro efetivo dessa municipalidade, no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** somente na parte que se refere ao nome do cargo.

Art. 2º. Em todas as portarias mencionadas no art. 1º, onde se lê: **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, leia-se: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D7444444

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 006/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*Retifica nome do cargo nas Portarias de número 260/2022 e 261/2022".*

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória;

CONSIDERANDO o erro material do nome do cargo dos servidores nas Portarias;

CONSIDERANDO a necessidade de os atos administrativos exprimirem fidedignamente a realidade, e diante do poder/dever da administração pública de rever seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam retificadas as Portarias de número 260/2022 e 261/2022, que nomeou servidores para o quadro efetivo dessa municipalidade, no cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO,** somente na parte que se refere ao nome do cargo.

Art. 2º. Em todas as portarias mencionadas no art. 1º, onde se lê: **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO** leia-se: **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5639F566

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 007/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Retifica a Portaria 577/2022, corrigindo o nome do servidor nomeado".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória;

CONSIDERANDO a necessidade de os atos administrativos exprimirem fidedignamente a realidade, e diante do poder/dever da administração pública de rever seus atos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a Portaria de número 577/2022, que nomeou o servidor **VALDUMAR DE PAULO BATISTA** para o cargo de ENCANADOR.
Art. 2º. Onde se lê: **VALDUMAR DE PAULA BATISTA** leia-se: **VALDUMAR DE PAULO BATISTA.**

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D88E9E0F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2022

Extrato Contrato nº 131/2022, Processo nº 214/2022, Dispensa nº 024/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Buriti Serviços Empresariais S/A; CNPJ nº 02.011.310/0001-37. Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Facilites visando a conservação e manutenção de infraestrutura predial, com a inclusão de serviços variados nas áreas de Implementação de Serviço de Portaria, Locação de Sistema de Alarme e CTFV, Serviço de limpeza, asseio e conservação predial e Serviços de jardinagem, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Pregão Presencial nº 058/2022, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Araguaína/TO. Valor: R$4.417.694,40. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: Fichas Orçamentárias n° 522, 478, 463, 426, 556, 502 e 538 e Fonte de Recurso n ° 102 – Fundo Municipal de Saúde – SMS. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:59653BBD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2022

Extrato Contrato nº 132/2022, Processo Licitatório nº 208/2022, Tomada de Preços 017/2022. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratada: JM Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ nº 10.175.209/0001-40. Objeto do contrato: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL – PROJETO PRÓ INFÂNCIA TIPO C, com RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, localizada na Av. Dr. Petrônio Rodrigues Chaves, Quadra 6A, Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG. Valor R$2.799.999,10. Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 314 - FR 101. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

AUTORIDADE RATIFICADORA: ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:E1B0BD14

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 003/2021

7ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 003/2021; Concorrência Pública 004/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda, CNPJ Nº 21.728.25/0001-39. Objeto: prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência; Prazo de Execução: 01/01/2023 a 01/03/2023; Prazo de Vigência: 12/03/2023 a 30/06/2023; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:ECAED656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei.

Faz saber que:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Procurador Jurídico, a **Advogada Pâmela Saltori Gabry,** devidamente inscrita na **OAB-MG 107932**.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:FD925B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei.

Faz saber que:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Assessor Contábil, o **Contador Renato Luiz Ferreira Moraes,** devidamente inscrito na **CRC/MG 61.588/O.**

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:3103FDA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 001/2023. Tomada de Preço nº 001/2023. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 23/01/2023, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Diva de Sá Regázio, Rua Antonio Sabia, Rua Hélio Inácio da Silva e Rua Helena Nogueira de Rezende localizadas na sede municipal. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02/01/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5542D09E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 002/2023. Tomada de Preço nº 002/2023. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 26/01/2023, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada na execução de obras, para executar a reforma na sede da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no Cemitério Municipal, visando as obras de manutenção e conservação de Bens Inventariados. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02/01/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AA784754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 114/2022. Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Contrato Administrativo Nº 001/2023. Contratada: Agrifama Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS, conforme Convênios MAPA nº 923029/2021 e 911199/2021. Valor Total: R$ 526.933,32. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.1.0041 (00.01.24) e (00.01.00)...4.4.90.52.

Santo Antonio do Aventureiro, 03 de janeiro de 2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:94B2607D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 115/2022. Pregão Presencial nº 034/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 001/2023. Detentora do Registro de Preço: Z & M Ltda. - EPP. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos. Valor Total Estimado: R$ 1.476.187,30. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
205.02.12.361.012.361.012.2.0027 (00.01.01),
207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02),
208.00.15.451.011.2.0068 (00.01.00) e
208.00.15.452.011.2.0069 (00.01.00)...3.3.90.30; e,
208.00.15.452.011.1.0030 (00.01.00)...4.4.90.51. 03/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:505839DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 117/2022. Pregão Presencial nº 035/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 002/2023. Detentora do Registro de Preço: Comercial Monteverde Ltda. – ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais didático/escolar e de escritório. Valor Total Estimado: R$ 258.015,97. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
203.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00);
205.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01);
205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01);
206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00);
206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29);
206.02.08.244.0005.2.0048 (00.01.00);
207.00.10.122.0002.2.0050 (00.01.02)...3.3.90.30. 03/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CFDC0A7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 117/2022. Pregão Presencial nº 035/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 003/2023. Detentora do Registro de Preço: Comercial P & L Ltda. – ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais didático/escolar e de escritório. Valor Total Estimado: R$ 6.791,69. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00); 205.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01); 205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01); 206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00); 206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29); 206.02.08.244.0005.2.0048 (00.01.00); 207.00.10.122.0002.2.0050 (00.01.02)...3.3.90.30. 03/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A7C01903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 117/2022. Pregão Presencial nº 035/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 004/2023. Detentora do Registro de Preço: Z e S Comercial Ltda. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais didático/escolar e de escritório. Valor Total Estimado: R$ 5.676,18. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
203.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00);
205.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01);
205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01);
206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00);
206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29);
206.02.08.244.0005.2.0048 (00.01.00);
207.00.10.122.0002.2.0050 (00.01.02)...3.3.90.30. 03/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:813BDBC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 118/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis. Processo homologado e adjudicado nesta data. Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. com o valor total de R$ 1.697.339,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 03 de janeiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C12828B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 118/2022. Pregão Presencial Nº 036/2022. Contrato Administrativo Nº 002/2023. Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Aquisição de combustíveis. Valor Total: R$ 1.697.339,00. Vigência contratual: 03/01/2023 a 31/12/2023. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.015.2.0005 (00.01.00), 203.00.04.122.002.2.0015 (00.01.00), 205.02.12.361.012.2.0026 (00.01.01), 206.02.08.243.004.2.0041 (00.01.00), 206.02.08.244.005.2.0045 (00.01.00), 207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02), 207.00.10.122.0002.2.0050 (00.01.02); 207.01.10.305.013.2.0063 (00.01.02), 208.00.15.451.011.2.0068 (00.01.00) e 211.00.20.606.007.2.0088 (00.01.00)...33.90.30. 03/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:22577F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 120/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferramentas e outros materiais correlatos. Processo homologado e adjudicado nesta data. Salviato & Bastos Ltda. no valor total de R$ 454.584,10; e, Gessy Mariano de Assis - ME no valor total de R$ 1.331.037,50. Santo Antonio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2023. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:73FE7756

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 120/2022. Pregão Presencial nº 037/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 005/2023. Detentora do Registro de Preço: Gessy Mariano de Assis - ME. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de construção, ferramentas e outros materiais correlatos. Valor Total Estimado: R$ 1.331.037,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.1.0003 (00.01.00), 205.02.12.361.0012.1.0008 (00.01.01), 207.01.10.301.0013.1.0019 (00.01.00), 208.00.15.451.0011.1.0021 (00.01.00), 208.00.15.451.0011.1.0023 (00.01.00) e 208.00.15.451.0011.1.0025 (00.01.00)...4.4.90.51; 208.00.15.451.0011.2.0067 (00.01.00), 208.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00), 208.00.15.452.0011.2.0070 (00.01.00), 208.00.17.512.0011.2.0073 (00.01.00)...3.3.90.30 e 211.00.20.606.0007.2.0087 (00.01.00); e, 206.02.08.244.0005.2.0047 (00.01.00) e 208.00.16.482.0011.1.0032 (00.01.00)...3.3.90.32. 03/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:16AECB31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 120/2022. Pregão Presencial nº 037/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 006/2023. Detentora do Registro de Preço: Salviato & Bastos Ltda. - EPP. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de construção, ferramentas e outros materiais correlatos. Valor Total Estimado: R$ 454.584,10. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.1.0003 (00.01.00), 205.02.12.361.0012.1.0008 (00.01.01), 207.01.10.301.0013.1.0019 (00.01.00), 208.00.15.451.0011.1.0021 (00.01.00), 208.00.15.451.0011.1.0023 (00.01.00) e 208.00.15.451.0011.1.0025 (00.01.00)...4.4.90.51; 208.00.15.451.0011.2.0067 (00.01.00), 208.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00), 208.00.15.452.0011.2.0070 (00.01.00), 208.00.17.512.0011.2.0073 (00.01.00)...3.3.90.30 e 211.00.20.606.0007.2.0087 (00.01.00); e, 206.02.08.244.0005.2.0047 (00.01.00) e 208.00.16.482.0011.1.0032 (00.01.00)...3.3.90.32. 03/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:596601C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 125/2022. Dispensa de Licitação nº 053/2022. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal. Processo ratificado nesta data. Revendedora de Gases Carmense Ltda. com o valor total de R$ 17.352,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02 de janeiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3D740C9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 125/2022. Dispensa de Licitação nº 053/2022. Contrato Administrativo nº 003/2023. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Revendedora de Gases Carmense Ltda. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal. Valor Total: R$ 17.352,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.2.0054...3.3.90.39 (00.01.02). 03/01/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B4C873CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 001/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022. Termo Aditivo 002/TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2022). Contratada: Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de organização da documentação para o ICMS Esportivo, realizando a qualificação dos agentes públicos envolvidos e o assessoramento nos serviços de captação de recursos e gerenciamento do sistema do ICMS Esportivo. Vigência: 06 meses. Valor Total: R$ 5.400,00, sendo reajustado a partir de janeiro de 2023, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do § 8º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93. Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 02/01/2023

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:76FCF5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0102/2022 – Pregão Eletrônico nº 0048/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 11.807,45 (onze mil e oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 23/12/2022 – VIGÊNCIA: 23/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de dezembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6A144C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0102/2022 – Pregão Eletrônico nº 0048/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 5.034,42 (cinco mil e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 23/12/2022 – VIGÊNCIA: 23/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de dezembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:833012CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0063/2022 – Pregão Presencial nº 0032/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: R$ 41.460,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 05/07/2022 – VIGÊNCIA: 05/07/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D10B9CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4E010C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 16.695,65 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5C3CA9D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 13.537,50 (treze mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A0D8BB2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 28.165,94 (vinte e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EF1C775D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 10.213,02 (dez mil e duzentos e treze reais e dois centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:056F7122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 33.974,75 (trinta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5937BEB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ODONTOTECNICA MC EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D0F92EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 7.198,00 (sete mil e cento e noventa e oito reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:63DC6499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PERFIL HOSPITALAR LTDA. Ata no valor Global de: R$ 24.544,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:72296A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ROSILENE VIEIRA LOPES. Ata no valor Global de: R$ 3.154,00 (três mil e cento e cinquenta e quatro reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 03/10/2022 – VIGÊNCIA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A40CA522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 221/2022 - PREGÃO 142/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço item, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de concreto usinado FCK bombeado, com espalhamento, adensamento e acabamento, por um período de 12 meses conforme descrição constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 03 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:10D08E66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 209/2022 - PREGÃO 134/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em todos equipamentos de informática (computadores, notebooks, estabilizadores, PABX, relógio de ponto), instalação/mudança e configuração de computadores, notebooks, tablets e impressoras, manutenção na rede interna e de internet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para atendimento em todos os pontos de serviços de todas as secretariais, órgãos e entidades municipais.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou e-mail compras@samonte.mg.gov.br, Telefone (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 03 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5AE201CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: JFOPS MEDICINALTDA

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais de MÉDICO CLÍNICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS– UPA

VALOR: De acordo com itens listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 28 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:DE43A538

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 91/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: RICHARD E XAVIER CITOPALOGIA E ANATOMIAPATOLOGICA LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços deANATOMOPATOLÓGICO DOCOLO DE ÚTERO - BIOPSIA, EXAMES DE ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIOPSIA E ANÁLISEDE EXAME CITOPATOLÓGICOS (CERVICO VAGINAL)

VALOR: De acordo com procedimentos listados no Relatório de Itens.

Santo Antônio do Monte, 28 de dezembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:EA2FE723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO 166/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 065/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 11 horas do dia 16 de janeiro de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 166/2022**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa especializada para operacionalização de conjunto de serviços terceirizados relativos à limpeza e conservação das vias públicas, monitoria de oficinas sociais e apoio no setor administrativo, para manutenção das atividades dos departamentos da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG. Na mesma data às 11h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 3 de janeiro de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D3A7390B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A CRISANTINO NONATO CARDOSO LIMA.

Processo Licitatório nº 052/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2021

Cláusula Primeira – Das Partes
LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG** com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais.
LOCADOR: **CRISANTINO NONATO CARDOSO LIMA,** brasileiro, portador do RG nº MG-4.091.472, CPF nº 564.334.336-34, residente e domiciliado à Avenida Dom Pedro de Alcântara, nº 1.354, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de Dezembro de 2023,** justifica se a prorrogação, para atendimento das necessidades de armazenamento e destinação de mercadorias no almoxarifado da secretaria Municipal de educação, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade própria.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Locatário

CRISANTINO NONATO CARDOSO LIMA
CPF 564.334.336-34
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:9B4A21CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2023 - LOCAÇÃO DE IMOVEL ANEXO II, INTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO MUNDO ENCANTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Anexo II da Instituição de Acolhimento Mundo Encantado, junto à Pessoa Física: **Felipe Cunha Nascimento**, no valor **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) Mensais.**

São Francisco, 03 de Janeiro de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BA2DD5A1

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AGRESTE.

Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim

Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AGRESTE**, Comunidade Agreste, nº 106538, área rural, São Francisco, inscrito (a) no CNPJ nº 00.646.054/0001-29, Representada por seu Presidente Sr. Gilmar Saldanha Nogueira, brasileiro, portador do RG nº MG – 11.344.34-4, CPF nº 071.192.476-70, residente e domiciliado na Comunidade Agreste, área rural em São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de Dezembro de 2023**, Justifica-se em do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

Associação Pequenos Produtores Rurais - Agreste
CNPJ nº 00.646.054/0001-29
Presidente
SR. GILMAR SALDANHA NOGUEIRA - CPF Nº 071.192.476-70
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____**RG:**_____

NOME:_____**RG:**_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:3C12F1B7

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ADIMILSON ALMEIDA SOARES.

Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ADIMILSON ALMEIDA SOARES**, brasileiro, portador do RG nº MG 14.425.833 inscrito (a) no CPF nº 359.014.868-38, residente e domiciliado no Distrito Retiro, área rural S/N, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de Dezembro de 2023**, Justifica-se em do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

ADIMILSON ALMEIDA SOARES
CPF nº 359.014.868-38
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____**RG:**_____

NOME:_____**RG:**_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:4078219E

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOÃO JOSÉ VIEIRA JUNIOR.

Processo Licitatório nº 047/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios o Sr. **ALAIR JOSÉ MENDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG MG 6.494.216, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 853.204.396-87, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz nº 443, Bairro Jardim Graziela, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JOÃO JOSÉ VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 233.971.606-34, RG nº 18 149 38 residente e domiciliada na Av. Brasília de Minas, 1065, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **25 de Abril de 2023**, Justifica-se pelo fato de que a Secretaria Municipal de Obras e Convênios continuará em funcionamento neste imóvel conforme manifestação por meio de ofício e com a anuência da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG
ALAIR JOSÉ MENDES
Secretario Municipal De Obras Públicas e Gestão de Convênios
Contratante

JOÃO JOSÉ VIEIRA JUNIOR
CPF nº 233.971.606-34
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____**RG:**_____

NOME:_____**RG:**_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:BAFC9648

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BURITI DO MEIO.

Processo Licitatório nº 078/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BURITI DO MEIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.124.762/0001-08, residente e domiciliado na Fazenda Buriti do Meio Zona Rural no Município de São Francisco/MG, neste ato representado por Simone de Souza, brasileira, ACS, casada, RG: 2.321.607 DF portadora do CPF nº 021.421.731-01 residente e domiciliado na comunidade quilombola Buriti do Meio no Município de São Francisco/MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de Dezembro de 2023**, Justifica-se em do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

Associação Quilombola de Buriti do Meio
CNPJ sob o Nº 00.124.762/0001-08
SIMONE DE SOUZA - CPF Nº 021.421.731-01
Contratado

TESTEMUNHAS
NOME:_____**RG:**_____

NOME:_____**RG:**_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:105A190C

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOSÉ FERREIRA GONÇALVES.

Processo Licitatório nº 082/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 034/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JOSÉ FERREIRA GONÇALVES**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 610.853.671-34 residente e domiciliado no Q 3 MR 7 17, Complemento Mr 7, Setor Norte Planaltina/GO, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de Dezembro de 2023**, Justifica-se em do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

JOSÉ FERREIRA GONÇALVES
CPF nº 610.853.671-34
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____**RG:**_____

NOME:_____**RG:**_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:BF35D264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO Nº 066, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 066, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados por todos os servidores municipais na organização do Reveillon 2022/2023;

DECRETA:

Artigo 1.º Ponto Facultativo no dia 02 de janeiro de 2023 nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:CA87826A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N ° 228-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 228-2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2022, TOMADA DE PREÇOS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA DO PRONTO SOCORRO". CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 252.436,19 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS): DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022. VIGÊNCIA: 29/12/2022 A 29/04/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:34C9EBCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA DO PRONTO SOCORRO". CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 252.436,19 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2B65D523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 168 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados o Srs. **BRENO DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 103.070.116-40; **CLEITON RAMOS DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 051.204.326-46, do cargo de **GERENTE I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeados conforme Portaria nº. 72 de 08 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3C129E0A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 169 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

"EXONERA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **ARIANY DOS REIS PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF Nº. 130.638.646-25, do cargo de **GERENTE II**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 137 de 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:955EB4A6

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 170 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FABIO RODRIGUES QUEIROZ,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 092.062.326-30, do cargo de **GERENTE I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 81 de 16 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A98B8F46

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 171 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

"EXONERA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JAILTON FRANCISCO BORGES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 090.648.026-45, do cargo de **GERENTE IV**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 134 de 19 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A0ED691A

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre determinação de serviço interno da Prefeitura Municipal, PREVPONTE e Secretarias Municipais".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO, a necessidade de seguir diretrizes imprescindíveis ao bom funcionamento de todas as áreas dos Municípios, com a finalidade de se organizar o ano Administrativo de 2023, bem como, o planejamento das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração Pública, consistentes em uma maior concentração de trabalhos internos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, dos dias úteis de **03 (Terça Feira) a 20 (Sexta Feira) de Janeiro de 2023**, atendimento unicamente interno, com horário normal de trabalho para os Servidores, na Prefeitura Municipal, PREVPONTE e Secretarias Municipais que lhe sejam possíveis, não havendo atendimento ao público, ressalvados os casos de urgência e emergência.
Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos serviços de Saúde, Tributos, mediante agendamento e Limpeza Urbana.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 02 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EEA6C677

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 001/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023. Obj: Prestação de serviços de locação de impressoras tipo novas de 1º uso, por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, bem como fornecimento de tonner sem limite de cópia**s**, objetivando atender às Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Abertura: dia 16/01/2023 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 03 de Janeiro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BE82FE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

São João do Pacuí/MG. Processo nº. 001/2023. Credenciamento nº. 001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA ATENDIMENTO AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI-MG, EM APOIO MULTIPROFISSIONAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG N°. 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. Recebimento das inscrições e documentos: 04/01/2023 a 19/01/2023.

ANA CLARA ANTUNES BASTOS.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BE78BB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 20/2022 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAIS 01 E 02/2022 FIA

RESOLUÇÃO Nº 20/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAIS 01 e 02/2022 FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 3 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2022;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Editais 01 e 02/2022 CMDCA/SL referente a transferência de recursos do FIA.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a prorrogação da data limite da PRESTAÇÃO DE CONTAS dos projetos do Edital 01 e 02/2022 CMDCA/SL referente a transferência de recursos do FIA, para o dia 15 fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 19 de dezembro de 2022.

WALNEIDA MARIA DE CARVALHO TIBÚRCIO
Vice Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1F5746AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 21/2022 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DIRETO DE ENTIDADES

RESOLUÇÃO Nº 21/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO Edital de chamamento público para financiamento direto de entidades

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 8 de junho de 2022.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2023;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Edital 03/2022 para projetos na área da infância e adolescência a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução no ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 19 de dezembro de 2022.

WALNEIDA MARIA DE CARVALHO TIBÚRCIO
Vice Presidente CMD

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C4A18B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO Nº 08 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018
TERMO ADITIVO Nº 08

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, com vistas o retorno do repasse financeiro com retificações do plano de trabalho e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros em anexo.
Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA inscrito no CNPJ-31.503.717/0002-60 com sede à Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro Nossa Senhora de Lourdes CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente/Diretora Cintia de Azevedo Lobo, brasileira, portadora do RG nº 097297782 e CPF: 030.531.477-77, residente na Rua: Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Parecer Jurídico em anexo firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2023 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 02/2018 a partir de 01 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da parceria será de R$ 55,50 per capta para atendimento de até 150 crianças e adolescentes, até o limite de R$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais e R$ 83.250,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais) anual, a serem transferidos pelo MUNICÍPIO, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 33.90.39.00.2.08.01.08.244.0021.2.0100
CLÁUSULA TERCEIRA: Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o quinto dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior, juntamente com a relação de usuários atendidos no mês.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 16 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

CINTIA DE AZEVEDO LOBO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Alexandre Ferreira Gonçalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

Leandro Caetano Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Dec

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:466913B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 TERMO ADITIVO Nº 007 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018
TERMO ADITIVO Nº 007
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e APAE, com vistas a aplicação do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrito no CNPJ- 17.942.111/0001-10 com sede à Rua: Clóvis Reis nº 334 Bairro São Lourenço Velho, CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, portador do CPF: 004.132.936-88, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Parecer Jurídico em anexo que firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2023 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 06/2018 a partir de 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente aditivo fica estipulado em 150.259,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais), que será pago em 10 parcelas, considerando o valor de R$ 65,33 (sessenta e cinco Reais e trinta e três centavos) per capta para atendimento de até 230 atendido por mês, até o limite de R$ 15.025,90 (quinze mil e vinte e cinco Reais e noventa centavos) mensal a serem transferidos pelo MUNICÍPIO, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.2.08.02.08.244.0015.2.0107.

CLÁUSULA TERCEIRA: Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o quinto dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior, **juntamente com a relação de usuários atendidos no mês.**

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 16 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Alexandre Ferreira Gonçalves
Advogado Geral do Município
Decreto nº 8.101/2022

Leandro Caetano Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 8.828/2022

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4BF385D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO Nº 07 - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E CASA DE MARIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018
TERMO ADITIVO Nº 07
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e CASA DE MARIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal,, e de outro lado a CASA DE MARIA inscrito no CNPJ- 24.826.836/0001-08 com sede à Rua: Prefeito Gastão Braga nº 23 Bairro Carioca CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor EDUARDO DE MATOS, brasileiro, portador do RG nº MG 1.514.980 e CPF: 413.174.246-20, residente na Rua: Wenceslau Braz nº 475 Bairro: Centro São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Parecer Jurídico em anexo que firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2023 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 05/2018 a partir de 01 de janeiro de 2023
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da parceria será de R$ 76,87 per capta para atendimento de até 54 idosos, até o limite de R$ 4.150,98 (quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos) mensal e R$ 41.509,80 (quarenta e um mil, quinhentos e nove Reais e oitenta centavos) anual, a serem transferidos pelo MUNICÍPIO, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 33.90.39.00.2.08.02.08.244.0027.2.0108

CLÁUSULA TERCEIRA: Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o quinto dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior, juntamente com a relação de usuários atendidos no mês.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 16 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO DE MATOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Alexandre Ferreira Gonçalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Leandro Caetano Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.828/2022

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5C1DD5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E A CASA DOS MENINOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
TERMO ADITIVO Nº 08

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e a CASA DOS MENINOS com vistas ao retorno do repasse financeiro com retificações do plano de trabalho e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a CASA DOS MENINOS DE SÃO LOURENÇO inscrito no CNPJ - 17.411.893/0001-60 com sede à rua: Heitor Modesto nº 270, Bairro: Estação - CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor ANDREILSON JOSUÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº MG 7.279.455 e CPF: 002.796.486-85, residente na Rua: Rua Heitor Modesto nº 270 Bairro: Estação, São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Parecer Jurídico em anexo firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2023 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 01/2018 a partir de 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da parceria será de R$ 55,50 per capta para atendimento de até 100 crianças e adolescentes, até o limite de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) totalizando R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) que serão repassados em 10 parcelas referentes ao Termo de Colaboração nº 01/2018 a serem transferidos pelo MUNICÍPIO, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0021.2.0100.

CLÁUSULA TERCEIRA: Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas dos recursos recebidos até o quinto dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior, juntamente com a relação de usuários atendidos no mês.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 16 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANDREILSON JOSUÉ DOS SANTOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Alexandre Ferreira Gonçalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Leandro Caetano Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.828/2022

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A858978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E A CASA DE RECUPERAÇÃO VINDE A MIM

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022
TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e a CASA DE RECUPERAÇÃO VINDE A MIM com vistas o retorno do repasse financeiro com retificações do plano de trabalho e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a CASA DE RECUPERAÇÃO VINDE A MIM inscrito no CNPJ – 14.882.946/0001-33 com sede à Av. Silvestre Ferraz nº 1593, Bairro: Carioca - CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor ARI AUGUSTO MARINHO, brasileiro, portador do RG nº 17.855.765 SSP/MG e CPF: 483.238.886-04, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Parecer Jurídico em anexo firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2023 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 05/2022 a partir de 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da parceria será de R$ 5.000,00 mensal para 20 vagas como casa de passagem e R$15.000,00 (quinze mil) anual referente ao valor total do Termo de Colaboração nº 05/2022 a serem transferidos pelo MUNICÍPIO, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0108.

CLÁUSULA TERCEIRA: Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o quinto dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior, juntamente com a relação de usuários atendidos no mês.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 21 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ARI AUGUSTO MARINHO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Alexandre Ferreira Gonçalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Leandro Caetano Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.828/2022

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:17FD3C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 - TERMO ADITIVO Nº 07 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018
TERMO ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ-17.943.184/0001-26 com sede à rua: Lopes Trovão, 80 Bairro: São Lourenço velho CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor JOSÉ LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº MG 1.234.206 – SSP/MG e CPF: 309.341.846-15, residente na Rua: Ludgero Fernandes nº 592 Bairro: Porta do Céu - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado até 31/12/2023 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 04/2018 a partir de 01 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 46.122,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais), que será pago em 10 parcelas, considerando o valor de R$ 76,87 (setenta e oito reais e oitenta e sete reais) per capta para atendimento de até 60 idosos, até o limite de R$ 4.612,20 (quatro mil seiscentos e doze reais e vinte centavos) mensais a serem transferidos pelo Município, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0108.
CLÁUSULA TERCEIRA: Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o quinto dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior, juntamente com a relação de usuários atendidos no mês.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 16 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Alexandre Ferreira Gonçalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Leandro Caetano Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.828/2022

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F625A23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL 03/2022 SÃO LOURENÇO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022. - FOI ELABORADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO – CMDCA PARA APOIAR ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS QUE CONTRIBUAM PARA A GARANTIA DOS DIREI

Edital 03/2022
São Lourenço, 19 de dezembro de 2022.
Sumário
1. OBJETIVO
2. DO PROJETO
3. CRONOGRAMA
4. DA INSCRIÇÃO
5. DA SELEÇÃO
6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
7. DA EXECUÇÃO
8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9. DAS VEDAÇÕES
10. DAS PENALIDADES
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
ANEXOS
Anexo I – Ofício de Encaminhamento
1 OBJETIVO
O Edital N° 03/2022 foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço – CMDCA para apoiar entidades, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 13.019/14 Marco Regulatório, Lei Municipal 3.080/12, Resolução 137 Conanda e Resolução 02/2021 CMDCA de São Lourenço.
O CMDCA destinará para este edital o valor de R$100.000,00 (cento mil reais) que serão distribuídos para as entidades e programas governamentais e não-governamentais regularmente registradas no CMDCA, sendo o valor máximo de R$11.000,00(onze mil reais) para cada instituição. A origem dos recursos financeiros é o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12
(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal
CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –
conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br
Conforme determina a legislação, esses recursos deverão ser empenhados para viabilizar ações, serviços, programas ou projetos, executados por entidades e programas governamentais ou não governamentais sem fins lucrativos, escolhidas mediante critérios definidos pelo CMDCA e selecionadas em conformidade com as normas legais.
As entidades devem estar escritas do CMDCA de São Lourenço e suas atividades devem ser exclusivamente com caráter público e social.
As destinações têm os seguintes propósitos:
• Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, especialmente aqueles que estão submetidos a ameaças e violações de direitos.
• Contribuir para que as entidades e programas governamentais e não governamentais se fortaleçam para promover avanços efetivos nas políticas municipais de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.
2 DO PROJETO
Os projetos a serem financiados devem contemplar a prestação de serviço à coletividade, voltados à criança e ao adolescente, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, devendo apresentar a seguinte documentação:
1. Ofício de Encaminhamento conforme modelo anexo I.
2. Cópia do registro da entidade ou inscrição do programa (conforme artigos 90 e 91 do ECA) no CMDCA, dentro da validade.
3. Projeto assinado que contenha no mínimo, objetivo, objetivos específicos, metodologia(funcionamento), público alvo (idade, quantidade, sexo, pcd, localidade), metas, cronograma, lista com menor valor entre os orçamentos apresentados e valor total do projeto.
4. Três orçamentos emitidos pela empresa ou pessoa fornecedora, contendo dados do emitente, descrição e valor do produto ou serviço. (Dados do fornecedor deve conter CNPJ ou CPF, nome completo, endereço completo, telefone e e-mail, inclusive os retirados da internet)
O custeio deve ser exclusivamente a atividade fim do projeto ou a itens destinados a atender diretamente as crianças e ou adolescente da instituição.
Deverá ser considerado o menor valor entre os orçamentos para o projeto.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12
(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal
CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –
conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br
Se não for possível apresentação os orçamentos pela especificidade do produto ou serviço deverá enviar justificativa que será analisada pela comissão.
Se o valor total do projeto superar o valor total oferecido no edital, será repassado o valor limitado no edital, cabendo a entidade complementar o valor total do projeto.
Caso a entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes deste edital, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela ficará obrigada a transferir sua propriedade a entidade congênere local na hipótese de sua extinção.
3 CRONOGRAMA
Inscrições
19/12/2022 a 19/01/2023
Análise
19/01/2023 a 30/01/2023
Divulgação Parcial (Publicação)
Até 30/01/2023
Prazo de Recurso
Até 5 dias úteis após a publicação.
Divulgação do Resultado Final (Publicação)
Até 06/02/2023
Prazo de Execução
Até 15/05/2023
Apresentação de Prestação de Contas
Até 15/06/2023
Homologação das Prestações de Contas
Até 15/07/2023
4 DA INSCRIÇÃO
Para a efetivação da inscrição, as entidades e programas não governamentais devem encaminhar ao CMDCA uma proposta de ação, serviço, programa ou projeto, que esteja em consonância com as possibilidades previstas do eixo especificados
Cada entidade ou programa poderá inscrever uma ÚNICA proposta.
A inscrição será efetivada mediante o protocolo dos documentos do item dois na sala do Conselhos dentro do prazo deste edital.
A não apresentação da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, a não formatação do projeto segundo a forma indicada e a ausência de orçamentos financeiros, implicará a desclassificação da proposta, bem como, não atendimento de quaisquer itens especificados neste edital, de forma irrevogável.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12
(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal
CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –
conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br
A entrega deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA/SL,Sala dos Conselhos Municipais, no prédio da Prefeitura Municipal conforme abaixo:
Local: Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço- 37470-000
Horário: Das 13h às 17h
Período: 19/12/2022 a 19/01/2023
As informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do telefone 3339-2760, e- mail conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br , nesse último, até 48 horas antes do prazo final para entrega dos projetos.
5 DA SELEÇÃO
As propostas passarão pelas seguintes análises:
Requisitos eliminatórios.
a) O não cumprimento do cronograma do edital.
b) O não cumprimento dos requisitos de inscrição do edital.
c) Não cumprimento ao modelo de projeto.
d) Não alinhamento aos eixos de atuação propostos pelo edital e a política pública da criança e do adolescente.
6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A lista dos projetos aprovados será divulgada conforme cronograma por meio do Diário Oficial do Município e impressão fixada no mural informativo da Sala dos Conselhos Municipais.
7 DA EXECUÇÃO
A execução e a prestação de contas do Projeto caberão exclusivamente a Entidade, sendo intransferível sua responsabilidade administrativa, civil e criminal.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12
(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal
CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –
conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br
As Entidades que tiverem seus projetos aprovados, darão início à execução, após publicação do CMDCA, ficando obrigados a apresentar a Prestação de Contas ao final da conclusão do projeto, conforme o cronograma deste edital e resolução 02/2021 do CMDCA de São Lourenço que diz sobre execução e prestação de contas para o FIA.
8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deve ser entregue até a data contida no cronograma.
Deverá conter extrato bancário, documento fiscal pertinente a cada operação, relatório de pagamentos e relatório de receitas e despesas, seguindo a resolução 02/2021 do CMDCA de São Lourenço que diz sobre execução e prestação de contas para o FIA.
9 DAS VEDAÇÕES

Ficará impedida de celebrar parceria a entidade que:
1. Não esteja em pleno funcionamento.
2. Tenha suas prestações de contas negadas anteriormente pelo CMDCA.
3. Tenha atividade afim a do projeto com finalidade lucrativa.
4. Tenha como atividade principal diversa ao atendimento de crianças e adolescentes.
5. Não esteja regularmente constituída ou de outro município.
6. Não apresentação de documentação no prazo do edital.
7. Apresente projeto fora das especificações, inconsistente com a política das crianças e a do adolescente ou não apresente.
É vedado nos projetos:
1. Cobrança nas ações como de inscrições, entrada, mensalidade, ingressos ou similares de qualquer espécie;
2. Utilizar valor superior ao aprovado;
3. Utilizar os recursos fora do orçamento ou fora do prazo;
4. Utilizar os recursos em atividade estranha ao projeto;
5. Aquisição ou aluguel de imóvel, exceto deliberado pelo CMDCA.
6. Pagamento de indenizações, juros ou multas de qualquer espécie;
7. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor público.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12
(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal
CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –
conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br
10 DAS PENALIDADES
A entidade que apresentar proposta que contenham erro terá o prazo do recurso para saná-los.
Constatado dolo, fraude ou simulação na proposta, esta será indeferida.
A Entidade que utilizar indevidamente os recursos financeiros recebidos, deverá restituir integralmente o valor ao CMDCA, incluindo neste dispositivo o erro de pagamento.
Constatado o descumprimento do projeto durante a execução ou na prestação de contas, seja técnica ou na financeira, ainda que parcialmente, a Entidade será notificada formalmente para justificar ou sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, sob pena de aplicação de sanções administrativas, civis e criminais.
É vedado a participação de Entidade que não tenha apresentado e aprovado a prestação de contas do último edital.
A Entidade ficará impedida de se inscrever no mínimo em dois editais subsequentes.
Constatado dolo, fraude ou simulação na execução ou prestação de contas a entidade e seus representantes estão sujeitos as sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.
11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
No caso do valor total de apoio aos projetos, qualificados no certame, superar o valor passível de repasse pelo CMDCA, será repassado o valor proporcional a cada entidade.
Todas situações não prevista neste edital serão resolvidas pela comissão do edital e ou plenária do CMDCA.
Leandro Rodrigues das Neves
Presidente CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12
(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal
CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –
conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO COM LOGO DA ENTIDADE
São Lourenço, de de 2023.
Ao Sr. Leandro Rodrigues das Neves - Presidente do CMDCA
Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 03/2022
Por meio deste, venho efetuar a inscrição da Entidade.....situada na cidade de São Lourenço/MG, no processo de escolha de seleção do Edital CMDCA.
Assim sendo solicitamos análise de Projeto encaminhado em conformidade com o Edital acima mencionado. Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados:
( ) Cópia do Certificado de Funcionamento expedido pelo CMDCA
( ) Projeto da entidade
( ) Três orçamentos atuais de cada item a ser adquirido (emissão com até três meses);
Neste ato, declaramos estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital e na resolução 02/2021 sobre execução e prestação de contas para o FIA.

Nome e Assinatura do Presidente Entidade

_____
Para Uso Interno do CMDCA
Protocolo de Recebimento
Dia e hora do recebimento:_____
Nome e assinatura do recebedor

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F0AD497E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016				
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES				
	NOME	CPF	INSC	CLASSIF
1	THIAGO MACEDO PIRES	03731862662	12792-2	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 03/01/2023.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D4D3E21

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 003/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, ao seguinte Servidor desta Autarquia Municipal:

NOME CARGO NOVO PADRÃO

- Pedro Silveira Framil Agente Administrativo F-II

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos à Folha de Pagamento do mês de Dezembro/2022.

São Lourenço-MG, 03 de Janeiro de 2023.

ENGº. HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2ADFE798

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 004/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Dr. **RAFAEL LUIZ CAETANO** das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 04 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04/01/2023, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES- 001/2021 de 04/01/2021.

São Lourenço - MG, 03 de Janeiro de 2023

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0834F339

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 005/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 e suas posteriores alterações, o Dr. **ROGÉRIO AUGUSTO DE MELLO**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Assessor Jurídico** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 04 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 03 de Janeiro de 2023

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D297F0CA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 052/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Pâmela Tourinho Brito Duarte – CNPJ: 43.109.155/0001-73**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 078/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais locações de trator de esteira
Valor total: R$ 115.000,00 **.**
Forma de pagamento: contraprestação do serviço
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 21/12/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:576ADB67

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 053/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **BRV Indústria Brasileira de Registros e Válvulas Eireli – CNPJ: 17.489.164/0001-27**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de válvula de retenção horizontal de 1/2 a 2"
Valor total: R$ 8.300,00**.**
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 22/12/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3C39B062

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 054/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 42.785.686/0001-13**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de rolamentos e selos mecânicos para uso em diversas motobombas
Valor total: R$ 37.158,00**.**
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 22/12/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:35AFE08D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054A/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 054A/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 42.811.133/0001-98**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de rolamentos e selos mecânicos para uso em diversas motobombas
Valor total: R$ 15.121,80.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 23/12/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7A863311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6251

DECRETO MUNICIPAL Nº 6251

"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de Janeiro, Domingo (Feriado Nacional) - Confraternização Universal - (Lei Federal 10.607/02);

II - 20 de Janeiro, Sexta-feira (Feriado Municipal) - Homenagem ao Padroeiro São Sebastião - (Lei Municipal nº 3740/11);

III – 20 de fevereiro, Segunda-feira - Carnaval - (Ponto facultativo);
IV – 21 de fevereiro, Terça-feira - Carnaval – (Ponto facultativo);
V – 22 de fevereiro, Quarta-feira, Cinzas, (Ponto facultativo);

VI – 07 de abril, Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional) - Lei Municipal nº 3.740/11**;**

VII – 21 de abril, Sexta-feira (Feriado Nacional) – Tiradentes - (Lei Federal nº 9093, de 12/09/95);

VIII – 1º de maio, Segunda-feira (Feriado Nacional) - Dia do Trabalho - (Lei Federal nº 10607/02);

IX – 08 de junho, Quinta-feira (Feriado Nacional) - *Corpus Christi* - (Lei Municipal nº 3740/11));

X - 07 de setembro, Quinta-feira (Feriado Nacional) - Independência do Brasil - (Lei Federal nº 10607/02);

XI - 12 de outubro, Quinta-feira (Feriado Nacional) - Homenagem à Nossa Senhora Aparecida - (Lei Federal nº 6802/80);

XII - 25 de Outubro, Quarta-Feira (Feriado Municipal) - Aniversário da Cidade - (Lei Municipal nº 2314/95);

XIII - 02 de Novembro, Quinta-Feira (Feriado Nacional) - Dia de Finados - (Lei Federal nº 10.607/02);

XIV - 15 de Novembro, Quarta-feira (Feriado Nacional) - Proclamação da República - (Lei Federal nº 10607/02);

XV – 20 de Novembro, Segunda-feira (Feriado Municipal) – Dia da Consciência Negra.- (Lei Municipal nº 4319/16);

XVI - 25 de Dezembro, Segunda-feira (Feriado Nacional) - Natal. (Lei Federal nº 10607/02);

Art. 2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, tendo em vista os dias referentes aos feriados e pontos facultativos mencionados no art. 1º.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D9EF464C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6252

DECRETO MUNICIPAL Nº 6252

"DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que no ano de 2023 o calendário aponta alguns feriados com ocorrência nas terças e quintas-feiras – 21 de fevereiro (Carnaval); 08 de junho (Corpus Christi); 07 de setembro (Independência do Brasil); 12 de outubro (Homenagem a Nossa Senhora Aparecida);02 de novembro (Dia de Finados),

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais no dia anterior e imediato a tais feriados – segunda e sexta-feira – propiciará aos servidores municipais melhores aproveitamentos dos dias de repouso,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval,

CONSIDERANDO, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais nas seguintes datas:
Dia 20/02/23 (segunda-feira) – (véspera – Carnaval);
Dia 21/02/23 (terça-feira) – (carnaval);
Dia 09/06/23 (sexta-feira) – (pós *Corpus Christi*);
Dia 08/09/23 (sexta-feira) – (pós Dia da Independência do Brasil);
Dia 13/10/23 (sexta-feira) - (pós Homenagem a Nossa Senhora Aparecida);
Dia 03/11/23 (sexta-feira) – (pós Dia de Finados).
Parágrafo primeiro. O expediente após o período do Carnaval voltará à normalidade a partir das 12:00 horas do dia 22 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas, encerrando-se, nesse dia, às 17:00 horas.

Parágrafo segundo. O expediente no dia 06/04/23 (Quinta-feira), véspera do feriado do dia 07/04/23 (Sexta feira da Paixão), será das 08:00 as 12:00 horas.

Art. 2º Excetuam-se, do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

a) UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
b) Serviço de Verificação de Óbito;
c) Guarda Municipal;
d) Serviço de Cemitério;
e) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo; e
f) Unidades Escolares em função do calendário escolar.

Art. 3º A Secretaria de Obras e o Departamento de Transportes Internos ficam obrigados a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no artigo 1º e seu parágrafo único para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias dos respectivos Departamentos, em especial pela Secretaria Municipal de Educação frente ao calendário escolar de 2023.

Art. 5º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º Havendo revogação de qualquer um dos feriados acima descritos, os recessos serão automaticamente cancelados.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:5C171042

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO TP 001 2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 001/2022. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA SANTA PAULA FRASSINETTI – LAGOINHA CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO.** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 04/01/2023 e findando em 04/03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 03/01/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:C4BE35DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA PREGÃO 115/22 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 940/22. Pregão Presencial nº 115/22. Registro de Preços nº 073/22. Objeto:registro de preços visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, destinados a atender a secretaria municipal de saúde, entrega parcelada por um período de doze meses, com itens exclusivos para a participação de ME, EPP e MEI, itens de cota reservada a participação de ME, EPP e MEI e itens de livre participação. Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024. Contratada: Midas Comercio Atac.De Prods.Hospitalar Ltda valor: R$ 265.924,31 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). Contratada: Dental Maria Ltda-Me valor: R$713.646,81 (setecentos e treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:05B42B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA REUNIÃO SOLENE DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE PARA O BIÊNIO 2023/2024.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas da manhã, reuniram-se solenemente os Vereadores no recinto da Câmara Municipal, no endereço Praça São Sebastião, 440, Centro Sem Peixe/MG, para dar posse aos Membros da Mesa Diretora, eleitos no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, para dirigir os trabalhos no biênio 2023/2024. Após cumprimentar a todos os presentes, a cerimonial convidou o Senhor Reinaldo Pereira Viana, Presidente desta Casa de Leis no biênio 2021/2022, para tomar assento à Mesa Diretora e conduzir os trabalhos cerimoniais, juntamente com os vereadores Pedro Vagno Pereira - Vice-presidente e Higo Paiva Schitine- Secretário, ambos da mesma gestão. Foram convidados para tomar assento em suas respectivas cadeiras, os Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira e Renato Miranda Marques. Foi registrada a presença do senhor Pedro Pereira da Silva Juiz de Paz e do Padre Ronaldo Furtado. Nos Termos Regimentais, o Presidente Reinaldo Pereira Viana, saudou a todos e declarou aberta a Reunião. Solenemente foi executado o Hino Nacional Brasileiro e posterior o Hino Municipal de Sem Peixe. De forma individual, o Presidente Reinaldo Pereira Viana, partido Democratas (DEM), brasileiro, solteiro, técnico de segurança de trabalho, portador do CPF de nº 084.719.646-19 e identidade nº MG – 15.095.192, residente e domiciliado no endereço Rua José Vicente de Souza, 95 Centro - Sem Peixe/MG, empossou os Membros da Mesa Diretora biênio 2023/2024, na seguinte ordem: 2º Secretário, vereador Edmilson José Lopes, partido Democratas (DEM), brasileiro, divorciado, representante comercial, CPF nº 660.659.176-72, identidade M-4.888.862, residente e domiciliado no endereço Rua Jair Nunes Cordeiro, 11, Distrito São Bartolomeu - Sem Peixe/MG; 1º Secretário - vereador Higo Paiva Schitine, partido Podemos (PODE), brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 099.123.926-12, identidade MG - 15.619.113, residente e domiciliado no endereço Rua José Antônio do Nascimento, 11, Centro - Sem Peixe/MG, Vice-presidente - Pedro Vagno Pereira, partido Podemos (PODE), brasileiro, casado, motorista, portador do CPF de nº 065.320.606-23 e identidade nº MG-13.731.714, residente e domiciliado no endereço Rua Rodolfo Starling, nº 23, Centro - Sem Peixe/MG e Presidente da Câmara Municipal - Renato Miranda Marques, partido Social Democrático (PSD), brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF de nº 028.135.096-55 e identidade nº MG – 7.900.223, residente e domiciliado no endereço Rua Oscar Cândido nº 273 Centro - Sem Peixe/MG. Após o ato, proclamou empossados os Membros, os quais passarão a exercer os respectivos mandatos na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe, biênio 2023/2024, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte três) com encerramento no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), servindo a presente Ata como Termo de Posse para todos os efeitos legais. Estando a palavra livre, houve o pronunciamento do vereador Edmilson José Lopes, Higo Paiva Schitine, João Dehon Alves Couto, Pedro Vagno Pereira e Reinaldo Pereira Viana, vindo a se pronunciar no final o Presidente empossado Renato Miranda Marques, que nada mais havendo a tratar, desejou a todos votos de um feliz ano novo e nos Termos Regimentais declarou encerrada a Reunião Solene, no qual foi lavrada a Ata, que depois lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes. Sem Peixe, 1º de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:32E74077

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE ESTADO DE MINAS GERAIS, ELEITA PARA O BIÊNIO 2023/2024.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas da manhã, reuniu-se os Vereadores no Plenário da Câmara Municipal, endereço Praça São Sebastião, 440, Centro Sem Peixe/MG, para dar posse aos membros da Mesa Diretora, eleitos no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, para o Biênio 2023/2024 e dirigir os trabalhos legislativos a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três. O Senhor Reinaldo Pereira Viana, Presidente da Câmara, compôs a Mesa Diretora para conduzir os trabalhos, sendo convidado os vereadores Pedro Vagno Pereira - Vice-presidente e Higo Paiva Schitine - Secretário, ambos da gestão 2021/2022 para comporem a Mesa. Os Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira e Renato Miranda Marques, tomaram assento em suas respectivas cadeiras. Nos Termos Regimentais, o Presidente Reinaldo declarou aberta a Reunião Solene de Posse e cumprimentou a todos os presentes. Solenemente foi executado o Hino Nacional Brasileiro e logo depois o Hino Municipal de Sem Peixe. Ato contínuo foi feita a chamada nominal dos vereadores para tomar posse em seus respectivos cargos e nos Termos Regimentais, o Presidente Reinaldo Pereira Viana, partido Democratas (DEM), brasileiro, solteiro, técnico de segurança do trabalho, portador do CPF nº 084.719.646-19, identidade nº MG – 15.095.192, residente e domiciliado no endereço Rua José Vicente de Souza, 95 Centro - Sem Peixe/MG, de forma individual empossou os Vereadores na seguinte ordem: 2º Secretário, vereador Edmilson José Lopes, partido Democratas (DEM), brasileiro, divorciado, representante comercial, CPF nº 660.659.176-72, identidade M-4.888.862, residente e domiciliado no endereço Rua Jair Nunes Cordeiro, 11, Distrito São Bartolomeu - Sem Peixe/MG; 1º Secretário - vereador Higo Paiva Schitine, partido Podemos (PODE), brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 099.123.926-12, identidade MG - 15.619.113, residente e domiciliado no endereço Rua José Antônio do Nascimento, 11, Centro - Sem Peixe/MG, Vice-presidente - Pedro Vagno Pereira, partido Podemos (PODE), brasileiro, casado, motorista, CPF nº 065.320.606-23 e identidade de nº MG-13.731.714, residente e domiciliado no endereço Rua Rodolfo Starling, nº 23, Centro - Sem Peixe/MG e Presidente - Renato Miranda Marques, partido Social Democrático (PSD), brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF nº 028.135.096-55 e identidade nº MG – 7.900.223, residente e domiciliado no endereço Rua Oscar Cândido nº 273 Centro - Sem Peixe/MG. Nos Termos Regimentais proclamou empossados os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe, Biênio 2023/2024, os quais terão início de mandato a partir do dia 1º de janeiro de 2023 e encerramento no dia 31 de dezembro de 2024, a qual ficou assim constituída: Presidente - Renato Miranda Marques, Vice-presidente - Pedro Vagno Pereira, 1º Secretário - Higo Paiva Schitine e 2º Secretário - Edmilson José Lopes. Para que surta efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Posse, o qual segue abaixo assinado por todos os membros empossados.

Sem Peixe, 1º de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B304507A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Assessoria Jurídica para exercer o cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providencias.

O Senhor Renato Miranda Marques, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal em especial a Lei Municipal de nº 343 de 19 de janeiro de 2017,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Senhor JOAQUIM MAJELA COURA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG MG 7.018.091, inscrito no CPF sob o nº 040.165.656-00, OABMG nº 142389, residente e domiciliado no endereço Rua Padre Antônio Alves Pena, 97, apto. 202, Centro – Alvinópolis – MG, CEP 35.950-000, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessoria Jurídica Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe.
Art. 2º – As atribuições, vencimentos, requisitos e demais especificações pelo efetivo exercício do Cargo em comissão, será aquela estabelecida no anexo I da Lei Municipal n 343 de 19 de janeiro de 2017.
Art. 3º – Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se e publique-se.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:FC3292DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 002, DE 002 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, § 1º do Regimento Interno, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomeia os membros das Comissões Permanentes que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe, BIÊNIO 2023/2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Presidente Edmilson José Lopes
Relator Romar Chaves Canazart
Membro Pedro Vagno Pereira
Suplente Geraldo Eustáquio Nardy
Suplente João Dehon Alves Couto
Suplente Reinaldo Pereira Viana

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Presidente Higo Paiva Schitine
Relator Romar Chaves Canazart
Membro José da Purificação Vieira
Suplente Reinaldo Pereira Viana
Suplente João Dehon Alves Couto
Suplente Edmilson José Lopes

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO
Presidente Pedro Vagno Pereira
Relator Edmilson José Lopes
Membro Geraldo Eustáquio Nardy
Suplente Reinaldo Pereira Viana
Suplente João Dehon Alves Couto
Suplente Romar Chaves Canazart

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER
Presidente João Dehon Alves Couto
Relator José da Purificação Vieira
Membro Pedro Vagno Pereira
Suplente Higo Paiva Schitine
Suplente Edmilson José Lopes
Suplente Geraldo Eustáquio Nardy

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Presidente José da Purificação Vieira
Relator Geraldo Eustáquio Nardy
Membro Higo Paiva Schitine
Suplente João Dehon Alves Couto
Suplente Pedro Vagno Pereira
Suplente Reinaldo Pereira Viana

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Presidente João Dehon Alves Couto
Relator Reinaldo Pereira Viana
Membro Romar Chaves Canazart
Suplente Higo Paiva Schitine
Suplente Pedro Vagno Pereira
Suplente Edmilson José Lopes

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:ADABF2E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA N.˚ 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 91 da Lei Orgânica Municipal de Sem Peixe, RESOLVE:

Art. 1˚. – Fica nomeada a servidora **RENATA APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA**, funcionária efetiva do quadro permanente de funcionários do Poder Legislativo Municipal, como responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Sem Peixe, no exercício de 2023.

Art. 2˚. – Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:077FF77C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa comissão permanente de licitações da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente,
Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar as servidoras: Josilaine Cota Cruz, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sem Peixe, Sandra Aparecida da Silva, ocupante do cargo público efetivo de recepcionista e Sheila da Silva Azevedo, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sem Peixe, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações.
§1° – Fica nomeada a servidora Rita de Cássia Soares, Chefe de Contabilidade e Tesouraria como suplente da Comissão Permanente de Licitações.
§2° - Na ausência da Presidente, assumirá a Presidência interina da CPL um dos membros designados no caput, obedecendo a ordem de designação.
Art. 2º - As servidoras, ora designadas, ficam dispensadas de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios.
Art. 3º - Fica delegado aos membros da Comissão Permanente de Licitações, em conjunto ou através de seu Presidente, os poderes para assinar os Editais de Licitação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sem Peixe, em 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A8888709

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de vereador na função de Tesoureiro da Câmara Municipal deSem Peixe - MG e dá outras providências.

Renato Miranda Marques, inscrito no CPF sob o nº 028.135.096-55, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial as contidas no Regimento Interno da Câmara, c/c a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Vereador Higo Paiva Schitine, CPF nº 099.123.926-12, ocupante do cargo de Secretário da Mesa Diretora, para a função de **TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**.

Parágrafo único – O Vereador ora designado terá as seguintes atribuições:
I - Receber e guardar valores e efetuar pagamentos;
II -receber e pagar em moeda corrente;
III – Movimentar juntamente com o Presidente da Mesa Diretora a conta Corrente e demais aplicações Bancárias;
IV – preencher e assinar os cheques bancários;
V – elaborar boletins de caixa;
VI – Efetuar registro do movimento bancário;
VII – realizar atividades afins.
Art. 3º - O Vereador/Secretário da Mesa nomeado **TESOUREIRO**, juntamente com o Vereador Presidente, não caberá nenhuma outra remuneração em decorrência de tal responsabilidade.
Art. 3º – Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F4E5E6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de atribuições referentes às movimentações financeiras da conta bancária da Câmara Municipal de Sem Peixe -MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Fica determinado que as movimentações financeiras da Conta bancária da Câmara Municipal de Sem Peixe, junto à instituição bancárias serão realizadas conjuntamente pelo Presidente da Câmara

Municipal e pelo seguinte Vereador/Tesoureiro, que atuarão em conjunto:
I – Renato Miranda Marques, portador do CPF nº 028.135.096-55
Vereador - Presidente da Câmara;
II – Higo Paiva Schitine, portador do CPF nº 099.123.926-12
Vereador – Tesoureiro.
§1° - As movimentações financeiras a que se refere o *caput* deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas conjuntamente pelas pessoas indicadas no *caput* e às contidas no anexo I.
§2° - As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas obrigatoriamente, com a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e, ainda, com assinatura do Vereador/Tesoureiro indicados nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições ao contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

ANEXO I

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Receber, passar recibo e dar quitado;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques conta – poupança;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento Financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de credito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
Consultar extratos bancários por meio eletrônico.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:107C25B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA N° 007, DE 02 DE JANEIRO 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para as licitações realizadas na modalidade Pregão na Câmara Municipal de Sem Peixe - MG e dá outras disposições.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3°, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Josilaine Cota Cruz, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sem Peixe, para o desempenho das funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

Art. 2° - A Pregoeira designada no art. 1° exercerá os trabalhos inerentes à função de Pregoeiro, ficando responsável pela expedição de editais de licitação na modalidade Pregão, além das demais atribuições típicas de Pregoeiro.

Art. 3° - Designar a servidora Sheila da Silva Azevedo, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Sandra Aparecida da Silva, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sem Peixe, para comporem a Equipe de Apoio e prestar assistência à Pregoeira.

Art. 4° - As servidoras, ora designadas, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e documentos de licitação.

Art. 5° - Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:46A27F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Advogado do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC para exercer o cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providencias.

O Senhor Renato Miranda Marques, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial a Lei Complementar n° 421, de 24 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora BÁRBARA SOUZA DE CARVALHO, brasileira, casada, advogada, OABMG nº 168.701, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ADVOGADA DO CAC no âmbito da Câmara Municipal de sem Peixe.
Art. 2º – As atribuições, vencimentos, requisitos e demais especificações pelo efetivo exercício do Cargo em comissão, será aquela estabelecida no anexo I da **Lei Complementar n° 421, de 24 de junho de 2022**.
Art.3º – Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, 02 de janeiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5A6C11FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia membros para comissões diversas para exercer atividades de controle financeiro e patrimonial da Câmara Municipal de Sem Peixe.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para as comissões abaixo relacionadas, para exercerem as atividades de controle financeiro e patrimonial da Câmara Municipal de Sem Peixe em conformidades com as atribuições de cada comissão;

Comissão de levantamento de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria.
Rita de Cássia Soares
Sandra Aparecida da Silva
Sheila da Silva Azevedo

Comissão de levantamento de inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado.
Josilaine Cota Cruz
Sandra Aparecida da Silva
Sheila da Silva Azevedo

Comissão de levantamento de inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.
Rita de Cássia Soares
Josilaine Cota Cruz
Sandra Aparecida da Silva

Comissão de inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante.
Rita de Cássia Soares
Josilaine Cota Cruz
Sheila da Silva Azevedo

Certidão de inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.
Josilaine Cota Cruz
Sandra Aparecida da Silva
Sheila da Silva Azevedo

Art. 2º As Comissões exercerão suas atividades de acordo com as atribuições previstas no anexo I desta portaria.
Art. 3º Os trabalhos das Comissões deverá iniciar imediatamente e será supervisionado pela Mesa Diretora.
Art. 4º Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Registre-se e Publique-se

ANEXO I

O presente anexo estabelece as atribuições e atividades as serem exercidas por cada comissão.

1 - Comissão de levantamento de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria
a) Verificar na tesouraria a existência de valores em caixa em 31/12/2022.
b) Solicitar os extratos de todos os valores depositados em banco.
c) Confrontar os valores identificados por conta bancária, com os saldos e/ou conciliações da Tesouraria.
d) Havendo conciliação, verificar a sua origem.
e) Emitir certidão em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2 - Comissão de levantamento de inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado.
a) Verificar junto ao almoxarifado e/ou junto aos setores os itens tangíveis existentes em estoque em 31/12/2022, com os respectivos valores.
b) Confrontar os totais identificados com o saldo do balanço patrimonial da contabilidade.
c) Emitir certidão em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

3 - Comissão de levantamento de inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.
a) Solicitar junto ao setor de patrimônio cópia do inventário patrimonial.
b) Verificar a existência de bens patrimoniados indevidamente, que já foi objeto de alienação, de perda, obsoletos dentre outras possibilidades.
c) Verificar a existência de bens não incorporados no patrimônio do Legislativo.
d) Verificar a aplicação de depreciação nos bens municipais, identificando qual o critério utilizado para depreciação e as taxas aplicadas.
e) Constatar a necessidade de avaliação dos bens patrimoniais, se necessário, verificar preço no patrimônio e preço de mercado.
f) Verificar quando foi realizada a última avaliação/reavaliação patrimonial.
g) Constatar se os bens de domínio público são objeto de incorporação.
h) Confrontar os saldos dos bens do patrimônio com a contabilidade.
i) Identificar a carga patrimonial do bem e constatar a sua alocação no setor.
j) Emitir certidão em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

4 - Comissão de inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante.
a) Solicitar a contabilidade cópia do plano de contas.
b) Solicitar a contabilidade cópia do balanço patrimonial.
c) Identificar as contas que compõem os passivos circulantes e não circulantes.
d) Confrontar o valor registrado no passivo circulante com outros relatórios por fornecedor.
e) Verificar a existência de parcelamentos e outros documentos comprobatórios da existência das dívidas de longo prazo.
f) Constatar se as dívidas classificadas como de longo prazo têm seus valores a serem pagos no exercício financeiro seguinte classificados no curto prazo.
g) Confrontar os saldos do passivo circulante com a dívida flutuante.
h) Verificar e comparar os saldos do passivo circulante com relatórios da folha de pagamento, competência dezembro/2022.
i) Emitir certidão em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

5 - Certidão de inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.
a) Solicitar a contabilidade cópia do balanço patrimonial.
b) Verificar os saldos constantes das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.
c) Confrontar os saldos das contas ativas e passivas com os documentos que lhe deram origem.
d) Emitir certidão em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Registre-se e Publique-se

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:187B128E

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 001/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço especializado, para realização exames laboratoriais, realizado de forma parcelada com atendimento, colheta de material em todo o território do Município de Sem Peixe. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 03 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:BE7AFBBF

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. SUSPENSÃO. Pregão Presencial 029/2022. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz saber que pelo presente torna publica a suspensão do edital, modalidade Pregão Presencial nº 029/2022, Processo Licitatório n° 141/2022, Registro de Preço nº 035/2022, para retificação do edital. Sem Peixe, 03 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:17CD2642

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

EXTRATO DE 5º ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 026/2018. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de Março de 2023. Contratado ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A, CNPJ 10.532.822/0001-77, com sede na Av. do Contorno, Nº 7962, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Sem Peixe, 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:66F0EE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 191/2022
Processo nº. 191/2022
Inexigibilidade nº. 020/2022
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DUPLA SERTANEJA PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 39º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP – CNPJ n. 18.495.289/0001-22.

Valor do Contrato: R$ 273.500,00 (Duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Assinatura: 26 de dezembro de 2022.
Vigência:26/12/2022 a 30/06/2023.

Senador Cortes, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A12D9A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 192/2022
Processo nº. 192/2022
Dispensa nº. 104/2022
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: THAILUAN MOREIRA VIEIRA DA SILVA - MEI - CNPJ nº 46.124.522/0001-04.
Representante Legal: **Thailuan Moreira Vieira da Silva**.

Valor do Contrato: R$ 2.630,00 (Dois mil, seiscentos e trinta reais).

Assinatura: 27 de dezembro de 2022.
Vigência:27/12/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4044005E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 093/2018
Aditivo/Ano nº. 8º/2022
Processo nº. 132/2018
Pregão Presencial nº. 056/2018

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.

Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 41.228.624/0001-48.
Representante Legal:Alexandre Rodrigues Teixeira

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 01/01/2023 a 15/10/2023.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:68800609

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 096/2020
Aditivo nº. 4º/2022
Processo nº. 093/2020
Pregão nº. 024/2020
Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS INFECTANTE, QUÍMICO E PERFURO CORTANTE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - CNPJ nº 11.399.773/0001-09.
Representante Legal: Luciene Costa Queiroz Louzada.

Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B8B57132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº.017/2021
Aditivo/Ano nº. 2º/2022
Processo nº. 011/2021
Pregão Presencial nº. 003/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM NÍVEL SOFTWARE SO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ANA DARC DA SILVA RODRIGUES - MEI - CNPJ nº 26.027.449/0001-37.
Representante Legal:Ana Darc da Silva Rodrigues

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:67826D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº.153/2021
Aditivo nº. 2º/2022
Processo nº. 164/2021
Inexigibilidade nº. 020/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (DENTISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:BEATRIZ FELIP ALVEZ -CPF n.º 112.294.966-96.
Representante Legal: Beatriz Felip Alvez.

Assinatura: 26 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro e Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3C695381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº.147/2021
Aditivo nº. 2º/2021

Processo nº. 161/2021
Inexigibilidade nº. 019/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO PEDIATRA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:CLINICA MEDICA INFANTIL EL SHADDAI LTDA - CNPJ nº. 09.602.957/0001-82.
Representante Legal: Mirian Tenório de Albuquerque Henriger.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:023EDC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº.005/2021
Aditivo nº. 2º/2021
Processo nº. 004/2021
Inexigibilidade nº. 001/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:FABRÍCIO TURETTA TROIANO, CPF nº. 041.198.396-21.
Representante Legal: Fabrício Turetta Troiano.

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1A638AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 075/2018
Aditivo nº. 9º/2022
Processo nº. 124/2018
Inexigibilidade nº. 013/2018
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO ATENDIMENTO A PACIENTES, UMA VEZ POR SEMANA EM DIA MARCADO A CRITERIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TOTALIZANDO 140 CONSULTAS MÊS NA UBS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:G.P.M SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ nº 42.689.233/0001-93.
Representante Legal: Gabriel Purgatto Marques.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 15/08/2023.

Senador Cortes - MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A1BC89EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 042/2021
Aditivo nº. 2º/2021
Processo nº. 041/2021
Inexigibilidade nº. 008/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (PSICÓLOGO) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 13.935/2019.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JUCIELI DE SOUZA OLIVEIRA - CPF nº. 090.137.526-83.
Representante Legal: Jucieli de Souza Oliveira.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:13E54C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 034/2021
Aditivo nº. 3º/2021
Processo nº. 038/2021
Inexigibilidade nº. 007/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:LUANA ELIZIARIO PIRES - CPF nº 110.407.246-71.
Representante Legal: Luana Eliziario Pires.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4B4C5599

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 080/2021
Aditivo nº. 2º/2021
Processo nº. 093/2021
Inexigibilidade nº. 011/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL, PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:LUIZA SILVEIRA DE PAULA MONTESSE - CPF nº. 872.137.376-00.
Representante Legal: Luiza Silveira De Paula Montesse.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D444BC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 065/2021
Aditivo nº. 3º/2021
Processo nº. 076/2021
Inexigibilidade nº. 010/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL E CARDIOLOGISTA, PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: M & R SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 10.739.866/0001-72.
Representante Legal: Marcio Roberto de Araújo Moura.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9D8A95F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 031/2021
Aditivo nº. 3º/2022
Processo nº. 036/2021
Inexigibilidade nº. 005/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO) PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:RÔMULO CINTRA SILVA, CPF nº. 105.197.816-51.
Representante Legal: Rômulo Cintra Silva.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A09D8BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 024/2022
Aditivo nº. 1º/2022
Processo nº. 022/2022
Inexigibilidade nº. 004/2022
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (NUTRICIONISTA) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:SELMA SOARES FLORENZANO MARTINS - CPF nº. 106.794.966-61.
Representante Legal: Selma Soares Florenzano Martins.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:52C86E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 066/2021
Aditivo nº. 2º/2021
Processo nº. 076/2021
Inexigibilidade nº. 010/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL E CARDIOLOGISTA, PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: SIMONE MOSQUINI - CPF nº. 069.135.607-61.
Representante Legal: Simone Mosquini.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F44768EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 021/2021
Aditivo nº. 4º/2022
Processo nº. 028/2021
Inexigibilidade nº. 004/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRA) PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:VIVIANE DO AMARAL PARREIRA- CPF nº. 068.255.646-76.
Representante Legal: Viviane do Amaral Parreira.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4F5C27E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 170/2021
Aditivo/Ano nº. 2º/2022
Processo nº. 177/2021
Inexigibilidade nº. 042/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:CRISLEINE GONÇALVES PORTELLA - CPF nº 088.932.566-90.
Representante Legal:Crisleine Gonçalves Portella.

Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 16/12/2023 a 15/12/2023.

Senador Cortes – MG, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C8F74F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 012/2021
Aditivo/Ano nº. 2º/2022
Processo nº. 005/2021
Pregão Presencial nº. 001/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE E SISTEMA DE PATRIMÔNIO; COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DOS REFERIDOS SISTEMAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: FUTURIZE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 10.516.690/0001-90.
Representante Legal:Sidney Lopes Pinto.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E96640D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 171/2021
Aditivo/Ano nº. 2º/2022
Processo nº. 177/2021
Inexigibilidadenº. 042/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO - CPF nº 839.275.306-20.
Representante Legal:João Teixeira de Carvalho.

Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 16/12/2023 a 15/12/2023.

Senador Cortes – MG, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:14FDF41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 037/2021
Aditivo nº. 3º/2022
Processo nº. 037/2021
Credenciamento nº. 006/2021
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MEDICO (A) CLINICO GERAL E MEDICO(A) ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICIPIO

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira.

Contratado: PAULO MARCOS FREIRE COSTA - CPF n. 049.166.846-56.
Representante Legal: Paulo Marcos Freire Costa.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.
Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C8F1D265

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 082/2021
Aditivo/Ano nº. 2º/2022
Processo nº. 095/2021
Inexigibilidade nº. 013/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ABRANGENDO AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REVISÃO DOS ORÇAMENTOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, OBSERVANDO AS NUANCES RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 26.125.096/0001-08.
Representante Legal: Edson Carvalho Cardozo.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6E29A063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 081/2021
Aditivo/Ano nº. 3º/2022
Processo nº. 086/2021
Pregão Presencial nº. 030/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONSULTORIA DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO E LICITAÇÕES, NAS MODALIDADES PREVISTAS NAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 26.125.096/0001-08.
Representante Legal: Edson Carvalho Cardozo.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2B2AE8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 164/2021
Aditivo/Ano nº. 1º/2022
Processo nº. 165/2021
Pregão Presencial nº. 045/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLATAFORMA WEB PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PÁGINA INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: PORTAL SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 02.989.244/0001-74.
Representante Legal:Maria Aparecida Pontes de Oliveira.

Assinatura: 06 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

Senador Cortes – MG, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0C4CEC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 022/2021
Aditivo/Ano nº. 2º/2022
Processo nº. 018/2021
Pregão Presencial nº. 008/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SICONV, FNS, SISMOB, SIGCON, BEM COMO TERMOS DE COMPROMISSO, CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES. ACOMPANHAMENTO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAIS E RECURSOS GOVERNAMENTAIS PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: VIVR - SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA - CNPJ nº 11.909.367/0001-49.
Representante Legal:Leonardo Ferreira Rocha.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:073A0C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 023/2021
Aditivo/Ano nº. 2º/2022
Processo nº. 019/2021
Pregão Presencial nº. 009/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CRITÉRIO VII, DA LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: VIVR - SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA - CNPJ nº 11.909.367/0001-49.
Representante Legal:Leonardo Ferreira Rocha.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:56A1BC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 003/2023 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 001/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 003/2023 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 001/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 003/2023 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 001/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO E/OU ARQUITETO E URBANISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DO MUNICÍPIO**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das 09:00 hs, do dia **04/01/2023**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6A94375F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO:VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de ônibus Rural/ escolar para atendimento à Rede Pública de Ensino, através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio de Saída nº 1261002448/2022/SEE.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:062/2022
MODALIDADE AD N°:005/2022

CONTRATO N°:061/2022

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo

DATA DE ASSINATURA:30/12/2022
VIGÊNCIA: 27/01/2023

Serra Azul de Minas/MG 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:56F1D432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 75/2022. Processo nº. 180/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar. Detentoras: **A.R.P n.º 0281/2022** - Aliança Comercio E Distribuição Ltda CNPJ nº 31.486.195/0001-55 valor R$ 41.894,48. **A.R.P n.º 0282/2022** Atual Papelaria E Informática Eireli CNPJ nº 32.089.816/0001-20 valor R$ 23.833,69. **A.R.P n.º 0283/2022** - Compasse Papelaria E Representações Eireli CNPJ nº 36.420.003/0001-21 valor R$ 47.648,65. **A.R.P n.º 0284/2022** Elenir Teodoro Da Silva CNPJ n.º 23.339.430/0001-38 valor R$ 14.683,35. **A.R.P n.º 0285/2022** H. A. Distribuidora Ltda CNPJ nº 01.255.291/0001-21 valor R$ 16.234,79. **A.R.P n.º 0286/2022** Minas Papelaria E Informática Ltda CNPJ nº 28.488.297/0001-03 valor R$ 76.394,43. **A.R.P n.º 0287/2022** Orla Distribuidora De Produtos Eirelli CNPJ nº 04.013.164/0001-04 valor R$ 4.530,16. **A.R.P n.º 0288/2022** Papelaria E Copiadora Copysul Ltda CNPJ nº. 68.533.967/0001-72 valor R$ 16.940,52. **A.R.P n.º 0289/2022** - Pintando E Bordando Comercio Ltda CNPJ nº 41.852.825/0001-32 valor R$ 23.059,62. **A.R.P n.º 0290/2022** R.C.Astolpho – EPP portadora CNPJ nº 02.704.712/0001-17 valor R$ 35.219,01. **A.R.P n.º 0291/2022** W E M Comercio E Distribuidora CNPJ nº 29.050.922/0001-95 valor R$ 7.973,28. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 03 de janeiro de 2023.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO -
Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:308438AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATOS, Pregão Presencial nº 08.001/2022. O município de Tapira e CASSIO MURILO CARNEIRO 47580950600, NAYARA BARSANULFO NUNES ARAUJO RESENDE, OSWALDO CARNEIRO 26239540625, TAINARA LACERDA BARCELOS 12908362643 e WESLEY FERNANDES 06148826640, FRANCISCO CARVALHO27386376634, ANA CRISTINA DA SILVA11668378663, WALISON RESENDE DA SILVEIRA10989513602 E ELMO JOSÉ DE OLIVEIRA. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COM CONDUTOR HABILITADO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E TACÓGRAFO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D1D709C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATOS, Pregão Presencial nº 08.034/2021. O município de Tapira e Miria Caroline Ferreira Silva 112.70841602, Agnelo Gomes de Menezes 322.558.536.04,Fabiano Euripedes de Resende 12701512662, Eudney Rosa de Almeida 058.884.156.00, Valdenor José de Freitas 582.140.896.20, Vanderci Batista de Paula 068.152.326.38, Mario de Jesus 761.958.996-15, Geova Alves de Rezende 262.653.546.04, Valdir Gomes da Silva 458.158.446-91, João Batista Cruvinel 053.386.366.03, Wellington Valdeci de Araujo 113.972.226-38, Irade Francisco Barbosa 039.003.146.16, José Valter de Meneses 650.757.495.34, Rafael Rosa Martins 095.671.986.40. CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE RURAL DE USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:EEF5E08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATOS, Pregão Presencial nº 08.008/2022. O município de Tapira e ANA PAULA VIEIRA LEITE 08065087604 e SIMONE ROSA DE OLIVEIRA BRAZ 06839873641. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS – COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, CONDUTOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E TACÓGRAFO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:2DEC4587

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATOS, Pregão Presencial nº 08.042/2021. O município de Tapira e FRANCISCO RODRIGUES SOARES 40600459691. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Prazo: 12 meses.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:30188945

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 21/2022 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. INEXIGIBILDADE N° 05.002/2022, que tem como objeto: Contrato de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:4822C7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 92/2022 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e Consórcio Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – cimpla. DISPENSA N° 04.021/2022. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUPRIMENTOS E INSUMOS- EXCETO PAPEL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:03CD2D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 18/2022 FMS – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e COBO CONSULTORIA SOLUÇÕES EM SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. DISPENSA N° 04.004/2022 - FMS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO, PLANEJAMENTO E CORREÇÃO DE DADOS RELACIONADOS À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS METAS FIXADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG. Prazo: 03 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:779BD111

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 28/2021– Pregão Presencial 08.021/2021- O MUNICÍPIO DE TAPIRA e PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:9E873408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** LORYS QUEIROZ BOTELHO EIRELI, CNPJ nº 39.907.327/0001-87. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1864 – Fonte: 159. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 29/12/2022.

Teófilo Otoni/MG, 03/01/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:63268D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ:05.475.103/0001-21 **- Referência**: Dispensa n° 027/2021 **- Data de Assinatura:** 21/12/2022 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 11 de janeiro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA.
Município de Teófilo Otoni do Estado de Minas Gerais

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED4E0C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: OLIVIA BAMBERG EIRELI, CNPJ nº 21.447.362/0001-03 - Referência: Pregão Eletrônico nº 101/2020 - Data de Assinatura: 28/12/2022 – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato n°004/2021. Do Prazo: O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 004/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 27/01/2022.

Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF415991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** SIM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 02.591.157/0001-64 **- Referência**: Inexigibilidade n°018/2021, Credenciamento n°006/2021 **- Data de Assinatura:** 28/12/2022 **– Do Objeto:** prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 12 de janeiro de 2023, findando em 11 de janeiro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A07B4732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 111/2022 no dia 19/01/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal e Assistência Social e Habitação do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/01/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A29E7154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ:05.475.103/0001-21 **- Referência**: Dispensa n° 027/2021 **- Data de Assinatura:** 21/12/2022 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 11 de janeiro de 2023. Teófilo Otoni/MG.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F67BA67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 113/2022. PROCESSO 1703/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 113/2022. Processo 1703/2022. Objeto: aquisição de materiais de expediente. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/01/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de recursos humanos e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de dezembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6F40392D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 119/2022. PROCESSO 1590/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 119/2022. Processo 1590/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/01/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de janeiroo de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:99F8A6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama, destinada às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e palmeiras, para reposição na Avenida Geraldo Rodrigues, bairro Cemig e na Orla da praia Mar de Minas. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item
MARIANO PAISAGISMO - ATA Nº 012/2022					
0001	Grama São Carlos	São Carlos	1.500	M²	19,26
0002	Palmeira Imperial	Imperial	100	UN	76,20

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 16 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:93ADACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 026/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0C1623B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 155/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de um Forno Elétrico Industrial, destinado para uso nas dependências da Padaria Comunitária do Sitio da Criança, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E999AB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

Objeto: **Aquisição de um Forno Elétrico Industrial, destinado para uso nas dependências da Padaria Comunitária do Sitio da Criança, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o Edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58, valor total de R$ 11.935,00 (onze mil novecentos e trinta e cinco reais); Nota de Autorização de Fornecimento nº. 2275/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2451751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022

Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o Edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.691.332/0001-06, valor total de R$ 20.166,00 (vinte mil cento e sessenta e seis reais); Notas de Autorização de Fornecimento nº. 2533, 2535 e 2536/2022. **GOMAP COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-07, valor total de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais); Nota de Autorização de Fornecimento nº. 2532/2022. **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90, valor total de R$ 900,00 (novecentos reais); Nota de Autorização de Fornecimento nº. 2534/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:127E592D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2022.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ABRIGO INSTITUCIONAL NOSSO LAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.868.943/0001-91. **OBJETO:**mútua colaboração entre as partes conveniadas, visando o amparo, a proteção, a promoção e a educação de crianças e adolescentes em situação de abandono e em situação de risco e pessoal, especialmente as crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos, negligência e violência física e psicológica e sexual, residente e domiciliada em Três Pontas - MG.**VALOR ESTIMADO:**R$1.762,88 (Hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais, por menor acolhido. Vigência: 16/12/2022 a 16/12/2023.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E922812A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Marcelo Chaves Garcia, por meio da Comissão de Seleção devidamente designada por Portaria 4.959/22, considerando o disposto na Lei nº nº 13.019/2014, comunica aos interessados do Processo em epígrafe, cujo objeto trata de Seleção de organização da sociedade civil semfins econômicos, ATUANTES NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, com sede neste Município, que atue no fomento de atividades culturais interessadas emfirmar com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e TurismoTERMO DE COLABORAÇÃO,que da análise realizada pelos membros da comissão, não foi constatada nenhuma irregularidade nos documentos apresentadospela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRÊS PONTAS - ACTA**, e por atender todas as disposições do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso conforme art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alteraçõesc/c art. 28 do Dec. Municipal 11.951/21.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1B169809

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – PROCESSO Nº 356/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Mobiliário Escolar.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/01/2023. Início da Sessão de Lances: 17/01/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:38BE444F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 368/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 026/2022 - CONTRATO N.º 280/2022.

Objeto: Prestação de serviços de realização pela **CONTRATADA** da apresentação artística do cantor "Bruno Cabral", para que o mesmo realize 03 (três) apresentações artísticas, sendo: nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, na Praça do Centenário e no dia 19 de fevereiro de 2023, na Avenida Oswaldo Cruz – Três Pontas/MG., com duração de aproxidamente de 02 (duas) horas cada show, em comemoração às festividades do evento "Carnaval 2023". **Contratado**: **Bruno Mesquita Campos**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.833.929/0001-05. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 180 dias. Data: 30/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:726AF700

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 334/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2022 - CONTRATO N.º 242/2022.

Objeto: Prestação de serviços de realização pela **CONTRATADA** da apresentação artística da cantora "**Yasmin Santos**", para que a mesma realize 01 (uma) apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023, com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, sendo o horário previsto para início as 23h30min, na Avenida Oswaldo Cruz – Três Pontas/MG., em comemoração às festividades do evento "Carnaval 2023". **Contratada**: **E.R.J Music Shows e Eventos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.228.518/0001-69. Valor global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 180 dias. Data: 22/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44D25653

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022 – PROCESSO N.º 319/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 101/2022 – Processo n.º 319/2022**, realizado em 24 de novembrode 2022, referente àRegistro de Preços para Aquisição de Carnes e Embutidos, a serem destinadas àalimentação nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, em favor da empresa:**Top Carnes Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.059.731/0001-76,sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.682.140,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta reais).

Três Pontas, 03 de janeirode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A06FEDF3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2022 – PROCESSO N.º 319/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Embutidos, a serem destinadas àalimentação nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Top Carnes Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 47.059.731/0001-76,sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.682.140,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta reais). **Vigência:**04/01/2023a 04/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2D31C9A1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 – PROCESSO N.º 317/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 100/2022 – Processo n.º 317/2022**, realizado em 24 de novembrode 2022, referente àRegistro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, em favor dasempresas:**Adriana de Fatima Costa Sacolao da Fartura Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.313.022/0001-23,sendo o valor total estimado registrado: R$ 27.162,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais); **Armazem Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.207.870/0001-49,sendo o valor total estimado registrado: R$ 64.123,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e tres reais) e **Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.348.831/0001-12,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.285.813,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e treze reais).

Três Pontas, 03 de janeirode 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1A92DFA3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 – PROCESSO N.º 317/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Adriana de Fatima Costa Sacolao da Fartura Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.313.022/0001-23,sendo o valor total estimado registrado: R$ 27.162,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais). **Vigência:**04/01/2023a 04/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9C1F7D53

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 – PROCESSO N.º 317/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Armazem Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.207.870/0001-49,sendo o valor total estimado registrado: R$ 64.123,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e tres reais). **Vigência:**04/01/2023a 04/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F47F19A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 – PROCESSO N.º 317/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 47.348.831/0001-12,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.285.813,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e treze reais). **Vigência:**04/01/2023a 04/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EC861FCD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 016/2022 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2022 - PROCESSO N.º 025/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **Associação Comercial e Agro Industrial de Três Pontas – ACAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.756/0001-99. **DO OBJETO:** Celebração de parceria visando à prestação de serviço de administração do benefício denominado valeescolar, por meio de cartões magnéticosemitidos em nome de cada beneficiário (aluno(a), com lastro no CPF do responsável legal, com recargas de créditos, on-line- pós pago, uma única vez, aos atendidos pela secretária de educação, conforme plano de trabalho. **VALOR:**o montante estimado anual de até R$902.340,00 (novecentos e dois mil,trezentos e quarenta reais), correspondente ao crédito vale escolar para aquisição de:uniforme, sendo em média R$180,00 (cento e oitenta reais) a cada beneficiário (estimado em 5013 benefícios)eo montante estimado anual de até R$ 668.760,00 (seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais) correspondente ao crédito vale escolar para aquisição de kit escolar (estimado em 5027 benefícios) para atender a Secretaria de Educação.**VIGÊNCIA:** doze meses a partir da assinatura.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E3BDC220

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 – PROCESSO N.º 317/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Armazem Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.207.870/0001-49,sendo o valor total estimado registrado: R$ 64.123,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e tres reais). **Vigência:**04/01/2023a 04/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C6B27928

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 – PROCESSO N.º 317/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 47.348.831/0001-12,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.285.813,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e treze reais). **Vigência:**04/01/2023a 04/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5F1F077C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2022 - PROCESSO N.º 378/2022

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a realização de **CREDENCIMENTO** de empresas, com sede no Município de Três Pontas, em âmbito municipal ou localizadas num raio máximo de 50 quilômetros do Município de Três Pontas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde, na forma prevista no parágrafo 1º, do art. 199 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080/1990, em conformidade com o quantitativo estimado, descritivo dos serviços e preços constantes dos autos, pelo período de 12 (doze) meses. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 202.007.001.0010.0302.2000.2035.33390390 **– ficha n.º 1190**, nos termos do art. 25, *"caput"*, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 03 de janeiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:534F830A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 005

PORTARIA Nº 005/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. ALCINA LEMES DE PAULA, brasileira, casada, nascida aos 25/08/1966, inscrito no CPF – sob nº 618.866.886-72, RG – MG-4.182.725 – SSP/MG e PIS/PASEP – Nº 170.079.183-18, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Doze de Outubro, nº 66, Bairro Brasil CEP 38.480-000, CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA – símbolo CA-CSV, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 524/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:CC4991F6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 006

PORTARIA Nº 006/2023
DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora ANA CLAUDIA MIRA STORTI, responsável pela movimentação bancaria e fica também autorizado a ter acesso a senha da conta bancaria de número: 06000002-6 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a qual ocupa o cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS PESSOAL E PATRIMONIAL, para fazer as movimentações bancarias necessárias para execução orçamentarias do exercício de 2023.

Artt. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C55FBEE0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 007

PORTARIA Nº 007/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. MARCELO LOURENÇO BORGES JUNIOR brasileira, solteiro, nascido aos 26/11/1990, inscrito no CPF – sob nº 091.901.976-58, RG – MG-16.922.001 – SSP/MG e PIS – Nº 190.327.775-75, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Manoel Hipólito Machado , nº 09, Bairro Boa Vista CEP 38.480-000, DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E RELAÇÕES HUMANAS – símbolo CO - CAARH, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007 e Lei Complementar Nº 085/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:DD32FD86

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 008

PORTARIA Nº 008/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Tupaciguara, que fica assim constituída:

PRESIDENTE: ANTONIO MARQUES
SECRETARIA: CLEITON REIS DE LIMA
RELATORA: LAURA ADEMARINA CUNHA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8E20CE0C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 009/2023

Dalmo Salviano Santana, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. CLEITON REIS DE LIMA brasileiro, casado, nascido aos 22/07/1964, inscrito no CPF – sob nº 592.736.316-49, RG – MG-2.790.506 – SSP/MG e PIS – Nº 124.830.865-61, domiciliada nesta cidade, residente Rua Coronel Ovídio Cunha nº22, Bairro São Andorinhas CEP 38480-000, ASSESSOR PARLAMENTAR DE INFORMATIZAÇÃO E EDITORAÇÃO DE ÁUDIO VISUAL, – símbolo CO-APIEAV, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 264/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:23A27460

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 010

PORTARIA Nº 010/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e de acordo com a Resolução Nº 154/2000, que institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara, Resolução nº 533/2019 e Lei Complementar nº 477/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Tupaciguara, que fica assim constituída:

PRESIDENTE: VERA LUCIA BATISTA DE JESUS
SECRETARIA: VOSMAR DA SILVA
RELATORA: DANIEL ARAUJO

1º SUPLENTE: MARCELO LOURENÇO BORGES JUNIOR
2º SUPLENTE: ALCINA LEMES DE PAULA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:6AF4D970

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 11

PORTARIA Nº 011/2023

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pregoeira e Equipe de Apoio, para o exercícios de 2023

PREGOEIRA:
LAURA ADEMARINA CUNHA

EQUIPE DE APOIO:
NEIMAR SILVA COSTA
MARA RUBIA ALVES DE ARAUJO
RENATA FABIANA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:0D0D1CF9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 013

PORTARIA Nº 013/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LAURA ADEMARINA CUNHA brasileira, divorciada. nascida aos 13/04/1967, inscrito no CPF – sob nº 671.215.006-04, RG – MG – 306.1044 – SSP/MG e PIS – Nº 170.533.855-64, domiciliada nesta cidade, residente a Rua João Elias da Fonseca, nº 66, Bairro Nova Esperança CEP 38480-000, ASSESSOR DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PESSOAL E PATRIMONIAL, – símbolo CO - CSCFPP, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 498/2018 e Lei Complementar 440/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:56D14236

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 012

PORTARIA Nº 012/2023

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e inservíveis e levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Tupaciguara os seguintes servidores:

PRESIDENTE: LUZIA APARECIDA VIEIRA
SECRETÁRIA: MARIA DO CARMO ARAUJO DIAS
RELATORA: NEIMAR SILVA COSTA

1º SUPLENTE: VOSMAR DA SILVA
2º SUPLENTE: MARCELO LOURENÇO BORGES JUNIOR

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes o Patrimônio da Câmara Municipal de Tupaciguara.
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor competente;
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI. Avaliar o estado dos bens;
VII. Apresentar relatório que evidencie quanto a existência, a localização e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como ainda se for o caso certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados.
VIII. Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e
IX. Realizar outras atividades correlatas
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:ECFF1CD0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 015

PORTARIA Nº 015/2023

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Sra. NEIMAR SILVA COSTA, casada, nascida aos 06/04/1962, inscrito no CPF - sob nº 515.390.476-87, RG – MG – 4.718.815 - SSP/MG e PASEP - nº 170.33651.52-8, domiciliada nesta cidade, residente na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 121 Bairro Paineiras, CEP 38.480-000, na função de confiança de **LIQUIDANTE**, previsto na Resolução nº 533/2019 e Lei Complementar nº 477/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8ED02213

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
REMARCAÇÃO DE DATA PAR A PREGAO 007/2022

Remarcação da Data da Sessão Pública de Abertura de Processo Licitatório
Pregão Presencial nº 007/2022
Processo Licitatório nº 007/2022
Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Item

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de tradutor/intérprete de LIBRAS (língua brasileira de sinais) para as transmissões "ao vivo" das sessões da Câmara Municipal e atendimento ao público surdo presencialmente nos gabinetes dos Parlamentares, conforme especificado no Termo de Referência – ANEXO I deste Pregão.

Nova data de Abertura: A nova data de abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09:00:00 horas no dia 20 de Janeiro de 2023**, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada na Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG.

JUSTIFICATIVA: Diante a mudança do Presidente para o ano de 2023 e tendo em vista a proximidade da data marcada anteriormente conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XII | Nº 2960, no dia 06 de Janeiro de 2023, nesse sentido fica a nova data conforme descriminado acima
Edital:
O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira. Fone p/ contato: (34) 3281-5990/ (34) 3281-2038.
Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 03 de Janeiro de 2022.

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara
Gestão 2023

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:270042C5

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 016

PORTARIA Nº 016/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LAURA ADEMARINA CUNHA brasileira, divorciada, nascido aos 13/04/1967, servidora efetiva na matricula nº 468, inscrito no CPF – sob nº 671.215.006-04, RG – MG – 306.1044 – SSP/MG e PIS – Nº 170.533.855-64, domiciliada nesta cidade, residente a Rua João Elias da Fonseca, nº 66, Bairro Nova Esperança CEP 38480-000, sendo servidora responsável pelo adiantamento, em atendimento a Lei nº3.092, de 14 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:6088DDCB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

CONTRATO: DANIELA GONÇALVES PACHECO

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
PERIODO: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$30.589,73 (trinta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Tupaciguara, 02 de Tupaciguara de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E6534EF3

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO - LIDIANE

ATO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG
CONTRATO: LIDIANE APARECIDA SANTOS FRANCO
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
PERIODO: 03/01/2023 A 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$30.589,73 (trinta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Tupaciguara, 03 de Tupaciguara de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:82BB29FB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO - NATHANY

ATO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

CONTRATO: NATHANY GONÇALVES CABRAL

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO.
PERIODO: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$78.883,92 (setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Tupaciguara, 02 de Tupaciguara de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:4151C515

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO - RENATO

ATO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

CONTRATO: RENATO JOSE DO NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO.
PERIODO: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$72.824,60 (setenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Tupaciguara, 02 de Tupaciguara de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:30438F52

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO - VOSMAR

ATO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG
CONTRATO: VOSMAR DA SILVA

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE VIGIA.
PERIODO: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$30.589,73 (trinta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Tupaciguara, 02 de Tupaciguara de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:43A0F38F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO - WELLINGTON

ATO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

CONTRATO: WELLINGTON PEREIRA ASSUNÇÃO

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE CONTINUO.
PERIODO: 02/01/2023 A 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$45.572,92 (quarenta e cinco e quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Tupaciguara, 02 de Tupaciguara de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:0716C27E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 123/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 067/2022 a aquisição de 01 (um) veículo tipo motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Compras e Licitações, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 17/01/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:2A8CD860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021 DO MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA lTDA EPP - CNPJ Nº. 08.648.188/0001-90 - VALOR: 292.900,00 - VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 306 - 01.05000.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7A0BDF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA WALDEMAR MARQUES DA SILVA Nº. 51, BAIRRO MORADA NOVA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO DA FARMÁCIA. LOCADOR: MÁRIO LÚCIO TAVARES FONSECA - CPF Nº. 872.898.496-04 - VALOR: R$13.200,00 - VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FICHA 235 -01-0500.0000.0000 E 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FICHA 235 -01-0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EF8F171A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA O PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO NO. 003/2023,
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO
PARA USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO. CONTRATADA: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA. - CNPJ NO. 19.560.627/0001-25. VALOR: R$ 15.928,50 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E VINTE
E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 30/04/2023 TUPACIGUARA/MG,

03 DE JANEIRO DE 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:084922FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2022.

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro do ano de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 014/2022, com a presença do Presidente da Comissão neste ato representada pelo Sr. Adriel Alves dos Santos nos termos do artigo 2º do Decreto nº. 014/2022 e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 135/2022**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 023/2022**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica o comparecimento das empresas **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 03.700.548/0001-32 neste ato representada pelo **Sr. Caio Luiz Martins,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 104.174.226-60 e **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 23.342.609/0001-44 neste ato representada pelo **Sr. Marco Túlio Sousa Freitas,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 123.518.296-70 e protocolo de envelopes pela empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 27.752.797/0001-30 conforme protocolo nº. 013. Iniciado o procedimento de credenciamento nos termos do edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação avaliou a documentação apresentada e declara os representantes das empresas aptos a participarem do certame. Na oportunidade o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 8.10, 8.10.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo as empresas aptas a participarem do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** das empresas participantes que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à Qualificação Técnica e da Sra. Maria Leila de Lima Batista (contadora municipal) com o fim de avaliar o balanço patrimonial suspende essa sessão ficando desde já estabelecido que o resultado seja divulgado na página do diário oficial dos municípios mineiros - AMM e encaminhado via email para os emails: compras@solucaoengenharia.me e acm.engenharia.construcao@gmail.com. O representante da empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** solicita que conste em ata os seguintes apontamentos: "que não houve apresentação de atestado de plantio de grama da empresa MG Prestação de Serviços Ltda, uma vez que por se tornar um serviço relevante do objeto licitado".
Os envelopes de propostas apresentados pela empresas participantes ficam guardados dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. Os representantes dão o ciente. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 03 de Janeiro de 2023.

ADRIEL GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

GRASIELA LOPES DOS SANTOS
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:59D9F8BF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 82, e com base no artigo 122, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 172, § 2º, da Lei Complementar nº. 073/2005 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM a vigorar no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, fica fixado em R$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:6AD74C46

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 128 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 QUAL NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da portaria nº 128 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB, nos seguimentos de estudantes da educação básica pública e representantes de organizações da sociedade civil.
Art. 2° - Que as demais disposições previstas na portaria nº 128 de 21 de dezembro de 2022 e seu anexo permanecem inalteradas, devendo ser devidamente observadas.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de janeiro de 2023.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 128/2022-
MEMBRO TITULAR DO CACS/FUNDEB E SEU RESPECTIVO SUPLENTE

1 DIRETOR DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

MARINALVA MIRANDA TOSTA
Membro Título

MARCÍLIA MARIA BARBOSA COSTA
Membro Suplente

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:A09D1F90

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 02/2023

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do artigo 80, inciso I da Lei Complementar 492 de 28 de novembro de 2019 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Fica cedido, o servidor público municipal **FRANCIVALDO HERMINIO DA SILVA**, matrícula 9160, efetivo no cargo de Oficial Administrativo I, que prestará serviços junto a Câmara Municipal de Tupaciguara, exercendo cargo comissionado de 03 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
Art. 2° Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3° O Município poderá, por conveniência e interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.
Art. 4º A Câmara municipal, por discricionariedade e conveniência, poderá a qualquer momento devolver o servidor cedido aos quadros funcionais do Município.
Art. 5° Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao Município cedente.
Art. 6º A cessão do servidor público se dará com ônus ao Órgão Cessionário.
Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:1BF57C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 290/2020. Partes: Município de Urucuia / JOSE FRANCISCO BARBOSA SOARES 04843603619. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 094/2020, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
03	Contratação de Pedreiro para pretação de serviço de construções de obras públicas e reparos em prédios públicos. (Para Acentar de Piso Ceramicos)	Hora	1.500	1.860	24 %

Urucuia/MG – 05 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:65C6D61D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2021, Credenciamento n° 005/2021, Contrato n° 094/2021. Partes: Município de Urucuia / IRENILDA PEREIRA DE BRITO. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 032/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM JUNTO À ATENÇÃO PRIMÁRIA, CORRESPONDENDO AO NUMERO DE 05 (CINCO) VAGAS.	Hora	2.500	3.100	24 %

Urucuia/MG – 05 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:56AB5CAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n° 098/2019. Partes: Município de Urucuia / ISRAEL GONÇALVES DA LUZ 09218871676. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 021/2019, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE DO JACARÉ, PARA LIGAR E DESLIGAR A BOMBA D'AGUA E FAZER A LIMPEZA DO LOCAL	Hora	1.080	1.339,20	24 %

Urucuia/MG – 05 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C742DCD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n° 107/2019. Partes: Município de Urucuia / SERGIO LUIZ BERNARDES 34004904668. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 021/2019, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
14	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de motorista, habilitação categoria D sem fornecimento de automóvel I.	Hora	2.400	2.976	24 %

Urucuia/MG – 05 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C3F0BE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 49/2022, torna público a retificação da publicação do número de modalidade credenciamento, onde lê CREDENCIAMENTO N° 06/2022, lê-se CREDENCIAMENTO N° 04/2022.

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:A8DF70FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 175/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. Processo homologado e adjudicado nesta data. CEIVASA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.124.942/0001-03, com o valor de R$ 862.439,01. 02/01/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A38C788A

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO INTERINO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o Artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Secretária Municipal de Assistência Social, Lúcia Helena Gualter Corrêa Salles, titular do RG nº 04203702-8 PCRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 679.796.107-68, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sem acúmulo de subsídio e a designa como ordenadora de despesas desta Secretaria, a partir desta data.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C976CFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS / ADITIVOS

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 24/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GILSON FERREIRA NORONHA NETO ME
Valor.....: 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2021
Objeto.....: SRP LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Alterosa, 3 de Janeiro de 2023

Contrato Nº..: 012023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor.....: 9.349,65 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 02/01/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2022
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DURANTE O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 3 de Janeiro de 2023

Contrato Nº..: 022023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CONTATTOS MAIS LTDA
Valor.....: 83.739,88 (oitenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 02/01/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2022
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DURANTE O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 3 de Janeiro de 2023

Contrato Nº..: 032023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELETROMIX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Valor.....: 215.932,80 (duzentos e quinze mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 02/01/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2022
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DURANTE O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 3 de Janeiro de 2023

Contrato Nº..: 042023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
Valor.....: 91.155,50 (noventa e um mil cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 02/01/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2022
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DURANTE O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 3 de Janeiro de 2023

Contrato Nº..: 052023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇAO LTDA
Valor.....: 111.739,55 (cento e onze mil setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 02/01/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2022
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DURANTE O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 3 de Janeiro de 2023

Contrato Nº..: 062023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULI
Valor.....: 67.684,45 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 02/01/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2022
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DURANTE O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 3 de Janeiro de 2023

Contrato Nº..: 01/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA
Valor.....: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE NATUREZA CONTÍNUA, NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG E DISTRITO DIVINO ESPIRITO SANTO (LUMINÁRIAS DE LED)

Alterosa, 3 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:086B1C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Retifica Publicação:

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 14/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Valor.....: 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2022
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO "FAZENDA ILHA DO LOBO", SITUADO NO MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG, PARA RETIRADA DE CASCALHO PARA SER USADO NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME DEMANDA, ALTERA O VALOR MENSAL, POIS O VOLUME E A AREA A SER RETIRADO O CASCALHO SOFREU ALTERAÇÃO.

Alterosa, 3 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:2409E450

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/22
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/23
CONTRATADO: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DURANTE O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.349,65 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
DATA: 03/01/23 –

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/22
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/23
CONTRATADO: ELETROMIX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DURANTE O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 215.932,80 (duzentos e quinze mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 03/01/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/22
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/23
CONTRATADO: INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DURANTE O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.684,45 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
DATA: 03/01/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/22
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/23
CONTRATADO: CONTATTOS MAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DURANTE O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 83.739,88 (oitenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 03/01/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/22
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/23
CONTRATADO: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DURANTE O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 91.155,50 (noventa e um mil cento e

cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 03/01/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/22
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/23
CONTRATADO: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DURANTE O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 111.739,55 (cento e onze mil setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)
DATA: 03/01/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F5142A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

P**ROCESSO 024/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, SENDO EM APARELHOS ELÉTRICOS E EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA E EM ITENS DIVERSOS UTILITÁRIOS DE MOBÍLIA E DE UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA EQUIPAR AS UNIDADES INTEGRANTES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. 1º ADITIVO CONTRATADO: IDEA TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 24.575.752/0001-49. VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 01/03/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:308964C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL, EM REFERÊNCIA AS LEIS COMPLEMENTARES 55/2016, 84/2020, 97/2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município de Astoldo Dutra, os cargos comissionados abaixo descritos, da seguinte forma.

I - Coordendor Pedagógico;
Ii - Assessor da Secretaria Municipal de Educação;
III - Assessor de Campo da Secretaria de Urbanismo;
IV - Assessor de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
V – Coordenador do CREAS;
VI - Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra passa a ter em sua composição a Secretaria Municipal de Governo como Órgão de execução política da Administração Direta.

Art 3º - Fica criado o cargo de Agente Político, nomeado por ato do Poder Executivo local, de recrutamento amplo, relacionado na função de direção da Secretaria Municipal de Governo.

Art 4º - A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações políticas e de comunicação social do Poder Executivo Municipal, visando à integração das políticas públicas e das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Pública.

Art 5º - A Secretaria Municipal de Governo, Órgão da Gestão Administra瓶va, além de outras funções que lhe são próprias, compete:

I - Programar e organizar os eventos públicos;
II - Coordenar e organizar o cerimonial;
III - Divulgar todos os eventos públicos;
IV - Coordenar expedições de documentos, correspondências, convites dentre outros do Gabinete do Prefeito;
V - Programar audiências, visitas e reuniões;
VI - Intermediar as relações públicas do Gabinete do Prefeito.
VII - Executar outras atribuições afins.

Art. 6º - Consta no Anexo I e II desta Lei as atibuições dos cargos criados e o número de vagas.

Art. 7º - Os cargos mencionados passam a compor o quadro de Cargos Comissionados das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação; Urbanismo; Assistência Social; e Governo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Remuneração	Lotação	Carga Horária Semanal	Total de Vagas
Coordenador Pedagógico	1	R$ 3.145,54	Secretaria Municipal de Educação	40 horas	1
Assessor de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	1	R$ 2.410,66	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas	1
Assessor da Secretaria Municipal de Educação	1	R$ 2.410.66	Secretaria Municipal de Educação	40 horas	1
Assessor de Campo da Secretaria de Urbanismo	1	R$ 2.410,66	Secretaria Municipal de Urbanismo	30 horas	1
Coordenador do CREAS	1	R$ 3.145,54	Secretaria de Municipal de Assistência Social	40 horas	1
Secretário Municipal de Governo	1	R$4.523,98	Secretaria Municipal de Governo	Agente Político	1

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação:
Coordenador Pedagógico
· Cargo de Provimento em Comissão
Requisitos para Provimento

• Possuir Ensino Superior Completo em Pedagogia

Atribuições do Coordenador Pedagógico:

· Coordenar os trabalhos desenvolvidos pelas Escolas Municipais, com o objetivo de uniformizar a metodologia de ensino praticada pelo Município;
· Cumprir e determinar o cumprimento da legislação do ensino e das normas baixadas pela Secretaria Municipal da Educação;
· Acatar e fazer cumprir as normas emanadas do responsável pela Secretaria Municipal de Educação com relação ao bom funcionamento da Educação Infantil e ensino fundamental, entre outros;
· Agir em consonancia com as decisões tomadas pela Secretaria Municipal de Educação;
· Auxiliar o corpo docente no desenvolvimento do planejamento pedagógico e a eficiencia de sua execuação;
· Zelar pelo patrimônio das escolas para que esteja em perfeitas condições de utilização e funcionamento, higiene e segurança;
· Executar outras atividades afins.
Denominação:
Assessor de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
· Cargo de Provimento em Comissão
Requisitos para Provimento

• Possuir Ensino Médio Completo.

Atribuições do Assessor de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
· Executar atividades correlacionadas ao auxílio na gestão e planejamento das atividades específicas que demandem conhecimentos próprios do cargo/especialidade ou atividades da mesma natureza e nível de complexidade que envolvam conteúdos relativos ou de interesse da área de atuação, inerentes ao órgão;
· Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas pela Secretária Municipal de Saúde ou Prefeito Municipal, observadas as peculiaridades do cargo.
· Auxiliar na análise de documentos que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde;
· Auxiliar na análise de recursos proveninente de emendas parmalementares, respostas de ofícios administrativos, dentre outros que se fizerem necessários ou determinados pelo gestor da pasta.
· Auxilar os processos de trabalho no setor de getsão, realizando planejamento estratégico, definindo fluxos de trabalho e auxiliando na elaboração de instrumentos de trabalho interno.
Denominação:
Assessor da Secretaria Municipal de Educação
· Cargo de Provimento em Comissão
Requisitos para Provimento

• Possuir Ensino Médio Completo.

Atribuições do Assessor da Secretaria Municipal de Educação
· Executar atividades correlacionadas a educação, em atividades específicas que demandem conhecimentos próprios do cargo/especialidade ou atividades da mesma natureza e nível de complexidade que envolvam conteúdos relativos ou de interesse da área de atuação, inerentes ao órgão;
· Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas pela Secretária Municipal de Educação e/ou Prefeito Municipal, observadas as peculiaridades do cargo.
· Auxiliar na análise de documentos e assessorar nas atividades diárias, que envolvam a Secretaria Municipal de Educação;
· As atribuições do Assessor do Secretário Municipal de Educação, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal, em matérias e atividades relacionadas a Educação.

Denominação:
Assessor de Campo da Secretaria Municipal de Urbanismo
· Cargo de Provimento em Comissão
Requisitos para Provimento
· Possuir Ensino Médio Completo.
Atribuições do Assessor de Campo da Secretaria Municipal de Urbanismo
· Executar atividades correlacionadas ao auxílio na gestão e planejamento das atividades específicas que demandem conhecimentos próprios do cargo/especialidade ou atividades da mesma natureza e nível de complexidade que envolvam conteúdos relativos ou de interesse da área de atuação, inerentes ao órgão;
· Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, e/ou Prefeito Municipal, observadas as peculiaridades do cargo.
· Inspecionar as obras rurais em andamento, da Manutenção e de execução direta ou contratada por terceiros;
· Auxiliar a Secretaria de Urbanismo em atividades de gestão de maquinário, manutenção de vias, bueiros, pontes, mata burros e outros equipamentos que tenham necessidade de manutenção ou construção;
· Manter controle de serviços solicitados e realizados;
· Executar atividades que lhe sejam afetas, emitir relatórios, organizar plantas das estradas rurais, além de outras atividades afetas as atribuições do Secretário Municipal de Urbanismo.
Denominação:
Coordenador do CREAS
· Cargo de Provimento em Comissão
Requisitos para Provimento:
· Ensino Superior Completo em Serviço Social

Atribuições do Coordenador do CREAS:

· Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
· Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
· Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
· Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
· Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
· Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
· Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento.

Denominação:
Agente Político
· Cargo de Secretário Municipal de Governo
Requisitos para Provimento:
· Livre nomeação e exoneração

Atribuições do Cargo de Secretário de Governo:

· Programar e organizar os eventos públicos;
· Coordenar e organizar o cerimonial;
· Divulgar todos os eventos públicos;
· Coordenar expedições de documentos, correspondências, convites dentre outros do Gabinete do Prefeito;
· Programar audiências, visitas e reuniões;
· Intermediar as relações públicas do Gabinete do Prefeito.
· Executar outras atribuições afins.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:850D6E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.494, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO NOVO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO LUCARELI", NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SANTANA DO CAMPESTRE, MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica aprovado o Empreendimento denominado **"LOTEAMENTO LUCARELI"**, localizado na Rua Arlindo Lavorato s/n, no Distrito de Santana de Campestre, neste município de Astolfo Dutra/MG, de propriedade de: Denise Aparecida Miranda Lucareli, inscrita no CPF sob o nº 564.302.216-87; Carlos Augusto Lucareli Júnior, inscrito no CPF sob o nº 124.738.956-19; e Lara Miranda Lucarelli, inscrita no CF sob o nº 115.888.056-11, todos com endereço na Rua Arlindo Nicolato, 348, Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, Minas Gerais, constante da Matrícula 34.732, R-2, do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, datado de 05/11/2019, com área total de 27.918,33 metros quadrados conforme certidão em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- As obras de execução de pavimentação, meio-fio, sarjetas e plantio de uma árvore na frente de cada lote. deverão estarem concluídas no prazo máximo de quarenta e oito meses, contados da entrada em vigência desta lei, conforme Cronograma de Execução das Obras e Projetos constantes em anexo como parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – As demais obras de infraestrutura básica, assim definidas por abertura de ruas, eletrificação, drenagens pluviais, rede de captação e distribuição de água potável, redes de captação de esgotamento sanitário já estão concluídas e em uso de moradores que lá já residem.

Art. 3º - Fica o responsável pelo loteamento proibido de dar destino final às águas de enxurradas e esgotamento sanitário na direção e ao longo de encostas, reservas naturais e nascentes existentes nas proximidades do empreendimento, sendo sua obrigação conduzir as redes pluviais e de esgoto sanitário até o encontro com as redes públicas existentes.

Art. 4º - O empresário responsável pelo empreendimento garantirá a execução das obras de infraestrutura básica faltante do loteamento mediante caucionamento num total de 04 (quatro) lotes, e são os seguintes conforme memorial descritivo anexo, bem como projeto geométrico, os quais passam a ser parte integrante desta Lei.
Localização Números Sub Total
Quadra "A" – Lote 06 01
Quadra "B" – Lote 01 01
Quadra "C" – Lotes 06 e 07 02
Total 04

Valor unitário médio R$ 21.000,00
Total Caucionado R$ 84.000,00
Valor previsto do Empreendimento R$ 81.854,09

Parágrafo Único: O plano de caucionamento obedecerá às seguintes etapas, conforme Plano Técnico anexo à presente e parte integrante da mesma:

- para execução dos serviços de pavimentação, meio-fio, sarjetas e paisagismo serão caucionados o Lote 06 da Quadra **"A",** Lote 01 da Quadra **"B",** e Lotes 06 e 07 da Quadra **"C".**

Art. 5º - O **"LOTEAMENTO LUCARELI"** obedecerá a todas as disposições desta Lei, dos incisos e parágrafos do art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e demais legislações que regem ou vierem a reger no curso do Empreendimento.

Art. 6º - A certidão expedida pelo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, dando ao Poder Executivo ciência do registro do loteamento, autoriza a avaliação e cadastramento dos lotes no serviço público de tributação municipal para fins de cobrança do IPTU, à partir de 2023, cujo pagamento será de responsabilidade do Empreendedor.

Parágrafo único – No último dia útil de cada trimestre, à contar da alienação do primeiro lote, o Empreendedor encaminhará ao serviço público de tributação municipal a relação nominal dos adquirentes de lotes, acompanhada de cópias dos respectivos contratos de compra e venda, para fins de alteração do cadastro municipal.

Art. 7º- O proprietário somente poderá terceirizar a implantação dos serviços de redes de água, esgoto e eletrificação mediante celebração de contratos com concessionárias do Poder Público e qualquer outra fase com empresa de reconhecida idoneidade financeira, apresentando ao Executivo Municipal os respectivos contratos que firmar, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua celebração.

Parágrafo único- Para assegurar que as obras de infraestrutura básica tenham a qualidade necessária, a Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Obras Públicas, fará o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas, podendo inclusive questionar e suspender as obras, caso não estejam saindo em conformidade com o padrão de qualidade mínima.

Art. 8º - O Empreendedor encaminha desde já, os nomes que pretende atribuir a cada uma das vias e sua identificação no mapa anexo à presente, tornando-se parte integrante da mesma.

Parágrafo único- Será de responsabilidade do Empreendedor, proprietário do loteamento a confecção e a afixação de placas com as respectivas denominações em pontos estratégicos, especialmente nas esquinas e cruzamentos das ruas mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.456, de 06 de outubro de 2021.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:195836AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.495, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova:

Art. 1.º - Fica denominada **"RUA JOSÉ DIAS GONÇALVES"**, a Rua que inicia-se após a Confecção do Bimbim, sentido a residência de Antônio caros Medeiros (Totõe), Rua da escadaria, no Distrito de Santana de Campestre.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, fazendo constar o número desta Lei.

Art. 3.º - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao comércio local, COPASA, Energisa, Correios, e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DAC172C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENOMINA NOME A ESTRADA EM NOSSO MUNICÍPIO/DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova:

Art. 1.º - Fica denominada **"ESTRADA MUNICIPAL SALOME AMÂNCIO DA SILVA"**, a estrada que liga o Distrito de Santana de Campestre ao Distrito de Sobral Pinto.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:670266F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI n. 1.485, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, PARA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA – MG: Faço saber que a Câmara Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei n. 1.485, de 19 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$5.217.000,00 (cinco milhões e duzentos e dezessete mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a obras de infraestrutura e saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. O artigo 5º, da Lei n. 1.485, de 19 de outubro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:62B799E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2022

Nº: 8º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 20/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Portuense Ltda.
Objeto: Reajuste a menor no preço do item Diesel S-10 registrado através do Pregão nº. 06/2022, a partir de 16/12/2022.
Assinatura: 16/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 11/2022 – Pregão Presencial: nº 06/2022 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Paulo Miranda Ornellas Júnior - Auto Posto Portuense Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C96D3FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 61/2021

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 171/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: PYRASOM LTDA. ME

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação de estruturas (palco/banheiros químicos/tendas/sonorização, etc) e serviços para as festividades municipais.
Assinatura: 09/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 129/2021 – Pregão Presencial: nº 61/2021, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Moises Teixeira Vidal - PYRASOM LTDA. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B86FB1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 37/2020

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Minas Ponto Relógios de Ponto Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de marcação de ponto biométrico dos servidores municipais, sempre que solicitado pela CONTRATADA e com pelo menos 01 (uma) visita mensal em sua sede para manutenção preventiva, e em caráter de urgência para manutenção corretiva por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL
; 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 05/10/2022
Vigência: 06/10/2022 a 05/10/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 95/2020 – Dispensa: nº 37/2020 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Mário Lúcio Coeli Júnior - Minas Ponto Relógios de Ponto Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4DEA42EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 13/2022
Processo Licitatório 144/2022

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 144/2022, Inexigibilidade nº 13/2022, para concessão de subvenção social a Corporação Musical Santa Cecília, CNPJ nº. 20.341.103/0001-22, no valor de R$ 50.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 19 de dezembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FAD9BF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 37/2020

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Minas Ponto Relógios de Ponto Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de marcação de ponto biométrico dos servidores municipais, sempre que solicitado pela CONTRATADA e com pelo menos 01 (uma) visita mensal em sua sede para manutenção preventiva, e em caráter de urgência para manutenção corretiva por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 05/10/2022
Vigência: 06/10/2022 a 05/10/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 95/2020 – Dispensa: nº 37/2020 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Mário Lúcio Coeli Júnior - Minas Ponto Relógios de Ponto Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B9A746BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 42/2022
Processo Licitatório 141/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de licitação do Processo Licitatório nº 141/2022, Dispensa nº 42/2022, para contratação da empresa: **Rosimeire Maria de Paiva 03460817690, CNPJ nº. 27.942.478/0001-97 – Artista Rhuan Condé,** para realização de 01 show público, na Cidade de Astolfo Dutra durante as festividades de fim de ano – Astolfest 2022, conforme descrito na proposta apresentada, no valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 12 de dezembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0C0512E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 43/2022
Processo Licitatório 142/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de licitação do Processo Licitatório nº 142/2022, Dispensa nº 43/2022, para contratação da empresa: **Roberto Lúcio Catroli 53124626672., CNPJ nº. 14.815.972/0001-49 – Banda Alma Blue,** para realização de 01 show público, na Cidade de Astolfo Dutra durante as festividades de fim de ano – Astolfest 2022, conforme descrito na proposta apresentada, no valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 13 de dezembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9346B958

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 201/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 42/2022

Nº 201/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rosimeire Maria de Paiva 03460817690.
Objeto: Contratação do artista RHUAN CONDÉ para a realização de 01 show popular no dia 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 10.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 12/12/2022
Vigência: 12/12/2022 a 11/01/2023
Processo Licitatório: 141/2022 – Dispensa: nº 42/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rosimeire Maria de Paiva – Rosimeire Maria de Paiva 03460817690

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0FE6D271

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 202/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 43/2022

Nº 202/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Roberto Lúcio Catroli 53124626672.
Objeto: Contratação da Banda ALMA BLUE para a realização de 01 show popular no dia 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 900,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 13/12/2022
Vigência: 13/12/2022 a 12/01/2023
Processo Licitatório: 142/2022 – Dispensa: nº 43/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Roberto Lúcio Catroli – Roberto Lúcio Catroli 53124626672

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2267E216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 632/2022 – INEXIGIBILIDADE 23/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE BANCO DE PREÇOS AO AUXILIO NA FASE INTERNA DE PROCESSOS LICITATORIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA.. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). . DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no ART. 25, INCISO I, LEI 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de INEXIGIBILIDADE.

Borda da Mata – MG, 02 de janeiro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:535F0FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFAGICA, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.192, DE 09 DE JUNHO DE 2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova Abertura da sessão:** 17/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de janeiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B1DD3B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da

proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR RC 504 D (CÂMARA FRIA), POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SES Nº 3.752**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova Abertura da sessão:** 18/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de janeiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BF097677

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFAGICA, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.192, DE 09 DE JUNHO DE 2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova Abertura da sessão:** 17/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de janeiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3071AE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

OBJETO: Execução de drenagem de água pluvial nas Ruas Agrícola Monteiro de Carvalho e Rua Antônio Marques da Silva, no Bairro Santa Cruz, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.341.694/0001-35**,** no valor de R$ 544.492,95 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). **ASSINATURA:** 28/12/2022. **VIGÊNCIA:** 28/12/2022 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 03 de janeiro de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E7D87048

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

OBJETO: Execução recapeamento e drenagem pluvial em Ruas do Distrito do Cervo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.341.694/0001-35**,** no valor de R$ 1.296.075,17 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setenta e cinco reais e dezessete centavos). **ASSINATURA:** 28/12/2022. **VIGÊNCIA:** 28/12/2022 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 03 de janeiro de 2023.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F1106B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

OBJETO: Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA para prestação de serviço de Locação de Licença de Banco de Preços para o auxílio na fase interna de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **VALOR:** R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **ASSINATURA:** 02/01/2023. **VIGÊNCIA:** 16/01/2023 A 15/01/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020102 041220001 2.023 339040 – FICHA 025.

Borda da Mata – MG, 02 de janeiro de 2023.

CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:60CF331F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261000813/2022/SEE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Nova a**bertura da sessão:** 16/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de janeiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D8C0FC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pela Resolução CD/FNDE 04/2015. **Data limite para entrega dos projetos de venda: até 25/01/2023 às 09:00**. O edital está

disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de janeiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EB61B859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 184/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 184/22 – Pregão Presencial nº 094/22, entre o Município de Brazópolis e ALVES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.2988.562/0001-21, com sede na Avenida Alferes Renó, 123, Centro, na cidade de Piranguinho/MG, CEP: 37.508-000, neste ato representada por seu representante legal o Sra. Natalia do Carmo Mota Alves, brasileira, portadora do Registro Geral nº. MG 17076806 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 091.220.836-85, em função do memorando de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Governo, na qual passa a ter a seguinte redação: "Clausula Quarta – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá o início em 04/01/2023 à 31/12/2023 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93 e Clausula Oitava - Fica corrigido o valor do contrato pelo índice INPC, passando para R$87.743,16 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), perfazendo o valor mensal de R$7.311,93 (Sete Mil, Trezentos e Onze Reais e Noventa e Três Centavos). Assinado em 03/01/2023.
Brazópolis 03/01/2023.
CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:724A8975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI PORTARIA N.º 0001-2023

PORTARIA N.º 0001-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo artigo 19, II da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

RESOLVE

1 – Nomear e empossar o Dr. Ricardo Lambert Del' Agnolo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o número 73.855, no cargo de Assessor Jurídico, "CPC-02- nível XIII", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí.

2 – A nomeação fundamenta-se nos artigos 4.º, 8.º e 9.º da Resolução n.° 389/2007 e no artigo 37, inciso II, da Constituição da República.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 02 de janeiro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:D8F616DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI PORTARIA N.º 0002-2023

PORTARIA N.º 0002-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo artigo 19, II da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

RESOLVE

1 – Nomear e empossar a senhora Rosilene de Lima Machado Silva, brasileira, casada, no cargo de Assessor Administrativo Financeiro, "CPC-01 - Nível XIII", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí.

2 – A nomeação fundamenta-se nos artigos 4.º, 8.º e 9.º da Resolução n.º 389/2007 e no artigo 37, inciso II da Constituição da Republica.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 02 de janeiro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:E2A3E268

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI PORTARIA N.º 0003-2023

PORTARIA N.º 0003-2023

Designa Servidor para assinar juntamente com o Presidente a movimentação financeira/bancária da Câmara Municipal de Cambuí.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 19 e 21 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa e tendo em vista o contido na Resolução nº 389/2007:

RESOLVE

1 – Nomear a Servidora Rosilene de Lima Machado Silva, portadora da cédula de identidade RG M-9.072.235 e do CPF n.º 029.514.116-69, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Financeiro para assinar juntamente com o Vereador e Presidente da Câmara, Sr. Edivaldo Bueno dos Santos, portador da cédula de identidade MG 6.164.848, SSP/MG e do CPF n.º 767.587.616-49, a movimentação financeira/bancária da Câmara Municipal de Cambuí a partir desta data, 02 de janeiro de 2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 02 de janeiro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:E895AFCC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0004-2023

PORTARIA N.º 0004-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo artigo 19, II da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

RESOLVE

1 – Nomear e empossar a senhora Alessandra de Oliveira Alves Bento, brasileira, casada, portadora dos documentos RG n.º 47.491.846-4, SSP/SP e CPF n.º 337.016.748-41, no cargo de Assessora de Comunicação, "CPC-04 nível XI", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí.

2 – A nomeação fundamenta-se nos artigos 4º, 8º e 9º das Resoluções 389/2007, 418/2011 desta Casa e no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 03 de janeiro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:52A41692

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0005-2023

PORTARIA N.º 0005-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo artigo 19, II da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

RESOLVE

1 – Nomear e empossar a senhora Regiana Pereira Brandão, brasileira, casada, portadora dos documentos RG n.º MG-6.969.772, SSP/MG e CPF n.º 801.214.036-53, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, "CPC-05 nível XI", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí.

2 – A nomeação fundamenta-se nos artigos 4º, 8º e 9º das Resoluções 389/2007, 418/2011 desta Casa e no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 03 de janeiro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:A05B9F42

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0006-2023

PORTARIA N.º 0006-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 19 do Regimento Interno - Resolução nº 435/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora Alessandra de Oliveira Alves Bento, brasileira, casada, portadora dos documentos RG n.º 47.491.846-4, SSP/SP e CPF n.º 337.016.748-41, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, "CPC-04 nível XI", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí para realizar a liquidação de Notas de Empenho do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 03 de janeiro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	*LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES*
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:5CA76396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC 702/14 – Dispensa 009/14 – Objeto: Prorrogação de contrato de locação para funcionamento do arquivo morto. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Locatária: Rita de Cássia Alcântara Pereira.

PRC 987/19 – Dispensa 009/19 – Objeto: Prorrogação de contrato de locação para funcionamento do CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Locatária: Eduarda Kellen Nascimento Salles.

PRC 987/19 – Dispensa 009/19 – Objeto: Prorrogação de contrato de locação para funcionamento do CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Locatário: Carlos Eduardo Nascimento Salles.

PRC 0027/13 – Dispensa 018/13 – Objeto: Prorrogação de contrato de locação para funcionamento do CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Locatária: Rita de Cassia Alcântara Pereira.

PRC 035/13 – Dispensa 020/13 – Objeto: Prorrogação de contrato de locação para funcionamento da Biblioteca Municipal. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Locatária: Maria Regina Seidlhope.

PRC 0842/13 – Dispensa 029/13 – Objeto: Prorrogação de contrato de locação para funcionamento do Museu Municipal. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Locatário: Geraldo Cypriano de Moraes.

PRC 021/13– Dispensa 010/13 – Objeto: Prorrogação de contrato de locação para funcionamento do Posto de Saude Bairro Collen. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Locatário: Izolino Fabricio da Rosa.

PRC 042/16 – Dispensa 001/16 – Objeto: Prorrogação de contrato de locação para funcionamento do Centro de Atenção Psico Social - Caps. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Locatária: Vera Benedita Souza Ferreira Lima.

PRC 021/14 – Dispensa 003/14 – Objeto: Prorrogação de contrato de locação para funcionamento do IMA. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Locatário: Aguinaldo de Jesus Faccio.

PRC 864/17 – Dispensa 005/17 – Objeto: Prorrogação de contrato de locação para funcionamento da Associação de Catadores e recicladores do Município de Cambui-MG. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Locatário: Jose Aparecido dos Santos.

PRC 070/18 – Dispensa 001/18 – Objeto: Prorrogação de contrato de locação para funcionamento do Laboratorio de Costura - SENAI, IBGE e das Associações alcoólicos anônimos,narcóticos anônimos, amor exigente e analanon.. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Locatária: Milva Ana da Silva Lopes.

PRC 521/2021 – PREG 002/2022 – Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de acesso a Internet. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Fornecedor: Borges Pereira Eireli.

PRC 370/19 – PREG 034/19 – Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Fornecedor: Diego T. Lima Assessoria de Segurança do Trabalho.

PRC 268/17 – PREG 037/17 – Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva na Rede de Iluminação Publica do Município de Cambuí- MG. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Fornecedor: LW Cursos e eventos LTDA ME.

PRC 747/17 – PREG 072/17 – Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos da Saude (lixo Hospitalar). Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Fornecedor: Pro –Ambiental Tecnologia Ltda.

PRC 344/19 – TP 013/19 – Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de Comunicação Social nas áreas de Publicidade, Propaganda e marketing e ou outros elementos de divulgação. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Fornecedor: TL Publicidade e Assessoria LTDA- ME.

PRC 570/20 – PREG 062/20 – Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de Licença de uso de Sistemas de Gestão Publica e Tributária para atender a Prefeitura Municipal de Cambuí. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Fornecedor: Mit Minas Instituto da Tecnologia Eireli.

PRC 001/21 – INEX 001/21 – Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao município de Cambuí. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Fornecedor: João Luiz Lopes – Sociedades de Advogados.

PRC 454/21 – PREG 048/21 – Objeto: Prorrogação do contrato 101/2021, visando dar continuidade nas reposições de oxigênio medicinal, nas UBS do município de Cambuí. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023. Fornecedor: Air Liquide Brasil LTDA.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:CD189101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 03.01.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Gustavo Tadeu Bueno Médico Ortopedista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:10638F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 313/2023

O Prefeito Municipal de Canaã, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam designados para o desempenho das funções de pregoeiro e respectiva equipe de apoio com base no disposto no artigo 3º da Lei Federal número 10.520/2002, os servidores abaixo relacionados:

- Elias Evandro de Carvalho – Pregoeiro
- José Adilson Lopes – Equipe de apoio
- Maria Esther Costa Lopes – Equipe de apoio

Parágrafo Único: Na ausência do pregoeiro ou de algum membro da equipe de apoio fica nomeado como suplente o senhor Regis de Paula Batista.

Art. 2º - Ficam designados para presidente e membros, para atuarem na comissão permanente de licitação com base no disposto no artigo 51 da Lei Federal número 8.666/93 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

- Maria Esther Costa Lopes - Presidente
- José Adilson Lopes – Membro
- Elias Evandro de Carvalho – Membro

Parágrafo Único: Na ausência da Presidente ou de algum Membro da Comissão Permanente de Licitação fica nomeado como suplente o senhor Regis de Paula Batista.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã/MG, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A8AE4376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 01/2023, Processo Licitatório n° 158/2022, Dispensa de Licitação nº 026/2022. Objeto:** Locação de imóvel situado à Av João Batista da Silva, n° 648, Bairro Amazonas, para o funcionamento do Almoxarifado de vários setores da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. **Contratada: TARLEI DE QUEIROZ COUTO,** CPF nº 460.818.956-53, pelo valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** Vigência: **28/12/2022** a **28/12/2023**. Data da assinatura do contrato: 28/12/2022.

Carmo do Paranaíba, 03 de janeiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:85142DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 001/2023 PRC 001/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Locação de Imóvel de Leidiane Aparecida Silva Fernandes para abrigar Wallace Geraldo Angelo como aluguel social pelo valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) pelo período de 12 meses.

Catas Altas da Noruega, 03 de janeiro de 2023.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:13F9B895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADIAMENTO "SINE DIE" -POREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO, "SINE DIE" DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Tendo em vista a NÃO PUBLICAÇÃO do resumo do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2022, junto ao Diário Oficial da União (D.O.U), por tratar-se de utilização de recuros Federais para pagamento do objeto da licitação, esta Diretoria Municipal de Agricultura achou por bem adiar, **"SINE DIE"**, o Processo Licitatório supra, cujo objetivo é a aquisição de um Rolo Compactador Vibratório, conforme especificações no Termo de Referência. Tão logo seja realizada tal publicação, o processo será retomado. Informações pelo telefone: (32)3555-1152.

Coimbra, 03 de janeiro de 2023.

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:A15C2FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 6º (sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Prazo e valor.

Processo Licitatório nº: 005/2020

Forma de Contratação: Dispensa Nº 005/2020

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Contratado:CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME - CNPJ 22.838.567/0001-74

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AUMENTAR O PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 005/2020, COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D3D8C6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 001/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Químico para a manutenção da estação de Tratamento de Água (Responsável Técnico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 17/01/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 02 de janeiro de 2023–

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:A419E301

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal, Locação de Concentrador de Oxigênio 5LPM, Locação de Regulador com Fluxometro, Locação de Aparelho CPAP e Aquisição de Máscara Oronasal e de Traquéia de PVC Cristal, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 18/01/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.
Córrego do Bom Jesus, 02 de janeiro de 2023
REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:5C854AF8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna pública a Suspensão da Sessão, que ocorreria no dia 11/01/2023 as 09h00min, para Retificação do edital do Processo Licitatório nº 301/2022 – Pregão Presencial nº 098/2022. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de materiais de enfermagem e hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data de Entrega e abertura dos envelopes será no dia 20/01/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, ou no site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 03 de janeiro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:2CF38849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. Torna público a Rerratificação do Edital referente ao Pregão Presencial nº 134/2022, Processo Licitatório nº. 208/2022, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio descritos e especificados no anexo I do Edital. Os veículos serão adquiridos em conformidade com a Resolução SES/MG nº 8.413/2022 e Resolução SES/MG nº 8.096/2022. Tal Rerratificação se dá em detrimento à alteração do objeto, bem como a aquisição de 01 (um) veículo a ser adquirido conforme Termo de Convênio de Saída nº 1491003259/2022/SEGOV/PADEM. Assim, onde se lê "abertura dia 05/01/2023 às 09h00min", leia-se "abertura dia 17/01/2023, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C66A2658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO que se celebram entre si, o Município de Estiva/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do médio Sapucaí - CISAMESP : Objeto: Realização de consultas e exames especializados aos usuários do Município consorciado de Estiva/MG.Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. Valor: relativo a 1% (um por cento) de todas as parcelas do Fundo de participação dos Municípios. Dotação Orçamentária: 02 06 01 10 302 0042 0.027 337041. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município. Estiva, 02 de janeiro de 2023: Signatários: pelo Município de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, Prefeito Municipal e, pelo Cisamesp, José Carlos de Oliveira, Secretário Executivo.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:BED7FF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022
O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 094/2022, na modalidade Tomada de Preços n.º 009/2022, com objetivo da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a Reforma da Escola Municipal Vicente Macedo**, **com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale**, sob regime de empreita por preço global, houve por bem deliberar vencedora a empresa **CUPIM AÇO LTDA**, **HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.
EMPRESA VENCEDORA: CUPIM AÇO LTDA
VALOR: R$251.759,96 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais, noventa e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 30 de dezembro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BC9C6628

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 127/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.

CONTRATADA: CUPIM AÇO LTDA. CNPJ 23.791.469/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a Reforma da Escola Municipal Vicente Macedo, com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale.

VALOR: R$251.759,96 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais, noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias após a data da assinatura.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C6E4BAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA OPERACIONAL PARA LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIA JUDICIAL DE CRÉDITOS RELATIVO AOS REPASSES A MENOR NO TOCANTE AO FPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA ao Pregão eletrônico 101/2022 – objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria, auditoria operacional para levantamento, identificação e recuperação via judicial de créditos relativo aos repasses a menor no tocante ao FPM, considerando a necessidade de readequação nos termos do edital no qual importa na apresentação das propostas fica cancelada a data de abertura do certame, que seria 11/01/2023 passando a nova para 17/01/2023 as 08 h. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:2357B46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 2º Termo Aditivo - Processo nº 09/2021, TP 01/2021. Contratado ARYANNIE VIEIRA CABRAL, portadora do CPF: 047.304.836-15. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 12/02/2023, referente a Contratação de serviços de FONOAUDIÓLOGA para o Programa de Saúde da Família – PSF, para a Unidade Básica de Saúde – UBS, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data 03/01/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:E6911E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 29/2022, TP 02/2022. Contratado CT n. 43/2022 - CARLA DE ARAUJO COSTA, portadora do CPF: 068.530.416-74. Objeto: Aditivo de equilíbrio econômico-financeiro, com início em 01/01/2023, referente a Contratação de serviços de enfermeira para o Programa de Saúde da Família – PSF, para a Unidade Básica de Saúde – UBS, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Base legal artigo 65 inciso I alínea "b", da Lei n.º 8.666/93. Valor mensal de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Data 27/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:C68AF3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 028/2021
Processo Licitatório nº 067/2021. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha na Rua Elza Mourão, nº 50, Bairro Centro, onde será instalado Secretaria de Educação de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 082/2021 com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Jequitinhonha, 28 de dezembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:07E509CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

DISPENSA Nº 028/2021
Processo Licitatório nº 067/2021. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha na Rua Elza Mourão, nº 50, Bairro Centro, onde será instalado Secretaria de Educação de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo de Apostilamento de readequação de valor. O valor referente ao acréscimo é de R$ 2.041,47 (dois mil e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). Jequitinhonha, 28 de dezembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:30F35B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 003/2021
Processo Licitatório nº 013/2021. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha na Rua Felipe dos Santos, nº 310, Bairro Unicampo, onde será instalado o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 013/2021 com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023. Jequitinhonha, 28 de dezembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:AB5B40CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14- PROCESSO 40/2022- PREGÃO 016/2022

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – PREGÃO Nº 016/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$4,80** (quatro reais e noventa e oitenta centavos) para **R$4,86** (quatro reais e oitenta e seis centavos) a partir do dia 29/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º 315.877 com data de 13/12/2022 e n.º 317.027 com data de 27/12/2022, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 28 de dezembro de 2022.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:04E752BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Homologa o Processo 097/2022 Pregão Presencial nº 036/2022 Oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços nº 041/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales de Mucuri e Jequitinhonha. Extrato do Contrato nº 001-A/2023. Partes Pref. de Machacalis e a Empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 02.537.890/0001-09. Objeto: **Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Machacalis/MG maior desconto Tabela CMED, e SIMPRO** para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Machacalis-MG. Data da Homologação 03 de dezembro de 2022.

Machacalis, 03 de janeiro de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1674A736

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2022 PROCESSO Nº. 059/2022 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2022 – Contratado: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.896.547/0001-10 - Objeto: Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço Por Empreitada Global, para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra Especializada na Sinalização de Vias Urbanas no Município de Machacalis/MG. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do **dia 01 (primeiro) de janeiro a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023**.

Machacalis, 03 de janeiro de 2023.

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito Municipal de Machacalis

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:B2E22D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/23, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO PUBLICA, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 16/01/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 03/01/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C31E4415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº143/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº143/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e o Sr. **Luiz Silvério Gomes,** portador do CPF sob o nº 731.738.276-00, residente na Rua Ivan Faria de Almeida, nº 198, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 143/2021, Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA DECIMA SETIMA-VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

LUIZ SILVÉRIO GOMES.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A98F30AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.704/2023

PORTARIA Nº. 12.704/2023

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob no. 014/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar no. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, à aplicação de advertência ao servidor JOSÉ VICENTE GONÇALVES ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, por infringir o artigo 175, incisos I, II, III, IV, VII e IX da Lei Complementar 060/2009, bem como reparar o Erário no valor de R$ 719,00 (setecentos e dezenove reais), devendo ser definido a forma de pagamento juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos.
Art. 2º. – Arquivar, após as determinações, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 014/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.471/2021.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 03 de Janeiro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:1B86B4E2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.550 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 5.550 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS."

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Adote um Ponto de Ônibus", que tem por finalidade regular a celebração de Termo de Cooperação com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado para implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus no Município de Patrocínio/MG.
Parágrafo único. Em contrapartida, fica autorizada a instalação de elementos de publicidade no local em benefício do interessado.

Art. 2º O Município deverá publicar anualmente edital de chamamento público para dar publicidade às áreas públicas para implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus disponíveis aos interessados.
Parágrafo único. Deverão constar no edital de que trata o "caput" as regras para a apresentação de propostas e os limites para a publicidade de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em firmar o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º deverão manifestar seu interesse por meio de requerimento protocolizado em formulário próprio junto ao Município, de acordo com as regras estabelecidas no edital mencionado no artigo anterior.

§ 1º No Termo de Cooperação constará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início das obras necessárias e de 60 (sessenta) dias para seu término.
§ 2º As despesas necessárias à realização das obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus ficarão a cargo dos interessados.
§ 3º Havendo mais de um interessado por um mesmo ponto de ônibus terá prioridade aquele que primeiro manifestou o interesse pelo local.
§ 4º Os projetos devem respeitar as disposições constantes na legislação referente à publicidade na cidade.

Art. 4º Para fins de publicidade concedida no Programa de Adoção de um Ponto de Ônibus no Município de Patrocínio/MG ficam vedadas publicidades relacionadas a:
I – cunho político;
II – fumo e seus derivados;
III – bebidas alcoólicas;
IV – armas, munição e explosivos;
V – cunho religioso;
VI – jogos de azar;
VII – revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;
VIII – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.

Art. 5° O Termo de Cooperação terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 6° O Termo de Cooperação poderá ser rescindido:
I – por interesse das partes;
II – no interesse da Administração Pública;
III – por descumprimento pelo interessado das condições fixadas nesta Lei ou no termo de cooperação.
§ 1º Em caso de rescisão a pessoa física ou jurídica deverá retirar a placa indicativa com a sua publicidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município(UFM) de Patrocínio/MG.
§ 2º Caso a rescisão se dê por culpa da pessoa física ou jurídica ou por interesse das partes, não será devida nenhuma indenização pelos valores gastos nas obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de dezembro de 2022

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Leandro Máximo Caixeta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:64155188

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.551 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 5.551 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ESTABELECE MEDIDAS PARA UMA PROGRAMAÇÃO DO CONHECIMENTO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL."

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Patrocínio/MG programação a ser realizada nas escolas municipais, com o intuito de proporcionar conhecimentos básicos sobre a Constituição da República e sua importância para a manutenção da democracia.

Parágrafo único. A programação de que trata o "caput será realizada, preferencialmente, na semana do dia 05 de outubro, data em que é comemorada a promulgação da Constituição da República de 1988.

Art. 2º Os projetos educacionais relacionados com a Constituição Brasileira poderao ser apresentados e organizados na forma de:
I –debates;
II – palestras;
III – leituras e interpretações sobre o assunto (livros, jornais, reportagens, trechos da Constituição, charges, pinturas, dentre outros materiais relacionados à revolução constitucionalista e/ou Constituição);
IV – videos e filmagens sobre o assunto;
V – outras atividades elaboradas pela instituição de ensino.

Art. 3º Os projetos e eventos comemorativos oriundos desta semana de estudos farão parte do conteúdo anual de ensino, onde a instituição adaptará o cronograma para a realização desse evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de dezembro de 2022

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E6B507D6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.552 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 5.552 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APREENSÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ZONA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal de Patrocínio, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Serviço Municipal de Apreensão de Animais de médio e grande porte no Município de Patrocínio, com o objetivo de promover, disciplinar, regular e fiscalizar o recolhimento, a guarda e o destino dos animais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transito, Segurança e Transportes e a Secretaria de Agricultura, responsáveis, no âmbito municipal, pela execução das ações mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei se aplica aos animais de médio e grande porte do Município de Patrocínio, sendo considerados:

§1º - Animais de médio porte: ovinos, caprinos.

§2º - Animais de grande porte: equinos, asininos, muares e bovinos.

Art. 4º - O Município, através das Secretarias competentes, poderão capturar e levar ao depósito exclusivo para essa finalidade, animais de grande e médio porte que se encontrarem:

§1º - Em permanência ou soltos nas vias publicas e urbanas do Município de Patrocinio;

§2º - Todo animal de médio e grande porte que estiver com patas atadas por cordas, amarrado em árvores, postes, grades, lixeiras, ou soltos em lotes vagos, seja em locais de natureza pública ou privada;

§3º - Cegos, doentes, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros, fêmeas em período de gestação perceptível, feridos, extenuados ou desferrados, que estejam sendo usados para trabalho em veículos de tração e/ou lazer;
Art 5º. O animal capturado passará por uma avaliação física onde será devidamente identificado:

§1º - O animal que se apresentar com sinais de moléstia ou ferimento grave receberá assistência médica-veterinária.

§2º - Os gastos com manutenção do animal bem comoos custos com honorários médicos veterinários e medicamentos aplicados desde a apreensão até o momento de liberação, quando do resgate do semovente, serão, ao final, cobrados do proprietário ou do responsável mediante a discriminação dos custos despendidos pelo Município ou entidade autorizada.

Art. 6°. Em caso de liberação, serão cobrados do proprietário ou do responsável, por animal, independentemente de sua espécie, sem prejuízo das demais despesas previstas nesta lei:
I – Multa equivalente a 01 UFM pela apreensão;
II – Despesas efetuadas com guarda, permanência, alimentação e cuidados de rotina diária, calculados em 0,1 UFM /dia.
III – Eventuais despesas médicas veterinárias a serem apuradas;
Parágrafo único - O não pagamento dos valores acima descritos implicarão em inscrição na dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 7° - O prazo máximo de guarda do animal pelo órgão responsável, para efeito de sua liberação ao proprietário ou responsável, será de 03 (três) dias úteis.

§1º O animal que não for resgatado no prazo previsto no *caput* deste artigo será considerado abandonado, passando a ser propriedade do Município e será doado, seguindo os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Agricultura, observando-se o banco de doação organizado pela pasta.

§2º -Somente poderão ser resgatados, se constatado por autoridade sanitária, que não mais subsistem as causas ensejadoras da apreensão, e o proprietário quitar as multas e taxas públicas correspondentes à remoção, transporte e manutenção do anima no prazo previsto nesta Lei.
Art. 8° - Fica autorizada a contratação de empresa terceirizada ou celebração de parceria com entidades da sociedade civil para a prestação dos serviços, mediante processo licitatório, convênio ou na modalidade que melhor convir à Administração.

Art. 9° – Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio-MG, 26 de dezembro de 2022

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:05CEA597

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.553 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 5.553 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CRIA O PROGRAMA ADOTE UM BEM CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO."

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Adote um Bem Cultural, destinado a propiciar à iniciativa privada, a possibilidade de cooperar com o Poder Público na restauração, preservação ou conservação, salvaguarda e promoção de bens inventariados ou tombados no município de Patrocínio-MG.

Art. 2º Para efeitos de interpretação desta lei, adotam-se os seguintes conceitos:
I – bem cultural: todos os bens culturais, materiais ou imateriais, cujo o registro de patrimônio imaterial, inventário ou tombamento tenha sido chancelado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, pelo IEPHA, ou pelo IPHAN;
II – adotante: pessoa física ou jurídica que vier a firmar a parceria intitulada "Programa Adote um Bem Cultural".

Art. 3º O Programa Adote um Bem Cultural terá suas condições de adesão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mediante a publicação de Edital.

Art. 4º O adotante interessado em participar do edital deverá encaminhar um requerimento de adoção apresentando sua proposta de investimento no bem cultural à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será analisado pela equipe técnica nomeada para este fim e depois será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, e, uma vez aceita a solicitação de adoção será formalizado o acordo por meio de Termo de Cooperação para o qual serão necessários os seguintes documentos:
I – requerimento de adoção indicando o prazo de adoção, identificação e localização do bem cultural a ser adotado e assinado pelo Adotante;
II – se pessoa física:
a) cópia de documento de identidade com foto;
b) comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
III – se pessoa jurídica:
a) cópia do contrato social da empresa;
b) cópia de documento de identificação com foto e comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante da empresa.
IV – outros documentos que a Procuradoria Municipal do Município julgar necessário, sendo previamente colocados no edital da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º Havendo mais de um interessado para a adoção de um mesmo bem cultural a Secretaria de Cultura buscará o consenso entre os interessados, cabendo ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural a decisão final, e no caso de não haver acordo entre as partes deverá ser escolhida a proposta que mais beneficiará o bem cultural, e sendo estas de mesmo teor respeitará a ordem cronológica do requerimento, de acordo com a data e hora do protocolo.
Parágrafo único. Caberá sempre ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural a decisão final, respeitando o estipulado neste caput.

Art. 6º Os termos de cooperação poderão ser firmados com mais de um Adotante para o mesmo Bem Cultural, desde que haja consenso entre os interessados e sejam formalmente definidas as responsabilidades de cada um.
Parágrafo único. É vedado ao adotante estabelecer parcerias com terceiros sem o intermédio do Poder Público Municipal e aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Art. 7º O adotante poderá, a seu critério, contratar empresas especializadas para a conservação do Bem Cultural objeto do termo de cooperação.

Art. 8º É permitido ao adotante a colocação de placa alusiva à sua parceria com o Poder Público Municipal junto ao Bem Cultural adotado, respeitando os critérios definidos pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

§ 1º A placa a que se refere este artigo deverá ser pré-estabelecida e aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, determinando suas dimensões e o local na qual poderá ser instalada.
§ 2º O espaço publicitário não poderá ser veiculado por produtos, marcas e nomes que não pertençam ao adotante sem a aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
§ 3º É expressamente proibido o uso do espaço publicitário para divulgação de caráter de propaganda política ou que incentivem atos ilícitos.

Art. 9º Toda e qualquer ação no sentido de restauração ou intervenção no Bem Cultural, assim como a colocação de placas publicitarias indicativas da parceria, deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Art. 10 No caso de descumprimento do termo de cooperação ou do projeto de restauração e ou conservação ou cronograma de execução poderá a Secretaria de Cultura, mediante resolução do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, interromper a adoção.

Art. 11 Após a interrupção da adoção o adotante deverá retirar todas as placas publicitárias colocadas através da parceria do Programa Adote um Bem Cultural.

Art. 12 As benfeitorias resultantes das intervenções de que trata o caput deste artigo não geram qualquer direito à indenização ou retenção por parte do adotante.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de dezembro de 2022

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Eliane Ferreira Nunes

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:CBA63678

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.152 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.152 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, DORAVANTE DENOMINADOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Os equipamentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas somente poderão ser utilizados por ordem expressa ou delegada do Secretário Municipal de Obras Públicas, o qual responderá civil e criminalmente pela utilização indevida dos respectivos equipamentos juntamente com seus subordinados.

Art. 2º- A utilização dos equipamentos deve ser feita em uso exclusivo de serviço público, em vias públicas, atendendo sempre o interesse coletivo, sendo vedada a prestação de serviço para fins particulares.
Parágrafo Único: Caso ocorra necessidade de prestação de serviço ou atuação em alguma propriedade particular, caberá ao Secretário Municipal de Obras Públicas oficiar, justificando ao Gabinete do Prefeito a necessidade de tal obra, sempre com a finalidade coletiva.

Art. 3º - Os equipamentos em manutenção de estrada, pontos e via de acesso devem sempre ser utilizados em vias e atividades de acesso público e em vias de acesso para escoamento da produção e em vias de transporte escolar.

Art. 4º - A prestação de serviços com equipamentos do Município para pequenos produtores rurais, será sempre assistida através dos programas próprios da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:47785FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019 PROCESSO Nº: 128/2019
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 11/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº: 128/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 11/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de Imóvel Urbano, Setor 05, Quadra 36, Lote 0249, Sub Lote 000, Localizado na Rua Vicente Soares S/N, Patrocínio/MG, destinado para a realização das atividades do Projeto Vida Ativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CENTRO COMUNITÁRIO PADRE DAMIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.077.193/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Valter Aparecido de Novaes, inscrito no CPF sob o nº 602.700.636-68.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência

2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – " – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 34.672,91 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais R$ 2.889,40 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado 5,974440% conforme o índice do INPC acumulado dos meses de dezembro/2021 a novembro/2022.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio - MG, 28 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:CFC04414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL- CONTRIBUINTE: ABC MATERIAIS DIDATICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 23 de DEZEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: ABC MATERIAIS DIDATICOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.885.902/0001-89 SETOR: 18-040-0246-000
ENDEREÇO: AV JOAO ALVES DO NASCIMENTO,1000 BAIRRO: SÃO LUCAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-502
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5B1D3A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL -CONTRIBUINTE: BACFLORA REVENDA BIOLOGIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 23 de DEZEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: BACFLORA REVENDA BIOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.860.593/0001-92 SETOR: 26-017-0384-000
ENDEREÇO: AV GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 1198 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-610
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:315B1763

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: BRENNER AUGUSTO CARDOSO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de DEZEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: BRENNER AUGUSTO CARDOSO DA SILVA
CNPJ/CPF: 47.755.128/0001-29 SETOR: 45-032-0092-000
ENDEREÇO: RUA AFONSO ALVES DE QUEIROZ, 242 BAIRRO: ENEAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-088
ATIVIDADE: AGENCIAS DE VIAGENS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:AE763AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DOS JATOBAS

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de NOVEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DOS JATOBAS
CNPJ/CPF: 48.712.894/0001-79
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS JATOBAS,111 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-626
ATIVIDADE: CONDOMINIOS PREDIAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F434FA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CONDOMINIO SOLIDA ONE

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 09 de NOVEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: CONDOMINIO SOLIDA ONE
CNPJ/CPF: 48.508.302/0001-00
ENDEREÇO: RUA FOLHADOS,105,APT 304 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-001
ATIVIDADE: CONDOMINIOS PREDIAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura:
_____data____/____/_____
__

CPF: _____
Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:77BBFB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL- CONTRIBUINTE: DAVID MARTINS FERREIRA TELECOMUNICAÇAO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de NOVEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: DAVID MARTINS FERREIRA TELECOMUNICAÇAO LTDA
CNPJ/CPF: 28.311.312/0005-69 SETOR:07.003.0289-001
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA,532,LOJA 01 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-030
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE COMUNICAÇAO MULTIMIDIA -SCM
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:90CB5B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: FACES ATELIE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de NOVEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: FACES ATELIE LTDA
CNPJ/CPF: 48.588.377/0001-30
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO,421,APT 102 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-104
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:_____Cargo:_____
_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:39FA04C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: IMOVET VETERINARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de DEZEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: IMOVET VETERINARIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.826.086/0001-32 SETOR: 18-003-0251-000
ENDEREÇO: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 188 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-038
ATIVIDADE: ATIVIDADES VETERINARIAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:_____Cargo:_____
_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:33DB58C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: LASER E CIA ESTETICA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 24 de NOVEMBRO de 2022.

CONTRIBUINTE: LASER E CIA ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 48.683.177/0001-66 SETOR: 06.009.0089-000
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM,1567 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-040
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:B8180813

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 08, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO,

O Prefeito do Município de Patrocínio, MG, no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 08**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que DIVULGA RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO.

I. O Resultado de Recurso sobre o Indeferimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acordo com a **Lei n.º 4.372/2009**, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. II. Eventual recurso sobre solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser interposto nos dias 03 e e 04/01/2023, nos termos do item **XVI**, **EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.**
Segue link a Lista com Resultados:https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/concurso2022/editalanexos/10-%20RESULTADO%20DA%20SOLICITA%C3%87%C3%83O%20DE%20ISEN%C3%87%C3%83O%20DA%20TAXA%20DE%20INSCRI%C3%87%C3%83O%20-%20PATROC%C3%8DNIO.pdf
Patrocínio, MG, 02 de janeiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal de Patrocínio, MG.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E34E4012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Processo Licitatório Nº 112/2022 – Pregão eletrônico Nº 077/2022. Objeto: Alteração da ata de registro de preços 290/2022, para o cancelamento do item 99 (noventa e nove) – Saco para lixo 100 litros, referente ao Processo Licitatório 112/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as diversas secretarias que compõe a administração. Contratada: ULTRA BONI LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.249.746/0001-85.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F6C778EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE PATROCÍNIO A EVENTOS 2023

EDITAL: CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2023

CHAMAMENTO PARA OBTENÇÃO DE EMPRESAS PATROCINADORA(S) DOS EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO NO ANO DE 2022.

- JUSTIFICATIVA

O calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem ao encontro da política de valorização das diversas manifestações culturais. Os eventos objetivam difundir, resgatar e fomentar as mais variadas formas de arte valorizando e oportunizando o desenvolvimento do talento, das manifestações artísticas. Além disso, também abrange ações do turismo e do patrimônio.

- DO OBJETO

2.1.O objeto do presente edital é a obtenção de recursos financeiros, através de seleção de empresas que manifestem interesse em colaborar em parceria com a Prefeitura de Ponte Nova/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para arcar com a prestação de serviços, mão de obra, aquisição de produtos e bens para auxiliar na execução dos eventos e projetos.

2.2. As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio com a Prefeitura de Ponte Nova, o qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados aos eventos.

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que comprovem, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou MEI.

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

- DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

4.1.A PROPOSTA DE PATROCÍNIO será de acordo com as necessidades de realização dos eventos. Os itens a serem patrocinados podem ser de qualquer espécie desde que seja determinado pela secretaria a necessidade de tal e que seja especificado no termo de patrocínio/ata os detalhes do que está sendo patrocinado.

Se o número de empresas patrocinadoras fizer ultrapassar o valor de custo apurado do evento, haverá sorteio público para limitação do número de patrocinadores até o quantum necessário.

Os valores ofertados serão utilizados para custear exclusivamente as despesas com o evento.

4.4. As contrapartidas e cotas estão especificadas no ANEXO I deste edital.

- DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participar do presente Chamamento Público de Patrocínio, decorrente desta convocação, deverão entregar em mãos ou remetida por correspondência ou e-mail para cultura@pontenova.mg.gov.br, a partir da data da publicação deste Edital até o fim do calendário de eventos de 2023, no **horário das 8h às 12h e 13h às 16h**, na Secretaria Municipal de Cultura, situada no endereço Praça Getúlio Vargas, 104, Centro Histórico, Cep. 354530-000, Ponte Nova/MG, os documentos listados neste artigo.

A empresa interessada deverá entregar ofício, cujo modelo está disponível no ANEXO II, deste edital manifestando interesse em patrocinar determinado evento e/ou ação.

O ofício deve identifcar a empresa e vir acompanhado do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou MEI.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados com o presente edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal

de Cultura e Turismo, no mencionado endereço, em dias úteis, das 8h às 16h.

Em caso(s) de indeferimento do pedido da empresa pela Secretaria de Cultura, o prazo para recurso é de 24h, realizada mediante petição

por escrito, protocolizada no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, endereçada ao respectivo titular que decidirá sobre estas no prazo de 48h.

A Prefeitura de Ponte Nova/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva- se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às empresas participantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Ponte Nova, 26 de dezembro 2022.

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

ANEXO I
TABELA DE COTAS E CONTRAPARTIDAS

VALOR	CONTRAPARTIDA
R$150	Divulgação do logo na arte oficial do evento nas redes sociais da prefeitura e da SEMCTC
R$300	Divulgação do logo na arte oficial do evento nas redes sociais da prefeitura e da SEMCTC e em spot de rádio
R$500	Divulgação do logo na arte oficial do evento nas redes sociais da prefeitura e da SEMCTC, spot de rádio e vídeos da Prefeitura e da TV Educar.
R$1.000,00	Divulgação do logo na arte oficial do evento nas redes sociais da prefeitura e da SEMCTC, spot de rádio, vídeos da Prefeitura e da TV Educar e colocação de banner ou montagem de stand no evento.

ANEXO II
MODELO DE OFÍCIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____(nome), CPF _____, representante da empresa _____, CNPJ _____, tenho interesse em inscrever a empresa supracitada como patrocinadora de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de Ponte Nova.

_____
Assinatura

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:6C5643ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACADEMIAS, PETS E OUTROS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EVENTOS AGENDADOS ATÉ DEZEMBRO DE 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, comunica, aos interessados, que realizará procedimento de habilitação para participação nos eventos da Prefeitura de Ponte Nova.

DO OBJETO

Selecionar estabelecimentos para participar de eventos da prefeitura através da oferta de aulões, participação em trilhas, lançamento de livros, exposições de arte, montagem de espço PET e de adoção de animais.
A natureza do convênio se procede autorização, pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, do uso do espaço no qual será realizado o evento, como parceiro, sem necessidade de alvará específico para a barraca/veículo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do evento todos que se inscreerem através do formulário disponível no link https://forms.gle/59wAmgfCiAtCKVSE9 e enviarem os documentos listados no ANEXO I deste edital para o email cultura@pontenova.mg.gov.br

A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

Os participantes deverão contribuir com o pagamento do aluguel de mesas e cadeiras para composiçao da praça de alimentaçao, e quaisquer outros custos relacionados a sua produção, transporte e equipes e quaisquer outros custos gerados que não estejam inclusos no planejamento da secretaria. Tudo será informado quando do convite para participação e o inscrito poderá optar por não participar.

A área dedicada a cada participantes assim como detalhes de horário serão determinados pela secretaria organizadora do evento.

DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos devem ser encaminhados ao: cultura@pontenova.mg.gov.br
/ Assunto: Credenciamentos de Participação em Eventos.
3.2 A Secretaria poderá exigir novos documentos para comprovação de atendimento à demanda do chamamento a qualquer tempo.

DO SELECIONADO

Todos que atendam aos critérios de documentaçao estarão previamente aprovados.
Será criada uma lista, por ordem de cadastro, e a cada evento, atividade programa os inscritos serão informados e terão a oportunidade de aderir ou não ao evento em questão.
Para seleção dos parceiros serão considerados critérios de ordem de cadastro e tipo de atividade proposta em relação ao estilo e espaço do evento.
Cada evento tem seu número limite de parceiros que será determinado pela secretaria.
Um parceiro só terá uma segunda oportunidade de partcipação caso todos os outros inscritos de ramo similar já tenham sido convidados ou em caso de negativa por parte dos demais.

DAS RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova fornecerá o espaço (rua) e a infraestrutura (banheiros químicos, palco, som, tendas, etc) para a participação do estabelecimento comercial e/ou indivíduo.
O parceiro ficará responsável pela limpeza do seu espaço, levando seu próprio cesto com saco de lixo, devendo descartá-lo em local apropriado sempre que estiver cheio e ao final do evento.
O parceiro deverá comparecer para monatagem do seu espaço 4 horas antes do inicio do evento.
O parceiro se compromete a permancer até o final do evento ou por todo tempo de participação alinhado com a secretaria.
Caso sejam descumpridas as normas, os participantes podem ser punidos com a não participaçao em novos chamamentos.

DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

Este edital tem vigência do ato da sua publicação, e ficará vigente até 31/12/2024.

Ponte Nova, 28 de dezembro de 2022

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Prefeitura Municipal de Ponte Nova

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO POR ÁREA

TIPO DE CHAMAMENTO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Chamamento para espaço PET ou adoção de animais	RG, CPF e comprovante de residência do proponente, comprovação de experiência no ramo (declarações, contratos, etc)
Chamamento para lançamento de livros	RG, CPF e comprovante de residência do proponente, foto da capa e contra-capa do livro, enviar uma cópia física do livro à Secretaria.
Chamamento para Exposições de Arte	RG, CPF e comprovante de residência do proponente. Fotos/portfolio dos itens a serem expostos, declarçaão assinada pelo proponente de que os itens foram produzido por ele.
Chamamento para aulões ou participação em trilhas	RG, CPF e comprovante de residência do proponente. Comprovação de vínculo com academias ou diploma nas áreas de Educação Física, Dança e áreas afins,

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:78769A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12847ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO No 12.847/2023
Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria das Graças Lima, no cargo de Assistente Social, por idade.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:130009EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 003/2023
Dispensa n° 003/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na
Rua José Silva Filho, n° 11, inscrito no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 003/2023. **Objeto:** Contratação do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, para prestação de serviços de Consultas e Exames Especializados, Programa Bem Viver de Atenção à Saúde Mental, Casa de Apoio para hospedagem de pacientes para tratamentos especializados de Saúde, Abrigo Casa Lar para assistência à Saúde da Criança e Adolescente e Transporte de resíduos de serviços de saúde**.** O valor anual será de R$ 593.118,12 (quinhentos e noventa e três mil cento e dezoito reais e doze centavos), pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 49.426,51 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).
Fundamento: Art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

Prados, 02 de janeiro de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:14A08352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022, CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 e DISPENSA 048/2022.

Ata de sessão pública do Processo nº 097/2022, Chamada Pública nº 001/2022 e Dispensa nº 048/2022, para adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023. Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 9.046, de 17 de outubro de 2022, com a finalidade especial de receber os documentos dos agricultores e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no site da Prefeitura Municipal no dia 28/11/2022 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/11/2022. A Comissão Permanente de Licitação verificou que compareceram na presente sessão pública, no horário marcado, o seguinte Grupo Informal com os seguintes produtores: CÉLIO MURILO DO NASCIMENTO, MARCIEL RAMOS DE MORAIS, FABIO ALAN DE CARVALHO, MARCOS DONIZETE MOREIRA/MARIA GERALDA SILVA MOREIRA, TEREZINHA IZABEL DE CARVALHO, ALEX SANDRO MATEUS DE ANDRADE, GERALDO FERREIRA DE MOURA e VERONILDE TRINDADE CAMPOS SILVA, e o seguinte grupo formal: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DAS COLÔNIAS DE SÃO JOÃO DEL REI – APRAFAC, os quais ambos apresentaram os documentos para habilitação previstos no item 3 do Edital. Em seguida, passamos para a fase de conferência e análise da documentação. Após este procedimento, constatamos que os documentos apresentados estão adequados ao que requer o previsto em Edital. O projeto de venda está de acordo com a estimativa de valores descrita nos autos. As tabelas de preços apresentadas não serão transcritas em ata por constar nos projetos de venda inclusos no processo, mas firma-se que o preço foi aceito. Encerrada a análise e conferência, a Comissão de Licitação abriu o prazo de recurso de 02 (dois) dias úteis para que qualquer parte venha se manifestar sobre o julgamento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e pelos representantes presentes.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE***
Membro da Comissão de Licitação	Membro de Comissão de Licitação

CÉLIO MURILO DO NASCIMENTO MARCIEL RAMOS DE MORAIS

FABIO ALAN DE CARVALHO MARCOS DONIZETE MOREIRA

TEREZINHA IZABEL DE CARVALHO ALEX SANDRO MATEUS DE ANDRADE

GERALDO FERREIRA DE MOURA VERONILDE TRINDADE CAMPOS SILVA

APRAFAC

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:07C2D872

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2021
Tomada de Preços nº 008/2021
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JBM Prestadora de Serviços, Construções, Limpezas e Conservadora LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de execução de passeio/pista de caminhada na Avenida da Saudade, Bairro Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários em mais 6 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de junho de 2023.
Data: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:3695E4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2021
Tomada de Preços nº 008/2021
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JBM Prestadora de Serviços, Construções, Limpezas e Conservadora LTDA
Objeto: Acréscimo de serviços e materiais não contemplados na planilha inicial, a fim de viabilizar a completa execução do passeio/pista de caminhada na Avenida da Saudade, Bairro Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 36.840,75 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: Até 30 de junho de 2023.
Data: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:472591D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
001 - 2023 - P.E. 001- 2023 - R.P. 001 - 2023 - MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 001/2023, P.(E). Nº 001/2023, R.P. Nº 001/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar e consumo escolar aos alunos da rede pública municipal, visando atender o departamento municipal de educação. Por meio do endereço eletrônico de acesso http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: 17 de janeiro de 2023, às 10h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 03 de janeiro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:8BEF8751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
002 - 2023 - P.E. 002 - 2023 - R.P. 002 - 2023 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 002/2023, P.(E). Nº 002/2023, R.P. Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições parceladas de materiais de construções como areia, brita, cimento, telhas e demais, para construções e manutenções conforme necessidades de acordo com anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: 18 de janeiro de 2023, às 10h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 03 de janeiro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:326E83D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 182/2019 – Dispensa de Licitação n.012/2019 - Foi firmado em 01.12.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Josimar Imóveis Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8C2B36E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2022 do Processo nº 073/2022, Tomada de Preço 005/2022.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE RUA JOSEPHA TAVARES TORRES NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, RECURSOS VIA DEFESA CIVIL, PROCESSO N° 59053.006372/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa 3 R CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 24.989.496/0001-36. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de 01 de janeiro de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de dezembro 2022.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:47AB34DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. AVISO DE ADIAMENTO. Processo nº 128/2022, Pregão Eletrônico nº 29/2022. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos e máquinas. (locação de van, caminhão traçado e pá carregadeira)** . Abertura: 18/01/2023, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:C023C82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 140/2022

Pregão Presencial n° 081/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análise clínicas realizando a coleta do material e resultado dos exames em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ: 04.165.641/0001-57
Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Janeiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:5859E9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análise clínicas realizando a coleta do material e resultado dos exames em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 02/01/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ: 04.165.641/0001-57** Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 02 de janeiro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:0DFCE2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.340.952/0001- 36, situada à Rua Antônio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sra. Eliane dos Remédios Oliveira, brasileira, casada, portador do CPF nº. 096.944.166-55 e RG nº. M – 13.196.784 SSP/MG, residente à Rua Antonio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterado o condutor da **linha 19** - Serviço de transporte dos alunos do Zé Maria Campanha – Zé Burro – Bar Matinho – Escola – Mazinho (Serra Pião) – E. M. Teófilo Nogueira, passando para Eugenio Augusto Moreira, previsto na Cláusula Primeira do contrato, conforme requerimento da empresa e documentos anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 -_____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DA824330

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 138/2022

Pregão Presencial n° 079/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Autopeças Alvorada Ltda - CNPJ: 00.348.627/0001-38
Valor Total de R$ 27.963,50 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

AUTO POSTO UNIÃO LTDA - CNPJ: 28.454.303/0001-01
Valor Total de R$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 13.169.585/0001-10
Valor Total de R$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais)

CELSO DE CARVALHO PASSOS & CIA - CNPJ: 17.290.982/0001-04
Valor Total de R$ 1.335.900,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e novecentos reais)

JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 - CNPJ: 19.277.764/0001-57
Valor Total de R$ 142.080,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta reais)

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - CNPJ: 04.335.223/0001-60
Valor Total de R$ 38.667,00 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais)

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA - CNPJ: 46.337.793/0001-30
Valor Total de R$ 47.979,00 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Janeiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:6A9126F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 02/01/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Autopeças Alvorada Ltda - CNPJ: 00.348.627/0001-38** Valor Total de R$ 27.963,50 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTO POSTO UNIÃO LTDA - CNPJ: 28.454.303/0001-01**Valor Total de R$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 13.169.585/0001-10** Valor Total de R$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CELSO DE CARVALHO PASSOS & CIA - CNPJ: 17.290.982/0001-04** Valor Total de R$ 1.335.900,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e novecentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 - CNPJ: 19.277.764/0001-57** Valor Total de R$ 142.080,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - CNPJ: 04.335.223/0001-60** Valor Total de R$ 38.667,00 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **PAULO CESAR G MOREIRA LTDA - CNPJ: 46.337.793/0001-30**Valor Total de R$ 47.979,00 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais).
Senhora dos Remédios, 02 de janeiro de 2022.

Cristiane Bruna de Souza
Pregoeira

Eduarda Kelly de Assis Souza Micael Sander Rosa
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Senhora dos Remédios, 02 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:2564794B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021
Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do contrato no **104/2021**, no que tange o nome do condutor do veiculo, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de sétimo termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterado o condutor da **linha 01** - Trajeto: Córrego dos Pereiras - Córrego dos Pintos – Mutuquinha (E. M. Antônio César Campos), passando para Jose Francisco Coelho, previsto na Cláusula Primeira do contrato, conforme requerimento da empresa e documentos anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:EDDAD398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 02/2023, PP 02/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal de Senhora dos Remédios. Abertura: 17/01/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9F72C429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO 140/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.253.900/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO PMF – PRÉ-MISTURADO A FRIO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 900195/2020/MDR/CAIXA.
Valor: R$ 268.347,55 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 03 de Janeiro de 2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4365095C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº GAB-001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº GAB-001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA, ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a determinação da controladoria interna que determinou a emissão de certidões de conferências de valores constantes do Balanço Patrimonial.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída **Comissão Especial** responsável pela conferência dos valores que refletem valores sintéticos no **Balanço Patrimonial do Município** referente ao encerramento do exercício financeiro de 2022, composta pelos seguintes membros:
José dos Santos Cardoso, matrícula 00026, Secretário de Administração e Recursos Humanos;
Adeídes Martins de Oliveira, matrícula 10640, Assessor Administrativo VII;
Arlen Acácio Mendes Santos, matrícula 10639, Gerente de Divisão.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).

§ 1º. Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.
§ 2º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, até 03 de fevereiro de 2023, certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas.
Art. 3º A Comissão funcionará até a conclusão do processo de prestação de contas de 2022 e emissão do Relatório Anual do Controle Interno sobre o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:EB01D1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº GAB-002/2023, DE 03 DE JANEIRO 2023.

PORTARIA Nº GAB-002/2023, DE 03 DE JANEIRO 2023.

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e atendendo determinação da Controladoria Geral do Município, quanto a necessidade de expedição de Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída **Comissão Especial** responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no **Balanço Patrimonial do Município** referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
Arlen Acácio Mendes Santos, matrícula 10639, Gerente de Divisão;
Jânio Ferreira Miranda, matrícula 10156, Gerente de Projetos;
Sérgio Pereira da Cruz, matrícula 11200, Técnico em Informática.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoxarifado e o valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, até o dia 03/02/2023 a certidão mencionada no caput deste artigo.
§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida o Relatório Anual de Análise da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

Art. 3º A Comissão funcionará até o encerramento do processo de envio da prestação de contas de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:79168500

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº GAB-003/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº GAB-003/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS, EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

CONSIDERANDO a determinação da Controladoria Geral do Município, que é necessário expedir certidão de conferência dos valores constantes dos inventários analíticos de qualquer pertencente ou sob o controle, guarda e uso do Município e que esteja tombado no Patrimônio Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída **Comissão Especial** responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no **Balanço Patrimonial do Município** referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

Carlos Henrique Brant Magela, matrícula 10159, Diretor Geral de Suprimentos e Contratos;
Valdir Jorge Costa, matrícula 05586, Assessor Administrativo VI;
Reuthman Ferraz Moreira, matrícula 02276, Gerente de Divisão.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar relatório da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º. Quando verificado que os inventários analíticos dos bens das unidades administrativas não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência e encaminhará ao Controlador Geral do Município para as providências cabíveis.

§ 2º. Não é competência desta comissão fazer levantamento inventariante, cabendo a conferência de valores conforme mencionado art. 1º desta Portaria.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN nº. 548/2015, fica determinada a Comissão Especial designada por esta portaria que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2022.

Art. 4º. Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) adotando os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as cotas públicas, demonstrando os bens tombados por:

Aquisição;
Comodato;
Cessão;
Doação;
Fabricação, construção ou produção;
Incorporação por avaliação;
Doação em pagamento;
Permuta ou troca;
Transferência;
Encampação.

Art. 5°. Fica determinado aos Secretários Municipais, Controlador e Procurador do Município que indiquem no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, os nomes dos demais Servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverá, se possível, ser servidor com conhecimentos notórios nas áreas de contabilidade, de direito administrativo, de economia, de administração, de engenharia civil, mecânica e informática.

Art. 6º. A Comissão funcionará até a conclusão do processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2022.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:8557A08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº GAB-004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº GAB-004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL, EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e atendendo a determinação da Controladoria Geral do Município, sobre a necessidade de expedição de Certidão do Passivo do Balanço Patrimonial.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
José dos Santos Cardoso, matrícula 00026, Secretário de Administração e Recursos Humanos;
Adeídes Martins de Oliveira, matrícula 10640, Assessor Administrativo VII;
Tiago Pereira Soares, matrícula 10038, Contador.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão dos valores constantes do passivo do Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, até o dia 03/02/2023 a certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial 2022.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.
Art. 3º A Comissão funcionará até a conclusão do processo de prestação de contas de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:89E9FF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº GAB-005/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº GAB-005/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS, EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e atendendo a determinação da Controladoria Geral do Município, sobre a necessidade de expedição de Certidão de Atos Potenciais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela verificação da Execução dos Atos Potenciais referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
José dos Santos Cardoso, matrícula 0026, Secretário de Administração e Recursos Humanos;
Emília Úbia de Souza Sarmento, matrícula 1124, Tesoureira;
Maurina Anacleto da Costa Pereira, matrícula 0043, Técnico em Contabilidade.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto à execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, até o dia 03/02/2023 a certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe as contas representativas da Execução dos Atos Potenciais do Balanço Patrimonial de 2022.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

Art. 3º A Comissão funcionará até a conclusão do processo de prestação de contas de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:599CFF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-006/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA GAB-006/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 51 e o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, no âmbito do Poder Executivo do Município de Taiobeiras (MG), a CPL – Comissão Permanente de Licitação para realização de todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios a serem instaurados durante o exercício de 2023, que será composta por:

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS, Presidente;
CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA, Secretário;
NUBIA FERREIRA MARQUES E BRITO, efetivo;
CARLA LAUDELINA ALVES FREITAS, suplente;
LÁZARO ALVES SOUZA, suplente;
VALDIR JORGE DA COSTA, suplente.

Parágrafo Único. Os atos da referida comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado um ou mais membros suplentes para a composição da Comissão.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:1C27024C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-007/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA GAB-007/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO À MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO E O PREGOEIRO OFICIAL E PREGOEIRO OFICIAL SUBSTITUTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 1615, de 28/09/2005 que regulamenta, no âmbito do município de Taiobeiras, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências e nº 1672, de 02/01/2008 que cria no âmbito do município de Taiobeiras (MG) a Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO aplicação da Lei 10.520 no município de Taiobeiras que diz respeito à modalidade de licitação denominada "Pregão",

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, para funcionar nos processos de licitação que envolvam o município de Taiobeiras, no exercício de 2023, na modalidade de Pregão, os servidores abaixo, a partir de 03 de janeiro de 2023:
PREGOEIRO OFICIAL:
a) **Állison Ailton de Souza Reis**.
PRIMEIRO PREGOEIRO OFICIAL SUBSTITUTO:
a) **Antônio Bandeira Neto**.
EQUIPE DE APOIO:
a) **Rayssa Matias Santos**, secretário;
Fagner Gomes de Araújo, membro efetivo;
Luciano dos Santos Oliveira, suplente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:7B0ABE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.071, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.071, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR VALDIVINO SOARES DE OLIVEIRA.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **VALDIVINO SOARES DE OLIVEIRA,** em face de seus notáveis e relevantes serviços prestados ao município no exercício do cargo de Vereador, durante o mandato de 1959 a 1962/ 1971 a 1972.

Art. 2º. No período do luto a bandeira do Município ficará hasteada, obedecendo-se o critério de elevá-la ao topo do mastro, baixando-se em seguida a meio-pau.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de dezembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:90E4C6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A PL 114/2021

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 114/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.
Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias

Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no Município de Tiradentes.
Contrato: N° 067/2021**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 06 (seis) meses.
Novo Fim de Vigência: 30/06/2023

Dou fé, Tiradentes, 30 de dezembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7908C1A6

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A PL 006/2020

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 06/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes com o CIGEDAS para prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Tiradentes/MG.
Contrato: N° 006/2020**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Aplicação de reajuste de preços. O valor da contratação passa a ser de R$ 81.50 (Oitenta e um reais e cinquenta centavos) por tonelada.
Fim de Vigência: 08/01/2024

Dou fé, Tiradentes, 27 de dezembro de 2022.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E7D997D4

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A PL 131/2021

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 131/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021.
Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no Município de Tiradentes.
Contrato: N° 079/2021**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 06 (seis) meses.
Novo fim de Vigência: 30/06/2023

Dou fé, Tiradentes, 30 de dezembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:87D656BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG -
SECRETARIA DE SAÚDE - PSS EDITAL Nº. 03/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO A 5ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 03/2023,** publicada na edição 3424 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo como motivação a publicação em duplicidade e erro de digitação.
Mantendo-se para todos os fins de direito a publicação feita na mesma edição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 03 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:441699AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CACS/FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS – MG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS/MG, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 1.065/2021:

I – Membros Representantes Poder Executivo:
Titular: Maria Tereza Duarte de Faria – CPF: 773.257.376-53
Suplente: João Marcos de Jesus Aquino - CPF: 102.642.656-22
Titular: Claudiane Araújo Carvalho - CPF: 054.135.116-80
Suplente: Josiane Elma de Oliveira - CPF: 068.643.876-07

II – Membros Representantes de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Cláudia Martins Pereira - CPF: 055.318.406-75
Suplente: Marcela Gomes Werneck - CPF: 104.138.677-06

III – Membros Representantes de Diretor das escolas básicas públicas:
Titular: Letícia de Oliveira Carvalho - CPF: 117.536.066-08
Suplente: Rubiamara Ricardo Pedrosa Montezano - CPF: 001.783.126-14

IV – Membros Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Isaura Aparecida de Paula Silva – CPF: 080.401.076-52
Suplente: Daniela Martins da Silva - CPF: 119.439.406-06

V – Membros Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Nilson Montezano Fernandes - CPF: 349.387.248-80
Suplente: Rubia Alice Belinato da Silva - CPF: 086.261.126-10
Titular: Beatriz Alves Cardoso - CPF: 091.487.346-45
Suplente: Catia Garcia da Silva - CPF: 132.102.916-08

VI – Membros Representantes de estudantes da educação básica pública:
Titular: Graziela Ferreira de Pádua - CPF: 058.058.026-19
Suplente: Márcio José de Oliveira - CPF: 349.387.248-80
Titular: Rosimere dos Santos Martins - CPF: 116.814.326-84
Suplente: Luciana Amélia Dias Maia - CPF: 781.778.636-49

VII – Membros Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990:
Titular: Geraldo Sergio Rodrigues Magalhães - CPF: 478.856.886-15
Suplente: Cláudia Araújo de Carvalho Bueno - CPF: 046.609.886-35

VIII – Membros Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Roseli Aparecida Valente Rodrigues – CPF: 284.935.406-68
Suplente: Francielly Genoveva Maximiano - CPF: 108.872.476-01

IX – Membros Representantes das escolas de campo:
Titular: Leonardo Paulo Ferreira Ribeiro - CPF: 113.413.576-29
Suplente: Maria Aparecida Faria – CPF: 055.918.926-55

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será excepcionalmente de 01/01/2023 até 31/12/2026, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 02 de janeiro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:454A1B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO – DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS - MG".

O Prefeito Municipal de Vieiras/MG, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal nº 1065/2021, que criou Conselho de Educação com Câmara do FUNDEB – do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do município de Vieiras/MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato excepcional de 01/01/2023 até o dia 31/12/2026:

I – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

a) Representante da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Eliane de Figueiredo Dornelas Borba – CPF: 810.347.416-91
Suplente: Gabriel Lopes Basílio – CPF: 128.264.426-27

b) Representantes do Magistério Público Municipal:
Titular: Gisélia Bandeira da Silva – CPF: 081.620.146-32
Suplente: Maria Cristina Bandeira da Costa – CPF: 049.281.126-10

c) Representante dos Diretores:
Titular: Maria das Graças Montezano – CPF: 027.417.436-73
Suplente: Flávia Meireles da Silva Silveira – CPF: 046.268.106-83

d) Representante Conselho Escolar:
Titular: Leonice Dias Pereira – CPF: 007.611.246-24
Suplente: Lilia do Nascimento Assis – CPF: 963.224.036-72

e) Em relação ao Representante das Escolas Privadas, a Lei não contemplou essa representação em virtude de que no Município de Vieiras não possui escolas privadas.

II – CÂMARA DO FUNDEB:

a) Poder Executivo:
Titular: Maria Tereza Duarte de Faria – CPF: 773.257.376-53
Suplente: João Marcos de Jesus Aquino - CPF: 102.642.656-22
Titular: Claudiane Araújo Carvalho - CPF: 054.135.116-80
Suplente: Josiane Elma de Oliveira - CPF: 068.643.876-07

b) Representantes de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Cláudia Martins Pereira - CPF: 055.318.406-75
Suplente: Marcela Gomes Werneck - CPF: 104.138.677-06

c) Representante de Diretor das escolas básicas públicas:
Titular: Letícia de Oliveira Carvalho - CPF: 117.536.066-08
Suplente: Rubiamara Ricardo Pedrosa Montezano - CPF: 001.783.126-14

d) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Isaura Aparecida de Paula Silva – CPF: 080.401.076-52
Suplente: Daniela Martins da Silva - CPF: 119.439.406-06

e) Representante dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Nilson Montezano Fernandes - CPF: 349.387.248-80
Suplente: Rubia Alice Belinato da Silva - CPF: 086.261.126-10
Titular: Beatriz Alves Cardoso - CPF: 091.487.346-45
Suplente: Catia Garcia da Silva - CPF: 132.102.916-08

f) Representantes de estudantes da educação básica pública:
Titular: Graziela Ferreira de Pádua - CPF: 058.058.026-19
Suplente: Márcio José de Oliveira - CPF: 349.387.248-80
Titular: Rosimere dos Santos Martins - CPF: 116.814.326-84
Suplente: Luciana Amélia Dias Maia - CPF: 781.778.636-49

g) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990:
Titular: Geraldo Sergio Rodrigues Magalhães - CPF: 478.856.886-15
Suplente: Cláudia Araújo de Carvalho Bueno - CPF: 046.609.886-35

h) Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Roseli Aparecida Valente Rodrigues – CPF: 284.935.406-68
Suplente: Francielly Genoveva Maximiano - CPF: 108.872.476-01

i) Representante das escolas de campo:
Titular: Leonardo Paulo Ferreira Ribeiro - CPF: 113.413.576-29
Suplente: Maria Aparecida Faria – CPF: 055.918.926-55

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 02 de janeiro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AD12762C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 137/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 137/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – CLAUDIANE ARAÚJO DE CARVALHO, portadora do CPF: 054.135.116-80, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D0D0AEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 136/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 136/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – BEATRIZ ALVES CARDOSO, portadora do CPF: 091.417.346-45, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:692A8EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 135/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 135/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – ANDRESA MARTINS PIMENTEL, portadora do CPF: 131.268.096-26, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE SAÚDE,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:04EE780E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 134/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 134/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e

Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – ANA PAULA OLIVEIRA BRITO, portadora do CPF: 152.233.996-50, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:44D578D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 138/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 138/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – ELIZETH DE PAULA FERREIRA, portadora do CPF: 082.545.056-08, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:60BAE04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 139/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 139/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – GABRIELLE VIANELLE NUNES PEIXOTO, portadora do CPF: 133.278.906-41, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E556AF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 140/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 140/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – IONARA MAIA RODRIGUES, portadora do CPF: 119.291.876-29, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B08D560B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 141/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 141/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – JOSÉ ONOFRE RODRIGUES, portador do CPF: 038.704.626-71, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1C77A970

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 142/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 142/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – JULIA VICTORIA DE FARIA SOUZA, portadora do CPF: 153.513.696-05, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DE GABINETE,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DB650ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 143/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 143/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – LUIZ CLAUDIO RODRIGUES, portador do CPF: 701.822.156-01, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5BB927EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 144/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 144/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – NILSON MONTEZANO FERNANDES, portador do CPF: 039.196.636-75, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:54D882AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 145/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 145/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – ROBERTO GOMES FERREIRA, portador do CPF: 025.856.096-77, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:924B5A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 146/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 146/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – SIRLENE MARTINS DE ASSIS E SILVA, portadora do CPF: 108.815.586-30, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:45C97DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 147/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 147/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – WANESSA APARECIDA PEDROSA, portadora do CPF: 134.242.046-25, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **ENCARREGADA DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B3AE47CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 148/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 148/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – WELINGTON ROBERTO RODRIGUES, portador do CPF: 124.080.436-97, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31/12/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:950E66CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 149/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 149/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidora efetiva que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956.

CONSIDERANDO que a servidora aposentou-se em no ano de 2022, que a legislação vigente bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal é pela impossibilidade de cumulação de proventos e dois cargos.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, em caráter definitivo, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RICARDO SILVA,** portadora do **CPF 803.194.086-04,** das funções do cargo público efetivo de **ESCRITURÁRIA**.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7B7C98C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 01/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 01/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Suplente para compor o Conselho Tutelar do MUNICÍPIO DE VIEIRAS em caráter transitório, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção a Lei Municipal nº 1.077/2021;

CONSIDERANDO que por recomendação da Resolução 170 do CONANDA, o Conselho Tutelar não poderá funcionar com número inferior a 05 (cinco) membros;

CONSIDERANDO as férias da Conselheira Tutelar Sra. Maria Imaculada Anacleto Ferreira, CPF: 263.445.458-95;

CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei municipal nº 1.077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar transitoriamente o Suplente:

GERALDO SÉRGIO RODRIGUES MAGALHÃES, 1º Suplente, CPF n° 478.856.886-15;

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior se justifica única e exclusivamente para substituir a Conselheira Tutelar Sra. Maria Imaculada Anacleto Ferreira, CPF: 263.445.458-95 que se encontra em gozo de férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 02 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 02 de janeiro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CBB93E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 02/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 02/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia servidores nos cargos de provimento em comissão que menciona, sem ônus para o erário municipal, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, **SEM ÔNUS AO ERÁRIO MUNICIPAL** a servidora a **Sra. Jacqueline Daniela Ferreira**, portadora do **CPF: 002.654.316-89**, para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015;

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 02 de janeiro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:ACAB4BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 - SRP

Extrato de anulação de Licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG., torna público a Anulação do processo licitatório n° 250/2022 - Pregão Presencial nº 46/2022 – Sistema de Registro de Preços, para ampla concorrência, critério de julgamento "menor preço por lote", que tem por objeto: "**Aquisição de produtos químicos para o tratamento de água no decorrer do ano 2023"**. Anulação com fundamento no art. 49, "caput" da Lei n° 8.666/93, em razão de vício que macula todos os atos realizados na sessão de abertura dos envelopes, conforme as justificativas acostadas nos autos do processo, e, que encontra-se a disposição dos interessados na Seção de Licitações e Contratos do SAAE Pirapora. As informações complementares a esta licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, CEP.: 39.270-068, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet: www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 30 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:7954313D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ao Contrato 5000094565, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. DETENTORA: Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme revisão tarifaria periódica - RTP da Cemig Distribuição S/A, aprovada pela ANEEL em 21/06/2022. Valor: R$ 82.139,40 (cento e cinquenta mil, seiscentos e sete Reais e setenta e quatro Centavos). Dotação orçamentária: **03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.39**. Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2022.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BD9734E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE REAJUSTE E FIXAÇÃO DE VALOR DE BOLSA MENSAL DE ESTÁGIO.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 016 de 05/01/2021 e Lei 3.816/2022;

Considerando o edital de processo seletivo simplificado nº 001/2022 para contratação de estagiários e a Lei 11.788/2008.
Considerando os contratos de estágios ainda em vigor com a autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Resolve:

Art. 1º) Reajustar a bolsa mensal de estágio que, a partir da publicação desta Portaria, se reajustará de acordo com o salário mínimo vigente em cada ano.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Passos, 03 de janeiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:0BEDC0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
PORTARIA 002/2023

PORTARIA Nº 002/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Controle Interno do SAAE de Recreio-MG.

O Diretor do SAAE-Recreio-MG, Rogenaldo Vicente Reiff de acordo com a portaria nº 612 de 04012021 em cumprimento ao disposto da Lei nº 8666/93 de 21/06/1993,com suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear integrantes para compor a Comissão de Controle Interno do SAAE de Recreio- MG.

ANDRE DA COSTA LIMA -PRESIDENTE
JULIO CEZAR BORGES ROCHA –VICE PRESIDENTE
JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA-EFETIVO

Todos do quadro permanente do SAAE sobre a presidência do primeiro para constituírem a Comissão de Controle Interno.O presidente em seus impedimentos,será substituído pelo vice-presidente.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio,03 de Janeiro de 2023.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor do SAAE

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:C2030FF0

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
PORTARIA 003/2023

PORTARIA Nº 003/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para receber e prestar contas mensalmente da PCSF do SAAE de Recreio-MG.

O Diretor do SAAE-Recreio-MG, Rogenaldo Vicente Reiff de acordo com a portaria nº 612 de 04012021 em cumprimento ao disposto da Lei nº 8666/93 de 21/06/1993,com suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a funcionário João Alcides Campos Ferreira, para receber e prestar contas mensalmente da PCSF(Proposta de Concessão de Suprimentos de Fundos) do SAAE de Recreio- MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio,03 de Janeiro de 2023.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor do SAAE

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:6077EF3C

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
PORTARIA 001/2023

PORTARIA Nº 001/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de licitação do SAAE de Recreio-MG.

O Diretor do SAAE-Recreio-MG, Rogenaldo Vicente Reiff de acordo com a portaria nº 612 de 04012021 em cumprimento ao disposto da Lei nº 8666/93 de 21/06/1993,com suas posteriores alterações,

RESOLVE:
Art. 1º-Designar os servidores:

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA -PRESIDENTE
WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO -VICE-PRESIDENTE
ANDRE DA COSTA LIMA-EFETIVO

Todos do quadro permanente do SAAE sobre a presidência do primeiro para constituírem a Comissão Permanente de Licitação,de acordo com os parágrafos 1º,2º,3º, e 4º do art.51 do Decreto Lei nº 8.666/93.O presidente em seus impedimentos,será substituído pelo vice-presidente.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio,03 de Janeiro de 2023.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor do SAAE

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:04909E7F

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
PORTARIA 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor para responder como Pregoeiro do SAAE de Recreio-MG.

O Diretor do SAAE-Recreio-MG, Rogenaldo Vicente Reiff de acordo com a portaria nº 612 de 04012021 em cumprimento ao disposto da Lei nº 8666/93 de 21/06/1993,com suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o funcionário ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA, para responder como Pregoeiro do SAAE de Recreio- MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio,03 de Janeiro de 2023.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor do SAAE

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:2EA0AC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA

Convocação dos Candidatos Selecionados para a Entrevista

Todas as entrevistas ocorrerão no Paço da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Coronel Breves, 151, São José, conforme o item *7.3* dos *Editais 001/2022* e *002/2022*.

EDITAL Nº 001/2022

Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família)				
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Data**	**Horário**
01	Matheus Vital Souza	Motorista	05/01	12:30
02	Juliana de Oliveira Silva Baganha	Assistente Social	06/01	17:00

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Data**	**Horário**
04	Graciele da Silva Coelho	Auxiliar Administrativo	09/01	16:30

04	Rayane Rosa Medeiros	Auxiliar Administrativo	09/01	16:00
04	Cassiele Adão Costa	Auxiliar Administrativo	09/01	15:30
04	Ana Carla Oliveira da Silva	Auxiliar Administrativo	09/01	15:00
04	François de Mello Feliciano	Auxiliar Administrativo	06/01	14:30
04	Paula Marques Morcef	Auxiliar Administrativo	06/01	15:00
05	Luiza Furtado Silva	Assistente Social	06/01	15:30
05	Sara dos Santos Senra	Assistente Social	06/01	16:00
05	Ekassarine Luizy Meirelles de Oliveira Santos	Assistente Social	06/01	16:30
06	Ana Laura Fonseca de Oliveira	Psicóloga	06/01	12:30
07	Rejane Tavares de Freitas	Auxiliar de Obras e Serviços	09/01	17:00
08	Lúcia de Fátima Ferreira Abreu	Orientador Social	09/01	17:30

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Data**	**Horário**
09	Paulo Roberto Rocha de Almeida	Motorista	05/01	13:00
09	Rafael Bittencourt de Carvalho	Motorista	05/01	13:30
10	Letícia Pereira Barbosa	Auxiliar Administrativo	06/01	12:00
11	Cintia Rodrigues Moroni	Assistente Social	06/01	17:30

Instituição de Acolhimento Casa de Passagem				
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Data**	**Horário**
13	Patrícia Felipusso Vieira	Cuidador	09/01	13:00
13	Andreia dos Santos Cerqueira	Cuidador	09/01	13:30
13	Sheila da Silva Dias	Cuidador	09/01	14:00
14	Chayene Regazio Madeira	Auxiliar de Cuidador	09/01	14:30
15	Carla Cezarina da Silva Gonzalez	Psicóloga	06/01	14:00
15	Klarysse Silveira Otero	Psicóloga	06/01	13:30
16	Mariluce Machado Borges Cardoso	Assistente Social	06/01	13:00

EDITAL 002/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Data**	**Horário**
01	Maria Luzia de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços	09/01	12:30

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:7933EA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 0228/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 0038/2022

OBJETO:
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4592/2022**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0038/2022, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, da empresa:

Participante	**CPF/CNPJ**
BP SAUDE LTDA	11.061.411/0001-03

Em conformidade ao **item 5.1** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0038/2022, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. A empresa BP SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.061.411/0001-03, apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo considerada **habilitada** para o certame. Na oportunidade, fazemos constar que a mesma apresentou proposta para credenciamento conforme:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Estimada**	**Valor Unitário R$**
1	5621	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR - PROCEDIMENTO 02.06.03.0001-0 -	SERV	96	138,63
2	5616	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE - PROCEDIMENTO 02.06.01.001-0 -	SERV	96	86,76
3	12657	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE -	SERV	144	101,10
4	5617	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE - PROCEDIMENTO 02.06.01.003-6	SERV	36	86,76
5	5619	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO - PROCEDIMENTO 02.06.01.007-9 -	SERV	180	97,44
6	5618	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES- PROCEDIMENTO 02.06.01.004-4 -	SERV	36	86,75
7	5622	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR- PROCEDIMENTO 02.06.03.003-07 -	SERV	96	138,63
8	12656	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA -	SERV	24	97,44

9	5620	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX - PROCEDIMENTO 02.06.02.003-1 -	SERV	120	136,41
10	12658	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO -	SERV	24	86,75

A licitante citada acima, fica credenciada nos moldes de sua proposta. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4D8C49F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2022 - PROCESSO Nº 0228

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Contrato nº 0313/2022 – Processo nº 0228/2022 Inexigibilidade nº 0038/2022–Contratada: BP SAUDE LTDA, CNPJ/MF nº. 11.061.411/0001-03. Objeto : Acrescenta novos itens e reequilibra item específico do contrato. Acrescenta os seguintes itens: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor R$: 94.079,64. Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2023.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Unitário R$
1	5621	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR - PROCEDIMENTO 02.06.03.0001-0 -	SERV	96	138,63
2	5616	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE - PROCEDIMENTO 02.06.01.001-0 -	SERV	96	86,76
3	12657	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE -	SERV	144	101,10
4	5617	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE - PROCEDIMENTO 02.06.01.003-6	SERV	36	86,76
5	5619	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO - PROCEDIMENTO 02.06.01.007-9 -	SERV	180	97,44
6	5618	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES- PROCEDIMENTO 02.06.01.004-4 -	SERV	36	86,75
7	5622	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR- PROCEDIMENTO 02.06.03.003-07 -	SERV	96	138,63
8	12656	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA -	SERV	24	97,44
9	5620	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX - PROCEDIMENTO 02.06.02.003-1 -	SERV	120	136,41
10	12658	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO -	SERV	24	86,75

Campanha, 29 de Dezembro de 2022

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C7DBD4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Edital n°91 /2022 - Processo: 00194/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00069/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO (COM CESSÃO DE DUAS CAÇAMBAS DO TIPO ROLLON - ROMEU E JULIETA) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASE II, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG.**

No dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00069/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **D & D Ambiental Ltda -** CNPJ N° 03.236.115/0001-78 - Rua Professor Geraldo Camargo , 999 - Ipiranga - Pouso Alegre - MG - 37550-000, representada por **David Augusto Rezende**, brasileiro,empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Geraldo Camargo, 999, bairro Ipiranga,Pouso Alegre – MG., CEP 37550-000, nascido em 03 de novembro de 1988, natural de Pouso Alegre – MG, portador da cédula de identidade n..º MG-13.520.560 expedida pela PC/MG, e no CPF 083.050.546-67, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	**SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E**	**3.600**	**TON**	**D & D Ambiental**	**147,00**	**529.200,00**

	COMERCIAIS COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ROLLON					

Valor Total da Ata R$ 529.200,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00069/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DAVID AUGUSTO REZENDE
D & D Ambiental Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:31A0B583

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Edital n° 100/2022 - Processo: 00229/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00076/2022

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO.**

No dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00076/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Casa & Construcao Tem de Tudo Ltda -** CNPJ n° 40.029.915/0001-44 Rua Alvares Cabral, 36 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000 , representada por **Fabio Oliveira da Silva** - CPF n° 068.853.096-64, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	ADAPTADOR 1" MARROM P/ ÁGUA	50	UN	plastilit	2,15	107,50
7	ADAPTADOR DE FLANGE 1 ½" DE PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA	30	UN	viqua	18,50	555,00
9	ADAPTADOR DE FLANGE 2" DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	viqua	26,30	789,00
5	ADAPTADOR DE FLANGE ¾" P/ÁGUA	30	UN	viqua	10,80	324,00
11	ADAPTADOR DE MANGUEIRA ¾" DE PVC	30	UN	plastibom	3,80	114,00
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1" COLA/ROSCA DE PVC	30	UN	plastilit	2,15	64,50
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL ¾" COLA/ROSCA DE PVC	30	UN	plastilit	0,80	24,00
1	ADAPTADOR ½" MARROM P/ ÁGUA	60	UN	plastilit	0,64	38,40
17	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	30	UN	oper	7,20	216,00
20	BARRA DE CANO PVC ÁGUA ½" COM 06 METROS	20	BR	plastubos	18,00	360,00
21	BARRA DE CANO PVC ÁGUA ¾" COM 06 METROS	50	BR	plastubos	21,95	1.097,50
25	BOLSA PARA VASO	20	UN	plastubos	8,20	164,00
29	BUCHA DE REDUÇÃO 1 ½" X 1 ¼ EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	plastubos	7,20	216,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO 2 ½" X 2 EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	plastubos	21,70	651,00
27	BUCHA DE REDUÇÃO ¾" X ½EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	plastubos	0,90	27,00
23	BÓIA DE ¾" (TORNEIRA BÓIA) – MATERIAL METAL E PLÁSTICO	50	UN	plastubos	10,00	500,00
35	CAIXA DE DESCARGA 6LT, DE PLÁSTICO	20	UN	metasul	36,90	738,00
37	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE 6LT, DE CERÂMICA	15	UN	fiori	226,00	3.390,00
34	CAIXA D'ÁGUA 500LT, DE POLIETILENO	10	UN	fotlev	395,00	3.950,00
40	CAIXA SIFONADA DE 3", SAÍDA DE 50MM, DE PVC	25	UN	plastubos	14,90	372,50
42	CAIXA SIFONADA DE 6", SAÍDA DE 50MM, DE PVC	25	UN	plastubos	33,00	825,00
43	CANO DE PVC ¾ BARRA COM 6 METROS	50	BR	plastubos	22,50	1.125,00
47	COLA PARA CANO PVC BISNAGA COM 75GR	50	UN	plastubos	6,90	345,00
49	CURVA 90° DE 4"	50	UN	plastubos	28,90	1.445,00
53	CURVA 90º DE 1" DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	plastubos	8,90	267,00
51	CURVA 90º DE ¾" DE PVC SOLDÁVEL	70	UN	plastubos	4,90	343,00
57	CURVA DE 1 ¼" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	29,00	1.450,00
58	CURVA DE 1 ½" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	31,24	1.562,00
59	CURVA DE 1" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	43,00	2.150,00
60	CURVA DE 2 ½" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	59,51	2.975,50
62	CURVA DE 2" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	40,00	2.000,00
63	CURVA DE 3" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	72,30	3.615,00
55	CURVA DE ½" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	39,50	1.975,00
56	CURVA DE ¾" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	40,00	2.000,00
67	CURVA LONGA DE 100MM, BRANCA, DE PVC	50	UN	plastubos	23,99	1.199,50
69	CURVA LONGA DE 40MM BRANCA, DE PVC	50	UN	plastubos	9,50	475,00

71	CURVA LONGA DE 75MM, BRANCA, DE PVC	50	UN	plastubos	39,50	1.975,00
72	CURVA MISTA DE ½", DE PVC	15	UN	plastilit	15,00	225,00
73	CURVA MISTA DE ¾", DE PVC	15	UN	plastilit	10,00	150,00
75	CURVA REDUÇÃO DE 1 X ¾", DE PVC	10	UN	plastilit	5,00	50,00
77	CURVA TRANSPOSIÇÃO DE ¾", DE PVC	10	UN	plastubos	7,90	79,00
78	CURVAS DE 1 ½" CHAPA 2.00 MM 6 M; CHAPA 2.00 MM GALVANIZADO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	42,00	2.100,00
80	ENGATE 30CM, DE PLÁSTICO	90	UN	alumasa	4,90	441,00
82	ENGATE PARA LAVATÓRIO EM PVC, FLEXÍVEL, ½", 40CM	30	UN	alumasa	5,90	177,00
84	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE ½", DE PVC	15	UN	plastubos	8,90	133,50
89	JOELHO AZUL ½" POLEGADA	30	UN	plastubos	5,20	156,00
92	JOELHO COM VISTA DE BITOLA 100 MM, DE PVC BRANCO	30	UN	plastubos	24,90	747,00
93	JOELHO COM VISTA DE BITOLA 40 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	plastubos	5,00	250,00
94	JOELHO COM VISTA DE BITOLA 50 MM, COM PVC BRANCO	50	UN	unocan	35,00	1.750,00
95	JOELHO COM VISTA DE BITOLA 75 MM, DE PVC BRANCO	40	UN	unocan	27,00	1.080,00
97	JOELHO DE 45° 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	plastubos	4,60	138,00
99	JOELHO DE 45° DE BITOLA 100MM, DE PVC BRANCO	50	UN	plastubos	7,90	395,00
101	JOELHO DE 45° DE BITOLA 40 MM, DE PVC	50	UN	plastubos	2,90	145,00
103	JOELHO DE 45° DE BITOLA 75 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	plastubos	8,50	425,00
108	JOELHO DE 90° 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	plastubos	5,00	150,00
111	JOELHO DE 90° 2", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	plastubos	24,90	747,00
113	JOELHO DE 90° DE BITOLA 150 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	plastubos	37,90	1.895,00
115	JOELHO DE 90° DE BITOLA 50 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	plastubos	3,75	187,50
117	JOELHO DE 90° E BUCHA DE ¾", DE PVC	20	UN	plastubos	6,45	129,00
106	JOELHO DE 90° ¾", DE PVC SOLDÁVEL	80	UN	plastubos	0,69	55,20
119	JOELHO DE ESGOTO 90° 100 MM.	40	UN	plastubos	6,90	276,00
121	JOELHO DE ESGOTO PVC 2".	30	UN	plastubos	4,60	138,00
123	JOELHO DE PVC MISTO DE ½"	40	UN	plastubos	2,30	92,00
128	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 1"	40	UN	plastubos	2,90	116,00
126	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ½"	20	UN	plastubos	0,49	9,80
130	JOELHO REDUÇÃO 90° ¾", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	plastubos	3,45	103,50
132	JUNÇÃO DUPLA DE 100 MM, DE PVC	25	UN	plastubos	44,46	1.111,50
135	JUNÇÃO DUPLA DE 75 MM, DE PVC	25	UN	plastubos	26,19	654,75
136	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 MM, DE PVC	30	UN	plastubos	26,90	807,00
138	JUNÇÃO SIMPLES DE 50 MM, DE PVC	30	UN	plastubos	10,50	315,00
140	LAVATÓRIO BRANCO COM PARAFUSO	10	UN	plastubos	119,00	1.190,00
142	LUVA DE 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	plastubos	4,40	132,00
144	LUVA DE 2 ½", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	plastubos	24,50	490,00
146	LUVA DE CORRER DE 100 MM, DE PVC	50	UN	plastubos	24,90	1.245,00
148	LUVA DE CORRER DE 50 MM, DE PVC	25	UN	plastubos	14,00	350,00
150	LUVA DE ESGOTO 100 MM.	30	UN	plastubos	7,65	229,50
152	LUVA DE PVC MISTA ¾"	20	UN	plastilit	2,20	44,00
156	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 1"	10	UN	plastubos	2,95	29,50
154	LUVA DE PVC SOLDÁVEL ½"	20	UN	plastilit	0,95	19,00
158	LUVA DE REDUÇÃO COLA/ROSCA ¾" X 1", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	plastilit	3,02	90,60
159	LUVA DE REDUÇÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 25X20MM OU 3/4"X1/2"	20	UN	plastilit	1,39	27,80
161	LUVA DE REDUÇÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 40X32MM OU 1.1/4"X1"	20	UN	plastilit	5,25	105,00
163	LUVA MARROM LISA 25MM	40	UN	plastubos	0,98	39,20
165	LUVA SIMPLES DE 100 MM, DE PVC	25	UN	plastubos	8,40	210,00
167	LUVA SIMPLES DE 50 MM, DE PVC	2	UN	plastubos	3,90	97,50
173	MICTÓRIO EM LOUÇA, BRANCO, COM PARAFUSO E BUCHA	10	UN	fiori	284,00	2.840,00
176	NIPLE PARALELO COM ROSCA 1 ¼", DE PVC	20	UN	plastubos	5,99	119,80
175	NIPLE PARALELO COM ROSCA ¾", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	plastubos	1,45	29,00
180	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 6.	30	UN	ciser	0,58	17,40
182	PARAFUSO P/ INSTALAÇÃO DE VAZO SANITÁRIO 12MM, DE METAL	40	UN	faciflux	2,45	98,00
184	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX MEDIDA 1,50 X 0,60	10	UN	fabrinox	259,00	2.590,00
187	PLUGUE DE 50 MM, DE PVC	45	UN	plastubos	6,45	290,25
189	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 100 MM, DE PVC	50	UN	plastubos	14,95	747,50
196	REGISTRO DE GAVETA DE 1 ½", DE METAL	25	UN	faciflux	78,00	1.950,00
195	REGISTRO DE GAVETA DE ¾", DE METAL	25	UN	faciflux	43,90	1.097,50
193	REGISTRO DE GAVETA ¾ C50 CROMADO	15	UN	faciflux	78,99	1.184,85
199	REGISTRO DE PRESSÃO DE ¾", DE METAL	25	UN	faciflux	51,50	1.287,50
201	REPARO DO REGISTRO DE ½", DE PLÁSTICO/BORRACHA/METAL	20	JG	blukit	44,90	898,00
203	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA, MODELO 2550, DE 1 ½	30	JG	blukit	37,90	1.137,00
205	SIFÃO CORRUGADO PARA LAVATÓRIO	30	UN	valeplast	5,90	177,00
206	SIFÃO CORRUGADO PARA PIA	30	UN	valeplast	5,90	177,00
208	SUPER DUCHA 4 TEMPERATURAS COR BRANCA 127V 5400W	5	UN	hydra	63,50	317,50
212	T AZUL 20 MM	20	UN	plastilit	9,30	186,00
209	T AZUL ½"	30	UN	plastilit	5,80	174,00
215	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE 1 ¼", DE PVC	2	UN	plastilit	8,22	164,40
220	T DE 90 GRAUS DE 1 ¼", DE PVC	20	UN	plastilit	10,00	200,00
221	T DE 90 GRAUS DE 1 ½", DE PVC	20	UN	plastilit	11,50	230,00
223	T DE 90 GRAUS DE 2, DE PVC	20	UN	plastubos	22,99	459,80
226	T DE REDUÇÃO C/ ROSCA DE 90 GRAUS DE 1", DE PVC	20	UN	plastubos	6,16	123,20
224	T DE REDUÇÃO C/ ROSCA DE 90 GRAUS DE ¾", DE PVC	20	UN	plastubos	3,08	61,60
227	T ESGOTO 4 "	40	UN	plastubos	15,90	636,00
228	T SANITÁRIO DE 100 MM, DE PVC	50	UN	plastubos	12,59	629,50
229	T SANITÁRIO DE 40 MM EM PVC	25	UN	plastubos	2,55	63,75
231	T SANITÁRIO DE 75 MM, DE PVC	25	UN	plastubos	14,92	373,00
233	T SOLDÁVEL ¾"	30	UN	plastubos	1,45	43,50
235	TAMPA PARA CAIXA DE ÁGUA DE 1000 LITROS, EM POLIETILENO	10	UN	fotlev	213,00	2.130,00
237	TAMPÃO BRANCO ROSCA EXTERNA 20MM ½"	30	UN	plastubos	0,95	28,50
240	TAMPÃO CAPA 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	plastubos	7,40	148,00
242	TAMPÃO CAPA 2", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	plastubos	11,20	224,00
244	TAMPÃO DE 4" ESGOTO BRANCO	10	UN	plastubos	9,70	97,00
246	TAMPÃO PLUG ¾" DE PVC	40	UN	plastubos	0,99	39,60

251	TAMPÃO ROSCA ½"	20	UN	plastubos	1,90	38,00
256	TAMPÃO SOLDÁVEL 1"	40	UN	plastubos	3,90	156,00
254	TAMPÃO SOLDÁVEL ½"	20	UN	plastubos	1,90	38,00
259	TORNEIRA PARA PAREDE DE COZINHA BICA RETA CROMADO C33	2	UN	ultra	37,29	745,80
260	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO C23, BICA BAIXA, CROMADA	20	UN	ultra	48,40	968,00
262	TUBO DE ESGOTO EM PVC 6" COM 6 M	40	BR	minas tubo	139,90	5.596,00
264	TUBO MARROM SOLDÁVEL 25MM COM 6 MTS	40	BR	plastubos	21,40	856,00
267	TUBO MARROM SOLDÁVEL 50MM COM 6 MTS	20	BR	plastubos	74,90	1.498,00
272	TUBO PVC ESGOTO 2" COM 6 M	30	BR	plastubos	69,90	2.097,00
273	TUBO PVC ESGOTO 3" COM 6 M	30	BR	plastubos	73,20	2.196,00
277	UNIÃO DE COLA DE 1 ½", DE PVC	20	UN	plastubos	16,90	338,00
279	UNIÃO DE COLA DE 2 ½", DE PVC	20	UN	amanco	260,00	5.200,00
275	UNIÃO DE COLA DE ¾", DE PVC	20	UN	plastubos	22,90	458,00
285	VASO SANITÁRIO COM BRANCO C/PARAFUSO	20	UN	fiori	216,00	4.320,00
287	VEDA ROSCA ROLO COM 20 MTS	100	UN	plastubos	3,90	390,00
281	VÁLVULA DE DESCARGA 1 ½"	20	UN	docol	225,00	4.500,00
283	VÁLVULA PARA PIA MODELO AMERICANA 1 ½", DE METAL	25	UN	ultra	17,90	447,50

Valor Total da Ata R$ 109.765,70

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00076/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIO OLIVEIRA DA SILVA
Casa & Construcao Tem de Tudo Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EBB6E0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Edital n° 100/2022 - Processo: 00229/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00076/2022

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO.**

No dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00076/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Hericon Felipe Tristão Nascimento- N.T Comércio** - CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av. Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426, representada por **Hericon Felipe Tristão Nascimento** - CPF n° 088.951.246-93, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	ADAPTADOR DE FLANGE 1 ¼" DE PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA	30	UN	pevesul	21,00	652,50
8	ADAPTADOR DE FLANGE 1" P/ ÁGUA	30	UN	pevesul	15,20	456,00
4	ADAPTADOR DE FLANGE ½" P/ ÁGUA	30	UN	pevesul	9,42	282,60
10	ADAPTADOR DE MANGUEIRA ½" DE PVC	30	UN	tramontina	2,90	87,00
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 ½" COLA/ROSCA DE PVC	30	UN	krona	4,60	138,00
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM 1 ½" DE PVC	25	UN	krona	4,60	115,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL ½" COLA/ROSCA DE PVC	30	UN	krona	0,65	19,50
2	ADAPTADOR ¾" MARROM P/ ÁGUA	60	UN	pevesul	0,87	52,20
18	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO DE PLÁSTICO ALMOFADADO	30	UN	ibmf	65,00	1.950,00
19	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL DE PLÁSTICO ALMOFADADO	30	UN	alumasa	60,00	1.800,00
22	BARRA DE CANO PVC ÁGUA 1" COM 06 METROS	30	BR	fortlev	91,40	2.742,00
28	BUCHA DE REDUÇÃO 1 ¼" X 1" EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	5,50	165,00
30	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X ¾" EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	2,45	73,50
32	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1 ½" EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	15,90	477,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO ½"EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	0,94	28,20
24	BÓIA DEMETAL ½ POLEGADA	30	UN	zamac	27,50	825,00
36	CAIXA DE DESCARGA 8 LITROS.	20	UN	alumasa	38,00	760,00
33	CAIXA D'ÁGUA 1000LT, DE POLIETILENO	15	UN	bakof	245,00	3.675,00
38	CAIXA SIFONADA 10X10X50 CROMADA QUADRADA	30	UN	pevesul	15,00	450,00
39	CAIXA SIFONADA 15X15X50 CROMADA QUADRADA	30	UN	krona	35,00	1.050,00
41	CAIXA SIFONADA DE 4", SAÍDA DE 50MM, DE PVC	25	UN	pevesul	15,00	375,00
44	CANO DE PVC DE 1 1/2" DE PVC SOLDÁVEL BARRA COM 6 METROS	30	BR	pevesul	60,00	1.800,00
45	CARRAPETA ½	30	UN	hf	0,60	18,00
46	CARRAPETA ¾	30	UN	hf	0,60	18,00
48	COLA PU FIX BRANCA ALTA PERFORMANCE 400G. ADESIVO MULTIUSO, PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E EXCELENTE RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS COMO: CHUVA,	30	UN	mundial	20,00	600,00

	VENTO E AOS RAIOS UV. USO INDICADO: INDICADO PARA VEDAÇÃO E SELAGEM DE DIVERSOS MATERIAIS COMO CONCR					
52	CURVA 90º DE 1 ½" DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	20,90	627,00
54	CURVA 90º DE 2" DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	38,50	1.155,00
50	CURVA 90º DE ½" DE PVC SOLDÁVEL	70	UN	krona	3,00	210,00
68	CURVA LONGA DE 150MM, BRANCA, DE PVC	50	UN	krona	142,00	7.100,00
70	CURVA LONGA DE 50MM BRANCA, DE PVC	50	UN	krona	18,10	905,00
74	CURVA REDUÇÃO DE ¾" X ½", DE PVC	15	UN	krona	4,00	60,00
76	CURVA TRANSPOSIÇÃO DE ½", DE PVC	10	UN	krona	7,50	75,00
79	ENGATE 20CM, DE PLÁSTICO	50	UN	en	5,00	250,00
81	ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA BRANCO BAIXA PRESSÃO 1/2" 60CM	20	UN	krona	9,00	180,00
83	FLANGE 1 ½"	30	UN	pevesul	19,60	588,00
86	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE 1 ¼", DE PVC	15	UN	pevesul	21,75	326,25
87	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE 1", DE PVC	15	UN	pevesul	15,00	225,00
88	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE 2", DE PVC	15	UN	pevesul	37,95	569,25
85	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE ¾", DE PVC	15	UN	pevesul	11,00	165,00
90	JOELHO AZUL ¾" POLEGADA	30	UN	pevesul	7,00	210,00
96	JOELHO DE 45° 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	8,50	255,00
98	JOELHO DE 45° 2", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	31,32	939,60
100	JOELHO DE 45° DE BITOLA 150MM, DE PVC BRANCO	50	UN	pevsul	50,50	2.525,00
102	JOELHO DE 45° DE BITOLA 50 MM, DE PVC	50	UN	pevsul	4,30	215,00
104	JOELHO DE 90 GRAUS AZUL ESGOTO DE 40 MM, DE PVC	20	UN	krona	5,50	110,00
107	JOELHO DE 90° 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	6,50	195,00
109	JOELHO DE 90° 1", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	3,00	90,00
112	JOELHO DE 90° DE BITOLA 100 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	pevsul	6,00	300,00
114	JOELHO DE 90° DE BITOLA 40 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	pevsul	1,70	85,00
116	JOELHO DE 90° DE BITOLA 75 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	pevsul	5,70	285,00
105	JOELHO DE 90° ½", DE PVC SOLDÁVEL	80	UN	krona	0,50	40,00
118	JOELHO DE 90°EBUCHA DE ½", DE PVC	20	UN	pevsul	5,50	110,00
120	JOELHO DE ESGOTO PVC 1 ½"	30	UN	pevsul	2,48	74,40
122	JOELHO DE ESGOTO PVC 3".	30	UN	pevsul	5,5000	165,00
125	JOELHO DE PVC MISTO DE 1"	20	UN	krona	7,00	140,00
124	JOELHO DE PVC MISTO DE ¾"	40	UN	krona	3,20	128,00
127	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ¾"	40	UN	krona	0,70	28,00
129	JOELHO MARROM 90° 25MM ¾	40	UN	krona	1,00	40,00
131	JOELHO REDUÇÃO 90° 1", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	6,00	180,00
133	JUNÇÃO DUPLA DE 40 MM, DE PVC	30	UN	pevsul	20,00	600,00
134	JUNÇÃO DUPLA DE 50 MM, DE PVC	30	UN	pevsul	31,50	945,00
137	JUNÇÃO SIMPLES DE 40 MM, DE PVC	30	UN	krona	4,40	132,00
139	JUNÇÃO SIMPLES DE 75 MM, DE PVC	30	UN	krona	21,00	630,00
141	LUVA AZUL 20 MM.	30	UN	pevsul	5,40	162,00
143	LUVA DE 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	50	UN	krona	5,50	275,00
145	LUVA DE 2", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	krona	16,50	330,00
147	LUVA DE CORRER DE 40 MM, DE PVC	25	UN	krona	11,00	275,00
149	LUVA DE CORRER DE 75 MM, DE PVC	45	UN	krona	16,50	742,50
153	LUVA DE PVC MISTA 1"	20	UN	krona	4,00	80,00
151	LUVA DE PVC MISTA ½"	20	UN	krona	1,60	32,00
155	LUVA DE PVC SOLDÁVEL ¾"	20	UN	krona	1,00	20,00
157	LUVA DE REDUÇÃO COLA/ROSCA ½" X ¾", DE PVC SOLDÁVEL	50	UN	krona	3,00	150,00
160	LUVA DE REDUÇÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 32X25MM OU 1"X3/4"	20	UN	krona	4,50	90,00
162	LUVA DE REDUÇÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 60X50MM OU 2"X1.1/2"	20	UN	krona	18,70	374,00
164	LUVA MISTA DE 1 ½" MARROM, DE PVC	25	UN	krona	27,00	675,00
166	LUVA SIMPLES DE 40 MM, DE PVC	25	UN	krona	2,00	50,00
168	LUVA SIMPLES DE 75 MM, DE PVC	25	UN	krona	8,10	202,50
172	MANGUEIRA PRETA DE ¾"	50	M	dgt	1,50	75,00
171	MANGUEIRA PRETA ½	50	M	dgt	1,00	50,00
177	NIPLE PARALELO COM ROSCA 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	krona	9,10	182,00
178	NIPLE PARALELO COM ROSCA 1", DE PVC	20	UN	krona	3,10	62,00
174	NIPLE PARALELO COM ROSCA ½", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	krona	1,00	20,00
181	PARAFUSO P/ INSTALAÇÃO DE VAZO SANITÁRIO 10MM, DE METAL	40	UN	fix	2,50	100,00
183	PARAFUSO P/ INSTALAÇÃO DE VAZO SANITÁRIO 9 MM, DE METAL	40	UN	fix	2,00	80,00
185	PLUGUE DE 100 MM, DE PVC	50	UN	krona	9,70	485,00
186	PLUGUE DE 40 MM, DE PVC	40	UN	krona	3,00	120,00
188	PLUGUE DE 75 MM, DE PVC	35	UN	krona	9,00	315,00
190	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 40 MM, DE PVC	25	UN	krona	4,0	100,00
191	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 50 MM, DE PVC	25	UN	krona	4,00	100,00
192	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 75 MM, DE PVC	25	UN	krona	10,00	250,00
197	REGISTRO DE GAVETA DE 1", DE METAL	35	UN	ultra	55,00	1.925,00
194	REGISTRO DE GAVETA DE ½", DE METAL	25	UN	ultra	45,00	1.125,00
198	REGISTRO DE PRESSÃO DE ½", DE METAL	35	UN	ultra	45,00	1.575,00
200	REPARO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DE METAL/BORRACHA	15	JG	blukit	119,00	1.785,00
202	REPARO DO REGISTRO DE ¾", DE PLÁSTICO/BORRACHA/METAL	20	JG	ultra	30,00	600,00
204	REPARO VÁLVULA DESCARGA 1 ¼", DE METAL/BORRACHA	15	JG	blukit	36,00	540,00
207	SPUD DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA	50	UN	krona	4,00	200,00
211	T AZUL 1"	30	UN	krona	15,35	460,50
210	T AZUL ¾"	50	UN	pevsul	11,00	550,00
216	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE 1", DE PVC	20	UN	krona	30,00	600,00
213	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE ½", DE PVC	20	UN	krona	3,00	60,00
214	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE ¾", DE PVC	20	UN	krona	4,50	90,00
222	T DE 90 GRAUS DE 1", DE PVC	20	UN	krona	4,60	92,00
218	T DE 90 GRAUS DE ½", DE PVC	20	UN	krona	1,00	20,00
219	T DE 90 GRAUS DE ¾", DE PVC	20	UN	krona	1,10	22,00
225	T DE REDUÇÃO C/ ROSCA DE 90 GRAUS DE 1 ½", DE PVC	20	UN	krona	11,00	220,00
230	T SANITÁRIO DE 50 MM, DE PVC	25	UN	krona	8,50	212,50
234	T SOLDÁVEL 1"	30	UN	krona	5,00	150,00
232	T SOLDÁVEL ½"	10	UN	krona	1,50	15,00
236	TAMPA PARA CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS EM POLIETILENO	10	UN	fortlev	133,00	1.330,00

239	TAMPÃO CAPA 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	krona	4,00	80,00
241	TAMPÃO CAPA 1", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	krona	2,00	40,00
243	TAMPÃO CAPA DE ½", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	2,00	60,00
238	TAMPÃO CAPA ¾", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	1,25	37,50
247	TAMPÃO PLUG 1 ¼", DE PVC	20	UN	krona	3,00	60,00
248	TAMPÃO PLUG 1 ½", DE PVC	50	UN	krona	7,00	350,00
249	TAMPÃO PLUG 1", DE PVC	20	UN	krona	3,00	60,00
250	TAMPÃO PLUG 2", DE PVC	20	UN	krona	9,50	190,00
245	TAMPÃO PLUG ½", DE PVC	40	UN	krona	1,0	40,00
253	TAMPÃO ROSCA 1"	20	UN	krona	4,00	80,00
252	TAMPÃO ROSCA ¾"	20	UN	krona	2,00	40,00
255	TAMPÃO SOLDÁVEL ¾"	40	UN	krona	2,00	80,00
257	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, BICA MÓVEL, CROMADA	20	UN	ultra	41,00	820,00
258	TORNEIRA DE PAREDE PARA JARDIM M18 CROMADA	30	UN	ultra	20,00	600,00
261	TUBO DE ESGOTO 100MM 4" COM 6 MTS	50	BR	minas tubos	68,80	3.440,00
263	TUBO MARROM SOLDÁVEL 20MM COM 6 MTS	30	BR	krona	20,50	615,00
265	TUBO MARROM SOLDÁVEL 32MM COM 6 MTS	30	BR	pevsul	43,00	1.290,00
268	TUBO P/ ESGOTOS BRANCO DE 40 MM – 1", DE PVCCOM 6 M	30	BR	krona	54,50	1.635,00
269	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA LONGA.	20	UN	tigre	24,00	480,00
276	UNIÃO DE COLA DE 1 ¼", DE PVC	20	UN	krona	38,00	760,00
278	UNIÃO DE COLA DE 1", DE PVC	20	UN	krona	33,40	668,00
280	UNIÃO DE COLA DE 2", DE PVC	20	UN	docol	117,00	2.340,00
274	UNIÃO DE COLA DE ½", DE PVC	20	UN	krona	10,00	200,00
286	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INFANTIL	10	UN	fiori	260,00	2.600,00
282	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 40MM 1", DE METAL	25	UN	ultra	19,00	475,00
284	VÁLVULA PARA TANQUE 50 MM 2", DE METAL	35	UN	ultra	18,00	630,00

Valor Total da Ata R$ 74.106,50
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00076/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO
Hericon Felipe Tristão Nascimento- N.T Comércio

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8443F1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 834, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Notifica do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício financeiro de 2023; dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários e institui o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais - CARTRIM - para o exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 102 da Lei Municipal nº 754/97 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento dos tributos da competência do Município para o exercício de 2023 os seus respectivos contribuintes.

Art. 2º. O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas pelo Município.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda enviará as guias para o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU referente ao exercício de 2023 para os endereços de correspondência declarados pelos contribuintes do tributo.
§ 1º - Se o contribuinte não declarar endereço para correspondência, a guia será enviada para o local do imóvel edificado.
§ 2º - No caso de não recebimento da guia no prazo normal, o contribuinte deverá retirá-lo na repartição competente, na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. A guia de recolhimento do IPTU englobará a Taxa de Serviços Urbanos e a de Expediente para sua emissão, cujo pagamento desses créditos tributários, referentes ao exercício de 2023, deverá ser feito em parcela única até o dia 31 de maio de 2.023.

Art. 5º. Os contribuintes do ISSQN obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços deverão recolher o imposto exclusivamente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), de acordo com o calendário constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º. O ISSQN dos Profissionais Autônomos estabelecidos no Município, tributados em alíquota fixa e anual, deverá ser recolhido até o dia 31 de março de 2.023.

Art. 7º. A Taxa de Localização e Funcionamento deverá ser recolhida até o dia 31 de março de 2.023.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 834/2023 **ANEXO ÚNICO** **ISSQN de Pessoas Jurídicas (Próprio ou de Terceiros)**	
Mês de referência	**Data do vencimento**
Jan/2023	10.02.2023
Fev/2023	10.03.2023
Mar/2023	10.04.2023
Abr/2023	10.05.2023
Mai/2023	09.06.2023
Jun/2023	10.07.2023
Jul/2023	10.08.2023
Ago/2023	11.09.2023
Set/2023	10.10.2023
Out/2023	10.11.2023
Nov/2023	11.12.2023
Dez/2023	10.01.2024

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FBB22D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CPAD Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS PARA AS REUNIÕES DA CPAD PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DO CORRENTE ANO.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Taciana Alcântara de Carvalho, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões dos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO do corrente ano conforme planilha abaixo:

DATA	**HORÁRIO**
04/01/2023	12h30
06/01/2023	12h30
10/01/2023	12H30
12/01/2023	12H30
01/02/2023	12H30
08/02/2023	13h
15/02/2023	13h
23/02/2023	13h
01/03/2023	13h
08/03/2023	13h
15/03/2023	13h
22/03/2023	13h
29/03/2023	13h
05/04/2023	13h
12/04/2023	13h
19/04/2023	13h
26/04/2023	13h
03/05/2023	13h
10/05/2023	13h
17/05/2023	13h
24/05/2023	13h
31/05/2023	13h
07/06/2023	13h
14/06/2023	13h
21/06/2023	13h
28/06/2023	13h

Art.2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Janeiro de 2023

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AB3FE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 424/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 249/2022
Aquisição de: Materiais O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na LeiN. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 424/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

DIFARMIG LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	UN	1.000,00000	45,40000	45.400,00	CREME DE URÉIA 10% 150 GRS Creme à base de ureia, água, e outros óleos, hipoalergênico. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. COLOPLAST	COLOPLAST
Total para Este Fornecedor:						45.400,00
KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	1.500,00000	25,33000	37.995,00	CURATIVO DE HIDROFIBRA 15 X 15 CM COM PRATA Curativo de hidrofibra, antimicrobiano, super absorvente, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata iônica, placa seca que em contato com o leito da lesão forma um gel mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico, realiza absorção vertical, além de promover a captura de microorganismos presentes no leito da lesão. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. FIBROSOL AG / FIBAG 1515	FIBROSOL AG / FIBAG 1515
Total para Este Fornecedor:						37.995,00
MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	UN	1.500,00000	24,90000	37.350,00	ESPUMA DE POLIURETANO 15 X15 Curativo de Espuma de Poliuretano com prata 15 cm x 15 cm, com barreira impermeável, sem bordas adesivas de hidrocolóide, de alta absorção, adaptável. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SILVERSOFT	SILVERSOFT
Total para Este Fornecedor:						37.350,00
MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA.						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	1.500,00000	29,90000	44.850,00	SOLUÇÃO DE PHMB 30 ML Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com laudos de: ação bactericida para pseudômonas, salmonella e outros germes. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. DBS	DBS
3	UN	1.000,00000	28,90000	28.900,00	Creme de Barreira 50 gramas Creme protetor da pele contendo: óxido de zinco micronizado, óleo de girassol e vitamina a + E. Creme ideal para a pele seca ou irritada, causada pelo exsudato oriundo da pele perilesional. Ao ser aplicado, o produto deverá repelir a entrada de líquidos, suaviza, revitalizar e proteger a pele. Com protetor de pH que restaura o pH da pele, prevenindo lesões cutâneas. Bisnaga com 50gramas. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. DBS	DBS
Total para Este Fornecedor:						73.750,00
POLARFIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA SUCESSORA INTERCONTINENTAL MEDICAL IMP. E EX						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	UN	1.500,00000	10,70000	16.050,00	HIDROCOLOIDE 15 X15 CM Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose, em forma de placas, estéril, flexível, recortável sem perder aderência, moldável às diferentes partes do corpo. Camada externa formada de filme de poliuretano ou espuma, permeável à trocas gasosas e impermeável a bactérias e líquidos, espessura homogênia. O curativo deverá manter o meio úmido e oclusivo. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Polar Fix	Polar Fix
Total para Este Fornecedor:						16.050,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 28 de dezembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3B3E558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2594

DECRETO N.º 2594

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2906 de 28/12/2021, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.279.880,50 (dois milhões e duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**CORPO LEGISLATIVO**		
01.01.00.01.031.0001.3002	Manutenção e/ou Conservação do Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
01.01.00.01.031.0001.4002	Manut. Ativ. Dos Agentes Políticos		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
01.01.00.01.031.0001.4011	Manutenção da Frota		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
01.01.00.01.031.0001.4022	Manut. Ativ. Da Escola do Legislativo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.1463	Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente p/ Diretoria de Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	14.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administartivos		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	22.100,00
02.02.03.04.122.0052.1005	Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente p/ Diretoria de Gestão de Pessoas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.02.03.11.331.1310.2022	Contribuições ao Pasep		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 186 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$	5.000,00
02.02.04.04.126.0052.1006	Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente p/ Diretoria de Tecnologia da Informação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	31.186,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.800,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		R$	63.000,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut. Ativ. Diretoria de Fiscalização Tributária		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Sec. Mun. De Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	33.000,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec. Mun. De Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.200,00
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Exerc. Ant.)		R$	5.900,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Exerc. Ant.)		R$	4.451,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TDF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	20.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	835.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	100,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial – Remun. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	1.400,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	31.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	61.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	1.375,00
02.05.06.10.122.0052.1016	Aquisição Equip. Mat. Permanentes Sec. Mun. De Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	600,00
02.05.06.10.301.0210.1018 Aquisição Equipl e Material Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica			
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	4.800,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquisição Equip. Mat. Permanentes p/ Unidades de Saúde da Atenção de Média e Alta		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	4.360,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ.p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	2.514,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	217,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.1026	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Mun. Desenv. Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	35.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		R$	2.787,50
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.06.03.08.244.0128.1501	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ o Centro de Referência da Assistência		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	26.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	37.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	81.500,00
02.06.03.08.244.1327.2344	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Leites		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		R$	50.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$	10.300,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	410,00
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré-escola – Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$	3.100,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	7.700,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	11.300,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré Escola		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.800,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.200,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut Ativ Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.300,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut Ativ Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CEMAE)		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	800,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	15.900,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.000,00
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut Ativ Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00

02.07.07.12.365.0251.2472	Manut Ativ Alimentação Escolar – Ensino Infantil – Pré-escola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0471.1044	Aquis. Equip. Mat. Perm. p/ Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.500,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	154.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	42.000,00
02.08.05.13.392.0471.1060	Obras e Instalações Museu Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	14.800,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. Fundo Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	14.900,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0506.1323	Obras e Inst. Serviço Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		R$	276.000,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manutenção das Atividades da Seção de Oficina e Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	19.800,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.1093	Aquisição Equip. Mat. Perm. Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.000,00
02.10.02.04.122.1331.2548	Manut Ativ "Programa Guaxupé Juro Zero"		
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	25.080,00
02.10.02.23.691.0703.2183	Manut Ativ Seção de Apoio ao Comércio e Serviços		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	21.800,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut Ativ. da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.12.01.04.128.0058.2525	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Controladoria Geral do Município		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoa Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.1476	Aquisição Equip e Mat Permanente p/ Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens		R$	98.000,00
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Sec. Mun. De Planejamento e Urbanismo		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.200,00
02.13.01.04.122.0058.2542	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
TOTAL.....		R$	**2.279.880,50**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2022 que somam R$ R$ 2.279.880,50 (dois milhões e duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)abaixo discriminadas:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**CORPO LEGISLATIVO**		
01.01.00.01.031.0001.4005	Manut. Ativ. da Câmara Municipal		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.1004	Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente p/ Sec. Mun. Administração		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.186,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	29.600,00
02.02.04.04.126.0052.2023	Manutenção Atividades da Diretoria de Tecnologia da Informação		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	19.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.800,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut. Ativ. Diretoria de Fiscalização Tributária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.200,00

02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Exerc. Ant.)		R$	10.351,00
02.05.03.10.302.0210.2416 Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da At.de Média e Alta Complex.Amb. e Hospitalar			
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	4.800,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	2.775,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ.p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	176.260,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	2.731,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	835.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.1375	Obras e Instalações do Centro Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoa Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.06.03.08.122.1330.2503	Manut. Ativ. Para o Enfrentamento da Covid-19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	26.000,00
02.06.03.08.244.0128.1387	Aquisição Equip e Mat Permanente p/ o Centro de Convivência		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	16.500,00
02.06.03.08.244.0128.1501	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ o Centro de Referência da Assistência		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		R$	2.787,50
02.06.03.08.244.1312.1113	Equip e Mat Permanente Restaurante Popular		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	28.000,00
02.06.03.08.244.1323.1388	Aquisição Equip e Mat Permanente para o CREAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	37.000,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		R$	50.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Diversos		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$	10.300,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	8.110,00
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Pré-escola – Fundeb 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$	3.100,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	15.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	18.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	17.800,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0471.2126	Manut. Ativ. Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	600,00
02.08.02.13.392.0471.2365	Aquisição de Acerto p/ Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.900,00
02.08.02.13.392.0473.2372	Manut. Ativ. Difusão Cultural		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	154.000,00
02.08.03.27.811.0720.1056	Aquis. Equip e Mat Perm. p/ Est. Mun., Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	42.000,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Diretoria de Esportes		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.08.05.13.391.0473.1058	Aquis. Mat. Perm. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.800,00
02.08.05.13.392.0471.2155	Manut. Ativ. Do Museu Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	9.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. Fundo Municipal Esporte		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	14.900,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.1064	Equip. Mat. Perm. Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens		R$	98.000,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	23.000,00
02.09.01.15.452.0506.2162	Manut. Ativ. Serviços Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		R$	339.000,00
02.09.02.17.512.0611.1355	Obras de Recuperação das Margens do Rio Guaxupé		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	9.900,00
02.09.02.26.782.0728.2397	Manut. Ativ p/ Conservação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 186 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$	5.000,00
02.09.02.26.782.1325.1482	Obras e Inst. Infraestrutura Urbana Anel Viário		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	9.900,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.02.22.661.0693.2181	Manut Ativ Seção de Apoio a Indústria		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	46.880,00
02.10.03.20.605.0669.1331	Obras e Instalações do Laticínio Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.10.03.20.605.0669.1332	Aquisição Equip e Mat. Permanente p/ Laticínio Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	13.000,00
02.10.04.18.541.1009.1099	Obras e Instalações contra Inundação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut Ativ Da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut. Ativ. Controladoria Geral do Município		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.02.04.121.0052.2535	Manut. Ativ. Diretoria de Planejamento Governamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.13.03.04.122.0052.2536	Manut. Ativ. Diretoria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
TOTAL.....		R$	**2.279.880,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F1449977

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2595

DECRETO N.º 2595

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2021)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2906 de 28/12/2021, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$1.632.551,81 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2022):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	320,81
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	257.000,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	226.531,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.1339	Obras e Instalações de Academias Populares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	138.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	170.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0506.1323	Obras e Inst. Serviço Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 217 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	556.000,00
02.09.02.15.452.1201.1348	Obras e Instalações dos Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	21.000,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manutenção das Atividades da Seção de Oficina e Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	242.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.04.18.541.1009.2192	Manut Ativ Seção de Proteção e Conservação		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	21.700,00
TOTAL.....		R$	**1.632.551,81**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apuradoem balanço patrimonial do exercício anterior (2021) no valor de R$ 1.632.551,81 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	592.700,00
Fonte de Recursos: 217 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	556.000,00
Fonte de Recursos: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	320,81
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	226.531,00
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	257.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.632.551,81**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:970096B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2596

DECRETO N.º 2596

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2906 de 28/12/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 7.098,81 (sete mil e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	7.098,81
TOTAL.....		R$	**7.098,81**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º deste Decreto, a anulação da dotação do orçamento de 2022 que soma R$ 7.098,81 (sete mil e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)abaixo discriminada:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.365.0401.1435	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas p/ Educação Infantil - Creche		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE(Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	7.098,81
TOTAL.....		R$	**7.098,81**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 10 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9BF3A691

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2599

DECRETO N.º 2599

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2955 de 17/08/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2022):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.06.10.302.0210.1025	Obras e Instalações Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho		R$	218.300,00
TOTAL.....		**R$**	**218.300,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2022), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos :168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho no valor de 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 18 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Decreto nº 2599 de 18 de agosto de 2022
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022								**3.000.000,00**
RECEITA REALIZADA 2022								
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL (A)**
VALOR	11.461,72	1.520.719,59	26.544,06	22.456,46	28.813,60	28.745,93	1.692.593,07	3.331.334,43
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.								
RECEITA PREVISTA 2022								
MÊS	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**		**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	25.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	95.000,00		3.426.334,43
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.								

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2022 (A)	3.331.334,43
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2022 (B)	95.000,00
SOMA	**3.426.334,43**
Previsão de Receita 2022	3.000.000,00
Excesso de arrecadação	**426.334,43**
Excesso já utilizado neste decreto	218.300,00
Excesso de arrecadação a realizar	**208.034,43**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:44155F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2601

DECRETO N.º 2601

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2955 de 17/08/2022, DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.850.700,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil e setecentos reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.06.10.302.0210.1025	Obras e Instalações Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.198.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho		R$	1.652.700,00
TOTAL.....		**R$**	**2.850.700,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2022 que somam R$ 2.850.700,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil e setecentos reais), abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hosp. – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	430.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	100.000,00
02.05.06.10.122.0052.1015	Obras e Instalações Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 168 – Transferências Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho		R$	1.252.700,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	450.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	118.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	100.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.02.26.782.1325.1471	Obras e Instalações de Pontes e Passarelas		

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 168 – Transferências Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho		R$	400.000,00
TOTAL.....		**R$**	**2.850.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 18 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E039C151

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2602

DECRETO N.º 2602

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2953 de 09/08/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.05.08.241.0128.2498	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Básica do Idoso		
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 270 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	163.900,00
TOTAL.....		R$	**163.900,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º deste Decreto, a anulação da dotação do orçamento de 2022 que soma R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais), abaixo discriminada:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.05.08.241.0128.2498	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Básica do Idoso		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 270 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	163.900,00
TOTAL.....		R$	**163.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 23 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FFFE5779

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2604

DECRETO N.º 2604

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2906 de 28/12/2021, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 533.168,00 (quinhentos e trinta e três mil e cento e sessenta e oito reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2022):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e Instalações Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	171.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		R$	12.168,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.02.15.452.1201.1371	Obras e Instalações do Complexo Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 164 – Transferência Especial da União		R$	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho		R$	150.000,00
TOTAL.....		R$	**533.168,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2022), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, e que totaliza R$ 533.168,00 (quinhentos e trinta e três mil e cento e sessenta e oito reais) , nas seguintes fonte de recursos :

102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R$	171.000,00
164	Transferência Especial da União	R$	200.000,00
168	Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	R$	150.000,00
171	Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados â Educação	R$	12.168,00
TOTAL		**R$**	**533.168,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 23 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Decreto nº 2604 de 23 de agosto de 2022

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022								**33.704.779,00**
RECEITA REALIZADA 2022								
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL (A)**
VALOR	2.809.586,79	3.013.437,34	3.387.404,11	2.956.687,04	4.948.180,82	2.796.407,94	2.544.703,71	22.456.407,76
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.								

RECEITA PREVISTA 2022							
MÊS	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	2.700.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	12.700.000,00	35.156.407,76
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2022 (A)	22.456.407,76
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2022 (B)	12.700.000,00
SOMA	**35.156.407,76**
Previsão de Receita 2022	33.704.779,00
Excesso de arrecadação	**1.451.628,76**
Excesso já utilizado neste decreto	171.000,00

Excesso de arrecadação a realizar	**1.280.628,76**

Decreto nº 2604 de 23 de agosto de 2022

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: 164 – Transferência Especial da União

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022								**0,00**
RECEITA REALIZADA 2022								
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL (A)**
VALOR	2.882,89	1.517,12	1.606,46	(6.006,47)	0,00	0,00	201.467,63	201.467,03
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.								
RECEITA PREVISTA 2022								
MÊS	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**		**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	201.467,03
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.								

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2022 (A)	201.467,03
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2022 (B)	0,00
SOMA	**201.467,03**
Previsão de Receita 2022	0,00
Excesso de arrecadação	**201.467,03**
Excesso já utilizado neste decreto	200.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.467,03**

Decreto nº 2604 de 23 de agosto de 2022

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: 168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022								**3.000.000,00**
RECEITA REALIZADA 2022								
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL (A)**
VALOR	11.461,72	1.520.719,59	26.544,06	22.456,46	28.813,60	28.745,93	1.692.593,07	3.331.334,43
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.								
RECEITA PREVISTA 2022								
MÊS	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**		**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	25.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		95.000,00	3.426.334,43
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.								

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2022 (A)	3.331.334,43
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2022 (B)	95.000,00
SOMA	**3.426.334,43**
Previsão de Receita 2022	3.000.000,00
Excesso de arrecadação	**426.334,43**
Excesso utilizado no Decreto nº 2599 de 18/08/2022	218.300,00
Excesso já utilizado neste decreto	150.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**58.034,43**

Decreto nº 2604 de 23 de agosto de 2022

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados â Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022							**1.470.000,00**	
RECEITA REALIZADA 2022								
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL (A)**
VALOR	0,00	2.345.491,50	28.129,85	23.805,02	30.543,93	1.831.341,67	216.935,65	4.476.247,62

Fonte: Balancete da Receita Consolidado.								
RECEITA PREVISTA 2022								
MÊS	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**	
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.476.247,62	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.								

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2022 (A)	4.476.247,62
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2022 (B)	0,00
SOMA	**4.476.247,62**
Previsão de Receita 2022	1.470.000,00
Excesso de arrecadação	**3.006.247,62**
Excesso utilizado no decreto nº 2537 de 17/02/2022	1.712.100,00
Excesso já utilizado neste decreto	12.168,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.281.979,62**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A5E04B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2606

DECRETO N.º 2606

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2956 de 23/08/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.04.18.542.1009.2567	Rateio para Participação em Consórcio -CIMOG(Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana) - (Manut. das Atividades do CASTRAMÓVEL)		
4.4.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	10.000,00
TOTAL.....		R$	**10.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021) no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	10.000,00
TOTAL.....	**R$**	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 29 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:37E51392

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2607

DECRETO N.º 2607

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2021)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2906 de 28/12/2021, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 853.986,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut. Ativ. Diretoria de Fiscalização Tributária		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	16.600,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	24.256,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	124.015,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	43.370,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip.e Material Permanente P/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	33.360,00
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição Equip.e Material Permanente Para Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	33.360,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. P/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	760,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	47.000,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	200.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	9.200,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Aquisição Equip. Mat. Permanente P/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 271 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	99.405,00
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut. Ativ. Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	29.800,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré -Escola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	29.820,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	25.040,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	18.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.02.26.782.1325.2534	Conservação e Manutenção de Pontes e Passarelas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	10.000,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manutenção das Atividades da Seção de Oficina e Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	10.000,00
TOTAL……..		**R$**	**853.986,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021) no valor de R$ 853.986,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais) discriminado por fonte de recursos:

Superávit Financeiro:		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	495.460,00
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. - (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	33.360,00
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde. (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	33.360,00
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	192.401,00
Fonte de Recursos: 271 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	99.405,00
TOTAL……..	**R$**	**853.986,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de Setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6881DC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2608

DECRETO N.º 2608

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2906, de 28 de Dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º – Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 3.148.267,00 (três milhões e cento e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.04.04.126.0052.2023	Manut. Atividades da Diretoria de Tecnologia da Informação		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	700,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.02.04.123.0055.2026	Manutenção Atividade Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.03.03.04.129.0053.1010	Aquisição Equipamento e Material Permanente da Diretoria da Receita		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.03.04.04.123.0054.1011	Aquisição Equipamento e Material Permanente p/ Diretoria de Tesouraria		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.500,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut. Atividade da Procuradoria-Geral do Município		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	16.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 159-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	2.388.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manutenção Atividade Tratamento Fora Domicílio – TFD		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	30.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	65.000,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial-Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	780,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 102-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	20.000,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica-Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	8.475,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155-Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	49.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 155-Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	10.120,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155-Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	2.000,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip. e Material Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	4.225,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.06.03.08.244.1323.1388	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		R$	800,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

Fonte de Recursos: 129-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		R$	16.600,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 118-Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$	11.221,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Atividade do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 119-Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	411,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino-Educação Infantil - Creche- FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 119-Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	14.800,00
02.07.02.12.122.0052.1035 Aquisição Equip. Mat. Permanente Secretaria Municipal de Educação			
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	13.300,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	9.600,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	4.200,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	13.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências Vinculados à Educação		R$	2.400,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição de Equipamentos e Material p/ Escolas – Educação Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	21.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	4.500,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manutenção Atividade Educação Infantil – Creche		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências Vinculados à Educação		R$	3.900,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut. Ativ. Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado CEMAE		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	4.700,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	102.000,00
02.07.06.12.365.0407.2445	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	17.300,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ensino Fundamental Educ. Jovens e Adultos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut. Ativ. Transporte Escolar Ensino Fundamental Educação Especial		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.000,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.050,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.400,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Municipal Patrimônio Histórico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Esporte (FUMPE)		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.08.08.27.695.0705.2547	Manutenção Atividade Diretoria de Turismo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	950,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.10.02.04.122.1331.2548	Manutenção Atividade Programa Guaxupé Juro Zero		
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	120.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00

02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Diretoria Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.100,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. das Atividades da Guarda Civil Municipal (CGM)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			8.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. das Atividades da Guarda Civil Municipal (CGM)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
03 EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ			
03.01 POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT.POPULARES)			
03.01.01.04.122.0052.5001 Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ EMURB			
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 192- Alienação de Bens		R$	2.635,00
03.03 CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI			
03.03.01.15.452.0505.5009 Obras e Instalações p/ Cemitério Municipal Luiz Smargiassi			
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$	41.000,00

TOTAL	R$	**3.148.267,00**

Art. 2º – Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2022 que somam R$ 3.148.267,00 (três milhões e cento e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção. Atividade. da Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	700,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			1.500,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut. Ativ. Da Procuradoria-Geral do Município		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	40.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	25.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	61.220,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial-Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	780,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. P/ Enfrentamento da Emergência Covid 19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			74.475,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			4.225,00
02.05.07.10.122.1330.2502 Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 159-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	2.388.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			10.000,00
02.06.01.11.333.0725.2407	Manut. Ativ. Sine (Sistema Nacional de Empregos)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			4.000,00
02.06.03.08.122.1330.2503	Manut. Ativ. P/ Enfrentamento da Covid 19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			16.600,00
02.06.03.08.244.0128.1501	Aquisição de Equip. E Material Permanente p/ o Centro de Referência da Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			800,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Atividades do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118-Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica			11.221,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Atividade do Ensino Fundamental FUNDEB – 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			411,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil- Creche- FUNDEB-30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			14.800,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências Vinculados à Educação			211.900,00

02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0471.2126	Manutenção Atividade Biblioteca Municipal Profª° Iracema Elias		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			1.050,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			12.000,00
02.08.03.27.811.0720.1056	Aquis. Equip. Material Perm. p/ Est. Munic. Poliesportivos, Campos, Quadras Esp. e Outros		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			5.100,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manutenção Atividades Diretoria de Esportes		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			13.300,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manutenção Atividade Fundo Municipal Patrimônio Histórico		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			950,00
02.08.05.13.392.0471.2155	Manutenção Atividade do Museu Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			2.050,00
02.08.08.27.695.0705.2547	Manutenção Atividade Diretoria do Turismo		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais Artísticas, Cientificas e Outras		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			950,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			42.500,00
02.10.02.23.691.0703.1478	Desapropriações de Imóveis para o Polo da Moda		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			120.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.04.124.1001.2430	Manut. Ativ. da Corregedoria Autônoma da Guarda Civil Militar (CORREGE)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			5.000,00
02.11.03.06.182.1001.2438	Manut. Ativ. da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			4.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			4.900,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.1475	Obras e Instalações p/ Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			7.000,00
03 EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ			
03.01 POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT.POPULARES)			
03.01.01.04.122.0052.5001 Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ EMURB			
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$	26.000,00
03.01.01.04.122.0052.6001 Manutenção das Atividades Gerais da Emurb			
4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$	15.000,00
03.02 CEMITÉRIO PARQUE			
03.02.01.15.452.0505.5006 Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente para Cemitério Parque Alto da Colina			
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens		R$	2.635,00
TOTAL		R$	**3.148.267,00**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de Setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:03036A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2611

DECRETO N.º 2611

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2906 de 28/12/2021, DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 387.686,00 (trezentos e ointenta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2022):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		R$	155.136,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ.Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	139.050,00
02.07.06.12.362.0407.2444	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 106 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		R$	33.500,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2136	Manut. Ativ. Diretoria de Cultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 169 – Transferência Especial dos Estados		R$	40.000,00
TOTAL.....		R$	**387.686,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2022), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, e que totaliza R$ 387.686,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais) , nas seguintes fonte de recursos :

101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	R$	159.050,00
106	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	R$	33.500,00
132	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$	155.136,00
169	Transferência Especial dos Estados	R$	40.000,00
TOTAL		**R$**	**387.686,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 05 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Decreto nº 2611 de 05 de setembro de 2022.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022-
RECURSOS: Fonte : 101- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação				**2022**				**14.285.191,00**	
	RECEITA REALIZADA								
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**TOTAL (A)**
VALOR	1.022.034,33	1.037.138,93	1.097.875,99	1.193.024,82	2.841.818,92	1.107.709,54	1.567.714,48	1.110.822,60	**10.978.139,61**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado									

	RECEITA PREVISTA					
	SET	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL (A+B)**
VALOR	1.070.000,00	1.040.000,00	1.138.000,00	1.663.000,00	**4.911.000,00**	**15.889.139,61**

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2022 (A) Previsão de arrecadação de 09 a 12/2022 (B)	10.978.139,61 4.911.000,00
SOMA	**15.889.139,61**
Previsão de Receita 2022	14.285.191,00
Excesso de arrecadação	**1.603.948,61**
Excesso utilizado no Decreto nº 2589 de 01/07/2022	185.000,00
Excesso utilizado neste decreto	159.050,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.259.898,61**

Decreto nº 2611 de 05 de setembro de 2022.
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022-
RECURSOS: Fonte : 106- Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação				**2022**				**205.000,00**	**,00**
	RECEITA REALIZADA								
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**TOTAL (A)**
VALOR	812,73	43.757,21	28.737,21	36.473,20	36.660,61	36.610,65	36.320,12	36.433,74	**255.805,47**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado									

	RECEITA PREVISTA					
	SET	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL (A+B)**
VALOR	36.600,00	36.600,00	500,00	500,00	**74.200,00**	**330.005,47**

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2022 (A) Previsão de arrecadação de 09 a 12/2022 (B)	225.805,47 74.200,00
SOMA	**330.005,47**
Previsão de Receita 2022	205.000,00
Excesso de arrecadação	**125.005,47**
Excesso utilizado no Decreto nº 2576 de 10/06/2022	8.500,00
Excesso utilizado no Decreto nº 2589 de 01/07/2022	80.000,00
Excesso utilizado neste decreto	33.500,00
Excesso de arrecadação a realizar	**3.005,47**

Decreto nº 2611 de 05 de setembro de 2022.
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022-
RECURSOS: Fonte : 132- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação				**2022**				**0,00**	**,00**
	RECEITA REALIZADA								
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**TOTAL (A)**
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Balancete da Receita Consolidado									

	RECEITA PREVISTA					
	SET	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL (A+B)**
VALOR	218.160,00	218.160,00	218.160,00	218.160,00	**872.640,00**	**872.640,00**

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2022 (A) Previsão de arrecadação de 09 a 12/2022 (B)	0,00 872.640,00
SOMA	**872.640,00**
Previsão de Receita 2022	0,00
Excesso de arrecadação	**872.640,00**
Excesso utilizado neste decreto	155.136,00
Excesso de arrecadação a realizar	**717.504,00**

Decreto nº 2589 de 01 de julho de 2022.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022-
RECURSOS: Fonte : 169- Transferência Especial dos Estados
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação				**2022**				**0,00**	
	RECEITA REALIZADA								
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**TOTAL (A)**
VALOR	0,00	0,00	0,00	7.365,25	1.058.356,77	10.077,14	10.428,33	11.780,08	**1.098.007,57**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado									

	RECEITA PREVISTA					
	SET	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL (A+B)**
VALOR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**	**1.102.007,57**

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 08/2022 (A) Previsão de arrecadação de 09 a 12/2022 (B)	1.098.007,57 4.000,00

SOMA	**1.102.007,57**
Previsão de Receita 2022	0,00
Excesso de arrecadação	**1.102.007,57**
Excesso utilizado no Decreto nº 2576 de 10/06/2022	565.635,00
Excesso utilizado no Decreto nº 2589 de 01/07/2022	168.000,00
Excesso utilizado neste decreto	40.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**328.372,57**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:523B2D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2616

DECRETO N.º 2616

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2021)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2906 de 28/12/2021, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2022):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	10.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	40.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ.Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	35.000,00
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	45.300,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	37.000,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	35.300,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.1339	Obras e Instalações de Academias Populares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	59.900,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0507.1344	Aquisição de Equipamentos para a Seção de Parques e Jardins		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	7.250,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manutenção das Atividades da Seção de Oficina e Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	120.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.02.26.781.1012.2453	Manut Ativ Aeroporto Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	10.000,00
TOTAL.....		R$	**399.750,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021) no valor de R$ 399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais)discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	399.750,00
TOTAL.....	**R$**	**399.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 03 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:39EB8521

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2617

DECRETO N.º 2617

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2952 de 09/08/2022, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.863.440,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2022):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.03.11.331.1310.2022	Contribuições ao Pasep		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 136 –Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		R$	3.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		R$	148.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	9.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	84.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	5.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serv. de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	183.800,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	560.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	219.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária –Cestas Básicas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		R$	90.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.1481	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	500.000,00
02.07.01.12.365.0401.1499	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	232.040,00
02.07.01.12.365.0401.1504	Aquisição de Equip. E Mat. Perm. p/ Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	158.600,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Aquisição de Equip. E Mat. Perm. p/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	420.000,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ.Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	188.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.02.26.782.0728.2397	Manut. Ativ. p/ Conservação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 186 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$	48.000,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut. Ativ. Seção de Oficina e Abastecimento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 186 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$	15.000,00
TOTAL.....		R$	**2.863.440,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2022), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, e que totaliza R$ 2.863.440,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais) , nas seguintes fonte de recursos :

101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	R$	608.000,00
102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R$	1.060.800,00
118	Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	R$	790.640,00
119	Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	R$	100.000,00
132	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		148.000,00

		R$	
136	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R$	3.000,00
156	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	R$	90.000,00
186	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R$	63.000,00
TOTAL		**R$**	**2.863.440,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 03 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Decreto nº 2617 de 03 de outubro de 2022
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 101- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022							**14.285.191,00**		
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	1.022.034,33	1.037.138,93	1.097.875,99	1.193.024,82	2.841.818,92	1.107.709,54	1.567.714,48	1.110.822,60	1.077.521,87
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA		**RECEITA PREVISTA**				
MÊS	**TOTAL (A)**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	**12.055.661,48**	1.000.000,00	1.138.000,00	1.663.000,00	**3.801.000,00**	**15.856.661,48**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 09/2022 (A)	12.055.661,48
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2022 (B)	3.801.000,00
SOMA	**15.856.661,48**
Previsão de Receita 2022	14.285.191,00
Excesso de arrecadação	**1.571.470,48**
Excesso utilizado no Decreto nº 2589 de 01/07/2022	185.000,00
Excesso utilizado no Decreto nº 2611 de 05/09/2022	159.050,00
Excesso utilizado neste decreto	608.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**619.420,48**

Pág. 1/8

Decreto nº 2617 de 03 de outubro de 2022
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 102- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022							**33.704.779,00**		
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	2.809.586,79	3.013.437,34	3.387.404,11	2.956.687,04	4.948.180,82	2.796.407,94	2.544.703,71	2.734.025,77	2.418.259,78
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA		**RECEITA PREVISTA**				
MÊS	**TOTAL (A)**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	**27.608.693,30**	2.470.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	**7.470.000,00**	**35.078.693,30**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 09/2022 (A)	27.608.693,30
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2022 (B)	7.470.000,00
SOMA	**35.078.693,30**
Previsão de Receita 2022	33.704.779,00
Excesso de arrecadação	**1.373.914,30**

Excesso utilizado no Decreto nº 2604 de 23.08.2022	171.000,00
Excesso utilizado neste decreto	1.060.800,00
Excesso de arrecadação a realizar	**142.114,30**

Pág. 2/8

Decreto nº 2617 de 03 de outubro de 2022
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022						**23.223.160,00**			
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	2.238.368,32	2.069.169,82	2.496.524,93	1.982.310,30	2.502.979,92	2.291.988,52	1.812.452,81	1.976.998,60	1.567.836,34
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA		**RECEITA PREVISTA**				
MÊS	**TOTAL (A)**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	**18.938.629,56**	1.700.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	**5.100.000,00**	**24.038.629,56**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 09/2022 (A)	18.938.629,56
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2022 (B)	5.100.000,00
SOMA	**24.038.629,56**
Previsão de Receita 2022	23.223.160,00
Excesso de arrecadação	**815.469,56**
Excesso utilizado neste decreto	790.640,00
Excesso de arrecadação a realizar	**24.829,56**

Pág. 3/8

Decreto nº 2617 de 03 de outubro de 2022
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022									**3.136.840,00**
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	302.344,74	279.490,48	337.214,92	267.758,03	338.086,81	309.587,43	244.814,75	267.040,59	211.773,44
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA		**RECEITA PREVISTA**				
MÊS	**TOTAL (A)**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	**2.558.111,19**	230.000,00	250.000,00	250.000,00	**730.000,00**	**3.288.111,19**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 09/2022 (A)	2.558.111,19
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2022 (B)	730.000,00
SOMA	**3.288.111,19**
Previsão de Receita 2022	3.136.840,00
Excesso de arrecadação	**151.271,19**
Excesso utilizado neste decreto	100.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**51.271,19**

Pág. 4/8

Decreto nº 2617 de 03 de outubro de 2022
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022									**0,00**
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.245,66
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA		**RECEITA PREVISTA**				
MÊS	**TOTAL (A)**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	**221.245,66**	220.000,00	220.000,00	220.000,00	**660.000,00**	**881.245,66**

Fonte: Balancete da Receita Consolidado.

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 09/2022 (A)	221.245,66
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2022 (B)	660.000,00
SOMA	**881.245.66**
Previsão de Receita 2022	0,00
Excesso de arrecadação	**881.245,66**
Excesso utilizado no Decreto nº 2611 de 05.09.2022	155.136,00
Excesso utilizado neste decreto	148.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**578.109.66**

Pág. 5/8

Decreto nº 2617 de 03 de outubro de 2022
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 136 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022							**0,00**		
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.254,31
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA		**RECEITA PREVISTA**				
MÊS	**TOTAL (A)**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	**102.254,31**	101.000,00	101.000,00	101.000,00	**303.000,00**	**405.254,31**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 09/2022 (A)	102.254,31
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2022 (B)	303.000,00
SOMA	**405.254,31**
Previsão de Receita 2022	0,00
Excesso de arrecadação	**405.254,31**
Excesso utilizado neste decreto	3.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**402.254,31**

Pág. 6/8

Decreto nº 2617 de 03 de outubro de 2022
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022								**163.000,00**	
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	467,15	67.179,15	19.108.90	10.038,60	10.429,30	16.404,11	16.430,40	16.274,76	97.487,32
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA		**RECEITA PREVISTA**				
MÊS	**TOTAL (A)**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	**253.819,69**	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**45.000,00**	**298.819,69**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 09/2022 (A)	253.819,69
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2022 (B)	45.000,00
SOMA	**298.819,69**
Previsão de Receita 2022	163.000,00
Excesso de arrecadação	**135.819,69**
Excesso utilizado neste decreto	90.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**45.819,69**

Pág. 7/8

Decreto nº 2617 de 03 de outubro de 2022
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022							**750.000,00**		
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	91.799,33	83.597,31	109.242,53	94.097,32	121.567,02	99.903,93	112.623,19	114.465,88	183.070,02
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA		**RECEITA PREVISTA**				
MÊS	**TOTAL (A)**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	**1.010.366,53**	120.000,00	120.000,00	120.000,00	**360.000,00**	**1.370.366,53**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 09/2022 (A)	1.010.366,53
Previsão de arrecadação de 10 a 12/2022 (B)	360.000,00
SOMA	**1.370.366,53**
Previsão de Receita 2022	750.000,00
Excesso de arrecadação	**620.366,53**
Excesso utilizado no Decreto nº 2589 de 01/07/2022	100.000,00
Excesso utilizado neste decreto	63.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**457.366,53**

Pág. 8/8

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:15275E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2618

DECRETO N.º 2618

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2906 de 28/12/2021, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.599.108,13 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e cento e oito reais e treze centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.200,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$	30.000,00
02.02.02.04.122.0057.2013	Instituto Brasileiro de Administração Municipal - Ibam		
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.02.03.04.122.0052.1005	Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente p/ Diretoria de Gestão de Pessoas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manut. Atividades Diretoria de Gestão de Pessoas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.500,00
02.02.03.09.271.0181.2020	Manut. Ativ. Pagto. Pessoal Aposentado e Pensionista		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.044,00
02.02.03.11.331.1310.2022	Contribuições ao Pasep		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	90.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.600,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut. Ativ. Diretoria da Receita		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.03.04.04.123.1205.2032	Manut. Ativ. de Sentenças Judiciárias		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	14.000,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.02.02.128.0058.2405	Manut. Ativ. de Treinamento e Capacitação de Pessoal do Procon		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$	1.200,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.700,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	2.000,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. Equipe de Regulação, Controle e Avaliação – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	200,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	236.600,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	287.500,00
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	49.100,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	4.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Ex. Ant.)		R$	38,02
02.05.03.10.302.0210.2419	Manut. Ativ. de Reabilitação Física		
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	64.500,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat.e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	300.300,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	21,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial – Remun. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	1.625,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	2.274,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	1.966,96
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	5.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	49.531,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	10.643,15
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1.106,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.500,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	37.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da Paefi		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	17.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	54.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	85.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.1481	Aquisição de Equipamento e Mat. Perm. p/ Ensino Fundamental – Fundeb – 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	525,00
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$	9.120,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	150,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	15.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	2.000,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Mat. Perm. p/ Escola Ensino Fundamental		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	643.195,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	13.300,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré Escola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	7.200,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	600,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	4.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	200,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut. Ativ. Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CEMAE)		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	100,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	34.600,00
02.07.06.12.365.0407.2445	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	14.400,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ensino Fundamental – Educação Especial		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	10.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Diretoria de Esportes		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. Fundo Municipal Esporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. Ativ. Seção de Parques e Jardins		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.09.02.15.452.1326.1349	Obras e Inst. Do Sistema de Drenagem Pluvial		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 168 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho		R$	145.469,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ. do Serviços Públicos em Geral		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desen. Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.128.0058.2429	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Sec. Mun. Segurança e Defesa Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.11.02.26.781.1012.2453	Manut Ativ Aeroporto Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	13.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut Ativ da Diretoria Municipal de Trânsito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	22.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.200,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut Ativ da Guarda Civil Municipal (GCM)		

3.1.90.16.00	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.200,00
02.11.04.26.782.0727.2555	Manut Ativ Do Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito		R$	26.800,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Planejamento e Urbanismo		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.13.01.04.122.0058.2542	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
03 EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ			
03.01 POLÍTICA HABITACIONAL (HAB. POPULARES)			
03.01.01.11.331.1310.6002 Contribuições para PASEP			
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas			
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$	4.500,00
03.03 CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI			
03.03.01.15.452.0505.6005 Manut. Ativ. Cemitério Municipal Luiz Smargiassi			
3.3.90.30.00 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$	7.000,00
TOTAL.....		**R$**	**2.599.108,13**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2022 que somam R$ 2.599.108,13 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e cento e oito reais e treze centavos)abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	33.000,00
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$	30.000,00
02.02.03.09.271.0181.2020	Manut. Ativ. Pgto. Pessoal Aposentado e Pensionista		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	89.244,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.05.04.125.0053.2522	Manutenção das Atividades Diretoria de Fiscalização Tributária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	8.100,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.02.02.062.0012.2035	Manut. Ativ. do Procon		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$	1.200,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	2.000,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.700,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	129,15
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	241.621,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	4.800,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Ex. Ant.)		R$	38,02
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	61.151,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial – Remun. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	5.865,96
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	12.200,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. P/ Enfrentamento da Emergência Covid-19		
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	701.400,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	259.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	33.195,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.06.03.08.122.1330.2503	Manut. Ativ. para o Enfrentamento da Covid-19		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	30.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	88.000,00
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut. Ativ. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.600,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$	5.320,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	525,00
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$	3.800,00
02.07.01.12.365.0401.2468	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-escola – Fundeb 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$	15.150,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação – Dir. Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	9.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	21.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	144.900,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	32.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	28.000,00
02.07.06.12.362.0407.2444	Manut Ativ Transporte Escolar – Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	42.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	30.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2372	Manut. Ativ. Difusão Cultural		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	18.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	122.050,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desen. Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	33.000,00
02.10.02.23.691.0703.1117	Obras e Instalações Polo da Moda		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 168 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho		R$	145.469,00
02.10.02.23.691.0703.1478	Desapropriações de Imóveis para o Polo da Moda		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	11.000,00
02.10.05.18.542.1009.2482	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desen. Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut. Ativ. Coord. de Vigilância de Patrimônio Público		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.400,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	90.950,00
02.11.04.26.782.0727.2555	Manut .Ativ .do Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito		R$	26.800,00
02.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut. Ativ. Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**		
02.13.04.15.451.1007.2537	Manut. Ativ. Diretoria de Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
03 EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ			
03.01 POLÍTICA HABITACIONAL (HAB. POPULARES)			
03.01.01.15.451.1007.5004 Obras e Instalações de Infraestrutura Urbana			

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados	R$	11.500,00
TOTAL.....	R$	**2.599.108,13**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 03 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:54AEE386

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2620

DECRETO N.º 2620

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2021)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2952 de 09/08/2022, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$1.424.097,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e quatro mil e noventa e sete reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2022):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.02.02.062.0012.1377	Obras e Instalações do Procon		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 270 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	1.316.200,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição Equip. E Material Perm. Para Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	32.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	63.200,00
02.06.03.08.244.1312.1113	Equipamentos e Mat. Perm. Restaurante Popular		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	10.697,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.02.26.781.1012.2453	Manut Ativ Aeroporto Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	2.000,00
TOTAL.....		R$	**1.424.097,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021) no valor de R$ 1.424.097,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e quatro mil e noventa e sete reais)discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	75.897,00
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	32.000,00
Fonte de Recursos: 270 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	1.316.200,00
TOTAL.....	**R$**	**1.424.097,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 11 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

TATIANA G. DUARTE DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7A179F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.643 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.643 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre o orçamento do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Fica aprovado o orçamento geral do Município de Itanhandu, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a receita em R$ 73.058.879,61 (Setenta e Três Milhões e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo n°. 02, da Lei n°. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	76.451.534,97
Receita Tributária	5.855.225,52
Receita de Contribuições	1.071.556,68
Receita Patrimonial	625.597,96
Receita de Serviços	2.472.012,21
Transferências Correntes	67.027.740,82
Outras Receitas Correntes	86.403,38
RECEITAS DE CAPITAL	3.318.797,79
Transferências de Capital	3.318.797,79
DEDUÇÃO 20% - FUNDEB	-7.398.454,75
TOTAL DA RECEITA	73.058.879,61

Art. 4º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, com o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.868.590,31
03 – Essencial a Justiça	193.017,00
04 – Administração	6.116.204,27
06 – Segurança Pública	473.201,96
08 – Assistência Social	1.955.678,28
10 – Saúde	30.573.906,49
12 – Educação	14.004.199,55
13 – Cultura	885.933,87

15 – Urbanismo	4.716.789,69
16 – Habitação	85.000,00
17 – Saneamento	2.361.287,37
18 – Gestão Ambiental	1.538.898,60
20 – Agricultura	235.800,13
22 – Indústria	53.000,00
23 – Comércio e Serviços	474.549,50
25 – Energia	805.089,68
26 – Transporte	1.320.139,29
27 – Desporto e Lazer	1.767.183,63
28 – Encargos Especiais	2.680.409,99
99 - Reserva de Contingência	950.000,00
TOTAL GERAL	73.058.879,61

02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	67.092.105,24
Despesas de Capital	5.016.774,37
Reserva de Contingência	950.000,00
TOTAL DA DESPESA	73.058.879,61

03 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Poder Legislativo	**1.868.590,31**
01.1.- Câmara Municipal	1.868.590,31
02 – Poder Executivo	**71.190.289,30**
02.1.- Gabinete do Prefeito	496.563,49
02.2.- Controle Interno	95.027,63
02.3.- Administração e Finanças	6.771.189,43
02.4.- Desenvolvimento Social	2.499.172,20
02.5.- Meio Ambiente	3.315.375,67
02.6.- Esporte e Lazer	1.975.968,23
02.7.- Saúde	30.573.906,49
02.8.- Desenvolvimento Econômico	785.463,28
02.9.- Educação	14.775.242,66
02.10.- Serviços Gerais eTransportes	5.451.935,70
02.11.- Turismo e Cultura	1.346.634,48
02.12.- Obras Públicas	2.595.793,04
02.13. – Procuradoria Geral do Município	508.017,00
TOTAL DA DESPESA	**73.058.879,61**

Art. 5° O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 30 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A4EB555C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.644, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.644, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a concessão de subvenção e contribuição, durante o exercício 2023 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção durante o exercício de 2023 a entidades, constituídas para as finalidades listadas a seguir, observando-se os limites máximos deliberados para as mesmas:

Entidade constituída com a finalidade de:	Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Valor Máximo
Serviço especializado em atendimento institucional de crianças e adolescentes	Desenvolvimento Social	500 - Recursos Ordinários	3.000,00
Atendimento ao Idoso	Desenvolvimento Social	500 - Recursos Ordinários	220.029,48
Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais	Desenvolvimento Social	500 - Recursos Ordinários	120.848,00
Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais	Desenvolvimento Social	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	93.000,00
Contribuição a Associação Protetora de Animais	Saúde	500 - Recursos Ordinários	45.996,00
Assistência a Projetos Esportivos	Esportes e Lazer	500 - Recursos Ordinários	421.218,97
Assistência a Projetos Esportivos	Esportes e Lazer	501 - Outros Recursos não Vinculados	152.054,72
Assistência a Projetos Educacionais (ENS PROF)	Educação	500 - Recursos Ordinários	439.502,42
Assistência a Projetos Culturais	Turismo e Cultura	500 - Recursos Ordinários	417.126,15
Atendimento a Educação Especial (FUNDEB)	Educação	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	223.670,00
Atendimento a Educação Especial	Educação	500 - Recursos Ordinários	198.000,00

Parágrafo único. A subvenção e/ou contribuição de que trata este artigo será concedida:

I - Por intermédio de fontes de recurso próprias, mediante chamamento público ou para escolha das entidades, ou a eventual dispensa, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

II – Quando por intermédio de fontes de recurso vinculadas por legislação própria.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, durante o exercício de 2022, às seguintes entidades, observados os respectivos valores abaixo estabelecidos:

Entidade	Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Valor (R$)
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	Gabinete	500 - Recursos Ordinários	5.300,00
Associação Mineira de Municípios - A.M.M	Gabinete	500 - Recursos Ordinários	12.900,00
Confederação Nacional dos Municípios - C.N.M	Gabinete	500 - Recursos Ordinários	12.876,00
Associação dos Municípios da Micro Região do Circuito das Águas - AMAG	Gabinete	500 - Recursos Ordinários	53.000,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER)	Desenvolvimento Econômico e Agricultura	500 - Recursos Ordinários	114.031,49
Associação das Terras Altas da Mantiqueira - ATAM	Turismo e Cultura	500 - Recursos Ordinários	14.527,80

Art. 3º. Os recursos solicitados deverão ser liberados mediante apresentação de plano de trabalho ou proposta pela entidade interessada e de acordo com o cronograma de desembolso previamente aprovado pela Administração Municipal.

Parágrafo único. Para recebimento da subvenção ou contribuição, fica a entidade obrigada ao cumprimento das exigências legais pertinentes entre outras, regularidade cadastral e fiscal e a fazer prova da aplicação do que lhe foi repassado pelo Município no exercício anterior, mediante apresentação de prestação de contas dentro dos padrões estabelecidos.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Itanhandu, 30 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:56FD3F12

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR 041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria o cargo de auxiliar de serviços escolares II e profissional de apoio escolar, na Lei complementar na Lei Complementar nº 019, de 04 de setembro de 2019

A Câmara Municipal de Itnhandu/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono aseguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II**, na Lei Complementar nº 019, de 04 de setembro de 2019, incluindo em seus anexos a seguintes informações:

ANEXO I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

Grupo Ocupacional	cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Apoio à Educação, à Cultura, à Saúde e á Promoção Social	Auxiliar de Serviços Escolares II	A II	40h	13

ANEXO III
Cargos do Quadro Permanente de Pessoal Hierarquizados por Níveis de Vencimento

Níveis de Vencimento	Denominação dos Cargos
A II	Auxiliar de Serviços Escolares II

ANEXO IV
Tabela de Vencimento A

3,00%	Cargo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
II	Auxiliar de Serviços Escolares II	1.789,62											

ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

1. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições nas escolas públicas municipais, de acordo com a orientação do Programa Nacional de Alimentação, bem como zelar pela ordem, limpeza e manutenção das unidades escolares e executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio às escolas municipais.

3. Requisito para provimento: 3.1 Instrução – Magistério em nível médio.

4. Recrutamento: 4.1 Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional: 5.1 Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

6. Atribuições típicas:

− monitorar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades;
− monitorar o comportamento dos alunos no transporte escolar e nas dependências escolares, zelando pela segurança dos mesmos;
− monitorar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada;
− monitorar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
− comunicar imediatamente a direção ou autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
− na ausência da direção, contactar quando necessário a emergência solicitando socorro;
− preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
− verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
− distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;
− registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
− requisitar material e mantimentos, quando necessário, à direção;
− receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
− atender as orientações e exigências da vigilância sanitária;
− proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;

− dispor adequadamente, observando as normas de coleta seletiva do lixo, os restos de comida e lixo da cozinha e de toda escola, conforme orientação escolar;
− zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, banheiros, cozinha e demais dependências, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
− limpar e arrumar as dependências e instalações escolares municipais, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;
− manter limpeza do chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios;
− efetuar a reposição de materiais de higiene, limpeza, expediente e secretaria, mantendo o controle de estoque atualizado;
− verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
− comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
− entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com orientações superiores;
− acompanhar, diariamente, o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores e reportar à direção caso identificada alguma anormalidade, tomar as providências necessárias;
− ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
− promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças;
− promover, sob orientação, atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores;
− acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência nas escolas, proporcionando-lhes um ambiente tranqüilo, afetuoso e seguro, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto a higiene, saúde e educação;
− observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela direção;
− participar de encontros de formação continuada quando convocado;
− cooperar nas atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos nos horários destinados ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas na unidade escolar;
− executar lavagem e passagem de roupas;
− dar apoio operacional aos professores na implementação de projetos, participando de festas e eventos comemorativos, quando solicitado pela chefia imediata;
− percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando-se se janelas e vias de acesso estão fechadas corretamente, verificando aspectos relacionados à segurança das crianças e do prédio escolar;
− executar monitoramento de crianças em transporte escolar;
− após o término da linha escolar e em caso de atraso dos responsáveis, permanecer com o aluno no ponto e comunicar a direção para que as providências sejam tomadas;
− executar outras atribuições afins, conforme solicitação e orientação da direção;

Art. 2º -Fica criado o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, na Lei Complementar nº 019, de 04 de setembro de 2019, incluindo em seus anexos a seguintes informações:

ANEXO I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

Grupo Ocupacional	cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Apoio à Educação, à Cultura, à Saúde e á Promoção Social	profissional de apoio escolar	A II	40h	6

ANEXO III
Cargos do Quadro Permanente de Pessoal Hierarquizados por Níveis de Vencimento

Níveis de Vencimento	Denominação dos Cargos
A II	Profissional de Apoio Escolar

ANEXO IV
Tabela de Vencimento A

3,00%	Cargo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
II	profissional de apoio escolar	1.789,62											

ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

1. Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

2. Descrição sintética:Profissional que exerce atividades de alimentação, higiene e auxílio na locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, conforme demanda da rede municipal de ensino.

3. Requisito para provimento: 3.1 Instrução – Magistério em nível médio.

4. Recrutamento: 4.1 Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional: 5.1 Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

6. Atribuições típicas:

- Auxiliar o aluno na realização das atividades ocorridas na sala de aula, contribuindo para a realização de estratégias desenvolvidas no atendimento de alunos com deficiência;
- Colaborar com o trabalho na sala de aula, integrando o aluno com deficiência nas tarefas que demandarem auxilio;
- Realizar a mediação do desenvolvimento e aprendizagem do aluno que necessite de auxílio especial para que este tenha acesso aos conhecimentos e conteúdo dentro e fora da sala de aula;
- Acompanhar, orientar, estimular e executar a higiene pessoal dos alunos, observando as alterações em termos de saúde e nutrição;
- Auxiliar no ensino dos alunos com deficiênciahábitos de limpeza, higiene, disciplina e tolerância, entre outros atributos morais e sociais;
- Auxiliar nos deslocamentos e locomoção dos alunos;
- Contribuir para o transporte escolar de alunos com deficiência;
- Auxiliar, sempre que demandar, nas demais atividades pedagógicas e socioafeitivas com os alunos com deficiência;
- Adaptar a atividade a ser executada de acordo com a habilidade do aluno;
- Auxiliar aos demais alunos nas atividades das escolas, bem como em projetos pedagógicos, conforme determinação da direção escolar;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional, conforme determinação do diretor escolar;

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Itanhandu, 30 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:84739FDE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 6.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Comissão Inventariante e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1°. Fica designada a Comissão Inventariante para emissão de certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, dos materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante, das contas representativas dos Atos Potenciais dos Ativos e Passivos, referente a prestação de contas do exercício de 2022 a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A certidão de Inventário Físico e Financeiro mencionada no caput deverá ser emitida conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2°. A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – Adriana de Araújo Oliveira Siqueira - Agente Administrativo.

I I- Luciana Nogueira - Auxiliar Administrativo;

III - Márcia Aparecida Leite Ribeiro - Agente Administrativo;

Art. 3º. Faz parte deste Decreto o Anexo I - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 23 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - DECRETO Nº 6.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES			
Inventário Físico e Financeiro dos valores:			
( )	em Tesouraria		
( )	dos Materiais em Almoxarifado;		
( )	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;		
( )	do Passivo Circulante e não Circulante;		
( )	das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.		
Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.			
Membros da Comissão de Inventário Anual			
Nº	**NOME**	**CPF**	
1			
2			
3			
CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO			
1.	DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:	_____/_____/_____	
2.	DIVERGÊNCIAS		
( )	Não foram encontradas divergências.		
( )	Foram encontradas as seguintes divergências:		
Nº	**Divergências encontradas**	**Valores**	**Providências adotadas**
1			
2			
3			
4			
5			
Outras (justificar): _____			
Itanhandu, _ de _____ de _____.			
Assinaturas dos membros da comissão:			
[1] Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.			

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BBF395CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2022

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112
LEI Nº 1.169 / 2022

Aprova alteração da Lei nº 1.159 /2022 e dá Outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das Metas Fiscais da Administração Municipal previstas para o exercício de 2023 aprovadas pela Lei nº 1.159/2022 de 12/07/2022, conforme demonstração detalhada a seguir e relatórios e anexos em apenso.

METAS FISCAIS - TOTAL DE RECEITAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO		
Especificação	**Previsto na Lei 1.159/2022**	**Previsto Conf. Projeto Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	**28.745.936,00**	**31.913.565,60**
Receita Tributária	**1.418.448,00**	**1.514.433,00**
Receita de Impostos	1.300.808,00	1.387.606,00
Receita de Taxas	117.640,00	126.827,00
Receita de Contribuições	**1.688.200,00**	**2.011.460,00**
Contribuições Sociais (Fupresja)	1.381.770,00	1.638.000,00
Contribuição p/Custeio da Iluminação Pública	306.430,00	373.460,00
Receitas Patrimoniais	**810.074,00**	**1.726.366,00**
Receitas Imobiliárias	70.427,00	37.678,00
Receitas de Valores Mobiliários	739.647,00	1.688.688,00
Receita de Serviços	**968.825,00**	**889.655,00**
Transferências Correntes	**23.571.116,00**	**25.403.638,60**
Transferências Intergovernamentais	27.317.025,00	29.522.666,00
Dedução para o Fundeb	-3.745.909,00	-4.119.027,40
Outras Receitas Correntes	**289.273,00**	**368.013,00**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.830.000,00**	**1.225.535,00**
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00
Alienação de Ativos	130.000,00	120.000,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	1.105.535,00

Outras Deduções (III)	**-0,00**	**-00**
TOTAL (IV) = (I) + (II) – (III)	**30.575.936,00**	**33.139.100,60**
TOTAL DE DESPESAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO		
Especificação	**Previsto na Lei 1.159/2022**	**Previsto Conf. Projeto Atual**
DESPESAS CORRENTES (I)	**24.481.918,80**	**27.473.183,60**
Pessoal e Encargos Sociais	14.927.792,80	15.798.710,10
Juros e Encargos da Dívida	182.070,00	202.500,00
Outras Despesas Correntes	9.372.056,00	11.471.973,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**4.299.240,20**	**3.376.917,00**
Investimentos	3.833.098,20	2.898.775,00
Amortização de Dívida	466.142,00	478.142,00
RESERVAS (III)	**1.794.777,00**	**2.289.000,00**
Reserva de Contingência	804.005,00	806.500,00
Reserva Orçamentária do RPPS	990.772,00	1.482.500,00
DESPESA TOTAL (IV) = (I) + (II) – (III)	**30.575.936,00**	**33.139.100,60**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão de novas Ações Prioritárias da Administração Municipal na previsão orçamentária para o exercício de 2023, aprovadas pela Lei nº 1.159/2022 de 12/07/2022, conforme detalhamento a seguir e Anexo de Metas e Prioridades da Administração em apenso:

PROGRAMA: 0011 – ESPORTE E LAZER				
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**META**	**RESULTADO ESPERADO**
2248	Manut. das Atividades Esportivas – ICMS Esportivo	%	100	Atividade Mantida
PROGRAMA: 0015 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**META**	**RESULTADO ESPERADO**
2249	Manut. Atividades de Transbordo de Resíduos Sólidos	%	100	Atividade Mantida

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a exclusão de Ação Prioritária para o exercício de 2023 aprovada na Lei nº 1.159/2022 de 12/07/2022, não incluída na previsão orçamentária proposta pela Administração Municipal para 2023, conforme detalhamento a seguir:

PROGRAMA: 0008 – SAÚDE-JAPARAIBA MAIS SAUDÁVEL				
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**META**	**RESULTADO ESPERADO**
2245	Manut. Atividades Combate a Pandemia COVID19	%	100	Atividade Mantida
2246	Manutenção Despesas com Tratamento COVID19	%	100	Atividade Mantida
PROGRAMA: 0010 – APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR				
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**META**	**RESULTADO ESPERADO**
2243	Apoio a agentes culturais locais	%	100	Atividade Mantida
PROGRAMA: 0015 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**META**	**RESULTADO ESPERADO**
2133	Manutenção do Aterro Sanitário	%	100	Atividade Mantida
PROGRAMA: 0017 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES				
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**META**	**RESULTADO ESPERADO**
1030	Construção de Paradas de Ônibus e Apoio de Rodoviária	%	100	Atividade Mantida

Art. 4º. O artigo 15 da Lei nº 1.159/2022 de 12/07/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. A lei orçamentária para o exercício de 2023 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, limitado a 2,60% (dois virgula sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e Reserva orçamentária do FUPRESJA equivalente a 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) da Receita Corrente Líquida".
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Japaraíba MG, em 20 de Outubro de 2.022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:16BF2A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADEPOR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do

auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JSV7F37	AG06018976	20/01/2022	763-31	293,47
GVX5942	AG04706297	28/01/2022	556-80	195,23
OWT0163	AG06022353	31/05/2022	763-31	293,47
HHT9A47	AG06024403	31/05/2022	763-31	293,47
HHT9A47	AG06024404	01/06/2022	763-31	293,47
RMV6E76	AG06022364	01/06/2022	763-31	293,47
QUR1J00	AG06024449	08/06/2022	763-31	293,47
QQI1573	AG06018335	08/06/2022	763-32	293,47
QOI7J74	AG06024285	09/06/2022	763-31	293,47
HIK5279	AG06018360	09/06/2022	763-32	293,47
GXO8206	AG06018366	10/06/2022	763-32	293,47
RLP9I93	AG06018372	11/06/2022	763-32	293,47
HNX4095	AG06024714	13/06/2022	763-31	293,47
FVG5208	AG06023899	13/06/2022	763-31	293,47
HCI4261	AG06024724	14/06/2022	763-31	293,47
QPH3639	AG06025024	15/06/2022	763-31	293,47
RMH7B87	AG06022147	20/06/2022	763-31	293,47
HDO1934	AG06024753	20/06/2022	556-80	195,23
DQH8222	AG06024761	21/06/2022	763-31	293,47
GZM7290	AG06024338	22/06/2022	763-31	293,47
GZB3G75	AG06024777	22/06/2022	763-31	293,47
OQR7780	AG06025220	22/06/2022	554-14	195,23
PVV0386	AG06024787	22/06/2022	763-31	293,47
HKA6E71	AG06022171	23/06/2022	763-31	293,47
FXW3G33	AG06025231	23/06/2022	763-32	293,47
RFN8J83	AG06024507	23/06/2022	763-31	293,47
NYA8C16	AG06024358	24/06/2022	763-31	293,47
OPE6015	AG06024360	24/06/2022	763-31	293,47
GMP0C02	AG06024369	24/06/2022	763-31	293,47
HIM3E58	AG06025251	25/06/2022	763-32	293,47
GLL4814	AG06024372	27/06/2022	763-32	293,47
QMT4B14	AG06025263	27/06/2022	763-32	293,47
QUY0C21	AG06025265	27/06/2022	763-32	293,47
GRZ0300	AG06022191	28/06/2022	763-31	293,47
HNZ3A68	AG06025606	30/06/2022	763-31	293,47
MUP6444	AG06024133	04/07/2022	763-31	293,47
DQF1349	AG06021235	04/07/2022	763-31	293,47
DQF1349	AG06021236	04/07/2022	604-12	195,23
HGI5211	AG06021239	05/07/2022	556-80	195,23
GQG5281	AG06024597	18/07/2022	545-21	195,23
GSX8H43	AG06025666	18/07/2022	554-11	195,23
KYV8B00	AG06023434	19/07/2022	555-00	130,16
OBP3400	AG06025864	23/07/2022	554-11	195,23
QNA5B94	AG06023704	28/07/2022	545-21	195,23
HMO9593	AG06025175	28/07/2022	556-80	195,23
HCO8891	AG04709639	31/07/2022	556-80	195,23
PGF4741	AG04706736	12/08/2022	556-80	195,23
HFV2839	AG06027448	16/08/2022	556-80	195,23
OPZ7A27	AG04709816	17/08/2022	653-00	195,23
HBR4270	AG06028056	30/08/2022	556-80	195,23
PUP5690	AG06025966	14/09/2022	556-80	195,23
GOW1767	AG06027209	26/09/2022	556-80	195,23
KMO3708	AG06027564	30/09/2022	556-80	195,23
GLE4J16	AG06026375	30/09/2022	556-80	195,23
PXG3J23	AG06027977	10/10/2022	554-14	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 30/12/2022 - Total de registros: 55

João Monlevade, 30 de Dezembro de 2022

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5D18AFCA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PVV0A53	AG06023554	26/10/2022	763-31
GVO6443	AG06027379	01/11/2022	554-14
GRZ0104	AG06029438	14/11/2022	554-14
RME0D22	AG06028951	16/11/2022	763-32
PEK7230	AG06028952	16/11/2022	554-14
HIK5279	AG06028371	17/11/2022	763-31
KFZ5E11	AG06029436	17/11/2022	763-32
RTD0F59	AG06028373	17/11/2022	546-00
EDP0991	AG06027170	17/11/2022	555-00
GVO6G26	AG06028962	18/11/2022	763-32
OPV1953	AG06028612	18/11/2022	552-50
HEJ1149	AG06028614	18/11/2022	763-31
RUK3I29	AG06027672	18/11/2022	763-32
OOX0181	AG06027173	18/11/2022	605-01
OWR1589	AG06029455	21/11/2022	554-14
NWW1943	AG06028626	21/11/2022	552-50

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30/12/2022 - Total de registros: 16

João Monlevade, 30 de Dezembro de 2022

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº.04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:11B661C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 PROCESSO DE PENALIZAÇÃO CONTRA LICITANTE INFRATOR NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. RESPONSABILIDADES
3. METODOLOGIA
4. FLUXOGRAMA
5.ANEXOS

Conceitos/Definições	Significado
Sansões administrativas	Penalidade prevista em lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pelo Estado no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal
Memorial Descritivo (Concorrência, Tomada de Preços e Convite) ou Termo de Referência (Pregões e Contratação de Projetos e Equipamentos)	Documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação de custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição de métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.
Objeto do Contrato	Descrição resumida indicadora da finalidade do contrato
Formulário de Ocorrências (FO)	Registro de Ocorrências no qual serão descriminadas as irregularidades evidenciadas com a execução das obrigações contratuais ou editalícios.
Inexecução ou Inadimplência do Contrato	Descumprimento total ou parcial de suas cláusulas e condições ajustadas, devido à ação ou omissão de qualquer das partes contratantes.
Não Conformidade	Não atendimento a um requisito/especificação acordado em contrato ou edital.
Anomalia	Não Conformidade em um processo ligado a falhas pontuais que afetam a continuidade de uma atividade.
Formulário de Sugestão de penalização (FSP)	Registro dos embasamentos/critérios legais para penalização para recomendação das sansões a serem imputadas.
Relatório de Irregularidade (RI)	Relatório contendo os registros e histórico das ocorrências de não conformidade e desvios, descrevendo a anomalia e o impacto no atendimento aos requisitantes do produto ou serviço, com descrição dos fatos e comprovação das ações e notificações junto ao contratante.
Efeito	É o resultado da aplicação de ações corretivas e/ou preventivas sobre uma não-conformidade.
Defesa Prévia	Defesa preliminar onde são apresentados, os argumentos, documentações e evidências a fim de evitar o recebimento da denúncia.
Decisão Administrativa	Ação em que o agente ou Poder Público soluciona atos ou fatos submetidos à sua deliberação
SICAF	Sistema de Cadastro de Fornecedores (Compras e Licitações Públicas)

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios para orientação aos servidores do Município de João Monlevade, no exercício das tratativas envolvendo descumprimento contratuais ou editalícios, de acordo com a legislação vigente; com a finalidade de reprimir condutas que violam os padrões legais e impedir que os órgãos públicos requisitantes e terceiros (sociedade interessada) sofram prejuízos por licitantes/contratados que descumprem as obrigações acordadas.

Nota: As sanções de que trata esta Portaria são aquelas descritas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como na forma prevista nos instrumentos convocatórios e nos contratos administrativos.

2. RESPONSABILIDADES

Atividades / Etapas	**Responsabilidades**
Constatação da irregularidade contratual	Gestor do Contrato ou da ata de Registro de preço
Emissão do FO (Formulário de Ocorrência)	Servidor requisitante /Gestor do Contrato ou da ata de Registro de preço
Notificação ao Fornecedor ou Prestador de Serviços	Gestor do Contrato ou da ata de Registro de preço
Análise da Justificativa do fornecedor ou Prestador de Serviços	Servidor requisitante /Gestor solicitante/Gestor Contratos
Emissão do RI(Relatório de Irregularidade) e anexação de documentos comprobatórios e envio a Administração/Jurídico	Gestor do Contrato ou da ata de Registro de preço
Emissão do FSP(Formulário de sugestão de penalização)	Gestor do Contrato ou da ata de Registro de preço
Abertura do Processo administrativo	Comissão de Sindicância e Processos Administrativos
Comunicar ao fornecedor ou prestador de serviço da abertura do processo de penalização	Comissão de Sindicância e Processos Administrativos
Analisar defesa prévia e emitir relatório	Comissão de Sindicância e Processos Administrativos
Elaborar decisão administrativa	Comissão de Sindicância e Processos Administrativos
Enviar a decisão administrativa para o Fornecedor/Prestador de Serviço	Comissão de Sindicância e Processos Administrativos
Analisar Recursos e emitir parecer	Comissão de Sindicância e Processos Administrativos
Publicação das Penalidades no SICAF e no Diário Oficial do Município	Comissão de Sindicância e Processos Administrativos

3. METODOLOGIA

3.1 TIPOS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO

a) Advertência
b) Multa prevista no instrumento convocatório ou no contrato
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

3.2 CONSIDERAÇÕES

Os procedimentos de penalização têm cunho administrativo e podem ser deflagrados por todo e qualquer servidor público. É dever do servidor público apurar, ou levar a conhecimento de quem possa ao fazer, todo e qualquer fato que coloque em risco licitações, prestações de serviço ou fornecimento de materiais.
Tal responsabilidade não pode ser afastada ou ignorada pelo servidor público, uma vez é inerente a todo e qualquer cargo, garantindo a ampla defesa e o contraditório.
Referências Legais: ● Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; ● Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; ● Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; ● Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010. Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

PROCEDIMENTOS PARA PENALIZAÇÃO

Constatada ocorrência que configure irregularidade contratual e estando o servidor convicto da caracterização dessa situação, deverá levantar todas as informações e elementos relativos ao fato de que disponha, e encaminhar o Formulário de Ocorrências (anexo I) com a descrição da irregularidade à empresa, concedendo-lhe o prazo de 5 dias úteis para sanar a ocorrência e/ou apresentar manifestação;
Após o prazo de resposta do F.O., sendo a mesma insatisfatória ou permanecendo a irregularidade apontada, o servidor responsável deverá emitir o relatório de RI (Anexo II), elencando os fatos de forma detalhada e objetiva, e, em seguida, deverá anexar os demais documentos imprescindíveis à análise dos fatos (Formulários, e-mails, empenho, etc.), o qual deverá ser encaminhado imediatamente à Secretaria Municipal de Administração.

NOTA 1:
Todas as comunicações à empresa (pedidos de serviços, Notificações, Formulário de Ocorrência, etc.) devem ser sempre efetuadas por escrito, através de e-mail ou correspondência enviada por AR (Aviso de Recebimento).
Quando a comunicação ou solicitação for realizada por meio eletrônico, deverá a empresa certificar o recebimento da mensagem, de maneira que o fato fique registrado.
Também devem ser digitalizados e anexados os comprovantes de envio e recebimento das solicitações de serviço, que pode ser AR (Aviso de Recebimento) devolvido pelos Correios, cópia da mensagem eletrônica enviada e da confirmação de recebimento recebida em resposta ou cópia do documento original contendo data, hora e assinatura de quem o recebeu.

Realiza-se a apuração dos fatos analisados pela Administração, relacionados aos elementos que se relacionam com a suposta infração contratual, a fim de que seja possível determinar a participação de todos os envolvidos, além dos prejuízos provocados à Administração e, principalmente, os dispositivos legais infringidos.
Após instaurado processo administrativo específico para apuração dos fatos e elaborado o Formulário de Sugestão de Penalização (Anexo III), o próximo passo é instruir os autos.

IMPORTANTE:
O referido processo deve ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
. Formulário de Ocorrências
. Resposta ao Formulário de Ocorrências

. Cópia da ARP, Contrato ou Edital, conforme o caso
. Cópia dos e mails trocados com a empresa ou AR's das correspondências enviadas
. Proposta da empresa
. Nota de Empenho, no caso de ARP
. Formulário de Sugestão de Penalização
. Cópia das portarias de designação de fiscais e gestores
. Demais documentos que comprovem o alegado no Formulário de Sugestão de Penalização e que possam contribuir na análise do processo.

De posse do Processo Administrativo, a autoridade competente (aquela para quem foi enviado o processo de penalização) deverá comunicar ao contratado a intenção da Administração de lhe aplicar as sanções administrativas previstas na legislação em vigor, por entender configurada a hipótese de descumprimento contratual ou do edital, assegurando lhe o direito do contraditório e da ampla defesa, através da apresentação de Defesa Prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação, conforme estabelece o parágrafo segundo do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
O comunicado acima deverá ser feito por meio de Ofício de Notificação Anexo IV, impresso e entregue pessoalmente, ou pelos serviços de Correios, aos representantes legais do Contratado, não devendo ser esquecida a devida comprovação de recebimento (recibo de entrega ou aviso de recebimento AR) que deverá ser digitalizada e anexada ao processo. Caso restem infrutíferas as tentativas de entrega acima mencionadas, os documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico, contando o prazo para defesa prévia a partir da resposta confirmando o recebimento da mensagem por parte do contratado.

NOTA 2:
Não havendo sucesso na tentativa de comunicação por e-mail, deverá ser publicada a intimação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo para apresentação da defesa, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
Deverão constar na notificação, pelos menos, as seguintes informações:
. Portaria que instaurou o Processo Administrativo;
. Identificação completa do contratante e do contratado;
. Número do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
. Número do processo originário da Licitação ou do Contrato;
. Número do Contrato ou da Licitação;
. Base legal da sanção aplicável;
. Descrição detalhada dos fatos e da irregularidade;
. Dispositivo legal infringido;
. Assinatura.
- Deverá ser mencionada na notificação que o contratado terá um prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data do recebimento do referido comunicado, para apresentar a sua defesa e para indicar as provas que desejar produzir. Deverá ser informado ao contratado que a vista ao processo administrativo que originou aquele procedimento encontrar-se-á aberta desde a data de recebimento daquela notificação.
- Na Notificação também poderá constar a faculdade de a empresa encaminhar por e-mail a defesa prévia, a fim de garantir sua tempestividade, mantida a obrigação de encaminhar o documento original via correio.

Após o recebimento da defesa prévia, deverá o servidor competente anexá-la ao processo, verificar se essa foi apresentada dentro do prazo de 05 dias úteis contados a partir da data de recebimento da notificação e analisar suas razões de forma célere, porém cuidadosa, para em seguida, caso não sejam aceitos os argumentos nela contidos, ou caso aceitos parcialmente, definir a sanção a ser aplicada ao contratado/fornecedor.
Não sendo enviada Defesa Prévia pelo contratado, presumem-se como verdadeiros os fatos apurados pelo contratante, devendo este definir a penalidade com base nas informações obtidas até então, e dar prosseguimento ao processo. Se a defesa chegar após a data final legalmente estabelecida, a princípio não deverá ser aceita, pois o prazo estará precluso. Poderá, entretanto, a Administração julgar a conveniência de considera-la ou não, inexistindo óbices em aceitá-la. Neste caso, deve se registrar o fato, informando, inclusive a data em que a mesma foi recebida
Havendo ou não apresentação da Defesa Prévia e, aceitando-a ou não, ainda que intempestiva, deverá o contratante elaborar a Decisão Administrativa, na qual deverá constar seu entendimento sobre a argumentação apresentada e, se for o caso, a discriminação e o embasamento legal da sanção a ser aplicada.

NOTA 3:
Caso sejam aplicadas as penalidades de Multa ou Suspensão, ou proposta a imposição de Impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios com Descredenciamento do SICAF, tais sanções deverão estar expressamente quantificadas, pois, do contrário, estará havendo imposição genérica, a qual nenhum efeito produzirá.
Dizendo de outra forma, isso significa que, caso seja aplicada a Multa, esta deverá especificar o valor a ser exigido (recomendando se inclusive a elaboração de memória de cálculo no relatório), e caso imposta a Suspensão ou proposto o Impedimento, o prazo de aplicação dessa penalidade deverá ser determinado e justificado.

Ficando comprovada a infração a dispositivos contratuais/editalícios, deverá o contratante enviar a Decisão Administrativa (Anexo V) ao contratado, acompanhada de Ofício (Anexo VI), para ciência e concessão de prazo recursal, sendo lhe então neste instante, efetivamente, aplicada a penalidade.

NOTA 4:
A princípio, os efeitos do ato são imediatos, ou seja, imposta a sanção, esta passa a produzir os efeitos a partir do recebimento pelo contratado.
Entretanto, em atendimento ao Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, o contratado terá ainda o direito ao Recurso previsto pelo Inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser interposto no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento do Ofício e da Decisão. Caso a penalidade imposta seja a Declaração de Inidoneidade ou o Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, através de Descredenciamento no SICAF o prazo recursal será de dez dias, conforme definido pelo inciso III do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
O Ofício e a Decisão deverão ser entregues pessoalmente, ou pelos serviços de Correios, aos representantes legais do contratado, não devendo ser esquecida a devida comprovação de recebimento (recibo de entrega ou aviso de recebimento AR). Caso restem infrutíferas as tentativas de entrega acima mencionadas, os documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico, contando o prazo para recurso a partir da resposta certificando o recebimento da mensagem pelo contratado. Não havendo sucesso na tentativa de comunicação por e-mail, deverá ser publicada a intimação da Decisão Administrativa no Diário Oficial do Município.

ABERTURA DO PRAZO E RECEBIMENTO DO RECURSO

Os recursos contra a decisão que aplica a penalidade contratual são regulados pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Sobre o termo inicial e final do prazo para apresentação de recurso, o art. 110, da Lei nº 8.666/93 prevê que "na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir se á o dia do início e incluir-se- á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário". Importante ressaltar que não são contabilizados recessos, pontos facultativos ou meios expedientes.
Recebido o recurso dentro do prazo, deverá a autoridade que aplicou a sanção anexá-lo ao processo, proceder à sua análise prévia e, se for o caso, rever ou reconsiderar sua decisão inicial de penalização do contratado no prazo de cinco dias úteis. Caso o recurso seja entregue fora do prazo, a contratante pode aceitá-lo ou não. Na hipótese de aceitação, deverá haver motivo justificado para tanto, devendo tal fato ser registrado, juntamente com a informação da data de seu recebimento.
O recurso, então, deve ser analisado pela autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la, acolhendo as razões apresentadas pela empresa, ou manter a decisão. Dito de outra forma, após o recebimento do recurso, a autoridade julgadora deverá analisar as razões encaminhadas pela contratada, podendo se retratar da decisão anterior ou mantê-la pelos próprios fundamentos.
Entendemos que, em observância ao princípio da motivação, a autoridade julgadora deve expressar de forma clara o seu juízo sobre a possibilidade de retratação. Assim, caso decida por reconsiderar integralmente seu julgamento, para extinguir a penalidade aplicada, faz se imprescindível motivar a decisão, fundamentando-a nos elementos de fato e de direito apresentados pela recorrente.
Outrossim, decidindo se por reconsiderar a decisão tomada, tal ato deve ser formalizado através de emissão de Reconsideração de Decisão Administrativa Após Análise de Recurso (Anexo VII). Caso a autoridade realize a análise prévia e decida manter as sanções, não revendo ou não reconsiderando sua decisão, ou reconsiderando parcialmente, deverá ser encaminhado o processo, devidamente instruído com o relatório de análise elaborado para emissão de parecer jurídico, e ato contínuo, ao Prefeito Municipal.
Após o encaminhamento ao Prefeito Municipal, este terá outros cinco dias úteis, contados a partir da chegada do processo, para analisar e se posicionar sobre o assunto, podendo manter ou não a decisão da autoridade que aplicou a (s) penalidade (s).

REGISTRO E PUBLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Observe-se que, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 109 da Lei nº 8.666/93, existe a exigência legal de se publicar no Diário oficial da União todas as sanções administrativas previstas pela Lei 8.666/93, exceto da Advertência e da Multa de Mora.
No entanto, como a legislação não prevê o momento em que devem ser feitos o registro e a publicação das sanções, recomenda se que a Administração aguarde o decurso do prazo de recurso ou de decisão da autoridade superior para que então sejam providenciados a publicação e o registro das sanções. Caso contrário, ou seja, as penalidades sejam registradas e publicadas antes da decisão recursal, e na hipótese de o contratado ter o seu recurso acatado, terá a Administração de providenciar a retificação daqueles atos.
Decorrida a fase recursal, e sendo mantida a aplicação das sanções ao contratado, ainda que parcialmente, deverá então ser providenciado pelo contratante o registro no SICAF e publicação no Diário Oficial do Município das penalidades, bem como anexado ao processo os respectivos comprovantes.

COBRANÇA DAS MULTAS APLICADAS AO CONTRATADO

Normalmente, os contratos e atas de registro de preços estabelecem eventuais multas a serem aplicadas ao contratado, as quais devem ser recolhidas aos cofres do Município num prazo que varia de 15 a 30 dias úteis, dependendo da previsão contratual. Caso decorra esse prazo, sem que tenha havido o recolhimento, deverá o contratante providenciar seu desconto da garantia contratual apresentada pelo contratado, se houver, ou então das faturas de serviços a serem pagas pela Administração, no caso de prestação de serviços.
Caso o contratado não tenha apresentado garantia contratual e nem tenha valores a receber do contratante, restará a este providenciar a inscrição daquele débito na Dívida Ativa e, para isso, deverá encaminhar o processo administrativo de apuração de responsabilidade à Procuradoria Jurídica para os devidos encaminhamentos, com despacho descrevendo todos os fatos que levaram à solicitação de inscrição da dívida. O valor da multa deve ser inscrito em dívida ativa independente do seu montante.
Após o pagamento da multa ou a devida inscrição em dívida ativa, o processo administrativo de apuração de responsabilidade deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para a realização do respectivo registro contábil.

FLUXOGRAMA DO PROCESSO

ANEXOS

Anexo I – Modelo de Formulário de Ocorrências

FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS Nº XX/20XX - (Numeração, sendo uma numeração sequencial por contrato/ata e licitação)
DADOS DO NOTIFICADO EMPRESA: CNPJ: PREPOSTO: ENDEREÇO COMPLETO: RUA: XXXX, Nº XX BAIRRO: XXX CIDADE: XXX ESTADO: XXXX CEP: XXXX E-MAIL:
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO Abaixo, assinalar de qual instrumento de contratação que trata a ocorrência: ( ) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE ( ) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO GERENCIADOR ( ) CONTRATO ( ) LICITAÇÃO Nº xx/xxxx (Identificar aqui o número e ano da Ata de registro de preços o número do contrato ou número de licitação). (Identificar o número da licitação, do contrato ou da ata) VENCIMENTO: XX/XX/XXXX (Identificar a data de vencimento do instrumento) OBJETO: Identificar o objeto da ata, do contrato ou da licitação ITEM(s): (Identificar o(s) item(s) da ata, do contrato ou da licitação) EMPENHO: (Identificar o(s) empenho(s) da ata ou do contrato) UNIDADE: (Identificar o(s) empenho(s) da ata ou do contrato)
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação ao preposto, sob pena de sanções administrativas conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93.
OCORRÊNCIA OBSERVADA E/OU CORREÇÃO SOLICITADA
Detalhar a ocorrência e ou correção solicitada com base nas cláusulas contratuais, editalícias, termo de referência e da ata de registro de preços, sempre elencando os artigos e a relação com a ocorrência.
Informar, por exemplo, a data de envio de empenho ou ordem de serviço ou ordem de fornecimento, data final para entrega do material ou início dos serviços ou atendimento das obrigações assumidas.
No caso de contrato informar glosa por posto descoberto ou serviço não prestado;
Descrever o valor da multa de acordo com o contrato no caso de obrigações contratuais não cumpridas.
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE:
Assinatura:
Nome completo:
Na qualidade de: Conforme o caso fiscal de contrato ou gestor de contrato ou servidor da unidade usuária da ata.

OBSERVAÇÃO: DEVE SER COMPROVADO QUE O NOTIFICADO RECEBEU O FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS

Anexo II – Modelo de Relatório de Irregularidade

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADE Nº XX/20XX - (Numeração, sendo uma numeração sequencial por contrato/ata e licitação)
DADOS DO NOTIFICADO EMPRESA: CNPJ: PREPOSTO: ENDEREÇO COMPLETO: RUA: XXXX, Nº XX BAIRRO: XXX CIDADE:XXX ESTADO:XXXX CEP: XXXX E-MAIL:
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO Abaixo, assinalar de qual instrumento de contratação que trata a ocorrência: ( ) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE ( ) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO GERENCIADOR ( ) CONTRATO ( ) LICITAÇÃO Nº xx/xxxx (Identificar aqui o número e ano da Ata de registro de preços o número do contrato ou número de licitação). (Identificar o número da licitação, do contrato ou da ata) VENCIMENTO: XX/XX/XXXX (Identificar a data de vencimento do instrumento) OBJETO: Identificar o objeto da ata, do contrato ou da licitação ITEM (s): (Identificar o(s) item(s) da ata, do contrato ou da licitação) EMPENHO: (Identificar o(s) empenho(s) da ata ou do contrato) UNIDADE: (Identificar o(s) empenho(s) da ata ou do contrato)
DESCRIÇÃO DA ANORMALIDADE:

HOUVE JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR (SIM/NÃO)?
Se SIM, QUAL A JUSTIFICATIVA?

PROCEDE OU NÃO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA? Se NÃO, Comente:

HOUVE AÇÃO DE CORREÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO PARA RESTABELECIMENTO DO ATENDIMENTO (SIM ou NÃO? Se SIM, especifique:

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE:
Assinatura:
Nome completo:
Na qualidade de: Conforme o caso fiscal de contrato ou gestor de contrato ou servidor da unidade usuária da ata.
OBSERVAÇÃO: DEVE SER COMPROVADO QUE O NOTIFICADO RECEBEU O FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS

Anexo III – Modelo de Formulário de sugestão de penalização

MODELO DE FORMULÁRIO DE SUGESTÃO DE PENALIZAÇÃO
FORMULÁRIO DE SUGESTÃO DE PENALIZAÇÃO Nº XX/201X (Numeração do campus, sendo uma numeração sequencial por contrato/ata e licitação)
DADOS DO NOTIFICADO EMPRESA: CNPJ: PREPOSTO: ENDEREÇO COMPLETO: RUA: XXXX, Nº XX BAIRRO: XXX CIDADE:XXX ESTADO:XXXX CEP: XXXX E-MAIL:
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO Abaixo, assinalar de qual instrumento de contratação que trata a ocorrência: ( ) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE ( ) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO GERENCIADOR ( ) CONTRATO ( ) LICITAÇÃO Nº xx/xxxx (Identificar aqui o número e ano da Ata de registro de preços o número do contrato ou número de licitação).(Identificar o número da licitação, do contrato ou da ata) VENCIMENTO: XX/XX/XXXX (Identificar a data de vencimento do instrumento) ITEM(s): (Identificar o(s) item(s) da ata, do contrato ou da licitação) EMPENHO: (Identificar o(s) empenho(s) da ata ou do contrato) CAMPUS/UNIDADE: FORMULÁRIOS DE OCORRÊNCIAS: (Identificar o(s) formulários de ocorrências realizados)

FATOS REF. CONTRATUAL/ATA/EDITAL REF. LEGAL
- Apenas citar os fatos para facilitar visualização, os formulários de ocorrências realizados
Indicar as cláusulas contratuais/da ata/editalícias infringidas.
Indicar os artigos de lei infringidos.

MOTIVAÇÃO
Descrever os fatos com um nível de detalhamento que propicie, ao responsável por analisar a sugestão de penalização, julgar qual o nível de penalidade a ser aplicada;
O Fiscal da ata deverá sugerir penalização conforme a gravidade do fato e penalizações constantes no contrato/ata/edital;
Citar Formulários de Ocorrências enviados a empresa/fornecedor;
Anexar cópias dos Formulários de Ocorrências e e-mails previamente enviados a empresa/fornecedor e as respostas da empresa

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE:
Assinatura:
Nome completo:
Na qualidade de: Conforme o caso Pregoeiro ou presidente de licitação ou fiscal de contrato ou gestor de contrato ou servidor da unidade usuária da ata.
OBSERVAÇÃO: DEVE SER COMPROVADO QUE O RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA SUGESTÃO RECEBEU O FORMULÁRIO DE SUGESTÃO DE PENALIZAÇÃO

Anexo IV – Modelo de Ofício de notificação de instauração de procedimento administrativo

NOME DA EMPRESA Endereço completo
Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade – Portaria nº
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº XXX.

1. Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, processo nº (XXX), de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao (Modalidade e número da licitação), tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº (Número do processo da licitação), pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:
2. Descrever os fatos que levaram a instauração do procedimento.

3. Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta, bem como especificar as provas que pretende produzir, comprovado por meio de AR (Aviso de Recebimento) ou outro documento hábil, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
4. A defesa escrita deverá ser encaminhada pelo endereço eletrônico sindicanciacomissao2@gmail.com (endereço eletrônico do setor que vai receber a defesa) ou ser enviada por correio ou ainda protocolado junto a este Município no setor de protocolo.
5. O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Anexo V – Modelo de decisão administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº XX/20XX
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

1. RELATÓRIO
Instaurou-se o processo administrativo nº (XXX), com base na constatação de descumprimento do Edital/Ata/Contrato nº XXXX celebrado entre o Município de João Monlevade e a (nome da empresa) para a (informar o objeto do contrato).
(Descrever os fatos ocorridos citando todas as etapas precedentes do processo)
Dos fatos analisados verifica-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas ao Edital/Ata/Contrato XXXX, haja vista que (descrever o fato violado).

2. DA DEFESA
Caso a empresa tenha apresentado defesa, rebater a defesa da empresa ponto a ponto citando a legislação e ou jurisprudência (caso haja) que fundamente a réplica.

3. FUNDAMENTAÇÃO
Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto do (Edital, Contrato ou Ata conforme o caso), não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.
Citar os dispositivos do Edital, Contrato ou Ata conforme o caso, que justifiquem a penalização e as sanções aplicadas.
Nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude da contratada (descrever a conduta da contratada), manifesta-se esta Comissão (casos de Licitações e Atas) Gestor do Contrato (nos casos de Contrato) pela aplicação das sanções administrativas previstas do Edital/Ata/Contrato XXXX e demais legislação aplicável, quais seja: (descrever as sanções).
As sanções devem ser aplicadas em conformidade com a gravidade da conduta podendo ser cumuladas somente em conformidade com o artigo 87 § 2º.

4. CONCLUSÃO
Do exposto, conclui-se que a (nome da empresa), CNPJ nº (descrever), por (descrever a conduta ilícita da empresa), descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.
Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.
Assim, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:
1. ADVERTÊNCIA;
2. MULTA no valor de (descrever o valor em conformidade com a Ata ou Contrato);
3. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de (descrever o prazo) anos em conformidade com o que dispõe o contrato e a Lei 8.666/1993;
4. IMPEDIMENTO DE LICITAR e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de (descrever o prazo), sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente, nos termos dos incisos II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Anexo VI – Modelo de Ofício de Notificação da aplicação da penalidade

Nome da empresa
Endereço da empresa
Assunto: Notificação de Aplicação de Sanções Administrativas
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº XXX.
Prezado(a) Senhor(a)
1. Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº XXX, em especial na Decisão Administrativa nº xx/20xx/UNIDADE, DECIDO pela aplicação da seguinte penalidade:
I - ADVERTÊNCIA;
II - MULTA, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; conforme decisão fundamentada da autoridade juntada em anexo;
III - SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de (descrever o prazo) anos em conformidade com o que dispõe o contrato e a Lei 8.666/1993;
IV - IMPEDIMENTO DE LICITAR e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de (descrever o prazo), sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
2. A multa deverá ser recolhida por meio de pagamento da Guia de Recolhimento, no valor de R$ (descrever o valor) com vencimento em xx/xx/20xx, conforme documento anexo. Cópia do comprovante de recolhimento do valor da multa deverá ser enviada para o endereço da Contratante, por via postal ou eletrônica, dentro do prazo estipulado;
3. Caso não seja efetuado o pagamento voluntário da multa, seu valor será descontado de eventuais pagamentos a que a empresa fizer jus e, se inexistentes, será dado início à cobrança por via judicial, através da inscrição do débito em dívida ativa. Fica também franqueada a vista ao processo que originou este procedimento.

4. A penalidade será cadastrada no SICAF pelo setor competente;
Informamos ainda que, de acordo com o Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, essa empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta para RECORRER, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, o seu posterior encaminhamento à instância superior, ou ainda 10 (dez) dias úteis no caso de sanção descrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8666/93.
5. A defesa escrita deverá ser encaminhada pelo endereço eletrônico sindicanciacomissao2@gmail.com (endereço eletrônico do setor que vai receber a defesa) ou ser enviada por correio ou ainda protocolado junto a este Município no setor de protocolo. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP 35.930-027

Anexo VII – Modelo de Reconsideração de decisão administrativa após análise de Recurso

1. RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo (nº do processo) para apuração de responsabilidade da empresa XXXXXXX.
A Secretaria Municipal de XXXXX abriu o Formulário de Sugestão de Penalização alegando que descrever os fatos.
Diante do ocorrido, a empresa foi notificada da instauração do Processo Administrativo para apuração de eventual responsabilidade, (informar se a empresa apresentou ou não defesa prévia).
Desta forma, a empresa foi penalizada com a(s) seguinte(s) sanção(ões): (informar quais as sanções foram aplicadas a empresa na Decisão Administrativa).
Em XXXXXX a empresa recebeu a Notificação da Decisão Administrativa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer. Descrever as razões da empresa no recurso.

2. FUNDAMENTAÇÃO
Conforme dispõe o artigo 109 § 4º da Lei 8666/1993:
§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. Assim, considerando descrever os motivos que levaram a reconsideração da Decisão fundamentando nas razões do recurso da empresa, na legislação e jurisprudência caso haja, manifesta-se essa Comissão no sentido de retratar a Decisão Administrativa XXXXXX a fim de retirar as penalidades de (descrever as penalidades), aplicadas à empresa.

3. CONCLUSÃO.
Assim, recomenda-se o que segue:
1. Reconsideração da Decisão Administrativa XXXXXX, com a retirada da aplicação das sanções descritas;
2. Arquivamento do processo com fulcro nessa Reconsideração.

Anexo VIII – Modelo de Notificação de cadastro de penalidade e reenvio de multa

Nome da empresa
Endereço da empresa
Assunto: Notificação pagamento de multa e cadastro de penalidades no Sicaf.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº XXX.

Prezado(a) Senhor(a),
1. Em face dos elementos constantes no Processo Administrativo (nº do processo), informamos que não consta pagamento da multa, com vencimento em XXXXX, referente a sanção aplicada na Decisão Administrativa nº XXXXXXX/Unidade.
2. Assim, encaminhamos novamente a Guia de Recolhimento com vencimento para (conceder mais 15 dias) para pagamento.
3. Caso não seja efetuado o pagamento voluntário da multa, serão tomadas as medidas cabíveis.
4. Em tempo informamos que as penalidades decorrentes da decisão mencionada já foram cadastradas no Sicaf.

Anexo IX – Modelo de Extrato para intimação da instauração do procedimento administrativo para publicação no DOU

O Município de João Monlevade notifica a(s) empresa(s) abaixo(s), não localizada(s) no(s) endereço(s) informado(os), da Instauração de Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade decorrente não cumprimento de normas Editalícias/Contratuais:
Nome da empresa, CNPJ XXXXXX, Doc. (informar o processo), Ofício (informar Ofício de Notificação), referente a(o) Edital/Ata de Registro de Preços/ XXXXX.
Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para o oferecimento de Defesa Prévia. Os autos estarão disponíveis para consulta das XXXh as XXXXh junto a Comissão de Sindicância (informar o local para a vista dos autos), na (informar o endereço). O processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999).

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FE83E11A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL N° 01/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, devidamente representada por sua Diretora-Presidente, Nadja Lírio Furtado, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** como Instrutor de Música, sendo para a modalidade de Técnica Vocal - Canto (01 vaga), modalidade de Piano (01 vaga), modalidade de Bateria (01 vaga); modalidade de Violão (01 vaga) e modalidade de Violino (01 vaga);Instrutor de Artes, sendo para a modalidade de Pintura e desenho (01 vaga); modalidade de Artesanato (01 vaga); Instrutor de Dança, sendo para a modalidade de Capoeira (01 vaga), Dança de Salão (01 vaga) e Dança Contemporânea (01 vaga); modalidade Instrutor de Teatro (01 vaga) para desenvolvimento de oficinas.

PREÂMBULO

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade FAZ SABER que durante o período de **19/01/2023 e 20/01/2023**, das 07h às 10h e de 13h às 16h, receberá documentos previstos neste Edital de Chamamento Público de Instrutores de Oficinas, no seguinte endereço: Setor de Compras e Licitações

da Prefeitura Municipal de João Monlevade localizado na Rua Geraldo Miranda, 337, bairro Nossa Senhora da Conceição nesta cidade, nos moldes da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação pertinente que regulamenta a matéria e conforme regras estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Descrição das Modalidades/Oficinas;
Anexo II - Termo de Referência;
Anexo III - Ficha de Qualificação do Candidato;
Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
Anexo V - Modelo de Declaração de Pessoa Física com Fins a Comprovação de Experiência na Área Pretendida;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Cadastro de Contribuinte Mobiliário em Nome do Proponente;
Anexo VII - Declaração de que não é Funcionário Público e de Aceite;
Anexo VIII - Minuta de Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital visa o Chamamento Público de interessados em apresentar propostas pedagógicas para desenvolvimento de oficinas, nas modalidades Técnica Vocal - Canto, Piano, Bateria; Violão, Violino; Artesanato; Pintura e desenho; Capoeira; Dança de Salão; Dança Contemporânea e Teatro para prestar serviços para a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, como INSTRUTORES, dentro da grade de programação cultural desenvolvida pela Fundação (Anexo l);
As oficinas serão realizadas na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e em outros equipamentos públicos que venham integrar o projeto;
As propostas pedagógicas deverão ser apresentadas tendo como base o seguinte sumário: 1) Capa; 2) Currículo; 3) Apresentação; 4) Objetivos; 5) Desenvolvimento e 6) Conclusão;
Deverão ser observados nas propostas pedagógicas os conteúdos especificados para cada uma das modalidades, conforme EMENTAS, descritas no Anexo l;
Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e/ou experiência na respectiva modalidade;
Os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital serão convocados de acordo com a necessidade da Fundação Casa de Cultura, observada estritamente a ordem de classificação;
Este Edital de Chamamento Público possui validade de 01 (um) ano, contado da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
Este **Edital será publicado** para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade no quadro de avisos da Secretaria Municipalde Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **03/01/2023.**
O processo de que trata este Edital obedecerá às seguintes etapas:
Entrega da ficha de qualificação do interessado acompanhada de toda a documentação exigida, no local, dias e horários estabelecidos no preâmbulo;
Análise documental e da proposta pedagógica;
Atribuição de notas e classificação dos interessados;
Divulgação dos resultados;
Homologação do resultado final;
Contratação conforme necessidade da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, qualquer cidadão poderá impugnar este edital;
A Comissão de Seleção responderá ao pedido de impugnação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data de protocolo da impugnação;
Este processo de Chamamento Público é regido pela Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes, aplicando-se no que couberem, os princípios gerais de direito público;

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

As oficinas são livres, no sentido de ter modo de educação não formal de duração variada;
As propostas pedagógicas das Oficinas deverão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento nas modalidades estabelecidas no Anexo I, proporcionando aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, participar de atividades de lazer, fruição e socialização;
As propostas poderão **ter carga horária máxima de 25 horas semanais**, para as modalidades de Dança Contemporânea, Técnica Vocal - Canto, Piano, Bateria, Violão, Pintura e desenho, Capoeira, Artesanato e Teatro;
As propostas poderão **ter carga horária máxima de 13 horas semanais**, para as modalidades de Dança de Salão e violino;
Os horários das aulas serão definidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
As oficinas serão abertas ao público, com inscrição realizada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade. A divulgação das oficinas será organizada pela direção da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos. A infraestrutura disponível poderá ser constatada em visita à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e demais espaços públicos.
Será oferecida a declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada pelo Instrutor e pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Chamamento Público todos os profissionais das áreas artísticas e culturais, conforme descrição da modalidade das oficinas, constante no Anexo l, maiores de 18 (dezoito) anos de idade; que satisfaçam as condições específicas de habilitação fixadas neste Edital; que apresentarem a documentação exigida no Item 5.1, deste Edital; e que aceitem as exigências estabelecidas neste Instrumento e na Lei Federal n 8.666/93, no que couber;
A participação no processo implica manifestação do interessado em participar do processo de Chamamento Público junto a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos bem como aos atos normativos pertinentes.

DAS VAGAS

Serão contratados, conforme lista classificatória, os instrutores que preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência;
A entrega de documentos e classificação não implica em contratação, mas, assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desta condicionada à disponibilidade orçamentária, observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Fundação Casa de Cultura, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste Edital e limites de vagas existentes, ou seja, este Chamamento Público não tem o condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os interessados em participar do processo de Chamamento Público, objeto deste Edital, deverão entregar, no período previsto no preâmbulo deste edital, os documentos listados abaixo:
Ficha de qualificação, conforme Anexo III, deste Edital;
Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo IV, deste Edital;
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Cópia do Documento de Identidade;
Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
Cópia de comprovantes de formação superior específica ou em na área da educação, curso técnico ou cursos de aperfeiçoamento na área pretendida **E/OU** Cópia do comprovante de experiência e atuação como instrutor da modalidade que pleiteia;
Proposta Pedagógica, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXOII);
Comprovante de situação cadastral do/CPF, que pode ser obtida no site da Receita Federal;
Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de João Monlevade, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários (requerer junto à Prefeitura);
Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital. (ANEXO VII);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais;
Certidão Negativa Judicial **Criminal** em 1ª instância, tipo Normal;

Os documentos listados no item 5.1. deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, nos termos do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/93;
Toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital;
As certidões que compõem a documentação exigida neste Edital e que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidas desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de recebimento dos documentos para inscrição neste processo de Chamamento Público;
As certidões que compõem a documentação exigida neste Edital devem ser atualizadas, caso necessário, no momento da assinatura do contrato e durante a sua vigência, se formalizado.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos exigidos neste Edital (item 5.1.) deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações da prefeitura Municipal de João Monlevade localizado na Rua GeraldoMiranda, n° 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade, nos dias **19 e 20 de janeiro de 2023**, no horário de 07h às 10h e de 13h às 16h.
Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução do processo de Chamamento Público deverão ser entregues em envelope no qual conste a seguinte informação:

À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - COMISSÃO DE SELEÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2023 NOME DO INTERESSADO: _____ MODALIDADE PLEITEADA: _____

Os documentos exigidos não poderão ser remetidos por correio eletrônico.
A Fundação Casa de Cultura não se responsabilizará por extravio de documentos enviados via postal.
Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
A entrega dos documentos dar-se-á mediante protocolo, que servirá como comprovante para o candidato.
As informações prestadas no ato da inscrição, assim como toda a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, que atende a todos os requisitos para participar deste processo de Chamamento Público.
Será admitida a entrega de documentos por terceiros, mediante apresentação de procuração original simples, com firma reconhecida cartório, ficando esta retida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
O interessado inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do protocolo de recebimentos dos documentos e de sua entrega.
Cada interessado poderá inscrever até 02 (duas) propostas para o Chamamento Público.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, EXPERIÊNCIA E PROPOSTA PEDAGÓGICA

A análise dos documentos apresentados será realizada pela Comissão de Seleção.
Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados através de cópia simples, acompanhado de documento original, ou cópia autenticada em cartório, da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou contratos de trabalho, declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica e/ou pessoa física de direito público ou privado.
O modelo de declaração de pessoa física com fins de comprovação de experiência na área pretendida é o constante no Anexo V, deste Edital.
A distribuição dos pontos para os títulos, cursos de capacitação e comprovação de experiência profissional se fará conforme quadro abaixo:

TÍTULO/EXPERIÊNCIA.	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior específico na área que pleiteia (música, artes ou dança)	04 (quatro) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos
Curso Superior na área de Educação	1,5 (um virgula cinco) ponto para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos
Curso de aperfeiçoamento na área pleiteia (música, artes ou dança)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada curso de aperfeiçoamento específico na área que pleiteia, podendo apresentar até 06 (seis) certificados
Experiência profissional como instrutor	0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada 06 (seis) meses, não ultrapassando o máximo de 03 (três) pontos [OBS.' a atribuição de pontos aos comprovantes de experiência será realizada, somente, frente à contagem de tempo e não em relação ao número de documentos apresentados.

Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste Edital serão desconsideradas.
Não serão aceitas propostas pedagógicas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital, conforme Termo de Referência (ANEXO II), e a ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do interessado.
A distribuição dos pontos da proposta pedagógica se fará de acordo com os itens abaixo:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Formatação	01 (um) ponto
Currículo	01 (um) ponto
Apresentação	01 (um) ponto
Objetivos	01 (um) ponto
Desenvolvimento	02 (dois) pontos
Conclusão	01 (um) ponto
TOTAL: 07 (sete) pontos	

Na ausência de algum dos itens da proposta pedagógica citados acima, será atribuída a nota 0 (zero).
Não serão classificados os interessados que:
Não apresentarem os documentos descritos no item 5.1.
Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu.

DA DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO E RECURSOS

6.3.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeitos de habilitação, a Comissão de Seleção publicará a pontuação alcançada pelos candidatos, conforme documentação apresentada no item 5.1. e analisadas conforme os itens 6.2.3 e 6.2.6, no site institucional do Município de João Monlevade e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade, no dia 30 de janeiro de 2023 após as 16 horas.
Os interessados poderão recorrer do resultado publicado apresentando suas razões devidamente fundamentadas, no período de 31 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, observada as seguintes determinações:
O recurso limitar-se-á a questões de pontuação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado para julgamento documento anexado em fase de recurso.
Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item 6.3.2.
Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de João Monlevade localizado na Rua Geraldo Miranda, no 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade, no horário de 7 às 10hs00min e 13 às 16hs00min, com identificação do candidato, número de inscrição e vaga pleiteada, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.
Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente constituído por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório, poderão interpor recuso.
A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site institucional Município de João Monlevade e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração Prefeitura de João Monlevade no dia 07 de fevereiro de 2023, após as 16 horas.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

À Comissão de Seleção caberá a análise, contagem de pontos e classificação da documentação relativa à formação e experiência profissional do candidato, bem como das propostas pedagógicas além da análise de recursos e definição do resultado final.
A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores da Administração Direta ou Indireta, sendo 01 (um) deles servidor da Fundação Casa de Cultura e 02 (dois) servidores do Setor de Compras e Licitações.
A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.
Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.
A Comissão de Seleção avaliará e pontuará as propostas pedagógicas inscritas por área e modalidade pleiteada, considerando as exigências especificadas neste Edital, classificando os candidatos por ordem decrescente de pontuação.
O critério de classificação dos candidatos será por meio do resultado do somatório das notas atribuídas aos documentos de formação e experiência profissional e à proposta pedagógica.
Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os interessados, o desempate obedecerá inicialmente ao critério da maior idade, considerando para tanto, data, hora e minuto. Persistindo o empate será apreciada a maior pontuação nos comprovantes de formação e, se ainda persistir o empate, será
apreciada a maior pontuação nos comprovantes de experiência como instrutor. Permanecendo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos, em data hora definidos pela Comissão de Seleção, e na presença dos interessados.

DO RESULTADO FINAL

Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município, no dia 08 de fevereiro de 2023, a lista dos classificados a serem contratados, conforme interesse e disponibilidade da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

DA CONTRATAÇÃO

As contratações serão realizadas nos termos da Lei Federal no 8.666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma e de acordo com as condições a seguir descritas:
As propostas pedagógicas dos candidatos integrarão um banco de dados específico deste Chamamento Público, que poderá ser prorrogado por até mais 1 (um) ano, havendo interesse da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Os classificados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Casa de Cultura.
A classificação não garante ao interessado ser efetivamente contratado pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Os candidatos classificados serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
O contrato terá vigência estabelecida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, dentro dos limites previstos na Lei Federal no 8.666/93.
O contratado deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato.
O contrato celebrado com o candidato selecionado não gera qualquer vínculo empregatício com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e nem com a Administração Municipal.
Para fins de contratação, os candidatos selecionados serão convocados, e terão o prazo de até 2 (dois) dias após o recebimento do comunicado para apresentarem-se para contratação, munido de original e cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço), cópia do NIT/PIS/PASEP, apresentação de conta bancária em qualquer estabelecimento bancário com titularidade do próprio candidato, e do comprovante de cadastro de contribuinte mobiliário no Município de João Monlevade ou, na ausência deste, da declaração do Anexo VI.
Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do candidato no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.
Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida, após 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, sendo o respectivo contrato rescindido.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências, serem registradas em relatórios anexados ao processo de contratação.
As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contrato.
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade não se responsabilizará em hipótese alguma uma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

DA REMUNERAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A Contratante pagará ao profissional contratado por meio deste Chamamento Público os serviços efetivamente prestados, após validação das aulas ministradas, em escala definida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, comprovadamente realizadas, os valores de:

INSTRUTOR MUSICAL	Técnica Vocal — Canto	RS 18,31 hora/aula
	Bateria	
	Piano	
	Violão	
	Violino	
INSTRUTOR DE ARTES	Pintura e desenho	RS 18,31 hora/aula
	Artesanato	
	Teatro	
INSTRUTOR DE DANÇA	Capoeira	RS 18,31 hora/aula
	Dança de Salão	
	Dança Contemporânea	

Os valores acima especificados são brutos e serão devidos por hora/aula efetivamente trabalhada, estando sujeitos aos impostos previstos em lei, bem como incidência de INSS, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
Os valores devidos aos prestadores de serviços contratados serão apurados mensalmente e pagos até no 5º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.
Os contratados receberão os pagamentos referentes à prestação de serviços por meio de cheque ou depósito em conta bancária ou transferência bancária, devendo indicar sua conta (agência, banco e numeração de conta corrente ou poupança) no momento da contratação.
O valor hora/aula contratado poderá ser reajustado a cada 12 meses, se aditado o contrato, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor NPC.
Para atender as despesas decorrentes das contratações oriundas deste Chamamento Público, a Fundação Casa de Cultura utilizará a seguinte dotação orçamentária: 03003002.1339213022.132 – 339036- Ficha 26, bem como a equivalente do ano seguinte.
O valor por hora/aula descrito no quadro acima está de acordo com a tabela de valores pagos ao nível P1 referente aos símbolos do magistério.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8.666/93.
A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade que pretende deixar a oficina antes de seu término.
Nesta situação, o contratado deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 12.2, sob pena de aplicação de muita por inexecução parcial.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DISTRATO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo candidato contratado sujeitará o mesmo, no que couber às sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, garantidos o contraditório e a ampla defesa e, ainda, às seguintes penalidades:
Na hipótese de inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor restante do contrato.

Na hipótese de inexecução total dos serviços: multa de 30% do valor total do contrato.
Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de OI falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior, serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.
A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá ser considerada como falta, caso a caso.
Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia,
São causas de distrato do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital ou no contrato; a prática de atos que caracterizem má-fé em relação a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e ao Município de João Monlevade, apuradas em processo administrativo.
O pagamento referente as horas trabalhadas será efetuado mediante comprovação das horas em sala de aula com aluno. Estar na Fundação Casa de Cultura sem o comprimento do objeto deste edital não implicará no pagamento.

AS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados.
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade compromete-se a não utilizar as propostas pedagógicas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu (s) autor(es).
As propostas pedagógicas inscritas não selecionadas poderão ser retiradas na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, mediante apresentação do documento de identificação do candidato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação da classificação. Passado este prazo, serão encaminhados para reciclagem.
O candidato será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
O Chamamento Público realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.
Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.
O Chamamento Público e ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Fundação Casa de Cultura e o Contratado.
Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo em relação a este processo de Chamamento Público.
A inobservância, em qualquer fase do processo de Chamamento Público, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão deste processo de Chamamento Público.
A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de Chamamento Público, anulando-se a classificação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município.
Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao processo de Chamamento Público, bem como não serão expedidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas à entrega de documentos e participação, valendo para tal fim os resultados publicados.
Os candidatos classificados serão chamados para contratação de acordo com a necessidade da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade,
Na hipótese de recusa ou ausência de resposta do profissional convocado para contratação, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade procederá à convocação do próximo classificado.
A Minuta do Contrato de Chamamento Público, assim como o inteiro teor do Edital estarão à disposição dos interessados, para conhecimento de sues cláusulas, no site institucional do Município de João Monlevade.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2023

Nadja Lírio Furtado
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES/OFICINAS
INSTRUTOR DE MÚSICA

Vaga	**Modalidade de Técnica Vocal (Canto)**
Número de vagas	01 (uma)
Ementa da oficina	Percepção musical; técnica de respiração; apoio diafragmático; articulação; ressonância; aquecimento; extensão de graves e agudos; colocação da voz; efeitos vocais (vibrato, melismas, belting e drives); desenvolvimento de performance e práticas interpretativas; improviso; solfejo; práticas de conjunto. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.
Requisitos/Qualificação	Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área.
Carga Horária	25 (Vinte e cinco) horas semanais
Remuneração	R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um) hora/aula
Local de Trabalho	Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Período de Trabalho	Segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno*

Vaga	**Modalidade de Bateria**
Número de vagas	01 (uma)

Ementa da oficina	Percepção musical, leitura rítmica, teoria musical básica, técnicas de coordenação e independência para o domínio do instrumento, práticas de conjunto, estudo de ritmos e gêneros, improviso. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.
Requisitos/Qualificação	Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área.
Carga Horária	25 (Vinte e cinco) horas semanais
Remuneração	R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um) hora/aula
Local de Trabalho	Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Período de Trabalho	Segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno*

Vaga	**Modalidade de Piano**
Número de vagas	01 (uma)
Ementa da oficina	Conhecimento e manuseio do piano para executar acordes e progressões harmônicas, do popular ao Erudito. Teoria musical; postura e posição da mão; noções de ritmo; acordes; escalas; grupamentos, intervalos e compassos; cifras; percepção musical; desenvolvimento de interpretação; improvisação; práticas de conjunto. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.
Requisitos/Qualificação	Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área.
Carga Horária	25 (Vinte e cinco) horas semanais
Remuneração	R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um) hora/aula
Local de Trabalho	Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Período de Trabalho	Segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno*

Vaga	**Modalidade de Violão**
Número de vagas	01 (uma)
Ementa da oficina	Percepção musical; postura; formação de acordes; tipos de acordes; escalas e tríades; noções de ritmo; cifras; partituras, técnicas interpretativas (Dedilhados ascendentes e descendentes, técnicas com Palheta, rasgueado); práticas de conjunto. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.
Requisitos/Qualificação	Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área.
Carga Horária	25 (Vinte e cinco) horas semanais
Remuneração	R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um) hora/aula
Local de Trabalho	Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Período de Trabalho	Segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno*

Vaga	**Modalidade de Violino**
Número de vagas	01 (uma)
Ementa da oficina	Percepção musical; postura, divisão de arco, produção de som, mudanças de posição; formação de acordes; tipos de acordes; escalas e tríades; noções de ritmo; cifras; partituras, técnicas interpretativas (Vibrato, dedilhados, pizzicato,etc); práticas de conjunto. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.
Requisitos/Qualificação	Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área.
Carga Horária	13 (treze) horas semanais
Remuneração	R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos) hora/aula
Local de Trabalho	Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Período de Trabalho	Segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno*

INSTRUTOR DE ARTES

Vaga	**Modalidade de Pintura e desenho**
Número de vagas	01 (uma)
Ementa da oficina	Desenvolvimento da capacidade criativa, imaginação, sensibilidade e habilidade artística, através da prática do desenho e da pintura, por meio de diversas técnicas e superfícies (tecido, tela, madeira, parede). Manuseio de materiais (diferentes tipos de pincéis, tintas e diluentes, mistura de cores na paleta); estudo da teoria das cores; efeitos de luz e sombra; efeitos de profundidade; texturas; simetria, escala e proporção; criação em camadas; pintura e desenho de observação; a figura humana; a abstrações; estilizações; distorções. Preparação de exposições coletivas. Técnicas de interesse: óleo; grafite; aquarela; acrílica, Serigrafia; pastel; carvão, etc.
Requisitos/Qualificação	Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área.
Carga Horária	25 (Vinte e cinco) horas semanais
Remuneração	R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos) hora/aula
Local de Trabalho	Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Período de Trabalho	Segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno*

Vaga	**Modalidade de Artesanato**
Número de vagas	01 (uma)
Ementa da oficina	Estudo de técnicas tradicionais da artesania brasileira; desolvimento de projetos usando técnicas variadas, sempre em busca de agregar valor cultural aos produtos ao diferenciá-los de produtos industriais . Desenvolvimento de habilidades e criatividade em trabalhos manuais em diversos tipos de materiais para confecção de objetos úteis e/ou decorativos; design de produto; desenvolvimento de estratégias de comercialização dos produtos. Preparação de exposições coletivas e feiras. Técnicas de interesse: cerâmica; costura; cestas e trançados; entalhe em madeira; crochê; tricô; macramê; rendas e bordado; patchwork; mosaico; decoupagem; etc.
Requisitos/Qualificação	Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área.
Carga Horária	25 (Vinte e cinco) horas semanais
Remuneração	R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos) hora/aula
Local de Trabalho	Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Período de Trabalho	Segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno*

Vaga	**Modalidade de Teatro**
Número de vagas	01 (uma)
Ementa da oficina	Ementa: Práticas semióticas de ensino e aprendizagem de linguagem relativas ao estudo do gênero texto teatral em sala de aula como ferramenta de exercício de habilidades linguísticas de interpretação, de leitura dramática, de produção textual, de expressão oral, de atenção conjunta e de estímulo à apreciação estética. Espaço para vivências, experiências e experimentações acerca do jogo cênico na escola como elementos de motivação para o ensino e a aprendizagem de língua e literatura pelo viés da dramaturgia. Conteúdos s serem abordados: Cenografia; Crítica Teatral; Direção Teatral; Expressão Corporal e Sonora; Improvisação; interpretação; Literatura Dramática. Aprendizado de peças teatrais, monólogos, ensaios e apresentações.
Requisitos/Qualificação	Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área.
Carga Horária	25 (Vinte e cinco) horas semanais
Remuneração	R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos) hora/aula
Local de Trabalho	Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Período de Trabalho	Segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno*

INSTRUTOR DE DANÇA

Vaga	**Modalidade de Dança de Salão**
Número de vagas	01 (uma)
Ementa da oficina	Consciência corporal e postura; exercícios de preparação física (alongamento, aquecimento, fortalecimento muscular e flexibilidade); expressão corporal e interpretação; etiqueta no salão; origem de cada estilo de dança; harmonia entre parceiros de dança; passos básicos e avançados . Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações. Modalidades de interesse: gafieira, tango, salsa, bolero, soltinho, forró, zouk, mambo, merengue, paso double; etc.

Requisitos/Qualificação	Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área.
Carga Horária	13 (treze) horas semanais
Remuneração	R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos) hora/aula
Local de Trabalho	Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Período de Trabalho	Segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno*

Vaga	**Modalidade de Capoeira**
Número de vagas	01 (uma)
Ementa da oficina	A história da capoeira, suas origens e sua importância como expressão cultural registrada como Patrimônio Imaterial da Humanidade, evolução histórica ; elementos e dimensões da capoeira (música, arte marcial, religiosidade, dança); a musicalidade da capoeira (ritmos, cantos, chulas, instrumentos); os estilos de capoeira; movimentos; exercícios de preparação física; o jogo da capoeira; o maculelê e a puxada de rede. Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações.
Requisitos/Qualificação	Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área.
Carga Horária	25 (vinte e cinco) horas semanais
Remuneração	R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos) hora/aula
Local de Trabalho	Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Período de Trabalho	Segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno*

Vaga	**Modalidade de Dança Contemporânea**
Número de vagas	01 (uma)
Ementa da oficina	Consciência e expressão corporal;exercícios de preparação física Consciência e expressão corporal;exercícios de preparação física (alongamento, aquecimento, fortalecimento muscular e flexibilidade); postura; interpretação, criação e improvisação; movimentações em diferentes níveis; trabalho de solo; saltos, deslocamentos; rolamentos; estudo de ritmos e linguagens. Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações. Modalidades de interesse (em específico ou mescladas): jazz; hip hop; dança afro; ballet; etc. Desenvolvimento de trabalho em grupos, duplas ou individuais
Requisitos/Qualificação	Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área.
Carga Horária	25 (Vinte e cinco) horas semanais
Remuneração	R$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos) hora/aula
Local de Trabalho	Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Período de Trabalho	Segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno*

* O quadro de horários das oficinas será apresentado pela Fundação Casa de Cultura após a contratação, conforme a carga horária do candidato, sendo que poderá ser adaptado conforme necessidades comprovadas; sem ferir, contudo, a exigência de disponibilidade de trabalho nos três turnos (matutino: 8h as 12h; vespertino: 13h às 17h; noturno: 18h às 21h), de segunda a sexta-feira.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Este é um anexo informativo e orientador que deverá servir como referência juntada de documentos, elaboração da proposta pedagógica e do currículo dos interessados em participar do processo de contratação de instrutores de música, artes e dança da Fundação Casa de Cultura

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA INSTRUTORES DE MÚSICA

Ementas das oficinas

Instrutor de Técnica Vocal (Canto): 01 (uma) vaga — 25 horas/aula semanais

Ementa: Percepção musical; técnica de respiração; apoio diafragmático; articulação; ressonância; aquecimento; extensão de graves e agudos; colocação da voz; efeitos vocais (vibrato, melismas, belting e drives); desenvolvimento de performance e práticas interpretativas; improviso; solfejo; práticas de conjunto. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.

Instrutor do Piano: 01 (uma) vaga — 25 horas/aula semanais

Ementa: Conhecimento e manuseio do piano para executar acordes e progressões harmônicas, do popular ao Erudito. Teoria musical; postura e posição da mão; noções de ritmo; acordes; escalas; grupamentos, intervalos e compassos; cifras; percepção musical; desenvolvimento de interpretação; improvisação; práticas de conjunto. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.

Instrutor de Bateria: 01 (uma) vaga — 25 horas/aula semanais

Ementa: Percepção musical, leitura rítmica, teoria musical básica, técnicas de coordenação e independência para o domínio do instrumento, práticas de conjunto, estudo de ritmos e gêneros, improviso. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.

Instrutor de Violão: 01 (uma) vaga — 25 horas/aula semanais

Ementa: Percepção musical; postura; formação de acordes; tipos de acordes; escalas e tríades; noções de ritmo; cifras; partituras, técnicas interpretativas (Dedilhados ascendentes e descendentes, técnicas com Palheta, rasgueado); práticas de conjunto. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.

Instrutor de Violino: 01 (uma) vaga — 13 horas/aula semanais

Ementa: Percepção musical; postura, divisão de arco, produção de som, mudanças de posição; formação de acordes; tipos de acordes; escalas e tríades; noções de ritmo; cifras; partituras, técnicas interpretativas (Vibrato, dedilhados, pizzicato,etc); práticas de conjunto. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.

Formação e experiência profissional — até 17 pontos

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior específico na área de música	**08 pontos** 04 (quatro) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos
Curso Superior na área de Educação	**03 pontos** 1,5 (um vírgula cinco) ponto para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos
Curso de aperfeiçoamento na área de música	**03 pontos** 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo apresentar até 06 (seis) certificados
Experiência profissional como instrutor de música	**03 pontos** 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada 06 (seis) meses, não ultrapassando o máximo de 03 (três) pontos. Obs.: a atribuição o de pontos aos comprovantes de experiência será realizada, somente, frente à contagem de tempo e não em relação ao número de documentos apresentados

Proposta pedagógica — até 7 pontos

PROPOSTA PEDAGÓGICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formatação Atendimento a todos os critérios estabelecidos quanto à formatação da proposta pedagógica, sendo:	**1 ponto** **Atendimento total:** 01 (um) ponto

- Deverá ser apresentada em papel A4 branco, com 75gr/m2, encadernado em espiral à esquerda, com capa transparente e contracapa preta. -Margens de 3 cm na esquerda e superior e 2 cm na direita e inferior. - Capa com nome completo e vaga pleiteada. - Cada etapa a ser abordada na proposta pedagógica deverá ser descrita no cabeçalho de página, conforme modelo abaixo. - Texto corrido em fonte "arial", cor preta, tamanho "12 pontos", com espaçamento 1,5 entrelinhas e duplo após títulos, entretítulos e parágrafos. Alinhamento justificado do texto - O texto poderá ter tópicos, mas, em geral. deverá ter uma estrutura de frases e parágrafos, e estar redigido de maneira clara e objetiva e obedecendo uma lógica textual, com coesão e coerência. - Total máximo 8 páginas, sendo 2 páginas para currículo, I página para apresentação, l página para objetivos, 3 páginas para desenvolvimento e 1 páginas para conclusão, no máximo.	**Atendimento parcial:** 0,5 (zero vírgula cinco) ponto **Não atendimento:** 0 (zero) ponto
Currículo Em forma de texto, apresentar a motivação para aula como instrutor de música da Casa de Cultura e quais perspectivas em relação ao trabalho a ser desenvolvido. Especificar quais as suas habilidades e qualidades nas esferas humana e profissional e levantar as principais dificuldades e desafios encontrados na sua atuação enquanto instrutor. Apresentar os motivos que o levaram a se interessar pela vaga e se já atuou em projetos afins/semelhantes ao desenvolvido na Casa de Cultura. Disponibilidade de atuar conforme calendário definido pela Casa de Cultura, que prevê aulas nos turnos matutino, vespertino e noturno, cinco dias da semana e, eventualmente, aos finais de semana. Disposição para alterar/adaptar sua metodologia e forma de trabalhar para atender as expectativas e necessidades dos alunos. Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários.	**1 ponto** **Clareza:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Objetividade:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Abordagem aos pontos levantados:** 0,6 (zero vírgula seis) pontos **Não entrega do currículo:** 0 (zero) ponto
Apresentação Conhecimento geral das características da Fundação Casa de Cultura quanto à atuação na cidade de João Monlevade, cursos que oferece e duração das oficinas oferecidas. Especificar quais os benefícios e a importância da música e da modalidade pleiteada na formação profissional e humana do aluno. Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários.	**1 ponto** **Clareza:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Objetividade:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Abordagem aos pontos levantados:** 0,6 (zero vírgula seis) pontos **Não entrega do currículo:** 0 (zero) ponto
Objetivos O que espera alcançar durante as aulas e ao final do período das oficinas- Quais as suas metas com relação à uma possível atuação como instrutor na Casa de Cultura. Pontuar demais objetivos que julgar necessários.	**1 ponto** Clareza: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos Objetividade: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos Não entrega dos objetivos: 0 (zero) ponto
Desenvolvimento Apresentar de forma clara e objetiva como pretende atuar enquanto instrutor, metodologia de ensino a ser aplicada, sugestão de conteúdo programático a ser trabalhado em 10 meses (aproximadamente 44 horas/aula), trabalho em grupo, interdisciplinaridade com as outras oficinas da casa (música, artes e dança), formas de incentivar e motivar os alunos, respeito à diversidade cultural e musical, como atuar para otimizar as habilidades dos alunos, público alvo a ser trabalhado, como atuar com crianças e adolescentes, possibilidade de atuar com alunos -especiais". Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários.	**02 pontos** **Clareza:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Objetividade:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Abordagem aos pontos levantados:** 0,6 (zero vírgula seis) pontos **Não entrega do desenvolvimento:** 0 (zero) ponto
Conclusão De forma sucinta, objetiva e clara, traçar um panorama geral da contribuição que poderá ofertar à Fundação Casa de Cultura na possibilidade de atuação enquanto instrutor de música. Para finalizar, abordar outros e/ou reforçar ideias já apresentadas para julgar importantes/necessários .	**01 pontos** **Clareza:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Objetividade:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Abordagem aos pontos levantados**: 0,6 (zero virgula seis) pontos **Não entrega do desenvolvimento:** 0 (zero) pontos

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA INSTRUTORES DE ARTE

1. Ementas das oficinas

1.1. Instrutor do Pintura e desenho: 01 (uma) vaga — 25 horas/aula semanais

Ementa: Desenvolvimento da capacidade criativa, imaginação, sensibilidade e habilidade artística, através da prática do desenho e da pintura, por meio de diversas técnicas e superfícies (tecido, tela, madeira, parede). Manuseio de materiais (diferentes tipos de pincéis, tintas e diluentes, mistura de cores na paleta); estudo da teoria das cores; efeitos de luz e sombra; efeitos de profundidade; texturas; simetria, escala e proporção; criação em camadas; pintura e desenho de observação; a figura humana; a abstrações; estilizações; distorções. Preparação de exposições coletivas.

Técnicas de interesse: óleo; grafite; aquarela; acrílica, Serigrafia; pastel; carvão, etc.

1.2. Instrutor do Artesanato: 01 (uma) vaga — 25 horas/aula semanais

Ementa: Estudo de técnicas tradicionais da artesania brasileira; desolvimento de projetos usando técnicas variadas, sempre em busca de agregar valor cultural aos produtos ao diferenciá-los de produtos industriais . Desenvolvimento de habilidades e criatividade em trabalhos manuais em diversos tipos de materiais para confecção de objetos úteis e/ou decorativos; design de produto; desenvolvimento de estratégias de comercialização dos produtos. Preparação de exposições coletivas e feiras.

Técnicas de interesse: cerâmica; costura; cestas e trançados; entalhe em madeira; crochê; tricô; *macramê*; rendas e bordado; *patchwork*; mosaico; *decoupagem*; etc.

1.3. Instrutor de Teatro: 01 (uma) vaga - 25 horas/aula semanais

Ementa: Práticas semióticas de ensino e aprendizagem de linguagem relativas ao estudo do gênero texto teatral em sala de aula como ferramenta de exercício de habilidades linguísticas de interpretação, de leitura dramática, de produção textual, de expressão oral, de atenção conjunta e de estímulo à apreciação estética. Espaço para vivências, experiências e experimentações acerca do jogo cênico na escola como elementos de motivação para o ensino e a aprendizagem de língua e literatura pelo viés da dramaturgia. Conteúdos s serem abordados: Cenografia; Crítica Teatral; Direção Teatral; Expressão Corporal e Sonora; Improvisação; interpretação; Literatura Dramática. Aprendizado de peças teatrais, monólogos, ensaios e apresentações.

2- Formação e experiência profissional — até 17 pontos

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior específico na área de artes	**08 pontos** 04 (quatro) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos
Curso Superior na área de Educação	**03 pontos** 1,5 (um vírgula cinco) ponto para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos
Curso de aperfeiçoamento na área de artes	**03 pontos** 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo apresentar até 06 (seis) certificados
Experiência profissional como instrutor de artes	**03 pontos** 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada 06 (seis) meses, não ultrapassando o máximo de 03 (três) pontos. Obs.: a atribuição o de pontos aos comprovantes de experiência será realizada, somente, frente à contagem de tempo e não em relação ao número de documentos apresentados

Proposta pedagógica — até 7 pontos

PROPOSTA PEDAGÓGICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formatação	**1 ponto**

Atendimento a todos os critérios estabelecidos quanto à formatação da proposta pedagógica, sendo: - Deverá ser apresentada em papel A4 branco, com 75gr/m2, encadernado em espiral à esquerda, com capa transparente e contracapa preta. -Margens de 3 cm na esquerda e superior e 2 cm na direita e inferior. - Capa com nome completo e vaga pleiteada. - Cada etapa a ser abordada na proposta pedagógica deverá ser descrita no cabeçalho de página, conforme modelo abaixo. - Texto corrido em fonte "arial", cor preta, tamanho "12 pontos", com espaçamento 1,5 entrelinhas e duplo após títulos, entretítulos e parágrafos. Alinhamento justificado do texto - O texto poderá ter tópicos, mas, em geral. deverá ter uma estrutura de frases e parágrafos, e estar redigido de maneira clara e objetiva e obedecendo uma lógica textual, com coesão e coerência. - Total máximo 8 páginas, sendo 2 páginas para currículo, I página para apresentação, l página para objetivos, 3 páginas para desenvolvimento e 1 páginas para conclusão, no máximo.	**Atendimento total:** 01 (um) ponto **Atendimento parcial:** 0,5 (zero vírgula cinco) ponto **Não atendimento:** 0 (zero) ponto
Currículo Em forma de texto, apresentar a motivação para aula como instrutor de artes da Casa de Cultura e quais perspectivas em relação ao trabalho a ser desenvolvido. Especificar quais as suas habilidades e qualidades nas esferas humana e profissional e levantar as principais dificuldades e desafios encontrados na sua atuação enquanto instrutor. Apresentar os motivos que o levaram a se interessar pela vaga e se já atuou em projetos afins/semelhantes ao desenvolvido na Casa de Cultura. Disponibilidade de atuar conforme calendário definido pela Casa de Cultura, que prevê aulas nos turnos matutino, vespertino e noturno, cinco dias da semana e, eventualmente, aos finais de semana. Disposição para alterar/adaptar sua metodologia e forma de trabalhar para atender as expectativas e necessidades dos alunos. Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários. Poderão, opcionalmente, ser anexadas fotografias coloridas de trabalhos realizados, não excedendo e imagens (4 por página).	**1 ponto** **Clareza:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Objetividade:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Abordagem aos pontos levantados:** 0,6 (zero vírgula seis) pontos **Não entrega do currículo:** 0 (zero) ponto
Apresentação Conhecimento geral das características da Fundação Casa de Cultura quanto à atuação na cidade de João Monlevade, cursos que oferece e duração das oficinas oferecidas. Especificar quais os benefícios e a importância da música e da modalidade pleiteada na formação profissional e humana do aluno. Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários.	**1 ponto** **Clareza:** (zero vírgula dois) pontos **Objetividade:** (zero vírgula dois) pontos **Abordagem aos pontos levantados:** 0,6 (zero vírgula seis) pontos **Não entrega do currículo:** (zero) pontos
Objetivos O que espera alcançar durante as aulas e ao final do período das oficinas. Quais as suas metas com relação à uma possível atuação como instrutor na Casa de Cultura. Pontuar demais objetivos que julgar necessários.	**1 ponto** **Clareza:** 0,5 (zero vírgula cinco) pontos **Objetividade:** 0,5 (zero vírgula cinco) pontos **Não entrega dos objetivos:** 0 (zero) ponto
Desenvolvimento Apresentar de forma clara e objetiva como pretende atuar enquanto instrutor, metodologia de ensino a ser aplicada, sugestão de conteúdo programático a ser trabalhado em 10 meses (aproximadamente 44 horas/aula), trabalho em grupo, interdisciplinaridade com as outras oficinas da casa (música e dança), formas de incentivar e motivar os alunos, respeito à diversidade cultural e musical, como atuar para otimizar as habilidades dos alunos, público alvo a ser trabalhado, como atuar com crianças e adolescentes, possibilidade de atuar com alunos -especiais". Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários. No caso de artesanato, opções de oficinas a serem oferecidas, considerando uma diferente a cada mês.	**02 pontos** **Clareza:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Objetividade:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Abordagem aos pontos levantados**: 0,6 (zero vírgula seis) pontos **Não entrega do desenvolvimento:** 0 (zero) pontos
Conclusão De forma sucinta, objetiva e clara, traçar um panorama geral da contribuição que poderá ofertar à Fundação Casa de Cultura na possibilidade de atuação enquanto instrutor de artes. Para finalizar, abordar outros e/ou reforçar ideias já apresentadas para julgar importantes/necessários	**01 pontos** **Clareza:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Objetividade:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Abordagem aos pontos levantados:** 0,6 (zero vírgula seis) pontos **Não entrega do desenvolvimento:** 0 (zero) ponto

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA INSTRUTOR DE DANÇA

Ementas das oficinas

Instrutor de Capoeira: 01 (uma) vaga - 25 horas/aula semanais

Ementa: A história da capoeira, suas origens e sua importância como expressão cultural registrada como Patrimônio Imaterial da Humanidade, evolução histórica ; elementos e dimensões da capoeira (música, arte marcial, religiosidade, dança); a musicalidade da capoeira (ritmos, cantos, chulas, instrumentos); os estilos de capoeira; movimentos; exercícios de preparação física; o jogo da capoeira; o maculelê e a puxada de rede. Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações.

Instrutor de Dança de Salão: 01 (uma) vaga — 13 horas/aula semanais

Ementa: Consciência corporal e postura; exercícios de preparação física (alongamento, aquecimento, fortalecimento muscular e flexibilidade); expressão corporal e interpretação; etiqueta no salão; origem de cada estilo de dança; harmonia entre parceiros de dança; passos básicos e avançados . Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações. Ensino e prática das modalidades: gafieira, tango, salsa, bolero, soltinho, forró, zouk, mambo, merengue, paso double; etc.

Instrutor de Dança Contemporânea: 01 (uma) vaga - 25 horas/aula semanais

Ementa: Consciência e expressão corporal;exercícios de preparação física (alongamento, aquecimento, fortalecimento muscular e flexibilidade); postura; interpretação, criação e improvisação; movimentações em diferentes níveis; trabalho de solo; saltos, deslocamentos; rolamentos; estudo de ritmos e linguagens. Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações. Ensino e prática das modalidades (em específico ou mescladas): jazz; hip hop; dança afro; ballet; etc. Desenvolvimento de trabalho em grupos, duplas ou individuais

2- Formação e experiência profissional — até 17 pontos

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior específico na área de dança	**08 pontos** 04 (quatro) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos
Curso Superior na área de Educação	**03 pontos** 1,5 (um vírgula cinco) ponto para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos
Curso de aperfeiçoamento na área de dança	**03 pontos** 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo apresentar até 06 (seis) certificados
Experiência profissional como instrutor de dança	**03 pontos** 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada 06 (seis) meses, não ultrapassando o máximo de 03 (três) pontos. Obs.: a atribuição o de pontos aos comprovantes de experiência será realizada, somente, frente à contagem de tempo e não em relação ao número de documentos apresentados

Proposta pedagógica — até 7 pontos

PROPOSTA PEDAGÓGICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formatação Atendimento a todos os critérios estabelecidos quanto à formatação da proposta pedagógica, sendo: - Deverá ser apresentada em papel A4 branco, com 75gr/m2, encadernado em espiral à esquerda, com capa transparente e contracapa preta. -Margens de 3 cm na esquerda e superior e 2 cm na direita e inferior. - Capa com nome completo e vaga pleiteada. - Cada etapa a ser abordada na proposta pedagógica deverá ser descrita no cabeçalho de página, conforme modelo abaixo. - Texto corrido em fonte "arial", cor preta, tamanho "12 pontos", com espaçamento 1,5 entrelinhas e duplo após títulos, entretítulos e parágrafos. Alinhamento justificado do texto - O texto poderá ter tópicos, mas, em geral. deverá ter uma estrutura de frases e parágrafos, e estar redigido de maneira clara e objetiva e obedecendo uma lógica textual, com coesão e coerência. - Total máximo 8 páginas, sendo 2 páginas para currículo, 1 página para apresentação, 1 página para objetivos, 3 páginas para desenvolvimento e 1 páginas para conclusão, no máximo.	**1 ponto** **Atendimento total:** 01 (um) ponto **Atendimento parcial:** 0,5 (zero vírgula cinco) ponto **Não atendimento:** 0 (zero) ponto
Currículo Em forma de texto, apresentar a motivação para aula como instrutor de capoeira, dança de salão e dança contemporânea da Casa de Cultura e quais perspectivas em relação ao trabalho a ser desenvolvido. Especificar quais as suas habilidades e qualidades nas esferas humana e profissional e levantar as principais dificuldades e desafios encontrados na sua atuação enquanto instrutor. Apresentar os motivos que o levaram a se interessar pela vaga e se já atuou em projetos afins/semelhantes ao desenvolvido na Casa de Cultura. Disponibilidade de atuar conforme calendário definido pela Casa de Cultura, que prevê aulas nos turnos matutino, vespertino e noturno, cinco dias da semana e, eventualmente, aos finais de semana. Disposição para alterar/adaptar sua metodologia e forma de trabalhar para atender as expectativas e necessidades dos alunos. Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários.	**1 ponto** **Clareza:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Objetividade:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Abordagem aos pontos levantados:** 0,6 (zero vírgula seis) pontos **Não entrega do currículo:** 0 (zero) ponto
Apresentação Conhecimento geral das características da Fundação Casa de Cultura quanto à atuação na cidade de João Monlevade, cursos que oferece e duração das oficinas oferecidas. Especificar quais os benefícios e a importância da música e da modalidade pleiteada na formação profissional e humana do aluno. Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários.	**1 ponto** **Clareza:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Objetividade:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Abordagem aos pontos levantados:** 0,6 (zero vírgula seis) pontos **Não entrega do currículo:** 0 (zero) ponto
Objetivos O que espera alcançar durante as aulas e ao final do período das oficinas- Quais as suas metas com relação à uma possível atuação como instrutor na Casa de Cultura. Pontuar demais objetivos que julgar necessários.	**1 ponto** **Clareza:** 0,5 (zero vírgula cinco) pontos **Objetividade:** 0,5 (zero vírgula cinco) pontos **Não entrega dos objetivos:** 0 (zero) ponto
Desenvolvimento Apresentar de forma clara e objetiva como pretende atuar enquanto instrutor, metodologia de ensino a ser aplicada, sugestão de conteúdo programático a ser trabalhado em 10 meses (aproximadamente 44 horas/aula), trabalho em grupo, interdisciplinaridade com as outras oficinas da casa (música e artes), formas de incentivar e motivar os alunos, respeito à diversidade cultural e musical, como atuar para otimizar as habilidades dos alunos, público alvo a ser trabalhado, como atuar com crianças e adolescentes, possibilidade de atuar com alunos -especiais". Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários.	**02 pontos** **Clareza:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Objetividade:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Abordagem aos pontos levantados:** 0,6 (zero vírgula seis) pontos **Não entrega do desenvolvimento:** 0 (zero) ponto
Conclusão De forma sucinta, objetiva e clara, traçar um panorama geral da contribuição que poderá ofertar à Fundação Casa de Cultura na possibilidade de atuação enquanto instrutor de dança de salão. Para finalizar, abordar outros e/ou reforçar ideias já apresentadas para julgar importantes/necessários	**01 pontos** **Clareza:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Objetividade:** 0,2 (zero vírgula dois) pontos **Abordagem aos pontos levantados:** 0,6 (zero vírgula seis) pontos **Não entrega do desenvolvimento:** 0 (zero) ponto

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Considera-se "clareza' a construção de um texto onde o candidato faça-se compreender, entender. Onde ele exponha suas ideias e raciocínio de forma compreensível e com bom português.
- Considera-se "Objetividade" a construção dê texto onde o candidato seja claro, seguro nos posicionamentos, firme e decisivo quanto aos seus objetivos e ideias.

MODELO DE FORMATAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

- Apresentada em papel A4 branco, com 75gr/m2, encadernado em espiral à esquerda, com capa transparente e contracapa preta.
- Margens de 3 cm na esquerda e superior e 2 cm na direita e inferior,
- Capa com nome completo e vaga pleiteada.
- Cada etapa a ser abordada na proposta pedagógica deverá ser descrita no cabeçalho da página, conforme modelo abaixo.
- Texto corrido em fonte "arial", cor preta, tamanho "12 pontos', com espaçamento 1,5 entrelinhas e duplo após títulos, entretítulos e parágrafos. Alinhamento justificado do texto.
- O texto poderá ter tópicos, mas, em geral, deverá ter uma estrutura de frases e parágrafos, e estar redigido de maneira clara e objetiva e obedecendo uma lógica textual, com coesão e coerência.

ANEXO III - FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Filiação Mãe:	
Pai:	
CPF:	Identidade:
Data de Nascimento:	Oficina/modalidade pretendida:
Endereço Rua/Avenida:	
Nº:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
Tel. ( )	Cel. ( )
E-mail:	

Apresenta à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade documentos descritos no item 5.1 do Edital no 01/2023, para prestar serviços como INSTRUTOR DE ----------_____, para desenvolvimento de oficina na modalidade de ----------_____.

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das normas e instruções estabelecidas no Edital de Chamamento Público no 01/2023, comprometendo-me a cumpri- Ias.
[local], [data]

[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Eu, ----------_____,
inscrito(a) no CPF sob o n°----------_____,
DECLARO, para os devidos fins e na melhor forma admitida em direito:
I - não possuir impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
II — estar de acordo com os valores pagos pelos pela hora/aula, conforme estabelecido unilateralmente pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
III — não possuir vínculo com o Município de João Monlevade como servidor do quadro geral do mesmo, tendo em vista a restrição do art. 901 inciso III, da Lei Federal no 8.666/931 sob as penas da Lei (art. 299, do Código Penal);
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
[local], [data]

[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM FINS A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
DECLARAÇÃO
EU, [NOME], [nacionalidade], [estado civil), [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação no [numeração do documento], inscrito(a) no CPF sob o no [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro), no [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF], CEP [numeração do CE]I DECLARO para os devidos fins de direito que [NOME DO CANDIDATO), [nacionalidade}, [estado civil], [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação n° [numeração do documento), inscrito(a) no CPF sob o n° [numeração do CPF], residente e domiciliado (a) na Rua/Av. [nome do logradouro], n° [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da CEP [numeração do CEP], (ministra)[1] OU ministrou AULAS DE [DESCREVERA MODALIDADE] para mim, (desde [data] até o presente momento)[1] OU (no período de [datal a [data])[2].
Por ser verdade, firmo a presente.
[local], [data]

[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO EM NOME DO PROPONENTE
À
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Prezados Senhores,
Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.
Declaro ainda que NÃO POSSUO Cadastro de Contribuinte Junto ao Município de João Monlevade e que estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente,

[local], [data]

[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DE ACEITE
DECLARAÇÃO
EU, [NOME}, [nacionalidade], [estado civil], [filiação] [profissão], portador(a) do documento de identificação no [numeração do documento), inscrito(a) no CPF sob o no [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro), no [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF], CEP [numeração do CEP], DECLARO para os devidos fins de direito que:

I - Conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital no 01/2023, referente ao Chamamento Público de interessados para prestação de serviços junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
II - Responsabilizo-me por todas as informações contidas nos documentos de formação e experiência profissional, bem como na proposta pedagógica;
III - Tenho ciência que minha participação não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo classificado, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade orçamentária e exclusivo interesse da Fundação:
IV - Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda apresentada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
V - Declaro que não sou servidor público municipal.

[local], [data]

[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO NO 01/2017, DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

Contrato de prestação de serviços, oriundo do Chamamento Público no 01/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Nadja Lírio Furtado, e o CONTRATADO a seguir indicado, com a finalidade de prestar serviços como INSTRUTOR DE [MODALIDADE], aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Filiação Mãe:		
Pai:		
CPF:	Identidade:	
N° de inscrição junto ao INSS:	Inscrição Municipal:	
Endereço Rua/Avenida:		
N°:	CEP:	
Cidade/UF	Cel.( )	
Tel. ( )	CEP:	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente/Poupança:
Titularidade:		

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, doravante denominada CONTRATANTE, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob

no 21.657.115/0001-77, com sede administrativa na Rua Timóteo, no 172, bairro Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP 35.930-039, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Nadja Lírio Furtado, firma Contrato com o(a) Sr(a) [NOME], inscrito no CPF sob o no [.....], portador do documento de identificação n° [.....], residente e domiciliado na Rua/Avenida [.....] n° [.....] bairro [....], na cidade de [.....]/[Uf], doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre do Chamamento Público no 01/2023, homologado em ...../..../2022 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços como INSTRUTOR na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborada peta CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta.

O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços Objeto deste Contrato, nos termos do presente instrumento, sujeito a eventuais alterações que venham a ser introduzidas, que se presumirão conhecidas mediante correspondência expedida sob registro postal ou protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais e honorários, a qualquer título, por parte do CONTRATADO, aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, sob pena de distrato.

O cronograma de datas e horários da prestação dos serviços contratados definidos de acordo com a necessidade e a conveniência do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE realizará o acompanhamento da execução «dos serviços contrata por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo de Chamamento Público.

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Além do cumprimento das obrigações e responsabilidades inerentes à prestação de serviços, tais como, cumprir compromissos pontualmente e ministrar as oficinas de acordo com a proposta pedagógica apresentada e habilitada, o CONTRATADO se obriga, ainda, à:

Obedecer às normas internas na prestação dos serviços próprios da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, sujeitando-se às medidas cabíveis quando não atendidos os requisitos.

Não delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sob pena de distrato.

Manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, informando formalmente quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.

Fornecer à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, quando for solicitado, e mediante acordo quanto ao prazo de entrega, relatórios periódicos ou pontuais que retratem os serviços prestados observadas as questões éticas e o sigilo profissional, bem como quaisquer outros que vierem a ser exigidos por força de lei ou regulamentação específica, desde que referentes ao objeto do presente instrumento.

Garantir aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade a equidade durante a prestação dos serviços.

Manter em perfeita regularidade suas obrigações previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais.

O CONTRATADO, em hipótese alguma poderá escolher ou negar a prestação de serviços como INSTRUTOR aos alunos devidamente matriculados na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

Manter contato permanente com o CONTRATADO, no sentido de mantê-lo atualizado quanto às normas, procedimentos e métodos vigentes, observando a antecedência necessária, para a efetiva adequação do CONTRATADO aos mesmos.

Realizar auditorias nos procedimentos realizados pelo CONTRATADO.

Pagar ao CONTRATADO os serviços prestados, conforme cláusula quinta, deste Instrumento.
Providenciar a publicação resumida deste Contrato e eventuais aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO os serviços efetivamente prestados, após validação das aulas ministradas, em escala definida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, comprovadamente realizadas, o valor de R$.....[VALOR] por hora-aula efetivamente trabalhada.
O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em leis bem como incidência de INSS, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
Os valores devidos ao CONTRATADO serão apurados mensalmente e pagos até o 5° dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.
O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de cheque ou depósito em conta bancária ou transferência bancária para o CONTRATADO, conforme dados informados por ele ao CONTRATANTE, e o comprovante de pagamento, para efeito legal, será o crédito na conta bancária.
Para atender as despesas decorrentes destas contratações, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade utilizará a seguinte dotação orçamentária: **03003002.1339213022.132/3.390.36/Ficha 26**, bem como a equivalente do ano seguinte.
Para efeito de pagamento pelos serviços prestados serão considerados os registros das aulas ministradas, conforme orientação da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá sua vigência entre ___/___/____ e ___/___/____, estando o mesmo dentro dos limites estabelecidos pelo art. 57, inciso II da Lei Federal no 8.666/93.
O CONTRATADO deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado dentro dos limites máximos estabelecidos na Lei Federal no 8.666/93.
Em caso de renovação, em conformidade com o item 7.2, o valor hora/aula contratado poderá ser reajustado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, ou outro que vier a substituí-lo.
O contrato poderá ser aditado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.
O CONTRATADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da CONTRATANTE, interromper a prestação de serviços objeto deste instrumento, desde que solicitado à CONTRATANTE, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência à interrupção do atendimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8.666/93.
A rescisão de contrato será amigável quando o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade que pretende deixar a oficina antes de seu término.
Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 8.2, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DISTRATO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas na Lei Federal no 8.666/93, garantidos o contraditório e a ampla defesa e, ainda, às seguintes penalidades:
Na hipótese de inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor da parcela não executada no contrato.
Na hipótese de inexecução total dos serviços: multa de 30% do valor total do contrato.
Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de O1 (uma) falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao CONTRATADO, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido,
A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.
O não comparecimento dos alunos no horário de cada oficina ou atividade planejada não incidirá em pagamento ao instrutor.
São causas de distrato do CONTRATADO a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Contrato e no Edital no 01/2023 e a prática de atos que caracterizem má-fé em relação a CONTRATANTE ou ao Município de João Monlevade, apuradas em processo administrativo.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação do profissional prestador de serviço de que trata o presente contrato não determina, entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, qualquer vínculo empregatício ou funcional.
As cláusulas do presente instrumento poderão ser alteradas em função de procedimentos para a adequação, modernização ou atualização do sistema de execução dos serviços contratados ou de fundamentos legais, mediante termo aditivo.
Durante a vigência do contrato o CONTRATADO estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

CLÁUSULA ONZE- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, será providenciada pelo Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DOZE- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. Por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas, em igual forma e teor.

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
Contratante

[nome]
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:046648E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 213/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

APROVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA EFEITOS DE LANÇAMENTOS DE ITBI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado a Planta Genérica de valores mobiliários para exercício de 2023, Anexo Único deste Decreto , para efeito do lançamento do Imposto sobre Tramitação de Bens Imóveis - ITBI, definida pela Comissão de Cadastro Imobiliário do Município.
Art. 2º A Planta de valores, específica no artigo anterior, obedece ao disposto no art. 266, da Lei Complementar n° 04, de 20 de Dezembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 30 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Anexo Único

Planta Genérica de Valores			
ITEM	BAIRROS/AVENIDAS/RUAS/REGIÃO/CHÁCARA	COD/ATI	VALOR POR M2 - R$
1	Aclimação	27	R$ 868,38
2	Alvorada	33	R$ 868,38
3	Ana Paula (entre Bairro São Jorge e Bairro São João)	120	R$ 370,65
4	Areia Preta	3	R$ 211,80
5	Ari de Oliveira (por cima da Escola Estadual João XXIII - perto do Satélite	100	R$ 275,34
6	Av. Alberto Lima - Av. Gentil Bicalho até a Rua Barão de Cocais	50	R$ 751,89
7	Av. Alberto Lima - Rua Barão de Cocais até a BR 262	113	R$ 652,34
8	Av. Armando Fajardo - Hospital Municipal até a Rua Geraldo de Paula	49	R$ 317,70
9	Av. Armando Fajardo - Rua Geraldo de Paula até a Av. Cândido Dias	83	R$ 518,91
10	Av. Armando Fajardo - Av. Cândido Dias até a BR 262	84	R$ 783,66
11	Av. Cândido Dias - Av. Getulio Vargas até a Rua Florália	66	R$ 307,11
12	Av. Cândido Dias - Rua Florária até a Av. Armando Fajardo	114	R$ 391,83
13	Av. Castelo Branco até a rua Pe. Jose de Anchieta	89	R$ 953,10
14	Av. Castelo Branco - Pe. Jose de Anchieta até o IDEAL		R$ 826,02
15	Av. Gentil Bicalho 01 até a Rua Maria Antônia	122	R$ 2.763,99
16	Av. Gentil Bicalho 02 - Rua Maria Antônia até a Rua Juventino Alves Caldeira	123	R$ 1.726,17
17	Av. Getúlio Vargas - Centro Industrial/Usina até o Trevo de acesso a Itabira/Forninho	55	R$ 232,98
18	Av. Getúlio Vargas - Trevo de acesso a Itabira/Forninho até o Hospital Municipal	56	R$ 307,11
19	Av. Getúlio Vargas - Hospital Municipal até a entrada do Bairro São Benedito	57	R$ 338,88
20	Av. Getúlio Vargas - Entrada do Bairro São Benedito até Rua Monlevade	58	R$ 1.239,03
21	Av. Getúlio Vargas - Rua Monlevade até a Rua Gomes Batista	59	R$ 1.519,66
22	Av. Getúlio Vargas - Rua Gomes Batista até a Rua Pedro Bicalho	60	R$ 4.829,04
23	Av. Getúlio Vargas - Rua Pedro Bicalho até a Rua Vereador Nozinho Caldeira	61	R$ 1.260,21
24	Av. Getúlio Vargas - Rua Vereador Nozinho Caldeira até o Loteamento Pinheiros	62	R$ 794,25
25	Av. Getúlio Vargas - Loteamento Pinheiros até o Trevo do Bairro Santa Bárbara	63	R$ 804,84
26	Av. Getúlio Vargas - Trevo do Bairro Santa Bárbara até o Final	64	R$ 454,08
27	Av. Isaac Cassimiro Gomes	115	R$ 413,01
28	Av. Resplendor - Rua Alemanha até Rua Nova York	85	R$ 529,50
29	Av. Resplendor - Rua Nova York até o Final	112	R$ 529,50
30	Av. Rodrigues Alves	90	R$ 773,07
31	Av. Wilson Alvarenga - Trevo de acesso a Itabira/Forninho até o Hospital Municipal	51	R$ 317,70

32	Av. Wilson Alvarenga - Hospital Municipal até a entrada do Bairro São Benedito	52	R$ 423,60
33	Av. Wilson Alvarenga - Entrada do São Benedito até a Rua Duque de Caxias/CEJM	53	R$ 1.260,21
34	Av. Wilson Alvarenga - Rua Duque de Caxias/CEJM até o final esquina com Av. Getúlio Vargas	54	R$ 3.282,90
35	Baú/até Santo Eloi	5	R$ 169,44
36	Baú/Pirineu	97	R$ 137,67
37	Belmonte	8	R$ 232,98
38	Boa Vista	74	R$ 232,98
39	Campos Elíseos	16	R$ 338,88
40	Carneirinhos (Transversais Entre Avenidas) - Entrada do São Benedito	75	R$ 953,10
41	Carneirinhos (Transversais Entre Avenidas) - Rua Duque de Caxias até a Rua Hidelbrando Santana	92	R$ 1.599,09
42	Chácara Burian	70	R$ 116,49
43	Chácara dos Coqueiros	107	R$ 116,49
44	Chácara Encosta das Vertentes	116	R$ 211,80
45	Chacreamento Caraça	110	R$ 148,26
46	Chacreamento Vale Verde (Entre Campos Elíseos e Promorar	109	R$ 148,26
47	Cidade Nova - Quadra 29 dos lotes 48 até 69 - Quadra 30 - Quadra 31	18	R$ 307,11
48	Cidade Nova - Quadras 26, 27, 28 e 29 do lotes 01 ao 47		R$ 180,03
49	Cidade Nova - Restante das Quadras		R$ 116,49
50	Cruzeiro Celeste 01 - EMIP até a BR 262	9	R$ 317,70
51	Cruzeiro Celeste 02 - BR 262 até o Novo Cruzeiro	13	R$ 317,70
52	Ernestina Graciana	48	R$ 317,70
53	Estrela D'alva	80	R$ 116,49
54	Feixos/ABM/Serra Verde	71	R$ 116,49
55	Industrial	29	R$ 317,70
56	Ipiranga	28	R$ 317,70
57	Jacuí	1	R$ 116,49
58	Jardim Paraíso	31	R$ 942,51
59	José de Alencar (Aptos - Terreno = 99.588,30m²) F.id de 00377592980= 376,04m² e F. id. De 0,003316851464= 330,32 m²	19	R$ 211,80
60	José Elói 01- Parte abaixo da Linha Férrea	44	R$ 349,47
61	José Elói 02 - Parte acima da Linha Férrea	93	R$ 211,80
62	Juscelino Kubistcheck (JK) - Parte da Frente	121	R$ 1.652,04
63	Loteamento Gentil Bicalho - Parte do Fundo		R$ 974,28
64	Laranjeiras	7	R$ 158,85
65	Loanda - Loteamento João Cândido Dias (acima da Esmetal - Rua Botafogo)	99	R$ 275,34
66	Loanda - Loteamento Miramar	65	R$ 275,34
67	Lourdes 01 - Rua Santa Isabel até a Rua Juiz de Fora	25	R$ 624,81
68	Lourdes 02 - Rua Juiz de Fora até a Rua Araxá	101	R$ 550,68
69	Lourdes 03 - Rua Araxá até o Final	102	R$ 402,42
70	Loteamento 1º de maio (Área Dallas)	117	R$ 95,31
71	Loteamento Bambuí	98	R$ 180,03
72	Loteamento Bela Vista (Rua Imbé abaixo do ARPAS)	4	R$ 127,08
73	Loteamento Campo Alegre	129	R$ 296,52
74	Loteamento Castelo	42	R$ 444,78
75	Loteamento Pilão (Nova Monlevade)	125	R$ 105,90
76	Loteamento Planalto	124	R$ 127,08
77	Loteamento Vale da Serra	126	R$ 338,88
78	Lucília	22	R$ 465,96
79	Mangabeiras	37	R$ 465,96
80	Metalúrgico	6	R$ 185,33
81	Monlevade/Centro	94	R$ 137,67
82	Monte Sagrado	82	R$ 95,31
83	Monte Santo	34	R$ 847,20
84	Nossa Senhora Aparecida	36	R$ 423,60
85	Nossa Senhora da Conceição	24	R$ 921,33
86	Nova Cachoeirinha	76	R$ 116,49
87	Nova Esperança 01 (Barraginha)	103	R$ 116,49
88	Nova Esperança 02 (Barraginha até a Rua Santa Cruz)	104	R$ 180,03
89	Nova Esperança 03 (Rua Santa Cruz até o Final)	46	R$ 232,98
90	Novo Aclimação	68	R$ 529,50
91	Novo Cruzeiro	11	R$ 180,03
92	Novo Horizonte	32	R$ 656,58
93	Ocupação do Solo Linha Férrea 01	78	R$ 116,49
94	Ocupação do Solo Linha Férrea 02	79	R$ 116,49
95	Paineiras	67	R$ 465,96
96	Palmares	15	R$ 285,93
97	Parque Recanto Paraíso	69	R$ 381,24
98	Petrópolis	12	R$ 243,57
99	Pinheiros	106	R$ 518,91
100	Recanto Rochedo	105	R$ 116,49
101	República	26	R$ 582,45
102	Rosário 01 - Rua Pio XI, Fernão Dias, Armando Batista até Virgilio Salomão, Olga Demétria, parte de baixo da Virgílio Salomão, Olímpio Carvalho Lage, Hidelbrando Santana, Geraldo Antônio, Marliéria, Bernardinho Brandão, Goiabal, Bocaiúva, Orozimbo Mamede	38	R$ 804,84
103	Rosário 02 - Rua Armando Batista (até Abre Campo), Virgílio Salomão (parte de cima), São Lourenço, Abre Campo, São Pedro, Industrial, Ataulfo Alves	39	R$ 381,24
104	Rosário 03 - Rua Armando Batista (até o final), Barra Mansa, Sérgio Porto, Manoel Bandeira, Apolo XI, Rua F	40	R$ 190,62
105	Rua do Andrade - Av. Wilson Alvarenga até a Av. Dirceu da Fonseca	86	R$ 434,19
106	Rua do Andrade - Av. Dirceu da Fonseca até o final	87	R$ 296,52
107	Santa Bárbara/Santa Tereza	30	R$ 529,50
108	Santa Cecília	81	R$ 127,08
109	Santa Cruz	2	R$ 127,08
110	Santo Hipólito	72	R$ 158,85
111	São Benedito	41	R$ 201,21
112	São Geraldo	23	R$ 307,11
113	São Geraldo Viturino/BR 262/ Posto Marfin	111	R$ 127,08
114	São João	43	R$ 174,74
115	São Jorge	35	R$ 413,01
116	São José (Promorar/subida)	119	R$ 211,80
117	Satélite de Baixo	20	R$ 317,70

118	Salélite de Cima	21	R$ 296,52
119	Serra do Egito	128	R$ 127,08
120	Serra/Promorar	47	R$ 127,08
121	Sion 01 - Av. Guarapari até Rua Colina (Quadras 05, 06, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - Todos de frente para a Rua Colina, antiga Rua 06)	17	R$ 338,88
122	Sion 02 - Rua Colina até o final	108	R$ 190,62
123	Tanquinho I	73	R$ 127,08
124	Tanquinho II/Chácaras	88	R$ 116,49
125	Teresópolis	14	R$ 349,47
126	Terreno Rural - Hectare	91	R$
127	Vale do Sol - terreno=172.000 m². Fr. Id. De 0,002418=415,896 m² Fr. Id. De 0,001804=310,288 m²	77	R$ 190,62
128	Vanessa de Corumbiára	118	R$ 95,31
129	Vera Cruz	10	R$ 201,21
130	Vila Tanque 01	95	R$ 254,16
131	Vila Tanque 02 - Av. Aeroporto, Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, Padre Hildebrando de Freitas, Jasmim e Parte de Paulo Silva	96	R$ 391,83
132	Fraga até Posto Médico até a Rua Nova York trecho I		R$ 550,68
133	Posto Médico até final, até Rua Nova York trecho II		R$ 423,60
134	Loteamento Jardim Vitória		R$ 158,85
135	Distrito Industrial		R$ 63,54
136	Loteamento Mirante das Águas		R$ 296,52
137	Loteamento Vale dos Cristais		R$ 158,85
138	Loteamento Cidade Jardim		R$ 900,15
139	Loteamento Vale dos Cristais		R$ 741,30
140	Loteamento Cidade Jardim		R$ 688,35

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6CA11CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CORRETIVA – LOS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Simplificada – LOS 2:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
PEDRAS ARDOSIAS FERNANDES	17.826.744/0001-62	Rua Elídio Paes, nº 145, Promissão I, Lagoa Santa – MG	LOS 2 - Licença Ambiental Simplificada Corretiva	B-01-09-0 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	1888-22-LST-LIC

Lagoa Santa, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A66CB1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 132/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 075/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE LIMPEZA E OUTROS. FORNECEDOR REGISTRADO: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: N° 43.782.859/0001-02. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE 03/01/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022, COM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
02	ÁGUA SANITARIA EMBALAGEM 01 LITRO	R$33,06	R$41,33
04	ALCOOL EM GEL 500 ML	R$6,82	R$8,52
61	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM 02 LITROS	R$4,34	R$5,43
63	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM 01 LITROS	R$5,66	R$7,08
64	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 500 ML	R$65,00	R$70,67
98	MULTIUSO EMBALAGEM DE 500 ML	R$2,76	R$3,45
154	SABÃO DE BARRA GLICERINADO GR LIMPEZA	R$10,01	R$13,50
157	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 01 LITROS	R$7,98	R$9,98
162	SACO DE LIXO 100LITROS	R$1,81	R$2,17
163	SACO DE LIXO 50 LITROS	R$1,87	R$2,17
164	SACO DE LIXO 15 LITROS	R$9,70	R$11,64

TERMO ADITIVO ASSINADO: 03/01/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BE61E7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MECANISMO TECNOLÓGICO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM INTEGRADO, VISANDO ATENDIMENTO FUTURO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE'S, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA (FOLHA DE PAGAMENTOS), A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **MGF INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N° 22.719.918/0001-28, VALOR: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/01/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 03/01/2024 - DATA: 02/01/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	12599	AMBIENTE TECNOLÓGICO (DATACENTER) - Gestão e provimento de datacenter (gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e bkp)	SERV	E&L	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
2	5627	ASSESSORIA TÉCNICA, IN LOCO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO DEMSUR. - AREA - GESTÃO ADMINISTRATIVADespesa com deslocamento de pessoal por conta da empresa.	HR	E&L	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00
3	5626	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COMPREENDENDO O MÓDULO: - - Recursos Humanos e Folha de Pagamento- Férias- Medicina do Trabalho e Licenças e Afastamentos- Atos Administrativos- Vale Transporte- Contagem de Tempo de Serviço- Ponto Eletrônico- Concurso Público- Folha de Pagamento- Geração de Arquivos- Relatórios- E- SocialObs.: O sistema a ser fornecido deverá ser adaptado para integrar o sistema de contabilidade e contratos, já existentes.	SERV	E&L	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
4	5625	SISTEMA INTEGRADO GESTÃO ADMINISTRATIVA CONVERSÃO DE DADOS, COMPROVAÇÃO DE SUA CONSISTÊNCIA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO SISTEMA. -	SERV	E&L	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B601C4A5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO: N° 037/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022, o Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev**,** com sede na Avenida Kubistscheck, nº 601, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o no 10.935.438/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, brasileiro, CPF 905.982.536-53, Carteira de Identidade MG-6.671.116, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé - MG, e a empresa PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.120/0001-57, com sede na Rua João Dornelas, nº 306, bairro Dornelas – Muriaé – MG. – Cep: 36.884-179, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Zenilda de Oliveira Aguiar da Cunha, portadora do CPF: 588.132.926-00, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão: 003/2022, que objetiva a prestação de fornecimentos de itens de gênero alimentício descritos nesta ata**,** observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

Registro de Preços: Ata 001/2022, conforme especificações constantes dos anexos do Edital.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Previdenciário de Muriaé não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 003/2022.
LOTE 01

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca, fabricante ou distribuidor	Vl. Unit.	Vl. Total
1	12	POTE	ACHOCOLATADO 500 G	3 CORAÇÕES	R$ 10,45	R$ 125,40
2	16	PCT	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 5 KG.	EUROÇUCAR	R$ 22,30	R$ 356,80
3	24	EMBA	ADOÇANTE DE 200 ML	ASSUGRIM	R$ 9,35	R$ 224,40
4	24	UNID.	BOLO DOCE NEUTRO REDONDO PADRÃO	IMPERIAL	R$ 12,30	R$ 295,20
5	80	PCT	CAFÉ EMBALAGEM 1/2 KG.	FORT	R$ 22,25	R$ 1.780,00
6	120	LITRO	LEITE INTEGRAL	PORTO ALEGRE	R$ 5,60	R$ 672,00
7	30	KG	MINI-PÃES DE QUEIJO ASSADO	IMPERIAL	R$ 34,50	R$ 1.035,00
8	30	KG	MINI-PÃES RECHEADOS (RECHEIO DE PATÊ DE FRANGO, ATUM, QUEIJO E OU PRESUNTO)	IMPERIAL	R$ 42,50	R$ 1.275,00
9	12	KG	MUÇARELA FATIADA	MAMA	R$ 44,20	R$ 530,40
10	240	KG	PÃO FRANCÊS KG.	IMPERIAL	R$ 14,80	R$ 3.552,00
11	35	EMBA	POTE DE MANTEIGA 1/2 KG.	MAMA	R$ 24,10	R$ 843,50
12	12	KG	PRESUNTO FATIADO	PERDIGÃO	R$ 24,90	R$ 298,80
13	50	PET	REFRIGERANTE COM SABOR COLA OU DE GUARANA (GARRAFA PET 02 LITROS)	PEPSI	R$ 11,40	R$ 570,00
14	30	KG	SALGADOS ASSADOS	IMPERIAL	R$ 35,35	R$ 1.060,50
15	40	UNID.	SUCO DE FRUTAS EM CAIXA LONGA VIDA 1LT.	TIAL	R$ 6,90	R$ 276,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.895,00**	

Valor total registrado: R$ R$ 12.895,00 (doze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e zero centavos).

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão nº 003/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 003/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento deverá ocorrer conforme "Autorização de Fornecimento" emitida pelo Setor de Compras do Muriaé-Prev, a contratada será avisada com 10 (dez) dias de antecedência mínima a entrega, com indicação do local, horário de chegada e retirada previamente acordados para o fornecimento.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
Cancelamento do registro na Ata.
Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
Advertência.
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registradas no Município.
A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços será acompanhado pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
A cada fornecimento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro
de preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
Pela detentora, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

A Ordem de Serviço objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Muriaé-Prev.
A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, 20 de dezembro de 2022

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA ME
CNPJ nº 22.778.120/0001-57
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

2) Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3DD496E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**094/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ALVES E MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**075/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ALVES E MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**156/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, §1º, III da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Concorrência Pública n° 002/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de abril de 2023.
CONTRATADA	**SECULUS CONSTRUTORA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**111/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante do presente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 30 de abril de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração.
CONTRATADA	**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**122/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas normas disciplinadoras art. 62 § 3º, I C/C com o art. 55 ambos da Lei 8.666/93 e o artigo 51 da lei 8.245 de 1991, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de abril de 2023.
CONTRATADA	**ORTENILA RABAIOLI SILVA**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**036/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas normas disciplinadoras art. 62 § 3º, I C/C com o art. 55 ambos da Lei 8.666/93 e o artigo 51 da lei 8.245 de 1991, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa Nº 001/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2023.
CONTRATADA	**JOÃO TARCISIO BORGES**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**122/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 003/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 11 de julho de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**104/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 004/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ELDER ANTÔNIO DE MOURA ARANTES**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**033/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 004/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ALSG BERNARDES SERVIÇOS MÉDICOS**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**068/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**Ana Carolina de Freitas Santana**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**123/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, da Lei 8.666/93 decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2023 e findando-se em 11 de Julho de 2023. Podendo ser prorrogado justificadamente ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**CLÍNICA MÉDICA SANTANA E FREITAS LTDA - ME**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**084/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 004/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**CAMARGO CUIDADOS MEDICOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**195/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, §4º da Lei 8.666, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Credenciamento nº 005/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 04 de setembro de 2023. Podendo ser rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**AMA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA-ME**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº	**126/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta no art. 57, II da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Credenciamento nº.003/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2023 e findando-se em 11 de julho de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**PED UROLOGIA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**124/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Credenciamento nº 003/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 11 de julho de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA MAGALHÃES SC LTDA**
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**093/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**BRENO CÉSAR VIEGAS MELO ME**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**069/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**CLÍNICA DE ANESTESIA CARMELITANA LTDA ME**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**063/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**LUCAS FERNANDES RESENDE**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**065/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**SPCR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**131/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Credenciamento nº 004/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**JOSÉ EDUARDO DIAS E CIA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**088/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 004/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**M H SAÚDE E BEM ESTAR EIRELI**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**083/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 003/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**M H SAÚDE E BEM ESTAR EIRELI**
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**062/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**IPE CLÍNICA MÉDICA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**095/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93 firmado em decorrência da Licitação Modalidade Credenciamento 001/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 13 de abril de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**SIAM – CLÍNICA MÉDICA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**032/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Credenciamento nº 001/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**DE CARISIO COUTO SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**041/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Credenciamento nº 001/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**DE CARISIO COUTO SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**158/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Credenciamento nº 004/2019, e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**L M G DE ARAUJO CLINICA MEDICA.**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**109/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 003/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**FM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**076/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**CLÍNICA MÉDICA MEDEIROS & CAMPOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**074/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**RÁDIOVIDA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**073/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**CLÍNICA ALMEIDA E MENDONÇA LTDA ME**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**103/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 004/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**RODOVALHO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**070/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**RODOVALHO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**072/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade credenciamento n.º 004/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**A. A. NAVES CLÍNICA MÉDICA**
DATA	Nova Ponte, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:15FC53BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

CONTRATO Nº:	**096/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa n.º 009/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de janeiro de 2023.
CONTRATADA	ANA CA ANA CAROLINA FERREIRA SILVA BERNARDES
DATA	Nova Ponte, 29 de outubro de 2022

CONTRATO Nº:	**079/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Carta Convite nº 001/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**FOUR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022

CONTRATO Nº:	**121/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Credenciamento nº 002/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA ODONTOLÓGICA LTDA.**
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022

CONTRATO Nº:	**102/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Credenciamento nº 002/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	VOCG ODONTOLOGIA LTDA
DATA	Nova Ponte, 29 de dezembro de 2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F90E01F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 128/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**HIGOR CASTRO CUNHA**

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS SENDO PREPARAÇÃO DE PAREDE E TETO, PINTURA DE PAREDE E TETO, PINTURA DE ESQUADRIAS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 01/03/2023.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:	
	COD	**CLASSIFICAÇÃO**
	764	**02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**107/2022**	
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 037/2022.**	
VALOR	R$ **33.989,50 (Trinta e Três MIL e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**	
CONTRATO Nº	**128/2022**	

Pedrinópolis, 01 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:1E961CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4146, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,
Considerando que as despesas constantes nas rúbricas orçamentarias abaixo não será realizada e processos licitatórios findados;
DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste decreto, cancelados integralmente os créditos empenhados, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, nos exercícios de 2020 e 2021 nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, a saber:

2020

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
01207/001/2020	4.4.90.51.00.2.04.01.12.365.0002.1.0005	CONSTRUTORA AGD LTDA	6.926,70

2021

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
00493/001/2021	3.3.90.39.00.2.07.01.15.451.0012.2.0047	REINALDO VIDIGAL CARNEIRO 52280632691	30,00
00636/001/2021	3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	11.717,83
00828/001/2021	3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0004.2.0039	OXIMAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA EPP	88,00
00909/001/2021	3.3.90.32.00.2.06.02.10.302.0004.2.0039	OXIMAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA EPP	264,00
01021/001/2021	3.3.93.39.00.2.06.02.10.302.0003.2.0034	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP	26.790,60
01907/001/2021	4.4.90.51.00.2.04.01.12.361.0002.1.0003	GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI	2.147,28
01999/001/2021	3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031	BH FARMA COMERCIO LTDA.	414,00
02080/001/2021	4.4.90.51.00.2.04.01.12.361.0002.1.0003	GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI	1.108,24
02198/001/2021	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009	LIBERTY SEGUROS S/A	18,53
02349/001/2021	3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	380,90
02514/001/2021	4.4.90.51.00.2.04.01.12.361.0002.1.0003	DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	3.090,25
02515/001/2021	4.4.90.51.00.2.04.01.12.365.0002.1.0005	VALADARES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3.828,39
02663/001/2021	4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0012.1.0020	WELLINGTON DENIS CORREIA ARAUJO	2.334,58
02815/001/2021	4.4.90.52.00.2.07.01.15.451.0012.2.0047	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	95.000,00
02816/001/2021	4.4.90.52.00.2.06.06.10.122.0003.1.0006	RP MAQUINAS EIRELI	117.000,00
02887/001/2021	3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074	COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA - EPP	177,98
03076/001/2021	3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0002.2.0024	COMERCIAL CARDOSO VIDIGAL LTDA	38,25
03208/001/2021	4.4.90.51.00.2.08.02.13.391.0013.1.0029	MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇOES EIRELI	4.159,66
03218/001/2021	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	0,78
03245/001/2021	3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0002.2.0024	COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA - EPP	196,00
03416/001/2021	3.3.90.39.00.2.06.05.10.122.0003.2.0044	ELIANDRO JANUARIO PEIXOTO 03260793607	330,00
03436/001/2021	3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031	ELIANDRO JANUARIO PEIXOTO 03260793607	330,00
03564/001/2021	3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	981,00
03575/001/2021	3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	5.378,04
03744/001/2021	3.3.90.32.00.2.08.01.27.812.0017.2.0066	RADICAL CALCADOS E ESPORTES EIRELI	4.536,00
03844/001/2021	3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074	MARIA DAS DORES FERNANDES QUINTÃO CELESTINO - ME	10,00
04134/001/2021	3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0009.2.0033	FVP COELHO	1.341,96
04164/001/2021	3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074	DROGARY LTDA. - ME	67,80
04165/001/2021	3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074	MARIA DAS DORES FERNANDES QUINTÃO CELESTINO - ME	24,00
04172/001/2021	3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0002.2.0024	ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	285,25
04235/001/2021	3.3.90.36.00.2.07.01.15.451.0012.2.0047	OG JOSE MACIEL JUNQUEIRA	178,35
04257/001/2021	3.3.90.39.00.2.07.01.15.451.0012.2.0047	LUIZ FERNANDO DE SOUZA 68880723634	15,00
04352/001/2021	3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009	E. NATALINO FAZOLLO	14,55
04358/001/2021	4.4.90.51.00.2.08.01.27.812.0012.1.0048	ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA	11.782,11
04377/001/2021	3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0002.2.0026	COMERCIAL RADICCHI EIRELI	525,00
04411/001/2021	3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0019.2.0135	COMERCIAL CARDOSO VIDIGAL LTDA	47,20
04432/001/2021	3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0019.2.0135	COMERCIAL RADICCHI EIRELI	3.990,91
04527/001/2021	4.4.90.51.00.2.07.01.15.452.0012.1.0114	ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA	0,01

04546/001/2021	4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0012.1.0020	LOCADORA TERRAMARES LTDA. - ME	8,19
04658/001/2021	3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0012.2.0053	TRATOR CAV SERVICOS LTDA	48,00
04739/001/2021	3.3.90.36.00.2.09.01.08.122.0021.2.0070	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	449,50
04784/001/2021	4.4.90.51.00.2.07.01.26.782.0012.1.0026	MAURILIO JOSÉ FERRAZ GOMES	2.496,00
04799/001/2021	4.4.90.51.00.2.04.01.12.361.0002.1.0003	FORTUNA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	51.860,73
04849/001/2021	3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0002.2.0026	COMERCIAL RADICCHI EIRELI	1.155,54

Art. 2ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Piranga - MG, 30 de dezembro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:307BD1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 282/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 22/12/2022. Contratado: ANA LAURA COSTA LIGÓRIO, pessoa fisica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula , nº 111, Bairro Centro, CEP 37.553-063, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 134.168.856-94. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:45EC5F32

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 291/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 29/12/2022. Contratado: FLR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua João Paulino Damasceno, nº 1290, sala 4 ,Bairro Jardim Tropical, Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 27.040.954/0001-84. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C9FBCFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE A DISCRIMINAÇÃO ANALÍTICA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS À CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LEI Nº 2.878, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a discriminação analítica dos Créditos Orçamentários destinados ao Legislativo Municipal para o exercício de 2023, através da Lei do Orçamento Municipal nº 2.878, de 28/12/2022, da seguinte forma:

01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 813.282,45
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 90.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantag. Fixas – Pessoal civil	R$ 2.950.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 680.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 4.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Ou Do militar	R$ 10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R$ 70.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 200.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 45.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ locomoção	R$ 120.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 2.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$ 20.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R$ 50.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	R$ 300.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 800.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da informação Comunicação - PJ	R$ 320.000,00
01.01.01.01.031.0001.1001.3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	R$ 90.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	R$ 2.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$ 5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 4.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	R$ 2.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		R$ 6.832.282,45

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder a abertura do Orçamento para o Exercício de 2023, com a discriminação analítica das dotações orçamentárias acima estipuladas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 02 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidenta da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:5B0EC78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 169/2022
Pregão presencial nº 069/2022
Contrato Nº 01/2023
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de internet e interligação via rede de fibra óptica para a Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas secretarias, conforme Edital e seus anexos.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	BRASIL RADIOWAVE LTDA – EPP CNPJ 05.780.907/0001-34	TOTAL	R$ 22.500,00
LOTE -> 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET E HOTSPOT WIFI			
		TOTAL	R$ 44.630,40
LOTE -> 0002 - INTERCONEXÃO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA			

Vigência: Até 02/01/2024
Data da assinatura: 02/01/2023
Valor total: R$ R$ 67.130,40 (sessenta e sete mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.0008.10.301.047.2051.33903900;

02.0002.04.122.003.2078.33903900;
02.0002.04.020.2099.33903900;
02.0002.24.722.018.2007.33903900;
02.0005.12.2125.33903900;
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e **Rodrigo Zan Souza -** BRASIL RADIOWAVE LTDA ME

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A019959F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 120/2022, Processo n.º 276/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 08/12/2022, cujo objeto é o "Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço", tendo sido o lote 12 adjudicado à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		LOCAFLEX EIRELI - EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	Prestação de serviço de CAMINHÃO PRANCHA (KM)	KM	3.300,0000	43,3000	142.890,00
Total do Fornecedor						**142.890,00**

TOTAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO: R$142.890,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais).

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6E9FBC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 135/2021 DO PREGÃO 68/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 0135/2021, Processo Administrativo nº 1366/2021, Pregão Presencial nº 068/2021. Objeto: Contratação de prestador de serviços objetivando a locação de ônibus, micro-ônibus e van's, destinados às atividades das Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses com livre Participação. **Vigência**: 10 de Dezembro de 2022 à 29 de Dezembro de 2022. **Supressão:** A presente supressão contratual é no valor de R$ 243.225,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), e um quantitativo (km) de 5.700, do contrato inicial firmado em 10 de Dezembro de 2021, firmados mediante Pregão Presencial nº 068/2021, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Valor e Quantidade Contratada para Renovação						
Item	**Cód.**	**Descrição**	**QT. Contratada**	**Valor Contratado**	**Valor Reajustado**	**Percentual Reajustado**
04	43668	Serviço de Transporte Van I	1.500	R$3,45	R$3,45	0%
Valor Total da Renovação Contratual					**R$ 5.175,00**	-

Contratada: **KIA TRANSPORTES EIRELI**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 10 de Dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:A6FE250A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2022– Data da Assinatura: 14/12/2022 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 28/09/2022.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REQUILÍBRIO SOLICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	REAJUSTE (%)
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔNICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS. TAMANHO G, EQUIVALENTE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA GOLDENFRAL CLASSIC (ORDEM JUDICIAL). OBS.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA.	R$ 1,85	R$ 2,00	R$ 1,97	6,49%
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔNICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS. TAMANHO M, EQUIVALENTE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA GOLDENFRAL CLASSIC (ORDEM JUDICIAL). OBS.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA.	R$ 1,61	R$ 1,74	R$ 1,74	8,07%
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔNICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS. TAMANHO P, EQUIVALENTE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA GOLDENFRAL CLASSIC (ORDEM JUDICIAL). OBS.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA.	R$ 1,57	R$ 1,65	R$ 1,65	5,10%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED858255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2022– Data da Assinatura: 14/12/2022 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 28/09/2022.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REQUILÍBRIO SOLICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	REAJUSTE (%)
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔNICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS. TAMANHO G, EQUIVALENTE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA GOLDENFRAL CLASSIC (ORDEM JUDICIAL). OBS.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA.	R$ 1,85	R$ 2,00	R$ 1,97	6,49%
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔNICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS. TAMANHO M, EQUIVALENTE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA GOLDENFRAL CLASSIC (ORDEM JUDICIAL). OBS.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA.	R$ 1,61	R$ 1,74	R$ 1,74	8,07%
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔNICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS. TAMANHO P, EQUIVALENTE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA GOLDENFRAL CLASSIC (ORDEM JUDICIAL). OBS.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA.	R$ 1,57	R$ 1,65	R$ 1,65	5,10%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:78C533F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, gradil e banheiros químicos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o presente Edita. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - MELote: 0001 - TENDAS						
0001	TENDA 5 X5		50	Serv.	600,00	30.000,00
0002	TENDA 10 X10		80	Serv.	1.800,00	144.000,00
Total do Lote: 174.000,00Lote: 0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E PALESTRAS - PADRÃO 1						
0001	Sistema de Som		25	Serv.	1.600,00	40.000,00
Total do Lote: 40.000,00Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE PADRÃO 2						
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4		25	Serv.	5.500,00	137.500,00
Total do Lote: 137.500,00Lote: 0004 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE PADRÃO 1						
0001	Locação de sistema de iluminação.		25	Serv.	1.500,00	37.500,00
Total do Lote: 37.500,00Lote: 0005 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE PADRÃO 2						
0001	Locação de Sistema de Iluminação		25	Serv.	4.900,00	122.500,00
Total do Lote: 122.500,00Lote: 0006 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PADRÃO 3						
0001	Locação sistema de soM 08 X 08		25	Serv.	8.500,00	212.500,00
Total do Lote: 212.500,00Lote: 0007 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PADRÃO 3						
0001	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX		25	Serv.	8.500,00	212.500,00

Total do Lote: 212.500,00Lote: 0008 - PALCO 07X05 PADRÃO 1						
0001	Locação de palco 07m x 05m		10	Loc.	2.500,00	25.000,00
Total do Lote: 25.000,00Lote: 0009 - PALCO 08X06 PADRÃO 2						
0001	Locação de Palco 08x06x06m		10	Serv.	5.500,00	55.000,00
Total do Lote: 55.000,00Lote: 0010 - PALCO 10X08 PADRÃO 3						
0001	Locação de palco 10 x 08 mt		10	Serv.	8.500,00	85.000,00
Total do Lote: 85.000,00Lote: 0011 - PALCO 12X10 PADRÃO 4						
0001	Locação de palco		10	Serv.	13.000,00	130.000,00
Total do Lote: 130.000,00Lote: 0012 - BANHEIROS QUIMICOS						
0001	Banheiro Quimico		250	Diaria	280,00	70.000,00
Total do Lote: 70.000,00Lote: 0013 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS						
0001	Locação de gradil		100	Serv.	75,00	7.500,00
Total do Lote: 7.500,00Lote: 0014 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP						
0001	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP		25	Serv.	1.600,00	40.000,00
Total do Lote: 40.000,00						
Total do Fornecedor: 1.349.000,00						
Total Geral: 1.349.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 06 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:C4A51404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com capacidade mínima de 8.000m3 e compartimento para reservatório de água incluindo outros serviços afins, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, Residências do Distrito de Andrequicé e outras demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – ME / ATA Nº 015/2022 Lote: 0001 - LOTE ÚNICO					
0001	Limpeza de Fossas/RESIDENCIAS DO DISTRITO DE ANDREQUICE -	60	Serv.	650,00	39.000,00
0002	Limpeza de Fossas / CEMEI CANTINHO DA CRIANÇA	3	Serv.	650,00	1.950,00
0003	Limpeza de Fossas/ ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	2	Serv.	800,00	1.600,00
0004	Limpeza de Fossas/ CEMEI LUCILÊNIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA	3	Serv.	600,00	1.800,00
0005	Limpeza de Fossas/ESCOLA MUNICIPAL POLICENA ALVES AMORIM	3	Serv.	600,00	1.800,00
0006	Serviço de limpeza e desobstrução de caixa de passagem e de gordura, de alvenaria.	15	Serv.	400,00	6.000,00
0007	Serviço de desentupimento de vaso sanitário. Deverá ser executado com equipamento e pessoal especial	20	Serv.	372,50	7.450,00
0008	Serviço de desentupimento e limpeza de tubulação de esgoto.	80	Mt	180,00	14.400,00
Total do Lote: 74.000,00					
Total do Fornecedor: 74.000,00					
Total Geral: 74.000,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 14 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:26E508DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, a serem instaladas nos setores das Secretarias Municipais, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador, pelo período de 12 meses, bem como o serviço de cópias e impressões monocromáticas, com o comodato dos equipamentos, condições e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COPYCENTRO LTDA-EPP - ATA Nº 094/2022 Lote: 0001 - LOTE ÚNICO						
0001	Locação De Impressoras		80	Serv.	180,00	14.400,00
0002	Serviço de cópias xerográficas		4.000.000	UN	0,08	320.000,00
Total do Lote: 334.400,00						
Total do Fornecedor: 334.400,00						
Total Geral: 334.400,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:14F6F6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022

Objeto: Registro de preços por lote do tipo menor taxa de administração, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede estabelecimentos credenciados, para atender a frota automotiva do Município de Três Marias veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos conveniados e outros que vierem agregar a frota, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ATA Nº 096/2022						
0001	Prestação de Serviços de Gerenciamento de Manutenção em Veículos e Máquinas		1	Serv.	0,00	0,00
Total do Fornecedor: 0,00						
Total Geral: 0,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:801CD413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AR LIMP LTDA – ARP 002/2022						
0003	MOTOSERRA	Sthil - MS170	5	UN	1.500,00	7.500,00
Total do Fornecedor: 7.500,00						
COMERCIAL AVAN - ARP 003/2022						
0006	Talha compacta manual 2T x 5MT	VONDER	2	UN	1.585,50	3.171,00
0011	Alicate amperimetro	MINIPA	3	UN	1.150,25	3.450,75
Total do Fornecedor: 6.621,75						
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ARP 004/2022						
0008	PULVERIZADOR COSTAL manual capacidade de 05 litros	VONDER	5	UN	281,20	1.406,00
0010	MOTOPODA 30 CM - 12'	VULCAN	3	UN	1.710,00	5.130,00
0014	Motocompressor de ar 8,5 pés 25 litros 2HP 120lbs	VULCAN	2	UN	1.600,00	3.200,00
Total do Fornecedor: 9.736,00						
RESPEIL LTDA - ARP 001/2022						
0002	ARMÁRIO DE AÇO com divisórias internas e chaves.	RS	30	UN	5.300,00	159.000,00
Total do Fornecedor: 159.000,00						
Total Geral: 182.857,75						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 04 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B470BB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00001

EDITAL NÚMERO 2023/00001
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.
A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente

publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HCF3357	AG02059929	25/11/2022	763-32
NGE3270	AG02059930	25/11/2022	763-32
PUZ1498	AG02059933	25/11/2022	768-42
DWF6480	AG02059931	25/11/2022	763-32
OOE8879	AG02059932	25/11/2022	763-32
MIT7415	AG02061351	27/11/2022	518-51
JHZ2585	AG02061352	27/11/2022	518-51
EDK5I83	AG02061354	27/11/2022	518-51
EDK5I83	AG02061435	27/11/2022	653-00
PZL5G36	AG02060819	27/11/2022	520-70
RNH1B27	AG02061401	27/11/2022	520-70
GWP5346	AG02061355	27/11/2022	518-51
EPB8H10	AG02061356	27/11/2022	518-51
OOY3851	AG02059958	28/11/2022	518-51
NKV1648	AG02059960	28/11/2022	518-51
GWH9715	AG02059966	28/11/2022	518-51
HHW1892	AG02059968	28/11/2022	518-51
GWR2434	AG02059970	28/11/2022	518-51
GWX2281	AG02059971	28/11/2022	518-51
DRL9286	AG02059934	29/11/2022	518-51
GTD9900	AG02059935	29/11/2022	518-51
GZX3D24	AG02059936	29/11/2022	518-51
QOQ2F24	AG02059937	29/11/2022	518-51
HAR2099	AG02058024	29/11/2022	518-51
JHG9771	AG02054915	29/11/2022	518-51
ETH2745	AG02056323	29/11/2022	518-51
PUR5973	AG02056325	29/11/2022	518-51
QQN4421	AG02056326	29/11/2022	518-51
HDB5751	AG02056328	29/11/2022	518-51
GVV4051	AG02061172	30/11/2022	518-51
HLY8541	AG02061173	30/11/2022	518-51
HHY0405	AG06586348	30/11/2022	518-51
QNP2111	AG06585494	30/11/2022	763-31
OWL1363	AG02061174	30/11/2022	518-51
GID0H88	AG06586207	30/11/2022	763-31
PBY1E61	AG06585495	30/11/2022	763-31
QWU3611	AG02061176	30/11/2022	736-62
QWU3611	AG02061175	30/11/2022	518-51
HGM9950	AG06586044	30/11/2022	554-12
HBQ0237	AG06586045	30/11/2022	554-12
QXK7968	AG06586047	30/11/2022	554-12
PVA2005	AG06584809	30/11/2022	763-31
QUP0E49	AG06586208	30/11/2022	554-12
PYA4002	AG06586105	30/11/2022	554-12
OLY3988	AG06586106	30/11/2022	763-31
KPI7373	AG06586509	30/11/2022	554-12
OMI9I39	AG06586513	30/11/2022	763-31
PXI2010	AG06584810	30/11/2022	518-51
PVK0700	AG06586350	30/11/2022	573-80
QWT1523	AG06586108	30/11/2022	554-12
RUW9J00	AG06586050	30/11/2022	554-12
PUK9090	AG06586514	30/11/2022	554-12
HGV4I84	AG06586052	30/11/2022	546-00
PAJ8D67	AG06586352	30/11/2022	763-31
JLC8113	AG06584658	30/11/2022	519-30
GZX1C29	AG06586351	30/11/2022	518-51
QOZ1083	AG06586516	30/11/2022	763-31
RTM9C93	AG06586109	30/11/2022	554-12
GXU1452	AG06584811	30/11/2022	519-30
OWO5I92	AG06584812	30/11/2022	518-51
DSB7I89	AG06586517	30/11/2022	763-31
SGP0A97	AG06586055	30/11/2022	763-31
RUP3I96	AG06585606	30/11/2022	554-12
KEX5G69	AG06584502	30/11/2022	605-03
HDJ5584	AG06585500	30/11/2022	763-31
OVR1F16	AG06584881	30/11/2022	763-31
RNC8A29	AG06584095	30/11/2022	763-32
ONP5510	AG06586518	30/11/2022	763-31
GPF7743	AG06584880	30/11/2022	519-30
RVB4G00	AG06586057	01/12/2022	763-31
HCF3744	AG06586058	01/12/2022	763-31
QUP0E49	AG06586609	01/12/2022	554-12
JSD9203	AG06584817	01/12/2022	518-51
OWI3299	AG06586237	01/12/2022	518-51
HEE4438	AG06586236	01/12/2022	518-51
EIP3F60	AG06586613	01/12/2022	554-12
NYG5A11	AG06586614	01/12/2022	763-31
HIJ6630	AG06586520	01/12/2022	554-12
OMH4622	AG06586521	01/12/2022	763-31
DVN2800	AG06584821	01/12/2022	554-12
PUX3152	AG06586523	01/12/2022	554-12
HBU2G36	AG02061201	01/12/2022	653-00
OQE4909	AG06585607	01/12/2022	554-12
HIR7I96	AG06584504	01/12/2022	545-22
RNE7B10	AG06584505	01/12/2022	763-32
PQE8456	AG02054916	01/12/2022	736-62

KHQ4500	AG02061357	02/12/2022	518-51
OGX5940	AG02061358	02/12/2022	518-51
HST4204	AG02061403	02/12/2022	520-70
RFP3C32	AG02061404	02/12/2022	520-70
HJS7G18	AG02061405	02/12/2022	520-70
GYB2E85	AG02061359	02/12/2022	518-51
HHN7810	AG02061406	02/12/2022	520-70
PXN2504	AG06585501	02/12/2022	656-40
HJU0607	AG06586118	02/12/2022	554-12
GVT2059	AG06586121	02/12/2022	554-12
JGX7B36	AG06586122	02/12/2022	554-12
GQB8824	AG06586411	02/12/2022	518-51
HKF3984	AG06584682	02/12/2022	545-22
PYG4000	AG06586620	02/12/2022	554-12
HGB8158	AG06586123	02/12/2022	554-12
HHS6670	AG02061009	02/12/2022	736-62
QMU0952	AG06586412	02/12/2022	556-80
RFU4H93	AG06586124	02/12/2022	554-12
HHG0181	AG06586623	02/12/2022	554-12
GZQ5472	AG06586240	02/12/2022	518-51
PUX3158	AG06586242	02/12/2022	518-51
OQN2290	AG06586243	02/12/2022	518-51
NKE7280	AG06586525	02/12/2022	763-31
HOA6722	AG06586624	02/12/2022	554-12
HNY3442	AG06585328	02/12/2022	763-31
PAP1866	AG06586626	02/12/2022	519-30
ELD5116	AG02061360	02/12/2022	518-51
NLO1062	AG02061361	02/12/2022	518-51
DUB3767	AG02061363	02/12/2022	518-51
GPY9761	AG02061364	02/12/2022	518-51
DFY2787	AG06586127	02/12/2022	604-12
DWD3H80	AG02061179	02/12/2022	518-51
GWV1174	AG02061181	02/12/2022	518-51
GPG5662	AG02061182	02/12/2022	518-51
GEG3D68	AG06584508	02/12/2022	605-01
NLK2E16	AG06585610	02/12/2022	605-01
GUQ7599	AG06584510	02/12/2022	605-01
HJI6479	AG06584511	02/12/2022	605-01
RFP0J50	AG06584513	02/12/2022	605-01
RND6J12	AG06584515	02/12/2022	605-01
OLW2E19	AG06584823	03/12/2022	763-31
HDO3074	AG06586627	03/12/2022	554-12
DSM7H22	AG06586527	03/12/2022	519-30
JDQ0988	AG06586630	03/12/2022	554-12
NYF9G82	AG06585612	03/12/2022	556-80
KDH1013	AG02061012	03/12/2022	554-11
GYH7056	AG06586634	03/12/2022	554-12
PYF0113	AG06586530	03/12/2022	763-31
JIF4647	AG06586531	03/12/2022	554-12
HDO3I99	AG06585614	03/12/2022	554-12
GXU1I87	AG06586532	03/12/2022	554-12
HBQ1704	AG06585615	03/12/2022	763-31
OGK0776	AG06585330	03/12/2022	518-51
QUO2040	AG06586415	03/12/2022	519-30
GZX7E14	AG06586417	03/12/2022	762-51
GTO1416	AG06585504	03/12/2022	685-80
JII9617	AG02059618	03/12/2022	685-80
BLC3757	AG06586245	04/12/2022	518-51
OPB1I16	AG06586246	04/12/2022	518-51
DST0341	AG06586248	04/12/2022	518-51
QBP6G28	AG02058800	04/12/2022	763-31
RNB4F96	AG06584826	04/12/2022	519-30
PTQ6E08	AG06584827	04/12/2022	519-30
RMQ8I89	AG06584828	04/12/2022	519-30
GYC6G92	AG02061365	05/12/2022	518-51
GYC6G92	AG02061421	05/12/2022	763-31
JHE2H67	AG02061366	05/12/2022	518-51
JIE6842	AG02061367	05/12/2022	518-51
PCH3819	AG02061368	05/12/2022	518-51
PAC8641	AG02061369	05/12/2022	518-51
GTP5E16	AG06586251	05/12/2022	518-51
GPY8J57	AG06586253	05/12/2022	518-51
JJJ9C02	AG06586256	05/12/2022	518-51
CPM4651	AG06586255	05/12/2022	518-51
OPC5D67	AG02061184	05/12/2022	518-51
HCQ3941	AG02061185	05/12/2022	518-51
OMA8966	AG02061186	05/12/2022	518-51
GWH0I65	AG02061187	05/12/2022	518-51
EAR1470	AG02061188	05/12/2022	518-51
GSI0940	AG02061189	05/12/2022	518-51
HLY7846	AG02061190	05/12/2022	518-51
CLG4009	AG06586257	05/12/2022	518-51
HHS6999	AG06586258	05/12/2022	518-51
DHR4E20	AG06586536	05/12/2022	519-30
EBK6705	AG06586537	05/12/2022	763-31
NCA4B85	AG06586259	05/12/2022	518-51
HOF6096	AG06584829	05/12/2022	554-12
HEQ6G55	AG06584832	05/12/2022	554-12
OQY3143	AG06584831	05/12/2022	554-12

NVI3440	AG06585505	05/12/2022	518-51
MWV1731	AG06585332	05/12/2022	518-51
HAZ1946	AG06586538	05/12/2022	554-12
JHZ9777	AG06586539	05/12/2022	554-12
JFQ0019	AG06586637	05/12/2022	763-31
GWP7233	AG06586638	05/12/2022	763-31
OQV4C12	AG06586540	05/12/2022	554-12
RVR4B32	AG06586541	05/12/2022	554-12
GPT6265	AG06586260	05/12/2022	518-51
JIC4976	AG06586639	05/12/2022	763-31
JIB6051	AG06586129	05/12/2022	763-31
HKG4488	AG06584517	05/12/2022	605-01
RTC3F14	AG06586420	05/12/2022	605-01
RMQ8I89	AG06585506	06/12/2022	763-31
QUF1C97	AG06585617	06/12/2022	573-80
QXN6C61	AG06586640	06/12/2022	554-12
GUX1879	AG06585333	06/12/2022	763-31
OQR1F45	AG06586130	06/12/2022	763-31
PVN2F49	AG06584834	06/12/2022	519-30
JHE0C05	AG06586131	06/12/2022	554-12
DCY4C94	AG06586132	06/12/2022	554-12
MJF5903	AG06586263	06/12/2022	518-51
HHS6605	AG06584835	06/12/2022	554-12
PUQ8090	AG06585507	06/12/2022	763-31
OGN6975	AG06584836	06/12/2022	554-12
HFB9B50	AG06585335	06/12/2022	605-01
HDQ1867	AG06586543	06/12/2022	554-12
JTW6614	AG06586265	06/12/2022	518-51
HIZ2D63	AG06586544	06/12/2022	554-12
HJL0339	AG06586641	06/12/2022	554-12
KEU2924	AG06586546	06/12/2022	519-30
AMQ1593	AG06586267	06/12/2022	518-51
FOI2B00	AG06586547	06/12/2022	763-31
OOE6082	AG06586643	06/12/2022	554-12
CBV0C90	AG02061013	06/12/2022	554-11
RTV4A32	AG02061014	06/12/2022	554-11
RFB6J99	AG06585508	06/12/2022	763-31
PVS2582	AG06584837	06/12/2022	554-12
JIG7375	AG06585334	06/12/2022	518-51
HES0A55	AG06586549	06/12/2022	554-12
HCW9119	AG06584838	06/12/2022	546-00
DZA1H81	AG06586133	06/12/2022	763-31
OWK3756	AG06584096	06/12/2022	519-30
GUQ5016	AG06586644	06/12/2022	605-01
OXA1663	AG06585509	06/12/2022	763-31
PWK1412	AG06584518	06/12/2022	519-30
QUI7778	AG06584520	06/12/2022	763-31
QOY4659	AG06586135	07/12/2022	545-26
GWP6237	AG06586268	07/12/2022	518-51
QNY1413	AG06586550	07/12/2022	763-31
JFJ0616	AG06586136	07/12/2022	554-12
GWW4318	AG06586137	07/12/2022	604-12
ALG8075	AG02058660	07/12/2022	736-62
PZS2167	AG06586645	07/12/2022	554-12
HJP7116	AG06586138	07/12/2022	556-80
PVN2F49	AG06586551	07/12/2022	519-30
RNU3D02	AG06586141	07/12/2022	554-12
QOE5507	AG06586142	07/12/2022	554-12
HOF6901	AG06586143	07/12/2022	554-12
HIG4J96	AG06586144	07/12/2022	763-31
FKT9A32	AG06586145	07/12/2022	762-52
RNC7C37	AG06586146	07/12/2022	763-31
JIP4I88	AG06586646	07/12/2022	554-12
RVC5B62	AG06586647	07/12/2022	554-12
QUF8J02	AG06585618	07/12/2022	554-12
PVO0085	AG06585619	07/12/2022	554-12
PVM7113	AG06586147	07/12/2022	605-01
HCW7037	AG06586148	07/12/2022	554-12
EMN7584	AG06584522	07/12/2022	573-80
FGP3105	AG06584840	07/12/2022	554-12
OOV2592	AG06586649	07/12/2022	554-12
FVE8D21	AG06586552	07/12/2022	554-12
HHS6095	AG06586651	07/12/2022	554-12
OLS2547	AG06585336	07/12/2022	518-51
QAV5I92	AG06584841	07/12/2022	519-30
QUZ1970	AG06586149	07/12/2022	518-51
OGK8H10	AG02061015	07/12/2022	736-62
JFJ0616	AG06585337	07/12/2022	518-51
HLY5897	AG06585338	07/12/2022	763-31
HGD9663	AG02061407	07/12/2022	520-70
HHL2124	AG02061409	07/12/2022	520-70
HHN7764	AG02061408	07/12/2022	520-70
PZH7392	AG02061436	07/12/2022	653-00
PZH7392	AG02061371	07/12/2022	518-51
GYY3778	AG02061410	07/12/2022	520-70
GYY3778	AG02061422	07/12/2022	763-31
JHO2480	AG02059204	07/12/2022	546-00
PYT2659	AG02061411	07/12/2022	520-70
JGU5C06	AG02061437	07/12/2022	653-00

QNI5968	AG02061412	07/12/2022	520-70
HLI1872	AG06586422	07/12/2022	519-30
HLB7A79	AG06584524	07/12/2022	763-32
PUC5362	AG02061191	07/12/2022	518-51
JHJ9099	AG02061192	07/12/2022	518-51
DXX6781	AG02061195	07/12/2022	518-51
HOZ6J91	AG06586269	08/12/2022	518-51
QXF8C70	AG06586553	08/12/2022	763-31
OMB2I12	AG06586652	08/12/2022	763-31
RNJ4F75	AG06586150	08/12/2022	736-62
COD0779	AG06586151	08/12/2022	736-62
HAO2807	AG06584683	08/12/2022	555-00
CJC0421	AG06586270	08/12/2022	518-51
PUD8469	AG06586272	08/12/2022	518-51
PZG2828	AG06584842	08/12/2022	763-31
HNC6838	AG06585339	08/12/2022	518-51
HEL9155	AG06586557	08/12/2022	554-12
KUL4588	AG06586653	08/12/2022	554-12
KZF0F48	AG06586156	08/12/2022	763-31
HIG6A11	AG06585340	08/12/2022	763-31
JHR0633	AG06585620	08/12/2022	554-12
JEW8286	AG06585514	08/12/2022	518-51
HCQ3941	AG06585515	08/12/2022	763-31
GMJ3242	AG06586273	08/12/2022	518-51
HLI1279	AG06585516	08/12/2022	518-51
JKB1G22	AG06586152	08/12/2022	763-31
HNA2419	AG02061551	08/12/2022	518-51
HGP1143	AG02061553	08/12/2022	518-51
JGJ4643	AG06584843	08/12/2022	554-12
EEH7814	AG06585517	08/12/2022	518-51
HCA6072	AG02061554	08/12/2022	518-51
PVM2594	AG06584844	08/12/2022	554-12
RTB3C56	AG06584845	08/12/2022	554-12
JHS7C13	AG06586153	08/12/2022	554-12
HCA6084	AG06586154	08/12/2022	554-12
GUT9B17	AG06586155	08/12/2022	554-12
HCK4F27	AG06584846	08/12/2022	763-31
FOJ6803	AG06586157	08/12/2022	763-31
GZQ4871	AG00241745	08/12/2022	763-31
OSY8F51	AG06586558	08/12/2022	762-52
PXV9583	AG06586654	08/12/2022	554-12
HAY6C13	AG06586559	08/12/2022	763-31
HNY2453	AG06586655	08/12/2022	554-12
EZS8158	AG06586656	08/12/2022	554-12
GPY8356	AG06586657	08/12/2022	554-12
HRL2F26	AG06586659	08/12/2022	763-31
PVE3058	AG06586658	08/12/2022	554-12
QTS0B19	AG06584883	08/12/2022	763-31
JGW9975	AG06586660	08/12/2022	554-13
RTO7C58	AG06586560	08/12/2022	763-31
PAT8259	AG06586158	08/12/2022	763-31
HHW1799	AG06584847	08/12/2022	763-31
HLI1746	AG06586709	08/12/2022	604-11
RNL1H15	AG06586710	08/12/2022	599-10
DRI6742	AG06586562	08/12/2022	763-31
OWU4092	AG06584097	08/12/2022	763-31
GVF2305	AG06585518	08/12/2022	518-51
HIS6E46	AG06585519	08/12/2022	518-51
JYN9296	AG06584526	08/12/2022	554-11
PBN5I11	AG06584527	08/12/2022	554-11
GZJ3610	AG06584528	08/12/2022	763-31
GZQ4506	AG06586424	08/12/2022	605-01
PWD5167	AG02061372	09/12/2022	518-51
HLY5897	AG02061373	09/12/2022	518-51
GXU1902	AG02061375	09/12/2022	518-51
OLP6501	AG02061374	09/12/2022	518-51
CRE9F34	AG02061377	09/12/2022	518-51
GUE1721	AG02061376	09/12/2022	518-51
HAO5399	AG02061378	09/12/2022	518-51
JIE6842	AG02061379	09/12/2022	518-51
HHS6H26	AG02061381	09/12/2022	518-51
AHW9104	AG06586274	09/12/2022	518-51
RTU1D17	AG02061556	09/12/2022	518-51
HOF6116	AG06585341	09/12/2022	599-10
OWR9028	AG06586425	09/12/2022	656-40
FHY8646	AG06584848	09/12/2022	763-31
GYP7386	AG02061557	09/12/2022	518-51
DXB3350	AG06586711	09/12/2022	736-62
PVG4492	AG06586661	09/12/2022	554-12
SHB2B81	AG06586712	09/12/2022	599-10
QNT0262	AG06586355	09/12/2022	599-10
JKB1G22	AG06586714	09/12/2022	599-10
DTP6427	AG06586356	09/12/2022	554-12
QPV8429	AG06586664	09/12/2022	605-01
KXL5415	AG06586662	09/12/2022	554-12
KRQ5D74	AG06586357	09/12/2022	763-31
QNQ8A47	AG06586665	09/12/2022	763-31
OPH3912	AG06584684	09/12/2022	518-51
OPI9984	AG06586716	09/12/2022	599-10

GWY5930	AG06586715	09/12/2022	605-01
HGP2971	AG06586427	09/12/2022	554-12
GZM1527	AG06585521	09/12/2022	763-31
RNA1A01	AG06585522	09/12/2022	763-31
GMK8828	AG06585342	09/12/2022	612-20
HLI1872	AG06586564	09/12/2022	763-31
OPU5443	AG06584849	09/12/2022	518-51
OGK3A30	AG06586666	09/12/2022	763-31
DWG0938	AG02058912	09/12/2022	736-62
OBM6G42	AG06584884	09/12/2022	703-01
RTD7C58	AG06584530	09/12/2022	763-31
NFS0260	AG02061438	09/12/2022	653-00
HCM1870	AG02061382	09/12/2022	518-51
RTS7G00	AG06584885	09/12/2022	520-70
GOM1622	AG02061383	09/12/2022	518-51
GUR4911	AG02061384	09/12/2022	518-51
JGK2664	AG02061385	09/12/2022	518-51
GUR6943	AG02061387	09/12/2022	518-51
HDO8808	AG02061386	09/12/2022	518-51
JGF8294	AG02061388	09/12/2022	518-51
GXC5700	AG02061389	09/12/2022	518-51
KDV9633	AG02061390	09/12/2022	518-51
GYC9719	AG02060659	09/12/2022	605-01
QPI7596	AG06584886	09/12/2022	518-51
RTS7G00	AG06585621	09/12/2022	583-50
EWX8F45	AG06586566	10/12/2022	763-31
HFN2C47	AG06586568	10/12/2022	554-12
HDO3938	AG06584851	10/12/2022	554-12
JHH7096	AG06586569	10/12/2022	519-30
PWJ7528	AG06586570	10/12/2022	519-30
RGA3E61	AG06586717	10/12/2022	605-02
NLL8F59	AG06584852	10/12/2022	554-12
GNV2J13	AG06586571	10/12/2022	519-30
AWP6562	AG06586572	10/12/2022	554-12
JED4138	AG06586573	10/12/2022	556-80
GTC6I19	AG06586574	10/12/2022	554-12
GYJ6J07	AG06584854	10/12/2022	546-00
OPW0905	AG06586718	10/12/2022	554-12
OWZ1039	AG06586575	10/12/2022	554-14
HJB8H67	AG02060759	10/12/2022	604-12
OWO0061	AG06586719	10/12/2022	736-62
LOM4418	AG06586720	10/12/2022	519-30
QOI1G68	AG06586721	10/12/2022	519-30
PRW1I60	AG06586722	10/12/2022	763-31
JEA5603	AG02060760	10/12/2022	518-52
OPI0J19	AG06584887	10/12/2022	763-31
NTI2A52	AG02060761	10/12/2022	518-51
OQG4737	AG02060762	10/12/2022	518-51
JIQ2914	AG02060763	10/12/2022	518-51
JEP8874	AG00241747	10/12/2022	573-80
JEC4A76	AG02061558	10/12/2022	723-40
NLL8F59	AG06586275	10/12/2022	763-31
HOE0466	AG02061559	10/12/2022	518-51
OPE7966	AG06586667	12/12/2022	763-31
QQM5447	AG06584855	12/12/2022	763-31
PAA3I67	AG06586723	12/12/2022	763-31
RGA3B31	AG06586577	12/12/2022	763-31
MYG5J47	AG06584856	12/12/2022	554-12
HFM8908	AG06586725	12/12/2022	554-12
GLR7973	AG06586726	12/12/2022	554-12
RNL4B66	AG06585623	12/12/2022	763-31
PVD4A09	AG06586727	12/12/2022	554-12
PXJ3G46	AG06585524	12/12/2022	763-31
JKL6A29	AG06586728	12/12/2022	763-31
EKW3I21	AG06585525	12/12/2022	518-51
RTW6E38	AG06584857	12/12/2022	762-52
EQZ4J87	AG06585526	12/12/2022	518-51
CYO8222	AG06585527	12/12/2022	518-51
GZQ5872	AG06585528	12/12/2022	518-51
RTX6C40	AG06586668	12/12/2022	763-31
GNE2238	AG06586669	12/12/2022	554-12
ACQ7065	AG06586276	12/12/2022	518-51
FLF5E56	AG06586670	12/12/2022	554-13
PZY4352	AG06586671	12/12/2022	554-12
RUA6A10	AG06586578	12/12/2022	554-12
GYJ6D16	AG06586579	12/12/2022	554-12
EFW1G15	AG06584098	12/12/2022	554-11
QKC6726	AG06586672	12/12/2022	554-12
DVK0348	AG06586730	12/12/2022	554-12
LSR2350	AG06585624	12/12/2022	554-12
ONT0199	AG06586674	12/12/2022	554-12
GZQ5421	AG06586675	12/12/2022	554-12
PYI4299	AG06586580	12/12/2022	763-31
EDJ7118	AG06586676	12/12/2022	554-12
GPY9975	AG06586677	12/12/2022	554-12
HOE0466	AG06586678	12/12/2022	554-12

JHS7C13	AG06586731	12/12/2022	554-12
HLO6325	AG06586733	12/12/2022	554-12
GTO3773	AG06586679	12/12/2022	763-31
JHA6G41	AG06584858	12/12/2022	519-30
PVT1854	AG06584888	12/12/2022	763-31
KBC3684	AG06586681	12/12/2022	556-80
RFA4I46	AG06586583	12/12/2022	763-31
PAT8259	AG06586585	12/12/2022	763-31
NMT5I78	AG02058913	12/12/2022	555-00
HLC2I91	AG02061196	12/12/2022	518-51
HLI1204	AG02061197	12/12/2022	518-51
GVF3A02	AG02061199	12/12/2022	518-51
JHG5286	AG06586277	13/12/2022	518-51
RUG1B38	AG06585625	13/12/2022	599-10
RUK9A79	AG02061560	13/12/2022	763-32
NYE5462	AG02061561	13/12/2022	763-32
JID9F50	AG06586736	13/12/2022	763-31
GVF9180	AG06585877	13/12/2022	554-12
GGN3C85	AG06585878	13/12/2022	763-31
RTN6F03	AG06586682	13/12/2022	554-12
QWV2331	AG06586737	13/12/2022	763-31
HHN6866	AG06586590	13/12/2022	601-71
QUQ1092	AG06586738	13/12/2022	763-31
NKC5J08	AG06586683	13/12/2022	556-80
RHJ3F40	AG06586586	13/12/2022	554-14
FFA4D02	AG06586587	13/12/2022	763-31
HGM7367	AG06586684	13/12/2022	554-12
OPW5167	AG06586685	13/12/2022	554-12
PYD6798	AG06586686	13/12/2022	554-12
DNI0605	AG06586588	13/12/2022	554-12
PUB0546	AG06586687	13/12/2022	554-12
QUQ6018	AG06586688	13/12/2022	554-12
QUQ1092	AG06586690	13/12/2022	554-12
HLO1J06	AG06585627	13/12/2022	554-12
GTO1A39	AG06585879	13/12/2022	554-12
FKV2041	AG06585880	13/12/2022	763-32
PAE5856	AG02061563	13/12/2022	518-51
QMS8H92	AG06585881	13/12/2022	554-12
GSG8B81	AG06586591	13/12/2022	653-00
QXL6J42	AG06586692	13/12/2022	763-31
OMH9202	AG06586740	13/12/2022	605-01
RED6H12	AG06586592	13/12/2022	763-31
HPE1D19	AG02061017	13/12/2022	554-11
KWG3D12	AG02061018	13/12/2022	554-12
OWS6228	AG06585343	13/12/2022	763-31
QNN4545	AG06586429	13/12/2022	605-02
HHS6350	AG06584531	13/12/2022	762-52
JQW0048	AG06584532	13/12/2022	762-51
GTT6363	AG06586278	14/12/2022	518-51
QOY4445	AG06586593	14/12/2022	556-80
EPQ6686	AG06586693	14/12/2022	763-31
RTC9E53	AG06586594	14/12/2022	763-31
GYO8570	AG06586742	14/12/2022	554-12
DHR4E20	AG06586694	14/12/2022	763-31
OQA1818	AG06586595	14/12/2022	763-31
PAX1C28	AG06585882	14/12/2022	763-31
PBN9C50	AG06585884	14/12/2022	554-12
HDO3556	AG06585885	14/12/2022	554-12
RUL8G38	AG06586596	14/12/2022	763-31
JGZ8236	AG06585886	14/12/2022	554-12
DJO4D88	AG06586597	14/12/2022	763-31
GWP8539	AG06585887	14/12/2022	762-51
NGE0511	AG06585888	14/12/2022	554-12
PAG0I98	AG06586279	14/12/2022	763-31
HOF0077	AG06585530	14/12/2022	763-31
HLI0884	AG06586598	14/12/2022	763-31
GRX3J06	AG06585889	14/12/2022	554-12
BAC3A83	AG06586599	14/12/2022	763-31
HJL7038	AG06585345	14/12/2022	605-02
HGC5971	AG06586696	14/12/2022	554-12
KGY7C95	AG06586743	14/12/2022	554-12
QQP6313	AG06586697	14/12/2022	763-31
QOJ2D93	AG06586744	14/12/2022	554-12
NZA2382	AG06586745	14/12/2022	554-12
HHS6213	AG06586698	14/12/2022	763-31
HGK2284	AG06586746	14/12/2022	554-12
RBQ6218	AG06585892	14/12/2022	554-12
ETA0H42	AG06585893	14/12/2022	554-12
RFU4H93	AG06585894	14/12/2022	554-12
OWP4339	AG06586747	14/12/2022	554-12
ANP6630	AG06586600	14/12/2022	554-12
GPY8J59	AG06585895	14/12/2022	554-12
GXE7A70	AG06584099	14/12/2022	736-62
EDH1581	AG06585346	14/12/2022	519-30
QOE5507	AG06584100	14/12/2022	763-31
MNC8651	AG06584889	14/12/2022	763-31
OME7C14	AG06584535	14/12/2022	554-11
PBN5I11	AG06586431	14/12/2022	554-11

JKJ1823	AG06584536	14/12/2022	519-30
GXE0458	AG06584892	14/12/2022	726-90
JIF4647	AG06586432	14/12/2022	519-30
PAK2409	AG06586433	14/12/2022	763-31
NTJ8F15	AG06586280	15/12/2022	518-51
OWH0656	AG06586281	15/12/2022	518-51
JDS4357	AG06586282	15/12/2022	518-51
MQF3975	AG06584685	15/12/2022	518-51
MLG7408	AG06586284	15/12/2022	518-51
GPY9889	AG06586285	15/12/2022	518-51
PWA6J97	AG06586286	15/12/2022	518-51
HAE5996	AG06586607	15/12/2022	763-31
OPF3848	AG02061601	15/12/2022	518-51
PXO0027	AG06586601	15/12/2022	554-12
NFU9I99	AG06585896	15/12/2022	554-12
HCD7J22	AG06587116	15/12/2022	599-10
QPO9E69	AG06586702	15/12/2022	763-31
PYP4474	AG06586606	15/12/2022	763-31
GRD5404	AG06586287	15/12/2022	518-51
NYD6633	AG06585897	15/12/2022	554-12
PVC0186	AG06585898	15/12/2022	763-32
BEQ1H77	AG02061603	15/12/2022	518-51
HLQ2119	AG02061604	15/12/2022	518-51
KCV4445	AG06586748	15/12/2022	554-12
AOL9E71	AG06586288	15/12/2022	518-51
GGF2660	AG06586750	15/12/2022	554-12
OQG7942	AG06585899	15/12/2022	762-52
RUZ5A50	AG00241748	15/12/2022	556-80
RED6H12	AG02061606	15/12/2022	518-51
OPW1178	AG06586608	15/12/2022	554-12
GUH4804	AG06587109	15/12/2022	762-51
HJN5490	AG06587110	15/12/2022	554-12
RCK2H73	AG06587111	15/12/2022	763-31
HOF6918	AG06587112	15/12/2022	554-12
OMK7H44	AG06587113	15/12/2022	554-12
JGU3B60	AG06587114	15/12/2022	554-12
PAA1I74	AG06587115	15/12/2022	763-31
OWR3512	AG06587117	15/12/2022	763-31
PFL1589	AG06587118	15/12/2022	554-12
JGW6C71	AG06586703	15/12/2022	554-12
PYD7744	AG06585900	15/12/2022	763-32
PKF2A44	AG06585901	15/12/2022	554-12
HBQ1023	AG06585629	15/12/2022	554-12
NBK8578	AG06586704	15/12/2022	763-31
QQI2207	AG06587119	15/12/2022	519-30
PAI4J82	AG02061019	15/12/2022	554-11
HNB9512	AG02061020	15/12/2022	554-11
DHH7782	AG06586705	15/12/2022	554-12
QXL6J42	AG06587120	15/12/2022	763-31
PXY6G66	AG06587121	15/12/2022	519-30
GUW5156	AG06585347	15/12/2022	518-51
HOF6522	AG06585348	15/12/2022	518-51
AZI3284	AG06587122	15/12/2022	763-31
HBU2G36	AG06586434	15/12/2022	653-00
ELT3C70	AG06584538	15/12/2022	519-30
GJE7680	AG06584539	15/12/2022	519-30
GVF8801	AG06586436	15/12/2022	723-40
HOF5402	AG06586437	15/12/2022	763-31
GFC9D31	AG06586438	15/12/2022	605-01
GVT2059	AG06586706	16/12/2022	554-12
QPS2546	AG06587124	16/12/2022	763-31
JDQ8F61	AG06586439	16/12/2022	554-12
RMU4I00	AG06586751	16/12/2022	736-62
JEL4611	AG06586440	16/12/2022	554-12
CRD9G88	AG06586708	16/12/2022	554-12
GXU1498	AG06586752	16/12/2022	554-12
QXL9A37	AG06587125	16/12/2022	554-12
GZM1998	AG06586441	16/12/2022	519-30
QUU4983	AG06587009	16/12/2022	554-12
PAH7062	AG06585902	16/12/2022	554-12
KAL9D94	AG06586442	16/12/2022	519-30
HFX7139	AG06587011	16/12/2022	554-12
PZS7215	AG06586443	16/12/2022	554-12
QNX0722	AG06586444	16/12/2022	518-52
JGI3275	AG06585903	16/12/2022	554-12
HND6718	AG06586754	16/12/2022	763-31
HGG0508	AG06586445	16/12/2022	518-51
PVB8292	AG02059785	16/12/2022	518-51
NYB5515	AG06585904	16/12/2022	554-12
PZN2556	AG02059786	16/12/2022	518-51
HLC3353	AG06587013	16/12/2022	763-31
JIB0368	AG06586289	16/12/2022	518-51
GZQ5472	AG06586755	16/12/2022	605-02
PZT4C50	AG06587126	16/12/2022	763-31
RNL4B66	AG06587014	16/12/2022	554-12
RCD4C44	AG06587015	16/12/2022	554-12
RMU4I00	AG06587016	16/12/2022	763-31
RMT2E07	AG06587017	16/12/2022	554-12
HNN5974	AG00241749	16/12/2022	545-26

GYE1220	AG06585532	16/12/2022	605-01
HCX6D78	AG02059787	16/12/2022	520-70
RCD5G60	AG06586446	16/12/2022	545-22
PPI9586	AG02059788	16/12/2022	763-32
GWP6599	AG06586447	16/12/2022	763-31
OPN9492	AG06585905	16/12/2022	554-12
QWY2J04	AG06586448	16/12/2022	763-32
PUD9499	AG06584894	16/12/2022	736-62
JIX3H18	AG06587128	16/12/2022	554-12
DMT6A32	AG06587018	16/12/2022	554-12
PYD0228	AG06585906	16/12/2022	554-12
RTS3C33	AG06587019	16/12/2022	554-12
JIL0H85	AG06587021	16/12/2022	554-12
RBM7G45	AG06587022	16/12/2022	763-31
JHI3210	AG06587023	16/12/2022	763-31
OPF3848	AG06585350	16/12/2022	518-51
GXC5700	AG02059112	16/12/2022	518-51
HIK2903	AG02059113	16/12/2022	518-51
HLP2701	AG06585630	16/12/2022	554-11
HNM2890	AG06584541	16/12/2022	554-11
HCM0841	AG06584542	16/12/2022	762-52
JPJ9898	AG02059114	16/12/2022	518-51
QQV8931	AG06584543	16/12/2022	762-52
NYG6318	AG02059115	16/12/2022	518-51
RMU4G30	AG06584544	16/12/2022	763-31
PWB0I45	AG02059116	16/12/2022	736-62
OQG7942	AG06584895	16/12/2022	723-40
RTS7G00	AG06584896	16/12/2022	705-61
GUT8C88	AG06586756	17/12/2022	554-14
RNY0G00	AG06587132	17/12/2022	762-52
QNP4822	AG06587133	17/12/2022	599-10
QOQ2F24	AG06586757	17/12/2022	599-10
RNM7A40	AG06587024	17/12/2022	554-12
OPH3912	AG06586760	17/12/2022	562-22
PZI1126	AG06587134	17/12/2022	763-31
RTP2E01	AG06587135	17/12/2022	554-12
HDO3544	AG06587136	17/12/2022	554-12
PVJ4J28	AG06587137	17/12/2022	554-12
OQA9562	AG06587025	17/12/2022	554-12
HKA6311	AG06587138	17/12/2022	554-12
NZA2382	AG06587139	17/12/2022	556-80
OQG6G25	AG06587029	17/12/2022	554-12
GWP9094	AG06587031	17/12/2022	763-31
RNU2A12	AG06587141	17/12/2022	554-14
PVK7C05	AG06585907	17/12/2022	763-31
BMQ6364	AG02061501	17/12/2022	518-51
ONG2B37	AG06585351	17/12/2022	573-80
NYS2F26	AG02061503	17/12/2022	518-51
GZI0971	AG02061504	17/12/2022	518-51
HHN5968	AG06584897	17/12/2022	705-61
JQZ8802	AG06586290	17/12/2022	763-31
PZV3496	AG02061202	17/12/2022	519-30
HGA3C57	AG06584545	18/12/2022	762-52
NAF2C37	AG06586449	18/12/2022	554-11
QUH7815	AG06584548	18/12/2022	762-52
HOF6770	AG06586450	18/12/2022	554-11
QBF9E17	AG06584549	18/12/2022	762-52
DXR9421	AG06584550	18/12/2022	762-52
HIJ1C70	AG06586451	18/12/2022	556-80
GYJ0691	AG06584551	18/12/2022	556-80
HLR5588	AG06586452	18/12/2022	556-80
QAS9D78	AG06584552	18/12/2022	556-80
OMC8856	AG06586761	19/12/2022	763-31
HHD3918	AG06586762	19/12/2022	604-12
PVL4477	AG06587143	19/12/2022	554-12
RTO4E80	AG06587144	19/12/2022	554-12
RNX1H10	AG06586764	19/12/2022	604-12
JHG2567	AG06587032	19/12/2022	554-12
OOV1286	AG06586765	19/12/2022	554-14
GZI0093	AG06587145	19/12/2022	763-31
HJS9F29	AG06587146	19/12/2022	554-12
HNL1578	AG06587147	19/12/2022	554-12
HNX4E91	AG06587033	19/12/2022	554-12
RUA1E43	AG06587034	19/12/2022	763-31
JFJ9B94	AG02061608	19/12/2022	552-50
PVC1363	AG06587148	19/12/2022	554-12
OOE8879	AG06587152	19/12/2022	763-31
JHC7111	AG06587153	19/12/2022	763-31
DXP3737	AG06587035	19/12/2022	763-31
PAK7E74	AG06586767	19/12/2022	763-31
RMV2I08	AG06586768	19/12/2022	599-10
PVU2599	AG06587151	19/12/2022	554-12
GWP5104	AG02061204	19/12/2022	518-51
JGW0104	AG02061203	19/12/2022	518-51
HCC4780	AG02061206	19/12/2022	518-51
AHV5741	AG02061207	19/12/2022	518-51
HGB3879	AG06585533	19/12/2022	518-51
HHS6001	AG06585352	19/12/2022	518-51
PVZ6337	AG06587154	19/12/2022	554-12

HOF6328	AG06585534	19/12/2022	518-51
OWH4419	AG06585353	19/12/2022	518-51
HAN6041	AG06586769	19/12/2022	736-62
HDO5A22	AG06585908	20/12/2022	762-51
JFP9I75	AG06586770	20/12/2022	605-02
PQO5I56	AG06585910	20/12/2022	763-31
RFQ8D31	AG06585911	20/12/2022	763-31
GPY5990	AG06585912	20/12/2022	550-90
GZH6449	AG06585914	20/12/2022	554-12
GXO5943	AG06585915	20/12/2022	554-12
PWQ4514	AG06587037	20/12/2022	762-52
NGX6929	AG06587155	20/12/2022	554-12
QMT7512	AG06587156	20/12/2022	554-12
QQB5105	AG06587159	20/12/2022	519-30
GPY7653	AG06585916	20/12/2022	736-62
QQN3I08	AG06587038	20/12/2022	763-31
QPH7J60	AG06587161	20/12/2022	763-31
GXC5584	AG06587039	20/12/2022	763-31
PYE1A74	AG06587162	20/12/2022	519-30
PYZ4A00	AG06586453	20/12/2022	763-31
OOB4186	AG06584101	20/12/2022	763-31
HKU3J27	AG06587163	21/12/2022	763-31
HHW0B31	AG06587040	21/12/2022	554-12
QXF6I61	AG06587164	21/12/2022	519-30
KBN1388	AG06587042	21/12/2022	554-12
QPS2508	AG00241750	21/12/2022	554-11
OWT7704	AG06587166	21/12/2022	554-12
HAZ1822	AG06585536	21/12/2022	556-80
HDZ2493	AG02055026	21/12/2022	605-01
GJQ2I43	AG06587043	21/12/2022	763-31
HCF2B36	AG06587167	21/12/2022	763-31
OWR4993	AG06587168	21/12/2022	763-31
ALA7166	AG06585919	21/12/2022	736-62
NZA2382	AG06587045	21/12/2022	554-12
PYF5467	AG06585537	21/12/2022	656-40
HAZ1756	AG06587169	21/12/2022	554-12
PAZ0A60	AG06587047	21/12/2022	763-31
ERN7D64	AG06587170	21/12/2022	554-12
RTB9C00	AG06587048	21/12/2022	554-12
OME9741	AG06587171	21/12/2022	554-12
HLC3353	AG06587172	21/12/2022	554-12
HCM1044	AG06587173	21/12/2022	554-12
PUY0A97	AG06587175	21/12/2022	554-12
FHB6E10	AG06586454	21/12/2022	554-11
OQG1595	AG06584554	21/12/2022	554-11
GNE2238	AG06584555	21/12/2022	762-51
OPA4723	AG06584556	21/12/2022	762-52
EPB8224	AG06586293	22/12/2022	518-51
JIP1F12	AG06586294	22/12/2022	518-51
JJT9669	AG06587049	22/12/2022	763-31
HEU2183	AG06587176	22/12/2022	763-31
QWT8D54	AG06587177	22/12/2022	763-31
PRP6B45	AG06587178	22/12/2022	554-12
PYU8E34	AG06587179	22/12/2022	554-12
OWO5A50	AG06587050	22/12/2022	554-12
PRZ5H85	AG06587180	22/12/2022	554-12
GOS2438	AG06585539	22/12/2022	763-31
HLC3353	AG06585921	22/12/2022	554-12
HFD1964	AG06585632	22/12/2022	554-12
PWE4J68	AG06585923	22/12/2022	554-12
QXK7968	AG06585924	22/12/2022	554-12
GZQ4506	AG06585926	22/12/2022	554-12
HKQ3274	AG06585927	22/12/2022	554-12
HOF6871	AG06585928	22/12/2022	554-12
FGV0350	AG02055027	22/12/2022	763-32
OPW0076	AG06585930	22/12/2022	554-12
OPW2A89	AG06587182	22/12/2022	763-31
GUR6036	AG06587053	22/12/2022	519-30
PZW5E54	AG06587054	22/12/2022	763-31
QUX0863	AG06587055	22/12/2022	763-31
QPS4H60	AG06587057	22/12/2022	554-12
PUC6000	AG06587058	22/12/2022	763-31
RMH8E09	AG06587184	22/12/2022	554-14
RBO4I27	AG06587185	22/12/2022	554-12
RGA2I24	AG06587059	22/12/2022	554-12
QUV2F32	AG06587186	22/12/2022	763-31
GTT1135	AG06587188	22/12/2022	519-30
NJX1004	AG06584686	22/12/2022	605-02
HOF6823	AG06587187	22/12/2022	519-30
HBD9C89	AG06587060	22/12/2022	554-12
GRD9281	AG06586295	22/12/2022	518-51
GWP3738	AG06585355	22/12/2022	573-80
PAM1C35	AG06587189	22/12/2022	519-30
QNR6223	AG06585931	22/12/2022	763-32
PWE3555	AG06587190	22/12/2022	763-31
HGA9I92	AG06584557	22/12/2022	762-52
CXG9894	AG06584558	22/12/2022	762-52
HDJ5584	AG02055028	22/12/2022	763-31
GIP3E14	AG06586455	22/12/2022	762-52

RVV1F26	AG06587309	22/12/2022	762-52
DXR9421	AG06586456	22/12/2022	762-52
FIJ8A77	AG06587311	22/12/2022	762-51
OWQ5650	AG06587312	22/12/2022	554-11
ABK1411	AG06587313	22/12/2022	554-11
GUR9119	AG06587314	22/12/2022	546-00
JEO2847	AG06585356	23/12/2022	763-31
OLU4914	AG06585932	23/12/2022	519-30
HOF6402	AG06587192	23/12/2022	554-12
JHD0102	AG06587062	23/12/2022	554-12
HAZ0F55	AG06587194	23/12/2022	554-12
JGK8877	AG06587063	23/12/2022	554-12
HMW4170	AG06586772	23/12/2022	554-12
RMF7B19	AG06586773	23/12/2022	763-31
HSC6G91	AG06587195	23/12/2022	762-51
HOF6F16	AG06587196	23/12/2022	763-31
OPD6124	AG06587197	23/12/2022	763-31
HKF1162	AG06584898	23/12/2022	763-31
HKF1162	AG06586457	23/12/2022	763-31
NBN5605	AG06587065	23/12/2022	762-52
FMX8428	AG06587198	23/12/2022	554-13
OPJ6229	AG06586774	23/12/2022	554-13
HDH7C61	AG06587066	23/12/2022	554-12
NYF9G82	AG06587068	23/12/2022	763-31
HHN7036	AG06585541	23/12/2022	573-80
NEP2112	AG06587069	23/12/2022	554-12
GWP5154	AG06586775	23/12/2022	612-20
GXR7813	AG06585934	23/12/2022	554-12
QQC1964	AG06587199	23/12/2022	763-31
GQS0677	AG06586296	23/12/2022	518-51
HAB6355	AG06587200	24/12/2022	519-30
HJA3026	AG06584687	24/12/2022	518-51
HDZ2128	AG06587201	24/12/2022	562-25
ONZ3F80	AG06587409	24/12/2022	554-11
QPP8D06	AG06587410	24/12/2022	763-31
OQR1F45	AG06587203	24/12/2022	763-31
JHN8G27	AG06587204	24/12/2022	762-51
OQG8E00	AG06585935	24/12/2022	763-31
HHS6H78	AG06585542	24/12/2022	556-80
RMU1I11	AG06585543	24/12/2022	763-31
QQM3D20	AG06585936	24/12/2022	519-30
DTC9I61	AG06587071	24/12/2022	519-30
GZQ5472	AG06587072	24/12/2022	763-31
PWB5814	AG06585544	24/12/2022	763-31
NLM1D31	AG06587073	26/12/2022	554-12
PVA4D48	AG06587074	26/12/2022	554-12
JHO6I21	AG06587075	26/12/2022	554-12
HGB3G84	AG06586297	26/12/2022	763-31
QPY7807	AG06587077	26/12/2022	554-12
OQM0C95	AG06585938	26/12/2022	736-62
JLC8113	AG06585939	26/12/2022	762-51
HLC2812	AG06587082	26/12/2022	763-31
JGV9E48	AG06587079	26/12/2022	554-12
DIW5926	AG06587205	26/12/2022	763-31
QWD7A74	AG06587080	26/12/2022	554-12
QXD7733	AG06587206	26/12/2022	519-30
PZY4352	AG06587083	26/12/2022	554-12
HLI0876	AG06586299	26/12/2022	518-51
JGI6C79	AG06586779	26/12/2022	554-12
GZB5142	AG06586458	26/12/2022	762-52
GZP6460	AG06585634	27/12/2022	554-12
NSZ2J02	AG06587088	27/12/2022	554-12
HMA4579	AG06586785	27/12/2022	554-12
FEB3599	AG06587211	27/12/2022	763-31
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 03/01/2023 - Total de registros: 858			

PATROCINIO, 03 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:B0DCA993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00001

EDITAL NÚMERO 2023/00001
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de

Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ADB6180	E109994598	12/12/2022	500-20	586,94
DBC7931	E109994568	12/12/2022	500-20	390,46
EIZ2842	E109994561	12/12/2022	500-20	390,46
ERO1E01	E109994608	12/12/2022	500-20	390,46
FFO5C58	E109994605	12/12/2022	500-20	390,46
FKW8F16	E109994589	12/12/2022	500-20	586,94
FMG5639	E109994562	12/12/2022	500-20	390,46
GHR9590	E109994558	12/12/2022	500-20	586,94
GZQ4335	E109994517	12/12/2022	500-20	586,94
HEL2B59	E109994554	12/12/2022	500-20	390,46
HFB2586	E109994533	12/12/2022	500-20	390,46
HHN7810	E109994529	12/12/2022	500-20	586,94
HHS6012	E109994581	12/12/2022	500-20	390,46
HHS6932	E109994586	12/12/2022	500-20	390,46
HKE9579	E109994576	12/12/2022	500-20	390,46
HKM4935	E109994528	12/12/2022	500-20	390,46
HLI0194	E109994571	12/12/2022	500-20	390,46
HLI0211	E109994569	12/12/2022	500-20	390,46
HMH7237	E109994522	12/12/2022	500-20	586,94
HNL1425	E109994565	12/12/2022	500-20	586,94
HNV8D50	E109994573	12/12/2022	500-20	390,46
HOA2974	E109994585	12/12/2022	500-20	390,46
HOF6249	E109994566	12/12/2022	500-20	586,94
JER6354	E109994519	12/12/2022	500-20	390,46
JIQ7140	E109994588	12/12/2022	500-20	390,46
NWF8443	E109994535	12/12/2022	500-20	390,46
OMH1562	E109994559	12/12/2022	500-20	390,46
OMH1562	E109994590	12/12/2022	500-20	390,46
OOV1286	E109994574	12/12/2022	500-20	390,46
OOV1286	E109994534	12/12/2022	500-20	390,46
OOV1286	E109994599	12/12/2022	500-20	390,46
OPC5312	E109994531	12/12/2022	500-20	586,94
OPI1047	E109994516	12/12/2022	500-20	390,46
OPL6548	E109994607	12/12/2022	500-20	390,46
OQF2277	E109994596	12/12/2022	500-20	586,94
OVM7091	E109994582	12/12/2022	500-20	390,46
OVT9C49	E109994572	12/12/2022	500-20	586,94
PRH9C64	E109994543	12/12/2022	500-20	586,94
PUK1831	E109994527	12/12/2022	500-20	390,46
PUM5079	E109994591	12/12/2022	500-20	390,46
PVA2005	E109994570	12/12/2022	500-20	586,94
PVB3620	E109994580	12/12/2022	500-20	390,46
PVB3620	E109994525	12/12/2022	500-20	390,46
PVP3738	E109994552	12/12/2022	500-20	390,46
PVW8338	E109994548	12/12/2022	500-20	390,46
PXQ7602	E109994587	12/12/2022	500-20	390,46
PXW1192	E109994557	12/12/2022	500-20	390,46
PZF5454	E109994593	12/12/2022	500-20	586,94
PZF5454	E109994594	12/12/2022	500-20	390,46
PZI3581	E109994553	12/12/2022	500-20	586,94
PZR6016	E109994551	12/12/2022	500-20	390,46
PZW9694	E109994532	12/12/2022	500-20	586,94
PZX1762	E109994539	12/12/2022	500-20	390,46
QEX5D90	E109994547	12/12/2022	500-20	390,46
QOH4C38	E109994567	12/12/2022	500-20	390,46
QOI2366	E109994544	12/12/2022	500-20	390,46
QOX9280	E109994584	12/12/2022	500-20	390,46
QPF6A60	E109994610	12/12/2022	500-20	586,94
QPI7431	E109994600	12/12/2022	500-20	390,46
QPP7I33	E109994597	12/12/2022	500-20	390,46
QPS8307	E109994602	12/12/2022	500-20	586,94
QUG9986	E109994523	12/12/2022	500-20	390,46
QUL1C51	E109994526	12/12/2022	500-20	390,46
QUM8517	E109994575	12/12/2022	500-20	586,94
QUS4080	E109994518	12/12/2022	500-20	390,46
QWZ6069	E109994530	12/12/2022	500-20	390,46
QXM4545	E109994537	12/12/2022	500-20	390,46
QXN7156	E109994555	12/12/2022	500-20	586,94
QXN7156	E109994606	12/12/2022	500-20	390,46
QXN7156	E109994520	12/12/2022	500-20	586,94
RFK7D72	E109994524	12/12/2022	500-20	390,46
RGD0F73	E109994521	12/12/2022	500-20	586,94
RMW0J20	E109994579	12/12/2022	500-20	390,46
RNI7C87	E109994583	12/12/2022	500-20	390,46
RNR6H57	E109994540	12/12/2022	500-20	586,94
RNU4E47	E109994542	12/12/2022	500-20	586,94
RTC6E28	E109994578	12/12/2022	500-20	390,46
Tipo de documento: NIC_NAI - Data da geração: 03/01/2023 - Total de registros: 77				

PATROCINIO, 03 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5595A889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00001

EDITAL NÚMERO 2023/00001
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsitoe Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056. . Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OAA4B87	AG06581965	05/09/2022	763-31	293,47
JHU3913	AG06581603	06/09/2022	763-31	293,47
OPJ6229	AG06581793	06/09/2022	518-51	195,23
HCM1142	AG06582134	06/09/2022	545-25	195,23
HBD8732	AG06582135	06/09/2022	545-25	195,23
GRE1947	AG06582314	06/09/2022	518-51	195,23
PAW8E77	AG06582228	06/09/2022	762-52	293,47
GZW2030	AG06581095	06/09/2022	518-51	195,23
AWE0797	AG06582315	06/09/2022	554-12	195,23
OLQ5287	AG06582229	06/09/2022	518-51	195,23
NFH8607	AG06582230	06/09/2022	518-51	195,23
HHS6012	AG06581658	06/09/2022	518-51	195,23
RMJ1H91	AG06582138	06/09/2022	763-31	293,47
RFB0E38	AG02056477	06/09/2022	736-62	130,16
RNF4H84	AG02056478	06/09/2022	518-51	195,23
JKL6A29	AG06582140	06/09/2022	599-10	293,47
GYQ2406	AG06578967	06/09/2022	518-51	195,23
RNG6734	AG02054524	06/09/2022	518-51	195,23
JRJ6I59	AG01286919	06/09/2022	518-51	195,23
GXU1721	AG01286921	06/09/2022	518-52	195,23
GXU1721	AG01286920	06/09/2022	518-51	195,23
HHO9595	AG06581096	07/09/2022	605-01	293,47
OPU9B62	AG06581982	07/09/2022	556-80	195,23
QNE6230	AG06581983	07/09/2022	556-80	195,23
JIA8801	AG02058826	07/09/2022	736-62	130,16
JVT1491	AG01289495	07/09/2022	763-31	293,47
JEK7918	AG02060587	07/09/2022	573-80	293,47
PWA9A00	AG06581659	07/09/2022	518-51	195,23
HJS2D14	AG01288989	07/09/2022	736-62	130,16
PXB4344	AG02056750	08/09/2022	584-33	195,23
PXB4344	AG02056749	08/09/2022	518-51	195,23
GZO0281	AG06578968	08/09/2022	518-51	195,23
JFW1G87	AG06578971	08/09/2022	518-51	195,23
GZX6915	AG06578972	08/09/2022	518-51	195,23
QWX8644	AG06578973	08/09/2022	518-52	195,23
CIU3D88	AG01288990	09/09/2022	518-51	195,23
HHO9492	AG06581098	09/09/2022	584-33	195,23
QQX4044	AG06582141	09/09/2022	548-70	195,23
RMD9J61	AG06581099	09/09/2022	612-20	293,47
PYR3J45	AG06582238	09/09/2022	762-51	293,47
HLI1317	AG06581984	09/09/2022	554-12	195,23
HMH4G58	AG06582142	09/09/2022	763-31	293,47
PUW0707	AG06582143	09/09/2022	763-31	293,47
HHI5820	AG06581986	09/09/2022	554-12	195,23
RNW7E77	AG06581987	09/09/2022	763-31	293,47
EGV6244	AG06582240	09/09/2022	554-12	195,23
RNG9E65	AG06581988	09/09/2022	554-12	195,23
JEX7787	AG06582316	09/09/2022	518-51	195,23
HIG0042	AG06582241	09/09/2022	518-51	195,23
DSK1752	AG06582144	09/09/2022	599-10	293,47
HKQ7763	AG06581989	09/09/2022	554-12	195,23
ORB8319	AG06582317	09/09/2022	518-51	195,23
DCC1443	AG06582242	09/09/2022	554-12	195,23
GZQ5633	AG06582318	09/09/2022	518-51	195,23
OQK3960	AG06582243	09/09/2022	763-32	293,47
GVR0536	AG06582319	09/09/2022	518-51	195,23
HLD5448	AG06581990	09/09/2022	763-31	293,47
GVF0G57	AG06582320	09/09/2022	763-31	293,47
DDB6475	AG06581441	09/09/2022	605-01	293,47
PWS0B47	AG06582244	09/09/2022	518-51	195,23
QUT7990	AG06582321	09/09/2022	555-00	130,16
JIL5008	AG06581442	09/09/2022	763-31	293,47

HHI5025	AG06582322	09/09/2022	554-12	195,23
HCM1093	AG06582323	09/09/2022	554-12	195,23
FLI3A31	AG06582324	09/09/2022	554-12	195,23
GPY4881	AG06582145	09/09/2022	763-31	293,47
HAZ0D86	AG06582325	09/09/2022	554-12	195,23
JHF8467	AG06582146	09/09/2022	548-70	195,23
JGT1I82	AG06582147	09/09/2022	545-21	195,23
QUV2F32	AG06579873	09/09/2022	518-51	195,23
DBF8869	AG06582245	09/09/2022	518-51	195,23
QNY8A80	AG06581991	09/09/2022	763-31	293,47
HDO3746	AG06582247	09/09/2022	763-31	293,47
HNL3892	AG06582248	09/09/2022	762-51	293,47
QXV7D28	AG06581992	09/09/2022	545-22	195,23
HHV1175	AG06581993	09/09/2022	554-12	195,23
HAZ4494	AG06582249	09/09/2022	554-12	195,23
HCW7786	AG06581661	09/09/2022	518-51	195,23
GZW2030	AG06582250	09/09/2022	518-51	195,23
HLR0265	AG06581662	09/09/2022	518-51	195,23
GKU8901	AG06582251	09/09/2022	518-51	195,23
JEJ2877	AG06581994	09/09/2022	519-30	293,47
OWV7C70	AG06582253	09/09/2022	554-14	195,23
HHE4051	AG06582254	09/09/2022	518-51	195,23
AUF2107	AG06581100	09/09/2022	554-11	195,23
GOA4772	AG06581101	09/09/2022	605-01	293,47
AQL4723	AG06582256	09/09/2022	518-51	195,23
PAS0168	AG06581995	09/09/2022	554-12	195,23
OMH4610	AG06582257	09/09/2022	554-12	195,23
HAZ0649	AG06580918	09/09/2022	763-31	293,47
GZM2049	AG06581102	09/09/2022	518-52	195,23
GWP5354	AG06582258	09/09/2022	762-51	293,47
GVF8563	AG06581103	09/09/2022	518-51	195,23
FAG1C46	AG06581443	09/09/2022	554-12	195,23
FQI6700	AG06582259	09/09/2022	763-31	293,47
CTJ1F05	AG06582260	09/09/2022	519-30	293,47
PBA7181	AG06581997	09/09/2022	763-31	293,47
OAA4B87	AG06582261	09/09/2022	763-32	293,47
HLC2I91	AG06582262	09/09/2022	763-32	293,47
GTT6363	AG06580920	09/09/2022	519-30	293,47
JFA4149	AG06582263	09/09/2022	518-51	195,23
OQM6636	AG06582327	09/09/2022	763-31	293,47
HCC0C40	AG06581663	09/09/2022	556-80	195,23
HNS8672	AG06582328	09/09/2022	518-51	195,23
OMB3C31	AG06582264	09/09/2022	519-30	293,47
RGA3E35	AG06582329	09/09/2022	763-31	293,47
PWX3049	AG06582265	09/09/2022	762-51	293,47
QQV8H52	AG06579874	09/09/2022	605-01	293,47
HLI1139	AG02060588	09/09/2022	573-80	293,47
GTY8331	AG01288490	10/09/2022	518-51	195,23
DTP6427	AG01289491	10/09/2022	518-51	195,23
GXU1185	AG01289492	10/09/2022	518-51	195,23
HGP1619	AG06579875	10/09/2022	518-51	195,23
GUT9494	AG01289493	10/09/2022	518-51	195,23
MJD3074	AG06582330	10/09/2022	554-12	195,23
GPY8118	AG06582331	10/09/2022	554-11	195,23
PWH2773	AG06581444	10/09/2022	736-62	130,16
PBW1A43	AG06579876	10/09/2022	762-51	293,47
QPW2B22	AG06579877	10/09/2022	554-12	195,23
JJE6990	AG06579878	10/09/2022	518-51	195,23
NYB0556	AG06582332	10/09/2022	554-12	195,23
HIZ1390	AG06581446	10/09/2022	736-62	130,16
CIU3D88	AG06582334	10/09/2022	554-12	195,23
GUR5022	AG06578976	10/09/2022	518-51	195,23
GUR6410	AG06578977	10/09/2022	518-51	195,23
OQG4737	AG06578978	10/09/2022	518-51	195,23
OWT8A53	AG01289494	10/09/2022	518-51	195,23
RTM7I77	AG02060589	10/09/2022	573-80	293,47
HGR0335	AG06581796	10/09/2022	519-30	293,47
MSM1504	AG06581797	10/09/2022	519-30	293,47
GOW7283	AG06581798	10/09/2022	518-51	195,23
HOA8F86	AG02058956	10/09/2022	518-51	195,23
CTQ3855	AG02058957	10/09/2022	518-51	195,23
EEN2035	AG06581799	10/09/2022	519-30	293,47
GTL2F17	AG02058952	10/09/2022	518-51	195,23
HDQ7G29	AG02058953	10/09/2022	518-51	195,23
JFI4604	AG02058954	10/09/2022	518-51	195,23
HCM1899	AG02058955	10/09/2022	518-51	195,23
HDG2H49	AG02058951	11/09/2022	604-12	195,23
JIF5662	AG02056479	11/09/2022	518-51	195,23
HHS6183	AG02056481	11/09/2022	518-51	195,23
CFK8101	AG02056482	11/09/2022	518-51	195,23
NTJ8F15	AG02056480	11/09/2022	518-51	195,23
GVF4A28	AG02056483	11/09/2022	519-30	293,47
KER4234	AG02056484	11/09/2022	519-30	293,47
CRD5413	AG02056364	11/09/2022	519-30	293,47
HKP0G23	AG02054038	12/09/2022	583-50	195,23
PWT1456	AG06581104	12/09/2022	518-51	195,23
OQR2304	AG06581105	12/09/2022	518-51	195,23
HGP4863	AG06581999	12/09/2022	763-31	293,47
LLM9885	AG06582268	12/09/2022	518-51	195,23

GRD5404	AG06582269	12/09/2022	518-51	195,23
GWP6599	AG06582270	12/09/2022	518-51	195,23
ONU6355	AG06582000	12/09/2022	518-51	195,23
JKE3J63	AG06582271	12/09/2022	518-51	195,23
JED1539	AG06582336	12/09/2022	518-51	195,23
HHS6921	AG06581106	12/09/2022	518-51	195,23
DFR9D79	AG06582272	12/09/2022	554-12	195,23
OLG3A50	AG06580921	12/09/2022	763-31	293,47
HKF1815	AG06581108	12/09/2022	518-51	195,23
KVS2392	AG06582273	12/09/2022	554-12	195,23
GVB0024	AG06582611	12/09/2022	763-31	293,47
JHT6J94	AG06582335	12/09/2022	554-12	195,23
CQA6E06	AG06582274	12/09/2022	518-51	195,23
RUO8D59	AG06582609	12/09/2022	763-32	293,47
GEG3D68	AG06582275	12/09/2022	763-31	293,47
GYB3813	AG06581447	12/09/2022	554-14	195,23
HGM7367	AG06582002	12/09/2022	763-31	293,47
NWR7017	AG06582276	12/09/2022	518-51	195,23
AYI2I28	AG06582003	12/09/2022	554-12	195,23
PVL5B15	AG06582338	12/09/2022	554-12	195,23
GSQ9829	AG06582339	12/09/2022	554-12	195,23
JHL3643	AG06580923	12/09/2022	548-70	195,23
PZZ1G71	AG06582149	12/09/2022	613-00	293,47
LUZ3649	AG06582340	12/09/2022	554-12	195,23
HHN5346	AG06582341	12/09/2022	554-12	195,23
RTP0I98	AG06582342	12/09/2022	554-12	195,23
GPY9864	AG06582346	12/09/2022	518-51	195,23
QQN1891	AG06582343	12/09/2022	554-12	195,23
PYP4474	AG06580924	12/09/2022	763-31	293,47
CKC5777	AG06580925	12/09/2022	763-31	293,47
ORA6621	AG06582345	12/09/2022	554-12	195,23
HCH2F69	AG06581448	12/09/2022	545-22	195,23
AXF5563	AG06582004	12/09/2022	763-31	293,47
GZQ0D03	AG06582279	12/09/2022	763-31	293,47
NFH8607	AG06582005	12/09/2022	518-51	195,23
GZQ4870	AG06582278	12/09/2022	519-30	293,47
JEO1397	AG06582293	12/09/2022	518-51	195,23
GRE4B99	AG06582296	12/09/2022	518-51	195,23
HHS6129	AG06582006	12/09/2022	518-51	195,23
OPE4052	AG06581664	12/09/2022	518-51	195,23
HIF4428	AG06582007	12/09/2022	554-12	195,23
FFT1356	AG06582298	12/09/2022	518-51	195,23
RED6H12	AG06582282	12/09/2022	763-31	293,47
QDW3B68	AG06582281	12/09/2022	554-12	195,23
GZQ1029	AG06582292	12/09/2022	518-51	195,23
HJW7137	AG06582291	12/09/2022	518-51	195,23
RTO2J62	AG06582283	12/09/2022	550-90	130,16
QUU5486	AG06582347	12/09/2022	554-12	195,23
HLI1019	AG06582612	12/09/2022	518-51	195,23
PYX7877	AG06582348	12/09/2022	554-12	195,23
FPO7927	AG06582709	12/09/2022	763-31	293,47
PVL1872	AG06582285	12/09/2022	518-51	195,23
DVD9981	AG06582286	12/09/2022	518-51	195,23
PYO1D42	AG06582613	12/09/2022	763-31	293,47
JJB7150	AG06581449	12/09/2022	763-31	293,47
JGK2907	AG06582287	12/09/2022	518-52	195,23
OMG6415	AG06582288	12/09/2022	763-31	293,47
EDZ4424	AG06582289	12/09/2022	518-51	195,23
OXG9928	AG06582614	12/09/2022	763-31	293,47
HAN1787	AG06582290	12/09/2022	518-51	195,23
HEV4946	AG06582150	12/09/2022	613-00	293,47
ETB5092	AG06582294	12/09/2022	554-11	195,23
HDO5A22	AG06581665	12/09/2022	763-31	293,47
PXT6128	AG06582295	12/09/2022	554-11	195,23
JJK4I00	AG06582349	12/09/2022	518-51	195,23
OPH2612	AG01288991	12/09/2022	705-61	293,47
GWP9075	AG06582615	13/09/2022	518-51	195,23
GTT6544	AG06582299	13/09/2022	518-51	195,23
GKK8365	AG06582300	13/09/2022	518-51	195,23
FZS8I31	AG06582301	13/09/2022	763-32	293,47
PUR8H77	AG06582710	13/09/2022	763-31	293,47
HHS6549	AG06582617	13/09/2022	518-51	195,23
QUL3746	AG06582302	13/09/2022	518-51	195,23
HIH5209	AG06582351	13/09/2022	762-52	293,47
RTZ7J08	AG06582151	13/09/2022	599-10	293,47
JKE8998	AG06581450	13/09/2022	554-12	195,23
RNU4E47	AG02058961	13/09/2022	736-62	130,16
PWH2773	AG06581451	13/09/2022	736-62	130,16
JHS3C24	AG06582711	13/09/2022	518-51	195,23
CFR0651	AG06582712	13/09/2022	518-51	195,23
HOF6G70	AG06582353	13/09/2022	554-12	195,23
PVU4439	AG06582355	13/09/2022	554-12	195,23
AKZ3498	AG06582356	13/09/2022	554-12	195,23
GAW0H98	AG06582357	13/09/2022	554-12	195,23
PWR4018	AG02060590	13/09/2022	573-80	293,47
QNR3100	AG06582359	13/09/2022	554-12	195,23
HNE1937	AG06581452	13/09/2022	554-14	195,23
NYB3B55	AG06582360	13/09/2022	554-12	195,23
HLY6798	AG06581453	13/09/2022	554-12	195,23

KDG4493	AG06581454	13/09/2022	763-31	293,47
PLL8C55	AG06582305	13/09/2022	584-33	195,23
GXU0866	AG06582304	13/09/2022	518-51	195,23
OWU2157	AG06582361	13/09/2022	763-31	293,47
OQL2433	AG06582152	13/09/2022	554-12	195,23
QXE2171	AG06582153	13/09/2022	518-51	195,23
PVS4H41	AG06582713	13/09/2022	518-51	195,23
CIN7339	AG06582714	13/09/2022	554-11	195,23
HMH1711	AG06582715	13/09/2022	554-11	195,23
GPR9393	AG06582157	13/09/2022	599-10	293,47
JFT5893	AG06582158	13/09/2022	599-10	293,47
FAJ1780	AG06582159	13/09/2022	763-31	293,47
GBM4I88	AG06579999	13/09/2022	554-12	195,23
EIQ3832	AG06582716	13/09/2022	518-51	195,23
DNZ3297	AG06580000	13/09/2022	554-12	195,23
GPY9995	AG06582718	13/09/2022	550-90	130,16
RFZ9A54	AG02058830	13/09/2022	736-62	130,16
PXK1160	AG06582161	13/09/2022	518-51	195,23
FZS8I31	AG06582162	13/09/2022	763-31	293,47
OPT1752	AG06582720	13/09/2022	763-31	293,47
OQW1266	AG06582163	13/09/2022	518-51	195,23
RNU5C27	AG06582363	13/09/2022	554-12	195,23
DRF6055	AG06582165	13/09/2022	519-30	293,47
HOE3C57	AG06581456	13/09/2022	763-31	293,47
RMF2H30	AG06580926	13/09/2022	556-80	195,23
GZQ5J07	AG06581667	13/09/2022	518-51	195,23
OMF7F21	AG06582166	14/09/2022	518-51	195,23
QOQ3617	AG06582721	14/09/2022	763-31	293,47
GSZ1576	AG06582722	14/09/2022	518-51	195,23
LAN5281	AG06582364	14/09/2022	518-51	195,23
GXH6F40	AG06581457	14/09/2022	763-31	293,47
OPC3472	AG06582167	14/09/2022	518-51	195,23
NWK1F22	AG06582168	14/09/2022	518-51	195,23
PWJ4836	AG06582723	14/09/2022	599-10	293,47
ONF5888	AG06582365	14/09/2022	518-51	195,23
HCF3025	AG06582307	14/09/2022	763-31	293,47
JJV7710	AG06582366	14/09/2022	518-51	195,23
PZR4A88	AG06582308	14/09/2022	763-32	293,47
HIZ9852	AG06582306	14/09/2022	518-51	195,23
DSC6348	AG06582724	14/09/2022	763-31	293,47
GWP6599	AG06582367	14/09/2022	518-51	195,23
PVN2081	AG06580927	14/09/2022	518-51	195,23
LLZ4623	AG06582725	14/09/2022	518-51	195,23
QWT8590	AG06582368	14/09/2022	554-12	195,23
GMK7975	AG06582621	14/09/2022	546-00	130,16
OPX9660	AG06580003	14/09/2022	763-31	293,47
BDA5B28	AG06582726	14/09/2022	554-12	195,23
JJL8651	AG06582172	14/09/2022	554-12	195,23
JQB9231	AG06582173	14/09/2022	518-51	195,23
RFZ0H50	AG06582174	14/09/2022	550-90	130,16
HDZ2688	AG06582175	14/09/2022	554-12	195,23
NZA2382	AG06582727	14/09/2022	554-12	195,23
FKV2041	AG06582177	14/09/2022	554-11	195,23
GVF0587	AG06582369	14/09/2022	518-51	195,23
OLZ8636	AG06582178	14/09/2022	554-11	195,23
CPU4279	AG06582370	14/09/2022	518-51	195,23
FCF8990	AG06582179	14/09/2022	554-11	195,23
PWN4945	AG06582371	14/09/2022	554-12	195,23
PUB7156	AG06582728	14/09/2022	554-12	195,23
OPG6038	AG06581668	14/09/2022	554-11	195,23
PZK6J32	AG06582810	14/09/2022	519-30	293,47
NGD1352	AG06582811	14/09/2022	763-31	293,47
PYP4B52	AG06580005	14/09/2022	763-31	293,47
GYJ6511	AG02059055	14/09/2022	518-51	195,23
PZH4792	AG02059051	14/09/2022	763-31	293,47
PVU0C28	AG02059053	14/09/2022	518-51	195,23
JIF7656	AG02059052	14/09/2022	518-51	195,23
QOE5507	AG06577377	15/09/2022	518-51	195,23
KZX2682	AG06582729	15/09/2022	518-51	195,23
RFI8B86	AG06577378	15/09/2022	763-32	293,47
QXB1A49	AG06582812	15/09/2022	545-21	195,23
HMT5399	AG06581804	15/09/2022	605-01	293,47
GCH3I52	AG06581802	15/09/2022	763-31	293,47
NPE1486	AG06582730	15/09/2022	554-12	195,23
HDB1254	AG06582372	15/09/2022	518-51	195,23
PAX1C28	AG06582731	15/09/2022	554-12	195,23
OPA4295	AG06582733	15/09/2022	554-12	195,23
DEB8095	AG06582911	15/09/2022	554-12	195,23
HBL2021	AG06582374	15/09/2022	518-51	195,23
QUQ1D38	AG06582815	15/09/2022	755-22	195,23
PAD9042	AG06582375	15/09/2022	554-12	195,23
JHU1972	AG06582380	15/09/2022	518-51	195,23
JJP6268	AG06582376	15/09/2022	554-12	195,23
GZI4978	AG06582813	15/09/2022	519-30	293,47
PUI6697	AG06582814	15/09/2022	763-31	293,47
OZP3439	AG06582377	15/09/2022	554-12	195,23
HJC7336	AG06582378	15/09/2022	763-31	293,47
JFH2231	AG06582912	15/09/2022	554-12	195,23
OPJ6229	AG06582913	15/09/2022	518-52	195,23

HNU2B43	AG06582914	15/09/2022	518-51	195,23
HJI2040	AG06582917	15/09/2022	554-14	195,23
HCU5430	AG06582734	15/09/2022	599-10	293,47
CKF1526	AG06582622	15/09/2022	518-51	195,23
QQF7D94	AG06582916	15/09/2022	762-51	293,47
QOQ2F24	AG06582623	15/09/2022	518-51	195,23
HDZ2050	AG06582735	15/09/2022	763-31	293,47
JJG5157	AG06582625	15/09/2022	518-51	195,23
GCV3G68	AG06582624	15/09/2022	518-51	195,23
HDO3573	AG06582918	15/09/2022	763-31	293,47
FNL4573	AG06582919	15/09/2022	554-12	195,23
HFN2D02	AG06581803	15/09/2022	763-31	293,47
HLI1872	AG06582626	15/09/2022	518-51	195,23
PYK7539	AG02058475	15/09/2022	573-80	293,47
NYZ1A94	AG06582921	15/09/2022	554-11	195,23
KEF8488	AG06582381	15/09/2022	518-51	195,23
NXY2357	AG06582922	15/09/2022	518-51	195,23
RTZ5G85	AG06582736	15/09/2022	554-12	195,23
HGJ6551	AG06582923	15/09/2022	554-12	195,23
GPY9486	AG06582383	15/09/2022	518-51	195,23
QXM8162	AG06582627	15/09/2022	763-31	293,47
HHN6079	AG06581461	15/09/2022	763-31	293,47
EMF3010	AG06582924	15/09/2022	518-51	195,23
QOC3510	AG06582816	15/09/2022	605-02	293,47
FFW6C29	AG06582384	15/09/2022	763-31	293,47
HNP2611	AG02058476	15/09/2022	573-80	293,47
PVU4439	AG06581670	15/09/2022	518-51	195,23
JKD0025	AG02054526	15/09/2022	518-51	195,23
QWR4438	AG06582926	16/09/2022	604-12	195,23
KVP4622	AG06581805	16/09/2022	763-31	293,47
JEY6121	AG06582387	16/09/2022	518-51	195,23
QXX4A08	AG06581806	16/09/2022	763-31	293,47
RTA7D55	AG06581462	16/09/2022	763-31	293,47
KXQ8C47	AG06581807	16/09/2022	519-30	293,47
JFG7510	AG06582388	16/09/2022	518-51	195,23
JMD2170	AG02058902	16/09/2022	573-80	293,47
OLO6882	AG02058903	16/09/2022	704-81	293,47
BPM6613	AG02058904	16/09/2022	573-80	293,47
HEX9I32	AG06580006	16/09/2022	518-51	195,23
QMT2586	AG06580007	16/09/2022	763-31	293,47
RNL4B66	AG06580929	16/09/2022	519-30	293,47
PUF6173	AG06582931	16/09/2022	518-51	195,23
QOP7C61	AG06581808	16/09/2022	763-31	293,47
QXR0F04	AG06580930	16/09/2022	763-31	293,47
NFH8607	AG06580931	16/09/2022	763-31	293,47
OMH1259	AG06582933	16/09/2022	554-12	195,23
HLI1047	AG06582739	16/09/2022	763-31	293,47
OMF7F21	AG06582934	16/09/2022	763-31	293,47
OPZ1456	AG06582628	16/09/2022	518-51	195,23
QPM1038	AG06582630	16/09/2022	763-31	293,47
GZM2303	AG06582935	16/09/2022	763-32	293,47
QPV5873	AG06582936	16/09/2022	554-12	195,23
HFN2651	AG06582740	16/09/2022	554-12	195,23
OQJ6673	AG06580932	16/09/2022	518-51	195,23
DED7843	AG06581671	16/09/2022	518-51	195,23
JJY9020	AG06581672	16/09/2022	518-51	195,23
PWU5334	AG06582937	16/09/2022	518-51	195,23
GMK8126	AG06582938	16/09/2022	763-31	293,47
JGT6847	AG06581464	16/09/2022	554-12	195,23
JIS5487	AG06582939	16/09/2022	518-51	195,23
GPY8J59	AG06581466	16/09/2022	554-12	195,23
QNF4048	AG06581467	16/09/2022	554-12	195,23
HSC6G91	AG06581468	16/09/2022	554-12	195,23
CQA6E06	AG06582940	16/09/2022	695-50	130,16
PVE0486	AG06580008	16/09/2022	554-12	195,23
QQJ9043	AG06581674	16/09/2022	548-70	195,23
HLI1872	AG06581673	16/09/2022	763-31	293,47
HFM8741	AG02054216	16/09/2022	573-80	293,47
HKP0437	AG02059002	17/09/2022	763-31	293,47
DQO1333	AG06582941	17/09/2022	518-51	195,23
KLY6302	AG06582942	17/09/2022	762-52	293,47
GYK0A71	AG06582943	17/09/2022	762-52	293,47
RGC5G98	AG06582944	17/09/2022	554-12	195,23
RFV5G51	AG06582946	17/09/2022	548-70	195,23
RNY8A16	AG06581675	17/09/2022	599-10	293,47
HAZ0656	AG06581676	17/09/2022	599-10	293,47
PXM8381	AG06581677	17/09/2022	518-51	195,23
HPM6D87	AG02058023	17/09/2022	653-00	195,23
NLH7270	AG02056485	18/09/2022	518-51	195,23
PWX6980	AG02056486	18/09/2022	518-51	195,23
BAA0827	AG02056487	18/09/2022	518-51	195,23
FRS4042	AG02056488	18/09/2022	518-51	195,23
RCH3D89	AG02056489	18/09/2022	518-51	195,23
EDZ4424	AG02056492	18/09/2022	518-51	195,23
GZT9J96	AG02056491	18/09/2022	518-51	195,23
NTK8E25	AG02056494	18/09/2022	518-51	195,23
PWN9F46	AG02056495	18/09/2022	518-51	195,23
QMU5603	AG01286925	18/09/2022	518-51	195,23
HDI8664	AG01286924	18/09/2022	518-51	195,23

GXQ6232	AG01286923	18/09/2022	518-51	195,23
FCB9145	AG01286922	18/09/2022	763-31	293,47
HLI0313	AG06582633	18/09/2022	599-10	293,47
DSE8F44	AG06582632	18/09/2022	519-30	293,47
GYX6739	AG06582634	18/09/2022	518-51	195,23
OXD6003	AG02058764	19/09/2022	518-51	195,23
JIJ4378	AG02058765	19/09/2022	518-51	195,23
OXR2048	AG06583009	19/09/2022	605-01	293,47
NGM8866	AG06582389	19/09/2022	554-12	195,23
HGP1E58	AG06582390	19/09/2022	554-12	195,23
RMI4E29	AG06582741	19/09/2022	705-61	293,47
RUI8A21	AG02058766	19/09/2022	518-51	195,23
GVW8162	AG06582948	19/09/2022	763-31	293,47
DCD8G51	AG06582949	19/09/2022	518-51	195,23
OUP8C27	AG06582742	19/09/2022	763-31	293,47
PWP2129	AG06582951	19/09/2022	604-12	195,23
PYY3592	AG06582818	19/09/2022	763-31	293,47
PWS6338	AG02058768	19/09/2022	518-51	195,23
RFA4C12	AG06582391	19/09/2022	554-12	195,23
GXH6G33	AG02058767	19/09/2022	518-51	195,23
FJW7452	AG06582392	19/09/2022	763-31	293,47
OLQ6A75	AG06582180	19/09/2022	554-12	195,23
HNI4994	AG06582181	19/09/2022	763-31	293,47
DCG1265	AG06582743	19/09/2022	554-12	195,23
OWI4972	AG06582182	19/09/2022	554-12	195,23
PUW9023	AG06581678	19/09/2022	573-80	293,47
HLW4403	AG06582744	19/09/2022	763-31	293,47
IWU5I96	AG06582183	19/09/2022	554-12	195,23
QXD1941	AG02060351	19/09/2022	605-01	293,47
GXU0F75	AG06582184	19/09/2022	519-30	293,47
JPE0681	AG02058608	19/09/2022	605-02	293,47
JED6701	AG06582745	19/09/2022	763-31	293,47
FIZ0645	AG06582746	19/09/2022	763-31	293,47
OWM4D24	AG06582185	19/09/2022	763-31	293,47
GZH0704	AG06582393	19/09/2022	518-51	195,23
RFJ6J02	AG06582186	19/09/2022	763-31	293,47
GHX5B93	AG06582747	19/09/2022	763-31	293,47
GRE6G12	AG06582187	19/09/2022	518-51	195,23
HEH9G59	AG06580009	19/09/2022	605-01	293,47
EJL6C01	AG06582190	19/09/2022	763-32	293,47
AVQ1309	AG02058769	19/09/2022	736-62	130,16
GSG8339	AG06580933	19/09/2022	548-70	195,23
QXX1E92	AG06580010	19/09/2022	763-31	293,47
PWK3507	AG06580011	19/09/2022	763-31	293,47
RNS1D25	AG06582191	20/09/2022	599-10	293,47
HHF4996	AG06582819	20/09/2022	710-23	195,23
JGL7550	AG06583010	20/09/2022	518-51	195,23
ERS1667	AG06582193	20/09/2022	554-12	195,23
PUO6279	AG06582194	20/09/2022	554-12	195,23
HHI5025	AG02058770	20/09/2022	518-51	195,23
HER3H27	AG02058773	20/09/2022	518-51	195,23
RMT3H90	AG06583012	20/09/2022	763-31	293,47
OQF4F70	AG06582820	20/09/2022	710-23	195,23
QQB9578	AG06582195	20/09/2022	762-52	293,47
ANO5F59	AG06582749	20/09/2022	762-51	293,47
QQE9498	AG06582750	20/09/2022	599-10	293,47
JHV4C76	AG06582751	20/09/2022	554-12	195,23
HKP1482	AG06581679	20/09/2022	518-51	195,23
JLQ0763	AG06582509	20/09/2022	518-51	195,23
GZQ4137	AG06582510	20/09/2022	518-51	195,23
PWX6980	AG06582511	20/09/2022	554-14	195,23
QWS6249	AG02058832	20/09/2022	599-10	293,47
HNT4F98	AG02058831	20/09/2022	653-00	195,23
GNF3332	AG02058477	20/09/2022	573-80	293,47
GUN2B54	AG02054274	21/09/2022	518-51	195,23
HEM4E79	AG02054275	21/09/2022	518-51	195,23
DZA1H81	AG02054276	21/09/2022	518-51	195,23
KDW5A09	AG06582635	21/09/2022	605-01	293,47
NFS0260	AG06581608	21/09/2022	763-31	293,47
ONY9167	AG06583109	21/09/2022	518-51	195,23
HLY5897	AG06583110	21/09/2022	763-31	293,47
HNC8940	AG06583111	21/09/2022	518-51	195,23
PBF9720	AG06583113	21/09/2022	554-12	195,23
QPR4F53	AG06580937	21/09/2022	604-12	195,23
PVD0649	AG06583114	21/09/2022	554-12	195,23
NLR6C56	AG06583115	21/09/2022	518-51	195,23
HOF6348	AG06582822	21/09/2022	763-31	293,47
ONY3D09	AG06582823	21/09/2022	605-01	293,47
QPW6990	AG06580936	21/09/2022	763-31	293,47
HLK8474	AG06582824	21/09/2022	605-01	293,47
HPP7919	AG06582825	21/09/2022	763-31	293,47
PYF0113	AG06582196	21/09/2022	763-31	293,47
PSA5A00	AG06583014	21/09/2022	763-31	293,47
HCM0197	AG06581680	21/09/2022	518-51	195,23
QPL5397	AG06582197	21/09/2022	763-31	293,47
JKO0B09	AG06582198	21/09/2022	545-22	195,23
HCM1609	AG06582199	21/09/2022	554-12	195,23
NZA2382	AG06582200	21/09/2022	554-12	195,23
HDO3985	AG06581681	21/09/2022	763-31	293,47

HCM0711	AG06582201	21/09/2022	554-12	195,23
HOF6652	AG06582202	21/09/2022	554-12	195,23
RCG1B56	AG06582203	21/09/2022	554-12	195,23
HHS6388	AG06582204	21/09/2022	554-12	195,23
HOD1155	AG06582205	21/09/2022	554-12	195,23
KAR6483	AG06581469	21/09/2022	762-52	293,47
HJS7618	AG06582207	21/09/2022	554-12	195,23
PYS1748	AG06581470	21/09/2022	554-12	195,23
PXK7566	AG02059003	22/09/2022	763-31	293,47
BKL7C76	AG06582637	22/09/2022	763-31	293,47
AUF2107	AG06582752	22/09/2022	763-31	293,47
RNG2I41	AG06583159	22/09/2022	539-80	88,38
PUL5094	AG06583161	22/09/2022	703-01	293,47
HFF1833	AG02059004	22/09/2022	763-31	293,47
HMA4579	AG02059005	22/09/2022	763-31	293,47
HGZ4300	AG06582827	22/09/2022	763-31	293,47
HCM1609	AG06582754	22/09/2022	554-12	195,23
AWS3809	AG06583162	22/09/2022	554-12	195,23
MWX3J53	AG06583163	22/09/2022	605-03	293,47
HNJ9293	AG06583016	23/09/2022	632-70	195,23
RNL4B66	AG06583015	23/09/2022	763-31	293,47
MTM7499	AG06583164	23/09/2022	554-12	195,23
HIJ6630	AG06583165	23/09/2022	554-12	195,23
JFY7J02	AG06583166	23/09/2022	554-12	195,23
OPR3545	AG06583167	23/09/2022	518-51	195,23
HLI0184	AG06581472	23/09/2022	604-12	195,23
RTX9B25	AG02060593	23/09/2022	703-01	293,47
QTS0B19	AG06582394	23/09/2022	763-31	293,47
RFY3852	AG02054527	23/09/2022	518-51	195,23
NVY6936	AG06582755	23/09/2022	763-31	293,47
PXN5847	AG06583170	23/09/2022	554-11	195,23
GZQ5362	AG06582829	23/09/2022	599-10	293,47
HDI6605	AG06580938	23/09/2022	599-10	293,47
NYA3I42	AG06581473	23/09/2022	763-31	293,47
QNT9898	AG06582830	23/09/2022	604-12	195,23
PAD9042	AG06581683	23/09/2022	518-51	195,23
HOF6965	AG02059001	23/09/2022	694-71	195,23
JFM3943	AG01289499	24/09/2022	518-51	195,23
AFH6677	AG01289500	24/09/2022	518-51	195,23
HBD4J01	AG06582395	24/09/2022	554-12	195,23
GWP6599	AG06583172	24/09/2022	518-51	195,23
KFC8681	AG02058833	24/09/2022	653-00	195,23
GWP6599	AG02058834	24/09/2022	653-00	195,23
PYP8640	AG06582396	24/09/2022	704-81	293,47
PXQ3F65	AG02058480	25/09/2022	762-52	293,47
ABK1411	AG02058478	25/09/2022	518-51	195,23
QWR4045	AG02060591	25/09/2022	605-01	293,47
JKF7268	AG02058479	25/09/2022	605-02	293,47
PVA7859	AG06582639	25/09/2022	519-30	293,47
QOB2477	AG06582640	25/09/2022	584-33	195,23
KDK9343	AG02060592	25/09/2022	599-10	293,47
OQG7942	AG06582397	26/09/2022	554-12	195,23
QXK7J87	AG06583173	26/09/2022	763-32	293,47
HKZ3A11	AG06582398	26/09/2022	605-01	293,47
HKZ3A11	AG06581474	26/09/2022	763-31	293,47
FWJ6D72	AG06582399	26/09/2022	554-12	195,23
HDO3433	AG06580939	26/09/2022	763-31	293,47
OQR1193	AG06583174	26/09/2022	554-12	195,23
ITD5G71	AG06583175	26/09/2022	554-12	195,23
PXC6376	AG06581684	26/09/2022	518-51	195,23
CJP9A35	AG06582512	26/09/2022	518-51	195,23
HLI1474	AG06582831	26/09/2022	599-10	293,47
PVW9088	AG06582401	26/09/2022	554-12	195,23
OQT9805	AG02059851	27/09/2022	518-51	195,23
HEM2272	AG02059866	27/09/2022	518-51	195,23
KLL3032	AG02059867	27/09/2022	518-51	195,23
GXU0485	AG02059852	27/09/2022	518-51	195,23
FDW2732	AG02059853	27/09/2022	518-51	195,23
GRE6612	AG02059855	27/09/2022	518-51	195,23
GWP1674	AG02059858	27/09/2022	518-51	195,23
PZX4440	AG02059859	27/09/2022	518-51	195,23
OWM6184	AG02059860	27/09/2022	518-51	195,23
HMC4130	AG02059861	27/09/2022	518-51	195,23
HCV9999	AG02059862	27/09/2022	518-51	195,23
QNG1539	AG02059863	27/09/2022	518-51	195,23
PXR8627	AG02059864	27/09/2022	518-51	195,23
RTS7B41	AG06583018	27/09/2022	763-31	293,47
PXH9166	AG06583177	27/09/2022	599-10	293,47
PYX2598	AG06583178	27/09/2022	763-31	293,47
PQK9453	AG06583180	27/09/2022	599-10	293,47
EWQ2I72	AG06583181	27/09/2022	554-12	195,23
QNP4D36	AG06583182	27/09/2022	554-12	195,23
IIV3091	AG06581475	27/09/2022	554-11	195,23
PUQ3320	AG06582641	27/09/2022	763-31	293,47
CKY9B34	AG06582405	27/09/2022	554-12	195,23
JEY4519	AG06582406	27/09/2022	554-12	195,23
QQE0E77	AG06582642	27/09/2022	605-01	293,47
HOF6004	AG06583184	27/09/2022	762-51	293,47
RFJ0C98	AG06583185	27/09/2022	554-12	195,23

OQG4737	AG06581685	27/09/2022	763-31	293,47
QUS6B78	AG06583186	27/09/2022	599-10	293,47
HOF3C31	AG06583187	27/09/2022	554-12	195,23
PUS5569	AG06583189	27/09/2022	554-12	195,23
REO7H39	AG06583190	27/09/2022	554-12	195,23
QNX7080	AG06583191	27/09/2022	554-12	195,23
OPD7506	AG06582407	27/09/2022	554-12	195,23
OMV4516	AG06583192	27/09/2022	554-12	195,23
HDZ2688	AG06582408	27/09/2022	554-12	195,23
ONK9H68	AG06583193	27/09/2022	763-31	293,47
QNQ8A47	AG06583194	27/09/2022	763-31	293,47
JIP7177	AG06583195	27/09/2022	599-10	293,47
HDC5257	AG06583359	27/09/2022	554-12	195,23
OPR5231	AG06581686	27/09/2022	518-51	195,23
OGK2429	AG06583019	28/09/2022	605-01	293,47
MXF2510	AG06582834	28/09/2022	604-12	195,23
OLZ4C57	AG06582835	28/09/2022	604-12	195,23
HBE1957	AG06583360	28/09/2022	554-12	195,23
QOU9356	AG06583361	28/09/2022	554-12	195,23
GRD3I68	AG06580940	28/09/2022	599-10	293,47
AXZ7871	AG06581689	28/09/2022	763-31	293,47
NFQ0029	AG06582757	28/09/2022	554-12	195,23
HDZ2688	AG06582758	28/09/2022	554-12	195,23
RTI5E50	AG06582759	28/09/2022	554-12	195,23
HOK0353	AG06583362	28/09/2022	554-12	195,23
QPY5430	AG06581687	28/09/2022	518-51	195,23
HDO5A22	AG06581688	28/09/2022	518-51	195,23
HHD5606	AG06582760	28/09/2022	554-12	195,23
GLR7973	AG06583364	28/09/2022	554-12	195,23
PAQ2804	AG06583365	28/09/2022	554-12	195,23
PYK6512	AG06581477	28/09/2022	554-12	195,23
PUH6588	AG06581478	28/09/2022	546-00	130,16
GYV1506	AG06581690	28/09/2022	763-31	293,47
JGL7550	AG06580942	28/09/2022	518-51	195,23
HFN2035	AG06581691	28/09/2022	653-00	195,23
PVT3195	AG06582643	29/09/2022	605-01	293,47
OQF4F70	AG06582836	29/09/2022	710-23	195,23
GNP2019	AG06582837	29/09/2022	763-31	293,47
PJP1058	AG06580943	29/09/2022	763-31	293,47
QNV5106	AG06581479	29/09/2022	606-81	195,23
HEK9750	AG06583020	29/09/2022	763-31	293,47
PUQ8I48	AG06583197	29/09/2022	519-30	293,47
HLI1506	AG06583199	29/09/2022	554-11	195,23
JHP9871	AG06583200	29/09/2022	605-01	293,47
DKY5621	AG06583201	29/09/2022	554-12	195,23
GZO8E41	AG06583202	29/09/2022	763-31	293,47
GVV5564	AG06580944	29/09/2022	518-51	195,23
HDL1272	AG06582411	29/09/2022	573-80	293,47
DVI6A44	AG06581692	29/09/2022	518-51	195,23
JGL7550	AG06580945	29/09/2022	584-31	195,23
OPT0701	AG06582514	29/09/2022	556-80	195,23
RMH8E09	AG06583021	30/09/2022	763-31	293,47
RUF9J75	AG06583022	30/09/2022	604-12	195,23
GWS8I45	AG06583203	30/09/2022	554-12	195,23
OLU3D46	AG06583367	30/09/2022	605-01	293,47
NTF0H90	AG06582645	30/09/2022	519-30	293,47
GZM5380	AG06582644	30/09/2022	604-12	195,23
GNE0155	AG06583368	30/09/2022	554-12	195,23
OQF0E04	AG06580947	30/09/2022	599-10	293,47
CFH8114	AG06580946	30/09/2022	518-51	195,23
OPU7826	AG06581693	30/09/2022	763-31	293,47
HNL1544	AG06582646	30/09/2022	599-10	293,47
JGE8409	AG06583204	30/09/2022	518-51	195,23
HIJ5H55	AG06582412	30/09/2022	556-80	195,23
OMY0981	AG06582647	30/09/2022	605-02	293,47
HOF6076	AG06582838	30/09/2022	573-80	293,47
RTP8I67	AG06583206	30/09/2022	763-31	293,47
GQS4372	AG06582413	30/09/2022	573-80	293,47
GQS4372	AG06583207	30/09/2022	599-10	293,47
HPY0235	AG06583369	30/09/2022	518-51	195,23
FDT2086	AG06581694	30/09/2022	518-51	195,23
GPG3944	AG06581695	30/09/2022	599-10	293,47
EES0390	AG06583370	01/10/2022	554-12	195,23
CVD0131	AG02060597	01/10/2022	761-71	5.869,40
CVD0131	AG02060598	01/10/2022	583-50	195,23
CVD0131	AG02060599	01/10/2022	518-51	195,23
GQS2336	AG06582648	02/10/2022	762-51	293,47
NEV1316	AG06582952	03/10/2022	554-12	195,23
FHZ8882	AG06580948	03/10/2022	763-31	293,47
JGK4090	AG06583208	03/10/2022	554-12	195,23
CAC5988	AG06582842	03/10/2022	599-10	293,47
QPM1038	AG06582650	03/10/2022	519-30	293,47
HCM1912	AG06582953	03/10/2022	554-11	195,23
PUQ0A02	AG06582841	03/10/2022	554-11	195,23
OWU4737	AG06582840	03/10/2022	605-01	293,47
REO1D25	AG06583371	03/10/2022	763-31	293,47
EFC3H01	AG06583210	03/10/2022	554-12	195,23
HLI0618	AG06583211	03/10/2022	763-31	293,47
ESU0J13	AG06582959	03/10/2022	554-12	195,23

HCM1016	AG06583212	03/10/2022	762-51	293,47
FCO0052	AG06582955	03/10/2022	554-12	195,23
QWX2222	AG06583213	03/10/2022	518-51	195,23
HNL1114	AG06583214	03/10/2022	599-10	293,47
FND4617	AG06583217	03/10/2022	554-11	195,23
GVF1022	AG06582763	03/10/2022	763-31	293,47
FIZ3904	AG06582979	05/10/2022	605-01	293,47
HHS6707	AG06582425	06/10/2022	762-52	293,47
OMO3522	AG06580968	06/10/2022	763-31	293,47
OWV3196	AG06580966	06/10/2022	763-31	293,47
HLI0214	AG06582428	06/10/2022	762-52	293,47
PAI0959	AG06583401	07/10/2022	763-31	293,47
QNA4812	AG06581497	08/10/2022	762-52	293,47
HAN4911	AG06582528	10/10/2022	518-51	195,23
GRF1982	AG06582880	10/10/2022	518-51	195,23
HBV1060	AG02060603	11/10/2022	518-51	195,23
PBI2668	AG06583579	11/10/2022	762-52	293,47
QUF8806	AG06583585	13/10/2022	762-52	293,47
QOI2F71	AG06582454	14/10/2022	554-12	195,23
OWR3512	AG06583353	14/10/2022	519-30	293,47
OWR3512	AG06583874	14/10/2022	519-30	293,47
GXZ9641	AG06583444	15/10/2022	518-51	195,23
OLZ1307	AG06583959	17/10/2022	518-51	195,23
HJA3186	AG06583712	18/10/2022	554-12	195,23
HJA3186	AG06583909	20/10/2022	554-12	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 03/01/2023 - Total de registros: 710				

PATROCINIO, 03 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:9B302877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.848 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 12.848/2023

Ato de Aposentadoria.
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social dos Servidores;

SERVIDOR	FUNÇÃO
ANGELA MARIA DE FREITAS	Auxiliar de escola
ANTONIO CARLOS ANDRADE	Inspetor de alunos
ANTONIO CARLOS GOMES DE FREITAS	Vigia
APARECIDA NASCIMENTO SILVA	Auxiliar de escola
EFIGENIA MIGUEL DOS SANTOS	Cozinheira
ELENICE DE FREITAS GOMIDES	Auxiliar de creche
GERALDO TAVARES DE AMORIM	Servente Limpeza
JORGE ELISIO BIGÃO	Motorista
JORLAINE APARECIDA VALENTIM VIEIRA	Auxiliar de escola
LUIZ FERNANDO PIRES MONTEIRO	Vigia
MARIA APARECIDA PINTO	Auxiliar de escola
MARIA DO CARMO LOURENÇO	Auxiliar de escola
MARIA PIEDADE DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo
MARIA ZELIA DOS ANJOS SIMPLICIO	Aux. Administrativo
ROBERTO BARBOSA CARVALHO	Técnico em Enfermagem
SANDRA MARIA OLERIANO	Auxiliar de Creche
TARCISIO BRANDÃO ROMUALDO	Agente Comunitário de Saúde
VANILDA CRISTINA DE MOURA	Auxiliar de Escola

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, ficam os servidores supracitados desligados do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A20702FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-114/2022, DE 04/10/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
121.8xx.x	CLAUDIA FERREIRA COSTA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Após ter sido convocado por correspondência, atestando recebimento no dia 29/11/2022, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-120/2022, DE 29/11/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
136.1xx.x	DOUGLAS HENRIQUE BRAGA	ZELADOR PATRIMONIAL	Após ter sido convocado por correspondência, atestando recebimento no dia 01/12/2022, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-124/2022, DE 16/12/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
119.9xx.x	CAMILLA RODRIGUES FONSECA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 20/12/2022.
065.5xx.x	IRANI MENDES ALVES OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 28/12/2022.
103.3xx.x	SISLA PAULA LIMA AVELINO	SERVENTE ESCOLAR	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 28/12/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:1D73AD81



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 010/2022

NÍVEL SUP. – MÉDICO ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 80H	+ 80H									
01	MAURÍCIO DOMINGUES ROSA	14/05/1946	9	1,5	15	5			30		60,5	CLASSIFICADO	
02	ANA CAROLINA WERNECK FURTADO	15/09/1990							30		30	CLASSIFICADO	
03	CARLA MENDONÇA REGO	13/03/1988			15				10,5		25,5	CLASSIFICADO	
04	REINILSON SANTOS SILVEIRA	06/01/1988							9		9	CLASSIFICADO	
05	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	10/05/1950									0	CLASSIFICADO	
06	WANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	11/09/1990									0	CLASSIFICADO	
07	MARIA CLARA AGUIAR DE P. DE MELO OLIVEIRA	01/04/1996									0	CLASSIFICADO	
08	AMANDA BRITO BUSTAMANTE	02/08/1996									0	CLASSIFICADO	
09	GIOVANA CORDEIRO MORAES	06/12/1996									0	CLASSIFICADO	
10	LAIS CUNHA SCALLA	26/06/1997									0	CLASSIFICADO	
11	BARBARA TISSE DA SILVA	02/01/1998									0	CLASSIFICADO	
12	JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO	27/07/1998									0	CLASSIFICADO	
	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	13/03/1983										DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I E II
	AMANDA DOMINGUES BARRETO	17/12/1992										DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I E II

Leopoldina, MG, 03 de janeiro de 2023

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Prefeito Municipal em substituição

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AE0888C4